MINISTÉRIO DA FAZENDA
COMISSÃO DE ORÇAMENTO

MINISTÉRIO DA GUERRA

SEPARATAS

Anexos N.os 1 e 17 do Orçamento Geral da União

Plano de Obras e Equipamento

QUADROS INFORMATIVOS COMPLEMENTARES

1944
IMPRENSA NACIONAL
RIO DE JANEIRO — BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

COMISSÃO DE ORÇAMENTO

MINISTÉRIO DA GUERRA

SEPARATAS

Anexos N.os 1 e 17 do Orçamento Geral da União

Plano de Obras e Equipamento

QUADROS INFORMATIVOS COMPLEMENTARES

1944

IMPRENSA NACIONAL

RIO DE JANEIRO — BRASIL

MINISTÉRIO DA GUERRA

SEPARATA DOS ANEXOS N.os 1 e 17

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ORÇAMENTO

PARA O EXERCÍCIO DE 1944

DECRETO-LEI N. 6.143

DE 29 DE DEZEMBRO DE 1943

1943

IMPRENSA NACIONAL

RIO DE JANEIRO — BRASIL

DECRETO-LEI N. 6.143 — de 29 de dezembro de 1943

Orça a Receita e fixa a Despesa Geral da República para o exercício de 1944

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição,

DECRETA:

Art. 1.º — O Orçamento Geral da República dos Estados Unidos do Brasil, para o exercício de 1944, estima a Receita em seis bilhões, quatrocentos e trinta milhões, duzentos e trinta e três mil cruzeiros (Cr$ 6.430.233.000,00) e fixa a Despesa em seis bilhões, quatrocentos e três milhões, quinhentos e trinta e um mil, novecentos e dez cruzeiros (Cr$ 6.403.531.910,00).

Art. 2.º — A Receita, conforme Anexo n. 1, será realizada com o produto do que for arrecadado sob os seguintes títulos e sub-títulos:

RENDA ORDINÁRIA	Cr$	Cr$
I — RENDAS TRIBUTÁRIAS..	5.319.480.000,00	
II — RENDAS PATRIMONIAIS	9.500.000,00	
III — RENDAS INDUSTRIAIS..	356.141.000,00	
IV — DIVERSAS RENDAS......	257.972.000,00	5.943.093.000,00
RENDA EXTRAORDINÁRIA		487 140 000 00
TOTAL DA RECEITA..........................		6.430.233.000,00

Art. 3.º — A Despesa, na forma dos Anexos de ns. 2 a 22, distribuir-se-á do seguinte modo, para satisfação dos encargos da União, custeio e manutenção dos serviços públicos:

	Cr$
Anexo n. 2 — Presidência da República...............	2.496.800.00
Anexo n. 3 — Departamento Administrativo do Serviço Público...................... ..	16.181.900.00
Anexo n. 4 — Departamento de Imprensa e Propaganda	14.501.760.00
Anexo n. 5 — Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística......	21.040.000.00

Anexo n. 6 — Conselho Federal de Comércio Exterior.	1.882.700,00
Anexo n. 7 — Conselho de Imigração e Colonização....	470.900,00
Anexo n. 8 — Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica..........................	1.504.000,00
Anexo n. 9 — Conselho Nacional do Petróleo..........	50.021.000,00
Anexo n. 10 — Conselho de Segurança Nacional........	495.640,00
Anexo n. 11 — Coordenação da Mobilização Econômica.	11.453.800,00
Anexo n. 12 — Comissão Central de Requisições........	407.100,00
Anexo n. 13 — Ministério da Aeronáutica..............	535.854.690,00
Anexo n. 14 — Ministério da Agricultura..............	236.146.310,00
Anexo n. 15 — Ministério da Educação e Saúde........	428.500.654,00
Anexo n. 16 — Ministério da Fazenda.................	1.672.076.234,00
Anexo n. 17 — Ministério da Guerra..................	1.365.790.163,00
Anexo n. 18 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores............................	347.725.239,00
Anexo n. 19 — Ministério da Marinha.................	535.270.568,00
Anexo n. 20 — Ministério das Relações Exteriores.......	78.037.355,00
Anexo n. 21 — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio............................	309.458.000,00
Anexo n. 22 — Ministério da Viação e Obras Públicas...	774.217.097,00
TOTAL DA DESPESA..........	6.403.531.910,00

Art. 4.º — Fica o Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda autorizado a realizar as operações de crédito que se tornarem necessárias para antecipação da Receita, até o máximo de um bilhão de cruzeiros (Cr$ 1.000.000.000,00).

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS

A. de Souza Costa.
Alexandre Marcondes Filho.
Eurico G. Dutra.
Henrique A. Guilhem.
João de Mendonça Lima.
Osvaldo Aranha.
Apolônio Sales.
Gustavo Capanema.
J. P. Salgado Filho.

RECEITA E DESPESA

SUMÁRIO

ORÇAMENTO PARA O EXER

RECEITA ESTIMADA

RENDA ORDINÁRIA

I — RENDAS TRIBUTÁRIAS

Renda	2.239.100.000,00		
Consumo	1.660.740.000,00		
Importação	760.440.000,00		
Sêlo e afins	652.200.000,00		
Territórios	7.000.000,00	5.319.480.000,00	

II — RENDAS PATRIMONIAIS

Laudêmios	5.200.000,00		
Outras rendas patrimoniais	4.300.000,00	9.500.000,00	

III — RENDAS INDUSTRIAIS

Correios e Telégrafos	250.000.000,00		
Estradas de Ferro	87.925.000,00		
Imprensa Nacional	12.000.000,00		
Outras rendas industriais	6.216.000,00	356.141.000,00	

IV — DIVERSAS RENDAS

Taxa de previdência social	45.000.000,00		
Taxa s/a exportação do quartzo	32.000.000,00		
Taxa de educação e saúde	30.000.000,00		
Loterias	23.000.000,00		
Emolumentos consulares	23.000.000,00		
Renda do D. N. E. (Ensino Secundário)	11.000.000,00		
Imposto sôbre farinha de trigo	10.200 000,00		
Outras rendas	83.772.000,00	257.972.000,00	5.943.093.000,00

RENDA EXTRAORDINÁRIA

Impostos da Municipalidade	158.000.000,00	
Diferenças de câmbio	80.000.000,00	
Cobrança da dívida ativa	75.000.000,00	
Eventuais	60.000.000,00	
Taxa de água	45.000.000,00	
Indenizações	25.000.000,00	
Taxa adicional de assistência hospitalar	14.700.000,00	
Outras rendas extraordinárias	29.440.000,00	487.140.000,00
TOTAL DA RECEITA		6.430.233.000,00

DESPESA FIXADA

I — PESSOAL			
Permanente		1.530.512.567,00	
Extranumerário		671.601.800,00	
Vantagens		175.025.813,00	
Indenizações		50.915.760,00	
Outras despesas com pessoal		141.224.387,00	
Pessoal adido e em disponibilidade		1.003.986,00	
Inativos		298.043.700,00	
Pensionistas		74.003.060,00	
Etapas e auxílios		200.790.499,00	3.143.121.572,00
II — MATERIAL			
Permanente		243.005.072,00	
De consumo		806.032.921,00	
Diversas despesas		173.768.961,00	
Outras despesas com material		5.820.000,00	1.228.626.954,00
III — SERVIÇOS E ENCARGOS			
Auxílios, contribuições e subvenções		297.505.071,00	
Serviços contratuais		144.397.684,00	
Previdência social		131.033.000,00	
Abono familiar		50.000.000,00	
Diferenças de câmbio		80.000.000,00	
Remessas para o exterior		38.000.000,00	
Territórios		40.000.000,00	
Serviços educativos e culturais		7.512.500,00	
Serviços de saúde e de higiene		35.259.250,00	
Serviços de sondagem		49.760.000,00	
Comissões e despesas no exterior		21.540.000,00	
Acordos		11.600.000,00	
Serviço de transporte postal		26.500.000,00	
Estradas de ferro mantidas em regimes especiais		16.100.000,00	
Outros serviços e encargos		119.634.594,00	1.068.842.099,00
IV — EVENTUAIS			3.280.000,00
V — DIVIDA PÚBLICA			
Consolidada — Externa	373.927.467,00		
Consolidada — Interna	299.633.620,00	673.561.087,00	
Flutuante		286.100.198,00	959.661.285,00
TOTAL DA DESPESA			6.403.531.910,00
Superavit			26.701.090,00
			6.430.233.000,00

RECEITA

ANEXO N. 1

TÍTULOS — CAPÍTULOS — PARÁGRAFOS — RUBRICAS	ESTIMATIVAS (EM MILHARES DE CRUZEIROS)			
RENDA ORDINÁRIA				
I — Rendas Tributárias				
MINISTÉRIO DA FAZENDA				
a) Importação, entrada, saída e estadia de navios e aeronaves; e adicionais:				
01 — Direitos de importação para consumo	700.000			
02 — Imposto adicional de 10% sôbre os direitos realmente devidos	55.000			
03 — Taxa adicional relativa a mercadorias e materiais despachados com isenção de direitos de importação	1.600			
04 — Expediente das capatazias	210			
05 — Armazenagem	50			
06 — Imposto de Docas	80			
07 — Imposto de Faróis	3.500	760.440		
b) Imposto de Consumo				
08 — Fumo	415.000			
09 — Bebidas	310.000			
10 — Álcool	16.000			
11 — Fósforos	102.000			
12 — Sal	18.200			
13 — Calçados	70.000			
14 — Perfumarias e artigos de toucador	65.000			
15 — Especialidades farmacêuticas	42.000			
16 — Conservas	38.000			
17 — Vinagres e óleos adequados à alimentação	18.000			
18 — Velas	3.200			
19 — Tecidos	190.000			
20 — Artefatos de tecidos e peles	65.000			
21 — Papel e seus artefatos	7.000			
22 — Cartas de jogar	2.100			
23 — Chapéus e bengalas	10.500			
24 — Louças e vidros	8.300			
25 — Ferragens (artefatos de ferro e outros metais)	9.000			
26 — Café torrado ou moído e chá	18.300			
27 — Banha, manteiga e sucedâneos	8.200			
28 — Móveis	24.000			
29 — Armas de fogo, munições e fogos de artifício	2.700			
30 — Lâmpadas, pilhas e aparelhos elétricos	9.400			
31 — Queijos e requeijões	7.700			
32 — Eletricidade	16.300			
33 — Tintas e vernizes	17.800			
34 — Leques	150			
35 — Artefatos de borracha	5.600			
36 — Pincéis para barba e obras de cutelaria	2.800			
37 — Pentes, escovas, espanadores e vassouras	7.900			
38 — Brinquedos	2.300			
39 — Artefatos de couros e outros materiais	9.800			
40 — Jóias e obras de ourives	9.500			
41 — Bijuterias, objetos de adôrno e de utilidade e relógios	4.000			
42 — Gasolina, nafta, óleos e carbureto de cálcio	7.000			
43 — Ladrilhos, mosáicos, azulejos, aparelhos sanitários, etc	6.500			
44 — Instrumentos de música	1.300			

TÍTULOS — CAPÍTULOS — PARÁGRAFOS — RUBRICAS	ESTIMATIVAS (EM MILHARES DE CRUZEIROS)			
45 — Material ótico fotográfico e cinematográfico	1.400			
46 — Fogões, fogareiros e aquecedores	530			
47 — Cimento	32.000			
48 — Linhas, cordoalhas e botões	7.500			
49 — Emolumentos de escritórios comerciais	3.150			
50 — Selagem de estoque	—			
51 — Depósitos fechados	610			
52 — Açúcar	65.000	1.660.740		
c) Imposto de renda e proventos de qualquer natureza				
53 — Imposto sôbre a renda de pessoas físicas, jurídicas, firmas individuais etc.	2.150.000			
54 — Imposto adicional para proteção à família	22.000			
55 — Imposto sôbre prêmios de seguros marítimos e terrestres, de seguros de vidas, pensões, pecúlios, etc.	65.000			
56 — Imposto sôbre lucros fortuitos, valores distribuidos em sorteios por clubes de mercadorias, prêmios concedidos em sorteios, mediante pagamento em prestações, por associações construtoras	800			
57 — Imposto proporcional sôbre capitais empregados em hipotecas	1.300	2.239.100		
d) Imposto do sêlo e afins				
58 — Imposto do sêlo	650.000			
59 — Imposto sôbre operações a têrmo	2.000			
60 — Imposto sôbre vales para brindes	200	652.200		
e) Nos Territórios				
61 — Impostos que competem à União nos Territórios, por fôrça do disposto na letra *f*, n. 1, do art. 20 da Constituição e sôbre vendas e consignações de comerciantes, produtos e indústrias, efetuadas nos mesmos Territórios e nos navios nacionais		7.000	5.319.480	
II — Rendas Patrimoniais				
MINISTÉRIO DA FAZENDA				
62 — Renda dos próprios nacionais		2.000		
63 — Foros de terrenos de marinha		1.000		
64 — Laudêmios		5.200		
65 — Taxa de ocupação dos terrenos de marinha e arrendamento dos terrenos de mangue		800		
66 — Quota de arrendamento das estradas de ferro de propriedade da União		500	9.500	
III — Rendas Industriais				
CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO				
67 — Produto da venda de petróleo		1.000		
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA				
68 — Renda da Diretoria de Aeronáutica Civil		90		

TÍTULOS — CAPÍTULOS — PARÁGRAFOS — RUBRICAS	ESTIMATIVAS(EM MILHARES DE CRUZEIROS)			
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA				
69 — Renda do Instituto de Química Agrícola	3			
70 — Renda do Laboratório da Produção Mineral	50	53		
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE				
71 — Renda das Escolas Técnicas e Industriais	100			
72 — Renda do Instituto Nacional de Surdos-Mudos	30			
73 — Renda do Instituto Oswaldo Cruz	450			
74 — Renda do Serviço Federal de Águas e Esgotos	1.400	1.980		
MINISTÉRIO DA FAZENDA				
75 — Contribuição das companhias ou emprêsas de estradas de ferro e das companhias de seguros, nacionais, estrangeiras e outras	900			
76 — Renda da Casa da Moeda	850			
77 — Renda do Laboratório Nacional de Análises	50	1.800		
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES				
78 — Renda do Depósito Público do Distrito Federal	15			
79 — Renda do Gabinete de Fisioterapia e Radiologia da Polícia Militar	8			
80 — Renda da Imprensa Nacional	12.000	12.023		
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
81 — Renda do Instituto Nacional de Tecnologia	170			
82 — Renda do Serviço de Alimentação da Previdência Social	—	170		
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS				
83 — Renda dos Correios e Telégrafos	250.000			
84 — Renda da Estrada de Ferro Baía e Minas	3.500			
85 — Renda da Estrada de Ferro de Bragança	2.400			
86 — Renda da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	6.500			
87 — Renda da Estrada de Ferro Dona Teresa Cristina	10.000			
88 — Renda da Estrada de Ferro de Goiaz	11.000			
89 — Renda da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré	4.600			
90 — Renda da Estrada de Ferro São Luiz a Teresina	3.500			
91 — Renda da Estrada de Ferro Tocantins	25			
92 — Renda da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas	400			
93 — Renda do Porto de Natal, administrado pela União	700			
94 — Renda da Rede de Viação Cearense	12.000			
95 — Renda da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	35.000	339.023	356 141	
IV — Diversas Rendas				
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA				
96 — Renda proveniente da locação de filmes oficiais	500			
97 — Taxa de censura cinematográfica e teatral	760	1.260		
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA				
98 — Montepio da Aeronáutica		800		

TÍTULOS — CAPÍTULOS — PARÁGRAFOS — RUBRICAS	ESTIMATIVAS (EM MILHARES DE CRUZEIROS)			
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA				
99 — Imposto de Cr$ 0,60 sôbre cada saca de 44 quilogramas de farinha de trigo importada ou produzida no país com grão de procedência estrangeira	10.200			
100 — Renda dos Aprendizados Agrícolas	15			
101 — Renda da Divisão de Aguas	50			
102 — Renda da Divisão de Caça e Pesca	450			
103 — Renda da Divisão de Defesa Sanitária Animal	360			
104 — Renda da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal	500			
105 — Renda da Divisão do Fomento da Produção Animal	470			
106 — Renda da Divisão do Fomento da Produção Mineral	130			
107 — Renda da Divisão do Fomento da Produção Vegetal	2.500			
108 — Renda da Divisão de Terras e Colonização	920			
109 — Renda da Escola Agrícola de Barbacena	50			
110 — Renda da Escola Nacional de Agronomia	50			
111 — Renda da Escola Nacional de Veterinária	11			
112 — Renda do Instituto de Biologia Animal	15			
113 — Renda do Instituto de Experimentação Agrícola	70			
114 — Renda do Laborátorio Central de Enologia	1.400			
115 — Renda do Serviço Florestal	75			
116 — Renda do Serviço de Informação Agrícola	25			
117 — Renda do Serviço de Meteorologia	25			
118 — Renda da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário	—			
119 — Sêlo pró-fauna	1.500			
120 — Taxa *ad-valorem* sôbre a exportação do quartzo	32.000			
121 — Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação do algodão	600			
122 — Idem, idem do cacáu	250			
123 — Idem, idem do café	2.500			
124 — Idem, idem de carnaúba	250			
125 — Idem, idem de couros e peles de animais domésticos	250			
126 — Idem, idem de frutas cítricas	130			
127 — Idem, idem da mamona	330			
128 — Idem, idem, do pinho	150			
129 — Idem, idem de outros produtos padronizados	350			
130 — Idem, idem de produtos não padronizados	1.200			
131 — Taxa de desinfecção	170			
132 — Taxa de expansão da pesca	200			
133 — Táxa de fiscalização do comércio de farinhas	2.300			
134 — Taxa fito-sanitária	2.500			
135 — Taxa de inspeção sanitária	5.000			
136 — Taxa sôbre a produção efetiva das minas	5.000			
137 — Taxa de registo de exportadores e classificadores de produtos agrícolas e pecuários	4			
138 — Taxa de utilização, fiscalização, assistência técnica e estatística para exploração de energia elétrica	7.500	79.490		
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE				
139 — Renda da Biblioteca Nacional	35			
140 — Renda do Colégio Pedro II	1.500			
141 — Renda do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico	20			
142 — Renda do Departamento Nacional de Educação (Educação Física)	30			
143 — Renda do Departamento Nacional de Educação (Ensino Comercial)	1.300			
144 — Renda do Departamento Nacional de Educação (Ensino Secundário)	11.000			
145 — Renda do Departamento Nacional de Educação (Ensino Superior)	720			
146 — Renda da Escola Nacional de Belas Artes	62			
147 — Renda da Escola Nacional de Educação Física e Desportos	32			
148 — Renda da Escola Nacional de Engenharia	380			

TÍTULOS — CAPÍTULOS — PARÁGRAFOS — RUBRICAS	ESTIMATIVAS (EM MILHARES DE CRUZEIROS)		
149 — Renda da Escola Nacional de Minas e Metalurgia	50		
150 — Renda da Escola Nacional de Música	110		
151 — Renda da Escola Nacional de Química	23		
152 — Renda da Faculdade de Direito de Recife	230		
153 — Renda da Faculdade de Medicina da Baía	250		
154 — Renda da Faculdade de Medicina de Porto Alegre	230		
155 — Renda da Faculdade Nacional de Direito	350		
156 — Renda da Faculdade Nacional de Filosofia	120		
157 — Renda da Faculdade Nacional de Medicina	520		
158 — Renda da Faculdade Nacional de Odontologia	96		
159 — Renda do Instituto Nacional do Cinema Educativo	—		
160 — Renda do Instituto Nacional de Surdos-Mudos (joias e pensões de alunos)	10		
161 — Renda do Instituto de Psicologia	3		
162 — Renda do Museu Histórico Nacional	6		
163 — Renda do Museu Imperial			
164 — Renda do Serviço Nacional de Doenças Mentais	220		
165 — Renda do Serviço Nacional de Fiscalisação da Medicina	200		
166 — Taxa de Educação e Saúde	30.000		
167 — Taxa de expurgo das embarcações	300	47 796	
MINISTÉRIO DA FAZENDA			
168 — Classificação e avaliação de pedras preciosas	1.400		
169 — Contribuição para fiscalização bancária	7 300		
170 — Contribuição para fiscalização geral de loterias	100		
171 — Montepio dos Empregados Públicos Civís	3 000		
172 — Produto dos depósitos e objetos de valor, ou depósitos nos bancos e casas comerciais	80		
173 — Quota fixa anual e imposto de 5% sôbre loterias	23 000		
174 — Taxa de visitas a embarcações nos fundeadouros	30	34 910	
MINISTÉRIO DA GUERRA			
175 — Montepio da Guerra	8 800		
176 — Taxa militar	1 000	9 800	
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES			
177 — Custas judiciais	1 000		
178 — 10% sôbre a percentagem percebida pelos porteiros dos auditorios, sôbre o produto das vendas de bens móveis e imóveis	12		
179 — Prêmios de depósitos públicos	45		
180 — Renda da Polícia Civil do Distrito Federal	1 200		
181 — Sêlo penitenciário	6 200		
182 — Taxa judiciária federal e da justiça local do Distrito Federal	1 000	9 457	
MINISTÉRIO DA MARINHA			
183 — Montepio da Marinha		2 300	
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES			
184 — Emolumentos consulares		25 000	

TÍTULOS — CAPÍTULOS — PARÁGRAFOS — RUBRICAS	ESTIMATIVAS (EM MILHARES DE CRUZEIROS)			
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
185 — Renda do registo das associações e instituições de auxílios mútuos e outras organizações de previdência social	9			
186 — Taxa sôbre a quota de previdência das Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões	3.500			
187 — Taxa de previdência social	46.000	48.509		
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS				
188 — 5% da renda especial da Comissão de Marinha Mercante		650	257.972	5.943.093
RENDA EXTRAORDINÁRIA				
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE				
189 — Taxa adicional de assistência hospitalar			14.700	
MINISTÉRIO DA FAZENDA				
190 — Taxa sôbre óleos combustíveis e carvão, importados e de produção nacional		9.500		
191 — Taxa de água		45.000		
192 — Taxa de esgôto		7.000		
193 — Impostos da Municipalidade:				
a) indústrias e profissões	38.000			
b) vendas mercantís	120.000	158.000		
194 — Diferenças de câmbio		80.000		
195 — Parte dos Estados no serviço de juros e amortização de obrigações do Tesouro, que lhes foram cedidas por empréstimos		—		
196 — Produtos da cobrança da dívida ativa da União		75.000		
197 — Taxa especial sôbre embarcações, cobrada nas alfandegas		280		
198 — Produto da venda de gêneros e próprios nacionais		1.300		
199 — Indenizações		25.000		
200 — Fundo de garantia do Registo Torrens		10		
201 — Todas e quaisquer rendas eventuais		60.000		
202 — Heranças jacentes		950	462.040	
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
203 — Renda de imigração			4.200	
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS				
204 — Taxa adicional de 10% sôbre tarifas de transportes das estradas de ferro da União			6.200	487.140
TOTAL GERAL DA RECEITA				6.430.233

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

01 — DIREITOS DE IMPORTAÇÃO PARA CONSUMO

Decreto-lei 2.615 — 21-9-1940
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940
Decreto-lei 4.061 — 28-1-1942
Decreto-lei 4.512 — 23-7-1942
Decreto-lei 4.553 — 6-8-1942
Decreto-lei 4.773 — 1-10-1942
Decreto-lei 4.834 — 15-10-1942
Decreto-lei 5.329 — 18-3-1943
Decreto-lei 6.075 — 8-12-1943

02 — IMPOSTO ADICIONAL DE 10% SOBRE OS DIREITOS REALMENTE DEVIDOS

Decreto 24.343 — 5-6-1934, art. 2.º
Decreto 24.577 — 4-7-1934, art. 1.º
Decreto 24.599 — 6-7-1934, arts. 17 e 19
Decreto-lei 2.619 — 24-9-1940, arts. 2.º, 3.º e 4.º
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.º
Decreto-lei 5.329 — 18-3-1943

03 — TAXA ADICIONAL RELATIVA A MERCADORIAS E MATERIAIS DESPACHADOS COM ISENÇÃO DE DIREITOS DE IMPORTAÇÃO

Decreto-lei 300 — 24-2-1938

04 — EXPEDIENTE DAS CAPATAZIAS

Lei 3.070 A — 31-12-1915
Decreto 24.508 — 29-6-1934, art. 25 § 2.º
Decreto 24.511 — 29-6-1934

05 — ARMAZENAGEM

Decreto 24.324 — 1-6-1934, arts. 1.º e 2.º
Decreto 24.508 — 29-6-1934, arts. 3.º, 5.º e 21
Decreto 24.511 — 29-6-1934, arts. 1.º e 7.º
Decreto-lei 3.982 — 30-12-1941
Decreto-lei 5.369 — 1-4-1943

06 — IMPOSTO DE DOCAS

Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas — art. 574

07 — IMPOSTO DE FARÓIS

Decreto-lei 5.406 — 14-4-1943

08 — FUMO

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 1, 4.º § 1.º
Decreto-lei 5.283 — 26-2-1943
Decreto-lei 5.317 — 11-3-1943

09 — BEBIDAS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 2, 4.º § 2.º
Decreto lei 825 — 28-10-1938, art. 1.º
Decreto-lei 2.347 — 27-6-1940, art. 1.º
Decreto-lei 3.013 — 1-2-1941
Decreto-lei 4.582 — 13-8-1942
Decreto-lei 4.696 — 16-9-1942
Decreto-lei 4.878 — 27-10-1942
Decreto-lei 5.317 — 11-3-1943
Decreto-lei 5.678 — 17-7-1943

10 — ÁLCOOL

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 3, 4.º § 3.º
Decreto-lei 4.878 — 27-10-1942

11 — FÓSFOROS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 4, 4.º § 4.º
Decreto-lei 2.929 — 31-12-1940

12 — SAL

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 5, 4.º § 5.º
Decreto-lei 5 626 — 28-6-1943

13 — CALÇADOS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 6, 4.º § 6.º
Decreto-lei 5.317 — 11-3-1943
Decreto-lei 5.598 — 21-6-1943

14 — PERFUMARIAS E ARTIGOS DE TOUCADOR

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 7, 4.º § 7.º

15 — ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 8, 4.º § 8.º

16 — CONSERVAS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 9, 4.º § 9.º

17 — VINAGRES E ÓLEOS ADEQUADOS À ALIMENTAÇÃO

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 10, 4.º § 10
Decreto-lei 826 — 28-10-1938

18 — velas

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 11, 4.º § 11

19 — tecidos

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 12, 4.º § 12
Decreto-lei 1.404 — 6-7-1939
Decreto-lei 4.266 — 17-4-1942

20 — artefatos de tecidos e de peles

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 13, 4.º § 13
Decreto-lei 1.404 — 6-7-1939

21 — papel e seus artefatos

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 14, 4.º § 14

22 — cartas de jogar

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 15, 4.º § 15

23 — chapéus e bengalas

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 16, 4.º § 16
Decreto-lei 1.867 — 13-12-1939

24 — louças e vidros

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 17, 4.º § 17

25 — ferragens (artefatos de ferro e outros metais)

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 18, 4.º § 18

26 — café torrado ou moido e chá

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 19, 4.º § 19

27 — banha, manteiga e sucedâneos

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 20, 4.º § 20

28 — móveis

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 21, 4.º § 21

29 — armas de fogo, munições e fogos de artifício

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 22, 4.º § 22

30 — lâmpadas, pilhas e aparelhos elétricos

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 23, 4.º § 23

31 — queijos e requeijões

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 24, 4.º § 24

32 — eletricidade

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 25, 4.º § 25

33 — tintas e vernizes

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 26, 4.º § 26
Decreto-lei 5.729 — 5-8-1943

34 — leques

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 27, 4.º § 27

35 — artefatos de borracha

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 28, 4.º § 28

36 — pincéis para barba e obras de cutelaria

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 29, 4.º § 29

37 — pentes, escovas, espanadores e vassouras

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 30, 4.º § 30

38 — brinquedos

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 31, 4.º § 31

39 — artefatos de couros e outros materiais

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 32, 4.º § 32

40 — jóias e obras de ourives

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 33, 4.º § 33

41 — bijuterias, objetos de adorno e de utilidade e relógios

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 34, 4.º § 34

42 — gasolina, nafta, óleos e carbureto de cálcio

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 35, 4.º § 35
Decreto-lei 2.615 — 21-9-1940, art. 5.º

43 — ladrilhos, mosaicos, azulejos, aparelhos sanitários, etc

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 36, 4.º § 36

44 — INSTRUMENTOS DE MÚSICA

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 37, 4.º § 37

45 — MATERIAL ÓTICO, FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRÁFICO

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 38, 4.º § 38

46 — FOGÕES, FOGAREIROS E AQUECEDORES

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 39, 4.º § 39

47 — CIMENTO

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 40, 4.º § 40.
Decreto-lei 4.588 — 15- 8-1942.
Decreto-lei 5.085 — 14-12-1942.

48 — LINHAS, CORDOALHAS E BOTÕES

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 41, 4.º § 41.

49 — EMOLUMENTOS DE ESCRITÓRIOS COMERCIAIS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 3.º e 11.

50 — SELAGEM DE ESTOQUE

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 4.º e 244.

51 — DEPÓSITOS FECHADOS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, art. 11.

52 — AÇÚCAR

Decreto-lei n. 4.878 — 27-10-1942.
Decreto-lei 5.678 — 17-7-1943.

53 — IMPOSTO SÔBRE A RENDA DE PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS, FIRMAS INDIVIDUAIS, ETC.

Decreto-lei 5.844 — 23-9-1943.

54 — IMPOSTO ADICIONAL PARA PROTEÇÃO À FAMÍLIA

Decreto-lei 3.200 — 19-4-1941.

55 — IMPOSTO SÔBRE PRÊMIOS DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES, DE SEGUROS DE VIDAS, PENSÕES, PECÚLIOS, ETC.

Decreto 15.589 — 29-7-1922, art. 42.
Decreto 19.957 — 6-5-1931.

56 — IMPOSTO SÔBRE LUCROS FORTUITOS, VALORES DISTRIBUIDOS EM SORTEIOS POR CLUBES DE MERCADORIAS, PRÊMIOS CONCEDIDOS, EM SORTEIOS, MEDIANTE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES, POR ASSOCIAÇÕES CONSTRUTORAS

Decreto 12.475 — 23-5-1917, arts. 8.º e 24.
Decreto-lei 5.844 — 23-9-1943, art.96.

57 — IMPOSTO PROPORCIONAL SÔBRE CAPITAIS EMPREGADOS EM HIPOTECAS

Decreto 21.949 — 12-10-1932.

58 — IMPOSTO DO SÊLO

Decreto-lei 4.655 — 3-9-1942.
Decreto-lei 4.785 — 5-10-1942 art. 2.º e 4.º.
Decreto-lei 5.808 — 13-9-1943.

59 — IMPOSTO SÔBRE OPERAÇÕES A TÊRMO

Lei 4.984 — 31-12-1925, art. 16.
Decreto 17.537 — 10-11-1926, art. 2.º
Decreto 20.116 — 17- 6-1931, art. 1.º.

60 — IMPOSTO SÔBRE VALES PARA BRINDES

Lei 4.440 — 31-12-1921, art.21.
Decreto 15.524 — 14-6-1922.
Lei 4.984 — 31-12-1925, arts. 39 e 45.

61 — IMPOSTOS QUE COMPETEM À UNIÃO NOS TERRITÓRIOS, POR FÔRÇA DO DISPOSTO NA LETRA *j*, N. 1 DO ART. 20 DA CONSTITUIÇÃO E SÔBRE VENDAS E CONSIGNAÇÕES DE COMERCIANTES, PRODUTOS E INDÚSTRIAS, EFETUADAS NOS MESMOS TERRITÓRIOS E NOS NAVIOS NACIONAIS

Decreto 22.061 — 9-11-1932.
Lei 187 — 15-1-1936, art. 36.
Decreto-lei 915 — 1-12-1938.
Decreto-lei 4.102 — 9-2-1942, art. 2.º
Decreto-lei 5.718 — 3-8-1943.
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943.

62 — RENDA DOS PRÓPRIOS NACIONAIS

Lei 4.625 — 31-12-1922.
Decreto 22.005 — 4-10-1932.
Lei 251 — 21-9-1936.

63 — FOROS DE TERRENOS DE MARINHA

Decreto 4.105 — 22-2-1868.
Lei 741 — 26-10-1900.
Lei 3.070 A — 31-12-1915.
Decreto 14.594 — 31-12-1920.
Decreto-lei 710 — 17-9 -1938.
Decreto-lei 2.490 — 16- 8-1940, art. 23.
Decreto-lei 3.438 — 17- 7-1941, art. 4.º.
Decreto-lei 3.964 — 20-12-1941.

64 — LAUDÊMIOS

Decreto-lei 2.490 — 16-8-1940, arts. 23 e 26.

65 — TAXA DE OCUPAÇÃO DOS TERRENOS DE MARINHA E ARRENDAMENTO DOS TERRENOS DE MANGUE

Decreto 14.595 — 31-12-1920.
Decreto 14.596 — 31-12-1920.
Decreto-lei 2.490 — 16-8-1940.
Decreto-lei 3.438 — 17-7-1941.

66 — QUOTA DE ARRENDAMENTO DAS ESTRADAS DE FERRO DE PROPRIEDADE DA UNIÃO

Lei 653 — 23-11-1890, art. 22 n. 8.
Lei 746 — 29-12-1900, art. 29 n. 25.
Lei 4.440 — 31-12-1921.

67 — PRODUTO DA VENDA DE PETRÓLEO

Decreto-lei 538 — 7-7-1938, art. 13.
Decreto-lei 3.236 — 7-5-1941, art. 28

68 — RENDA DA DIRETORIA DE AERONÁUTICA CIVIL

Decreto 16.983 — 22-7-1925.
Decreto 20.914 — 6-1-1932, art. 36.
Decreto-lei 2.961 — 20- 1-1941, art.14.
Decreto-lei 3.730 — 18-10-1941, art. 70 § 8.º

69 — RENDA DO INSTITUTO DE QUÍMICA AGRÍCOLA

Decreto-lei 982 — 23-12-1938.

70 — RENDA DO LABORATÓRIO DA PRODUÇÃO MINERAL

Decreto 23.979 — 8- 3-1934.
Decreto-lei 982 — 23-12-1938.

71 — RENDA DAS ESCOLAS TÉCNICAS E INDUSTRIAIS
Lei 378 — 13-1-1937, arts. 37 e 96
Decreto-lei 4.127 — 25-2-1942

72 — RENDA DO INSTITUTO NACIONAL DE SURDOS-MUDOS
Decreto 9.198 — 12-12-1911, art. 122
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96

73 — RENDA DO INSTITUTO OSWALDO CRUZ

Decreto 20.043 — 27-5-1931, art. 87
Lei 378 — 13-1-1937

74 — RENDA DO SERVIÇO FEDERAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

Decreto 12.866 — 6-2-1918
Decreto 24.532 — 2-7-1934
Decreto 23.623 — 9-7-1934
Decreto-lei 2.646 — 1-10-1940, art. 1.º
Decreto-lei 3.748 — 23-10-1942, arts. 1.º e 2.º
Decreto 9.490 — 27-5-1942, art. 3.º
Decreto-lei 5.614 — 24-6-1942

75 — CONTRIBUIÇÃO DAS COMPANHIAS OU EMPRESAS DE ESTRADAS DE FERRO E DAS COMPANHIAS DE SEGUROS NACIONAIS, ESTRANGEIRAS E OUTRAS

Lei 126 A — 21-11-1892, art. 1.º

76 — RENDA DA CASA DA MOEDA

Decreto 22.269 — 28-12-1932, art. 30

77 — RENDA DO LABORATÓRIO NACIONAL DE ANÁLISES

Lei 813 — 23-12-1901, art. 5.º
Decreto 4.050 — 13-1-1920

78 — RENDA DO DEPÓSITO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

Lei 490 — 16-12-1897, art. 2.º § 2.º n. VII
Decreto 2.818 — 23-2-1898
Decreto 23.303 — 30-10-1933, art. 2.º

79 — RENDA DO GABINETE DE FISIOTERAPIA E RADIOLOGIA DA POLÍCIA MILITAR

Decreto 3.494 — 27-12-1938, art. 119

80 — RENDA DA IMPRENSA NACIONAL

Decreto 24.500 — 29-6-1934, art. 58
Decreto 5.963 — 16-7-1940

81 — RENDA DO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA

Decreto-lei 778 — 8-10-1938, arts. 1.º e 8.º
Decreto 3.139 — 8-10-1938

82 — RENDA DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Decreto-lei 2.478 — 5-8-1940
Decreto 8.067 — 16-10-1941

83 — RENDA DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

Decreto 11.510 — 10- 3-1915
Decreto 14.722 — 16- 3-1921
Decreto 18.164 — 18- 3-1928
Decreto 20.859 — 26-12-1931
Decreto 23.807 — 29- 1-1934 (Taxas terminais)
Lei 537 — 11-10-1937
Decreto-lei 919 — 1-12-1938, art. 1.º
Decreto-lei 1.076 — 26- 1-1939, art. 1.º
Decreto-lei 1.081 — 30- 1-1939, art. 1.º
Decreto-lei 1.995 — 1- 2-1940, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 2.621 — 24- 9-1940, art. 5.º
Decreto-lei 2.979 — 28- 1-1941
Decreto-lei 3.830 — 17-11-1941, art. 2.º
Decreto-lei 3.867 — 29-11-1941, art. único.
Decreto-lei 4.525 — 28- 7-1942 (Taxas terminais)
Decreto-lei 5.014 — 1-12-1942

84 — RENDA DA ESTRADA DE FERRO BAÍA E MINAS

Decreto 19.702 — 13- 2-1931
Decreto 19.964 — 8- 5-1931
Decreto 570 — 31-12-1935, art. 1.º

85 — RENDA DA ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA

Decreto 19.702 — 13- 2-1931
Decreto 914 — 19-6-1936

86 — RENDA DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 19.964 — 8-5-1931

87 — RENDA DA ESTRADA DE FERRO DONA TERESA CRISTINA

Decreto-lei 2.074 — 8-3-1940

88 — RENDA DA ESTRADA DE FERRO DE GOIAZ

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 19.964 — 8-5-1931

89 — RENDA DA ESTRADA DE FERRO MADEIRA-MAMORÉ

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 24.596 — 6-7-1934, art. 2.º
Decreto 1.547 — 5-4-1937

90 — RENDA DA ESTRADA DE FERRO SÃO LUIZ A TERESINA

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 19.964 — 8-5-1931
Decreto-lei 4.255 — 15-4-1942
Decreto-lei 4.332 — 23-5-1942

91 — RENDA DA ESTRADA DE FERRO TOCANTINS

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 19.964 — 8-5-1931
Decreto 21.263 — 8-4-1932, art. 1.º

92 — RENDA DA INSPETORIA FEDERAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

Decreto 19.726 — 20-2-1931
Decreto-lei 1.998 — 2-2-1940, art. 5.º

93 — RENDA DO PORTO DE NATAL, ADMINISTRADO PELA UNIÃO

Decreto 21.995 — 21-10-1932
Decreto 24.508 — 29- 6-1934
Decreto 24.511 — 29-6-1934

94 — RENDA DA REDE DE VIAÇÃO CEARENSE

Instruções regulamentares aprovadas por portaria de de 27-8-1919, art. 82

95 — RENDA DA VIAÇÃO FÉRREA FEDERAL LESTE BRASILEIRO

Decreto 24.321 — 1-6-1934
Decreto 570 — 31-12-1935
Lei 312 A — 21-11-1936
Decreto-lei 1.039 — 11-1-1939
Decreto-lei 2.964 — 20-1-1941

96 — RENDA PROVENIENTE DA LOCAÇÃO DE FILMES OFICIAIS

Decreto n. 5.077 — 29-12-1939, art. 8.º a.

97 — TAXA DE CENSURA CINEMATOGRÁFICA, TEATRAL, ETC

Decreto-lei 1.949 — 30-12-1939, art. 59
Decreto-lei 2.541 — 29-8-1940, artigo único.

98 — MONTEPIO DA AERONÁUTICA

Decreto 695 — 28-8-1890
Decreto-lei 196 — 22- 1-1938, art. 1.º
Decreto-lei 736 — 23- 9-1938, art. 1.º
Decreto-lei 3.695 — 6- 2-1939, art. 1.º
Decreto-lei 2.961 — 20- 1-1941

99 — IMPOSTO DE Cr$ 0,60 SOBRE CADA SACA DE 44 QUILOGRAMAS DE FARINHA DE TRIGO IMPORTADA OU PRODUZIDA NO PAÍS COM GRÃO DE PROCEDÊNCIA ESTRANGEIRA.

Lei 470 — 9-8-1937, art. 8.º
Decreto-lei 72 — 16-12-1937
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940
Decreto-lei 3.445 — 21- 7-1941

100 — RENDA DOS APRENDIZADOS AGRÍCOLAS

Decreto 23.979 — 8-3-1934

Decreto 14.252 — 10-12-1943

101 — RENDA DA DIVISÃO DE ÁGUAS

Decreto-lei 1.498 — 9-8-1939

102 — RENDA DA DIVISÃO DE CAÇA E PESCA

Decreto-lei 794 — 19-10-1938
Decreto-lei 5.894 — 20-10-1943

103 — RENDA DA DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

Decreto 23.979 — 8-3-1934

104 — RENDA DA DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL

Decreto 23.979 — 8-3-1934
Decreto 4.438 — 26-7-1939
Decreto-lei 2.009 — 9 2-1940, arts. 14 e 15
Decreto-lei 3.265 — 12-5-1941, art. 3.º

105 — RENDA DA DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

Decreto 23.979 — 8-3-1934

106 — RENDA DA DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO MINERAL

Decreto-lei 300 — 24-2-1938 art. 27

107 — RENDA DA DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

Lei 199 — 23-1-1936

108 — RENDA DA DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Decreto 23.979 — 8-3-1934
Decreto 4.438 — 26-7-1939, art. 16
Decreto-lei 2.009 — 9-2-1940, arts. 14 e 15.

109 — RENDA DA ESCOLA AGRÍCOLA DE BARBACENA

Decreto-lei 982 — 23-12-1938
Decreto 14.255 — 10-12-1943.

110 — RENDA DA ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA

Decreto 23.857 — 8-2-1934, art. 18

111 — RENDA DA ESCOLA NACIONAL DE VETERINÁRIA

Decreto 23.858 — 8-2-1934, art. 18

112 — RENDA DO INSTITUTO DE BIOLOGIA ANIMAL

Decreto 23.979 — 8-3-1934
Decreto-lei 982 — 23-12-1938

113 — RENDA DO INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA

Decreto 23.979 — 8-3-1934
Decreto-lei 982 — 23-12-1938

114 — RENDA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

Lei 549 — 20-10-1937, arts. 21 e 25
Decreto-lei 826 — 28-10-1938

115 — RENDA DO SERVIÇO FLORESTAL

Decreto 4.439 — 26-7-1939

116 — RENDA DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AGRÍCOLA

Decreto-lei 2.094 — 28-3-1940

117 — RENDA DO SERVIÇO DE METEOROLOGIA

Decreto-lei 5.995 — 17-11-1943, art. 6.º

118 — RENDA DA SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO AGRÍCOLA E VETERINÁRIO

Decreto-lei 982 — 23-12-1938, art. 16
Decreto-lei 2.832 — 4-12-1940, arts. 1.º e 2.º

119 — SÊLO PRÓ-FAUNA

Decreto-lei 5.894 — 20-10-1943

120 — TAXA *ad-valorem* SÔBRE A EXPORTAÇÃO DO QUARTZO

Decreto-lei 3.076 — 26-12-1941, art. 9.º

121 — TAXA DE CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL E FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DO ALGODÃO

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.186 — 28-8-1940

122 — IDEM, IDEM DO CACÁU

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.284 — 14-9-1940, art. 8.º

123 — IDEM, IDEM DO CAFÉ

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82

124 — IDEM, IDEM DA CARNAÚBA

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 7.444 — 25-6-1941, art. 11

125 — IDEM, IDEM DE COUROS E PELES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.588 — 11-12-1940, art. 7.º
Decreto 8.165 — 5-11-1941

126 — IDEM, IDEM DE FRUTAS CÍTRICAS

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.629 — 20-12-1940, arts. 63 e 64

127 — IDEM, IDEM DA MAMONA

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.255 — 11-9-1940
Decreto 8.982 — 12-3-1942

128 — IDEM, IDEM DO FUMO

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.714 — 27-5-1940, arts. 11 e 12
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.187 — 28-8-1940, art. 1.º
Decreto 14.249 — 9-12-1943

129 — IDEM, IDEM, DE OUTROS PRODUTOS PADRONIZADOS

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.306 — 31-8-1940, art. 5.º (piaçaba)
Decreto 6.226 — 4-9-1940, art. 5.º — (oiticica)
Decreto 6.529 — 20-11-1940 — (sementes de linh.
Decreto 6.630 — 20-12-1940, art. 10 — (caroá)
Decreto 6.824 — 7-2-1941 — (paco-paco)
Decreto 6.825 — 7-2-1941 — (juta)
Decreto 6.826 — 7-2-1941 — (guaxima)

Decreto 6.827 — 7- 2-1941, art. 11 — (papoula de São Francisco)
Decreto 7.063 — 4- 4-1941 — (banana)
Decreto 7.136 — 8- 5-1941 — (couros e peles de animais silvestres)
Decreto 7.260 — 28- 5-1941, art. 12 — (feijão)
Decreto 7.261 — 28 5-1941 — (batatinha)
Decreto 7.262 — 28- 5-1941 — (arroz)
Decreto 7.263 — 29- 5-1941 — (babaçú)
Decreto 7.264 — 29- 5-1941, art. 8.º — (piretro)
Decreto 7.265 — 29- 5-1941 — (alpiste)
Decreto 7.266 — 29- 5-1941 — (amendoim)
Decreto 7.267 — 29- 5-1941 — (cebola)
Decreto 7.268 — 29- 5-1941 — (cevada)
Decreto 7.436 — 25- 6-1941, art. 16 — (milho)
Decreto 7.676 — 19- 8-1941, art. 11 (coco)
Decreto 7.677 — 19- 8-1941, art. 19 — (abacaxi)
Decreto 7.710 — 22- 8-1941 — (babaçú)
Decreto 7.784 — 3- 9-1941, art. 10 — (abacate)
Decreto 7.785 — 3- 9-1941, art. 7.º — (farinha de mandioca)
Decreto 7.786 — 3- 9-1941, art. 9.º — (cumarú)
Decreto 7.819 — 10- 9-1941, art. 8.º — (castanha do Pará)
Decreto 7.902 — 24- 9-1941, art. 16 — (erva mate)
Decreto 7.903 — 24- 9-1941 — (farina)
Decreto 7.958 — 40- 9-1941 — (sapotí)
Decreto 7.959 — 30- 9-1941 — (conchas)
Decreto 7.960 — 30- 9-1941, art. 6º — (bucho de peixe)
Decreto 8.164 — 5-11-1941, art. 1.º — (trigo, farelo)
Decreto 8.173 — 6-11-1941 — (aveia)
Decreto 8.174 — 6-11-1941, art. 5.º — (timbó)
Decreto 8.175 — 7-11-1941 — (lentilha)
Decreto 8.176 — 7-11-1941 — (ervilha)
Decreto 8.177 — 7-11-1941, art. 10 — (gergelim)
Decreto 8.178 — 7-11-1941 — (girassol)
Decreto 8.321 — 3-12-1941 — (nêsperas)
Decreto 8.322 — 3-12-1941 — (centeio)
Decreto 8.485 — 27-12-1941 — (chá preto)
Decreto 8.616 — 28- 1-1942 — (guaraná)
Decreto 8.678 — 5- 2-1942, art. 1.º — (charque)
Decreto 8.983 — 12- 3-1942 — (cera e mel de abelhas)
Decreto 9.618 — 10- 6-1942 — (batatinha)
Decreto 9.779 — 24- 6-1942, art. 13 — (óleo essencial de citrus)
Decreto 10.064 — 22- 7-1942 — (cebola)
Decreto 10.218 — 12- 8-1942 (tabaco em folha, da Baía)
Decreto 14.269 — 15-12-1943 (agaves e *fourcroyas*).

1 — IDEM, IDEM DE PRODUTOS NÃO PADRONIZADOS

Decreto-lei 334 — 15- 3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940
Decreto 6.246 — 6- 9-1940, art. 5.

1 — TAXA DE DESINFECÇÃO

Decreto 24.548 — 3-7-1934, art. 42
Decreto-lei 194 — 21-1-1938, art. 2.º
Decreto-lei 5.421 — 22- 4-1943

1 — TAXA DE EXPANSÃO DA PESCA

Decreto-lei 291 — 23- 2-1938, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.º

133 — TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO DE FARINHAS

Decreto 2.307 — 3-2-1938, art. 1.º
Decreto-lei 3.446 — 21-7-1941, art. 1.º

134 — TAXA FITO-SANITÁRIA

Decreto-lei 3.265 — 12-5-1941, art. 3.º
Decreto-lei 3.426 — 16-7-1941

135 — TAXA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

Decreto-lei 921 — 1-12-1938, arts. 1.º e 2.º

136 — TAXA SÔBRE A PRODUÇÃO EFETIVA DAS MINAS

Decreto-lei 1.985 — 29-1-1940, art. 31 §§ 2.º, 3.º e 4.º e arts. 68 e 69.
Decreto-lei 2.081 — 8-3-1940, art. 1.º
Decreto-lei 2.266 — 3-6-1940, art. 1.º
Decreto-lei 5.247 — 12-2-1943

137 — TAXA DE REGISTO DE EXPORTADORES E CLASSIFICADORES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS

Decreto-lei 2.527 — 23-8-1940

138 — TAXA DE UTILIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ESTATÍSTICA PARA EXPLORAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Decreto-lei 2.281 — 5-6-1940, arts. 2.º e 11
Decreto-lei 6.121 — 17-12-1943

139 — RENDA DA BIBLIOTECA NACIONAL

Decreto 15.670 — 6-9-1922, art. 147
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96

140 — RENDA DO COLÉGIO PEDRO II

Decreto 16.782 A — 13-1-1925, arts. 30 e 40
Lei 378 — 13-1-1937, arts. 36 e 96

141 — RENDA DO CONSERVATÓRIO NACIONAL DE CANTO ORFEÔNICO

Decreto-lei 4.993 — 26-11-1942, art. 7.º

142 — RENDA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (EDUCAÇÃO FÍSICA)

Decreto 24.734 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Decreto-lei 421 — 11-5-1938, art. 22

143 — RENDA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (ENSINO COMERCIAL)

Decreto 24.734 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Decreto-lei 421 — 11-5-1938, art. 22

1 — RENDA DO SERVIÇO NACIONAL DE DOENÇAS MENTAIS

Decreto 19.852 — 11-4-1931
Decreto-lei 3.171 — 2-4-1941, art. 3.º n. 5

1 — RENDA DO SERVIÇO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DA MEDICINA

Decreto 20.377 — 8-9-1931

1 — TAXA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Decreto 21.335 — 29-4-1932, art. 1.º
Decreto-lei 4.655 — 3-9-1942, art. 111

1 — TAXA DE EXPURGO DAS EMBARCAÇÕES

Decreto-lei 3.761 — 25-10-1941, art. 5.º
Decreto-lei 4.003 — 8-1-1942

1 — CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS

Decreto-lei 466 — 4-6-1938, art. 21

1 — CONTRIBUIÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

Decreto-lei 1.880 — 14-12-1939, arts. 1.º e 2.º

1 — CONTRIBUIÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO GERAL DE LOTERIAS

Decreto-lei 2.980 — 24-1-1941, arts. 13 e 21

1 — MONTEPIO DOS EMPREGADOS PÚBLICOS CIVÍS

Decreto 942 A — 31-10-1890, art. 12
Decreto 22.414 — 30- 1-1933, art. 1.º
Lei 436 — 23-5-1937, art. 1.º

1 — PRODUTO DOS DEPÓSITOS E OBJETOS DE VALOR OU DEPÓSITOS NOS BANCOS E CASAS COMERCIAIS

Lei 370 — 4-1-1937
Decreto 1.508 — 17-3-1937, art. 2.º

1 — QUOTA FIXA ANUAL E IMPOSTO DE 5 % SOBRE LOTERIAS

Decreto-lei 2.980 — 24-1-1941

1 — TAXA DE VISITAS A EMBARCAÇÕES NOS FUNDEADOUROS

Decreto-lei 3.761 — 25-10-1941
Decreto-lei 4.003 — 8- 1-1942

1 — MONTEPIO DA GUERRA

Decreto 695 — 28-8-1890
Decreto-lei 196 — 22-1-1938, art. 1.º
Decreto 3.695 — 6-2-1939, art. 1.º

176 — TAXA MILITAR

Decreto 8.981 — 12-3-1942
Decreto 9.424 — 20-6-1942

177 — CUSTAS JUDICIAIS

Decreto-lei 2.606 — 20-8-1940
Decreto-lei 3.108 — 12- 3-1941, art. 1.º
Decreto-lei 3.749 — 23-10-1941, art. 2.º

178 — 10 % SOBRE A PERCENTAGEM PERCEBIDA PELOS PORTEIROS DOS AUDITÓRIOS, SÔBRE O PRODUTO DAS VENDAS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Decreto-lei 1.608 — 18-9-1939

179 — PRÊMIOS DE DEPOSITOS PÚBLICOS

Lei 99 — 31-10-1835, art. 11 n. 61
Instrução 131 — 1-12-1845
Decreto 498 — 22-1-1847
Decreto 2.551 — 7-3-1860, art. 76
Decreto 2.846 — 19-3-1898
Lei 3.979 — 31-12-1919, art. 1.º n. 46

180 — RENDA DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Decreto 24.531 — 2-7-1934

181 — SÊLO PENITENCIÁRIO

Decreto 24.797 — 4-7-1934
Decreto 1.441 — 8-2-1937
Decreto-lei 1.726 — 1-11-1939

182 — TAXA JUDICIÁRIA FEDERAL E DA JUSTIÇA LOCAL DO DISTRITO FEDERAL

Decreto 225 — 30-11-1894, art. 2.º
Decreto 2.163 — 9-11-1895, art. 5.º
Decreto 539 — 19-12-1898
Decreto 3.312 — 17- 6-1899, art. 4.º
Lei 3.644 — 31-12-1918, art. 117
Lei 4.230 — 31-12-1920, art. 120
Lei 4.625 — 31-12-1922, art. 27
Decreto 5.053 — 6-11-1926, art. 45
Decreto-lei 6 — 16-11-1937
Decreto-lei 2.035 — 27- 2-1940

183 — MONTEPIO DA MARINHA

Plano de 26-9-1795.
Decreto-lei 196 — 22-1-1938, art. 1.º.
Decreto-lei 736 — 23-9-1938, art. 1.º.
Decreto 3.695 — 6-2-1939, art. 1.º.

184 — EMOLUMENTOS CONSULARES

Decreto-lei 1.330 — 7-6-1939.
Decreto 4.219 — 7-6-1939.
Decreto-lei 2.066 — 8-2-1940, art. 1.º.

Decreto-lei 2.121 — 9-4-1940, art. 1.º
Decreto-lei 3.168 — 2-4-1941, art. 1.º
Decreto 7.622 — 12-6-1941.
Decreto 12.275 — 19-4-1943.
Decreto-lei 5.569 — 16-6-1943.

185 — RENDA DO REGISTO DAS ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES DE AUXÍLIOS MÚTUOS E OUTRAS ORGANIZAÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Decreto 24.784 — 14-7-1934, art. 29 § 6.º.

186 — TAXA SÔBRE A QUOTA DE PREVIDÊNCIA DAS CAIXAS E INSTITUTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES

Decreto 20.465 — 1-10-1931, art. 8.º.
Decreto 22.096 — 16-11-1932, art. 3.º.
Decreto-lei 1.346 — 15-6-1939, art. 35.

187 — TAXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Lei 159 — 30-12-1935, art. 6.º.
Decreto 591 — 15-1-1936, arts. 4.º e 5.º
Decreto 643 — 14-2-1936, art. 1.º.
Decreto 890 — 9-6-1936.
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.º *b*.
Decreto-lei 3.832 — 18-11-1941, art. 14.

188 — 5% DA RENDA ESPECIAL DA COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

Decreto-lei 3.100 — 7-3-1941, arts. 8.º e 13.
Decreto-lei 3.596 — 5-9-1941, art.1.º.

189 — TAXA ADICIONAL DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

Lei 4.984 — 31-12-1925, art. 57.
Decreto 5.058 — 9-11-1926, art.28.
Decreto-lei 739 — 24-9-1938, art. 242.
Decreto-lei 3.015 — 1-2-1941.

190 — TAXA SÔBRE ÓLEOS COMBUSTÍVEIS E CARVÃO, IMPORTADOS E DE PRODUÇÃO NACIONAL

Decreto-lei 2.667 — 3-10-1940, art. 13.
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.º *h*.
Decreto-lei 3.837 — 18-11-1941, art. 1.º.

191 — TAXA DE ÁGUA

Decreto-lei 2.646 — 1-10-1940, art. 1.º.
Decreto-lei 3.748 — 23-10-1941, arts. 1.º e 2.º.
Decreto 9.490 — 27-5-1942, art. 3.º.
Decreto-lei 5.614 — 24-6-1943.

192 — TAXA DE ESGÔTO

Decreto 12.866 — 6-2-1918, art. 1.º.
Decreto 24.532 — 2-7-1934.
Decreto 24.625 — 9-7-1934, art. 3.º.

Decreto-lei 2.646 — 1-10-1940, art. 2.º.
Decreto-lei 3.748 — 23-10-1941, arts. 1.º e 2.º.
Decreto 9.490 — 27-5-1942, art. 3.º
Decreto-lei 5.614 — 24-6-1943.

193 — IMPOSTOS DA MUNICIPALIDADE

Decreto-lei 96 — 22-12-1937, art. 32.

a) Indústrias e Profissões

Decreto 5.142 — 27-2-1904, art. 2.º.
Lei 2.919 — 31-12-1914, art. 2.º § 7.º.
Lei 3.070 A — 31-12-1915, art. 22.
Lei 3.213 — 30-12-1916, art. 2.º § 19.
Lei 3.446 — 31-12-1917, art. 32.
Lei 3.644 — 31-12-1918, art. 31.

b) Vendas mercantis

Decreto 22.061 — 9-11-1932, art. 25.
Lei 187 — 15-1-1936, art. 29.
Decreto-lei 118 — 29-12-1937, arts. 1.º e 2.º.
Decreto-lei 140 — 29-12-1937, art. 1.º
Decreto-lei 915 — 1-12-1938, art. 1.º.

194 — DIFERENÇAS DE CÂMBIO

Decreto 23.801 — 25-1-1934, art. 5.º.

195 — PARTE DOS ESTADOS NO SERVIÇO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DE OBRIGAÇÕES DO TESOURO, QUE LHES FORAM CEDIDAS POR EMPRÉSTIMO

Decreto 19.412 — 19-11-1930.
Decreto 19.505 — 17-12-1930.
Decreto 19.584 — 13-1-1931.
Decreto 19.648 — 30-1-1931.

196 — PRODUTO DA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Decreto 48 — 20-2-1840.
Instruções 222 — 12-6-1840.
Lei 581 — 20-7-1899, art. 1.º.
Decreto 5.426 — 7-1-1928, art. 3.º.
Decreto 23.150 — 15-9-1933.

197 — TAXA ESPECIAL SÔBRE EMBARCAÇÕES, COBRADA NAS ALFÂNDEGAS

Decreto-lei 3.761 — 25-10-1941, arts.3.º e 5.º.
Decreto-lei 4.083 — 8-1-1942, arts. 2.º, e 3.º.

198 — PRODUTO DA VENDA DE GÊNEROS E PROPRIOS NACIONAIS

Lei 3.070 A — 31-12-1915.
Lei 3.644 — 31-12-1918.

199 — INDENIZAÇÕES

Lei 317 — 21-10-1843, art. 25 n. 44.

00 — FUNDO DE GARANTIA DO REGISTO TORRENS

Decreto 451 B — 31-5-1890, arts.60 e 61.

.01 — TODAS E QUAISQUER RENDAS EVENTUAIS

Lei 514 — 28-10-1848, art. 9.º. n. 64 e art. 43.
Lei 628 — 17-9-1851, art. 32.
Decreto 2.647 — 19-9-1860, arts. 689 e 690.
Lei 1.114 — 27-9-1860, art. 12 § 3.º.
Lei 1.507 — 26-9-1867, arts. 27 e 30.
Decreto 4.181 — 6-5-1868.
Lei 2.348 — 25-8-1873, art. 12.
Lei 3.348 — 20-10-1887, art. 8.º § 1.º.
Lei 581 — 20-7-1889, art. 1.º.
Lei 4.440 — 31-12-1921.
Decreto-lei 4.177 — 13-3-1942, arts.5.º e 8.º.

.02 — HERANÇAS JACENTES

Decreto-lei 1907 — 26-12-1939, art. 4.º.
Decreto-lei 2.859 — 12-12-1940,art. 1.º.

203 — RENDA DE IMIGRAÇÃO

Decreto-lei 406 — 4-5-1938, arts.71 e 72.
Decreto-lei 639 — 20-8-1938.
Decreto 3.010 — 20-8-1938,art.215.
Decreto-lei 809 — 26-10-1938, art. 1.º.
Decreto-lei 1.966 — 16-1-1940, art. 4.º.
Decreto-lei 2.537 — 27-8-1940, art. 1.º.
Decreto-lei 3.082 — 28-2-1941, arts. 5.º e 7.º
Decreto-lei 4.051 — 22-1-1942, art. 2.º.
Decreto-lei 4.180 — 13-3-1942.
Decreto 9.398 — 16-5-1942.
Dcreto-lei 5.438 — 30-4-1943.
Decreto-lei 5.448 — 30-4-1943.

204 — TAXA ADICIONAL DE 10% SÔBRE TARIFAS DE TRANSPORTES DAS ESTRADAS DE FERRO DA UNIÃO

Decreto 16.842 — 24-3-1925, art. 3.º.
Decreto-lei 5.228 — 5-2-1943.
Decreto-lei 5.750 — 16-8-1943.

ÍNDICE REMISSIVO

L

M

N

O

P

Q

R

S

T

V

VERBAS	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$	TOTAL Cr$
Pessoal	574.240.866	379.611.924	953.852.790
Material		368.419.173	368.419.173
Serviços e Encargos		42.518.200	42.518.200
Eventuais		1.000.000	1.000.000
TOTAL	574.240.866	791.549.297	1.365.790.163

CONSIGNAÇÕES	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$	TOTAL Cr$
VERBA 1 — Pessoal			
— Pessoal Permanente	574.002.752		574.002.752
— Pessoal Extranumerário		88.900.000	88.900.000
— Vantagens	173.314	24.597 908	24.771.222
— Indenizações		22.120.000	22.120.000
— Outras Despesas com Pessoal		17.858.088	17.858.088
— Pessoal Adido e em Disponibilidade	64.800		64.800
— Inativos		63.000.000	63.000.000
— Pensionistas		5.890.000	5.890.000
— Etapas e Auxílios		157.245.928	157.245.928
TOTAL DA VERBA 1	574.240.866	379.611.924	953.852.790
VERBA 2 — Material			
— Material Permanente		78.015.000	78.015.000
— Material de Consumo		258.159.673	258.159.673
— Diversas Despesas		32.244.500	32.244.500
TOTAL DA VERBA 2		368.419.173	368.419 173
VERBA 3 — Serviços e Encargos			
— Diversos		42.518.200	42.518.200
TOTAL DA VERBA 3		42.518.200	42.518.200
VERBA 4 — Eventuais			
— Diversos		1.000.000	1.000.000
TOTAL DA VERBA 4		1.000.000	1.000.000

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente		
01 — Pessoal permanente	574.002.752	
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I	574.002.752	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário		
04 — CONTRATADOS		
17 — Diretoria de Intendência		1.957.[illegible]
05 — MENSALISTAS		
17 — Diretoria de Intendência		22.271.[illegible]
06 — DIARISTAS		
17 — Diretoria de Intendência		62.164.[illegible]
08 — NOVAS ADMISSÕES PARA ATENDER AO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS		
17 — Diretoria de Intendência		2.506.7[illegible]
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II		88.900.[illegible]
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
09 — FUNÇÕES GRATIFICADAS		
17 — Diretoria de Intendência	100.200	
12 — GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO		
17 — Diretoria de Intendência		2.021.[illegible]
15 — GRATIFICAÇÃO ADICIONAL		
17 — Diretoria de Intendência	73.114	
16 — GRATIFICAÇÃO DE MAGISTÉRIO		
17 — Diretoria de Intendência		808.[illegible]
17 — GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE		
17 — Diretoria de Intendência		313.[illegible]
21 — GRATIFICAÇÕES MILITARES		
17 — Diretoria de Intendência		21.454.3[illegible]
	173.314	24.597.9[illegible]
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III	24.771.222	

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações		
22 — AJUDA DE CUSTO		
17 — Diretoria de Intendência		16.600.000
23 — DIÁRIAS		
17 — Diretoria de Intendência		5.520.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO IV		22.120.000
CONSIGNAÇÃO V — Outras Despesas com Pessoal		
25 — SUBSTITUIÇÕES		
17 — Diretoria de Intendência		6.695.000
26 — DIFERENÇA DE VENCIMENTOS		
17 — Diretoria de Intendência		443.088
27 — OUTRAS DESPESAS		
02 — Abono familiar		
17 — Diretoria de Intendência		200.000
03 — Salário família		
17 — Diretoria de Intendência		10.520.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO V		17.858.088
CONSIGNAÇÃO VI — Pessoal Adido e em Disponibilidade		
29 — PESSOAL EM DISPONIBILIDADE		
17 — Diretoria de Intendência	64.800	
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO VI	64.800	
CONSIGNAÇÃO VII — Inativos		
31 — APOSENTADOS, JUBILADOS, REFORMADOS, INVÁLIDOS, ASILADOS E PESSOAL DA RESERVA		
17 — Diretoria da Intendência		63.000.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO VII		63.000.000
CONSIGNAÇÃO VIII — Pensionistas		
33 — ABONO PROVISÓRIO E NOVAS PENSÕES		
17 — Diretoria de Intendência		5.000.000
35 — SOLDOS E PENSÕES VITALÍCIAS		
17 — Diretoria de Intendência		890.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO VIII		5.890.000

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO IX — Etapas e Auxílios		
36 — ETAPAS PARA ALIMENTAÇÃO		
17 — Diretoria de Intendência..		156.464.928
37 — AUXÍLIO PARA FUNERAL		
17 — Diretoria de Intendência..		400.000
38 — AUXÍLIO PARA FARDAMENTO		
17 — Diretoria de Intendência..		381.000
TOTAL CONSIGNAÇÃO IX....................................		157.245.928
	574.240.866	379.611.924
TOTAL DA VERBA 1....................................	953.852.790	

VERBA 2 — MATERIAL

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)
		VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente		
01 — ANIMAIS DESTINADOS A TRABALHO, PRODUÇÃO, CRIAÇÃO E A OUTROS FINS		
01 — Animais para trabalho, produção e outros fins		
17 — Diretoria de Intendência..	5.200.000	
02 — Animais reprodutores nacionais ou estrangeiros		
17 — Diretoria de Intendência..	1.000.000	6.200.000
02 — AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS; AUTO-CAMINHÕES, CAMINHONETES, ÔNIBUS E AUTO-BOMBAS; MATERIAL FERROVIÁRIO DE TRAÇÃO E DE TRANSPORTE; TRATORES; EQUIPAMENTOS MECÂNICOS PARA ESTRADAS DE RODAGEM; MATERIAL PARA EXTINÇÃO DE INCÊNDIO; AVIÕES E ACESSÓRIOS; EMBARCAÇÕES, MATERIAL FLUTUANTE E DE DRAGAGEM; OUTRAS VIATURAS		
01 — Automóveis de passageiros		
17 — Diretoria de Intendência..	200.000	
02 — Auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas		
17 — Diretoria de Intendência..	6.900.000	7.100.000

Verba 2 — (Consignação 1 — Material Permanente — Conclusão)	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
— LIVROS, FICHAS BIBLIOGRÁFICAS IMPRESSAS, DOCUMENTOS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS, DESTINADAS A BIBLIOTECA OU COLEÇÕES	
17 — Diretoria de Intendência	391.000
— MÁQUINAS, MOTORES, APARELHOS, SEUS ACESSÓRIOS; MATERIAL ELÉTRICO, DE TELEFONIA, DE TELEGRAFIA, DE TELEVISÃO, DE REFRIGERAÇÃO; MATERIAL FOTOGRÁFICO, MATERIAL CINEMATOGRÁFICO E DE FILMAGEM; FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	
17 — Diretoria de Intendência	30.619.000
— MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES E SEGURANÇA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, DE COMUNICAÇÃO, DE CANALIZAÇÃO E DE SINALIZAÇÃO	
17 — Diretoria de Intendência	1.000.000
— MATERIAL DE ACAMPAMENTO E DE CAMPANHA	
17 — Diretoria de Intendência	17.060.000
— MATERIAL DE ENSINO E EDUCAÇÃO; MATERIAL ARTÍSTICO; INSÍGNIAS E BANDEIRAS; INSTRUMENTOS DE MÚSICA	
17 — Diretoria de Intendência	725.000
— MATERIAL DE TRANSMISSÃO E ENGENHARIA MILITAR	
17 — Diretoria de Intendência	9.920.000
— MÓVEIS E ARTIGOS DE ORNAMENTAÇÃO; MÁQUINAS, APARELHOS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO, BIBLIOTECA, LABORATÓRIO, GABINETE CIENTÍFICO OU TÉCNICO E PARA TRABALHOS DE CAMPO; APARELHOS E UTENSÍLIOS DE COPA, COZINHA, REFEITÓRIO, DORMITÓRIO E ENFERMARIA; MATERIAL DE SERICICULTURA, INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE SEDA	
17 — Diretoria de Intendência	5.000.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I	78.015.000

CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo

— ARTIGOS DE EXPEDIENTE, DESENHO, ENSINO E EDUCAÇÃO; ARTIGOS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO; FICHAS E LIVROS DE ESCRITURAÇÃO; IMPRESSOS E MATERIAL DE CLASSIFICAÇÃO INCLUSIVE FICHAS BIBLIOGRÁFICAS E DE REFERÊNCIA	
17 — Diretoria de Intendência	5.500.000
— COMBUSTÍVEIS, MATERIAL DE LUBRIFICAÇÃO E LIMPEZA DE MÁQUINAS; MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES, DE MÁQUINAS E DE APARELHOS; SOBRESSALENTES DE MÁQUINAS E DE VIATURAS; ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO	
17 — Diretoria de Intendência	15.433.000
— ARREIAMENTO, MATERIAL DE FERRAGEM E DE CONTENÇÃO DE ANIMAIS; MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO	
17 — Diretoria de Intendência	18.100.000

[Verba 2 — Consignação II — Material de Consumo — Conclusão]	DOTAEÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
21 — FORRAGEM E OUTROS ALIMENTOS PARA ANIMAIS	
17 — Diretoria de Intendência	50.166.6
23 — MATERIAL DE CONSUMO E CONSERVAÇÃO PARA SERVIÇO DE ACAMPAMENTO E CAMPANHA	
17 — Diretoria de Intendência	60.0
25 — MATÉRIAS PRIMAS E PRODUTOS MANUFATURADOS OU SEMI-MANUFATURADOS DESTINADOS A QUALQUER TRANSFORMAÇÃO	
17 — Diretoria de Intendência	81.560.0
26 — PRODUTOS QUÍMICOS, BIOLÓGICOS, FARMACÊUTICOS E ODONTOLÓGICOS; ADUBOS EM GERAL E CORRETIVOS; INSETICIDAS E FUNGICIDAS; ARTIGOS CIRÚRGICOS E OUTROS DE USO NOS LABORATÓRIOS EM GERAL	
17 — Diretoria de Intendência	5.465.0
28 — VESTUÁRIOS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS; ARTIGOS E PEÇAS ACESSÓRIAS; ROUPA DE CAMA, MESA E BANHO; TECIDOS E ARTEFATOS	
17 — Diretoria de Intendência	81.875.0
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II	258.159.6

CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas

29 — ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM; ARMAZENAGEM, CARRETOS, ESTIVAS E CAPATAZIAS; TRANSPORTE DE ENCOMENDAS, CARGAS E ANIMAIS; ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO DÊSTES E DE SEUS TRATADORES EM VIAGEM; SEGUROS DE TRANSPORTE	
17 — Diretoria de Intendência	6.340.
30 — ÁGUA E ARTIGOS PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO; SERVIÇOS DE ASSEIO E HIGIENE; LAVAGEM E ENGOMAGEM DE ROUPAS; TAXAS DE ÁGUA, ESGÔTO E LIXO	
17 — Diretoria de Intendência	2.250.
31 — ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS; FOROS; SEGUROS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
17 — Diretoria de Intendência	1.200.
32 — ASSINATURA DE ÓRGÃOS OFICIAIS	
17 — Diretoria de Intendência	86.
33 — ASSINATURA DE RECORTES DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS	
17 — Diretoria de Intendência	5
35 — DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO	
17 — Diretoria de Intendência	860

(Verba 2 — Consigção III — Diversas Despesas — Conclusão)		DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
ILUMINAÇÃO, FÔRÇA MOTRIZ E GÁS		
17 — Diretoria de Intendência		6.438.090
PUBLICAÇÕES; SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DE ENCADERNAÇÃO; CLICHÊS		
17 — Diretoria de Intendência		315.000
LIGEIROS REPAROS, ADAPTAÇÕES, CONSÊRTOS E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS		
01 — Ligeiros reparos em edifícios, adaptações, consêrtos e conservação de imóveis		
17 — Diretoria de Intendência	5.250.000	
02 — Consêrtos e conservação de bens móveis		
17 — Diretoria de Intendência	900.000	6.150.000
PASSAGENS, TRANSPORTE DE PESSOAL E DE SUAS BAGAGENS		
17 — Diretoria de Intendência		7.600.000
TELEFONE, TELEFONEMAS, TELEGRAMAS, RADIOGRAMAS E PORTE POSTAL		
17 — Diretoria de Intendência		1.000.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III		32.244.500
TOTAL DA VERBA 2		368.419.173

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — Diversos	DOTAEÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
ACIDENTES DO TRABALHO	
17 — Diretoria de Intendência	100.000
COMISSÕES E DESPESAS NO EXTERIOR	
17 — Diretoria de Intendência	5.940.000
19 INSTALAÇÕES DE NOVAS UNIDADES, REPARTIÇÕES E ESTABELECIMENTOS MILITARES	
17 — Diretoria de Intendência	3.000.000

QUADROS DE DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
DO
PLANO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS

MINISTÉRIO DA GUERRA

DIRETORIA DE INTENDÊNCIA — CR$ 81.400.000,00

Quadro de discriminação da despesa:

Discriminação	Cr$
CONS. I — OBRAS	
01 — Estudos e projetos; obras a serem iniciadas no exercício e sua fiscalização.	
01 — Estudos e projetos..	1.000.000
02 — Obras a serem iniciadas no exercício e sua fiscalização	9.000.000
Total da subconsignação 01	10.000.000
02 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização; instalações, aparelhamento e equipamento.	
01 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização	38.000.000
02 — Instalações, aparelhamento e equipamento	2.000.000
Total da subconsignação 02	40.000.000
03 — Reconstrução e ampliação de edifícios, inclusive reforma e ampliação de suas instalações	11.400.000
Total da consignação I....	61.400.000
CONS. III — DISPONIBILIDADES	
05 — Dotação destinada às despesas decorrentes de projetos novos ou alteração de projetos, obras a serem iniciadas ou em prosseguimento, equipamentos diversos, desapropriação ou aquisição de imóveis, segundo autorização do Presidente da República....	20.000.000
Total geral...............	81.400.000

MINISTÉRIO DA GUERRA

QUADROS INFORMATIVOS COMPLEMENTARES

MINISTÉRIO DA GUERRA

Pessoal Permanente

	Cr$
Pessoal Civil (Cargos Ocupados)	36.568.800,00
Pessoal Militar	534.814.752,00
Conta Corrente	2.619.200,00
Dotação fixada	574.002.752,00

MINISTÉRIO DA GUERRA

Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário

DEPENDÊNCIAS	04 — CONTRATADOS Cr$	05 — MENSALISTAS Cr$	06 — DIARISTAS Cr$	TOTAL Cr$
01 — Gabinete do Ministro				
01 — Gabinete	—	102.000	29.400	131.400
02 — Gabinete do Consultor Jurídico	—	15.600	—	15.600
03 — Comissão Central de Recebimento de Material dos Estados Unidos	—	—	68.400	68.400
02 — Estado Maior do Exército				
01 — Estado Maior	—	82.200	37.800	120.000
02 — Comissão de Promoções	—	—	5.400	5.400
06 — Serviço Geográfico do Exército	202.800	1.387.800	530.000	2.120.600
07 — Comissões de Redes	—	66.600	39.600	106.200
04 — Secretaria Geral do Ministério da Guerra				
01 — Secretaria Geral	—	208.400	111.600	320.000
02 — Administração do Edifício	—	144.000	653.400	797.400
03 — Biblioteca Militar	—	63.000	32.400	95.400
04 — Diretoria do Arquivo do Exército	—	73.200	33.900	107.100
05 — Gabinete Fotocartográfico	—	22.800	150.900	173.700
06 — Imprensa Militar	—	26.400	167.100	193.500
07 — Serviço do Pessoal Civil	—	24.000	—	24.000
08 — Serviço Central de Transportes	—	122.400	500.000	622.400
01 — Serviço de Transportes da 3.ª Região Militar	—	7.800	10.800	18.600
02 — Serviço de Transportes da 8.ª Região Militar	—	9.000	—	9.000
09 — Serviço de Embarque do Pessoal do Ministério da Guerra	—	—	18.000	18.000
10 — Comissão de Orçamento	—	—	7.800	7.800
11 — Diretoria das Armas				
01 — Diretoria	—	68.400	32.400	100.800
12 — Diretoria de Artilharia de Costa				
01 — Diretoria	—	12.000	15.600	27.600
04 — Fortaleza da Lage	—	—	61.200	61.200
05 — Forte de Paranaguá	—	—	5.400	5.400
06 — Fortaleza de Santa Cruz	—	—	26.400	26.400
07 — Fortaleza de São João	—	22.200	21.600	43.800
08 — Forte de Coimbra	—	30.600	45.600	76.200
09 — Forte de Copacabana	—	34.200	4.200	38.400
10 — Forte Marechal Hermes	—	10.800	—	10.800
11 — Forte Marechal Luz	—	—	5.400	5.400
12 — Forte dos Andradas	—	12.000	—	12.000
13 — Forte de Itaipu	—	—	60.300	60.300
14 — Forte de Óbidos	—	—	17.400	17.400
15 — Forte de Imbuí	—	—	7.800	7.800
16 — Forte Barão do Rio Branco	—	—	15.600	15.600
17 — Grupamento de Oeste	—	13.200	—	13.200
18 — 8.º Grupo Móvel de Artilharia de Costa	—	—	22.800	22.800
13 — Diretoria de Remonta e Veterinária				
01 — Diretoria	—	—	2.436.000	2.436.000
02 — Depósito Central de Material Veterinário do Exército	—	17.400	28.200	45.600
14 — Diretoria de Engenharia				
01 — Diretoria	330.000	1.126.800	409.200	1.866.000
02 — Depósito Central de Material de Engenharia	—	16.800	97.200	114.000
07 — Prefeitura Militar	—	45.600	—	45.600
11 — Rêde Elétrica Piquete-Itajubá	—	105.600	330.000	435.600
12 — Administração dos Estabelecimentos Mallet	—	—	75.000	75.000
15 — Diretoria de Transmissões				
01 — Diretoria	—	66.600	75.000	141.600
02 — Depósito Central de Material de Transmissões	—	—	61.800	61.800
03 — Fábrica de Material de Transmissões	—	472.800	900.300	1.373.100
17 — Diretoria de Intendência do Exército				
01 — Diretoria	—	—	57.600	57.600
02 — Sub-Diretoria de Fundos do Exército	—	170.400	193.200	363.600
01 — Estabelecimento de Fundos da 1.ª Região Militar	—	244.200	90.000	334.200
02 — Estabelecimento de Fundos da 2.ª Região Militar	—	25.200	36.000	61.200
03 — Estabelecimento de Fundos da 3.ª Região Militar	—	25.200	108.000	133.200
04 — Estabelecimento de Fundos da 4.ª Região Militar	—	25.200	28.800	54.000
05 — Estabelecimento de Fundos da 5.ª Região Militar	—	33.000	14.400	47.400
06 — Estabelecimento de Fundos da 6.ª Região Militar	—	25.200	14.400	39.600
07 — Estabelecimento de Fundos da 7.ª Região Militar	—	25.200	36.000	61.200
08 — Estabelecimento de Fundos da 8.ª Região Militar	—	25.200	30.600	55.800
09 — Estabelecimento de Fundos da 9.ª Região Militar	—	108.600	7.200	115.800
10 — Estabelecimento de Fundos da 10.ª Região Militar	—	70.800	21.600	92.400
03 — Sub-Diretoria de Subsistência do Exército	—	—	48.000	48.000
01 — Estabelecimento de Subsistência Militar do Rio	—	337.200	720.000	1.057.200
02 — Estabelecimento de Subsistência Militar de São Paulo	—	62.400	249.000	311.400
03 — Estabelecimento de Subsistência Militar da 3.ª Região Militar	—	101.400	440.000	541.400
04 — Estabelecimento de Subsistência Militar da 4.ª Região Militar	—	62.400	249.000	311.400
05 — Estabelecimento de Subsistência Militar da 5.ª Região Militar	—	258.400	221.400	479.800
07 — Estabelecimento de Subsistência Militar da 7.ª Região Militar	—	101.400	711.000	812.400
08 — Estabelecimento de Subsistência Militar da 8.ª Região Militar	—	60.000	66.000	126.000
09 — Estabelecimento de Subsistência Militar da 9.ª Região Militar	—	62.400	209.000	271.400
10 — Estabelecimento de Subsistência Militar da 10.ª Região Militar	—	60.000	114.000	174.000
21 — Maruja da Guarnição de São Luiz do Maranhão	—	—	5.400	5.400
04 — Sub-Diretoria de Material de Intendência				
01 — Estabelecimento de Material de Intendência do Rio	—	225.000	1.002.000	1.227.000
02 — Estabelecimento de Material de Intendência de São Paulo	—	116.400	425.400	541.800

DEPENDÊNCIAS	04 — CONTRATADOS Cr$	05 — MENSALISTAS Cr$	06 — DIARISTAS Cr$	TOTAL Cr$
03 — Estabelecimento de Material de Intendência da 3.ª Região Militar	—	261.600	433.200	694 800
07 — Estabelecimento de Material de Intendência de Recife	—	166.800	1.052.000	1.218 800
08 — Depósito de Material de Intendência da 8.ª Região Militar	—	—	27.600	27.600
18 — Diretoria do Material Bélico				
01 — Diretoria	208.800	320.400	66.300	595 500
02 — Arsenal de Guerra General Câmara	—	279.600	1.840.000	2 119 600
03 — Arsenal de Guerra do Rio	24.000	1.176.600	5.280.000	6.480 600
04 — Depósito Central de Material Bélico	—	82.800	275.700	358 500
05 — Fábrica do Andaraí	25.200	1.801.800	3.917.000	5.744 000
06 — Fábrica de Bonsucesso	—	1.540.800	1.970.400	3 511 200
07 — Fábrica de Curitiba	—	569.400	1.395.000	1 964 400
08 — Fábrica de Itajubá	—	672.600	3.590.000	4 262 600
09 — Fábrica de Juiz de Fora	50.400	1.041.000	3.970.000	5 061.400
10 — Fábrica Presidente Vargas	262.800	661.200	13.000.000	13 924.000
11 — Fábrica do Realengo	39.600	787.200	5.194.000	6.020 800
12 — Serviço de Material Bélico da 2.ª Região Militar	—	—	17.400	17 400
13 — Serviço de Material Bélico da 3.ª Região Militar	—	—	17.400	17 400
14 — Serviço de Material Bélico da 4.ª Região Militar	—	—	48.000	48.000
15 — Serviço de Material Bélico da 5.ª Região Militar	—	—	33.600	33.600
16 — Serviço de Material Bélico da 6.ª Região Militar	—	—	17.400	17 400
17 — Serviço de Material Bélico da 7.ª Região Militar	—	—	36.600	36.600
18 — Serviço de Material Bélico da 8.ª Região Militar	—	—	17.400	17 400
19 — Serviço de Material Bélico da 9.ª Região Militar	—	—	17.400	17 400
22 — Serviço de Material Bélico de Fernando de Noronha	—	—	66.300	66.300
19 — Diretoria de Moto-Mecanização				
01 — Diretoria	—	50.400	26.400	76.800
07 — Parque de Moto-Mecanização da 7.ª Região Militar	—	7.800	90.300	98.100
20 — Diretoria de Recrutamento				
01 — Diretoria	—	46.200	122.700	168 900
02 — Asilo de Inválidos da Pátria	—	—	94.800	94.800
03 — 1.ª Circunscrição de Recrutamento	—	45.000	96.000	141.000
04 — 2.ª Circunscrição de Recrutamento	—	33.600	48.600	82 200
05 — 3.ª Circunscrição de Recrutamento	—	—	5.400	5 400
07 — 5.ª Circunscrição de Recrutamento	—	26.400	—	26 400
17 — 15.ª Circunscrição de Recrutamento	—	15.600	—	15 600
18 — 16.ª Circunscrição de Recrutamento	—	15.600	—	15.600
22 — 20.ª Circunscrição de Recrutamento	—	—	4.800	4 800
23 — 21.ª Circunscrição de Recrutamento	—	19.800	10.800	30.600
21 — Diretoria de Saúde do Exército				
01 — Diretoria	—	2.445.000	52.800	2.497 800
02 — Estabelecimento Central de Material Sanitário do Exército	—	34.200	102.600	136 800
06 — Hospital Central do Exército	—	216.000	575.700	791 700
07 — Hospital de Convalescentes de Campo Belo	—	—	20.400	20 400
08 — Hospital Militar de Curitiba	—	6.600	67.200	73.800
09 — Hospital Militar de Juiz de Fóra	—	—	24.000	24 000
10 — Hospital Militar de Pôrto Alegre	—	—	68.400	68 400
11 — Hospital Militar de São Paulo	—	—	123.400	123 400
12 — Hospital Militar de Belém	—	7.200	99.600	106 800
13 — Hospital Militar de Campo Grande	—	6.000	32.400	38 400
14 — Hospital Militar de Recife	—	13.200	196.200	209 400
15 — Hospital Militar de Santa Maria	—	—	50.400	50 400
16 — Hospital Militar da Bahia	—	—	33 600	33 600
17 — Hospital Militar de Alegrete	—	—	8.400	8 400
18 — Hospital Militar de Bagé	—	—	5.400	5 400
20 — Hospital Militar de Cruz Alta	—	—	5.400	5 400
22 — Hospital Militar de Santana do Livramento	—	—	4.200	4 200
23 — Hospital Militar de Santo Ângelo	—	—	4.200	4 200
24 — Hospital Militar de São Gabriel	—	—	21.000	21 000
25 — Hospital Militar de Uruguaiana	—	—	12.600	12 600
26 — Hospital Militar de Corumbá	—	13.200	—	13 200
27 — Hospital Militar de Natal	—	—	90.900	90 900
28 — Hospital Militar de Fortaleza	—	19.800	48.600	68.400
29 — Hospital Militar de Campina Grande	—	19.800	51.300	71 100
36 — Instituto de Biologia do Exército	—	146.400	96.000	242 400
37 — Laboratório Químico Farmacêutico do Exército	—	192.000	627.000	819 000
38 — Policlínica Militar	—	60.600	90.000	150 600
39 — Pôsto de Assistência da Vila Militar	—	21.600	18.000	39 600
40 — Sanatório Militar de Itatiaia	—	—	177.600	177 600
41 — Enfermaria Regimental do 3.º Batalhão de Caçadores	—	—	4.200	4 200
42 — Enfermaria Regimental do 8.º Batalhão de Caçadores	—	—	4.200	4 200
44 — Enfermaria Regimental do 24.º Batalhão de Caçadores	—	—	4.200	4 200
46 — Enfermaria Regimental do 2.º R. C. D.	—	—	8.400	8 400
47 — Farmácia Central do Exército	—	—	47.400	47 400
48 — Depósito de Medicamentos da 7.ª Região Militar	—	—	39.600	39 600
53 — 3.º Depósito Regional de Material Sanitário	—	13.200	34.200	47 400
55 — 5.º Depósito Regional de Material Sanitário	—	13.200	39.600	52 800
58 — 8.º Depósito Regional de Material Sanitário	—	—	37.800	37 800
59 — Enfermaria Regimental do 17.º B. C.	—	—	21 600	21 600
60 — Enfermaria Regimental do 15.º R. I.	—	—	8.400	8.400
30 — Inspetoria da Arma de Cavalaria				
01 — Inspetoria	—	15.600	—	15 600
32 — Diretoria do Ensino do Exército				
01 — Diretoria	—	124.200	35.700	159 900
02 — Campo de Instrução de Gericinó	—	8.400	208.800	217 200
13 — Colégio Militar	52.000	297.000	—	549 000

Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário

DEPENDÊNCIAS	04 — CONTRATADOS Cr$	05 — MENSALISTAS Cr$	06 — DIARISTAS Cr$	TOTAL Cr$
15 — Escola das Armas	—	—	46.200	46.200
16 — Escola de Educação Física do Exército	—	—	191 000	191.000
17 — Escola Militar	—	552.600	1.250 000	1.802 600
18 — Escola Preparatória de Pôrto Alegre	—	208 200	155.000	363.200
19 — Escola Preparatória de São Paulo	—	241 200	222 000	463.200
20 — Escola Técnica do Exército	304.800	386 400	373 800	1.065.000
21 — Escola Preparatória de Fortaleza	96.000	173 400	196 500	465.900
22 — Escola de Artilharia de Costa	—	64 800	271.800	336.600
23 — Escola de Estado Maior	—	170 400	173 700	344.100
24 — Escola de Intendência do Exército	—	35.400	7.800	43.200
25 — Escola de Transmissões	—	—	10.800	10.800
26 — Escola de Veterinária do Exército	—	8.400	7.200	15.600
33 — Inspetoria Geral do 1.º Grupo de Regiões Militares				
01 — Inspetoria	—	—	12.000	12.000
34 — Inspetoria Geral do 2.º Grupo de Regiões Militares				
01 — Inspetoria	—	8.400	—	8.400
50 — Justiça Militar				
01 — Supremo Tribunal Militar	—	68.400	64.800	133.200
03 — 2.ª Auditoria da 1.ª Região Militar	—	9.000	—	9.000
04 — 3.ª Auditoria da 1.ª Região Militar	—	9 000	—	9.000
08 — 2.ª Auditoria da 3.ª Região Militar	—	9 000	5.400	14.400
16 — Auditoria da 6.ª Região Militar	—	15.600	5 400	21.000
17 — Auditoria da 7.ª Região Militar	—	—	5.400	5.400
18 — Auditoria da 8.ª Região Militar	—	—	5.400	5 400
19 — Auditoria da 9.ª Região Militar	—	13 200	5 400	18.600
20 — Procuradoria Geral da Justiça Militar	—	46 800	7.800	54.600
51 — Quartel General da 1.ª Região Militar				
01 — Quartel General	—	—	32 400	32.400
04 — Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro	—	8.400	—	8.400
05 — Quartel General da Infantaria Divisionária	—	—	27.000	27.000
52 — Quartel General da 2.ª Região Militar				
01 — Quartel General	—	8.400	16.200	24.600
08 — 2.º Regimento de Cavalaria Divisionária	—	—	32.400	32.400
53 — Quartel General da 3.ª Região Militar				
01 — Quartel General	—	19.800	—	19.800
02 — Estado Maior Regional	—	—	5.400	5.400
08 — 8.º Batalhão de Caçadores	—	—	27.000	27.000
09 — 2.º Regimento de Cavalaria Independente	—	—	5.400	5.400
54 — Quartel General da 4.ª Região Militar				
01 — Quartel General	—	12.000	132.600	144.600
55 — Quartel General da 5.ª Região Militar				
01 — Quartel General	—	7.800	43.200	51.000
03 — Guarnição Militar de Florianópolis	—	—	5.400	5.400
57 — Quartel General da 7.ª Região Militar				
01 — Quartel General	—	38 400	88.200	126.600
06 — Quartel General da 7.ª Divisão de Infantaria	—	30 000	10.800	40.800
07 — Quartel General da 14.ª Divisão de Infantaria	—	30.000	12.600	42.600
08 — 14.º Regimento de Infantaria	—	—	24.600	24.600
09 — 16.º Regimento de Infantaria	—	—	13.500	13.500
58 — Quartel General da 8.ª Região Militar				
01 — Quartel General	144.000	9.000	111.600	264.600
59 — Quartel General da 9.ª Região Militar				
01 — Quartel General	—	83.400	19.800	103.200
05 — Quartel General da Brigada Mista	—	—	7.200	7.200
06 — 2.ª Companhia Independente de Fronteiras	—	—	7.800	7.800
07 — Regimento Antonio João	—	—	13 200	13.200
08 — 11.º Regimento de Cavalaria Independente	—	—	12.000	12.000
60 — Quartel General da 10.ª Região Militar				
07 — 23.º Batalhão de Caçadores	—	—	5.400	5.400
08 — 24.º Batalhão de Caçadores	—	—	10.800	10.800
68 — Destacamento Misto de Fernando de Noronha				
01 — Destacamento	16.800	73.200	250.000	40.000
TOTAL	1.957.200	22.271.400	62.164.700	86.393.300

Subconsignações 04, 05, 06 .... 86.393.300
Subconsignação 08 .... 2.506.700

88.900.000

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		PARCIAL Cr$	TOTAL Cr$
09 — FUNÇÕES GRATIFICADAS			
00 — Pessoal civil			
Decretos leis números			
2 522 (23- 8-40) 2 914 (30-12-40)			
3 838 (19-11-41) 3 873 (2 -12-41)			
4 249 (10- 4-42) 4 258 (15- 4-42)			
4 234 (6- 4-42) 5 118 (3- 8-43)			
04 — Secretária Geral do Ministério da Guerra			
02 — Administração do Edifício			
Administração do Edifício da Guerra	9.600		
Chefe de Portaria de Edifício da Guerra	5.400	15.000	
04 — Dirctor do Arquivo do Exército			
Diretor do Arquivo do Exército		5.400	
05 — Gabinete Fotocartográfico			
Chefe do Gabinete Fotocartográfico		5.400	
06 — Imprensa Militar			
Chefe da Imprensa Militar	6.600		
Chefe das Oficinas Gráficas da Imprensa Militar	4.200	10.800	
07 — Serviço do Pessoal Civil.			
Chefe do S. P. C. (4ª Div. da I. G. do M. da G.)	10.800		
Chefe de Secção do S. P. C. (2) a 5.400	10.800	21.600	58.200
21 — DIRETOR DE SAÚDE			
Gerente Comercial da Farmácia Central do Exército			5.400
50 — JUSTIÇA MILITAR			
01 — Supremo Tribunal Militar			
Chefe de Portaria	3.000		
Chefe do S. de Adm. dos Estabelecimentos "Ministro Mallet".	6.600		
Secretário do Presidente	5.400	15.000	
20 — Procuradoria Geral da Justiça Militar			
Secretário		4.200	19.200
68 — DESTACAMENTO MIXTO DE FERNANDO DE NORONHA			
Goervnador (Militar)	13.200		
Oficial de Registros Públicos	3.000	16.200	16.200
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III			99.000

MINISTÉRIO DA FAZENDA

COMISSÃO DE ORÇAMENTO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

SEPARATAS

Anexos N.os 1 e 18 do Orçamento Geral da União

Relatório da Comissão de Orçamento - 2.º Volume

QUADROS INFORMATIVOS COMPLEMENTARES

1944
IMPRENSA NACIONAL
RIO DE JANEIRO — BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

COMISSÃO DE ORÇAMENTO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

SEPARATAS

Anexos N.os 1 e 18 do Orçamento Geral da União

Relatório da Comissão de Orçamento - 2.º Volume

QUADROS INFORMATIVOS COMPLEMENTARES

1944
IMPRENSA NACIONAL
RIO DE JANEIRO — BRASIL

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ORÇAMENTO

PARA O EXERCÍCIO DE 1944

DECRETO-LEI N. 6.143

DE 29 DE DEZEMBRO DE 1943

1943
IMPRENSA NACIONAL
RIO DE JANEIRO — BRASIL

DECRETO-LEI N. 6.143 — de 29 de dezembro de 1943

Orça a Receita e fixa a Despesa Geral da República para o exercício de 1944

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição,

DECRETA:

Art. 1.º — O Orçamento Geral da República dos Estados Unidos do Brasil, para o exercício de 1944, estima a Receita em seis bilhões, quatrocentos e trinta milhões, duzentos e trinta e três mil cruzeiros (Cr$ 6.430.233.000,00) e fixa a Despesa em seis bilhões, quatrocentos e três milhões, quinhentos e trinta e um mil, novecentos e dez cruzeiros (Cr$ 6.403.531.910,00).

Art. 2.º — A Receita, conforme Anexo n. 1, será realizada com o produto do que for arrecadado sob os seguintes títulos e sub-títulos:

RENDA ORDINÁRIA	Cr$	Cr$
I — RENDAS TRIBUTÁRIAS	5.319.450.000,00	
II — RENDAS PATRIMONIAIS	9.500.000,00	
III — RENDAS INDUSTRIAIS	356.141.000,00	
IV — DIVERSAS RENDAS	257.972.000,00	5.943.093.000,00
RENDA EXTRAORDINÁRIA		487.140.000,00
TOTAL DA RECEITA		6.430.233.000,00

Art. 3.º — A Despesa, na forma dos Anexos de ns. 2 a 22, distribuir-se-á do seguinte modo, para satisfação dos encargos da União, custeio e manutenção dos serviços públicos:

	Cr$
Anexo n. 2 — Presidência da República	2.496.800,00
Anexo n. 3 — Departamento Administrativo do Serviço Público	16.181.900,00
Anexo n. 4 — Departamento de Imprensa e Propaganda	14.301.760,00
Anexo n. 5 — Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	21.040.000,00

Anexo n. 6 — Conselho Federal de Comércio Exterior.	1.882.700,00
Anexo n. 7 — Conselho de Imigração e Colonização....	470.900,00
Anexo n. 8 — Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica........................	1.504.000,00
Anexo n. 9 — Conselho Nacional do Petróleo..........	50.021.000,00
Anexo n. 10 — Conselho de Segurança Nacional........	495.640,00
Anexo n. 11 — Coordenação da Mobilização Econômica.	11.453.800,00
Anexo n. 12 — Comissão Central de Requisições........	407.100,00
Anexo n. 13 — Ministério da Aeronáutica.............	535.854.690,00
Anexo n. 14 — Ministério da Agricultura..............	236.146.310,00
Anexo n. 15 — Ministério da Educação e Saúde........	428.500.654,00
Anexo n. 16 — Ministério da Fazenda.................	1.672.076.234,00
Anexo n. 17 — Ministério da Guerra..................	1.365.790.163,00
Anexo n. 18 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores..............................	347.725.239,00
Anexo n. 19 — Ministério da Marinha.................	535.270.568,00
Anexo n. 20 — Ministério das Relações Exteriores.......	78.037.355,00
Anexo n. 21 — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.............................	309.458.000,00
Anexo n. 22 — Ministério da Viação e Obras Públicas...	774.217.097,00
TOTAL DA DESPESA..........	6.403.531.910,00

Art. 4.° — Fica o Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda autorizado a realizar as operações de crédito que se tornarem necessárias para antecipação da Receita, até o máximo de um bilhão de cruzeiros (Cr$ 1.000.000.000,00)

Art. 5.° — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1943, 122.° da Independência e 55.° da República.

GETULIO VARGAS

A. de Souza Costa.
Alexandre Marcondes Filho.
Eurico G. Dutra.
Henrique A. Guilhem.
João de Mendonça Lima.
Osvaldo Aranha.
Apolônio Sales.
Gustavo Capanema.
J. P. Salgado Filho.

RECEITA E DESPESA

SUMÁRIO

RECEITA ESTIMADA

RENDA ORDINÁRIA			
I — RENDAS TRIBUTÁRIAS			
Renda	2.239.100.000,00		
Consumo	1.660.740.000,00		
Importação	760.440.000,00		
Sêlo e afins	652.200.000,00		
Territórios	7.000.000,00	5.319.480.000,00	
II — RENDAS PATRIMONIAIS			
Laudêmios	5.200.000,00		
Outras rendas patrimoniais	4.300.000,00	9.500.000,00	
III — RENDAS INDUSTRIAIS			
Correios e Telégrafos	250.000.000,00		
Estradas de Ferro	87.925.000,00		
Imprensa Nacional	12.000.000,00		
Outras rendas industriais	6.216.000,00	356.141.000,00	
IV — DIVERSAS RENDAS			
Taxa de previdência social	45.000.000,00		
Taxa s/a exportação do quartzo	32.000.000,00		
Taxa de educação e saúde	30.000.000,00		
Loterias	23.000.000,00		
Emolumentos consulares	23.000.000,00		
Renda do D. N. E. (Ensino Secundário)	11.000.000,00		
Imposto sôbre farinha de trigo	10.200.000,00		
Outras rendas	83.772.000,00	257.972.000,00	5.943.093.000,00
RENDA EXTRAORDINÁRIA			
Impostos da Municipalidade		158.000.000,00	
Diferenças de câmbio		80.000.000,00	
Cobrança da dívida ativa		75.000.000,00	
Eventuais		60.000.000,00	
Taxa de água		45.000.000,00	
Indenizações		25.000.000,00	
Taxa adicional de assistência hospitalar		14.700.000,00	
Outras rendas extraordinárias		29.440.000,00	487.140.000,00
TOTAL DA RECEITA			6.430.233.000,00

DESPESA FIXADA

I — PESSOAL			
Permanente		1.530.512.567,00	
Extranumerário		671.601.800,00	
Vantagens		175.025.813,00	
Indenizações		50.915.760,00	
Outras despesas com pessoal		141 224.387,00	
Pessoal adido e em disponibilidade		1.003.986,00	
Inativos		298.043.700,00	
Pensionistas		74.003.060,00	
Etapas e auxílios		200.790 499,00	3 145 121 572,00
II — MATERIAL			
Permanente		243.005.072,00	
De consumo		806 032.921,00	
Diversas despesas		173 768 961,00	
Outras despesas com material		5.820.000,00	1 228 626 954 00
III — SERVIÇOS E ENCARGOS			
Auxílios, contribuições e subvenções		297.505.071,00	
Serviços contratuais		144.397.684,00	
Previdência social		131.033.000,00	
Abono familiar		50.000.000,00	
Diferenças de câmbio		80.000.000,00	
Remessas para o exterior		38.000.000,00	
Territórios		40.000.000,00	
Serviços educativos e culturais		7.512.500,00	
Serviços de saúde e de higiene		35.259.250,00	
Serviços de sondagem		49.760 000,00	
Comissões e despesas no exterior		21.540.000,00	
Acordos		11 600 000,00	
Serviço de transporte postal		26.500.000,00	
Estradas de ferro mantidas em regimes especiais		16.100.000,00	
Outros serviços e encargos		119.634.594,00	1.068.842.099,00
IV — EVENTUAIS			3.280.000,00
V — DIVIDA PÚBLICA			
Consolidada — Externa	373.927.467,00		
Consolidada — Interna	299.633.620,00	673.561.087,00	
Flutuante		286.100.198,00	959.661.285,00
TOTAL DA DESPESA			6.403 531 910,00
Superavit			26.701.090,00
			6 430 233 000,00

RECEITA

N. 1

…OS — CAPÍTULOS — PARÁGRAFOS — RUBRICAS	ESTIMATIVAS (EM MILHARES DE CRUZEIROS)			
RENDA ORDINÁRIA				
I — Rendas Tributárias				
…NISTÉRIO DA FAZENDA				
a) Importação, entrada, saída e estadia de navios e aeronaves; e adicionais:				
…ei… de importação para consumo	700.000			
… adicional de 10% sôbre os direitos realmente devidos	55.000			
Taxa …icional relativa a mercadorias e materiais despachados com isen…o de direitos de importação	1.600			
- Expe… nte das capatazias	210			
- Arma… iagem	50			
- Impo… de Docas	80			
- Impo… de Faróis	3.500	760.440		
b) Imposto de Consumo				
· Fumo	415.000			
· Bebid…	310.000			
Álcool	16.000			
Fósfor…	102.000			
· Sal	18.200			
· Calçad…	70.000			
· Perfun… ias e artigos de toucador	65.000			
Especi… lades farmacêuticas	42.000			
· Conser…	38.000			
· Vinagı… e óleos adequados à alimentação	18.000			
· Velas	3.200			
Tecido…	190.000			
· Artefa… de tecidos e peles	65.000			
· Papel … us artefatos	7.000			
· Cartas … jogar	2.100			
Chapé… bengalas	10.500			
Louças vidros	8.300			
· Ferrage… (artefatos de ferro e outros metais)	9.000			
· Café to…do ou moído e chá	18.300			
Banha, …anteiga e sucedâneos	8.200			
Móveis	24.000			
Armas … fogo, munições e fogos de artifício	2.700			
Lâmpa… pilhas e aparelhos elétricos	9.400			
Queijos … requeijões	7.700			
Eletrici… le	16.300			
Tintas … rnizes	17.800			
Leques	150			
Artefat… le borracha	5.600			
Pincéis … a barba e obras de cutelaria	2.800			
Pentes, … ovas, espanadores e vassouras	7.900			
Brinque…	2.300			
Artefato… e couros e outros materiais	9.800			
Joias e … s de ourives	9.500			
Bijuteri… bjetos de adôrno e de utilidade e relógios	4.000			
Gasolin… afta, óleos e carbureto de cálcio	7.000			
Ladrilh… mosáicos, asulejos, aparelhos sanitários, etc	6.500			
Instrum… os de música	1.300			

TÍTULOS — CAPÍTULOS — PARÁGRAFOS — RUBRICAS	ESTIMATIVAS (EM MILHARES DE CRUZEIROS)			
45 — Material ótico fotográfico e cinematográfico	1.400			
46 — Fogões, fogareiros e aquecedores	530			
47 — Cimento	32.000			
48 — Linhas, cordoalhas e botões	7.500			
49 — Emolumentos de escritórios comerciais	3.150			
50 — Selagem de estoque	—			
51 — Depósitos fechados	610			
52 — Açúcar	65.000	1.660.740		
c) Imposto de renda e proventos de qualquer natureza				
53 — Impôsto sôbre a renda de pessoas físicas, jurídicas, firmas individuais etc.	2.150.000			
54 — Impôsto adicional para proteção à família	22.000			
55 — Impôsto sôbre prêmios de seguros marítimos e terrestres, de seguros de vidas, pensões, pecúlios, etc.	65.000			
56 — Impôsto sôbre lucros fortuitos, valores distribuidos em sorteios por clubes de mercadorias, prêmios concedidos em sorteios, mediante pagamento em prestações, por associações construtoras	800			
57 — Impôsto proporcional sôbre capitais empregados em hipotecas	1.300	2.239.100		
d) Impôsto do sêlo e afins				
58 — Impôsto do sêlo	650.000			
59 — Impôsto sôbre operações a têrmo	2.000			
60 — Impôsto sôbre vales para brindes	200	652.200		
e) Nos Territórios				
61 — Impostos que competem à União nos Territórios, por fôrça do disposto na letra *c*, n. I, do art. 20 da Constituição e sôbre vendas e consignações de comerciantes, produtos e indústrias, efetuadas nos mesmos Territórios e nos navios nacionais		7.000	5.319.480	
II — Rendas Patrimoniais				
MINISTÉRIO DA FAZENDA				
62 — Renda dos próprios nacionais		2.000		
63 — Foros de terrenos de marinha		1.000		
64 — Laudêmios		5.200		
65 — Taxa de ocupação dos terrenos de marinha e arrendamento dos terrenos de mangue		800		
66 — Quota de arrendamento das estradas de ferro de propriedade da União		500	9.500	
III — Rendas Industriais				
CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO				
67 — Produto da venda de petróleo		1.000		
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA				
68 — Renda da Diretoria de Aeronáutica Civil		90		

TÍTULOS — CAPÍTULOS — PARÁGRAFOS — RUBRICAS	ESTIMATIVAS (EM MILHARES DE CRUZEIROS)			
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA				
69 — Renda do Instituto de Química Agrícola	3			
70 — Renda do Laboratório da Produção Mineral	50	53		
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE				
71 — Renda das Escolas Técnicas e Industriais	100			
72 — Renda do Instituto Nacional de Surdos-Mudos	30			
73 — Renda do Instituto Oswaldo Cruz	450			
74 — Renda do Serviço Federal de Águas e Esgotos	1.400	1.980		
MINISTÉRIO DA FAZENDA				
75 — Contribuição das companhias ou emprêsas de estradas de ferro e das companhias de seguros, nacionais, estrangeiras e outras	900			
76 — Renda da Casa da Moeda	850			
77 — Renda do Laboratório Nacional de Análises	50	1.800		
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES				
78 — Renda do Depósito Público do Distrito Federal	15			
79 — Renda do Gabinete de Fisioterapia e Radiologia da Polícia Militar	8			
80 — Renda da Imprensa Nacional	12.000	12.023		
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
81 — Renda do Instituto Nacional de Tecnologia	170			
82 — Renda do Serviço de Alimentação da Previdência Social	—	170		
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS				
83 — Renda dos Correios e Telégrafos	250.000			
84 — Renda da Estrada de Ferro Baía e Minas	3.500			
85 — Renda da Estrada de Ferro de Bragança	2.400			
86 — Renda da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	6.500			
87 — Renda da Estrada de Ferro Dona Teresa Cristina	10.000			
88 — Renda da Estrada de Ferro de Goiaz	11.000			
89 — Renda da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré	4.000			
90 — Renda da Estrada de Ferro São Luis a Teresina	3.500			
91 — Renda da Estrada de Ferro Tocantins	25			
92 — Renda da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas	400			
93 — Renda do Porto de Natal, administrado pela União	700			
94 — Renda da Rede de Viação Cearense	12.000			
95 — Renda da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	35.000	339.025	356.141	
IV — Diversas Rendas				
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA				
96 — Renda proveniente da locação de filmes oficiais	500			
97 — Taxa de censura cinematográfica e teatral	760	1.260		
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA				
98 — Montepio da Aeronáutica		800		

TÍTULOS — CAPÍTULOS — PARÁGRAFOS — RUBRICAS	ESTIMATIVAS (EM MILHARES DE CRUZEIROS)			
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA				
99 — Imposto de Cr$ 0,60 sôbre cada saca de 44 quilogramas de farinha de trigo importada ou produzida no país com grão de procedência estrangeira	10.200			
100 — Renda dos Aprendizados Agrícolas	15			
101 — Renda da Divisão de Aguas	50			
102 — Renda da Divisão de Caça e Pesca	450			
103 — Renda da Divisão de Defesa Sanitária Animal	350			
104 — Renda da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal	500			
105 — Renda da Divisão do Fomento da Produção Animal	470			
106 — Renda da Divisão do Fomento da Produção Mineral	130			
107 — Renda da Divisão do Fomento da Produção Vegetal	2.500			
108 — Renda da Divisão de Terras e Colonização	920			
109 — Renda da Escola Agrícola de Barbacena	50			
110 — Renda da Escola Nacional de Agronomia	50			
111 — Renda da Escola Nacional de Veterinária	11			
112 — Renda do Instituto de Biologia Animal	15			
113 — Renda do Instituto de Experimentação Agrícola	70			
114 — Renda do Laborátorio Central de Enologia	1.400			
115 — Renda do Serviço Florestal	75			
116 — Renda do Serviço de Informação Agrícola	25			
117 — Renda do Serviço de Meteorologia	25			
118 — Renda da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário	—			
119 — Sêlo pró-fauna	1.500			
120 — Taxa *ad-valorem* sôbre a exportação do quartzo	32.000			
121 — Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação do algodão	600			
122 — Idem, idem do cacáu	250			
123 — Idem, idem do café	2.500			
124 — Idem, idem de carnaúba	250			
125 — Idem, idem de couros e peles de animais domésticos	250			
126 — Idem, idem de frutas cítricas	130			
127 — Idem, idem da mamona	330			
128 — Idem, idem, do pinho	150			
129 — Idem, idem de outros produtos padronizados	350			
130 — Idem, idem de produtos não padronizados	1.200			
131 — Taxa de desinfecção	170			
132 — Taxa de expansão da pesca	200			
133 — Táxa de fiscalização do comércio de farinhas	2.300			
134 — Taxa fito-sanitária	2.500			
135 — Taxa de inspeção sanitária	5.000			
136 — Taxa sôbre a produção efetiva das minas	5.000			
137 — Taxa de registo de exportadores e classificadores de produtos agrícolas e pecuários	4			
138 — Taxa de utilização, fiscalização, assistência técnica e estatística para exploração de energia elétrica	7.500	79.490		
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE				
139 — Renda da Biblioteca Nacional	35			
140 — Renda do Colégio Pedro II	1.500			
141 — Renda do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico	20			
142 — Renda do Departamento Nacional de Educação (Educação Física)	30			
143 — Renda do Departamento Nacional de Educação (Ensino Comercial)	1.300			
144 — Renda do Departamento Nacional de Educação (Ensino Secundário)	11.000			
145 — Renda do Departamento Nacional de Educação (Ensino Superior)	720			
146 — Renda da Escola Nacional de Belas Artes	62			
147 — Renda da Escola Nacional de Educação Física e Desportos	32			
148 — Renda da Escola Nacional de Engenharia	380			

TÍTULOS — CAPÍTULOS — PARÁGRAFOS — RUBRICAS	ESTIMATIVAS (EM MILHARES DE CRUZEIROS)	
— Renda da Escola Nacional de Minas e Metalurgia	50	
— Renda da Escola Nacional de Música	110	
— Renda da Escola Nacional de Química	23	
— Renda da Faculdade de Direito de Recife	230	
— Renda da Faculdade de Medicina da Baía	250	
— Renda da Faculdade de Medicina de Porto Alegre	230	
— Renda da Faculdade Nacional de Direito	350	
— Renda da Faculdade Nacional de Filosofia	120	
— Renda da Faculdade Nacional de Medicina	520	
— Renda da Faculdade Nacional de Odontologia	95	
— Renda do Instituto Nacional do Cinema Educativo	—	
— Renda do Instituto Nacional de Surdos-Mudos (joias e pensões de alunos)	10	
— Renda do Instituto de Psicologia	3	
— Renda do Museu Histórico Nacional	6	
— Renda do Museu Imperial	—	
— Renda do Serviço Nacional de Doenças Mentais	220	
— Renda do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina	200	
— Taxa de Educação e Saúde	30.000	
— Taxa de expurgo das embarcações	300	47.796
MINISTÉRIO DA FAZENDA		
— Classificação e avaliação de pedras preciosas	1.400	
— Contribuição para fiscalização bancária	7.300	
— Contribuição para fiscalização geral de loterias	100	
— Montepio dos Empregados Públicos Civís	3.000	
— Produto dos depósitos e objetos de valor, ou depósitos nos bancos e casas comerciais	80	
— Quota fixa anual e imposto de 5% sôbre loterias	23.000	
— Taxa de visitas a embarcações nos fundeadouros	30	34.910
MINISTÉRIO DA GUERRA		
— Montepio da Guerra	8.800	
— Taxa militar	1.000	9.800
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES		
— Custas judiciais	1.000	
— 10% sôbre a percentagem percebida pelos porteiros dos auditorios, sôbre o produto das vendas de bens móveis e imóveis	12	
— Prêmios de depósitos públicos	45	
— Renda da Polícia Civil do Distrito Federal	1.200	
— Sêlo penitenciário	6.200	
— Taxa judiciária federal e da justiça local do Distrito Federal	1.000	9.457
MINISTÉRIO DA MARINHA		
— Montepio da Marinha		2.300
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES		
— Emolumentos consulares		23.000

TÍTULOS — CAPÍTULOS — PARÁGRAFOS — RUBRICAS	ESTIMATIVAS (EM MILHARES DE CRUZEIROS)			
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
185 — Renda do registo das associações e instituições de auxílios mútuos e outras organizações de previdência social	9			
186 — Taxa sôbre a quota de previdência das Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões	3.500			
187 — Taxa de previdência social	45.000	48.509		
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS				
188 — 5% da renda especial da Comissão de Marinha Mercante		650	257.972	5.[illegible]
RENDA EXTRAORDINÁRIA				
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE				
189 — Taxa adicional de assistência hospitalar			14.700	
MINISTÉRIO DA FAZENDA				
190 — Taxa sôbre óleos combustíveis e carvão, importados e de produção nacional		9.500		
191 — Taxa de água		45.000		
192 — Taxa de esgôto		7.000		
193 — Impostos da Municipalidade:				
a) indústrias e profissões	38.000			
b) vendas mercantis	120.000	158.000		
194 — Diferenças de câmbio		80.000		
195 — Parte dos Estados no serviço de juros e amortização de obrigações do Tesouro, que lhes foram cedidas por empréstimos		—		
196 — Produtos da cobrança da dívida ativa da União		75.000		
197 — Taxa especial sôbre embarcações, cobrada nas alfandegas		280		
198 — Produto da venda de gêneros e próprios nacionais		1.300		
199 — Indenizações		25.000		
200 — Fundo de garantia do Registo Torrens		10		
201 — Todas e quaisquer rendas eventuais		60.000		
202 — Heranças jacentes		950	462.040	
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
203 — Renda de imigração			4.200	
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS				
204 — Taxa adicional de 10% sôbre tarifas de transportes das estradas de ferro da União			6.200	4[illegible]
TOTAL GERAL DA RECEITA				6.4[illegible]

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

1 — DIREITOS DE IMPORTAÇÃO PARA CONSUMO

Decreto-lei 2.615 — 21-9-1940
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940
Decreto-lei 4.061 — 28-1-1942
Decreto-lei 4.512 — 23-7-1942
Decreto-lei 4.553 — 6-8-1942
Decreto-lei 4.773 — 1-10-1942
Decreto-lei 4.854 — 15-10-1942
Decreto-lei 5.329 — 18-3-1943
Decreto-lei 6.075 — 8-12-1943

— IMPOSTO ADICIONAL DE 10% SOBRE OS DIREITOS REALMENTE DEVIDOS

Decreto 24.343 — 5-6-1934, art. 2.º
Decreto 24.577 — 4-7-1934, art. 1.º
Decreto 24.599 — 6-7-1934, arts. 17 e 19
Decreto-lei 2.619 — 24-9-1940, arts. 2.º, 3.º e 4.º
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.º
Decreto-lei 5.329 — 18-3-1943

— TAXA ADICIONAL RELATIVA A MERCADORIAS E MATERIAIS DESPACHADOS COM ISENÇÃO DE DIREITOS DE IMPORTAÇÃO

Decreto-lei 300 — 24-2-1938

— EXPEDIENTE DAS CAPATAZIAS

Lei 3.070 A — 31-12-1915
Decreto 24.508 — 29-6-1934, art. 25 § 2.º
Decreto 24.511 — 29-6-1934

— ARMAZENAGEM

Decreto 24.324 — 1-6-1934, arts. 1.º e 2.º
Decreto 24.508 — 29-6-1934, arts. 3.º, 5.º e 21
Decreto 24.511 — 29-6-1934, arts. 1.º e 7.º
Decreto-lei 3.982 — 30-12-1941
Decreto-lei 5.369 — 1-4-1943

— IMPOSTO DE DOCAS

Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas — art. 574

— IMPOSTO DE FARÓIS

Decreto-lei 5.406 — 14-4-1943

— FUMO

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 1, 4.º § 1.º
Decreto-lei 5.283 — 26-2-1943
Decreto-lei 5.317 — 11-3-1943

09 — BEBIDAS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 2, 4.º § 2.º
Decreto lei 826 — 28-10-1938, art. 1.º
Decreto-lei 2.347 — 27-6-1940, art. 1.º
Decreto-lei 3.013 — 1-2-1941
Decreto-lei 4.582 — 13-8-1942
Decreto-lei 4.695 — 16-9-1942
Decreto-lei 4.878 — 27-10-1942
Decreto-lei 5.317 — 11-3-1943
Decreto-lei 5.678 — 17-7-1943

10 — ÁLCOOL

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 3, 4.º § 3.º
Decreto-lei 4.878 — 27-10-1942

11 — FÓSFOROS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 4, 4.º § 4.º
Decreto-lei 2.929 — 31-12-1940

12 — SAL

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 5, 4.º § 5.º
Decreto-lei 5.626 — 28-6-1943

13 — CALÇADOS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 6, 4.º § 6.º
Decreto-lei 5.317 — 11-3-1943
Decreto-lei 5.598 — 21-6-1943

14 — PERFUMARIAS E ARTIGOS DE TOUCADOR

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 7, 4.º § 7.º

15 — ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 8, 4.º § 8.º

16 — CONSERVAS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 9, 4.º § 9.º

17 — VINAGRES E ÓLEOS ADEQUADOS À ALIMENTAÇÃO

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 10, 4.º § 10
Decreto-lei 826 — 28-10-1938

18 — VELAS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 11, 4.º § 11

19 — TECIDOS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 12, 4.º § 12
Decreto-lei 1.404 — 6-7-1939
Decreto-lei 4.266 — 17-4-1942

20 — ARTEFATOS DE TECIDOS E DE PELES

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 13, 4.º § 13
Decreto-lei 1.404 — 6-7-1939

21 — PAPEL E SEUS ARTEFATOS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 14, 4.º § 14

22 — CARTAS DE JOGAR

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 15, 4.º § 15

23 — CHAPÉUS E BENGALAS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 16, 4.º § 16
Decreto-lei 1.867 — 13-12-1939

24 — LOUÇAS E VIDROS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 17, 4.º § 17

25 — FERRAGENS (ARTEFATOS DE FERRO E OUTROS METAIS)

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 18, 4.º § 18

26 — CAFÉ TORRADO OU MOIDO E CHÁ

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 19, 4.º § 19

27 — BANHA, MANTEIGA E SUCEDÂNEOS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 20, 4.º § 20

28 — MÓVEIS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 21, 4.º § 21

29 — ARMAS DE FOGO, MUNIÇÕES E FOGOS DE ARTIFÍCIO

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 22, 4.º § 22

30 — LÂMPADAS, PILHAS E APARELHOS ELÉTRICOS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 23, 4.º § 23

31 — QUEIJOS E REQUEIJÕES

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 24, 4.º § 24

32 — ELETRICIDADE

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 25, 4.º § 25

33 — TINTAS E VERNIZES

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 26, 4.º § 26
Decreto-lei 5.729 — 5-8-1943

34 — LEQUES

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 27, 4.º § 27

35 — ARTEFATOS DE BORRACHA

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 28, 4.º § 28

36 — PINCÉIS PARA BARBA E OBRAS DE CUTELARIA

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 29, 4.º § 29

37 — PENTES, ESCOVAS, ESPANADORES E VASSOURAS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 30, 4.º § 30

38 — BRINQUEDOS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 31, 4.º § 31

39 — ARTEFATOS DE COUROS E OUTROS MATERIAIS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 32, 4.º § 32

40 — JÓIAS E OBRAS DE OURIVES

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 33, 4.º § 33

41 — BIJUTERIAS, OBJETOS DE ADORNO E DE UTILIDADE E RELÓGIOS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 34, 4.º § 34

42 — GASOLINA, NAFTA, ÓLEOS E CARBURETO DE CÁLCIO

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 35, 4.º § 35
Decreto-lei 2.615 — 21-9-1940, art. 3.º

43 — LADRILHOS, MOSAICOS, AZULEJOS, APARELHOS SANITÁRIOS, ETC

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 36, 4.º § 36

14 — INSTRUMENTOS DE MÚSICA

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 37, 4.º § 37

5 — MATERIAL ÓTICO, FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRÁFICO

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 38, 4.º § 38

6 — FOGÕES, FOGAREIROS E AQUECEDORES

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 39, 4.º § 39

7 — CIMENTO

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 40, 4.º § 40.
Decreto-lei 4.588 — 15- 8-1942.
Decreto-lei 5.085 — 14-12-1942.

3 — LINHAS, CORDOALHAS E BOTÕES

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 41, 4.º § 41.

— EMOLUMENTOS DE ESCRITÓRIOS COMERCIAIS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 3.º e 11.

— SELAGEM DE ESTOQUE

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 4.º e 244.

— DEPÓSITOS FECHADOS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, art. 11.

— AÇÚCAR

Decreto-lei n. 4.878 — 27-10-1942.
Decreto-lei 5.678 — 17-7-1943.

— IMPOSTO SÔBRE A RENDA DE PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS, FIRMAS INDIVIDUAIS, ETC.

Decreto-lei 5.844 — 23-9-1943.

— IMPOSTO ADICIONAL PARA PROTEÇÃO À FAMÍLIA

Decreto-lei 3.200 — 19-4-1941.

— IMPOSTO SÔBRE PRÊMIOS DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES, DE SEGUROS DE VIDAS, PENSÕES, PECÚLIOS, ETC.

Decreto 15.589 — 29-7-1922, art. 42.
Decreto 19.957 — 6-5-1931.

— IMPOSTO SÔBRE LUCROS FORTUITOS, VALORES DISTRIBUIDOS EM SORTEIOS POR CLUBES DE MERCADORIAS, PRÊMIOS CONCEDIDOS, EM SORTEIOS, MEDIANTE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES, POR ASSOCIAÇÕES CONSTRUTORAS

Decreto 12.475 — 23-5-1917, arts. 8.º e 24.
Decreto-lei 5.844 — 23-9-1943, art.96.

57 — IMPOSTO PROPORCIONAL SÔBRE CAPITAIS EMPREGADOS EM HIPOTECAS

Decreto 21.949 — 12-10-1932.

58 — IMPOSTO DO SÊLO

Decreto-lei 4.655 — 3-9-1942.
Decreto-lei 4.785 — 5-10-1942 art. 2.º e 4.º.
Decreto-lei 5.808 — 13-9-1943.

59 — IMPOSTO SÔBRE OPERAÇÕES A TÊRMO

Lei 4.984 — 31-12-1925, art. 16.
Decreto 17.537 — 10-11-1926, art. 2.º
Decreto 20.116 — 17- 6-1931, art. 1.º.

60 — IMPOSTO SÔBRE VALES PARA BRINDES

Lei 4.440 — 31-12-1921, art.21.
Decreto 15.524 — 14-6-1922.
Lei 4.984 — 31-12-1925, arts. 39 e 45.

61 — IMPOSTOS QUE COMPETEM À UNIÃO NOS TERRITÓRIOS, POR FÔRÇA DO DISPOSTO NA LETRA *f*, N. 1 DO ART. 20 DA CONSTITUIÇÃO E SÔBRE VENDAS E CONSIGNAÇÕES DE COMERCIANTES, PRODUTOS E INDÚSTRIAS, EFETUADAS NOS MESMOS TERRITÓRIOS E NOS NAVIOS NACIONAIS

Decreto 22.061 — 9-11-1932.
Lei 187 — 15-1-1936, art. 36.
Decreto-lei 915 — 1-12-1938.
Decreto-lei 4.102 — 9-2-1942, art. 2.º
Decreto-lei 5.718 — 3-8-1943.
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943.

62 — RENDA DOS PRÓPRIOS NACIONAIS

Lei 4.625 — 31-12-1922.
Decreto 22.005 — 4-10-1932.
Lei 251 — 21-9-1936.

63 — FOROS DE TERRENOS DE MARINHA

Decreto 4.105 — 22-2-1868.
Lei 741 — 26-10-1900.
Lei 3.070 A — 31-12-1915.
Decreto 14.594 — 31-12-1920.
Decreto-lei 710 — 17-9 -1938.
Decreto-lei 2.490 — 16- 8-1940, art. 23.
Decreto-lei 3.438 — 17- 7-1941, art. 4.º.
Decreto-lei 3.964 — 20-12-1941.

64 — LAUDÊMIOS

Decreto-lei 2.490 — 16-8-1940, arts. 23 e 26.

65 — TAXA DE OCUPAÇÃO DOS TERRENOS DE MARINHA E ARRENDAMENTO DOS TERRENOS DE MANGUE

Decreto 14.595 — 31-12-1920.
Decreto 14.596 — 31-12-1°20.
Decreto-lei 2.490 — 16-8-1940.
Decreto-lei 3.438 — 17-7-1941.

66 — QUOTA DE ARRENDAMENTO DAS ESTRADAS DE FERRO DE PROPRIEDADE DA UNIÃO

Lei 653 — 23-11-1890, art. 22 n. 8.
Lei 746 — 29-12-1900, art. 29 n. 25.
Lei 4.440 — 31-12-1921.

67 — PRODUTO DA VENDA DE PETRÓLEO

Decreto-lei 538 — 7-7-1938, art. 13.
Decreto-lei 3.236 — 7-5-1941, art. 28

68 — RENDA DA DIRETORIA DE AERONÁUTICA CIVIL

Decreto 16.983 — 22-7-1925.
Decreto 20.914 — 6-1-1932, art. 36.
Decreto-lei 2.961 — 20- 1-1941, art.14.
Decreto-lei 3.730 — 18-10-1941, art. 70 § 8.º

69 — RENDA DO INSTITUTO DE QUÍMICA AGRÍCOLA

Decreto-lei 982 — 23-12-1938.

70 — RENDA DO LABORATÓRIO DA PRODUÇÃO MINERAL

Decreto 23.979 — 8- 3-1934.
Decreto-lei 982 — 23-12-1938.

71 — RENDA DAS ESCOLAS TÉCNICAS E INDUSTRIAIS

Lei 378 — 13-1-1937, arts. 37 e 96
Decreto-lei 4.127 — 25-2-1942

72 — RENDA DO INSTITUTO NACIONAL DE SURDOS-MUDOS

Decreto 9.198 — 12-12-1911, art. 122
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96

73 — RENDA DO INSTITUTO OSWALDO CRUZ

Decreto 20.043 — 27-5-1931, art. 87
Lei 378 — 13-1-1937

74 — RENDA DO SERVIÇO FEDERAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

Decreto 12.866 — 6-2-1918
Decreto 24.532 — 2-7-1934
Decreto 23.623 — 9-7-1934
Decreto-lei 2.646 — 1-10-1940, art. 1.º
Decreto-lei 3.748 — 23-10-1942, arts. 1.º e 2.º
Decreto 9.490 — 27-5-1942, art. 3.º
Decreto-lei 5.614 — 24-6-1942

75 — CONTRIBUIÇÃO DAS COMPANHIAS OU EMPRESAS DE ESTRADAS DE FERRO E DAS COMPANHIAS DE SEGUROS NACIONAIS, ESTRANGEIRAS E OUTRAS

Lei 126 A — 21-11-1892, art. 1.º

76 — RENDA DA CASA DA MOEDA

Decreto 22.269 — 28-12-1932, art. 30

77 — RENDA DO LABORATÓRIO NACIONAL DE ANÁLISES

Lei 813 — 23-12-1901, art. 5.º
Decreto 4.050 — 13-1-1920

78 — RENDA DO DEPÓSITO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

Lei 490 — 16-12-1897, art. 2.º § 2.º n. VI
Decreto 2.818 — 23-2-1898
Decreto 23.303 — 30-10-1933, art. 2.º

79 — RENDA DO GABINETE DE FISIOTERAPIA E R... DA POLÍCIA MILITAR

Decreto 3.494 — 27-12-1938, art. 119

80 — RENDA DA IMPRENSA NACIONAL

Decreto 24.500 — 29-6-1934, art. 58
Decreto 5.963 — 16-7-1940

81 — RENDA DO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA

Decreto-lei 778 — 8-10-1938, arts. 1.º e 8.º
Decreto 3.139 — 8-10-1938

82 — RENDA DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Decreto-lei 2.478 — 5-8-1940
Decreto 8.067 — 16-10-1941

83 — RENDA DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

Decreto 11.510 — 10- 3-1915
Decreto 14.722 — 16- 3-1921
Decreto 18.164 — 18- 3-1928
Decreto 20.859 — 26-12-1931
Decreto 23.807 — 29- 1-1934 (Taxas termin.
Lei 537 — 11-10-1937
Decreto-lei 919 — 1-12-1938, art. 1.º
Decreto-lei 1.076 — 26- 1-1939, art. 1.º
Decreto-lei 1.081 — 30- 1-1939, art. 1.º
Decreto-lei 1.995 — 1- 2-1940, arts. 1.º e 2
Decreto-lei 2.621 — 24- 9-1940, art. 5.º
Decreto-lei 2.979 — 28- 1-1941
Decreto-lei 3.830 — 17-11-1941, art. 2.º
Decreto-lei 3.867 — 29-11-1941, art. único.
Decreto-lei 4.525 — 28- 7-1942 (Taxas termi)
Decreto-lei 5.014 — 1-12-1942

84 — RENDA DA ESTRADA DE FERRO BAÍA E MINAS

Decreto 19.702 — 13- 2-1931
Decreto 19.964 — 8- 5-1931
Decreto 570 — 31-12-1935, art. 1.º

85 — RENDA DA ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA

Decreto 19.702 — 13- 2-1931
Decreto 914 — 19-6-1936

-NDA DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO RIO GRANDE DO NORTE

-ecreto 19.702 — 13-2-1931
-ecreto 19.964 — 8-5-1931

-NDA DA ESTRADA DE FERRO DONA TERESA CRISTINA

-creto-lei 2.074 — 8-5-1940

-NDA DA ESTRADA DE FERRO DE GOIAZ

-creto 19.702 — 13-2-1931
-creto 19.964 — 8-5-1931

-NDA DA ESTRADA DE FERRO MADEIRA-MAMORÉ

-creto 19.702 — 13-2-1931
-reto 24.596 — 6-7-1934, art. 2.º
-reto 1.547 — 5-4-1937

-DA DA ESTRADA DE FERRO SÃO LUIZ A TERESINA

-reto 19.702 — 13-2-1931
-reto 19.964 — 8-5-1931
-reto-lei 4.255 — 15-4-1942
-reto-lei 4.332 — 23-5-1942

-DA DA ESTRADA DE FERRO TOCANTINS

-eto 19.702 — 13-2-1931
-eto 19.964 — 8-5-1931
-eto 21.263 — 8-4-1932, art. 1.º

-DA DA INSPETORIA FEDERAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

-to 19.726 — 20-2-1931
-to-lei 1.998 — 2-2-1940, art. 5.º

-DA DO PORTO DE NATAL, ADMINISTRADO PELA UNIÃO

-eto 21.995 — 21-10-1932
-eto 24.508 — 29-6-1934
-eto 24.511 — 29-6-1934

-DA DA REDE DE VIAÇÃO CEARENSE

-uções regulamentares aprovadas por portaria de 27-8-1919, art. 82

-A DA VIAÇÃO FÉRREA FEDERAL LESTE BRASILEIRO

-to 24.321 — 1-6-1934
-to 670 — 31-12-1935
-2 A — 21-11-1936
-o-lei 1.039 — 11-1-1939
-o-lei 2.964 — 20-1-1941

96 — RENDA PROVENIENTE DA LOCAÇÃO DE FILMES OFICIAIS

Decreto n. 5.077 — 29-12-1939, art. 8.º a.

97 — TAXA DE CENSURA CINEMATOGRÁFICA, TEATRAL, ETC

Decreto-lei 1.949 — 30-12-1939, art. 59
Decreto-lei 2.541 — 29-8-1940, artigo único.

98 — MONTEPIO DA AERONÁUTICA

Decreto 695 — 28-8-1890
Decreto-lei 196 — 22-1-1938, art. 1.º
Decreto-lei 736 — 23-9-1938, art. 1.º
Decreto-lei 3.695 — 6-2-1939, art. 1.º
Decreto-lei 2.961 — 20-1-1941

99 — IMPOSTO DE Cr$ 0,60 SOBRE CADA SACA DE 44 QUILOGRAMAS DE FARINHA DE TRIGO IMPORTADA OU PRODUZIDA NO PAÍS COM GRÃO DE PROCEDÊNCIA ESTRANGEIRA:

Lei 470 — 9-8-1937, art. 8.º
Decreto-lei 72 — 16-12-1937
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940
Decreto-lei 3.445 — 21-7-1941

100 — RENDA DOS APRENDIZADOS AGRÍCOLAS

Decreto 23.979 — 8-3-1934

Decreto 14.252 — 10-12-1943

101 — RENDA DA DIVISÃO DE ÁGUAS

Decreto-lei 1.498 — 9-8-1939

102 — RENDA DA DIVISÃO DE CAÇA E PESCA

Decreto-lei 794 — 19-10-1938
Decreto-lei 5.894 — 20-10-1943

103 — RENDA DA DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

Decreto 23.979 — 8-3-1934

104 — RENDA DA DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL

Decreto 23.979 — 8-3-1934
Decreto 4.438 — 26-7-1939
Decreto-lei 2.009 — 9-2-1940, arts. 14 e 15
Decreto-lei 3.265 — 12-5-1941, art. 3.º

105 — RENDA DA DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

Decreto 23.979 — 8-3-1934

106 — RENDA DA DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO MINERAL

Decreto-lei 300 — 24-2-1938, art. 27

107 — RENDA DA DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

Lei 199 — 23-1-1936

108 — RENDA DA DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Decreto 23.979 — 8-3-1934
Decreto 4.438 — 26-7-1939, art. 16
Decreto-lei 2.009 — 9-2-1940, arts. 14 e 15.

109 — RENDA DA ESCOLA AGRÍCOLA DE BARBACENA

Decreto-lei 982 — 23-12-1938
Decreto 14.253 — 10-12-1943.

110 — RENDA DA ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA

Decreto 23.857 — 8-2-1934, art. 18

111 — RENDA DA ESCOLA NACIONAL DE VETERINÁRIA

Decreto 23.858 — 8-2-1934, art. 18

112 — RENDA DO INSTITUTO DE BIOLOGIA ANIMAL

Decreto 23.979 — 8-3-1934
Decreto-lei 982 — 23-12-1938

113 — RENDA DO INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA

Decreto 23.979 — 8-3-1934
Decreto-lei 982 — 23-12-1938

114 — RENDA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

Lei 549 — 20-10-1937, arts. 21 e 25
Decreto-lei 826 — 28-10-1938

115 — RENDA DO SERVIÇO FLORESTAL

Decreto 4.439 — 26-7-1939

116 — RENDA DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AGRÍCOLA

Decreto-lei 2.094 — 28-3-1940

117 — RENDA DO SERVIÇO DE METEOROLOGIA

Decreto-lei 5.995 — 17-11-1943, art. 6.º

118 — RENDA DA SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO AGRÍCOLA E VETERINÁRIO

Decreto-lei 982 — 23-12-1938, art. 16
Decreto-lei 2.832 — 4-12-1940, arts. 1.º e 2.º

119 — SÊLO PRÓ-FAUNA

Decreto-lei 5.894 — 20-10-1943

120 — TAXA *ad-valorem* SÔBRE A EXPORTAÇÃO DO QUARTZO

Decreto-lei 3.076 — 26-12-1941, art. 9º.

121 — TAXA DE CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL E FISCALIZAÇÃ[O D]A EXPORTAÇÃO DO ALGODÃO

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.186 — 28-8-1940

122 — IDEM, IDEM DO CACÁU

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.284 — 14-9-1940, art. 8.º

123 — IDEM, IDEM DO CAFÉ

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82

124 — IDEM, IDEM DA CARNAUBA

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º ,3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 7.444 — 25-6-1941, art. 11

125 — IDEM, IDEM DE COUROS E PELES DE ANIMAIS DOMÉS[TICOS]

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.588 — 11-12-1940, art. 7.º
Decreto 8.165 — 5-11-1941

126 — IDEM, IDEM DE FRUTAS CÍTRICAS

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.629 — 20-12-1940, arts. 63 e 64

127 — IDEM, IDEM DA MAMONA

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º ,3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.255 — 11-9-1940
Decreto 8.982 — 12-3-1942

128 — IDEM, IDEM DO PINHO

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.714 — 27-5-1940, arts. 11 e 12
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.187 — 28-8-1940, art. 1.º
Decreto 14.249 — 9-12-1943

129 — IDEM, IDEM, DE OUTROS PRODUTOS PADRONIZADOS

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.206 — 31-8-1940, art. 5.º (piaçaba)
Decreto 6.226 — 4-9-1940, art. 5.º — (oiticica)
Decreto 6.529 — 20-11-1940 — (sementes de lin[ho])
Decreto 6.630 — 20-12-1940, art. 10 — (caroá)
Decreto 6.824 — 7-2-1941 — (paco-paco)
Decreto 6.825 — 7-2-1941 — (juta)
Decreto 6.826 — 7-2-1941 — (guaxima)

Decreto 6.827 — 7- 2-1941, art. 11 — (papoula de São Francisco)
Decreto 7.063 — 4- 4-1941 — (banana)
Decreto 7.136 — 8- 5-1941 — (couros e peles de animais silvestres)
Decreto 7.260 — 28- 5-1941, art. 12 — (feijão)
Decreto 7.261 — 28 5-1941 — (batatinha)
Decreto 7.262 — 28- 5-1941 — (arroz)
Decreto 7.263 — 29- 5-1941 — (babaçú)
Decreto 7.264 — 29- 5-1941, art. 8.º — (piretro)
Decreto 7.265 — 29- 5-1941 — (alpiste)
Decreto 7.266 — 29- 5-1941 — (amendoim)
Decreto 7.267 — 29- 5-1941 — (cebola)
Decreto 7.268 — 29- 5-1941 — (cevada)
Decreto 7.436 — 25- 6-1941, art. 16 — (milho)
Decreto 7.676 — 19- 8-1941, art. 11 (coco)
Decreto 7.677 — 19- 8-1941, art. 19 — (abacaxi)
Decreto 7.710 — 22- 8-1941 — (babaçú)
Decreto 7.784 — 3- 9-1941, art. 10 — (abacate)
Decreto 7.785 — 3- 9-1941, art. 7.º — (farinha de mandioca)
Decreto 7.786 — 3- 9-1941, art. 9.º — (cumarú)
Decreto 7.819 — 10- 9-1941, art. 8.º — (castanha do Pará)
Decreto 7.902 — 24- 9-1941, art. 16 — (erva mate)
Decreto 7.903 — 24- 9-1941 — (jarina)
Decreto 7.958 — 40- 9-1941 — (sapotí)
Decreto 7.959 — 30- 9-1941 — (conchas)
Decreto 7.960 — 30- 9-1941, art. 6º — (bucho de peixe)
Decreto 8.164 — 5-11-1941, art. 1.º — (trigo, farelo)
Decreto 8.173 — 6-11-1941 — (aveia)
Decreto 8.174 — 6-11-1941, art. 5.º — (timbó)
Decreto 8.175 — 7-11-1941 — (lentilha)
Decreto 8.176 — 7-11-1941 — (ervilha)
Decreto 8.177 — 7-11-1941, art. 10 — (gergelim)
Decreto 8.178 — 7-11-1941 — (girassol)
Decreto 8.321 — 3-12-1941 — (nêsperas)
Decreto 8.322 — 3-12-1941 — (centeio)
Decreto 8.485 — 27-12-1941 — (chá preto)
Decreto 8.616 — 28- 1-1942 — (guaraná)
Decreto 8.678 — 5- 2-1942, art. 1.º — (charque)
Decreto 8.983 — 12- 3-1942 — (cera e mel de abelhas)
Decreto 9.618 — 10- 6-1942 — (batatinha)
Decreto 9.779 — 24- 6-1942, art. 13 — (óleo essencial de citrus)
Decreto 10.054 — 22- 7-1942 — (cebola)
Decreto 10.218 — 12- 8-1942 (tabaco em folha, da Baía)
Decreto 14.269 — 15-12-1943 (agaves e *fourcroyas*).

130 — IDEM, IDEM DE PRODUTOS NÃO PADRONIZADOS

Decreto-lei 334 — 15- 3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940
Decreto 6.246 — 6- 9-1940, art. 5.

131 — TAXA DE DESINFECÇÃO

Decreto 24.548 — 3-7-1934, art. 42
Decreto-lei 194 — 21-1-1938, art. 2.º
Decreto-lei 5.421 — 22- 4-1943

132 — TAXA DE EXPANSÃO DA PESCA

Decreto-lei 291 — 23- 2-1938, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.º

133 — TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO DE FARINHAS

Decreto 2.307 — 3-2-1938, art. 1.º
Decreto-lei 3.445 — 21-7-1941, art. 1.º

134 — TAXA FITO-SANITÁRIA

Decreto-lei 3.265 — 12-5-1941, art. 3.º
Decreto-lei 3.426 — 16-7-1941

135 — TAXA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

Decreto-lei 921 — 1-12-1938, arts. 1.º e 2.º

136 — TAXA SÔBRE A PRODUÇÃO EFETIVA DAS MINAS

Decreto-lei 1.985 — 29-1-1940, art. 31 §§ 2.º, 3.º e 4.º e arts. 68 e 69
Decreto-lei 2.081 — 8-3-1940, art. 1.º
Decreto-lei 2.266 — 3-6-1940, art. 1.º
Decreto-lei 5.247 — 12-2-1943

137 — TAXA DE REGISTO DE EXPORTADORES E CLASSIFICADORES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS

Decreto-lei 2.527 — 23-8-1940

138 — TAXA DE UTILIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ESTATÍSTICA PARA EXPLORAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Decreto-lei 2.281 — 5-6-1940, arts. 2.º e 11
Decreto-lei 6.121 — 17-12-1943

139 — RENDA DA BIBLIOTECA NACIONAL

Decreto 15.670 — 6-9-1922, art. 147
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96

140 — RENDA DO COLÉGIO PEDRO II

Decreto 16.782 A — 13-1-1925, arts. 30 e 40
Lei 378 — 13-1-1937, arts. 36 e 96

141 — RENDA DO CONSERVATÓRIO NACIONAL DE CANTO ORFEÔNICO

Decreto-lei 4.993 — 26-11-1942, art. 7.º

142 — RENDA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (EDUCAÇÃO FÍSICA)

Decreto 24.734 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Decreto-lei 421 — 11-5-1938, art. 22

143 — RENDA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (ENSINO COMERCIAL)

Decreto 24.734 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Decreto-lei 421 — 11-5-1938, art. 22

144 — RENDA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (ENSINO SECUNDÁRIO)

Decreto 24.734 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Decreto-lei 321 — 11-5-1937, art. 22

145 — RENDA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (ENSINO SUPERIOR)

Decreto 24.734 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Decreto-lei 421 — 11-5-1938, art. 22

146 — RENDA DA ESCOLA NACIONAL DE BELAS ARTES

Decreto 19.852 — 11-4-1931
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

147 — RENDA DA ESCOLA NACIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

Decreto-lei 1.212 — 17-4-1939, art. 43

148 — RENDA DA ESCOLA NACIONAL DE ENGENHARIA

Decreto 24.738 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

149 — RENDA DA ESCOLA NACIONAL DE MINAS E METALURGIA

Decreto 24.738 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

150 — RENDA DA ESCOLA NACIONAL DE MÚSICA

Decreto 19.851 — 11-4-1931
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

151 — RENDA DA ESCOLA NACIONAL DE QUÍMICA

Decreto 24.738 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

152 — RENDA DA FACULDADE DE DIREITO DE RECIFE

Decreto 24.103 — 10-4-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

153 — RENDA DA FACULDADE DE MEDICINA DA BAÍA

Decreto 24.792 — 11-7-1934, art. 313
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

154 — RENDA DA FACULDADE DE MEDICINA DE PORTO ALEGR

Decreto 24.462 — 25-6-1934, art. 260
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

155 — RENDA DA FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

Decreto 19.852 — 11- 4-1931
Decreto 20.902 — 31-12-1931, art. 7.º
Decreto 23.609 — 20-12-1933, arts. 176, 178
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

156 — RENDA DA FACULDADE NACIONAL DE FILOSOFIA

Decreto-lei 1.190 — 4-4-1939, art. 55

157 — RENDA DA FACULDADE NACIONAL DE MEDICINA

Decreto 19.852 — 11- 4-1931
Decreto 20.865 — 28-12-1931, art. 280
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

158 — RENDA DA FACULDADE NACIONAL DE ODONTOLOGIA

Decreto 19.852 — 11- 4-1931
Decreto 23.512 — 28-11-1933
Lei 378 — 13-1-1937
Lei 452 — 5-7-1937

159 — RENDA DO INSTITUTO NACIONAL DO CINEMA EDUCATI

Decreto-lei 4.064 — 29-1-1942, art. 2.º

160 — RENDA DO INSTITUTO NACIONAL DE SURDOS-MUD (JOIAS E PENSÕES DE ALUNOS)

Decreto 9.198 — 12-12-1911, art. 122
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96

161 — RENDA DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA

Lei 452 — 5-7-1937

162 — RENDA DO MUSEU HISTÓRICO NACIONAL

Decreto 24.735 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, arts. 47 e 96
Decreto-lei 2.114 — 5-4-1940, art. 1.º

163 — RENDA DO MUSEU IMPERIAL

Decreto-lei 2.096 — 29-3-1940, art. 1.º
Decreto 5.474 — 3-4-1940, art. 22

54 — RENDA DO SERVIÇO NACIONAL DE DOENÇAS MENTAIS

Decreto 19.852 — 11-4-1931
Decreto-lei 3.171 — 2-4-1941, art. 3.º n. 5

55 — RENDA DO SERVIÇO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DA MEDICINA

Decreto 20.377 — 8-9-1931

6 — TAXA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Decreto 21.335 — 29-4-1932, art. 1.º
Decreto-lei 4.655 — 3-9-1942, art. 111

7 — TAXA DE EXPURGO DAS EMBARCAÇÕES

Decreto-lei 3.761 — 25-10-1941, art. 5.º
Decreto-lei 4.003 — 8-1-1942

3 — CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS

Decreto-lei 466 — 4-6-1938, art. 21

— CONTRIBUIÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

Decreto-lei 1.880 — 14-12-1939, arts. 1.º e 2.º

— CONTRIBUIÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO GERAL DE LOTERIAS

Decreto-lei 2.980 — 24-1-1941, arts. 13 e 21

— MONTEPIO DOS EMPREGADOS PÚBLICOS CIVÍS

Decreto 942 A — 31-10-1890, art. 12
Decreto 22.414 — 30- 1-1933, art. 1.º
Lei 436 — 23-5-1937, art. 1.º

— PRODUTO DOS DEPÓSITOS E OBJETOS DE VALOR OU DEPÓSITOS NOS BANCOS E CASAS COMERCIAIS

Lei 370 — 4-1-1937
Decreto 1.508 — 17-3-1937, art. 2.º

— QUOTA FIXA ANUAL E IMPOSTO DE 5 % SOBRE LOTERIAS

Decreto-lei 2.980 — 24-1-1941

— TAXA DE VISITAS A EMBARCAÇÕES NOS FUNDEADOUROS

Decreto-lei 3.761 — 25-10-1941
Decreto-lei 4.003 — 8- 1-1942

MONTEPIO DA GUERRA

Decreto 695 — 28-8-1890
Decreto-lei 196 — 22-1-1938, art. 1.º
Decreto 3.695 — 6-2-1939, art. 1.º

176 — TAXA MILITAR

Decreto 8.981 — 12-3-1942
Decreto 9.424 — 20-5-1942

177 — CUSTAS JUDICIAIS

Decreto-lei 2.506 — 20-8-1940
Decreto-lei 3.108 — 12- 3-1941, art. 1.º
Decreto-lei 3.749 — 23-10-1941, art. 2.º

178 — 10 % SOBRE A PERCENTAGEM PERCEBIDA PELOS PORTEIROS DOS AUDITÓRIOS, SÔBRE O PRODUTO DAS VENDAS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Decreto-lei 1.608 — 18-9-1939

179 — PRÊMIOS DE DEPOSITOS PÚBLICOS

Lei 99 — 31-10-1835, art. 11 n. 51
Instrução 131 — 1-12-1845
Decreto 498 — 22-1-1847
Decreto 2.551 — 7-3-1860, art. 76
Decreto 2.846 — 19-3-1898
Lei 3.979 — 31-12-1919, art. 1.º n. 46

180 — RENDA DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Decreto 24.531 — 2-7-1934

181 — SÊLO PENITENCIÁRIO

Decreto 24.797 — 4-7-1934
Decreto 1.441 — 8-2-1937
Decreto-lei 1.726 — 1-11-1939

182 — TAXA JUDICIÁRIA FEDERAL E DA JUSTIÇA LOCAL DO DISTRITO FEDERAL

Decreto 225 — 30-11-1894, art. 2.º
Decreto 2.163 — 9-11-1895, art. 5.º
Decreto 539 — 19-12-1898
Decreto 3.312 — 17- 6-1899, art. 4.º
Lei 3.644 — 31-12-1918, art. 117
Lei 4.230 — 31-12-1920, art. 120
Lei 4.625 — 31-12-1922, art. 27
Decreto 5.053 — 6-11-1926, art. 45
Decreto-lei 6 — 16-11-1937
Decreto-lei 2.035 — 27- 2-1940

183 — MONTEPIO DA MARINHA

Plano de 26-9-1795.
Decreto-lei 196 — 22-1-1938, art. 1.º.
Decreto-lei 736 — 23-9-1938, art. 1.º.
Decreto 3.695 — 6-2-1939, art. 1.º.

184 — EMOLUMENTOS CONSULARES

Decreto-lei 1.330 — 7-6-1939.
Decreto 4.219 — 7-6-1939.
Decreto-lei 2.066 — 8-2-1940, art. 1.º.

200 — FUNDO DE GARANTIA DO REGISTO TORRENS

Decreto 451 B — 31-5-1890, arts.60 e 61.

201 — TODAS E QUAISQUER RENDAS EVENTUAIS

Lei 514 — 28-10-1848, art. 9.º, n. 64 e art. 43.
Lei 628 — 17-9-1851, art. 32.
Decreto 2.647 — 19-9-1860, arts. 689 e 690.
Lei 1.114 — 27-9-1860, art 12 § 3.º.
Lei 1.507 — 26-9-1867, arts. 27 e 30.
Decreto 4.181 — 6-5-1868.
Lei 2.348 — 25-8-1873, art. 12.
Lei 3.348 — 20-10-1887, art. 8.º § 1.º.
Lei 581 — 20-7-1889, art. 1.º.
Lei 4.440 — 31-12-1921.
Decreto-lei 4.177 — 13-3-1942, arts.5.º e 8.º.

202 — HERANÇAS JACENTES

Decreto-lei 1907 — 26-12-1939, art. 4.º.
Decreto-lei 2.859 — 12-12-1940,art. 1.º.

203 — RENDA DE IMIGRAÇÃO

Decreto-lei 406 — 4-5-1938, arts.71 e 72.
Decreto-lei 639 — 20-8-1938.
Decreto 3.010 — 20-8-1938,art 215
Decreto-lei 809 — 26-10-1938, art. 1.º.
Decreto-lei 1.966 — 16-1-1940, art. 4.º.
Decreto-lei 2.557 — 27-8-1940, art. 1.º.
Decreto-lei 3.082 — 28-2-1941, arts. 5.º e 7.º
Decreto-lei 4.051 — 22-1-1942, art. 2.º.
Decreto-lei 4.180 — 13-3-1942.
Decreto 9.398 — 16-5-1942
Decreto-lei 5.438 — 30-4-1943
Decreto-lei 5.448 — 30-4-1943.

204 — TAXA ADICIONAL DE 10% SÔBRE TARIFAS DE TRANSPORTES DAS ESTRADAS DE FERRO DA UNIÃO

Decreto 16.842 — 24-3-1925, art. 3.º.
Decreto-lei 5.228 — 5-2-1943
Decreto-lei 5.750 — 16-8-1943.

ÍNDICE REMISSIVO

L

M

N

O

P

Q

R

S

T

V

VERBAS	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$	TOTAL Cr$
1 — Pessoal	127.574.724	84.784.295	212.359.019
2 — Material		78.413.000	78.413.000
3 — Serviços e Encargos		56.863.220	56.863.220
4 — Eventuais		90.000	90.000
TOTAL	127.574.724	220.150.515	347.725.239

CONSIGNAÇÕES	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$	TOTAL Cr$
VERBA 1 — Pessoal			
I — Pessoal Permanente	125.707.632		125.707.632
II — Pessoal Extranumerário		36.900.000	36.900.000
III — Vantagens	1.633.151	2.583.937	4.217.088
IV — Indenizações		188.140	188.140
V — Outras Despesas com Pessoal		20.438.528	20.438.528
VI — Pessoal Adido e em Disponibilidade	230.881	29.119	260.000
VII — Inativos		12.390.000	12.390.000
VIII — Pensionistas	3.060	260.000	263.060
IX — Etapas e Auxílios		11.994.571	11.994.571
TOTAL DA VERBA 1	127.574.724	84.784.295	212.359.019
VERBA 2 — Material			
I — Material Permanente		7.073.708	7.073.708
II — Material de Consumo		58.422.250	58.422.250
III — Diversas Despesas		7.817.042	7.817.042
IV — Outras Despesas com Material		5.100.000	5.100.000
TOTAL DA VERBA 2		78.413.000	78.413.000
VERBA 3 — Serviços e Encargos			
I — Diversos		56.863.220	56.863.220
TOTAL DA VERBA 3		56.863.220	56.863.220
VERBA 4 — Eventuais			
I — Diversos		90.000	90.000
TOTAL DA VERBA 4		90.000	90.000

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente		
01 — Pessoal permanente	125.707.632	
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I	125.707.632	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário		
04 — Contratados		608.400
05 — Mensalistas		25.199.400
06 — Diaristas		9.077.300
07 — Tarefeiros		1.714.640
08 — Novas admissões para atender ao desenvolvimento dos serviços		300.260
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II		36.900.000
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
09 — Funções gratificadas	843.000	
12 — Gratificação por serviço extraordinário		291.200
14 — Gratificação de representação	536.400	62.400
15 — Gratificação adicional	243.751	
17 — Gratificação de representação de Gabinete		560.000
19 — Auxílio para diferenças de caixa	10.000	
21 — Gratificações militares		1.670.337
	1.633.151	2.583.937
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III	4.217.088	
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações		
22 — Ajuda de custo		77.500
23 — Diárias		110.640
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO IV		188.140
CONSIGNAÇÃO V — Outras Despesas com Pessoal		
25 — Substituições		868.920
26 — Diferença de vencimentos		176.808
27 — Outras despesas		19.392.800
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO V		20.438.528

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO VI — Pessoal Adido e em Disponibilidade		
29 — Pessoal em disponibilidade	230.881	29.119
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO VI	260.000	
CONSIGNAÇÃO VII — Inativos		
30 — Abono provisório e novas aposentadorias		910.000
31 — Aposentados, jubilados, reformados, inválidos, asilados e pessoal da reserva		11.480.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO VII		12.390.000
CONSIGNAÇÃO VIII — Pensionistas		
33 — Abono provisório e novas pensões		260.000
35 — Soldos e pensões vitalícias	3.060	
	3.060	260.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO VIII	263.060	
CONSIGNAÇÃO IX — Etapas e Auxílios		
36 — Etapas para alimentação		11.959.571
38 — Auxílio para fardamento		35.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO IX		11.994.571
	127.574.724	84.784.295
TOTAL DA VERBA 1	212.359.019	

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente	
— Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins	116.800
— Automóveis de passageiros; auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas	2.802.200
— Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	385.038
— Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	1.368.300

[Verba 2 — Consignação I — Material Permanente — Conclusão]	DOTAÇÃO (em cruzeiros)
	VARIÁVEL Cr$
05 — Materiais e acessórios para instalações e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização	251.50[illegible]
06 — Material de acampamento e de campanha	145.00[illegible]
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	159.30[illegible]
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de seda	1.840.57[illegible]
14 — Objetos históricos e obras de arte; espécimes e outras peças destinadas a coleções de qualquer natureza	5.00[illegible]
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I	7.073.70[illegible]
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo	
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	1.984.66[illegible]
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	4.183.00[illegible]
20 — Arreiamento, material de ferragem e de contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico	125.00[illegible]
21 — Forragem e outros alimentos para animais	1.127.00[illegible]
22 — Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes	7.840.30[illegible]
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	34.111.00[illegible]
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	1.407.20[illegible]
27 — Sementes e mudas de plantas	6.00[illegible]
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	7.638.0[illegible]
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II	58.422.2[illegible]
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas	
29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	130.9[illegible]
30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	1.164.2[illegible]
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis	941.[illegible]
32 — Assinatura de órgãos oficiais	53.[illegible]
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas	34.[illegible]
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	351.[illegible]
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	1.796.[illegible]
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	323.[illegible]

[Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Conclusão]

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)
	VARIÁVEL Cr$
39 — Serviços funerários	51.850
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens imóveis e móveis	2.032.200
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	329.200
42 — Telefones, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	557.646
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III	7.817.042
CONSIGNAÇÃO IV — Outras Despesas com Material	
43 — Outras despesas	5.100.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO IV	5.100.000
TOTAL DA VERBA 2	78.413.000

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)
	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
1 — Acidentes do trabalho	10.000
2 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal	440.000
— Auxílios, contribuições e subvenções	4.946.400
— Serviços judiciais	30.700
— Desenvolvimento da produção	1.200.000
— Diligências, investigações, serviços de caráter secreto ou reservado	9.118.000
— Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas	32.000
— Recepções, excursões, hospedagens e homenagens	204.000
— Serviços clínicos e de hospitalização	30.000
— Serviços contratuais	407.120
— Territórios	40.000.000
— Custeio da publicação "Arquivos do Ministério da Justiça e Negócios Interiores", compreendendo material, impressão, colaboração e traduções	280.000
— Salários a penitenciários, internados e educandos	165.000
TOTAL DA VERBA 3	56.863.220

VERBA 4 — EVENTUAIS

	DOTAÇÃ[illegible] (em cruzei[illegible])
	VARIÁVE[illegible] Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
01 — Despesas imprevistas não constantes das tabelas	9[illegible] 00
TOTAL DA VERBA 4	9[illegible] 00

VERBA 1 — PESSOAL

			DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
			FIXA Cr$	VARIÁVE[illegible] Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente				
01 — PESSOAL PERMANENTE				
00 — Pessoal civil				
77 — Quadros permanente e suplementar	56.779.500			
81 — Quadro da Justiça	17.568.600			
82 — Quadro do Congresso Nacional	4.444.800	78.792.90[illegible]		
01 — Pessoal militar				
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	8.620.344			
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	38.294.388	46.914.73[illegible]	125.707.63[illegible]	
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I			125.707.632	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário				
04 — CONTRATADOS				
00 — Pessoal civil				
04 — Departamento de Administração				
06 — Divisão do Pessoal				[illegible] 40[illegible]
05 — MENSALISTAS				
00 — Pessoal civil				
04 — Departamento de Administração				
06 — Divisão do Pessoal				25.[illegible].400

Verba 1 — Consignação II — Pessoal Extranumerário — (Conclusão)		DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
		FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
06 — Diaristas			
00 — Pessoal civil			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal			9.077.300
07 — Tarefeiros			
00 — Pessoal civil			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal			1.714.640
8 — Novas admissões para atender ao desenvolvimento dos serviços			
00 — Pessoal civil			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal			300.260
Total da consignação II			36.900.000
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens			
9 — Funções gratificadas			
00 — Pessoal civil			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal	756.000		
01 — Pessoal militar			
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	87 000	843.000	
— Gratificação por serviço extraordinário			
00 — Pessoal civil			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal	75.400		
24 — Imprensa Nacional	130.000		
26 — Justiça do Distrito Federal			
05 — Tribunal de Apelação	13.000		
29 — Polícia Civil do Distrito Federal	65.000		
35 — Tribunal de Segurança Nacional	7.800		291.200

[Verba 1 — Consignação III — Vantagens — Conclusão]

			DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
			FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
14 — GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO				
00 — Pessoal civil				
04 — Departamento de Administração				
06 — Divisão do Pessoal		514.800		
24 — Imprensa Nacional				62.4[illegible]
26 — Justiça do Distrito Federal				
05 — Tribunal de Apelação		9.600		
34 — Supremo Tribunal Federal		6.000		
35 — Tribunal de Segurança Nacional		6.000	536.400	
15 — GRATIFICAÇÃO ADICIONAL				
00 — Pessoal civil				
04 — Departamento de Administração				
06 — Divisão do Pessoal			243.751	
17 — GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE				
00 — Pessoal civil				
01 — Gabinete do Ministro		400.000		
29 — Polícia Civil do Distrito Federal		160.000		560.00[illegible]
19 — AUXÍLIO PARA DIFERENÇAS DE CAIXA				
00 — Pessoal civil				
04 — Departamento de Administração				
06 — Divisão do Pessoal	2.520			
24 — Imprensa Nacional	3.100			
29 — Polícia Civil do Distrito Federal	3.180	8.800		
01 — Pessoal Militar				
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	600			
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	600	1.200	10.000	
21 — GRATIFICAÇÕES MILITARES				
01 — Pessoal Militar				
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal		767.828		
30 — Polícia Militar do Distrito Federal		902.509		1.670.337
			1.633.151	2.583.937
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III			4.217.088	

			DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
			FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações				
22 — AJUDA DE CUSTO				
00 — Pessoal civil				
04 — Departamento de Administração				
06 — Divisão do Pessoal		65.000		
14 — Comarcas do Território do Acre		6.250		
24 — Imprensa Nacional		6.250		77.500
23 — DIÁRIAS				
00 — Pessoal civil				
04 — Departamento de Administração				
06 — Divisão do Pessoal	84.240			
14 — Comarcas do Território do Acre	12.000			
24 — Imprensa Nacional	2.400			
29 — Polícia Civil do Distrito Federal	6.000	104.640		
01 — Pessoal Militar				
30 — Polícia Militar do Distrito Federal		6.000		110.640
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO IV				188.140
CONSIGNAÇÃO V — Outras Despesas com Pessoal				
25 — SUBSTITUIÇÕES				
00 — Pessoal Civil				
04 — Departamento de Administração				
06 — Divisão do Pessoal	732.420			
14 — Comarcas do Território do Acre	58.500	790.920		
01 — Pessoal Militar				
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	13.000			
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	65.000	78.000		868.920
26 — DIFERENÇA DE VENCIMENTOS				
00 — Pessoal Civil				
04 — Departamento de Administração				
06 — Divisão do Pessoal				176.808

Verba 1 — Consignação V — Outras Despesas com Pessoal — Conclusão]		DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
		FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
27 — OUTRAS DESPESAS			
02 — Abono familiar			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal (Para o pessoal militar).............	105.000		
03 — Salário-família			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal....................................	7.700.000		
04 — Outras despesas			
36 — Administração do Território do Acre..........................	11.587.800		19.392.
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO V..................................			20.438.
CONSIGNAÇÃO VI — Pessoal Adido e em Disponibilidade			
29 — PESSOAL EM DISPONIBILIDADE			
00 — Pessoal Civil			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal..		230.881	29.
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO VI..................................		260.000	
CONSIGNAÇÃO VII — Inativos			
30 — ABONO PROVISÓRIO E NOVAS APOSENTADORIAS			
01 — Pessoal Militar			
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.....................	70.000		
30 — Polícia Militar do Distrito Federal..........................	840.000		910
31 — APOSENTADOS, JUBILADOS, REFORMADOS, INVÁLIDOS, ASILADOS E PESSOAL DA RESERVA			
01 — Pessoal Militar			
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.....................	2.680.000		
30 — Polícia Militar do Distrito Federal..........................	8.800.000		11.480.
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO VII..................................			12.390.
CONSIGNAÇÃO VIII — Pensionistas			
33 — ABONO PROVISÓRIO E NOVAS PENSÕES			
01 — Pessoal Militar			
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.....................	10.000		
20 — Polícia Militar do Distrito Federal..........................	250.000		260.

Verba 1 — Consignação VIII — Pensionistas — Conclusão)		DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
		FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
— SOLDOS E PENSÕES VITALÍCIAS			
00 — Pessoal civil			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal		3.060	
		3.060	260.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO VIII		263.060	
CONSIGNAÇÃO IX — Etapas e Auxílios			
— ETAPAS PARA ALIMENTAÇÃO			
01 — Pessoal Militar			
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	1.997.993		
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	9.961.578		11.959.571
— AUXÍLIO PARA FARDAMENTO			
01 — Pessoal Militar			
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	15.000		
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	20.000		35.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO IX			11.994.571
		127.574.724	84.784.295
TOTAL DA VERBA 1		212.359.019	

VERBA 2 — MATERIAL

			DOTAÇÃO (em cruzeiros)
			VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente			
01 — ANIMAIS DESTINADOS A TRABALHO, PRODUÇÃO, CRIAÇÃO E A OUTROS FINS			
01 — Animais para trabalho, produção e outros fins			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material	69.400		
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	45.000	114.400	
02 — Animais reprodutores nacionais ou estrangeiros			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		2.400	116.800

Verba 2 — Consignação I — Material Permanente — Continuação]				DOTAÇÃ[illegible] (em cruzeir[illegible]) VARIÁVEL Cr$
02 — AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS; AUTO-CAMINHÕES, CAMINHONETES, ÔNIBUS E AUTO-BOMBAS, MATERIAL FERROVIÁRIO DE TRAÇÃO E DE TRANSPORTE; TRATORES; EQUIPAMENTOS MECÂNICOS PARA ESTRADAS DE RODAGEM; MATERIAL PARA EXTINÇÃO DE INCÊNDIO; AVIÕES E ACESSÓRIOS; EMBARCAÇÕES, MATERIAL FLUTUANTE E DE DRAGAGEM; OUTRAS VIATURAS				
01 — Automóveis de passageiros				
29 — Polícia Civil do Distrito Federal			250.000	
02 — Auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas				
04 — Departamento de Administração				
03 — Divisão do Material		202.200		
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal		850.000		
29 — Polícia Civil do Distrito Federal		1.500.000	2.552.200	2.802.[illegible]
03 — LIVROS, FICHAS BIBLIOGRÁFICAS IMPRESSAS, DOCUMENTOS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS, DESTINADAS A BIBLIOTECA OU COLEÇÕES				
14 — Comarcas do Território do Acre			10.000	
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal			2.000	
24 — Imprensa Nacional			5.000	
26 — Justiça do Distrito Federal				
02 — Juízo de Menores		1.000		
05 — Tribunal de Apelação		20.000	21.000	
29 — Polícia Civil do Distrito Federal			25.000	
34 — Supremo Tribunal Federal			30.000	
35 — Tribunal de Segurança Nacional			4.000	
45 — Serviço de Documentação			288.038	385.[illegible]
04 — MAQUINAS, MOTORES, APARELHOS, SEUS ACESSÓRIOS; MATERIAL ELÉTRICO, DE TELEFONIA, DE TELEGRAFIA, DE TELEVISÃO, DE REFRIGERAÇÃO; MATERIAL FOTOGRÁFICO, MATERIAL CINEMATOGRÁFICO E DE FILMAGEM; FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS				
04 — Departamento de Administração				
03 — Divisão do Material			460.300	
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal			68.000	
24 — Imprensa Nacional			500.000	
29 — Polícia Civil do Distrito Federal			300.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal			40.000	1.368.[illegible]

[Verba 2 — Consignação I — Material Permanente — Continuação]

Discriminação			DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
05 — MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES E SEGURANÇA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, DE COMUNICAÇÃO, DE CANALIZAÇÃO E DE SINALIZAÇÃO			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		16.500	
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal		35.000	
29 — Polícia Civil do Distrito Federal		200.000	251.500
06 — MATERIAL DE ACAMPAMENTO E DE CAMPANHA			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		45.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal		100.000	145.000
09 — MATERIAL DE ENSINO E EDUCAÇÃO; MATERIAL ARTÍSTICO; INSÍGNIAS E BANDEIRAS; INSTRUMENTOS DE MÚSICA			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		65.800	
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal		20.000	
24 — Imprensa Nacional		2.500	
26 — Justiça do Distrito Federal			
05 — Tribunal de Apelação		1.000	
29 — Polícia Civil do Distrito Federal		40.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal		30.000	159.300
— MÓVEIS E ARTIGOS DE ORNAMENTAÇÃO; MÁQUINAS, APARELHOS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO, BIBLIOTECA, LABORATÓRIO, GABINETE CIENTÍFICO OU TÉCNICO E PARA TRABALHOS DE CAMPO; APARELHOS E UTENSÍLIOS DE COPA, COZINHA, REFEITÓRIO, DORMITÓRIO E ENFERMARIA; MATERIAL DE SERICICULTURA, INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE SEDA			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		696.470	
14 — Comarcas do Território do Acre		39.100	
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal		50.000	
24 — Imprensa Nacional		120.000	
26 — Justiça do Distrito Federal			
02 — Juízo de Menores	5.000		
05 — Tribunal de Apelação	30.000	35.000	

[Verba 2 — Consignação I — Material Permanente — Conclusão]			DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
29 — Polícia Civil do Distrito Federal		800.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal		90.000	
34 — Supremo Tribunal Federal		5.000	
35 — Tribunal de Segurança Nacional		5.000	1.840.5
14 — OBJETOS HISTÓRICOS E OBRAS DE ARTE; ESPÉCIMES E OUTRAS PEÇAS DESTINADAS A COLEÇÕES DE QUALQUER NATUREZA			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			5.(
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I			7.073.7

CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo

17 — ARTIGOS DE EXPEDIENTE, DESENHO, ENSINO E EDUCAÇÃO; ARTIGOS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO; FICHAS E LIVROS DE ESCRITURAÇÃO; IMPRESSOS E MATERIAL DE CLASSIFICAÇÃO, INCLUSIVE FICHAS BIBLIOGRÁFICAS E DE REFERÊNCIA			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		553.660	
14 — Comarcas do Território do Acre		15.000	
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal		30.000	
24 — Imprensa Nacional		95.000	
26 — Justiça do Distrito Federal			
02 — Juízo de Menores	7.000		
05 — Tribunal de Apelação	90.000	97.000	
29 — Polícia Civil do Distrito Federal		1.000.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal		100.000	
34 — Supremo Tribunal Federal		70.000	
35 — Tribunal de Segurança Nacional		24.000	1.984
19 — COMBUSTÍVEIS; MATERIAL DE LUBRIFICAÇÃO E LIMPEZA DE MÁQUINAS; MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES, DE MÁQUINAS E DE APARELHOS; SOBRESSALENTES DE MÁQUINAS E DE VIATURAS; ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		845.250	
14 — Comarcas do Território do Acre		1.000	
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal		314.000	
24 — Imprensa Nacional		450.000	

(Verba 2 — Consignação II — Material de Consumo — Continuação)			DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
26 — Justiça do Distrito Federal			
02 — Juízo de Menores	11.000		
05 — Tribunal de Apelação	30.000	41.000	
29 — Polícia Civil do Distrito Federal		1.800.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal		683.000	
34 — Supremo Tribunal Federal		24.750	
35 — Tribunal de Segurança Nacional		24.000	4.183.000
20 — ARREIAMENTO; MATERIAL DE FERRAGEM E DE CONTENÇÃO DE ANIMAIS; MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		25.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal		100.000	125.000
21 — FORRAGEM E OUTROS ALIMENTOS PARA ANIMAIS			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		127.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal		1.000.000	1.127.000
22 — GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO E DE DIETA; ALIMENTOS PREPARADOS; ANIMAIS PARA CORTE; GÊLO; ARTIGOS PARA FUMANTES			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		6.805.500	
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal		20.000	
24 — Imprensa Nacional		14.000	
26 — Justiça do Distrito Federal			
02 — Juízo de Menores		800	
29 — Polícia Civil do Distrito Federal		1.000.000	7.840.300
5 — MATÉRIAS PRIMAS E PRODUTOS MANUFATURADOS E SEMI-MANUFATURADOS DESTINADOS A QUALQUER TRANSFORMAÇÃO			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		561.000	
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal		150.000	

Verba 2 — Consignação II — Material de Consumo — (Conclusão)			DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
24 — Imprensa Nacional		32 300 000	
29 — Polícia Civil do Distrito Federal		900 000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal		300 000	34.111
25 — PRODUTOS QUÍMICOS, BIOLÓGICOS, FARMACÊUTICOS E ODONTOLÓGICOS; ADUBOS EM GERAL E CORRETIVOS; INSETICIDAS E FUNGICIDAS; ARTIGOS CIRÚRGICOS E OUTROS DE USO NOS LABORATÓRIOS EM GERAL			
04 — Departamento de Administração			
05 — Divisão do Material		608 000	
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal		38 000	
24 — Imprensa Nacional		200 000	
29 — Polícia Civil do Distrito Federal		360 000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal		200 000	
34 — Supremo Tribunal Federal		1 200	1.407
27 — SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS			
04 — Departamento de Administração			
05 — Divisão do Material			6
28 — VESTUÁRIOS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS; ARTIGOS E PEÇAS ACESSÓRIAS; ROUPA DE CAMA, MESA E BANHO; TECIDOS E ARTEFATOS			
04 — Departamento de Administração			
05 — Divisão do Material		2 310 640	
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal		527 500	
24 — Imprensa Nacional		150 000	
26 — Justiça do Distrito Federal			
02 — Juiz de Menores	2 750		
05 — Tribunal de Apelação	54 [illegible]	56 750	
29 — Polícia Civil do Distrito Federal		2 166 300	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal		2 400 000	
34 — Supremo Tribunal Federal		21 000	
35 — Tribunal de Segurança Nacional		6 000	7.63
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II			58.42

CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
[illegible] — ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM; ARMAZENAGEM, CARRETOS, ESTIVAS E CAPATAZIAS; TRANSPORTE DE ENCOMENDAS, CARGAS E ANIMAIS; ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO DÊSTES E DE SEUS TRATADORES EM VIAGEM; SEGUROS DE TRANSPORTE			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		82.500	
14 — Comarcas do Território do Acre		400	
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal		2.000	
24 — Imprensa Nacional		40.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal		6.000	130.900
[illegible] - ÁGUA E ARTIGOS PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO; SERVIÇOS DE ASSEIO E HIGIENE; LAVAGEM E ENGOMAGEM DE ROUPAS; TAXA DE ÁGUA, ESGOTO E LIXO			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		653.290	
14 — Comarcas do Território do Acre		10.000	
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal		35.000	
24 — Imprensa Nacional		31.000	
26 — Justiça do Distrito Federal			
02 — Juízo de Menores	3.000		
05 — Tribunal de Apelação	43.000	46.000	
29 — Polícia Civil do Distrito Federal		250.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal		110.000	
34 — Supremo Tribunal Federal		23.000	
35 — Tribunal de Segurança Nacional		6.000	1.164.290
31 ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS; FOROS; SEGUROS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		309.000	
14 — Comarcas do Território do Acre		14.200	
29 — Polícia Civil do Distrito Federal		618.000	941.200
32 ASSINATURA DE ÓRGÃOS OFICIAIS			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		22.736	
14 — Comarcas do Território do Acre		1.000	
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal		1.400	

[Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Continuação]

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
26 — Justiça do Distrito Federal			
02 — Juízo de Menores	260		
05 — Tribunal de Apelação	13.700	13.960	
29 — Polícia Civil do Distrito Federal		6.100	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal		660	
34 — Supremo Tribunal Federal		4.850	
35 — Tribunal de Segurança Nacional		2.400	53.106
33 — ASSINATURA DE RECORTES DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		23.400	
26 — Justiça do Distrito Federal			
05 — Tribunal de Apelação		1.500	
29 — Polícia Civil do Distrito Federal		6.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal		1.000	
34 — Supremo Tribunal Federal		1.500	
35 — Tribunal de Segurança Nacional		1.500	34.900
35 — DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		184.850	
14 — Comarcas do Território do Acre		10.000	
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal		12.000	
24 — Imprensa Nacional		100.000	
26 — Justiça do Distrito Federal			
02 — Juízo de Menores	2.400		
05 — Tribunal de Apelação	10.000	12.400	
34 — Supremo Tribunal Federal		20.000	
35 — Tribunal de Segurança Nacional		12.000	351.250
37 — ILUMINAÇÃO, FÔRÇA MOTRIZ E GÁS			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		449.600	
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal		55.000	
24 — Imprensa Nacional		550.000	

[Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Continuação]

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
26 — Justiça do Distrito Federal			
05 — Tribunal de Apelação		75.000	
29 — Polícia Civil do Distrito Federal		420.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal		220.000	
34 — Supremo Tribunal Federal		20.000	
35 — Tribunal de Segurança Nacional		7.200	1.796.800
8 — PUBLICAÇÕES; SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DE ENCADERNAÇÃO; CLICHÊS			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		274.300	
26 — Justiça do Distrito Federal			
05 — Tribunal de Apelação		12.000	
29 — Polícia Civil do Distrito Federal		15.000	
34 — Supremo Tribunal Federal		20.000	
35 — Tribunal de Segurança Nacional		2.400	323.700
9 — SERVIÇOS FUNERÁRIOS			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		6.850	
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal		15.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal		30.000	51.850
— LIGEIROS REPAROS, ADAPTAÇÕES, CONSERTOS E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS			
01 — Ligeiros reparos em edifícios, adaptações, consertos e conservação de imóveis			
04 — Departamento de Administração			
04 — Serviço de Obras	900.000		
12 — Presídio do Distrito Federal	30.000		
13 — Colônia Agrícola do Distrito Federal	355.000		
14 — Comarcas do Território do Acre	15.000		
23 — Serviço de Assistência a Menores			
04 — Patronato Agrícola Artur Bernardes	10.000		
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	55.000		
24 — Imprensa Nacional	47.000		
28 — Colônia Penal Cândido Mendes	60.000		

[Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Continuação]			DOTAÇÃO (em cruzeiros)
			VARIÁVEL Cr$
29 — Polícia Civil do Distrito Federal	50.000		
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	50.000		
34 — Supremo Tribunal Federal	8.000	1.580.000	
02 — Consertos e conservação de bens móveis			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material	216.200		
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	45.000		
24 — Imprensa Nacional	3.000		
26 — Justiça do Distrito Federal			
05 — Tribunal de Apelação	60.000		
29 — Polícia Civil do Distrito Federal	150.000		
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	10.000		
34 — Supremo Tribunal Federal	12.000		
35 — Tribunal de Segurança Nacional	6.000	502.200	2.082.20
41 — PASSAGENS, TRANSPORTE DE PESSOAL E DE SUAS BAGAGENS			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		247.000	
14 — Comarcas do Território do Acre		16.200	
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal		3.000	
24 — Imprensa Nacional		50.000	
26 — Justiça do Distrito Federal			
02 — Juízo de Menores		8.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal		5.000	329.20
42 — TELEFONE, TELEFONEMAS, TELEGRAMAS, RADIOGRAMAS E PORTE POSTAL			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		241.346	
14 — Comarcas do Território do Acre		5.000	
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal		11.000	
24 — Imprensa Nacional		60.600	
26 — Justiça do Distrito Federal			
02 — Juízo de Menores	3.000		
05 — Tribunal de Apelação	37.000	40.000	

(Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Conclusão)

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
29 — Polícia Civil do Distrito Federal	170.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	15.000	
34 — Supremo Tribunal Federal	7.500	
35 — Tribunal de Segurança Nacional	7.200	557.646
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III		7.817.042
CONSIGNAÇÃO IV — Outras Despesas com Material		
43 — OUTRAS DESPESAS		
36 — Administração do Território do Acre		5.100.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO IV		5.100.000
TOTAL DA VERBA 2		78.413.000

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO — I Diversos		
1 — ACIDENTES DO TRABALHO		
04 — Departamento de Administração		
04 — Serviço de Obras		10.000
2 — SELEÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO DE PESSOAL		
01 — Seleção		
29 — Polícia Civil do Distrito Federal		
a) Honorários por concurso ou prova (Decretos ns. 15.614, de 16-8-1922, e 24.531, de 2-7-1934)	250.000	
02 — Aperfeiçoamento e especialização de pessoal		
08 — Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Civil		
a) Honorários por aula	30.000	
24 — Imprensa Nacional		
a) Honorários por aula (Decreto-lei n. 4.804 de 6-10-1942)	160.000	440.000

[Verba 3 — Consignação I — Diversos — Continuação]

				DOTAÇÃ (em cruzei) VARIÁVE Cr$
06 — AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES				
01 — Auxílios				
23 — Serviço de Assistência a Menores				
03 — Instituto Profissional Quinze de Novembro				
a) Para assistência a menores retardados................................			62.400	
02 — Contribuições				
23 — Serviço de Assistência a Menores				
03 — Instituto Profissional Quinze de Novembro				
a) Pecúlio regulamentar instituído em favor de alunos.....		26.000		
24 — Imprensa Nacional				
a) À Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional, de acôrdo com o art. 82 do Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, e art. 8.º, letra *d*, do Decreto n. 21.031, de 1 de fevereiro de 1932...........................		350.000	376.000	
03 — Subvenções				
23 — Serviço de Assistência a Menores				
01 — Serviço de Assistência a Menores				
a) Ao Patronato de Menores (Lei n. 55, de 23-5-1935) e destinado ao Abrigo Feminino do Juízo de Menores (Decreto n. 498, de 13-12-1935)....................	300.000			
b) Internação de menores em estabelecimentos particulares, mediante contrato, nos termos do Decreto-lei n. 3.799, de 5-11-1941....	1.783.000			
c) Novas internações em estabelecimentos particulares e despesas previstas no art. 55 e alíneas do Decreto n. 17.943 A, de 12-10-1927............................	1.100.000	3.183.000		
25 — Inspetoria Geral Penitenciária				
a) Asilos e Patronatos particulares (art. 4.º do Decreto n. 24.797, de 14-7-1934)...........................		125.000		
36 — Administração do Território do Acre				
a) Prefeituras do Território, instituições educacionais, sociais e beneficentes, de acôrdo com a legislação local (Decreto-lei n. 3.960, de 19-12-1941).........................		1.200.000	4.508.000	4.[illegible]
07 — SERVIÇOS JUDICIAIS				
27 — Ministério Público Federal				
01 — Procuradoria Geral da República				

[Verba 3 — Consignação I — Diversos — Continuação]		DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
1 — DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO		
36 — Administração do Território do Acre		
a) Custeio dos serviços do programa de emergência de que trata o Decreto-lei n. 4.543, de 31-7-1942		1.200.000
2 – DILIGÊNCIAS, INVESTIGAÇÕES, SERVIÇOS DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO		
08 — Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Civil	300.000	
14 — Comarcas do Território do Acre	12.000	
26 — Justiça do Distrito Federal		
02 — Juízo de Menores	12.000	
29 — Polícia Civil do Distrito Federal	8.780.000	
35 — Tribunal de Segurança Nacional	14.000	9.118.000
— PRÊMIOS, DIPLOMAS, CONDECORAÇÕES E MEDALHAS		
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	10.000	
22 — Departamento do Interior e da Justiça	2.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	20.000	32.000
— RECEPÇÕES, EXCURSÕES, HOSPEDAGENS E HOMENAGENS		
01 — Gabinete do Ministro	100.000	
08 — Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Civil	70.000	
13 — Colônia Agrícola do Distrito Federal	24.000	
28 — Colônia Penal Cândido Mendes	10.000	204.000
— SERVIÇOS CLÍNICOS E DE HOSPITALIZAÇÃO		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal	5.000	
24 — Imprensa Nacional	5.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	20.000	30.000
— SERVIÇOS CONTRATUAIS		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal	150.000	
11 — Penitenciária Central do Distrito Federal	25.000	

[Verba 3 — Consignação I — Diversos — Conclusão]

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
24 — Imprensa Nacional	180.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	25.000	
33 — Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política	27.120	407.120
38 — TERRITÓRIOS		
01 — Gabinete do Ministro		
a) Para as despesas da administração dos Territórios Federais do Amapá, do Rio Branco, do Guaporé, de Ponta Porã e do Iguassú, de acôrdo com o art. 24 do Decreto-lei n. 5.839 de 21-9-1943		40.000.000
46 — CUSTEIO DA PUBLICAÇÃO "ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES," COMPREENDENDO MATERIAL, IMPRESSÃO, COLABORAÇÃO E TRADUÇÕES		
45 — Serviço de Documentação		280.000
60 — SALÁRIOS A PENITENCIÁRIOS, INTERNADOS E EDUCANDOS		
11 — Penitenciária Central do Distrito Federal	150.000	
36 — Administração do Território do Acre	15.000	165.000
TOTAL DA VERBA 3		56.863.220

VERBA 4 — EVENTUAIS

CONSIGNAÇÃO I — Diversos

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
01 — DESPESAS IMPREVISTAS NÃO CONSTANTES DAS TABELAS		
01 — Gabinete do Ministro	50.000	
36 — Administração do Território do Acre	40.000	90.000
TOTAL DA VERBA 4		90.000

Separata do 2.º volume do relatório da Comissão de Orçamento

(Parte referente ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores)

NOTA EXPLICATIVA

OS QUADROS de discriminação da despesa pública apresentam as subconsignações precedidas de sua codificação numérica com o texto abreviado das ementas. A abreviação empregada atende a uma evidente economia de espaço e, por conseguinte, de papel. Nenhuma dificuldade, porém, se oferece à interpretação porque, conhecido o número da subconsignação, extremamente fácil será reconhecer seu texto exato, uma vez que, para êsse fim, adiante se acham relacionadas tôdas as rubricas orçamentárias.

Conforme ficou explicado na parte do Relatório da Comissão, em que se sustenta a necessidade de publicação dos quadros discriminativos a título de ensaio, futuramente êsses mesmos quadros poderão ser apresentados sob forma gráfica mais adequada às suas finalidades.

A Comissão de Orçamento reconhece que nesta experiência, por ser a primeira e assim mesmo realizada em curto tempo, afim de que não perdesse o indispensável cunho de atualidade, há muitas lacunas. Destas, as mais importantes são :

a) falta de caracterização nítida das despesas de *pessoal permanente*, por unidades administrativas ; essas despesas aparecem englobadas nos órgãos de pessoal, em virtude da legislação vigente determinar o agrupamento dos funcionários públicos num restrito número de "Quadros", correspondentes aos diversos Ministérios ;

b) inclusão de algumas despesas representativas de encargos gerais da União nas dotações de determinadas unidades administrativas, de modo que estas, aparentemente, surgem com um excessivo volume de créditos ;

c) falta de uniformidade na caracterização das atribuições e do campo de ação de diversas unidades administrativas e principalmente, na maioria delas, ausência de elementos informativos a respeito de seus programas de trabalho ;

d) finalmente, outras imperfeições inevitáveis em todos os trabalhos que resultam de primeiras experiências.

Seria imprudente deduzir destes quadros de discriminação o custo dos serviços executados pelas repartições federais. Indubità-

velmente, representam um largo e decisivo passo nesse sentido. Talvez fôra preferível não lançar, ainda, a público um trabalho com tão numerosas e manifestas imperfeições. Entretanto, um espírito de iniciativa, inspirado por um desejo de ser útil, mais forte que o vago desejo de perfeição, não hesitou em expor à curiosidade, à crítica e à cooperação de todos quantos se interessem pelo aperfeiçoamento dos métodos orçamentários, um trabalho que, embora reconhecidamente imperfeito, poderá servir de base a estudos concretos, afim de que êsse aperfeiçoamento se torne efetivo no mais breve tempo possível.

E' oportuno esclarecer que, nos Ministérios civís, adiante do nome de cada unidade administrativa, está escrito o total de suas dotações; em seguida, aparece o resumo de suas atribuições, com a súmula do programa de trabalho, e finalmente vem o quadro de discriminação da despesa. Em relação aos Ministérios militares, porém, não foi possível proceder-se dessa forma, porque o decreto-lei número 4.185, de 16-3-42, estabeleceu que todos os créditos destinados aos Ministérios da Aeronáutica, da Guerra e da Marinha — tanto os orçamentários como os adicionais—sejam automàticamente distribuídos aos respectivos Serviços de Fundos ou Fazenda. Essa determinação legal criou um regime financeiro especial para os Ministérios militares, em virtude não só da natureza dos seus serviços, que exigem a máxima flexibilidade e presteza na utilização dos créditos, como, também, da situação atual, que desaconselha a divulgação ampla das suas despesas por unidades administrativas, a-fim-de que não sejam reveladas, até certo ponto, medidas que devem ser mantidas em sigilo, em benefício da segurança nacional. Por tais razões, tôdas as dotações orçamentárias dos Ministérios da Aeronáutica, da Guerra e da Marinha, aparecem, no Orçamento para 1944 e no Plano de Obras e Equipamentos, atribuídas, respectivamente, ao Serviço de Fazenda da Aeronáutica, à Diretoria de Intendência e à Diretoria de Fazenda. Internamente, cada um desses Ministérios, de acôrdo com a lei, elabora um orçamento analítico de suas dotações, para fins administrativo-militares, submetendo-o a aprovação do Presidente da República.

Segue-se a relação das ementas orçamentárias:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO I — PESSOAL PERMANENTE

01 — Pessoal permanente
02 — Percentagens

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

04 — Contratados
05 — Mensalistas
06 — Diarista
07 — Tarefeiros
08 — Novas admissões para atender ao desenvolvimento dos serviços

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas
10 — Gratificação por exercício em zonas ou locais insalubres
11 — Gratificação por trabalho com risco da vida ou da saúde
12 — Gratificação por serviço extraordinário
13 — Gratificação por trabalho técnico ou científico
14 — Gratificação de representação
15 — Gratificação adicional
16 — Gratificação de magistério
17 — Gratificação de representação de Gabinete
18 — Honorários por concurso, prova ou ensino
19 — Auxílio para diferenças de caixa
20 — Outras gratificações
21 — Gratificações militares

CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo
23 — Diárias

CONSIGNAÇÃO V — OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL

24 — Honorários aos juízes de casamento
25 — Substituïções
26 — Diferença de vencimentos
27 — Outras despesas

CONSIGNAÇÃO VI — PESSOAL ADIDO E EM DISPONIBILIDADE

28 — Pessoal adido
29 — Pessoal em disponibilidade

CONSIGNAÇÃO VII — INATIVOS

30 — Abono provisório e novas aposentadorias
31 — Aposentados, jubilados, reformados, inválidos, asilados e pessoal da reserva

CONSIGNAÇÃO VIII — PENSIONISTAS

33 — Abono provisório e novas pensões
34 — Pensões de montepio, meio soldo e diversas
35 — Soldos e pensões vitalícias

CONSIGNAÇÃO IX — ETAPAS E AUXÍLIOS

36 — Etapas para alimentação
37 — Auxílio para funeral
38 — Auxílio para fardamento

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

01 — Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins

01 — Animais para trabalho, produção e outros fins
02 — Animais reprodutores nacionais ou estrangeiros

02 — Automóveis de passageiros; auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas

01 — Automóveis de passageiros
02 — Auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas

03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções
04 — Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios
05 — Materiais e acessórios para instalações e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização
06 — Material de acampamento e de campanha
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música
11 — Material de transmissão e engenharia militar
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de seda
14 — Objetos históricos e obras de arte; especimes e outras peças destinadas a coleções de qualquer natureza

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

16 — Animais destinados a estudos, pesquisas, experiências e preparação de soros, vacinas, produtos opoterápicos e veterinários, inclusive material para sua completa fabricação
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuïção; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação
20 — Arreiamento, material de ferragem e de contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico
21 — Forragem e outros alimentos para animais
22 — Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes
23 — Material de consumo e conservação para serviços de acampamento e campanha
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral
27 — Sementes e mudas de plantas
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte
30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis
32 — Assinatura de órgãos oficiais
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas
35 — Despesas miudas de pronto pagamento
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichés
39 — Serviços funerários
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens imóveis e móveis

01 — Ligeiros reparos em edifícios, adaptações, consertos e conservação de imóveis
02 — Consertos e conservação de bens móveis

41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal

CONSIGNAÇÃO IV — OUTRAS DESPESAS COM MATERIAL

43 — Outras despesas
44 — Material destinado à Delegacia e à Agência Financeira

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — DIVERSOS

01 — Acidentes do trabalho
02 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal

01 — Seleção
02 — Aperfeiçoamento e especialização de pessoal

03 — Aquisição de prata
04 — Abono familiar
05 — Assinatura de notas e títulos
06 — Auxílios, contribuições e subvenções

01 — Auxílios
02 — Contribuições
03 — Subvenções

07 — Serviços judiciais
08 — Acordos
09 — Comissões e despesas no exterior
10 — Caracterização de fronteiras
11 — Desenvolvimento da produção
12 — Diligências, investigações, serviços de caráter secreto ou reservado
13 — Diferenças de câmbio

14 — Remessas do Govêrno para o exterior
15 — Defesa sanitária animal
16 — Exposições
17 — Expedições científicas
18 — Indenizações
19 — Instalações de novas unidades, repartições e estabelecimentos militares
20 — Intercâmbio cultural
21 — Levantamentos aerotopográficos
22 — Manobras militares
23 — Palácio do Trabalho
24 — Previdência Social
25 — Instalação e manutenção de Setores, Serviços e Controles
26 — Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas
27 — Reajustamento econômico
28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens
29 — Reflorestamento e instalações de hortos
30 — Reposições e restituïções
31 — Representação e propaganda no exterior
32 — Reprodutores e material para revenda a agricultores e criadores
33 — Sentenças judiciárias
34 — Serviço de aquisição de ouro
35 — Serviços clínicos e de hospitalização
36 — Serviços contratuais
37 — Serviços internacionais
38 — Territórios
39 — Transporte de imigrantes e trabalhadores nacionais
40 — Serviço de transporte postal
41 — Adaptação a gasogênio
42 — Prêmios pela elaboração de trabalhos de reconhecido valor sôbre serviço público, mediante autorização do Presidente da República
44 — Custeio da "Revista do Serviço Público", do Boletim do D.A.S.P. e publicação de trabalhos avulsos, de traduções e de quaisquer obras que visem o aperfeiçoamento do serviço público, compreendendo material, impressão e colaboração
45 — Custeio da Revista de Imigração e Colonização, compreendendo material, impressão, colaboração e traduções
46 — Custeio da publicação "Arquivos do Ministério da Justiça e Negócios Interiores", compreendendo material, impressão, colaboração e traduções
47 — Propaganda e difusão cultural
50 — Serviço de sondagem
51 — Serviços educativos e culturais
52 — Serviços de saúde e higiene
56 — Estradas de ferro mantidas em regimes especiais
60 — Salários a penitenciários, internados e educandos

QUADROS DE DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA

DO

ORÇAMENTO GERAL DA REPÚBLICA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

GABINETE DO MINISTRO — CR$ 40.894.250,00

Compõe-se de um grupo de auxiliares, pertencentes ou estranhos aos quadros do funcionalismo, que se encarregam de receber e transmitir as ordens do titular da pasta, bem como prestar a êste, como agentes de sua imediata confiança, colaboração e assistência na sua representação política e social.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

III — VANTAGENS

17 — Gratif. de repres. de Gabin.	400.000
Total da Consignação III	400.000
Total da Verba 1	400.000

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

02 — Aut. de passageiros, etc. ..	25.000
03 — Livros, etc.	3.500
13 — Móveis, etc.	81.500
Total da Consignação I	110.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Arts. de expediente, etc. ..	30.000
28 — Vestuários, etc.	21.500
Total da Consignação II	51.500

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água, etc.	12.000
32 — As. órgãos oficiais	1.550
33 — Ass. de recortes, etc.	7.200
35 — Despesas miudas, etc.	12.000
41 — Passagens, etc.	100.000
42 — Telefone, etc.	50.000
Total da Consignação III	182.750
Total da Verba 2	344.250

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

28 — Recepções, etc.	100.000
38 — Territórios	40.000.000
Total da Verba 3	40.100.000

VERBA 4 — EVENTUAIS

01 — Desp. improvistas, etc. ...	50.000
Total da Verba 4	50.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	400.000
Verba 2 — Material............	344.250
Verba 3 — Serviços e Encargos—	40.100.000
Verba 4 — Eventuais	50.000
Total	40.894.250

COMISSÃO DE EFICIÊNCIA — CR$ 62.900,00

Criada pela lei 284, de 28-10-36, e posteriormente reorganizada pelos decretos-leis ns. 579, de 30-7-38, e 3.569, de 29-8-41, a Comissão é subordinada administrativamente ao Ministro e tècnicamente ao D. A. S. P., obedecendo seus trabalhos às normas traçadas pelo decreto n. 9.491, de 27-5-42 (Regimento Padrão das Comissões de Eficiência dos Ministérios Civís).

É sua finalidade o estudo contínuo e pormenorizado da organização, condições, normas e métodos de trabalho das repartições do Ministério, com o objetivo de possibilitar maior economia e eficiência na execução dos serviços.

Para isso, elabora e submete à apreciação do D. A. S. P. planos de novas organizações, quando é o caso, colaborando, ainda, com o Departamento, na orientação e assistência técnica necessárias à implantação das reformas.

Em 1944, pretende a C. E., cumprindo as disposições legais e regulamentos por que se rege, prosseguir no estudo da organização dos diversos serviços do Ministério, realizando, para tal, inspeções e levantamentos que se tornem necessários e elaborando os projetos respectivos. Os dotações concedidas se destinam ao pagamento do pessoal indispensável a êsses trabalhos e ao custeio do material de expediente.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
05 — Mensalistas	7.800
Total da Consignação II	7.800
III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	33.000
Total da Consignação III	33.000
IV — INDENIZAÇÕES	
22 — Ajuda de custo	2.500
23 — Diárias	2.400
Total da Consignação IV	4.900
Total da Verba 1	45.700
VERBA 2 — MATERIAL	
I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros ,etc.	3.000
13 — Móveis, etc.	4.000
Total da Consignação I	7.000
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Arts. de expediente, etc.	3.000
28 — Vestuários, etc.	800
Total da Consignação II	3.800
III — DIVERSAS DESPESAS	
32 — As. órgãos oficiais	400
38 — Publicações, etc.	2.000
41 — Passagens, etc.	3.000
42 — Telefone ,etc.	1.000
Total da Consignação III	6.400
Total da Verba 2	17.200

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	45.000
Verba 2 — Material	17.200
Total	62.900

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Criado pelo decreto-lei n. 2.650, de 1-10-940, não possue ainda regimento aprovado. É diretamente subordinado ao Ministro de Estado.

Compõe-se dos seguintes órgãos, subordinados ao Diretor Geral:

a) Divisão do Material;

b) Serviço de Obras;

c) Divisão do Orçamento;

d) Divisão do Pessoal;

e) Serviço de Comunicações;

f) Tesouraria.

O seu campo de ação abrange todos os órgãos do Ministério, na parte relativa ao exercício das atividades de administração geral.

Diretoria Geral — CR$ 18.450,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	8.400
Total da Consignação III	8.400
Total da Verba 1	8.400
VERBA 2 — MATERIAL	
I — MATERIAL PERMANENTE	
13 — Móveis, etc.	120
Total da Consignação I	120
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Arts. de expediente, etc. ..	1.000
28 — Vestuários, etc.	1.600
Total da Consignação II	2.600
III — DIVERSAS DESPESAS	
32 — As. órgãos oficiais	330
33 — Ass. de recortes, etc.	6.000
42 — Telefone, etc.	1.000
Total da Consignação III	7.330
Total da Verba 2	10.050
RESUMO	
Verba 1 — Pessoal	8.400
Verba 2 — Material	10.050
Total	18.450

Divisão do Material — CR$ 1.202.770,00

A Divisão do Material, antigo Serviço do Material, cujo regimento foi aprovado pelo decreto n. 6.295, de 18-8-940, tem por finalidade a coordenação sistemática, a execução e a fiscalização das medidas de caráter administrativo, econômico e financeiro, relativas ao material.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
4 — Contratados	54.000
5 — Mensalistas	263.400
6 — Diaristas	145.200
Total da Consignação II	462.600
III — VANTAGENS	
9 — Funções gratificadas	26.400
2 — Gratif. por serv. extraord.	6.500
Total da Consignação III	32.900
IV — INDENIZAÇÕES	
23 — Diárias	3.600
Total da Consignação IV	3.600
Total da Verba 1	499.100
VERBA 2 — MATERIAL	
I — MATERIAL PERMANENTE	
09 — Mat. de ensino, etc.	1.000
13 — Móveis, etc.	55.200
Total da Consignação I	56.200

II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Arts. de expediente, etc. ..	5.000
19 — Combustíveis, etc.	164.000
28 — Vestuários, etc.	65.500
Total da Consignação II	234.500
III — DIVERSAS DESPESAS	
29 — Acond. e embalagem, etc.	18.000
30 — Água, etc.	155.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	470
35 — Desp. miudas, etc.	15.000
37 — Ilum., fôrça mot. e gás ...	30.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	190.000
41 — Passagens, etc.	2.000
42 — Telefone, etc.	2.500
Total da Consignação III	412.970
Total da Verba 2	703.670

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	499.100
Verba 2 — Material	703.670
Total	1.202.770

Serviço de Obras — CR$ 1.049.676,00

O Serviço de Obras, criado simultaneamente com o Departamento de Administração, destina-se a projetar, orçar, fiscalizar e executar as obras do Ministério; redigir e fazer publicar os editais e especificações das obras autorizadas; minutar contratos e lavrá-los após sua aprovação; atestar, visar e processar faturas; executar os serviços contábeis de créditos de obras; e liberar as cauções contratuais.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
04 — Contratados	62.400
05 — Mensalistas	49.800
Total da Consignação II	112.200
III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	4.200
Total da Consignação III	4.200
Total da Verba 1	116.400
VERBA 2 — MATERIAL	
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Arts. de expediente, etc. ..	20.000
28 — Vestuários, etc.	2.400
Total da Consignação II	22.400
III — DIVERSAS DESPESAS	
32 — As. órgãos oficiais	330
40 — Ligeiros reparos, etc.	900.000
42 — Telefone, etc.	546
Total da Consignação III	900.876
Total da Verba 2	923.276
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS	
01 — Acidentes no trabalho	10.000
Total da Verba 3	10.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	116.400
Verba 2 — Material	923.276
Verba 3 — Serviços e encargos ..	10.000
Total	1.049.676

Divisão do Orçamento — CR$ 58.080,00

A Divisão do Orçamento, criada pelo decreto-lei n. 2.650, de 1-10-40, não possue ainda regimento, sendo suas atividades reguladas pela portaria n. 4, de 23-10-40, do Diretor Geral.

Compete-lhe executar todos os serviços relacionados com a elaboração e alteração orçamentárias; coordenar os elementos estatísticos das atividades dos órgãos do Ministério, relacionados com o custo dos serviços; verificar a receita arrecadada e a despesa realizada no Ministério; escriturar os créditos, processar as despesas e efetuar todo o expediente relativos às Verbas 3 e 4; controlar a execução do Orçamento; anotar as alterações do Orçamento; e organizar o expediente relativo a vencimentos do "pessoal militar" da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
05 — Mensalistas	45.000
Total da Consignação II	45.000
III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	4.200
12 — Grat. serviço extraordinário	2.600
Total da Consignação III	6.800
Total da Verba 1	51.800
VERBA 2 — MATERIAL	
I — MATERIAL PERMANENTE	
13 — Móveis, etc.	1.300
Total da Consignação I	1.300
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Arts. de expediente, etc.	2.380
28 — Vestuários, etc.	1.600
Total da Consignação II	3.980
III — DIVERSAS DESPESAS	
32 — As. órgãos oficiais	400
42 — Telefone, etc.	600
Total da Consignação III	1.000
Total da Verba 2	6.280
RESUMO	
Verba 1 — Pessoal	51.800
Verba 2 — Material	6.280
Total	58.080

Divisão do Pessoal — CR$ 88.476.772,00

A Divisão do Pessoal, em que se transformou o Serviço do Pessoal, criado pelo decreto lei n. 204, de 25-1-38, se compõe de quatro Seções — Administrativa, de Contrôle, Financeira e de Assistência Social — através das quais administra o pessoal do Ministério, segundo as instruções emanadas do Diretor Geral e de acôrdo com as leis vigentes.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
I — PESSOAL PERMANENTE	
1 — Pessoal Permanente	78.792.900
Total da Consignação I	78.792.900
II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
— Mensalistas	230.400
— Diaristas	7.200
— Novas admissões, etc.	300.260
Total da Consignação II	537.860
III — VANTAGENS	
— Funções gratificadas	25.800
— Gratificação por serviço extraordinário	13.000
15 — Gratificação adicional	6.264
Total da Consignação III	45.064
IV — INDENIZAÇÕES	
22 — Ajuda de custo	7.500
23 — Diárias	6.000
Total da Consignação IV	13.500
V — OUTRAS DESPESAS C/PESSOAL	
25 — Substituições	732.420
26 — Diferença de vencimentos	176.808
27 — Outras despesas	7.700.000
Total da Consignação V	8.609.228

VI — PESSOAL ADIDO E EM DISPONIBILIDADE

29 — Pessoal em disponibilidade	260.000
Total da Consignação VI	260.000

VIII — PENSIONISTAS

35 — Soldos e pensões vitalícias	3.060
Total da Consignação VIII	3.060
Total da Verba 1	88.261.612

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis, etc.	28.500
Total da Consignação I	28.500

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Arts. de expediente, etc.	6.500
25 — Matérias primas, etc.	5.000
26 — Produtos químicos, etc.	7.500
28 — Vestuários, etc.	8.700
Total da Consignação II	27.700

III — DIVERSAS DESPESAS

32 — As. órgãos oficiais	960
35 — Despesas miudas, etc.	1.000
42 — Telefone, etc.	2.000
Total da Consignação III	3.960
Total da Verba 2	60.160

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

35 — Serviços clínicos, etc.	5.000
36 — Serviços contratuais	150.000
Total da Verba 3	155.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	88.261.612
Verba 2 — Material	60.160
Verba 3 — Serviços e Encargos	155.000
Total	88.476.772

Serviço de Comunicações — CR$ 271.730,00

O Serviço de Comunicações, tambem criado com o Departamento de Administração, tem por finalidade receber, registar, distribuir, guardar e expedir a correspondência, processos e outros documentos do Ministério; atender a reclamações e orientar o público, bem como concorrer para facilitar os trabalhos de expediente dos demais órgãos.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	169.200
06 — Diaristas	25.200
Total da Consignação II	194.400

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	6.600
12 — Grat. por serv. extraord.	6.500
Total da Consignação III	13.100
Total da Verba 1	207.500

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis, etc.	10.000
Total da Consignação I	10.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Arts. de expediente, etc.	13.000
28 — Vestuários, etc.	6.500
Total da Consignação II	19.500

III — DIVERSAS DESPESAS

32 — As. órgãos oficiais	1.730
35 — Despesas miudas, etc.	1.000
42 — Telefone, etc.	32.000
Total da Consignação III	34.730
Total da Verba 2	64.230

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	207.500
Verba 2 — Material	64.230
Total	271.730

Tesouraria — CR$ 22.340,00

A Tesouraria foi criada pelo decreto-lei n. 4.473, de 14-7-42.

Compete-lhe o recebimento diário e recolhimento ao Banco do Brasil de tôda e qualquer receita relativa ao Ministério e efetuar o pagamento do pessoal e das despesas de material, quando os seus créditos não forem postos à disposição do D. F. C.

Em 1944, para melhor desincumbir-se do pagamento do pessoal em algumas repartições sediadas fora do perímetro urbano do Distrito Federal, a Comissão de Orçamento lhe destinou dotação necessária (ligeiros reparos, adaptação, etc.) ao aproveitamento de um automóvel do D. A., com a respectiva adaptação de um aparelho gasogênio.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
III — VANTAGENS	
19 — Aux. p. dif. de caixa	2.520
Total da Consignação III	2.520
Total da Verba 1	2.520
VERBA 2 — MATERIAL	
I — MATERIAL PERMANENTE	
13 — Móveis, etc.	2.000
Total da Consignação I	2.000
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Arts. de expediente	2.000
Total da Consignação II	2.000
III — DIVERSAS DESPESAS	
32 — As. órgãos oficiais	120
40 — Ligeiros reparos, etc.	15.000
42 — Telefone, etc.	700
Total da Consignação III	15.820
Total da Verba 2	19.820

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	2.520
Verba 2 — Material	19.820
Total	22.340

SEÇÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — CR$ 46.750,00

Organizada pelo decreto n. 4.517, de 12-8-39, a Seção de Segurança Nacional é subordinada ao Ministro de Estado.

São suas funções:

a) estudar os problemas da segurança nacional relacionados com os assuntos de que trata o Ministério;

b) centralizar, na esfera de competência do M.J.N.I., tôdas as questões relativas à segurança nacional, principalmente as concernentes ao papel que cabe ao Ministério desempenhar em tempo de guerra, elaborando, para tal, os planos de reorganização e de administração que, eventualmente, devam ser postos em prática; transformando órgãos existentes; criando órgãos novos; e definindo as atribuições dos diversos órgãos ministeriais;

c) propôr ao Ministro o programa de ação do Ministério, em tempo de guerra;

d) assegurar as relações entre o Ministério e a Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 2 — MATERIAL	
I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros, etc.	5.000
13 — Móveis, etc.	20.000
Total da Consignação I	25.000
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Arts. de expediente, etc.	4.000
19 — Combustíveis, etc.	350
Total da Consignação II	4.350
III — DIVERSAS DESPESAS	
32 — As. órgãos oficiais	400
35 — Despesas miúdas, etc.	3.000
38 — Publicações, etc.	14.000
Total da Consignação III	17.400
Total da Verba 2	46.750

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	—
Verba 2 — Material	46.750
Total	46.750

DIRETORIA NACIONAL DO SERVIÇO DE DEFESA CIVIL

CR$ 2.009.850,00

Criada pelo decreto-lei n. 4.716, de 21 de setembro de 1942, com o nome de Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Passiva Anti-Aérea, passou a ter a denominação atual, de acôrdo com o decreto-lei n. 5.861, de 30 de setembro de 1943.

É diretamente subordinada ao Ministro de Estado.

Tem por finalidade dirigir, orientar, coordenar e solucionar assuntos sôbre tudo o que se relacione com a defesa passiva, em todo o território nacional e estabelecer métodos e precauções que garantam não só a proteção do moral e da vida da população, assegurando-lhe normalidade, como a salvaguarda do patrimônio material, cultural e artístico da nação. É auxiliada pelas Diretorias Regionais dos Estados, Territórios e Distrito Federal, com as quais se articula como órgão supervisor.

Constituindo o serviço de defesa passiva uma obrigação para com o Estado por parte de brasileiros e estrangeiros residentes ou em trânsito no país, a D. N. S. D. C. tem um desenvolvido programa por executar, em 1944, quando já estará devidamente aparelhada para cumprir o que lhe determina o regulamento aprovado pelo decreto n. 12.628, de 17 de junho de 1943.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
04 — Contratados	16.800
05 — Mensalistas	192.000
06 — Diaristas	394.600
Total da Consignação II	603.400
IV — INDENIZAÇÕES	
22 — Ajuda de custo	43.750
23 — Diárias	42.000
Total da Consignação IV	85.750
Total da Verba 1	689.150

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE	
02 — Aut. de passageiros	35.000
03 — Livros, etc.	20.000
04 — Máquinas, etc.	80.000
13 — Móveis, etc.	50.000
Total da Consignação I	185.000
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Arts. de expediente, etc.	100.000
19 — Combustíveis, etc.	75.000
26 — Produtos químicos, etc.	70.000
28 — Vestuários, etc.	60.000
Total da Consignação II	305.000
III — DIVERSAS DESPESAS	
29 — Acondicionamento, etc.	10.000
30 — Água, etc.	25.000
31 — Aluguel, etc.	81.600
32 — As. órgãos oficiais	500
33 — Assinaturas de recortes	3.600
35 — Despesas miudas, etc.	30.000
37 — Ilum. for. mot. e gás	20.000
38 — Publicações, etc.	90.000
41 — Passagens, etc.	80.000
42 — Telefone, etc.	90.000
Total da Consignação III	430.700
Total da Verba 2	920.700

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

02 — Seleção aperfeiçoamento, etc.	30.000
12 — Diligências, etc.	300.000
28 — Recepções, etc.	70.000
Total da Verba 3	400.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	689.150
Verba 2 — Material	920.700
Verba 3 — Serviços e encargos	400.000
Total	2.009.850

ARQUIVO NACIONAL — CR$ 564.440,00

Foi criado pelo artigo 70, capítulo IV, da Constituição imperial de 1824.

Tornou-se autônomo pelo decreto n. 47, de 25-4-1840, quando se desligou da Secretaria do antigo Ministério do Império.

Acha-se hoje subordinado ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores.

Suas atribuições estão definidas nos decretos ns. 16.036, de 14 de maio de 1923, e 21.702, de 3 de agôsto de 1932.

Centraliza os papéis considerados de **arquivo morto**, de todos os mais órgãos da administração pública federal; promove a aquisição de documentos relativos à administração, história e geografia do Brasil e quaisquer outros de interêsse nacional e recolhe todos os processos findos do Distrito Federal e dos Territórios.

Contribue para a difusão da cultura, incentivando a consulta pública de livros e documentos, promovendo conferências sôbre assuntos históricos, exposições comemorativas das grandes datas nacionais e concursos sôbre fatos históricos, atendendo a consultas sôbre a história pátria e fornecendo cópias e certidões dos documentos e mapas arquivados. Tem ainda a função de fornecer certidões de desembarque de estrangeiros para efeito do respectivo registo. Em 1944, continuará com o trabalho de catalogação, classificação e inventário de documentos inéditos, revisão dos catálogos das Seções, publicação dos volumes da sua revista e, também, a classificação dos documentos referentes a Portugal, nos quais, antes da guerra, já se tinha interessado o mundo culto europeu.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
15 — Mensalistas	103.200
6 — Diaristas	42.000
7 — Tarefeiros	150.000
Total da Consignação II	295.200
III — VANTAGENS	
9 — Funções gratificadas	7.200
Total da Consignação III	7.200
IV — INDENIZAÇÕES	
— Diárias	2.400
Total da Consignação IV	2.400
Total da Verba 1	304.800
VERBA 2 — MATERIAL	
I — MATERIAL PERMANENTE	
— Livros, etc.	30.000
— Máquinas, etc.	24.000
— Móveis, etc.	25.000
Total da Consignação I	79.000
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Arts. de expediente, etc.	30.000
19 — Combustíveis, etc.	1.000
25 — Matérias primas, etc.	70.000
26 — Produtos químicos, etc.	7.500
28 — Vestuários, etc.	12.750
Total da Consignação II	121.250
III — DIVERSAS DESPESAS	
29 — Acondicionamento, etc.	5.000
30 — Água, etc.	12.000
32 — As. órgãos oficiais	190
33 — Assinatura, etc.	1.200
35 — Despesas miudas, etc.	2.000
37 — Ilum., fôrça mot. e gás	5.000
38 — Publicações, etc.	30.000
41 — Passagens	3.000
42 — Telefone, etc.	1.000
Total da Consignação III	59.390
Total da Verba 2	259.640

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	304.800
Verba 2 — Material	259.640
Total	564.440

ENITENCIÁRIA CENTRAL DO DISTRITO FEDERAL — CR$ 3.799.180,00

A antiga Casa de Correção, criada em 1769, passou a denominar-se Penitenciária Central do Distrito Federal, de acôrdo com o decrèto-lei n. 3.971, de 24 de dezembro de 1941, que dispõe sôbre o cumprimento de penas no Distrito Federal.

É diretamente subordinada ao Ministro de Estado.

Constituem seções especiais do estabelecimento o Sanatório Penal e a Penitenciária de Mulheres, ambos já instalados nas novas construções situadas em Bangú.

De acôrdo com o citado decreto-lei n. 3.971, destina-se ao cumprimento das penas de reclusão e de detenção, assegurada a separação entre reclusos e detentos, e, também, da pena de prisão simples, enquanto não existir estabelecimento adequado. Abriga, presentemente, cerca de 900 indivíduos. O Presidente da República já aprovou a proposta do Ministério, quanto à autorização para aquisição de um terreno, contíguo à Penitenciária de Mulheres, em Bangú, com o fim de ser nêle construído, em época oportuna, a Penitenciária Central do Distrito Federal.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
05 — Mensalistas	1.195.200
06 — Diaristas	207.800
Total da Consignação II	1.403.000
III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	8.400
Total da Consignação III	8.400
Total da Verba 1	1.411.400
VERBA 2 — MATERIAL	
I — MATERIAL PERMANENTE	
01 — Animais dest. a trab., etc.	4.800
02 — Aut. de passageiros, etc.	40.000
03 — Livros, etc.	2.500
04 — Máquinas, etc.	49.000
09 — Material de ensino, etc.	10.000
13 — Móveis, etc.	49.000
Total da Consignação I	155.300
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Arts. de expediente, etc.	17.000
19 — Combustíveis, etc.	129.000
20 — Arreiamento, etc.	2.000
21 — Forragem	5.000
22 — Gên. de alimentação, etc.	1.100.000
25 — Matérias primas, etc.	120.000
26 — Produtos químicos, etc.	110.000
27 — Sementes, etc.	3.000
28 — Vestuários, etc.	276.000
Total da Consignação II	1.762.000
III — DIVERSAS DESPESAS	
30 — Água, etc.	80.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	480
35 — Despesas miudas, etc.	20.000
37 — Ilum., fôrça mot. e gás	180.000
39 — Serviços funerários	5.000
42 — Telefone, etc.	10.000
Total da Consignação III	295.480
Total da Verba 2	2.212.780
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS	
36 — Serviços contratuais	25.000
60 — Salários a penitenciários, etc.	150.000
Total da Verba 3	175.000
RESUMO	
Verba 1 — Pessoal	1.411.400
Verba 2 — Material	2.212.780
Verba 3 — Serviços e encargos	175.000
Total	3.799.180

PRESÍDIO DO DISTRITO FEDERAL — CR$ 2.482.450,00

Ex-Casa de Detenção, tem seu regulamento aprovado pelo decreto n. 10.873, de 29-4-914, com modificações determinadas em dispositivos constantes de várias leis, inclusive a alteração de seu nome para Presídio do Distrito Federal (decreto-lei n. 3.971, de 24-12-941).

É diretamente subordinado ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores.

De acôrdo com o disposto no artigo 2.º do seu Regulamento, o Presídio "é destinado à reclusão dos indivíduos presos e a de enviados pelas autoridades policiais, administrativas e judiciárias do Distrito Federal".

O principal objetivo do seu programa de trabalho, em 1944, é o recebimento e consequente utilização de dois dos novos pavilhões construídos para o Presídio e cedidos à Penitenciária Central do Distrito Federal, em caráter provisório, para possibilitar a construção total da obra. No 1.º trimestre de 1944, deverá executar o seu programa de trabalho, imprimindo à parte nova uma administração que se enquadre nos modernos princípios pentenciários, enquanto que, na parte velha, poderá apenas introduzir as melhorias que se forem tornando possíveis em virtude da melhor distribuição de presos.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
05 — Mensalistas	140.400
06 — Diaristas	510.600
Total da Consignação II	651.000
III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	8.400
12 — Gratif. por serv. extraord.	6.500
Total da Consignação III	14.900
Total da Verba 1	665.900
VERBA 2 — MATERIAL	
I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros, etc.	1.620
04 — Máquinas, motores, etc.	10.000
09 — Material de ensino, etc.	4.000
13 — Móveis, etc.	25.050
Total da Consignação I	40.670
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Arts. de expediente, etc.	14.000
19 — Combustíveis, etc.	88.000
22 — Gên. de alimentação, etc.	1.182.500
25 — Matérias primas, etc.	18.000
26 — Produtos químicos, etc.	110.000
28 — Vestuários, etc.	174.000
Total da Consignação II	1.586.500
III — DIVERSAS DESPESAS	
30 — Água, etc.	75.000
32 — As. órgãos oficiais	380
35 — Despesas miudas, etc.	10.000
37 — Ilum., for., mot. e gás	70.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	30.000
42 — Telefone, etc.	4.000
Total da Consignação III	189.380
Total da Verba 2	1.816.550
RESUMO	
Verba 1 — Pessoal	665.900
Verba 2 — Material	1.816.550
Total	2.482.450

COLÔNIA AGRÍCOLA DO DISTRITO FEDERAL — CR$ 3.349.100,00

Criada pelo decreto-lei n. 640, de 22 de agôsto de 1938, com o nome de Colônia Agrícola de Fernando de Noronha, funcionou naquele arquipélago, hoje Território Federal, até que, pelo decreto-lei n. 4.103, de 9 de fevereiro de 1942, foi transferida para a Ilha Grande, passando, então, a denominar-se Colônia Agrícola do Distrito Federal.

É diretamente subordinada ao Ministro de Estado.

Destina-se à concentração e trabalho de indivíduos reputados perigosos à ordem pública, ou suspeitos de atividades subversivas.

Em 1944 continuará a ampliar as suas instalações com o aproveitamento dos próprios nacionais existentes na Ilha Grande, afim de permitir melhores condições de higiene aos prisioneiros, cujo número se tem elevado, em virtude do estado de guerra.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
05 — Mensalistas	472.200
06 — Diaristas	464.700
Total da Consignação II	936.900
Total da Verba 1	936.900
VERBA 2 — MATERIAL	
I — MATERIAL PERMANENTE	
01 — Animais dest. a trabalho, etc.	30.000
02 — Aut. de passageiros, etc.	78.000
04 — Máquinas, motores, etc.	105.000
09 — Material de ensino, etc.	3.000
13 — Móveis, etc.	55.000
Total da Consignação I	271.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Arts. de expediente, etc. ..	10.000
19 — Combustíveis, etc.	55.000
20 — Arreiamento	6.800
21 — Forragem, etc.	73.000
22 — Gên. de alimentação, etc. .	1.098.000
25 — Matérias primas, etc.	100.000
26 — Produtos químicos, etc. ...	75.000
28 — Vestuários, etc.	254.900
Total da Consignação II	1.672.700

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc. ...	40.000
30 — Água, etc.	45.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	355.00
41 — Passagens, etc.	4.50
Total da Consignação III	444.50
Total da Verba 2	2.388.20

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

28 — Recepções, etc.	24.00
Total da Verba 3	24.00

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	936.90
Verba 2 — Material	2.388.20
Verba 3 — Serviços e encargos...	24.00
Total	3.349.10

COMARCAS DO TERRITÓRIO DO ACRE — CR$ 225.650,00

De acôrdo com o decreto-lei n. 2.291, de 8 de junho de 1938, para efeitos de administração da Justiça, o Território do Acre ficou dividido em duas circunscrições judiciárias, estas em comarcas, subdivididas, por sua vez, em zonas.

Pelo decreto-lei n. 6.163, de 31 de dezembro de 1943, a divisão administrativa e judiciária do Território do Acre, para o período de 1 de janeiro de 1944 a 31 de dezembro d 1948, compreende (art. 3.º): 5 Comarcas, 5 Termos, 7 Municípios e 14 Distritos, êstes com a categoria única de circunscrição primária do Território, para todos os fins da administração pública e da organização judiciária.

As Comarcas, sediadas em cidades que teem o mesmo nome, são as seguintes: Cruzeiro do Sul, Rio Branco, Sena Madureira, Tarauacá e Xapurí.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	6.250
23 — Diárias	12.000
Total da Consignação IV	18.250

V — OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL

25 — Substituições	58.500
Total da Consignação V	58.500
Total da Verba I............	76.750

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	10.000
13 — Móveis, etc.	39.100
Total da Consignação I	49.100

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Arts. de expediente, etc. ..	15.000
19 — Combustíveis, etc.	1.000
Total da Consignação II	16.000

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc. ...	40
30 — Água, etc.	10.00
31 — Aluguel, etc.	14.20
32 — As. órgãos oficiais	1.00
35 — Despesas miudas, etc. ...	10.00
40 — Ligeiros reparos, etc.	15.00
41 — Passagens, etc.	16.20
42 — Telefone, etc.	5.00
Total da Consignação III	71.80
Total da Verba 2	136.90

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

12 — Diligências, etc.	12.00
Total da Verba 3	12.00

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	76.75
Verba 2 — Material	136.90
Verba 3 — Serviços e encargos ..	12.00
Total	225.65

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS NEGÓCIOS ESTADUAIS CR$ 556.810,00

O art. 54 do decreto-lei n. 1.202, de 8-4-1939, autorizou o Ministro da Justiça a constituir uma comissão especial com o fim de auxiliá-lo nas informações que tenha de prestar ao Presidente da República sôbre assuntos relativos à administração dos Estados. A gratificação dos seus membros foi fixada pelo decreto-lei n. 2.853, de 11 de janeiro de 1940.

Pela Portaria Ministerial n. 4.507, de 26 de dezembro de 1940, que aprovou o seu Regimento Interno, passou a denominar-se Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais. O seu campo de ação é vasto. Mantem, por intermédio de seus membros, em número de dez, constante assistência técnica ao Ministro em todos os assuntos pertinentes à administração estadual, que dependam da aprovação do Presidente da República.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
05 — Mensalistas	165.600
06 — Diaristas	22.800
Total da Consignação II	188.400
III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	9.600
14 — Gratif. de representação	288.000
Total da Consignação III	297.600
IV — INDENIZAÇÕES	
22 — Ajuda de custo	7.500
23 — Diárias	12.000
Total da Consignação IV	19.500
Total da Verba 1	505.500
VERBA 2 — MATERIAL	
I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros, etc.	5.000
13 — Móveis, etc.	10.000
Total da Consignação I	15.000
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Arts. de expediente, etc.	5.000
28 — Vestuários, etc.	4.500
Total da Consignação II	9.500
III — DIVERSAS DESPESAS	
30 — Água, etc.	3.000
32 — As. órgãos oficiais	3.410
33 — Assinatura de recortes, etc.	2.400
35 — Despesas miudas, etc	2.000
38 — Publicações, etc.	2.000
41 — Passagem ,etc.	4.000
42 — Telefone, etc.	10.000
Total da Consignação III	26.810
Total da Verba 2	51.310

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	505.500
Verba 2 — Material	51.310
Total	556.810

CONSELHO NACIONAL DO TRÂNSITO CR$ 151.160,00

Criado pelo decreto-lei n. 3.651, de 25-9-41, tem o seu regimento aprovado pelo decreto n. 8.576, de 24 de janeiro de 1942.

É diretamente subordinado ao Ministro de Estado.

Tem por finalidade zelar pela observância do Código Nacional do Trânsito, em todo o território nacional, e coordenar as atividades dos Conselhos Regionais de Trânsito. Ainda lhe compete organizar a estatística geral do trânsito, especialmente dos acidentes e das infrações; coordenar, no Distrito Federal, as atividades das repartições públicas e emprêsas particulares em benefício da regularidade do trânsito de veículos; promover a organização de percursos turísticos, de acôrdo com a rêde rodoviária nacional; estudar e propor as medidas de ordem

administrativa ou técnica, que se relacionem com a seleção dos condutores de veículos, a sinalização, a importação de veículos automotores, para passageiros ou cargas, e a concessão dos serviços de transportes coletivos.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
05 — Mensalistas	19.200
06 — Diaristas	10.800
Total da Consignação II	30.000
III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	7.800
14 — Grat. de representação	42.000
Total da Consignação III	49.800
IV — INDENIZAÇÕES	
22 — Ajuda de custo	2.500
23 — Diárias	2.400
Total da Consignação IV	4.900
Total da Verba 1	84.700
VERBA — 2 MATERIAL	
I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros, etc.	5.000
09 — Mat. de ensino, etc.	300
13 — Móveis, etc.	5.000
Total da Consignação I	10.300
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Arts. de expediente, etc.	2.000
28 — Vestuários, etc.	3.200
Total da Consignação II	5.200
III — DIVERSAS DESPESAS	
31 — Aluguel, etc.	36.000
32 — As. órgãos oficiais	260
35 — Despesas miudas, etc.	1.200
38 — Publicações, etc.	9.500
41 — Passagens	3.000
42 — Telefone, etc.	1.000
Total da Consignação III	50.960
Total da Verba 2	66.460
RESUMO	
Verba 1 — Pessoal	84.700
Verba 2 — Material	66.460
Total	151.160

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL CR$ 562.940,00

Criado e organizado pelo decreto n. 16.665, de 6-11-1924, exerce também as funções de Inspetoria Geral Penitenciária, de acôrdo com o Regulamento aprovado pelo decreto número 24.797, de 14-7-1934.

É subordinado ao Ministro de Estado.

A sua jurisdição abrange todos os estabelecimentos penais e os destinados à preservação e à reeducação dos menores delinqüentes em todo o país. Quanto aos estabelecimentos federais, exerce sua ação pela inspeção direta e geral; quanto aos estaduais, pelo auxílio e pela fiscalização técnica das normas fundamentais do regime penitenciário.

Como Conselho Penitenciário pròpriamente dito, é órgão auxiliar da Justiça, nos casos de livramento condicional, e consultivo do Presidente da República, nos casos de graça, comutação e indulto.

Como Inspetoria Geral Penitenciária, é órgão técnico consultivo e de orientação penitenciária, não só na parte relativa a leis e regulamentos de caráter penal e penitenciário, como também na relativa a planos de construção e reforma dos institutos penais da União e dos Estados.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
05 — Mensalistas	167.400
06 — Diaristas	6.000
Total da Consignação II	173.400
III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	4.200
14 — Gratif. de representação	184.800
Total da Consignação III	189.000
Total da Verba 1	362.400

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	3.000
13 — Móveis, etc.	5.000
Total da Consignação I	8.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Arts. de expediente, etc.	9.500
28 — Vestuários, etc.	1.650
Total da Consignação II	11.150

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água, etc.	1.400
31 — Aluguel, etc.	28.800
32 — As. órgãos oficiais	190
33 — Assin. de recortes, etc.	1.500
35 — Despesas miudas, etc.	3.000
38 — Publicações, etc.	20.000
42 — Telefone, etc.	1.500
Total da Consignação III	56.390
Total da Verba 2	75.540

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

06 — Auxílios, etc.	125.000
Total da Verba 3	125.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	362.400
Verba 2 — Material	75.540
Verba 3 — Serviços e encargos	125.000
Total	562.940

CONSULTORIA GERAL DA REPÚBLICA — CR$ 41.490,00

Em virtude do acúmulo de consultas de natureza administrativa, a Consultoria Geral da República destacou-se, em 1903, da Procuradoria Geral da República, que ficou encarregada especialmente das questões judiciais. Por lei do Govêrno Provisório, de n. 22.386, de 24-1-33, foi aprovado o regulamento da Consultoria, com finalidade própria e subordinado diretamente ao Presidente da República.

Compete-lhe emitir pareceres sôbre questões jurídicas submetidas ao seu exame pelo Presidente da República e Ministros de Estado; e representar sôbre providências de ordem jurídica que lhe pareçam reclamadas por interêsse público, ou por necessidade da boa aplicação das leis vigentes.

Em 1944, o Orçamento lhe destinou créditos para a continuação do trabalho de publicação dos "Pareceres", obra cuja divulgação encontra-se há tempos interrompida.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	5.400
Total da Consignação III	5.400
Total da Verba 1	5.400

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	10.000
Total da Consignação I	10.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	1.300
28 — Vestuários, etc.	790
Total da Consignação II	2.090

III — DIVERSAS DESPESAS

32 — As. órgãos oficiais	400
35 — Despesas miúdas, etc.	1.000
38 — Publicações, etc.	22.000
42 — Telefone, etc.	600
Total da Consignação III	24.000
Total da Verba 2	36.090

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	5.400
Verba 2 — Material	36.090
Total	41.490

CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL — CR$ 16.753.665,00

O Corpo de Bombeiros do Distrito Federal foi criado pelo decreto n. 1.775, de 2 de julho de 1856, que também determinou a sua instalação. Tem as suas atribuições e funcionamento regulados, atualmente pelo decreto n. 16.274, de 20 de dezembro de 1923, que aprovou o seu Regulamento em vigor.

Está subordinada diretamente ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores.

Possue um Quartel Central onde funciona a administração, compreendendo as seguintes Repartições: Gabinete do Comando e do Fiscal, Secretaria, Casa das Ordens, Contadoria, Direção do Ensino, Assistência do Material, Intendência, Serviço de Registos Oficiais, Farmácia, Sala de Armamento, Sala da Música, Hospital e Direção do Serviço de Saúde; 3 quartéis para séde dos comandos da 2.ª, 3.ª e 4.ª Zonas, respectivamente, em Humaitá, Vila Izabel e Méier, e mais 15 Postos de Bombeiros, localizados nos seguintes bairros: n. 3, na praça Marechal Ancora; n. 6, no Cais do Pôrto; n. 7, em São Cristóvão; n. 9, no Catete; n. 10, na Praia Vermelha; n. 11, em Copacabana; n. 12, no Jardim Botânico; n. 13, no Cajú; n. 14, na Tijuca; n. 16, em Grajaú; n. 17, em Bemfica; n. 18, em Ramos; n. 20, em Campo Grande; n. 21, no Campinho e n. 22, no Realengo, achando-se em construção mais um Pôsto em Santa Cruz.

As suas principais finalidades e atribuições são: extinção de incêndios e auxílio à população nos casos de desabamentos, inundações e outras calamidades, em todo o Distrito Federal, em terra e no mar, inclusive as ilhas; cooperação com as fôrças armadas para a manutenção da ordem pública.

O seu programa de trabalho para 1944 é o mesmo de todos os anos: os citados no item anterior, os serviços internos da Corporação e os serviços prestados pelas Oficinas, confeccionando móveis, aparelhos diversos para o serviço de extinção de incêndios e escadas manuais; cuidando da conservação dos quartéis, viaturas e embarcações; e cooperando com o Serviço de Águas e Esgotos, na conservação de hidrantes de incêndios, distribuídos pela Cidade.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

I — PESSOAL PERMANENTE	
01 — Pessoal Permanente	8.620.344
Total da Consignação I	8.620.344
II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
06 — Diaristas	150.000
Total da Consignação II	150.000
III — VANTAGENS	
19 — Auxílio para diferença de caixa	600
21 — Gratificações militares	767.828
Total da Consignação III	768.428
V — OUTRAS DESPESAS C/PESSOAL	
25 — Substituições	13.000
27 — Outras despesas	80.000
Total da Consignação V	93.000
VII — INATIVOS	
30 — Abono provisório, etc.	70.000
31 — Aposentados, etc.	2.680.000
Total da Consignação VII	2.750.000
VIII — PENSIONISTAS	
33 — Abono provisório, etc.	10.000
Total da Consignação VIII	10.000
IX — ETAPAS E AUXÍLIOS	
36 — Etapas para alimentação	1.997.993
38 — Auxílio para fardamento	15.000
Total da Consignação IX	2.012.993
Total da Verba 1	14.404.765

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE	
02 — Aut. de passageiros, etc.	850.000
03 — Livros, etc.	2.000
04 — Máquinas, motores, etc.	68.000
05 — Materiais, etc.	35.000
09 — Material de ensino, etc.	20.000
13 — Móveis, etc.	50.000
Total da Consignação I	1.025.000
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	30.000
19 — Combustíveis, etc.	314.000
22 — Gêneros de alimentação, etc.	20.000
25 — Matérias primas, etc.	150.000

26 — Produtos químicos, etc.	38.000
28 — Vestuários, etc.	527.500
Total da Consignação II	1.079.500
III — DIVERSAS DESPESAS	
29 — Acondicionamento, etc.	2.000
30 — Água, etc.	35.000
32 — As. órgãos oficiais	1.400
35 — Despesas miúdas, etc.	12.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	55.000
39 — Serviços funerários	15.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	100.000
41 — Passagens, etc.	3.000
42 — Telefone, etc.	11.000
Total da Consignação III	234.400
Total da Verba 2	2.338.900

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS	
26 — Prêmios, etc.	10.000
Total da Verba 3	10.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	14.404.765
Verba 2 — Material	2.338.900
Verba 3 — Serviços e Encargos	10.000
Total	16.753.665

DEPÓSITO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL. CR$ 44.030,00

Regulado pelo alvará de 21 de maio de 1751, destina-se a permitir segura e apropriada conservação de bens dados em garantia ou em litígio.

O seu último regulamento foi aprovado pelo decreto-lei n. 2.818, de 23 de fevereiro de 1898.

É subordinado ao Ministro de Estado.

A finalidade do Depósito se resume em receber, guardar, conservar e entregar a quem de direito os bens dependentes de ações judiciais ou apreendidos por autoridade administrativa, exercendo essa atividade para Justiça do Distrito Federal e para os Ministérios.

Acha-se em estudos o projeto de um novo regimento, segundo o qual serão ampliados os serviços do Depósito, afim de imprimir-lhe uma organização compatível com suas finalidades.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
06 — Diaristas	5.400
Total da Consignação II	5.400
Total da Verba 1	5.400

VERBA 2 — MATERIAL

II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc	600
Total da Consignação II	600
III — DIVERSAS DESPESAS	
30 — Água, etc.	440
31 — Aluguel, etc.	36.000
32 — As. órgãos oficiais	190
35 — Despesas miúdas, etc.	500
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	200
42 — Telefone, etc.	700
Total da Consignação III	38.030
Total da Verba 2	38.630

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	5.400
Verba 2 — Material	38.630
Total	44.030

DEPARTAMENTO DO INTERIOR E DA JUSTIÇA CR$ 473.950,00

Êsse Departamento, em que se transformou, pelo decreto-lei n. 5.630, de 29 de junho de 1943, a antiga Diretoria da Justiça e do Interior, não tem ainda regimento aprovado.

É subordinado ao Ministro de Estado.

Tem por finalidade o estudo dos assuntos referentes à nacionalidade, direitos políticos e seu exercício; à organização política da República e dos Estados, bem como à intervenção nestes; à forma legal dos atos relativos a prerrogativas do Presidente da República; às relações entre o Poder Executivo e os outros Poderes e o Ministério da Justiça e os outros órgãos da Administração; ao reconhecimento de utilidade pública a entidades privadas e concessão de medalhas de distinção; e à orientação política da segurança e manutenção da ordem civil. Ainda lhe estão afetas as atribuições da extinta Comissão de Permanência de Estrangeiros.

Não obstante se achar em fase de reorganização, pretende, todavia, em 1944, desincumbir-se de tôdas as atribuições que lhe são inerentes e no momento bastante dilatadas, em virtude do estado de guerra.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	194.400
06 — Diaristas	32.400
Total da Consignação II	226.800

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	16.800
12 — Gratificação por serviço extraordinário	7.800
Total da Consignação III	24.600
Total da Verba 1	251.400

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	3.000
13 — Móveis, etc.	50.000
Total da Consignação II	53.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	24.000
19 — Combustíveis, etc.	3.600
28 — Vestuários, etc.	8.600
Total da Consignação II	36.200

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água, etc.	6.950
31 — Aluguel, etc.	96.000
32 — As. órgãos oficiais	1.600
35 — Despesas miúdas, etc.	4.800
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	6.000
38 — Publicações, etc.	8.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	5.000
42 — Telefone, etc.	3.000
Total da Consignação III	131.350
Total da Verba 2	220.550

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

26 — Prêmios, etc.	2.000
Total da Verba 3	2.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	251.400
Verba 2 — Material	220.550
Verba 3 — Serviços e Encargos	2.000
Total	473.950

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA A MENORES — CR$ 4.992.000,00

O S.A.M., em que se transformou o Instituto Sete de Setembro, pelo decreto-lei n. 3.799, de 5 de novembro de 1941, é diretamente subordinado ao Ministro de Estado.

Tem por finalidade sistematizar e orientar os serviços de assistência a menores desvalidos e delinquentes, internados em estabelecimentos oficiais e particulares; proceder à investigação social e ao exame médico-psico-pedagógico dos mesmos; abrigar os menores, à disposição do Juízo de Menores do Distrito Federal, recolhendo-os a estabelecimentos adequados, afim de ministrar-lhes educação, instrução e tratamento sômato-psíquico, até o seu desligamento; estudar as causas do abandono e da delinquência infantil para a orientação dos poderes públicos; e promover a publicação periódica dos resultados de pesquisas, estudos e estatísticas.

Estão-lhe subordinados os seguintes estabelecimentos, os quais têm suas dotações próprias e, por isso, aparecem adiante mencionados isoladamente: Instituto Profissional Quinze de Novembro, Escola João Luiz Alves, Patronato Agrícola Artur Bernardes e Patronato Agrícola Venceslau Braz.

Em 1944, continuará a cumprir o seu programa permanente e sistemático, organizando e dirigindo cientificamente o serviço de assistência em seus aspectos social, médico e pedagógico, em colaboração direta com o Juízo de Menores do Distrito Federal.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
04 — Contratados	76.800
05 — Mensalistas	547.200
06 — Diaristas	127.200
Total da Consignação II	751.200
III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	32.400
12 — Gratificação por serviço extraordinário	2.600
Total da Consignação III	35.000
IV — INDENIZAÇÕES	
23 — Diárias	6.000
Total da Consignação IV	6.000
Total da Verba 1	792.200

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros, etc.	3.000
04 — Máquinas, motores, etc.	12.000
09 — Material de ensino, etc.	5.000
13 — Móveis, etc.	43.000
Total da Consignação I	63.000
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	15.000
19 — Combustíveis, etc.	66.000
22 — Gêneros de alimentação, etc.	475.000
25 — Matérias primas, etc.	20.000
26 — Produtos químicos, etc.	45.000
28 — Vestuários, etc.	240.000
Total da Consignação II	861.000
III — DIVERSAS DESPESAS	
30 — Água, etc.	30.000
32 — Aos órgãos oficiais	400
35 — Despesas miúdas, etc.	6.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	13.000
41 — Passagens, etc.	40.000
42 — Telefone, etc.	3.400
Total da Consignação III	92.800
Total da Verba 2	1.016.800

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS	
06 — Auxílios, etc.	3.183.000
Total da Verba 3	3.183.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	792.200
Verba 2 — Material	1.016.800
Verba 3 — Serviços e Encargos	3.183.000
Total	4.992.000

Escola João Luís Alves — CR$ 836.400,00

Antiga Seção de Reforma da Escola Quinze de Novembro, passou a denominar-se Escola João Luís Alves pelo decreto n. 17.172, de 30-12-1925. O decreto n. 17.508, de 4-1-1926, aprovou o seu Regulamento.

É subordinada ao Serviço de Assistência a Menores.

Tendo em vista a sua próxima passagem para o Ministério da Aeronáutica, assunto já aprovado, em princípio, pelo Presidente da República, mas ainda em fase de estudos, nenhum programa novo de trabalho foi elaborado para 1944.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
05 — Mensalistas	125.400
Total da Consignação II	125.400
III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	4.200
Total da Consignação III	4.200
Total da Verba 1	129.600
VERBA 2 — MATERIAL	
I — MATERIAL PERMANENTE	
01 — Animais destinados a trabalho, etc.	10.000
02 — Automóveis de passageiros, etc.	3.000
04 — Máquinas, motores, etc.	2.000
09 — Material de ensino, etc.	3.000
13 — Móveis, etc.	6.000
Total da Consignação I	24.000
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	5.000
19 — Combustíveis, etc.	38.000
20 — Arreiamento, etc.	2.000
21 — Forragem, etc.	8.000
22 — Gêneros de alimentação, etc.	370.000
25 — Matérias primas, etc.	5.000
26 — Produtos químicos, etc.	18.000
28 — Vestuários, etc.	180.000
Total da Consignação II	626.000
III — DIVERSAS DESPESAS	
30 — Água, etc.	18.000
35 — Despesas miúdas, etc.	6.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	30.000
42 — Telefone, etc.	2.800
Total da Consignação III	56.800
Total da Verba 2	706.800

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	129.600
Verba 2 — Material	706.800
Total	836.400

Instituto Profissional 15 de Novembro — CR$ 4.594.156,00

A Escola Quinze de Novembro foi fundada a 3 de dezembro de 1888, por iniciativa particular. Em 1902, a lei n. 947, de 29 de dezembro, em seu art. 14, autorizou o Govêrno Federal a criar duas colônias correcionais, tendo a Escola Quinze de Novembro passado para a jurisdição da Polícia Civil do Distrito Federal com o nome de Escola Correcional Quinze de Novembro. O decreto n. 4.780, de 2 de março de 1903, aprovou o seu primeiro Regulamento. Em 1910, passou a se denominar Escola Premunitória Quinze de Novembro, por fôrça do Regulamento aprovado pelo decreto n. 8.203, de 8 de setembro de 1910.

Doze anos depois, teve a Escola o seu Regulamento novamente reformado, passando a chamar-se Escola Quinze de Novembro. Êsse novo Regulamento foi aprovado pelo decreto n. 16.037, de 14 de junho de 1923.

Pelo decreto-lei n. 3.799, de 5 de novembro de 1941, que transformou o Instituto 7 de Setembro em Serviço de Assistência a Menores, teve a sua denominação mudada para Instituto Profissional Quinze de Novembro.

É subordinado ao Serviço de Assistência a Menores.

Tem como objetivo principal internar menores desvalidos, ministrando-lhes educação moral, física, técnica profissional e tratamento sômato-psíquico, e é também um estabelecimento de reeducação, pois que a maioria de seus alunos são menores em estado de desajustamento social e indisciplinados. Por desajustamento social dever-se-á compreender uma situação muito ampla: desde o estado de pobreza reconhecida ou indigência material da família que prive o menor dos cuidados primários da educação; desde o estado do lar incompleto por morte de um ou de ambos os cônjuges, ou por separação legal ou de fato dêsses cônjuges; desde o lar incompleto, por incapacidade dos pais de gozarem do direito do pátrio poder, até os estados de delinqüência franca do menor, passando progressivamente pelas fases de periculosidade criminal ou pré-delinquência. Assim poder-se-á dizer que no I.P.Q.N. encontram abrigo e educação os menores abandonados, indisciplinados e rebeldes. Êsses menores lhe são enviados pelo S.A.M., que como casa de triagem dá orientação para o tratamento sômato psíquico e seleciona para orientação profissional e pedagógica.

Pretende o Instituto, em 1944, quando se completará o seu quadro de atividades, iniciar-se como instituição de ensino primário, técnico-profissional, agrícola e pecuário, conforme as prescrições de seu regimento, ora em estudos.

Além dessas atividades educativas, o Instituto aproveitará o ensino de cultura de animais para o desenvolvimento de uma produção de aves, ovos, carnes de aves, laticínios, carnes especiais como a de porco, ovelha, etc., que servirão para consumo do próprio estabelecimento num têrço das atuais necessidades.

Na Seção de Educação e Ensino instituirá a Biblioteca e o Museu, com finalidade educativa e recreativa, servindo tanto ao corpo de alunos como às seções especializadas na orientação dos diversos ensinos ministrados.

Pretende funcionar em 1944 com 7 oficinas, devidamente aparelhadas, ou sejam: marcenaria, carpintaria, entalhação, torneação, sapataria, alfaiataria e artes gráficas, que se destinam a formar profissionalmente os menores internados.

A instalação das diversas oficinas constitue um plano para execução parcelada, no decorrer de diversos exercícios. Ressalta o fato de se tratar de oficinas de ensino profissional, que, embora não esquecendo as possibilidades de se tornarem úteis do ponto de vista econômico, representam a própria finalidade e razão da existência do Instituto Profissional Quinze de Novembro.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

04 — Contratados	79.200
05 — Mensalistas	1.404.000
06 — Diaristas	500.000
Total da Consignação II	1.983.200

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	4.200
Total da Consignação III	4.200
Total da Verba 1	1.987.400

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

01 — Animais destinados a trabalho	20.000
02 — Automóveis de passageiros, etc.	10.000
03 — Livros, etc.	15.000
04 — Máquinas, motores, etc.	100.000
06 — Material de acampamento, etc.	40.000
09 — Material de ensino, etc.	30.000
13 — Móveis, etc.	30.000
14 — Objetos históricos, etc.	5.000
Total da Consignação I	250.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	30.000
19 — Combustíveis, etc.	124.800
20 — Arreiamento, etc.	7.200
21 — Forragem, etc.	20.000
22 — Gêneros de alimentação, etc.	1.200.000
25 — Matérias primas, etc.	100.000
26 — Produtos químicos, etc.	80.000
28 — Vestuários, etc.	500.000
Total da Consignação II	2.062.000

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água, etc.	100.000
32 — As. órgãos oficiais	356
35 — Despesas miúdas, etc.	30.000

37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	70.000
39 — Serviços funerários	1.500
42 — Telefone, etc.	4.500
Total da Consignação III	206.356
Total da Verba 2	2.518.356

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

06 — Auxílios, etc.	88.400
Total da Verba 3	88.400

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	1.987.400
Verba 2 — Material	2.518.356
Verba 3 — Serviços e Encargos	88.400
Total	4.594.156

Patronato Agrícola Artur Bernardes — CR$ 1.215.050,00

Foi instituído pelo decreto n. 12.893, de 1918, ano em que foi criado no Ministério da Agricultura, onde se manteve até passar, pelo decreto n. 24.115, de 12-2-934, para a jurisdição do Ministério da Justiça.

É subordinado ao Serviço de Assistência de Menores, de quem recebe orientação técnica e administrativa.

É órgão executor do programa elaborado pelo S.A.M., resumindo-se suas finalidades em preparar para uma vida futura, útil à sociedade, os menores que lhe sejam confiados.

Em 1944, continuará a sua missão de educar, alimentar e vestir os menores internados, em número de 400.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	177.600
06 — Diaristas	166.800
Total da Consignação II	344.400

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	3.000
Total da Consignação III	3.000

IV — INDENIZAÇÕES

23 — Diárias	2.400
Total da Consignação IV	2.400
Total da Verba 1	349.800

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

02 — Automóveis de passageiros, etc.	2.000
03 — Livros, etc.	1.810
04 — Máquinas, motores, etc.	33.000
05 — Material, etc.	14.500
06 — Material de acampamento, etc.	5.000
09 — Material de ensino, etc.	3.000
13 — Móveis, etc.	18.000
Total da Consignação I	77.310

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	15.000
19 — Combustíveis, etc.	36.000
20 — Arreiamento, etc.	2.000
21 — Forragem, etc.	10.000
22 — Gêneros de alimentação, etc.	400.000
25 — Matérias primas, etc.	35.000
26 — Produtos químicos, etc.	40.000
27 — Sementes, etc.	1.000
28 — Vestuários, etc.	200.000
Total da Consignação II	736.000

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água, etc.	25.000
32 — As. órgãos oficiais	190
35 — Despesas miúdas, etc.	1.500
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	6.400
39 — Serviço funerário	350
40 — Ligeiros reparos, etc.	11.000
41 — Passagens, etc.	3.000
42 — Telefone, etc.	1.500
Total da Consignação III	48.940
Total da Verba 2	865.250

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	349.800
Verba 2 — Material	865.250
Total	1.215.050

Patronato Agrícola Venceslau Braz — CR$ 1.061.660,00

Foi instituído por decreto n. 12.893, de 28-2-918, criado por decreto n. 13.070, de 15-6-918, e regulamentado por decreto n. 13.706, de 25-7-919. Pertenceu ao Ministério da Agricultura até que, pelo decreto n. 24.115, de 12-4-934, passou a pertencer ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Está subordinado ao Serviço de Assistência a Menores.

Tem por finalidade assistir o internado, a quem proporciona educação integral, dentro da finalidade prevista na criação do estabelecimento.

A ampliação de suas dependências e a construção de novas instalações revelam o aumento constante do volume de trabalho, o que justifica a majoração de algumas subconsignações, que acompanham, proporcionalmente, o aumento de lotação de internados que, de 230, passou a ser de 300 menores, em 1944.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
05 — Mensalistas	193.800
06 — Diaristas	160.200
Total da Consignação II	354.000
III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	3.000
Total da Consignação III	3.000
IV — INDENIZAÇÕES	
22 — Ajuda de custo	1.250
23 — Diárias	1.920
Total da Consignação IV	3.170
Total da Verba 1	360.170
VERBA 2 — MATERIAL	
I — MATERIAL PERMANENTE	
02 — Animais destinados, etc.	3.000
02 — Automóveis de passageiros, etc.	1.200
03 — Livros, etc.	1.000
04 — Máquinas, motores, etc.	16.000
09 — Material de ensino, etc.	4.500
13 — Móveis, etc.	22.000
Total da Consignação I	47.700
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	13.000
19 — Combustíveis, etc.	8.500
21 — Forragem, etc.	1.000
22 — Gêneros de alimentação, etc.	330.000
25 — Matérias primas, etc.	38.000
26 — Produtos químicos, etc.	19.000
27 — Sementes, etc.	2.000
28 — Vestuários, etc.	205.000
Total da Consignação II	616.500
III — DIVERSAS DESPESAS	
29 — Acondicionamento, etc.	500
30 — Água, etc.	25.000
32 — As. órgãos oficiais	190
35 — Despesas miúdas, etc.	3.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	5.000
41 — Passagens, etc.	2.500
42 — Telefone, etc.	1.100
Total da Consignação III	37.290
Total da Verba 2	701.490

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	360.170
Verba 2 — Material	701.490
Total	1.061.660

IMPRENSA NACIONAL — CR$ 44.188.490,00

Antiga Imprensa Régia, fundada em 1808, por decreto de 13 de maio, é hoje um dos principais estabelecimentos industriais da União. Teve o seu atual Regimento aprovado pelo decreto n. 5.963, de 16 de julho de 1940.

É diretamente subordinado ao Ministro de Estado.

Tem por finalidade a execução de todos os trabalhos gráficos necessários às repartições federais, ou os que lhe sejam cometidos por terceiros, mediante indenização,

bem como a edição de órgãos oficiais de publicação dos atos, editais, etc., relativos à Administração Pública Federal.

O aumento de suas dotações deve-se à ampliação cada vez maior dos seus serviços, em consequência do volume de trabalho, à aquisição de maquinaria moderna e, em 1944, principalmente, ao aumento do custo das matérias primas.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
04 — Contratados	319.200
05 — Mensalistas	1.987.800
06 — Diaristas	4.810.800
07 — Tarefeiros	1.277.640
Total da Consignação II	8.395.440
III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	175.800
12 — Gratificação por serviço extraordinário	130.000
14 — Gratificação de representação	62.400
18 — Auxílio para diferenças de caixa	3.100
Total da Consignação III	371.300
IV — INDENIZAÇÕES	
22 — Ajuda de custo	6.250
23 — Diárias	2.400
Total da Consignação IV	8.650
Total da Verba 1	8.775.390

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros, etc.	5.000
04 — Máquinas, etc.	500.000
09 — Material de ensino, etc.	2.500
13 — Móveis, etc.	120.000
Total da Consignação I	627.500
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	95.000
19 — Combustíveis, etc.	450.000
22 — Gêneros de alimentação, etc.	14.000
25 — Matérias primas, etc.	32.300.000
26 — Produtos químicos, etc.	200.000
28 — Vestuários, etc.	150.000
Total da Consignação II	33.209.000
III — DIVERSAS DESPESAS	
29 — Acondicionamento, etc.	40.000
30 — Água, etc.	31.000
35 — Despesas miúdas, etc.	100.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	550.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	50.000
41 — Passagens, etc.	50.000
42 — Telefone, etc.	60.600
Total da Consignação III	881.600
Total da Verba 2	34.718.100

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS	
02 — Seleção, etc.	160.000
06 — Auxílios, etc.	350.000
35 — Serviços clínicos	5.000
36 — Serviços contratuais	180.000
Total da Verba 3	695.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	8.775.390
Verba 2 — Material	34.718.100
Verba 3 — Serviços e Encargos	695.000
Total	44.188.490

JUÍZO DE MENORES DO DISTRITO FEDERAL — CR$ 223.010,00

Foi criado pelo decreto n. 16.272, de 20-12-1923. Os decretos-leis ns. 2.035, de 27-1-1940, e 3.616, de 13-9-1941, deram maior amplitude às suas atribuições, hoje reguladas pelo Código de Menores.

Sua principal finalidade é amparar os menores desvalidos. Além das atividades judiciárias, o campo de ação administrativo do Juízo de Menores é vasto, convindo res-

saltar as medidas de defesa e proteção da infância em geral, as quais são complementadas com a assistência técnica do Serviço de Assistência a Menores.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	153.000
06 — Diaristas	10.800
Total da Consignação II	163.800

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	3.000
Total da Consignação III	3.000
Total da Verba 1	166.800

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	1.000
13 — Móveis, etc.	5.000
Total da Consignação I	6.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	7.000
19 — Combustíveis, etc.	11.000
22 — Gêneros de alimentação etc.	800
28 — Vestuários, etc.	2.750
Total da Consignação II	21.550

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água, etc.	3.000
32 — As. órgãos oficiais	260
35 — Despesas miúdas, etc.	2.400
41 — Passagens, etc.	8.000
42 — Telefone, etc.	3.000
Total da Consignação III	16.660
Total da Verba 2	44.210

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

12 — Diligências, etc.	12.000
Total da Verba 3	12.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	166.800
Verba 2 — Material	44.210
Verba 3 — Serviços e Encargos	12.000
Total	223.010

JUÍZO PRIVATIVO DE ACIDENTES DO TRABALHO CR$ 85.050,00

Foi criado pelo decreto n. 5.051, de 6 de novembro de 1926.

Faz parte do Juízo o Serviço Médico Judiciário, de acôrdo com o decreto-lei n. 3.996, de 2-1-1942.

É de sua competência exclusiva, no Distrito Federal, e dever precípuo, velar pela fiel execução da Lei de Acidentes no Trabalho.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

4 — Mensalistas	34.200
Total da Consignação II	34.200

III — VANTAGENS

2 — Gratificação por serviço extraordinário	13.000
Total da Consignação III	13.000
Total da Verba 1	47.200

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	3.000
13 — Móveis, etc.	5.000
Total da Consignação I	8.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

25 — Matérias primas, etc.	20.000
26 — Produtos químicos, etc.	6.000
Total da Consignação II	26.000

III — DIVERSAS DESPESAS

32 — As. órgãos oficiais........	150
35 — Despesas miúdas, etc.	1.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	1.200
42 — Telefone, etc.	1.500
Total da Consignação III.......	3.850
Total da Verba 2.............	37.850

RESUMO

Verba 1 — Pessoal..............	47.20
Verba 2 — Material............	37.85
Total	85.05

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL — CR$ 58.200,0

Êsse órgão, não obstante solicitação, deixou de enviar à Comissão de Orçamento os elementos necessários à descrição de suas atribuições e de seu programa de trabalho para 1944.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas.......	18.600
12 — Gratificação por serviço extraordinário	7.800
15 — Gratificação adicional......	1.800
Total da Consignação III.......	28.200
Total da Verba 1..............	28.200

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	3.240
13 — Móveis, etc.	5.000
Total da Consignação I........	8.240

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	16.00
Total da Consignação II........	16.00

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água, etc.	1.00
32 — As. órgãos oficiais........	26
35 — Despesas miúdas, etc.	80
38 — Publicações, etc.	80
42 — Telefone, etc.	2.90
Total da Consignação III.......	5.76
Total da Verba 2..............	30.00

RESUMO

Verba 1 — Pessoal..............	28.20
Verba 2 — Material............	30.00
Total	58.20

TRIBUNAL DE APELAÇÃO — CR$ 973.800,00

Êsse órgão, não obstante solicitação, deixou de enviar à Comissão de Orçamento os elementos necessários à descrição de suas atribuições e de seu programa de trabalho para 1944.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	93.600
06 — Diaristas	349.200
Total da Consignação II........	442.800

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas.......	31.200
12 — Gratificação para serviço extraordinário	13.00
14 — Gratificação de representação	9.60
Total da Consignação III.......	53.80
Total da Verba 1..............	496.60

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	20.00
09 — Material de ensino, etc. ...	1.00

— Móveis, etc.	30.000
Total da Consignação I	51.000
II — MATERIAL DE CONSUMO	
— Artigos de expediente, etc.	90.000
— Combustíveis, etc.	30.000
— Vestuários, etc.	54.000
Total da Consignação II	174.000
III — DIVERSAS DESPESAS	
— Água, etc.	43.000
— As. órgãos oficiais	13.700
— Assinatura de recortes, etc.	1.500
— Despesas miúdas, etc.	10.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	75.000
38 — Publicações, etc.	12.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	60.000
42 — Telefone, etc.	37.000
Total da Consignação III	252.200
Total da Verba 2	477.200

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	496.600
Verba 2 — Material	477.200
Total	973.800

TRIBUNAL DO JÚRI — CR$ 15.000,00

Êsse órgão, não obstante solicitação, deixou de enviar à Comissão de Orçamento, os elementos necessários à descrição de suas atribuições e de seu programa de trabalho para 1944.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 2 — MATERIAL	
III — DIVERSAS DESPESAS	
3 — Despesas miúdas, etc.	15.000
Total da Consignação III	15.000
Total da Verba 2	15.000
Total	15.000

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA — CR$ 213.142,00

O art. 99 da Constituição Federal de 1937 cogita da existência do Ministério Público Federal e do respectivo chefe, que é o Procurador Geral da República. O decreto-lei n. 986, de 27 de dezembro de 1938, que dispõe sôbre a Organização do Ministério Público Federal, especifica tôdas as atribuições dos representantes do Ministério Público Federal e as disposições referentes ao seu funcionamento, modificadas recentemente pelo decreto-lei n. 5.445, de 3 de maio de 1943, tendo havido anteriormente outras modificações introduzidas pelo decreto-lei n. 2.590, de 17 de setembro de 1940. O Ministério Público Federal está subordinado ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores. A ação e as principais finalidades e atribuições do Ministério Público Federal dizem respeito à defesa dos interêsses da União em Juízo e à cobrança da dívida ativa da União em todo o território nacional, competindo aos promotores de Justiça nas comarcas e aos procuradores Regionais nas respectivas regiões a atuação judicial na 1.ª instância, e, perante o Supremo Tribunal Federal, todos êsses interêsses são defendidos pelo Procurador Geral da República, que superintende o serviço executado pelos mais representantes do Ministério Público.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
II - PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
05 - Mensalistas	101.400
Total da Consignação II	101.400
III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	5.400
Total da Consignação III	5.400
Total da Verba 1	106.800

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	9.372
13 — Móveis, etc.	15.000
Total da Consignação I	24.372

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	17.000
19 — Combustíveis, etc.	16.000
28 — Vestuários, etc.	1.650
Total da Consignação II	34.650

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água, etc.	1.500
32 — As. órgãos oficiais	5.120
33 — Assinaturas de recortes, etc.	1.500
35 — Despesas miúdas, etc.	1.500
38 — Publicações, etc.	4.500
40 — Ligeiros reparos, etc.	1.00
42 — Telefone, etc.	1.50
Total da Consignação III	16.52
Total da Verba 2	75.64

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

07 — Serviços judiciais	30.70
Total da Verba 3	30.70

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	106.80
Verba 2 — Material	75.64
Verba 3 — Serviços e Encargos	30.70
Total	213.14

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

CR$ 42.652,0

As Procuradorias da República foram criadas pelo decreto n. 3.084, que consolidou, em 5 de novembro de 1898, as leis referentes à Justiça Federal, instituída pel Constituição de 24 de fevereiro de 1891. Os cargos de Procurador da República fora criados pelo art. 23 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890 — lei orgânica d Justiça Federal. Posteriormente, o Ministério Público Federal foi reorganizado, ficand em vigor, por muito tempo, o decreto n. 10.902, de 20 de maio de 1914. Finalment foi dada nova lei orgânica a êsse órgão de defesa judicial dos interêsses da União, pel decreto-lei n. 986, de 27 de dezembro de 1938, pelo qual presentemente se regulam a atribuições dos Procuradores Regionais da República. Seu mister precípuo é o de ac vogar em juízo os interêsses do Estado, defendendo os atos legais das repartiçõ federais e zelando por tudo quanto interessar possa à União.

Acham-se, do ponto de vista da orientação jurídica a que obedecem, subordinada à Procuradoria Geral da República, que, de acôrdo com o art. 99 da Constituição Fe deral de 10 de novembro de 1937, chefia todo o Ministério Público Federal.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	4.200
Total da Consignação III	4.200
Total da Verba 1	4.200

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	1.752
13 — Móveis, etc.	2.000
Total da Consignação I	3.752

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	17.000
28 — Vestuários, etc.	3.2
Total da Consignação II	20.2

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água, etc.	3.5
35 — Despesas miúdas, etc.	2.5
38 — Publicações, etc.	1.5
40 — Ligeiros reparos, etc.	1.0
42 — Telefone, etc.	6.0
Total da Consignação III	14.5
Total da Verba 2	38.4

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	4.2
Verba 2 — Material	38.4
Total	42.6

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA EM ALAGOAS

CR$ 4.752,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
06 — Diaristas	3.600
Total da Consignação II........	3.600
Total da Verba 1..............	3.600
VERBA 2 — MATERIAL	
I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros	252
13 — Móveis, etc.	500
Total da Consignação I........	752
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	300
Total da Consignação II........	300
III — DIVERSAS DESPESAS	
35 — Despesas miúdas, etc.	100
Total da Consignação III.......	100
Total da Verba 2..............	1.152
RESUMO	
Verba 1 — Pessoal..............	3.600
Verba 2 — Material............	1.152
Total	4.752

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA NO AMAZONAS

CR$ 1.402.00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 2 — MATERIAL	
I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros, etc.	252
13 — Móveis, etc.	500
Total da Consignação I........	752
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	500
Total da Consignação II........	500
III — DIVERSAS DESPESAS	
35 — Despesas miúdas, etc.	150
Total da Consignação III.......	150
Total da Verba 2............	1.402
RESUMO	
Verba 2 — Material............	1.402

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA NA BAÍA

CR$ 20.902,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
5 — Mensalistas	10.800
Total da Consignação II........	10.800
Total da Verba 1..............	10.800
VERBA 2 — MATERIAL	
I — MATERIAL PERMANENTE	
3 — Livros, etc.	252
3 — Móveis, etc.	500
Total da Consignação I........	752
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	2.000
Total da Consignação II........	2.000
III — DIVERSAS DESPESAS	
31 — Aluguel, etc.	7.200
35 — Despesas miúdas, etc.	150
Total da Consignação III.......	7.350
Total da Verba 2.............	10.102
RESUMO	
Verba 1 — Pessoal.............	10.800
Verba 2 — Material...........	10.102
Total	20.902

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA NO CEARÁ — CR$ 11.902,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
05 — Mensalistas	5.400
06 — Diaristas	3.600
Total da Consignação II	9.000
Total da Verba 1	9.000
VERBA 2 — MATERIAL	
I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros, etc.	252
13 — Móveis, etc.	500
Total da Consignação I	752
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	1.500
Total da Consignação II	1.500
III — DIVERSAS DESPESAS	
30 — Água, etc.	500
35 — Despesas miúdas, etc.	150
Total da Consignação III	650
Total da Verba 2	2.902
RESUMO	
Verba 1 — Pessoal	9.000
Verba 2 — Material	2.902
Total	11.902

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO — CR$ 1.752,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 2 — MATERIAL	
I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros, etc.	252
13 — Móveis, etc.	500
Total da Consignação I	752
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	350
Total da Consignação II	350
III — DIVERSAS DESPESAS	
30 — Água, etc.	500
35 — Despesas miúdas, etc.	150
Total da Consignação III	650
Total da Verba 2	1.752
RESUMO	
Verba 2 — Material	1.752
Total	1.752

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA EM GOIÁS — CR$ 1.902,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 2 — MATERIAL	
I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros, etc.	252
13 — Móveis, etc.	500
Total da Consignação I	752
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	500
Total da Consignação II	500
III — DIVERSAS DESPESAS	
30 — Água, etc.	500
35 — Despesas miúdas, etc.	150
Total da Consignação III	650
Total da Verba 2	1.902
RESUMO	
Verba 2 — Material	1.902
Total	1.902

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA NO MARANHÃO

CR$ 5.502,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
06 — Diaristas	3.600
Total da Consignação II	3.600
Total da Verba 1	3.600
VERBA 2 — MATERIAL	
I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros	252
13 — Móveis, etc.	500
Total da Consignação I	752
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	1.000
Total da Consignação II	1.000
III — DIVERSAS DESPESAS	
35 — Despesas miúdas, etc.	150
Total da Consignação III	150
Total da Verba 2	1.902
RESUMO	
Verba 1 — Pessoal	3.600
Verba 2 — Material	1.902
Total	5.502

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO

CR$ 10.352,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
05 — Mensalistas	5.400
06 — Diaristas	3.600
Total da Consignação II	9.000
Total da Verba 1	9.000
VERBA 2 — MATERIAL	
I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros	252
13 — Móveis, etc.	500
Total da Consignação I	752
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	500
Total da Consignação II	500
III — DIVERSAS DESPESAS	
35 — Despesas miúdas, etc.	100
Total da Consignação III	100
Total da Verba 2	1.352
RESUMO	
Verba 1 — Pessoal	9.000
Verba 2 — Material	1.352
Total	10 352

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS

CR$ 16.252,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
05 — Mensalistas	13.200
Total da Consignação II	13.200
Total da Verba 1	13.200
VERBA 2 — MATERIAL	
I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros	252
13 — Móveis, etc.	500
Total da Consignação I	752
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	1.500
Total da Consignação II	1.500
III — DIVERSAS DESPESAS	
30 — Água, etc.	650
35 — Despesas miúdas, etc.	150
Total da Consignação III	800
Total da Verba 2	3 052
RESUMO	
Verba 1 — Pessoal	13.200
Verba 2 — Material	3.052
Total	16.252

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA NO PARÁ

CR$ 4.402,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 2 — MATERIAL	
I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros	252
13 — Móveis, etc.	500
Total da Consignação I	752
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	500
Total da Consignação II	500
III — DIVERSAS DESPESAS	
31 — Aluguel, etc.	3.000
35 — Despesas miúdas, etc.	150
Total da Consignação III	3.150
Total da Verba 2	4.402
RESUMO	
Verba 2 — Material	4.402
Total	4.402

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA NA PARAÍBA

CR$ 1.302,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 2 — MATERIAL	
I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros	252
13 — Móveis, etc.	500
Total da Consignação I	752
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	400
Total da Consignação II	400
III — DIVERSAS DESPESAS	
35 — Despesas miúdas, etc.	150
Total da Consignação III	150
Total da Verba 2	1.302
RESUMO	
Verba 2 — Material	1.302
Total	1.302

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA NO PARANÁ

CR$ 17.502,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
05 — Mensalistas	10.800
Total da Consignação II	10.800
Total da Verba 1	10.800
VERBA 2 — MATERIAL	
I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros	252
13 — Moveis, etc.	500
Total da Consignação I	752
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	1.000
Total da Consignação II	1.000
III — DIVERSAS DESPESAS	
31 — Aluguel, etc.	4.800
35 — Despesas miudas, etc.	150
Total da Consignação III	4.950
Total da Verba 2	6.702
RESUMO	
Verba 1 — Pessoal	10.800
Verba 2 — Material	6.702
Total	17.502

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO — CR$ 13.202,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
05 — Mensalistas	10.800
Total da Consignação II	10.800
Total da Verba 1	10.800
VERBA 2 — MATERIAL	
I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros	252
13 — Móveis, etc.	500
Total da Consignação I	752
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	1.000
Total da Consignação II	1.000
III — DIVERSAS DESPESAS	
30 — Água, etc.	500
35 — Despesas miudas, etc.	150
Total da Consignação III	650
Total da Verba 2	2.402
RESUMO	
Verba 1 — Pessoal	10.800
Verba 2 — Material	2.402
Total	13.202

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA NO PIAUÍ — CR$ 10.902,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
05 — Mensalistas	5.400
06 — Diaristas	3.600
Total da Consignação II	9.000
Total da Verba 1	9.000
VERBA 2 — MATERIAL	
I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros	252
13 — Móveis, etc.	500
Total da Consignação I	752
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	1.000
Total da Consignação II	1.000
III — DIVERSAS DESPESAS	
35 — Despesas miudas, etc.	150
Total da Consignação III	150
Total da Verba 2	1.902
RESUMO	
Verba 1 — Pessoal	9.000
Verba 2 — Material	1.902
Total	10.902

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA NO RIO DE JANEIRO — CR$ 13.802,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
05 — Mensalistas	10.800
Tôtal da Consignação II	10.800
Total da Verba 1	10.800
VERBA 2 — MATERIAL	
I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros, etc.	252
13 — Móveis	1.000
Total da Consignação I	1.252

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc...	1.000
Total da Consignação II...	1.000

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água, etc.	600
35 — Despesas miudas, etc.	150
Total da Consignação III..	750
Total da Verba 2........	3.002

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	10.800
Verba 2 — Material	3.002
Total	13.802

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE

CR$ 12.102,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

06 — Diaristas	4.200
Total da Consignação II...	4.200
Total da Verba 1........	4.200

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	252
13 — Moveis, etc.	500
Total da Consignação I....	752

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc..	500
Total da Consignação II...	500

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água, etc.	500
31 — Aluguel, etc.	6.000
35 — Despesas miudas, etc.	150
Total da Consignação III...	6.650
Total da Verba 2.......	7.902

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	4.200
Verba 2 — Material	7.902
Total	12.102

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

CR$ 18.902,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	10.800
Total da Consignação II...	10.800
Total da Verba 1.......	10.800

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	252
13 — Móveis, etc.	1.000
Total da Consignação I....	1.252

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc..	1.200
Total da Consignação II...	1.200

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água, etc.	650
31 — Aluguel, etc.	4.800
35 — Despesas miudas, etc.	200
Total da Consignação III...	5.650
Total da Verba 2.......	8.102

RESUMO

Verba 1 — Pessoal.............	10.800
Verba 2 — Material	8.102
Total	18.902

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA EM SANTA CATARINA

CR$ 10.902,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	5.400
06 — Diaristas	3.600
Total da Consignação II	9.000
Total da Verba 1	9.000

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	252
13 — Móveis, etc.	500
Total da Consignação I	752

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	500
Total da Consignação II	500

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água, etc.	500
35 — Despesas miudas, etc.	150
Total da Consignação III	650
Total da Verba 2	1.902

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	9.000
Verba 2 — Material	1.902
Total	10.902

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO

CR$ 27.904,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	21.000
Total da Consignação II	21.000
Total da Verba 1	21.000

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	504
13 — Moveis	500
Total da Consignação I	1.004

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	5.100
Total da Consignação II	5.100

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água, etc.	600
35 — Despesas	200
Total da Consignação III	800
Total da Verba 2	6.904

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	21.000
Verba 2 — Material	6.904
Total	27.904

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA EM SERGIPE

CR$ 15.452,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	5.400
06 — Diaristas	3.600
Total da Consignação II	9.000
Total da Verba 1	9.000

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros	252
13 — Móveis, etc.	500
Total da Consignação I	752

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc..	800
Total da Consignação II....	800

III — DIVERSAS DESPESAS

31 — Aluguel, etc.	4.800
35 — Despesas miudas, etc.	100
Total da Consignação III...	4.900
Total da Verba 2.......	6.452

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	9.000
Verba 2 — Material	6.452
Total	15.452

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA NO TERRITÓRIO DO ACRE — CR 5.152,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

06 — Diaristas	3.600
Total da Consignação II..	3.600
Total da Verba 1.......	3.600

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros	252
13 — Móveis, etc.	500
Total da Consignação I....	752

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc..	200
Total da Consignação II...	200

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água, etc.	500
35 — Despesas miudas, etc.	100
Total da Consignação III...	600
Total da Verba 2.......	1.552

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	3.600
Verba 2 — Material	1.552
Total	5.152

COLÔNIA PENAL CÂNDIDO MENDES — CR$ 1.544.950,00

Criada pelo decreto-lei n. 3.971, de 24-12-1941, está instalada nos próprios do antigo Lazareto da Ilha Grande, totalmente reformados e adaptados pelo Serviço de Obras do Ministério, com capacidade para abrigar 600 detentos.

É diretamente subordinada ao Ministro de Estado.

Destina-se a receber os reclusos de bom procedimento, condenados à pena de três ou mais anos de prisão.

Em 1944, continuará no desempenho de suas atribuições, desenvolvendo, nos limites dos seus recursos, os serviços relacionados com a conservação de estradas, recreios (biblioteca, esportes e cinema), instalações de oficinas de reparos e pequenos trabalhos, agricultura em geral, escola para presidiários, instalação de laboratório para análises, equipamentos em geral, pequenos reparos em edifícios e bens móveis, conservação da rêde elétrica e alimentação de presidiários.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	222.000
06 — Diaristas	307.800
Total da Consignação II....	529.800

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	5.400
12 — Gratificação por serviço extraordinário	1.300
Total da Consignação III...	6.700

IV — INDENIZAÇÕES

23 — Diárias	3.120
Total da Consignação IV	3.120
Total da Verba 1	539.620

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

01 — Animais destinados a trabalho, etc.	4.000
02 — Aut. de passageiros, etc.	8.000
03 — Livros, etc.	700
04 — Máquinas, motores, etc.	29.300
05 — Materiais, etc.	2.000
09 — Material de ensino, etc.	2.000
13 — Móveis, etc.	30.000
Total da Consignação I	76.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	7.000
19 — Combustíveis, etc.	40.000
20 — Arreiamento, etc.	5.000
21 — Forragem, etc.	10.000
22 — Gêneros de alimentação, etc.	650.000
25 — Matérias primas, etc.	30.000
26 — Produtos químicos, etc.	20.000
28 — Vestuários, etc.	60.000
Total da Consignação II	822.000

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	9.000
30 — Água, etc.	20.000
32 — As. órgãos oficiais	330
35 — Despesas miudas, etc.	6.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	60.000
41 — Passagens, etc.	2.000
Total da Consignação III	97.330
Total da Verba 2	995.330

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

28 — Recepções, etc.	10.000
Total da Verba 3	10.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	539.620
Verba 2 — Material	995.330
Verba 3 — Serviços e Encargos	10.000
Total	1.544.950

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL — CR$ 38.096.080,00

A organização do Serviço Policial da Cidade do Rio de Janeiro foi estabelecida por alvará de 5 de abril de 1808, sendo criada a Intendência Geral da Polícia da Côrte e do Estado do Brasil, por alvará de 10 de maio do mesmo ano.

A evolução dos serviços da Polícia, dessa data em diante, foi objetivada por várias leis, sendo seu atual regulamento o baixado pelo decreto n. 24.531, de 2 de julho de 1934.

É diretamente subordinada ao Ministro de Estado.

Seu programa para 1944 visa à manutenção da ordem pública e bem assim das instituições, desempenhando as suas atribuições e as que lhe forem impostas pelo estado de guerra em que se encontra o país.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	15.974.400
06 — Diaristas	453.000
07 — Tarefeiros	131.000
Total da Consignação II	16.558.400

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	247.200
12 — Gratificação por serviço extraordinário	65.000
17 — Gratificação de repres. de Gabinete	160.000
19 — Aux. para difer. de caixa	3.180
Total da Consignação III	475.380

IV — INDENIZAÇÕES

23 — Diárias	6.000
Total da Consignação IV	6.000
Total da Verba 1	17.039.780

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

02 — Automóveis de passageiros, etc.	1.750.000

03 — Livros, etc.	25.000
04 — Máquinas, etc.	300.000
05 — Materiais, etc.	200.000
09 — Material de ensino, etc.	40.000
13 — Móveis, etc.	800.000
Total da Consignação I	3.115.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	1.000.000
19 — Combustíveis, etc.	1.800.000
22 — Gêneros de alimentação, etc.	1.000.000
25 — Matérias primas, etc.	900.000
26 — Produtos químicos, etc.	360.000
28 — Vestuários, etc.	2.166.200
Total da Consignação II	7.226.200

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água, etc.	250.000
31 — Aluguel, etc.	618.000
32 — As. órgãos oficiais	6.100
33 — Assinatura de recortes, etc.	6.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	420.000
38 — Publicações, etc.	15.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	200.000
42 — Telefone, etc.	170.000
Total da Consignação III	1.685.100
Total da Verba 2	12.026.300

VERBA 3

SERVIÇOS E ENCARGOS

02 — Seleção, etc.	250.000
12 — Diligências, etc.	8.780.000
Total da Verba 3	9.030.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	17.039.780
Verba 2 — Material	12.026.300
Verba 3 — Serviços e Encargos	9.030.000
Total	38.096.080

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL — CR$ 65.138.535,00

A Polícia Militar do Distrito Federal, cuja criação data do ano de 1809, quando então se intitulava "Divisão da Guarda Real de Polícia", funciona baseada nos regulamentos aprovados pelos decretos ns. 3.273, de 15-11-938; 3.274, de 16-11-938; 3.493 e 3.494, de 27-12-938 e 4.249, de 13-6-939.

É diretamente subordinada ao Ministro de Estado.

Está instalada em nove quartéis distribuídos por várias zonas do Distrito Federal.

Tem como principais atribuições, de acôrdo com a lei n. 192, de 17-1-936, e regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 15-11-938, a vigilância e segurança da ordem interna, garantindo o cumprimento da lei, a estabilidade das instituições e o exercício dos poderes constitucionais.

Serve também como reserva do Exército Nacional em caso de guerra ou grave distúrbio interior.

Tem ela jurisdição em todo o território nacional, mediante ordem do Govêrno Federal, mas, normalmente, sua ação abrange o Distrito Federal, as ilhas sob administração da União e os Territórios Federais.

O programa de trabalho para 1944 compreende o cumprimento das determinações da legislação que lhe é própria e, ainda, em parte, as do Exército Nacional, em virtude do estado de guerra, circunstância que tem contribuído para o seu crescimento, podendo-se citar, entre outras medidas, a recente criação de uma Companhia de Metralhadoras Motorizadas, pelo decreto-lei n. 5.809, de 13-9-1943.

Dentre as múltiplas finalidades de suas dotações parciais, destacam-se: a manutenção do seu pessoal; conservação e substituição, em parte, do equipamento, arreiamento, material de campanha e de acampamento, munições, sobressalentes e acessórios

para viaturas; conservação e ligeiros reparos nos quartéis e próprios nacionais; distribuição de fardamento e calçado às praças; e aquisição de materiais necessários ao bom funcionamento das oficinas do Corpo de Serviços Auxiliares.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

I — PESSOAL PERMANENTE	
01 — Pessoal permanente	38.294.388
Total da Consignação I	38.294.388
II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
05 — Mensalistas	305.400
06 — Diaristas	80.400
Total da Consignação II	385.800
III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	87.000
19 — Aux. para dif. de caixa	600
21 — Gratificações militares	902.509
Total da Consignação III	990.109
IV — INDENIZAÇÕES	
23 — Diárias	6.000
Total da Consignação IV	6.000
V — OUTRAS DESPESAS C/PESSOAL	
25 — Substituições	65.000
27 — Outras despesas	25.000
Total da Consignação V	90.000
VII — INATIVOS	
30 — Abono provisório, etc.	840.000
31 — Aposentados, etc.	8.800.000
Total da Consignação VII	9.640.000
VIII — PENSIONISTAS	
33 — Abono provisório, etc.	250.000
Total da Consignação VIII	250.000
IX — ETAPAS E AUXÍLIOS	
36 — Etapas para alimentação	9.961.578
38 — Aux. para fardamento	20.000
Total da Consignação IX	9.981.578
Total da Verba 1	59.637.875

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE	
01 — Animais dest. a trabalho, etc.	45.000
04 — Máquinas, motores, etc.	40.000
06 — Mat. de acampamento e campanha	100.000
09 — Material de ensino, etc.	30.000
13 — Móveis, etc.	90.000
Total da Consignação I	305.000
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	100.000
19 — Combustíveis, etc.	683.000
20 — Arreiamento, etc.	100.000
21 — Forragem, etc.	1.000.000
25 — Matérias primas, etc.	200.000
26 — Produtos químicos, etc.	200.000
28 — Vestuários, etc.	2.400.000
Total da Consignação II	4.683.000
III — DIVERSAS DESPESAS	
29 — Acondicionamento, etc.	6.000
30 — Água, etc.	110.000
32 — As. órgãos oficiais	660
33 — Assinatura de recortes, etc.	1.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	220.000
39 — Serviços funerários, etc.	30.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	60.000
41 — Passagens, etc.	5.000
42 — Telefone, etc.	15.000
Total da Consignação III	447.660
Total da Verba 2	5.435.660

VERBA 3

SERVIÇOS E ENCARGOS

26 — Prêmios, etc.	20.000
35 — Serviços clínicos, etc.	20.000
36 — Serviços contratuais	25.000
Total da Verba 3	65.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	59.637.875
Verba 2 — Material	5.435.660
Verba 3 — Serviços e Encargos	65.000
Total	65.138.535

SECRETARIA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS — CR$ 222.662,00

Foi criada por ato legislativo de 21 de maio de 1823.

Em 1944, além de suas atribuições normais de conservação e guarda dos papéis da antiga Câmara dos Deputados, pretende concluir, com o crédito próprio que lhe foi concedido, o trabalho de publicação dos Anais da Assembléia Nacional Constituinte (1933-34). A impressão dos trabalhos da Assembléia recomenda-se pelo relevante valor histórico que encerra, pois fixam uma época de transformações fundamentais da vida nacional.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
III — VANTAGENS	
15 — Gratificação adicional	160.382
Total da Consignação III..	160.382
Total da Verba 1.......	160.382
VERBA 2 — MATERIAL	
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc...	1.200
28 — Vestuários, etc.	9.600
Total da Consignação II...	10.800
III — DIVERSAS DESPESAS	
32 — As. órgãos oficiais	280
38 — Publicações	50.000
42 — Telefone, etc.	1.200
Total da Consignação III...	51.480
Total da Verba 2.......	62.280
RESUMO	
Verba 1 — Pessoal	160.382
Verba 2 — Material	62.280
Total	222.662

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL — CR$ 75.515,00

Foi criada por disposição constitucional de 1891. Acha-se atualmente regulada, quanto ao pessoal, pelo decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941, tendo as suas atribuições fixadas no Regulamento aprovado em sessão do Senado Federal de 12-8-1926.

Não tem programa de trabalho para 1944, além da conservação da Biblioteca e Arquivo, e do fornecimento de certidões e informações de outros documentos.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
III — VANTAGENS	
15 — Gratificação adicional	75.305
Total da Consignação III...	75.305
Total da Verba 1.......	75.305
VERBA 2 — MATERIAL	
III — DIVERSAS DESPESAS	
32 — As. órgãos oficiais	210
Total da Consignação III..	210
Total da Verba 2.......	210
RESUMO	
Verba 1 — Pessoal	75.305
Verba 2 — Material	210
Total	75.515

SERVIÇO DE ESTATÍSTICA DEMOGRÁFICA, MORAL E POLÍTICA — CR$ 487.820,00

Criada pelo decreto n. 24.609, de 6-7-1934, denominava-se, então, Diretoria de Estatística Geral, passando a ter a denominação atual pelo decreto-lei n. 1.360, de 20 de junho de 1939.

É subordinado diretamente ao Ministro de Estado, embora, tècnicamente, faça parte do quadro das "Repartições Centrais" do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Compete ao Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política proceder à coleta de informações e elaborar os dados estatísticos, de acôrdo com a Resolução n. 7, de 30-12-1936, da Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística, sôbre a situação demográfica, social, cultural, administrativa e política.

A repartição ainda não está aparelhada para executar o amplo programa que lhe está definido, mas, no limite dos seus recursos, continuará, em 1944, a ampliação dos seus serviços e o treinamento do seu pessoal.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
05 — Mensalistas	160.800
07 — Tarefeiros	156.000
Total da Consignação II	316.800
III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	4.200
12 — Gratificação para serviço extraordinário	7.800
Total da Consignação III	12.000
Total da Verba 1	328.800

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros, etc.	2.000
13 — Móveis, etc.	4.000
Total da Consignação I	6.000
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	95.000
28 — Vestuários, etc.	3.000
Total da Consignação II	98.000
III — DIVERSAS DESPESAS	
30 — Água, etc.	7.000
32 — As. órgãos oficiais	400
35 — Despesas miudas, etc.	2.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	14.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	2.000
42 — Telefone, etc.	2.500
Total da Consignação III	27.900
Total da Verba 2	131.900

VERBA 3 SERVIÇOS E ENCARGOS

36 — Serviços contratuais	27.120
Total da Verba 3	27.120

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	328.800
Verba 2 — Material	131.900
Verba 3 — Serviços e encargos	27.120
Total	487.820

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL — CR$ 394.800,00

Êsse órgão, não obstante solicitação, deixou de enviar à Comissão de Orçamento, os elementos necessários à descrição de suas atribuições e de seu programa de trabalho para 1944.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
05 — Mensalistas	79.200
06 — Diaristas	18.000
Total da Consignação II	97.200
III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	22.800
14 — Gratif. de representação	6.000
Total da Consignação III	28.800
Total da Verba 1	126.000

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	30.000
13 — Móveis, etc.	5.000
Total da Consignação I....	35.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc..	70.000
19 — Combustíveis, etc.	24.750
26 — Produtos químicos, etc.	1.200
28 — Vestuários, etc.	21.000
Total da Consignação II...	116.950

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água, etc.	23.000
32 — As. órgãos oficiais	4.850
33 — Assinatura de recortes, etc..	1.500
35 — Despesas miudas, etc.	20.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	20.000
38 — Publicações, etc.	20.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	20.000
42 — Telefone, etc.	7.500
Total da Consignação III...	116.850
Total da Verba 2.......	268.800

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	126.000
Verba 2 — Material	268.800
Total	394.800

TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL — CR$ 277.100,00

Criado como simples aparelho da Justiça Militar, pela lei n. 244, de 11-9-1936, limitado, então, o seu funcionamento, aos períodos de estado de guerra, até a ultimação dos processos de sua alçada, o Tribunal de Segurança Nacional passou a ser, por fôrça do decreto-lei n. 88, de 20-12-937, o órgão permanente de justiça e de defesa do Estado, previsto nos arts. 122, n. 17, 141 e 172 da Constituição Federal de 1937.

Dentre as múltiplas atribuições que lhe são cometidas, destaca-se a que diz respeito às inobservâncias da portaria n. 36, de 8 de janeiro de 1943, da Coordenação da Mobilização Econômica, relativa aos limites máximos dos preços das utilidades e à garantia do abastecimento das populações.

O seu programa de ação para 1944 está compreendido na legislação que lhe é própria e no desempenho de sua finalidade principal, que é, de um modo geral, a garantia da segurança e da economia popular.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	95.400
06 — Diaristas	35.400
Total da Consignação II...	130.800

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	10.800
12 — Gratif. por serv. extraord..	7.800
14 — Gratif. de representação...	6.000
Total da Consignação III..	24.600
Total da Verba 1........	155.400

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	4.000
13 — Moveis, etc.	5.000
Total da Consignação I....	9.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc..	24.000
19 — Combustíveis, etc.	24.000
28 — Vestuários, etc.	6.000
Total da Consignação II...	54.000

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água, etc.	6.000
32 — As. órgãos oficiais	2.400
33 — Assinatura de recortes, etc..	1.500
35 — Despesas miudas, etc.	12.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	7.200
38 — Publicações, etc.	2.400
40 — Ligeiros reparos, etc.	6.000
42 — Telefone, etc.	7.200
Total da Consignação III..	44.700
Total da Verba 2........	107.700

VERBA 3

SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

12 — Diligências, etc.	14.000
Total da Verba 3........	14.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	155.400
Verba 2 — Material	107.700
Verba 3 — Serviços e Encargos..	14.000
Total	277.100

ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO DO ACRE — CR$ 19.142.800,00

O Território do Acre foi anexado ao patrimônio nacional pelo Tratado de Petrópolis, de 17-11-1903.

A princípio era administrado por préfeitos, em número de três, representantes diretos do Presidente da República, com poderes ditatoriais no respectivo Departamento, em que então se dividia o Território: Alto Acre, Alto Purús e Alto Juruá (decreto n. 5.181, de 7 de abril de 1904). A unificação da Administração Territorial verificou-se pelo decreto legislativo n. 4.058, de 15-1-1920, que autorizou a reorganização do Território, a qual foi estabelecida pelo decreto n. 14.383, de 1-10-1920. A administração de todo o Território ficou a cargo de um Governador, nomeado pelo Presidente da República. A lei orgânica n. 366, de 30-12-1936, dispõe sôbre a atual organização administrativa do Território do Acre. Ùltimamente, o decreto-lei n. 6.163, de 31-12-43, fixou a divisão administrativa e judiciária do Território, que vigorará, sem alteração, até 31-12-1948.

Organização administrativa **sui generis**, mantida pelo Govêrno Federal, que lhe reserva dotações próprias no Orçamento da União, possue hoje despesas comparáveis às de alguns dos pequenos Estados brasileiros.

O Govêrno acreano não tem autonomia financeira para decretar sua própria receita e despesa, mas os municípios do Território são financeiramente autônomos, com um campo tributário mais amplo que o dos municípios nos Estados, e recebendo ainda auxílio do Govêrno Territorial.

A sua proposta orçamentária foi apresentada e justificada, pela primeira vez, em 1939 para o exercício de 1940. Até então os administradores limitavam-se a solicitar recursos, sem acompanhá-los de justificação. A série abaixo revela o crescimento das despesas no Território do Acre, notando-se, principalmente, maiores aumentos a partir de 1940, de quando datam os estudos sistematizados promovidos com o objetivo de favorecer aquela região com recursos suficientes para o renascimento econômico da Amazônia, pela revalorização da borracha. Com as dotações elevadas que são concedidas, o Govêrno acreano vai perdendo aquela função meramente gerencial de máquina administrativa e quase que essencialmente pagadora do funcionalismo público.

1937..	Cr$	2.960.000,00
1938..	Cr$	4.017.848,00
1939..	Cr$	4.267.848,00
1940..	Cr$	7.213.360,00
1941..	Cr$	7.657.360,00
1942..	Cr$	17.752.237,00
1943..	Cr$	16.492.557,00
1944..	Cr$	19.142.800,00

Contemplada ainda com Cr$ 1.280.000,00 pelo "Plano de Obras e Equipamentos", observa-se que a Administração do Território do Acre disporá, em 1944, de uma autorização de despesas que atinge a Cr$ 20.422.800,00.

A Administração do Território do Acre apresenta a sua proposta orçamentária à Comissão de Orçamento discriminadamente, seguindo a orientação geral observada pelos diversos setores da Administração Federal. A Comissão de Orçamento, ao estudar a proposta, engloba as dotações de Pessoal e Material nas subconsignações que figuram com o nome de "Outras Despesas" nas verbas respectivas, para facilidade de distribuição e registo. No entanto, aquela Administração, internamente, rege-se pelas normas financeiras aprovadas pelo decreto-lei n. 2.416, de 17 de julho de 1940.

De acôrdo com o decreto-lei n. 4.093, de 5 de fevereiro de 1942, os seus créditos, tanto orçamentários como adicionais, são automàticamente registados pelo Tribunal de

Contas, distribuídos ao Tesouro Nacional e postos, em sua totalidade, no Banco do Brasil, à disposição do Governador, o qual, após o encerramento de cada exercício presta contas àquele Tribunal do emprêgo dos créditos e apresenta circunstanciado relatório das suas atividades ao Ministro da Justiça, nos têrmos do art. 13, da lei n. 366, de 20 de dezembro de 1936.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
V — OUTRAS DESPESAS C/PESSOAL	
27 — Outras despesas	11.587.800
Total da Consignação V...	11.587.800
Total da Verba 1.......	11.587.800
VERBA 2 — MATERIAL	
IV — OUTRAS DESPESAS C/MATERIAL	
43 — Outras despesas	5.100.000
Total da Consignação IV..	5.100.000
Total da Verba 2.......	5.100.000
VERBA 3	
SERVIÇOS E ENCARGOS	
06 — Auxílios, etc.	1.200.000
11 — Desenvolvimento, etc.	1.200.00
60 — Salários a penit., etc.	15.00
Total da Verba 3.......	2.415.00
VERBA 4 — EVENTUAIS	
01 — Despesas imprevistas, etc. ..	40.00
Total da Verba 4.......	40.00
RESUMO	
Verba 1 — Pessoal	11.587.80
Verba 2 — Material	5.100.00
Verba 3 — Serviços e Encargos..	2.415.00
Verba 4 — Eventuais	40.00
Total	19.142.80

SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO CR$ 501.690,0

Foi criado recentemente pelo decreto-lei n. 5.971, de 5 de novembro de 1943.

É diretamente subordinado ao Ministro de Estado.

Tem por finalidade a coleta, guarda, coordenação e divulgação de textos, relatórios, dados estatísticos e outros elementos relativos à atividade do Ministério, bem assim organizar e prestar serviços de referência legislativa. Compreende quatro dependências: Seção de Documentação, Seção de Referência Legislativa, Biblioteca, esta anteriormente subordinada ao Departamento de Administração, e Arquivos do M.J.N.I., encarregado da publicação da revista do mesmo nome.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
05 — Mensalistas	13.800
Total da Consignação II...	13.800
III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	4.200
Total da Consignação III...	4.200
Total da Verba 1.......	18.000
VERBA 2 — MATERIAL	
I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros, etc.	150.000
13 — Móveis, etc.	28.300
Total da Consignação I....	178.300
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc..	830
28 — Vestuários, etc.	3.200
Total da Consignação II...	4.030
III — DIVERSAS DESPESAS	
30 — Água, etc.	50
32 — As. órgãos oficiais	56
38 — Publicações, etc.	20.00
42 — Telefone, etc.	30
Total da Consignação III...	21.36
Total da Verba 2.......	203.69
VERBA 3	
SERVIÇOS E ENCARGOS	
I — DIVERSOS	
46 — Custeio dos "Arquivos"...	280.0
Total da Verba 3.......	280.0
RESUMO	
Verba 1 — Pessoal	18.0
Verba 2 — Material	203.6
Verba 3 — Serviços e Encargos..	280.0
Total	501.6

QUADROS DE DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
DO
PLANO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

·EPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

erviço de Obras

CR$ 30.244.778,00

Quadro de discriminação da despesa:

CONS. I — OBRAS

— Estudos e projetos; obras a serem iniciadas no exercício e sua fiscalização.

01 — Estudos e projetos

a) Para estudo das obras do Arquivo Nacional	301.000
b) Para estudo das obras do Palácio da Justiça	300.000
c) Para outros estudos e projetos...	80.000
Total da subconsignação 01	681.000

— Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização; instalações, aparelhamento e equipamento.

01 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização

a) Para prosseguimento das obras do Presídio do Distrito Federal.	6.000.000
b) Para prosseguimento das obras do Instituto Médico Legal......	2.074.300
c) Para prosseguimento da construção do 3.º pavimento da Imprensa Nacional.....	1.343.398

02 — Instalações, aparelhamento e equipamento

a) Para instalação, aparelhamento e equipamento da Penitenciária Central do Distrito Federal	1.062.640
b) Para instalação, aparelhamento e equipamento do Instituto Profissional Quinze de Novembro	340.840
Total da subconsignação 02	10.821.178

03 — Reconstrução e ampliação de edifícios, inclusive reforma e ampliação de suas instalações

a) Para reconstrução e ampliação de dois pavilhões do Instituto Profissional Quinze de Novembro...	162.600
b) Para reconstrução e ampliação do edifício da Casa Maternal Melo Matos	1.280.000
c) Para ampliação e reforma de instalações de outros edifícios..........	300.000
Total da subconsignação 03	1.742.600
Total da consignação I....	13.244.778

Cons. II — DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

04 — Desapropriação e aquisição de imóveis

a) Para início de desapropriação de imóveis da área onde será construído o edifício do Arquivo Nacional 2.000.000

Total da consignação II... 2.000.000

Cons. III — DISPONIBILIDADES

05 — Dotação destinada às despesas decorrentes de projetos novos ou alteração de projetos, obras a serem iniciadas ou em prosseguimento, equipamentos diversos, desapropriação ou aquisição de imóveis, segundo autorização do Presidente da República.... 15.000.0

Total da consignação III... 15.000.0

Total geral.............. 30.244.7

ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO DO ACRE — CR$ 1.280.000,0

Quadro de discriminação da despesa:

Cons. I — OBRAS

02 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização; instalações, aparelhamento e equipamento.

01 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização 1.100.000

02 — Instalações, aparelhamento e equipamento 100.0

Total da consignação I.... 1.200.0

Cons. II — DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

04 — Desapropriação e aquisição de imóveis.............. 80.0

Total geral.............. 1.280.0

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

QUADROS INFORMATIVOS COMPLEMENTARES

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Pessoal Permanente

	Cr$
Pessoal Civil (Cargos Ocupados)	77.224.800,00
Pessoal Militar	46.914.732,00
Conta Corrente	1.568.100,00
Dotação fixada	125.707.632,00

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário

DEPENDÊNCIAS	04 — CONTRATADOS Cr$	05 — MENSALISTAS Cr$	06 — DIARISTAS Cr$	07 — TAREFEIROS Cr$	TOTAL Cr$
missão de Eficiência	—	7.800	—	—	7.800
partamento de Administração					
- Divisão do Material	54.000	263.400	145.200	—	462.600
- Serviço de Obras	62.400	49.800	—	—	112.200
- Divisão do Orçamento	—	45.000	—	—	45.000
- Divisão do Pessoal	—	230.400	7.200	—	237.600
- Serviço de Comunicações	—	169.200	25.200	—	194.400
etoria Nacional do Serviço de Defesa Civil	16.800	192.000	394.600	—	603.400
quivo Nacional	—	103 200	42.000	150.000	295.200
nitenciária Central do Distrito Federal	—	1.195.200	207.800	—	1.403.000
sidio do Distrito Federal	—	140.400	510.600	—	651.000
ônia Agrícola do Distrito Federal	—	472.200	464.700	—	936.900
nissão de Estudos dos Negócios Estaduais	—	165.600	22.800	—	188.400
nselho Nacional do Trânsito	—	19.200	10.800	—	30.000
nselho Penitenciário do Distrito Federal	—	167.400	6.000	—	173.400
rpo de Bombeiros do Distrito Federal	—	—	150.000	—	150.000
21 — pósito Público do Distrito Federal	—	—	5.400	—	5.400
22 — partamento do Interior e da Justiça	—	194.400	32.400	—	226.800
23 — viço de Assistência a Menores					
0 Serviço de Assistência a Menores	76.800	547.200	127.200	—	751.200
0 Escola João Luiz Alves	—	125.400	—	—	125.400
0 Instituto Profissional Quinze de Novembro	79.200	1.404.000	500.000	—	1.983.200
0 Patronato Agrícola Artur Bernardes	—	177.600	166.800	—	344.400
0 Patronato Agrícola Venceslau Braz	—	193.800	160.200	—	354.000
24 — rensa Nacional	319.200	1.987.800	4.810.800	1.277.640	8.395.440
26 — tiça do Distrito Federal					
0 Juizo de Menores	—	153.000	10.800	—	163.800
0 Vara de Acidentes no Trabalho	—	34.200	—	—	34.200
0 Tribunal de Apelação	—	93.600	349.200	—	442.800
27 — istério Público Federal					
01 Procuradoria Geral da República	—	101.400	—	—	101.400
02 Procuradoria Regional da República nos Estados e Territórios					
1 — Alagoas	—	—	3.600	—	3.600
3 — Baía	—	10.800	—	—	10.800
4 — Ceará	—	5.400	3.600	—	9.000
7 — Maranhão	—	—	3.600	—	3.600
8 — Mato Grosso	—	5.400	3.600	—	9.000
9 — Minas Gerais	—	13.200	—	—	13.200
2 — Paraná	—	10.800	—	—	10.800
3 — Pernambuco	—	10.800	—	—	10.800
4 — Piauí	—	5.400	3.600	—	9.000
5 — Rio de Janeiro	—	10.800	—	—	10.800
6 — Rio Grande do Norte	—	—	4.200	—	4.200
7 — Rio Grande do Sul	—	10.800	—	—	10.800
8 — Santa Catarina	—	5.400	3.600	—	9.000
9 — São Paulo	—	21.000	—	—	21.000
0 — Sergipe	—	5.400	3.600	—	9.000
1 — Território do Acre	—	—	3.600	—	3.600
28 — nia Penal Cândido Mendes	—	222.000	307.800	—	529.800
29 — ia Civil do Distrito Federal	—	15.974.400	453 000	131.000	16 558 400
30 — ia Militar do Distrito Federal	—	305.400	80 400	—	385 800
33 — iço de Estatística Demográf. Moral e Política	—	160.800	—	156.000	316 800
34 — emo Tribunal Federal	—	79.200	18.000	—	97.200
35 — unal de Segurança Nacional	—	95.400	35.400	—	130.800
45 — iço de Documentação	—	13.800	—	—	13.800
TOTAL	608.400	25.199.400	9.077.300	1.714.640	36.599.740

Subconsignações 04, 05, 06 e 07	Cr$	36.599.740
Sub-consignação 08	Cr$	300.260
	Cr$	36 900.000

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
		PARCIAL Cr$	TOTAL Cr$
CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS			
09 — FUNÇÕES GRATIFICADAS			
00 — Pessoal Civil			
Decretos-leis ns.			
2 904 (24-12-1940			
3 800 (6-11-1941)			
4 159 (6- 3-1942)			
4 418 (29- 6-1942)			
4 676 (10- 9-1942)			
4 764 (30- 9-1942)			
4 804 (6-10-1942)			
5 070 (11-12-1942)			
5 836 (20-9-1943)			
5 971 (5-11-1943)			
03 — Comissão de Eficiência			
Membro (3) a 9.600		28.800	
Secretário		4.200	33.000
04 — Departamento de Administração			
01 — Diretoria Geral			
Secretário	5.400		
Auxiliar	3.000	8.400	
03 — Divisão do Material			
Secretário do Diretor	4.200		
Chefe de Portaria	3.000		
Chefe de Secção (3) a 5.400	16.200		
Encarregado da Garage	3.000	26.200	
04 — Serviço de Obras			
Secretário do Diretor		4.200	
05 — Divisão do Orçamento			
Secretário do Diretor		4.200	
06 — Divisão do Pessoal			
Secretário do Diretor	4.200		
Chefe de Secção (4) a 5.400	21.600	25.800	
08 — Serviço de Comunicações			
Chefe		6.600	75.400
10 — Arquivo Nacional			
Secretário do Diretor		4.200	
Chefe de Portaria		3.000	7.200

			DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
			PARCIAL Cr$	TOTAL Cr$
11 — Penitenciária Central do Distrito Federal				
Secretário do Diretor		5.400		
Chefe de Portaria		3.000	8.400	
12 — Presídio do Distrito Federal				
Secretário do Diretor		5.400		
Chefe de Portaria		3.000	8.400	
15 — Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais				
Chefe da Secretaria			9.600	
17 — Conselho Nacional do Trânsito				
Chefe da Secretaria			7.800	
18 — Conselho Penitenciário do Distrito Federal				
Secretário			4.200	
19 — Consultoria Geral da República				
Secretário do Consultor			5.400	
22 — Departamento do Interior e da Justiça				
Secretário do Diretor Geral		5.400		
Secretário dos Diretores de Divisão (2) a 4.200		8.400		
Auxiliar do Diretor Geral		3.000	16.800	
23 — Serviço de Assistência a Menores				
01 — Serviço de Assistência a Menores				
Secretário do Diretor	4.200			
Chefe (3) a 6.600	19.800			
Chefe	5.400			
Chefe de Portaria	3.000	32.400		
02 — Escola João Luiz Alves				
Secretário		4.200		
03 — Instituto Profissional Quinze de Novembro				
Secretário		4.200		
04 — Patronato Agrícola Artur Bernardes				
Chefe de Portaria		3.000		
05 — Patronato Agrícola Venceslau Braz				
Chefe de Portaria		3.000	4[illegible].800	
24 — Imprensa Nacional				
Secretário do Diretor		5.400		
Secretário dos Chefes das Divisões e do Serviço de Publicações (3) a 3.000		9.000		
Secretário da Escola de Aprendizagem de Artes Gráficas		6.600		

			DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
			PARCIAL Cr$	TOTAL Cr$
Auxiliar do Diretor		3.000		
Chefe das Secções de Orçamento, de Revisão e da Oficina Auxiliar da Divisão de Produção (3) a 5.400		16.200		
Chefe das Secções de Expedição e Padronização da Divisão de Produção (2) a 4.200		8.400		
Chefe das Oficinas de Composição e de Impressão da Divisão de Produção (2) a 4.200		8.400		
Chefe das Oficinas de Estereotipia, de Brochura, de Encadernação, de Pautação, de Rotogravura, de Gravura e de Litografia da Divisão de Produção (7) a 3.000		21.000		
Encarregado das Turmas de Eletricidade e de Mecânica da Divisão de Produção (2) a 3.000		6.000		
Encarregado das Turmas de Linotipia, de Monotipia, de Caixa e Paginação, de Plani-Impressão e Roto-Impressão e da Garage da Divisão de Produção (6) a 3.000		18.000		
Encarregado das Turmas de Carpintaria e de Reparos e Limpeza da Divisão de Produção (2) a 2.400		4.800		
Chefe das Secções do Pessoal, do Material e de Orçamento e Estatística da Divisão de Administração (3) a 5.400		16.200		
Chefe da Secção de Comunicações da Divisão de Administração		4.200		
Encarregado das Turmas Administrativa da Secção do Pessoal, Financeira, de Assistência Social, Administrativa da Secção do Material, de Almoxarifado e Compras, de Crédito, de Balanço, de Estatística, de Protocolo e Arquivo e Biblioteca da Divisão de Administração (10) a 3.000		30.000		
Encarregado da Turma de Informações e Reclamações da Divisão de Administração		2.400		
Chefe das Secções de Redação, de Divulgação e de Vendas do Serviço de Publicações (3) a 5.400		16.200		
26 — Justiça do Distrito Federal			175.800	
01 — Corregedoria				
Secretário		6.600		
02 — Juízo de Menores				
Chefe de Portaria		3.000		
04 — Procuradoria Geral				
Sub-Procurador (2) a 6.600	13.200			
Secretário do Procurador	5.400	18.600		
05 — Tribunal de Apelação				
Secretário do Presidente	5.400			
Chefe de Secção (3) a 5.400	16.200			
Chefe de Portaria	3.000	24.600		
			52.800	
27 — Ministério Público Federal				
01 — Procuradoria Geral da República				
Secretário do Procurador Geral		5.400		
02 — Procuradoria Regional da República no Distrito Federal				
Secretário do Procurador Regional		4.200	9.600	

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) PARCIAL Cr$	TOTAL Cr$
28 — Colônia Penal Cândido Mendes			
Secretário do Diretor		5.400	
29 — Polícia Civil do Distrito Federal			
Secretário do Diretor do Expediente e da Contabilidade	3.000		
Chefe de Portaria da Diretoria do Expediente e da Contabilidade	3.000		
Secretário do Inspetor Geral da Polícia	4.200		
Secretário do Inspetor da Polícia Marítima e Aérea	4.200		
Secretário do Inspetor da Guarda Civil	4.200		
Diretor da Escola Policial e Chefe da Secção de Ordem da Inspetoria da Polícia Civil (2) a 1.800	3.600		
Instrutor Motorista	1.800		
Fiscal Chefe da Zona (8) a 1.800	14.400		
Diretor do Instituto Médico Legal	7.800		
Chefe de Portaria do Instituto Médico Legal	3.000		
Chefe de Portaria do Instituto Felix Pacheco	3.000		
Delegado Distrital de Polícia (30) a 4.200	126.000		
Chefe da Secção do Material	5.400		
Secretário do Inspetor do Tráfego	4.200		
Chefe do Serviço de Registo de Estrangeiros	10.800		
Chefe de Secção (6) a 5.400	32.400		
Delegado do Serviço de Registo de Estrangeiros	6.600		
Chefe da Secção de Fiscalização	5.400		
Secretário do Delegado de Registo de Estrangeiros	4.200	247.200	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal			
Encarregado da Estação de Rádio		2.400	
33 — Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política			
Secretário do Diretor		4.200	
34 — Supremo Tribunal Federal			
Secretário das Secções	5.400		
Chefe de Secção (2) a 5.4	10.800		
Diretor da Taquigrafia	6.600	22.800	
35 — Tribunal de Segurança Nacional			
Encarregado do Cartório	5.400		
Secretário	5.400	10.800	
45 — Serviço de Documentação			
Secretário do Diretor		4.200	758.400
01 — Pessoal Militar			
Decreto-lei n. 2 008 (8-2-1940)			
30 — Polícia Militar do Distrito Federal			
Diretor da Escola de Recrutas		2.400	
Professores, instrutores e auxiliares de ensino e de instrução dos diversos cursos		79.800	
Secretário da Diretoria de Instrução		2.400	84.600
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III			843.000

DEPENDÊNCIAS	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO — DIVISÃO DO PESSOAL					
	12 - Gratificação por serviço extraordinário	14 - Gratificação de representação	15 - Gratificação adicional	19 - Auxílio para dif. de caixa	22 - Ajuda de custo	23 - Diarias
	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
03 — Comissão de Eficiência	—	—	—	—	2.500	2.400
04 — Departamento de Administração						
03 — Divisão do Material	6.500	—	—	—	—	3.600
05 — Divisão do Orçamento	2.600	—	—	—	—	—
06 — Divisão do Pessoal	13.000	—	6.264	—	7.500	6.000
08 — Serviço de Comunicações	6.500	—	—	—	—	—
10 — Tesouraria	—	—	—	2.520	—	—
08 — Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Civil	—	—	—	—	43.750	42.000
10 — Arquivo Nacional	—	—	—	—	—	2.400
12 — Presídio do Distrito Federal	6.500	—	—	—	—	—
15 — Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais	—	288.000	—	—	7.500	12.000
17 — Conselho Nacional do Trânsito	—	42.000	—	—	2.500	2.400
18 — Conselho Penitenciário do Distrito Federal	—	184.800	—	—	—	—
22 — Departamento do Interior e da Justiça	7.800	—	—	—	—	—
23 — Serviço de Assistência a Menores						
01 — Serviço de Assistência a Menores	2.600	—	—	—	—	6.000
04 — Patronato Agrícola Artur Bernardes	—	—	—	—	—	2.400
05 — Patronato Agrícola Venceslau Braz	—	—	—	—	1.250	1.920
26 — Justiça do Distrito Federal						
03 — Vara de Acidentes do Trabalho	13.000	—	—	—	—	—
04 — Procuradoria Geral	7.800	—	1.800	—	—	—
28 — Colônia Penal Cândido Mendes	1.300	—	—	—	—	3.120
31 — Câmara dos Deputados	—	—	160.382	—	—	—
32 — Senado Federal	—	—	75.305	—	—	—
33 — Serviço de Estatística Demog. Moral e Política	7.800	—	—	—	—	—
TOTAL	75.400	514.800	243.751	2.520	65.000	84.240

SERVIÇOS	DEP. DE ADMINISTRAÇÃO — DIVISÃO DO MATERIAL		SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO — DIVISÃO DO MATERIAL				
	01 - Animais destinados para trabalho, etc.	02 - Automóveis de passageiros, etc.	08 - Livros, fichas bibliográficas, etc	04 - Máquinas, aparelhos, etc.	05 - Materiais e acessórios, etc.	06 - Material de acampamento, etc	09 - Material de ensino e educação, etc.	13 - Móveis e artigos de ornamentação, etc.
	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
01 — Gabinete do Ministro	—	25 000	3.500	—	—	—	—	81 500
03 — Comissão de Eficiência	—	—	3.000	—	—	—	—	4 000
04 — Departamento de Administração								
01 — Diretoria Geral	—	—	—	—	—	—	—	120
03 — Divisão do Material	—	—	—	—	—	—	1.000	55.200
05 — Divisão do Orçamento	—	—	—	—	—	—	—	1 300
06 — Divisão do Pessoal	—	—	—	—	—	—	—	28 500
08 — Serviço de Comunicações	—	—	—	—	—	—	—	10 000
10 — Tesouraria	—	—	—	—	—	—	—	2 000
07 — Secção de Segurança Nacional	—	—	5.000	—	—	—	—	20.000
08 — Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Civil	—	35 000	20 000	80.000	—	—	—	50 000
10 — Arquivo Nacional	—	—	30.000	24.000	—	—	—	25 000
11 — Penitenciária Central do Distrito Federal	4.800	40 000	2 500	49.000	—	—	—	49 000
12 — Presídio do Distrito Federal	—	—	1 620	10.000	—	—	4.000	25.050
13 — Colônia Agrícola do Distrito Federal	30.000	78 000	—	105.000	—	—	3 000	55.000
15 — Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais	—	—	5 000	—	—	—	—	10.000
17 — Conselho Nacional do Trânsito	—	—	5 000	—	—	—	300	5.000
18 — Conselho Penitenciário do Distrito Federal	—	—	3 000	—	—	—	—	5.000
19 — Consultoria Geral da República	—	—	10.000	—	—	—	—	—
22 — Departamento do Interior e da Justiça	—	—	3 000	—	—	—	—	50.000
23 — Serviço de Assistência a Menores								
01 — Serviço de Assistência a Menores	—	—	3 000	12 000	—	—	5 000	43.000
02 — Escola João Luís Alves	10.000	3 000	—	2 000	—	—	3 000	6 000
03 — Instituto Profissional Quinze de Novembro	20 000	10 000	15 000	100 000	—	40 000	30 000	39 000
04 — Patronato Agrícola Artur Bernardes	—	2 000	1 810	33 000	14.500	5 000	3 000	18 000
05 — Patronato Agrícola Venceslau Bras	3.000	1 200	1 000	16 000	—	—	4 500	22.000
26 — Justiça do Distrito Federal								
03 — Vara de Acidentes do Trabalho	—	—	3 000	—	—	—	—	5 000
04 — Procuradoria Geral	—	—	3 240	—	—	—	—	5 000
27 — Ministério Público Federal								
01 — Procuradoria Geral da República	—	—	9 372	—	—	—	—	15 000
02 — Procuradoria Regional da República no Distrito Federal	—	—	1 752	—	—	—	—	2 000
03 — Procuradorias Regionais da República nos Estados e Territórios	—	—	5 544	—	—	—	—	11 500
28 — Colônia Penal Cândido Mendes	4 000	8 000	700	29 300	2 000	—	2 000	30 000
33 — Serviço de Est. Dem. Moral e Política	—	—	2 000	—	—	—	—	4 000
45 — Serviço de Documentação	—	—	150.000	—	—	—	—	28 300
TOTAL	71 800	202 200	288 038	460 300	16 500	45 000	65 800	696 470

SERVIÇOS	DEPARTAMENTO		
	17 — Artigos de expediente, etc.	19 — Combustíveis, lubrificantes, etc.	20 — Equipamento e arr[...]amento, etc.
	Cr$	Cr$	Cr$
01 — Gabinête do Ministro	30.000	—	—
03 — Comissão de Eficiência	3.000	—	—
04 — Departamento de Administração	—	—	—
01 — Diretoria Geral	1.000	—	—
03 — Divisão do Material	5.000	164.000	—
04 — Serviço de Obras	20.000	—	—
05 — Divisão do Orçamento	2.380	—	—
06 — Divisão do Pessoal	6.500	—	—
08 — Serviço de Comunicações	13.000	—	—
10 — Tesouraria	2.000	—	—
07 — Secção de Segurança Nacional	4.000	350	—
08 — Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Civil	100.000	75.000	—
10 — Arquivo Nacional	30.000	1.000	—
11 — Penitenciária Central do Distrito Federal	17.000	129.000	2.000
12 — Presidio do Distrito Federal	14.000	88.000	—
13 — Colônia Agrícola do Distrito Federal	10.000	55.000	6.800
15 — Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais	5.000	—	—
17 — Conselho Nacional de Trânsito	2.000	—	—
18 — Conselho Penitenciário do Distrito Federal	9.500	—	—
19 — Consultorio Geral da República	1.300	—	—
21 — Depósito Público do Distrito Federal	600	—	—
22 — Departamento do Interior e da Justiça	24.000	3.600	—
23 — Serviço de Assistência a Menores	—	—	—
01 — Serviço de Assistência a Menores	15.000	66.000	—
02 — Escola João Luiz Alves	5.000	38.000	2.000
03 — Instituto Profissional Quinze de Novembro	30.000	124.800	7.200
04 — Patronato Agrícola Artur Bernardes	15.000	36.000	2.000
05 — Patronato Agrícola Venceslau Braz	13.000	8.500	—
26 — Justiça do Distrito Federal	—	—	—
03 — Vara de Acidentes do Trabalho	—	—	—
04 — Procuradoria Geral	16.000	—	—
27 — Ministério Público Federal	—	—	—
01 — Procuradoria Geral da República	17.000	16.000	—
02 — Procuradoria Reg. da Rep. no Distrito Federal	17.000	—	—
03 — Procuradoria Reg. da Rep. nos Estados e Territs	21.350	—	—
28 — Colônia Penal Cândido Mendes	7.000	40.000	5.000
31 — Secretaria da Câmara dos Deputados	1.200	—	—
32 — Senado Federal	—	—	—
33 — Serviço de Estatística Demog. Moral e Política	95.000	—	—
45 — Serviço de Documentação	830	—	—
Total	553.660	845.250	25.000

— Consignação II — Material de Consumo

DE ADMINISTRAÇÃO — DIVISÃO DO MATERIAL

21 — Forragem, alimentação, etc.	22 — Gêneros de alimentação, etc.	25 — Matérias primas, etc.	26 — Produtos químicos, etc.	27 — Sementes e mudas de plantas.	28 — Vestuários e uniformes, etc.
Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
—	—	—	—	—	21 500
—	—	—	-	--	800
—	—	—	-	--	--
—	—	—	—	-	1 600
—	--	--	—	--	65 500
—	—	—	—	--	2 400
—	—	—	—	—	1.600
—	—	5.000	7.500	--	8.700
—	—	—	—	--	6 500
—	—	—	—	—	--
—	—	—	—	-	--
—	—	—	70 000	—	60 000
—	—	70.000	7.500	—	12.750
5.000	1.100.000	120.000	110.000	3 000	276.000
—	1.182.500	18.000	110.000	-	174.000
73.000	1 098.000	100.000	75 000	--	254 .900
—	—	—	—	—	4 500
—	—	—	—	--	3 200
—	—	—	—	—	1 650
—	—	—	—	—	790
—	—	—	—	--	—
—	—	—	—	—	8 600
--	—	—	—	--	--
—	475.000	20.000	45.000	—	240.000
8.000	370.000	5 000	18.000	—	180.000
20 000	1.200.000	100.000	80.000	—	500 000
10.000	400.000	35.000	40.000	1.000	200 000
1.000	330.000	38.000	19.000	2.000	205 000
—	--	—	--	—	--
—	—	20 000	6.000	—	...
—	—	—	—	—	-
—	—	—	—	--	--
—	—	—	—	—	1 650
—	—	--	--	—	3 200
—	—	—	—	—	—
10.000	650.000	30 000	20.000	—	60.000
—	—	—	—	—	9 600
—	—	—	—	—	--
—	—	—	—	—	3.000
—	—	—	—	—	3.200
127.000	6.805.500	561.000	608.000	6.000	2.310.640

Dotações Centralizadas — Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas

SERVIÇOS	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO — DIVISÃO DO MATERIAL					
	29 - Acondicionamento e embalagem, armazenagem, etc.	30 - Água e artigos para limpeza, etc.	31 - Aluguel, arrendamento de imóveis, etc.	32 - Assinatura de orgãos oficiais	33 - Assinatura de recortes de publicações, etc.	35 - Despesas miudas de pronto pagamento
	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
01 — Gabinete do Ministro	—	12.000	—	1.550	7.200	12.000
03 — Comissão de Eficiência	—	—	—	400	—	—
04 — Departamento de Administração	—	—	—	—	—	—
01 — Diretoria Geral	—	—	—	330	6.000	—
03 — Divisão do Material	18.000	155.000	—	470	—	15.000
04 — Serviço de Obras	—	—	—	330	—	—
05 — Divisão do Orçamento	—	—	—	400	—	—
06 — Divisão do Pessoal	—	—	—	960	—	1.000
08 — Serviço de Comunicações	—	—	—	1.730	—	1.000
10 — Tesouraria	—	—	—	120	—	—
07 — Secção de Segurança Nacional	—	—	—	400	—	3.000
08 — Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Civil	10.000	25.000	81.600	500	3.600	30 000
10 — Arquivo Nacional	5.000	12.000	—	190	1.200	2.000
11 — Penitenciária Central do Distrito Federal	—	80.000	—	480	—	20.000
12 — Presídio do Distrito Federal	—	75.000	—	380	—	10.000
13 — Colônia Agrícola do Distrito Federal	40 000	45.000	—	—	—	—
15 — Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais	—	3.000	—	3.410	2.400	2.000
17 — Conselho Nacional do Trânsito	—	—	36.000	260	—	1.200
18 — Conselho Penitenciário do Distrito Federal	—	1.400	28.800	190	1.500	3.000
19 — Consultoria Geral da República	—	—	—	400	—	1.000
21 — Depósito Público do Distrito Federal	—	440	36.000	190	—	500
22 — Departamento do Interior e da Justiça	—	6.950	96.000	1.600	—	4.800
23 — Serviço de Assistência a Menores	—	—	—	—	—	—
01 — Serviço de Assistência a Menores	—	30.000	—	400	—	6.000
02 — Escola João Luís Alves	—	18.000	—	—	—	6.000
03 — Instituto Profissional Quinze de Novembro	—	100.000	—	356	—	30.000
04 — Patronato Agrícola Artur Bernardes	—	25.000	—	190	—	1.500
05 — Patronato Agrícola Venceslau Braz	500	25.000	—	190	—	3 000
26 — Justiça do Distrito Federal	—	—	—	—	—	—
03 — Vara de Acidentes do Trabalho	—	—	—	160	—	1.000
04 — Procuradoria Geral	—	1.000	—	260	—	800
06 — Tribunal do Juri	—	—	—	—	—	15.000
27 — Ministério Público Federal	—	—	—	—	—	—
01 — Procuradoria Geral da República	—	1.500	—	5.120	1.500	1.500
02 — Procuradoria Regional da República no Distrito Federal	—	3.500	—	—		2.500
03 — Procuradorias Reg. da República nos Estados e Territórios	—	6.000	30.600	—		3.050
28 — Colônia Penal Cândido Mendes	9.000	20.000	—	330	—	6.000
31 — Secretaria da Câmara dos Deputados	—	—	—	280	—	—
32 — Senado Federal	—	—	—	210	—	—
33 — Serviço de Estatística Demog. Moral e Política	—	7.000	—	400	—	2.000
45 — Serviço de Documentação	—	500	—	560	—	—
	[illegible]	653.200	309 000	22.730	23.400	184 850

SERVIÇOS	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO — DIVISÃO DO MATERIAL					
	37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	38 — Publicações, serviços de impressão, etc.	39 — Serviços funerários	40 — 02 — Conserto e conservação de bens móveis	41 — Passagens, transporte de pessoal, etc.	42 — Telefone, telefonemas, telegramas, etc.
	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
01 — Gabinete do Ministro	—	—	—	—	100 000	50.000
03 — Comissão de Eficiência	—	2.000	—	—	3 000	1.000
04 — Departamento de Administração						
01 — Diretoria Geral	--	—	--	---	--	1.000
03 — Divisão do Material	30 000	—	—	190.000	2 000	2.500
04 — Serviço de Obras	—	—	—	—	--	546
05 — Divisão do Orçamento	—	—	—	—	—	600
06 — Divisão do Pessoal	—	—	—	—	--	2.000
08 — Serviço de Comunicações	—	—	—	—	—	32.000
10 — Tesouraria	—	—	—	15.000	—	700
07 — Secção de Segurança Nacional	—	14.000	—	—	—	—
08 — Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Civil	20 000	90.000	—	—	80 000	90 000
10 — Arquivo Nacional	5 000	30.000	—	—	3.000	1 000
11 — Penitenciária Central do Distrito Federal	180 000	—	5 000	—	—	10.000
12 — Presídio do Distrito Federal	70.000	—	—	—	—	4 000
13 — Colônia Agrícola do Distrito Federal	—	—	—	—	4 500	—
15 — Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais	—	2.000	—	—	4 000	10 000
17 — Conselho Nacional do Trânsito	—	9.500	—	—	3.000	1.000
18 — Conselho Penitenciário do Distrito Federal	—	20.000	—	—	—	1.500
19 — Consultoria Geral da República	—	22.000	—	—	—	600
21 — Depósito Público do Distrito Federal	200	—	—	—	—	700
22 — Departamento do Interior e da Justiça	6 000	8 000	—	5 000	—	3 000
23 — Serviço de Assistência a Menores						
01 — Serviço de Assistência a Menores	13 000	—	—	—	40.000	3 400
02 — Escola João Luís Alves	30 000	—	—	—	—	2.800
03 — Instituto Profissional Quinze de Novembro	70 000	—	1 500	—	—	4 500
04 — Patronato Agrícola Artur Bernardes	6 400	—	350	1.000	3.000	1.500
05 — Patronato Agrícola Venceslau Braz	5.000	—	—	—	2.500	1 100
26 — Justiça do Distrito Federal						
03 — Vara de Acidentes do Trabalho	—	—	—	1.200	—	1 500
04 — Procuradoria Geral do Distrito Federal	—	800	—	—	—	2 900
27 — Ministério Público Federal						
01 — Procuradoria Geral da República	—	4 500	—	1.000	—	1.500
02 — Procuradoria Reg. da Rep. no D. Federal	—	1.500	—	1.000	—	6 000
28 — Colônia Penal Cândido Mendes	—	—	—	2.000	2 000	
31 — Secretaria da Câmara dos Deputados	—	50 000	—	—	—	1 200
33 — Serviço de Estatística Demog. Moral e Política	14 000	—	—	—	—	2 500
45 — Serviço de Documentação	—	20 000	—	—	—	300
TOTAL	449 600	274 300	[illegible] 850	21[illegible].200	247 000	241 346

MINISTÉRIO DA FAZENDA
COMISSÃO DE ORÇAMENTO

MINISTÉRIO DA MARINHA

SEPARATAS

Anexos N.os 1 e 19 do Orçamento Geral da União

Plano de Obras e Equipamento

QUADROS INFORMATIVOS COMPLEMENTARES

1944
IMPRENSA NACIONAL
RIO DE JANEIRO — BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

COMISSÃO DE ORÇAMENTO

MINISTÉRIO DA MARINHA

SEPARATAS

Anexos N.os 1 e 19 do Orçamento Geral da União

Plano de Obras e Equipamento

QUADROS INFORMATIVOS COMPLEMENTARES

1944

IMPRENSA NACIONAL

RIO DE JANEIRO — BRASIL

MINISTÉRIO DA MARINHA

SEPARATA DOS ANEXOS N.os 1 e 19

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ORÇAMENTO

PARA O EXERCÍCIO DE 1944

DECRETO-LEI N. 6.143

DE 29 DE DEZEMBRO DE 1943

1943

IMPRENSA NACIONAL

RIO DE JANEIRO — BRASIL

DECRETO-LEI N. 6.143 — de 29 de dezembro de 1943

Orça a Receita e fixa a Despesa Geral da República para o exercício de 1944

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição,

DECRETA:

Art. 1.° — O Orçamento Geral da República dos Estados Unidos do Brasil, para o exercício de 1944, estima a Receita em seis bilhões, quatrocentos e trinta milhões, duzentos e trinta e três mil cruzeiros (Cr$ 6.430.233.000,00) e fixa a Despesa em seis bilhões, quatrocentos e três milhões, quinhentos e trinta e um mil, novecentos e dez cruzeiros (Cr$ 6.403.531.910,00).

Art. 2.° — A Receita, conforme Anexo n. 1, será realizada com o produto do que for arrecadado sob os seguintes títulos e sub-títulos:

RENDA ORDINÁRIA	Cr$	Cr$
I - RENDAS TRIBUTÁRIAS..	5.319.480.000,00	
II - RENDAS PATRIMONIAIS	9.500.000,00	
III - RENDAS INDUSTRIAIS..	356.141.000,00	
IV - DIVERSAS RENDAS......	257.972.000,00	5.943.093.000,00
RENDA EXTRAORDINÁRIA.............		487.140.000,00
TOTAL DA RECEITA.........................		6.430.233.000,00

Art. 3.° — A Despesa, na forma dos Anexos de ns. 2 a 22, distribuir-se-á do seguinte modo, para satisfação dos encargos da União, custeio e manutenção dos serviços públicos:

	Cr$
Anexo n. 2 — Presidência da República...............	2.496.800,00
Anexo n. 3 — Departamento Administrativo do Serviço Público........................	16.181.900,00
Anexo n. 4 — Departamento de Imprensa e Propaganda	14.501.760,00
Anexo n. 5 — Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística................................	21.040.000,00

Anexo n. 6 — Conselho Federal de Comércio Exterior.	1.882.700,00
Anexo n. 7 — Conselho de Imigração e Colonização....	470.900,00
Anexo n. 8 — Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica..........................	1.504.000,00
Anexo n. 9 — Conselho Nacional do Petróleo..........	50.021.000,00
Anexo n. 10 — Conselho de Segurança Nacional........	495.640,00
Anexo n. 11 — Coordenação da Mobilização Econômica.	11.453.800,00
Anexo n. 12 — Comissão Central de Requisições........	407.100,00
Anexo n. 13 — Ministério da Aeronáutica.............	535.854.690,00
Anexo n. 14 — Ministério da Agricultura..............	236.146.310,00
Anexo n. 15 — Ministério da Educação e Saúde........	428.500.654,00
Anexo n. 16 — Ministério da Fazenda................	1.672.076.234,00
Anexo n. 17 — Ministério da Guerra..................	1.365.790.163,00
Anexo n. 18 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores............................	347.725.239,00
Anexo n. 19 — Ministério da Marinha................	535.270.568,00
Anexo n. 20 — Ministério das Relações Exteriores.......	78.037.355,00
Anexo n. 21 — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio............................	309.458.000,00
Anexo n. 22 — Ministério da Viação e Obras Públicas...	774.217.097,00
TOTAL DA DESPESA..........	6.403.531.910,00

Art. 4.° — Fica o Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda autorizado a realizar as operações de crédito que se tornarem necessárias para antecipação da Receita, até o máximo de um bilhão de cruzeiros (Cr$ 1.000.000.000,00).

Art. 5.° — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1943, 122.° da Independência e 55.° da República.

GETULIO VARGAS

A. de Souza Costa.
Alexandre Marcondes Filho.
Eurico G. Dutra.
Henrique A. Guilhem.
João de Mendonça Lima.
Osvaldo Aranha.
Apolônio Sales.
Gustavo Capanema.
J. P. Salgado Filho.

RECEITA E DESPESA

SUMÁRIO

RECEITA ESTIMADA

RENDA ORDINÁRIA

I — RENDAS TRIBUTÁRIAS

Renda	2.239.100.000,00		
Consumo	1.660.740.000,00		
Importação	760.440.000,00		
Sêlo e afins	652.200.000,00		
Territórios	7.000.000,00	5.319.480.000,00	

II — RENDAS PATRIMONIAIS

Laudêmios	5.200.000,00		
Outras rendas patrimoniais	4.300.000,00	9.500.000,00	

III — RENDAS INDUSTRIAIS

Correios e Telégrafos	250.000.000,00		
Estradas de Ferro	87.925.000,00		
Imprensa Nacional	12.000.000,00		
Outras rendas industriais	6.216.000,00	356.141.000,00	

IV — DIVERSAS RENDAS

Taxa de previdência social	45.000.000,00		
Taxa s/a exportação do quartzo	32.000.000,00		
Taxa de educação e saúde	30.000.000,00		
Loterias	23.000.000,00		
Emolumentos consulares	23.000.000,00		
Renda do D. N. E. (Ensino Secundário)	11.000.000,00		
Imposto sôbre farinha de trigo	10.200.000,00		
Outras rendas	83.772.000,00	257.972.000,00	5.943.093.000,00

RENDA EXTRAORDINÁRIA

Impostos da Municipalidade	158.000.000,00	
Diferenças de câmbio	80.000.000,00	
Cobrança da dívida ativa	75.000.000,00	
Eventuais	60.000.000,00	
Taxa de água	45.000.000,00	
Indenizações	25.000.000,00	
Taxa adicional de assistência hospitalar	14.700.000,00	
Outras rendas extraordinárias	29.440.000,00	487.140.000,00
TOTAL DA RECEITA		6.430.233.000,00

RIO

CÍCIO FINANCEIRO DE 1944

DESPESA FIXADA

I — PESSOAL			
Permanente		1.530.512.567,00	
Extranumerário		671.601.800,00	
Vantagens		175.025.813,00	
Indenizações		50.915.760,00	
Outras despesas com pessoal		141.224.387,00	
Pessoal adido e em disponibilidade		1.003.986,00	
Inativos		298.043.700,00	
Pensionistas		74.003.060,00	
Etapas e auxílios		200.790.499,00	3.143.121.572,00
II — MATERIAL			
Permanente		243.005.072,00	
De consumo		806.032.921,00	
Diversas despesas		173.768.961,00	
Outras despesas com material		5.820.000,00	1.228.626.954,00
III — SERVIÇOS E ENCARGOS			
Auxílios, contribuições e subvenções		297.505.071,00	
Serviços contratuais		144.397.684,00	
Previdência social		131.033.000,00	
Abono familiar		50.000.000,00	
Diferenças de câmbio		80.000.000,00	
Remessas para o exterior		38.000.000,00	
Territórios		40.000.000,00	
Serviços educativos e culturais		7.512.500,00	
Serviços de saúde e de higiene		35.259.250,00	
Serviços de sondagem		49.760.000,00	
Comissões e despesas no exterior		21.540.000,00	
Acordos		11.600.000,00	
Serviço de transporte postal		26.500.000,00	
Estradas de ferro mantidas em regimes especiais		16.100.000,00	
Outros serviços e encargos		119.634.594,00	1.068.842.099,00
IV — EVENTUAIS			3.280.000,00
V — DIVIDA PÚBLICA			
Consolidada — Externa	373.927.467,00		
Consolidada — Interna	299.633.620,00	673.561.087,00	
Flutuante		286.100.198,00	959.661.285,00
TOTAL DA DESPESA			6.403.531.910,00
Superavit			26.701.090,00
			6.430.233.000,00

RECEITA

ANEXO N. 1

TÍTULOS — CAPÍTULOS — PARÁGRAFOS — RUBRICAS	ESTIMATIVAS (EM MILHARES DE CRUZEIROS)			
RENDA ORDINÁRIA				
I — Rendas Tributárias				
MINISTÉRIO DA FAZENDA				
a) Importação, entrada, saída e estadia de navios e aeronaves; e adicionais:				
1 — Direitos de importação para consumo	700.000			
2 — Imposto adicional de 10% sôbre os direitos realmente devidos	55.000			
3 — Taxa adicional relativa a mercadorias e materiais despachados com isenção de direitos de importação	1.600			
4 — Expediente das capatazias	210			
5 — Armazenagem	50			
6 — Imposto de Docas	80			
7 — Imposto de Faróis	3.500	760.440		
b) Imposto de Consumo				
— Fumo	415.000			
— Bebidas	310.000			
— Álcool	16.000			
— Fósforos	102.000			
— Sal	18.200			
— Calçados	70.000			
— Perfumarias e artigos de toucador	65.000			
— Especialidades farmacêuticas	42.000			
— Conservas	38.000			
— Vinagres e óleos adequados à alimentação	18.000			
— Velas	3.200			
— Tecidos	190.000			
— Artefatos de tecidos e peles	65.000			
— Papel e seus artefatos	7.000			
— Cartas de jogar	2.100			
— Chapéus e bengalas	10.300			
— Louças e vidros	8.300			
— Ferragens (artefatos de ferro e outros metais)	9.000			
— Café torrado ou moído e chá	18.300			
— Banha, manteiga e sucedâneos	8.200			
— Móveis	24.000			
— Armas de fogo, munições e fogos de artifício	2.700			
— Lâmpadas, pilhas e aparelhos elétricos	9.400			
— Queijos e requeijões	7.700			
— Eletricidade	16.300			
— Tintas e vernizes	17.800			
— Leques	150			
— Artefatos de borracha	5.600			
— Pincéis para barba e obras de cutelaria	2.800			
— Pentes, escovas, espanadores e vassouras	7.900			
— Brinquedos	2.300			
— Artefatos de couros e outros materiais	9.800			
— Joias e obras de ourives	9.500			
— Bijuterias, objetos de adôrno e de utilidade e relógios	4.000			
— Gasolina, nafta, óleos e carbureto de cálcio	7.000			
— Ladrilhos, mosáicos, azulejos, aparelhos sanitários, etc	6.500			
— Instrumentos de música	1.300			

TÍTULOS — CAPÍTULOS — PARÁGRAFOS — RUBRICAS	ESTIMATIVAS (EM MILHARES DE CRUZEIROS)			
45 — Material ótico fotográfico e cinematográfico	1.400			
46 — Fogões, fogareiros e aquecedores	550			
47 — Cimento	32.000			
48 — Linhas, cordoalhas e botões	7.500			
49 — Emolumentos de escritórios comerciais	3.150			
50 — Selagem de estoque	—			
51 — Depósitos fechados	610			
52 — Açú ar	65.000	1.660.740		
c) Imposto de renda e proventos de qualquer natureza				
53 — Imposto sôbre a renda de pessoas físicas, jurídicas, firmas individuais etc	2.150.000			
54 — Imposto adicional para proteção à família	22.000			
55 — Imposto sôbre prêmios de seguros marítimos e terrestres, de seguros de vidas, pensões, pecúlios, etc	65.000			
56 — Imposto sôbre lucros fortuitos, valores distribuidos em sorteios por clubes de mercadorias, prêmios concedidos em sorteios, mediante pagamento em prestações, por associações construtoras	800			
57 — Imposto proporcional sôbre capitais empregados em hipotecas	1.300	2.239.100		
d) Imposto do sêlo e afins				
58 — Imposto do sêlo	650.000			
59 — Imposto sôbre operações a têrmo	2.000			
60 — Imposto sôbre vales para brindes	200	652.200		
e) Nos Territórios				
61 — Impostos que competem à União nos Territórios, por fôrça do disposto na letra *f*, n. 1, do art. 20 da Constituição e sôbre vendas e consignações de comerciantes, produtos e indústrias, efetuadas nos mesmos Territórios e nos navios nacionais		7.000	5.319.480	
II — Rendas Patrimoniais				
MINISTÉRIO DA FAZENDA				
62 — Renda dos próprios nacionais		2.000		
63 — Foros de terrenos de marinha		1.000		
64 — Laudêmios		5.200		
65 — Taxa de ocupação dos terrenos de marinha e arrendamento dos terrenos de mangue		800		
66 — Quota de arrendamento das estradas de ferro de propriedade da União		500	9.500	
III — Rendas Industriais				
CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO				
67 — Produto da venda de petróleo		1.000		
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA				
68 — Renda da Diretoria de Aeronáutica Civil		90		

TÍTULOS — CAPÍTULOS — PARÁGRAFOS — RUBRICAS	ESTIMATIVAS (EM MILHARES DE CRUZEIROS)		
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA			
69 — Renda do Instituto de Química Agrícola	3		
70 — Renda do Laboratório da Produção Mineral	50	53	
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE			
71 — Renda das Escolas Técnicas e Industriais	100		
72 — Renda do Instituto Nacional de Surdos-Mudos	30		
73 — Renda do Instituto Oswaldo Cruz	450		
74 — Renda do Serviço Federal de Águas e Esgotos	1.400	1.980	
MINISTÉRIO DA FAZENDA			
75 — Contribuição das companhias ou emprêsas de estradas de ferro e das companhias de seguros, nacionais, estrangeiras e outras	900		
76 — Renda da Casa da Moeda	850		
77 — Renda do Laboratório Nacional de Análises	50	1.800	
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES			
78 — Renda do Depósito Público do Distrito Federal	15		
79 — Renda do Gabinete de Fisioterapia e Radiologia da Polícia Militar	8		
80 — Renda da Imprensa Nacional	12.000	12.023	
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
1 — Renda do Instituto Nacional de Tecnologia	170		
2 — Renda do Serviço de Alimentação da Previdência Social	—	170	
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
3 — Renda dos Correios e Telégrafos	250.000		
4 — Renda da Estrada de Ferro Baía e Minas	3.500		
5 — Renda da Estrada de Ferro de Bragança	2.400		
6 — Renda da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	6.500		
7 — Renda da Estrada de Ferro Dona Teresa Cristina	10.000		
8 — Renda da Estrada de Ferro de Goiaz	11.000		
9 — Renda da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré	4.000		
0 — Renda da Estrada de Ferro São Luiz a Teresina	3.500		
1 — Renda da Estrada de Ferro Tocantins	25		
2 — Renda da Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas	400		
3 — Renda do Porto de Natal, administrado pela União	700		
4 — Renda da Rêde de Viação Cearense	12.000		
5 — Renda da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	35.000	339.025	356 141

IV — Diversas Rendas

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA			
— Renda proveniente da locação de filmes oficiais	500		
— Taxa de censura cinematográfica e teatral	760	1.260	
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA			
— Montepio da Aeronáutica		800	

TÍTULOS — CAPÍTULOS — PARÁGRAFOS — RUBRICAS	ESTIMATIVAS (EM MILHARES DE CRUZEIROS)			
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA				
99 — Imposto de Cr$ 0,60 sôbre cada saca de 44 quilogramas de farinha de trigo importada ou produzida no país com grão de procedência estrangeira	10.200			
100 — Renda dos Aprendizados Agrícolas	15			
101 — Renda da Divisão de Aguas	50			
102 — Renda da Divisão de Caça e Pesca	450			
103 — Renda da Divisão de Defesa Sanitária Animal	350			
104 — Renda da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal	500			
105 — Renda da Divisão do Fomento da Produção Animal	470			
106 — Renda da Divisão do Fomento da Produção Mineral	130			
107 — Renda da Divisão do Fomento da Produção Vegetal	2.500			
108 — Renda da Divisão de Terras e Colonização	920			
109 — Renda da Escola Agrícola de Barbacena	50			
110 — Renda da Escola Nacional de Agronomia	50			
111 — Renda da Escola Nacional de Veterinária	11			
112 — Renda do Instituto de Biologia Animal	15			
113 — Renda do Instituto de Experimentação Agrícola	70			
114 — Renda do Laborátorio Central de Enologia	1.400			
115 — Renda do Serviço Florestal	75			
116 — Renda do Serviço de Informação Agrícola	25			
117 — Renda do Serviço de Meteorologia	25			
118 — Renda da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário	—			
119 — Sêlo pró-fauna	1.500			
120 — Taxa *ad-valorem* sôbre a exportação do quartzo	32.000			
121 — Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação do algodão	600			
122 — Idem, idem do cacáu	250			
123 — Idem, idem do café	2.500			
124 — Idem, idem de carnaúba	250			
125 — Idem, idem de couros e peles de animais domésticos	250			
126 — Idem, idem de frutas cítricas	130			
127 — Idem, idem da mamona	330			
128 — Idem, idem, do pinho	150			
129 — Idem, idem de outros produtos padronizados	350			
130 — Idem, idem de produtos não padronizados	1.200			
131 — Taxa de desinfecção	170			
132 — Taxa de expansão da pesca	200			
133 — Táxa de fiscalização do comércio de farinhas	2.300			
134 — Taxa fito-sanitária	2.500			
135 — Taxa de inspeção sanitária	5.000			
136 — Taxa sôbre a produção efetiva das minas	5.000			
137 — Taxa de registo de exportadores e classificadores de produtos agrícolas e pecuários	4			
138 — Taxa de utilização, fiscalização, assistência técnica e estatística para exploração de energia elétrica	7.500	79.490		
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE				
139 — Renda da Biblioteca Nacional	35			
140 — Renda do Colégio Pedro II	1.500			
141 — Renda do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico	20			
142 — Renda do Departamento Nacional de Educação (Educação Física)	30			
143 — Renda do Departamento Nacional de Educação (Ensino Comercial)	1.300			
144 — Renda do Departamento Nacional de Educação (Ensino Secundário)	11.000			
145 — Renda do Departamento Nacional de Educação (Ensino Superior)	720			
146 — Renda da Escola Nacional de Belas Artes	62			
147 — Renda da Escola Nacional de Educação Física e Desportos	32			
148 — Renda da Escola Nacional de Engenharia	380			

TÍTULOS — CAPÍTULOS — PARÁGRAFOS — RUBRICAS	ESTIMATIVAS (EM MILHARES DE CRUZEIROS)			
49 — Renda da Escola Nacional de Minas e Metalurgia	50			
50 — Renda da Escola Nacional de Música	110			
51 — Renda da Escola Nacional de Química	25			
52 — Renda da Faculdade de Direito de Recife	230			
53 — Renda da Faculdade de Medicina da Baía	250			
54 — Renda da Faculdade de Medicina de Porto Alegre	230			
55 — Renda da Faculdade Nacional de Direito	350			
56 — Renda da Faculdade Nacional de Filosofia	120			
57 — Renda da Faculdade Nacional de Medicina	520			
58 — Renda da Faculdade Nacional de Odontologia	95			
59 — Renda do Instituto Nacional do Cinema Educativo	—			
60 — Renda do Instituto Nacional de Surdos-Mudos (joias e pensões de alunos)	10			
1 — Renda do Instituto de Psicologia	5			
2 — Renda do Museu Histórico Nacional	6			
3 — Renda do Museu Imperial	—			
4 — Renda do Serviço Nacional de Doenças Mentais	220			
5 — Renda do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina	200			
6 — Taxa de Educação e Saúde	30.000			
7 — Taxa de expurgo das embarcações	300	47.796		
MINISTÉRIO DA FAZENDA				
8 — Classificação e avaliação de pedras preciosas	1.400			
— Contribuição para fiscalização bancária	7.300			
— Contribuição para fiscalização geral de loterias	100			
— Montepio dos Empregados Públicos Civís	3.000			
— Produto dos depósitos e objetos de valor, ou depósitos nos bancos e casas comerciais	80			
— Quota fixa anual e imposto de 5% sôbre loterias	23.000			
— Taxa de visitas a embarcações nos fundeadouros	30	34.910		
MINISTÉRIO DA GUERRA				
— Montepio da Guerra	8.800			
— Taxa militar	1.000	9.800		
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES				
1 — Custas judiciais	1.000			
1 — 10% sôbre a percentagem percebida pelos porteiros dos auditorios, sôbre o produto das vendas de bens móveis e imóveis	12			
1 — Prêmios de depósitos públicos	45			
1 — Renda da Polícia Civil do Distrito Federal	1.200			
1 — Sêlo penitenciário	6.200			
1 — Taxa judiciária federal e da justiça local do Distrito Federal	1.000	9.457		
MINISTÉRIO DA MARINHA				
18 — Montepio da Marinha		2.500		
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES				
18 — Emolumentos consulares		23.000		

TÍTULOS — CAPÍTULOS — PARÁGRAFOS — RUBRICAS	ESTIMATIVAS (EM MILHARES DE CRUZEIROS)			
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
185 — Renda do registo das associações e instituições de auxílios mútuos e outras organizações de previdência social	9			
186 — Taxa sôbre a quota de previdência das Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões	3.500			
187 — Taxa de previdência social	45.000	48.509		
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS				
188 — 5% da renda especial da Comissão de Marinha Mercante		650	257.972	5.943.09
RENDA EXTRAORDINÁRIA				
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE				
189 — Taxa adicional de assistência hospitalar			14.700	
MINISTÉRIO DA FAZENDA				
190 — Taxa sôbre óleos combustíveis e carvão, importados e de produção nacional		9.500		
191 — Taxa de água		45.000		
192 — Taxa de esgôto		7.000		
193 — Impostos da Municipalidade:				
a) indústrias e profissões	38.000			
b) vendas mercantís	120.000	158.000		
194 — Diferenças de câmbio		80.000		
195 — Parte dos Estados no serviço de juros e amortização de obrigações do Tesouro, que lhes foram cedidas por empréstimos		—		
196 — Produtos da cobrança da dívida ativa da União		75.000		
197 — Taxa especial sôbre embarcações, cobrada nas alfandegas		280		
198 — Produto da venda de gêneros e próprios nacionais		1.300		
199 — Indenizações		25.000		
200 — Fundo de garantia do Registo Torrens		10		
201 — Todas e quaisquer rendas eventuais		60.000		
202 — Heranças jacentes		950	462.040	
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
203 — Renda de imigração			4.200	
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS				
204 — Taxa adicional de 10% sôbre tarifas de transportes das estradas de ferro da União			6.200	487.
TOTAL GERAL DA RECEITA				6.430.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

— DIREITOS DE IMPORTAÇÃO PARA CONSUMO

Decreto-lei 2.615 — 21-9-1940
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940
Decreto-lei 4.061 — 28-1-1942
Decreto-lei 4.512 — 23-7-1942
Decreto-lei 4.563 — 6-8-1942
Decreto-lei 4.773 — 1-10-1942
Decreto-lei 4.834 — 15-10-1942
Decreto-lei 5.329 — 18-3-1943
Decreto-lei 6.075 — 8-12-1943

— IMPOSTO ADICIONAL DE 10% SOBRE OS DIREITOS REALMENTE DEVIDOS

Decreto 24.343 — 5-6-1934, art. 2.º
Decreto 24.577 — 4-7-1934, art. 1.º
Decreto 24.599 — 6-7-1934, arts. 17 e 19
Decreto-lei 2.619 — 24-9-1940, arts. 2.º, 3.º e 4.º
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.º
Decreto-lei 5.329 — 18-3-1943

TAXA ADICIONAL RELATIVA A MERCADORIAS E MATERIAIS DESPACHADOS COM ISENÇÃO DE DIREITOS DE IMPORTAÇÃO

Decreto-lei 300 — 24-2-1938

EXPEDIENTE DAS CAPATAZIAS

Lei 3.070 A — 31-12-1915
Decreto 24.508 — 29-6-1934, art. 25 § 2.º
Decreto 24.511 — 29-6-1934

ARMAZENAGEM

Decreto 24.324 — 1-6-1934, arts. 1.º e 2.º
Decreto 24.508 — 29-6-1934, arts. 3.º, 5.º e 21
Decreto 24.511 — 29-6-1934, arts. 1.º e 7.º
Decreto-lei 3.982 — 30-12-1941
Decreto-lei 5.369 — 1-4-1943

06 — IMPOSTO DE DOCAS

Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas — art. 574

07 — IMPOSTO DE FARÓIS

Decreto-lei 5.406 — 14-4-1943

08 — UMO

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 1, 4.º § 1.º
Decreto-lei 5.283 — 26-2-1943
Decreto-lei 5.317 — 11-3-1943

09 — BEBIDAS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 2, 4.º § 2.º
Decreto lei 826 — 28-10-1938, art. 1.º
Decreto-lei 2.347 — 27-6-1940, art. 1.º
Decreto-lei 3.013 — 1-2-1941
Decreto-lei 4.582 — 13-8-1942
Decreto-lei 4.696 — 16-9-1942
Decreto-lei 4.878 — 27-10-1942
Decreto-lei 5.317 — 11-3-1943
Decreto-lei 5.678 — 17-7-1943

10 — ÁLCOOL

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 3, 4.º § 3.º
Decreto-lei 4.878 — 27-10-1942

11 — FÓSFOROS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 4, 4.º § 4.º
Decreto-lei 2.929 — 31-12-1940

12 — SAL

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 5, 4.º § 5.º
Decreto-lei 5.626 — 28-6-1943

13 — CALÇADOS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 6, 4.º § 6.º
Decreto-lei 5.317 — 11-3-1943
Decreto-lei 5.598 — 21-6-1943

14 — PERFUMARIAS E ARTIGOS DE TOUCADOR

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 7, 4.º § 7.º

15 — ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 8, 4.º § 8.º

16 — CONSERVAS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 9, 4.º § 9.º

17 — VINAGRES E ÓLEOS ADEQUADOS À ALIMENTAÇÃO

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 10, 4.º § 10
Decreto-lei 826 — 28-10-1938

18 — velas

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 11, 4.º § 11

19 — tecidos

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 12, 4.º § 12
Decreto-lei 1.404 — 6-7-1939
Decreto-lei 4.266 — 17-4-1942

20 — artefatos de tecidos e de peles

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 13, 4.º § 13
Decreto-lei 1.404 — 6-7-1939

21 — papel e seus artefatos

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 14, 4.º § 14

22 — cartas de jogar

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 15, 4.º § 15

23 — chapéus e bengalas

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 16, 4.º § 16
Decreto-lei 1.867 — 13-12-1939

24 — louças e vidros

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 17, 4.º § 17

25 — ferragens (artefatos de ferro e outros metais)

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 18, 4.º § 18

26 — café torrado ou moido e chá

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 19, 4.º § 19

27 — banha, manteiga e sucedâneos

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 20, 4.º § 20

28 — móveis

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 21, 4.º § 21

29 — armas de fogo, munições e fogos de artifício

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 22, 4.º § 22

30 — lâmpadas, pilhas e aparelhos elétricos

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 23, 4.º § 23

31 — queijos e requeijões

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 24, 4.º § 2

32 — eletricidade

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 25, 4.º § 2

33 — tintas e vernizes

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 26, 4.º § 2
Decreto-lei 5.729 — 5-8-1943

34 — leques

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 27, 4.º § 2

35 — artefatos de borracha

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 28, 4.º § 2

36 — pincéis para barba e obras de cutelaria

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 29, 4.º §

37 — pentes, escovas, espanadores e vassouras

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 30, 4.º §

38 — brinquedos

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 31, 4.º §

39 — artefatos de couros e outros materiais

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 32, 4.º §

40 — jóias e obras de ourives

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 33, 4.º §

41 — bijuterias, objetos de adorno e de utilidad[illegible] relógios

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 34, 4.º §

42 — gasolina, nafta, óleos e carbureto de cálcio

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 35, 4.º §
Decreto-lei 2.615 — 21-9-1940, art. 3.º

43 — ladrilhos, mosaicos, azulejos, aparelhos s[illegible] tários, etc

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 36, 4.º [illegible]

44 — INSTRUMENTOS DE MÚSICA

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 37, 4.º § 37

45 — MATERIAL ÓTICO, FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRÁFICO

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 38, 4.º § 38

46 — FOGÕES, FOGAREIROS E AQUECEDORES

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 39, 4.º § 39

47 — CIMENTO

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 40, 4.º § 40.
Decreto-lei 4.588 — 15-8-1942.
Decreto-lei 5.085 — 14-12-1942.

8 — LINHAS, CORDOALHAS E BOTÕES

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 41, 4.º § 41.

9 — EMOLUMENTOS DE ESCRITÓRIOS COMERCIAIS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 3.º e 11.

— SELAGEM DE ESTOQUE

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 4.º e 244.

— DEPÓSITOS FECHADOS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, art. 11.

— AÇÚCAR

Decreto-lei n. 4.878 — 27-10-1942.
Decreto-lei 5.678 — 17-7-1943.

— IMPOSTO SÔBRE A RENDA DE PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS, FIRMAS INDIVIDUAIS, ETC.

Decreto-lei 5.844 — 23-9-1943.

— IMPOSTO ADICIONAL PARA PROTEÇÃO À FAMÍLIA

Decreto-lei 3.200 — 19-4-1941.

— IMPOSTO SÔBRE PRÊMIOS DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES, DE SEGUROS DE VIDAS, PENSÕES, PECÚLIOS, ETC.

Decreto 15.589 — 29-7-1922, art. 42.
Decreto 19.967 — 6-5-1931.

— IMPOSTO SÔBRE LUCROS FORTUITOS, VALORES DISTRIBUIDOS EM SORTEIOS POR CLUBES DE MERCADORIAS, PRÊMIOS CONCEDIDOS, EM SORTEIOS, MEDIANTE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES, POR ASSOCIAÇÕES CONSTRUTORAS

Decreto 12.475 — 23-5-1917, arts. 8.º e 24.
Decreto-lei 5.844 — 23-9-1943, art. 96.

57 — IMPOSTO PROPORCIONAL SÔBRE CAPITAIS EMPREGADOS EM HIPOTECAS

Decreto 21.949 — 12-10-1932.

58 — IMPOSTO DO SÊLO

Decreto-lei 4.655 — 3-9-1942.
Decreto-lei 4.785 — 5-10-1942 art. 2.º e 4.º.
Decreto-lei 5.808 — 13-9-1943.

59 — IMPOSTO SÔBRE OPERAÇÕES A TÊRMO

Lei 4.984 — 31-12-1925, art. 16.
Decreto 17.537 — 10-11-1926, art. 2.º
Decreto 20.116 — 17-6-1931, art. 1.º.

60 — IMPOSTO SÔBRE VALES PARA BRINDES

Lei 4.440 — 31-12-1921, art. 21.
Decreto 15.524 — 14-6-1922.
Lei 4.984 — 31-12-1925, arts. 39 e 45.

61 — IMPOSTOS QUE COMPETEM À UNIÃO NOS TERRITÓRIOS, POR FÔRÇA DO DISPOSTO NA LETRA *f*, N. 1 DO ART. 20 DA CONSTITUIÇÃO E SÔBRE VENDAS E CONSIGNAÇÕES DE COMERCIANTES, PRODUTOS E INDÚSTRIAS, EFETUADAS NOS MESMOS TERRITÓRIOS E NOS NAVIOS NACIONAIS

Decreto 22.061 — 9-11-1932.
Lei 187 — 15-1-1936, art. 36.
Decreto-lei 916 — 1-12-1938.
Decreto-lei 4.102 — 9-2-1942, art. 2.º
Decreto-lei 5.718 — 3-8-1943.
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943.

62 — RENDA DOS PRÓPRIOS NACIONAIS

Lei 4.625 — 31-12-1922.
Decreto 22.005 — 4-10-1932.
Lei 251 — 21-9-1936.

63 — FOROS DE TERRENOS DE MARINHA

Decreto 4.105 — 22-2-1868.
Lei 741 — 26-10-1900.
Lei 3.070 A — 31-12-1915.
Decreto 14.594 — 31-12-1920.
Decreto-lei 710 — 17-9-1938.
Decreto-lei 2.490 — 16-8-1940, art. 23.
Decreto-lei 3.438 — 17-7-1941, art. 4.º.
Decreto-lei 3.964 — 20-12-1941.

64 — LAUDÊMIOS

Decreto-lei 2.490 — 16-8-1940, arts. 23 e 26.

65 — TAXA DE OCUPAÇÃO DOS TERRENOS DE MARINHA E ARRENDAMENTO DOS TERRENOS DE MANGUE

Decreto 14.595 — 31-12-1920.
Decreto 14.596 — 31-12-1920.
Decreto-lei 2.490 — 16-8-1940.
Decreto-lei 3.438 — 17-7-1941.

66 — QUOTA DE ARRENDAMENTO DAS ESTRADAS DE FERRO DE PROPRIEDADE DA UNIÃO

Lei 653 — 23-11-1890, art. 22 n. 8.
Lei 746 — 29-12-1900, art. 29 n. 26.
Lei 4.440 — 31-12-1921.

67 — PRODUTO DA VENDA DE PETRÓLEO

Decreto-lei 538 — 7-7-1938, art. 13.
Decreto-lei 3.236 — 7-5-1941, art. 28

68 — RENDA DA DIRETORIA DE AERONÁUTICA CIVIL

Decreto 16.983 — 22-7-1925.
Decreto 20.914 — 6-1-1932, art. 36.
Decreto-lei 2.961 — 20-1-1941, art. 14.
Decreto-lei 3.730 — 18-10-1941, art. 70 § 8.º

69 — RENDA DO INSTITUTO DE QUÍMICA AGRÍCOLA

Decreto-lei 982 — 23-12-1938.

70 — RENDA DO LABORATÓRIO DA PRODUÇÃO MINERAL

Decreto 23.979 — 8-3-1934.
Decreto-lei 982 — 23-12-1938.

71 — RENDA DAS ESCOLAS TÉCNICAS E INDUSTRIAIS
Lei 378 — 13-1-1937, arts. 37 e 96
Decreto-lei 4.127 — 25-2-1942

72 — RENDA DO INSTITUTO NACIONAL DE SURDOS-MUDOS
Decreto 9.198 — 12-12-1911, art. 122
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96

73 — RENDA DO INSTITUTO OSWALDO CRUZ

Decreto 20.043 — 27-5-1931, art. 87
Lei 378 — 13-1-1937

74 — RENDA DO SERVIÇO FEDERAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

Decreto 12.866 — 6-2-1918
Decreto 24.532 — 2-7-1934
Decreto 23.623 — 9-7-1934
Decreto-lei 2.646 — 1-10-1940, art. 1.º
Decreto-lei 3.748 — 23-10-1942, arts. 1.º e 2.º
Decreto 9.490 — 27-5-1942, art. 3.º
Decreto-lei 5.614 — 24-6-1942

75 — CONTRIBUIÇÃO DAS COMPANHIAS OU EMPRESAS DE ESTRADAS DE FERRO E DAS COMPANHIAS DE SEGUROS NACIONAIS, ESTRANGEIRAS E OUTRAS

Lei 126 A — 21-11-1892, art. 1.º

76 — RENDA DA CASA DA MOEDA

Decreto 22.269 — 28-12-1932, art. 30

77 — RENDA DO LABORATÓRIO NACIONAL DE ANÁLISES

Lei 813 — 23-12-1901, art. 5.º
Decreto 4.050 — 13-1-1920

78 — RENDA DO DEPÓSITO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

Lei 490 — 16-12-1897, art. 2.º § 2.º n. VII
Decreto 2.818 — 23-2-1898
Decreto 23.303 — 30-10-1933, art. 2.º

79 — RENDA DO GABINETE DE FISIOTERAPIA E RADIOLOGIA DA POLÍCIA MILITAR

Decreto 3.494 — 27-12-1938, art. 119

80 — RENDA DA IMPRENSA NACIONAL

Decreto 24.500 — 29-6-1934, art. 58
Decreto 5.963 — 16-7-1940

81 — RENDA DO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA

Decreto-lei 778 — 8-10-1938, arts. 1.º e 8.º
Decreto 3.139 — 8-10-1938

82 — RENDA DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Decreto-lei 2.478 — 5-8-1940
Decreto 8.067 — 16-10-1941

83 — RENDA DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

Decreto 11.510 — 10-3-1915
Decreto 14.722 — 16-3-1921
Decreto 18.164 — 18-3-1928
Decreto 20.859 — 26-12-1931
Decreto 23.807 — 29-1-1934 (Taxas terminais)
Lei 537 — 11-10-1937
Decreto-lei 919 — 1-12-1938, art. 1.º
Decreto-lei 1.076 — 26-1-1939, art. 1.º
Decreto-lei 1.081 — 30-1-1939, art. 1.º
Decreto-lei 1.995 — 1-2-1940, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 2.621 — 24-9-1940, art. 6.º
Decreto-lei 2.979 — 28-1-1941
Decreto-lei 3.830 — 17-11-1941, art. 2.º
Decreto-lei 3.867 — 29-11-1941, art. único
Decreto-lei 4.525 — 28-7-1942 (Taxas terminais)
Decreto-lei 5.014 — 1-12-1942

84 — RENDA DA ESTRADA DE FERRO BAÍA E MINAS

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 19.964 — 8-5-1931
Decreto 570 — 31-12-1935, art. 1.º

85 — RENDA DA ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 914 — 19-6-1936

36 — RENDA DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 19.964 — 8-5-1931

7 — RENDA DA ESTRADA DE FERRO DONA TERESA CRISTINA

Decreto-lei 2.074 — 8-3-1940

8 — RENDA DA ESTRADA DE FERRO DE GOIAZ

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 19.964 — 8-5-1931

9 — RENDA DA ESTRADA DE FERRO MADEIRA-MAMORÉ

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 24.596 — 6-7-1934, art. 2.º
Decreto 1.547 — 5-4-1937

0 — RENDA DA ESTRADA DE FERRO SÃO LUIZ A TERESINA

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 19.964 — 8-5-1931
Decreto-lei 4.255 — 15-4-1942
Decreto-lei 4.332 — 23-5-1942

1 — RENDA DA ESTRADA DE FERRO TOCANTINS

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 19.964 — 8-5-1931
Decreto 21.263 — 8-4-1932, art. 1.º

2 — RENDA DA INSPETORIA FEDERAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

Decreto 19.726 — 20-2-1931
Decreto-lei 1.998 — 2-2-1940, art. 5.º

— RENDA DO PORTO DE NATAL, ADMINISTRADO PELA UNIÃO

Decreto 21.995 — 21-10-1932
Decreto 24.508 — 29- 6-1934
Decreto 24.511 — 29-6-1934

— RENDA DA REDE DE VIAÇÃO CEARENSE

Instruções regulamentares aprovadas por portaria de de 27-8-1919, art. 82

— RENDA DA VIAÇÃO FÉRREA FEDERAL LESTE BRASILEIRO

Decreto 24.321 — 1-6-1934
Decreto 570 — 31-12-1935
Lei 312 A — 21-11-1936
Decreto-lei 1.039 — 11-1-1939
Decreto-lei 2.964 — 20-1-1941

96 — RENDA PROVENIENTE DA LOCAÇÃO DE FILMES OFICIAIS

Decreto n. 5.077 — 29-12-1939, art. 8.º a.

97 — TAXA DE CENSURA CINEMATOGRÁFICA, TEATRAL, ETC

Decreto-lei 1.949 — 30-12-1939, art. 59
Decreto-lei 2.541 — 29-8-1940, artigo único.

98 — MONTEPIO DA AERONÁUTICA

Decreto 695 — 28-3-1890
Decreto-lei 196 — 22- 1-1938, art. 1.º
Decreto-lei 736 — 23- 9-1938, art. 1.º
Decreto-lei 3.695 — 6- 2-1939, art. 1.º
Decreto-lei 2.961 — 20- 1-1941

99 — IMPOSTO DE Cr$ 0,60 SOBRE CADA SACA DE 44 QUILOGRAMAS DE FARINHA DE TRIGO IMPORTADA OU PRODUZIDA NO PAÍS COM GRÃO DE PROCEDÊNCIA ESTRANGEIRA.

Lei 470 — 9-8-1937, art. 8.º
Decreto-lei 72 — 16-12-1937
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940
Decreto-lei 3.445 — 21- 7-1941

100 — RENDA DOS APRENDIZADOS AGRÍCOLAS

Decreto 23.979 — 8-3-1934

Decreto 14.252 — 10-12-1943

101 — RENDA DA DIVISÃO DE ÁGUAS

Decreto-lei 1.498 — 9-8-1939

102 — RENDA DA DIVISÃO DE CAÇA E PESCA

Decreto-lei 794 — 19-10-1938
Decreto-lei 5.894 — 20-10-1943

103 — RENDA DA DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

Decreto 23.979 — 8-3-1934

104 — RENDA DA DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL

Decreto 23.979 — 8-3-1934
Decreto 4.438 — 26-7-1939
Decreto-lei 2.009 — 9-2-1940, arts. 14 e 15
Decreto-lei 3.265 — 12-5-1941, art. 3.º

105 — RENDA DA DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

Decreto 23.979 — 8-3-1934

106 — RENDA DA DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO MINERAL

Decreto-lei 300 — 24-2-1938, art. 27

107 — RENDA DA DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

Lei 199 — 23-1-1936

108 — RENDA DA DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Decreto 23.979 — 8-3-1934
Decreto 4.438 — 26-7-1939, art. 16
Decreto-lei 2.009 — 9-2-1940, arts. 14 e 15.

109 — RENDA DA ESCOLA AGRÍCOLA DE BARBACENA

Decreto-lei 982 — 23-12-1938
Decreto 14.253 — 10-12-1943.

110 — RENDA DA ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA

Decreto 23.857 — 8-2-1934, art. 18

111 — RENDA DA ESCOLA NACIONAL DE VETERINÁRIA

Decreto 23.858 — 8-2-1934, art. 18

112 — RENDA DO INSTITUTO DE BIOLOGIA ANIMAL

Decreto 23.979 — 8-3-1934
Decreto-lei 982 — 23-12-1938

113 — RENDA DO INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA

Decreto 23.979 — 8-3-1934
Decreto-lei 982 — 23-12-1938

114 — RENDA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

Lei 549 — 20-10-1937, arts. 21 e 25
Decreto-lei 826 — 28-10-1938

115 — RENDA DO SERVIÇO FLORESTAL

Decreto 4.439 — 26-7-1939

116 — RENDA DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AGRÍCOLA

Decreto-lei 2.094 — 28-3-1940

117 — RENDA DO SERVIÇO DE METEOROLOGIA

Decreto-lei 5.995 — 17-11-1943, art. 6.º

118 — RENDA DA SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO AGRÍCOLA E VETERINÁRIO

Decreto-lei 982 — 23-12-1938, art. 16
Decreto-lei 2.832 — 4-12-1940, arts. 1.º e 2.º

119 — SÊLO PRÓ-FAUNA

Decreto-lei 5.894 — 20-10-1943

120 — TAXA *ad-valorem* SÔBRE A EXPORTAÇÃO DO QUARTZO

Decreto-lei 3.076 — 26-12-1941, art. 9º.

121 — TAXA DE CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL E FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DO ALGODÃO

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.186 — 28-8-1940

122 — IDEM, IDEM DO CACÁU

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.284 — 14-9-1940, art. 8.º

123 — IDEM, IDEM DO CAFÉ

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82

124 — IDEM, IDEM DA CARNAUBA

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 7.444 — 25-6-1941, art. 11

125 — IDEM, IDEM DE COUROS E PELES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.588 — 11-12-1940, art. 7.º
Decreto 8.165 — 5-11-1941

126 — IDEM, IDEM DE FRUTAS CÍTRICAS

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.629 — 20-12-1940, arts. 63 e 64

127 — IDEM, IDEM DA MAMONA

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.255 — 11-9-1940
Decreto 8.982 — 12-3-1942

128 — IDEM, IDEM DO PINHO

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.714 — 27-5-1940, arts. 11 e 12
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.187 — 28-8-1940, art. 1.º
Decreto 14.249 — 9-12-1943

129 — IDEM, IDEM, DE OUTROS PRODUTOS PADRONIZADOS

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.206 — 31-8-1940, art. 5.º (piaçaba)
Decreto 6.226 — 4-9-1940, art. 5.º — (oiticica)
Decreto 6.529 — 20-11-1940 — (sementes de linho)
Decreto 6.630 — 20-12-1940, art. 10 — (caroá)
Decreto 6.824 — 7-2-1941 — (paco-paco)
Decreto 6.825 — 7-2-1941 — (juta)
Decreto 6.826 — 7-2-1941 — (guaxima)

Decreto 6.827 — 7- 2-1941, art. 11 — (papoula de São Francisco)
Decreto 7.063 — 4- 4-1941 — (banana)
Decreto 7.136 — 8- 5-1941 — (couros e peles de animais silvestres)
Decreto 7.260 — 28- 5-1941, art. 12 — (feijão)
Decreto 7.261 — 28 5-1941 — (batatinha)
Decreto 7.262 — 28- 5-1941 — (arroz)
Decreto 7.263 — 29- 5-1941 — (babaçú)
Decreto 7.264 — 29- 5-1941, art. 8.º — (piretro)
Decreto 7.265 — 29- 5-1941 — (alpiste)
Decreto 7.266 — 29- 5-1941 — (amendoim)
Decreto 7.267 — 29- 5-1941 — (cebola)
Decreto 7.268 — 29- 5-1941 — (cevada)
Decreto 7.436 — 25- 6-1941, art. 16 — (milho)
Decreto 7.676 — 19- 8-1941, art. 11 (coco)
Decreto 7.677 — 19- 8-1941, art. 19 — (abacaxi)
Decreto 7.710 — 22- 8-1941 — (babaçú)
Decreto 7.784 — 3- 9-1941, art. 10 — (abacate)
Decreto 7.785 — 3- 9-1941, art. 7.º — (farinha de mandioca)
Decreto 7.786 — 3- 9-1941, art. 9.º — (cumarú)
Decreto 7.819 — 10- 9-1941, art. 8.º — (castanha do Pará)
Decreto 7.902 — 24- 9-1941, art. 16 — (erva mate)
Decreto 7.903 — 24- 9-1941 — (jarina)
Decreto 7.958 — 40- 9-1941 — (sapotí)
Decreto 7.959 — 30- 9-1941 — (conchas)
Decreto 7.960 — 30- 9-1941, art. 6º — (bucho de peixe)
Decreto 8.164 — 5-11-1941, art. 1.º — (trigo, farelo)
Decreto 8.173 — 6-11-1941 — (aveia)
Decreto 8.174 — 6-11-1941, art. 5.º — (timbó)
Decreto 8.175 — 7-11-1941 — (lentilha)
Decreto 8.176 — 7-11-1941 — (ervilha)
Decreto 8.177 — 7-11-1941, art. 10 — (gergelim)
Decreto 8.178 — 7-11-1941 — (girassol)
Decreto 8.321 — 3-12-1941 — (nêsperas)
Decreto 8.322 — 3-12-1941 — (centeio)
Decreto 8.485 — 27-12-1941 — (chá preto)
Decreto 8.616 — 28- 1-1942 — (guaraná)
Decreto 8.678 — 5- 2-1942, art. 1.º — (charque)
Decreto 8.983 — 12- 3-1942 — (cera e mel de abelhas)
Decreto 9.618 — 10- 6-1942 — (batatinha)
Decreto 9.779 — 24- 6-1942, art. 13 — (óleo essencial de citrus)
Decreto 10.054 — 22- 7-1942 — (cebola)
Decreto 10.218 — 12- 8-1942 (tabaco em folha, da Baía)
Decreto 14.269 — 15-12-1943 (agaves e *fourcroyas*).

— IDEM, IDEM DE PRODUTOS NÃO PADRONIZADOS

Decreto-lei 334 — 15- 3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940
Decreto 6.246 — 6- 9-1940, art. 5.

— TAXA DE DESINFECÇÃO

Decreto 24.548 — 3-7-1934, art. 42
Decreto-lei 194 — 21-1-1938, art. 2.º
Decreto-lei 5.421 — 22- 4-1943

— TAXA DE EXPANSÃO DA PESCA

Decreto-lei 291 — 23- 2-1938, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.º

133 — TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO DE FARINHAS

Decreto 2.307 — 3-2-1938, art. 1.º
Decreto-lei 3.445 — 21-7-1941, art. 1.º

134 — TAXA FITO-SANITÁRIA

Decreto-lei 3.265 — 12-5-1941, art. 3.º
Decreto-lei 3.426 — 16-7-1941

135 — TAXA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

Decreto-lei 921 — 1-12-1938, arts. 1.º e 2.º

136 — TAXA SÔBRE A PRODUÇÃO EFETIVA DAS MINAS

Decreto-lei 1.985 — 29-1-1940, art. 31 §§ 2.º, 3.º e 4.º e arts. 68 e 69
Decreto-lei 2.081 — 8-3-1940, art. 1.º
Decreto-lei 2.266 — 3-6-1940, art. 1.º
Decreto-lei 5.247 — 12-2-1943

137 — TAXA DE REGISTO DE EXPORTADORES E CLASSIFICADORES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS

Decreto-lei 2.527 — 23-8-1940

138 — TAXA DE UTILIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ESTATÍSTICA PARA EXPLORAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Decreto-lei 2.281 — 5-6-1940, arts. 2.º e 11
Decreto-lei 6.121 — 17-12-1943

139 — RENDA DA BIBLIOTECA NACIONAL

Decreto 15.670 — 6-9-1922, art. 147
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96

140 — RENDA DO COLÉGIO PEDRO II

Decreto 16.782 A — 13-1-1925, arts. 30 e 40
Lei 378 — 13-1-1937, arts. 36 e 96

141 — RENDA DO CONSERVATÓRIO NACIONAL DE CANTO ORFEÔNICO

Decreto-lei 4.993 — 26-11-1942, art. 7.º

142 — RENDA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (EDUCAÇÃO FÍSICA)

Decreto 24.734 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Decreto-lei 421 — 11-5-1938, art. 22

143 — RENDA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (ENSINO COMERCIAL)

Decreto 24.734 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Decreto-lei 421 — 11-5-1938, art. 22

144 — RENDA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (ENSINO SECUNDÁRIO)

Decreto 24.734 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Decreto-lei 321 — 11-5-1937, art. 22

145 — RENDA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (ENSINO SUPERIOR)

Decreto 24.734 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Decreto-lei 421 — 11-5-1938, art. 22

146 — RENDA DA ESCOLA NACIONAL DE BELAS ARTES

Decreto 19.852 — 11-4-1931
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

147 — RENDA DA ESCOLA NACIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

Decreto-lei 1.212 — 17-4-1939, art. 43

148 — RENDA DA ESCOLA NACIONAL DE ENGENHARIA

Decreto 24.738 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

149 — RENDA DA ESCOLA NACIONAL DE MINAS E METALURGIA

Decreto 24.738 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

150 — RENDA DA ESCOLA NACIONAL DE MÚSICA

Decreto 19.851 — 11-4-1931
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

151 — RENDA DA ESCOLA NACIONAL DE QUÍMICA

Decreto 24.738 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

152 — RENDA DA FACULDADE DE DIREITO DE RECIFE

Decreto 24.103 — 10-4-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

153 — RENDA DA FACULDADE DE MEDICINA DA BAÍA

Decreto 24.792 — 11-7-1934, art. 313
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

154 — RENDA DA FACULDADE DE MEDICINA DE PORTO ALE[GRE]

Decreto 24.462 — 25-6-1934, art. 260
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

155 — RENDA DA FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

Decreto 19.852 — 11- 4-1931
Decreto 20.902 — 31-12-1931, art. 7.º
Decreto 23.609 — 20-12-1933, arts. 176/178
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

156 — RENDA DA FACULDADE NACIONAL DE FILOSOFIA

Decreto-lei 1.190 — 4-4-1939, art. 55

157 — RENDA DA FACULDADE NACIONAL DE MEDICINA

Decreto 19.852 — 11- 4-1931
Decreto 20.865 — 28-12-1931, art. 280
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

158 — RENDA DA FACULDADE NACIONAL DE ODONTOLOGIA

Decreto 19.852 — 11- 4-1931
Decreto 23.512 — 28-11-1933
Lei 378 — 13-1-1937
Lei 452 — 5-7-1937

159 — RENDA DO INSTITUTO NACIONAL DO CINEMA EDUCA[TIVO]

Decreto-lei 4.064 — 29-1-1942, art. 2.º

160 — RENDA DO INSTITUTO NACIONAL DE SURDOS-MU[DOS] (JOIAS E PENSÕES DE ALUNOS)

Decreto 9.198 — 12-12-1911, art. 122
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96

161 — RENDA DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA

Lei 452 — 5-7-1937

162 — RENDA DO MUSEU HISTÓRICO NACIONAL

Decreto 24.735 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, arts. 47 e 96
Decreto-lei 2.114 — 5-4-1940, art. 1.º

163 — RENDA DO MUSEU IMPERIAL

Decreto-lei 2.096 — 29-3-1940, art. 1.º
Decreto 5.474 — 3-4-1940, art. 22

164 — RENDA DO SERVIÇO NACIONAL DE DOENÇAS MENTAIS

Decreto 19.852 — 11-4-1931
Decreto-lei 3.171 — 2-4-1941, art. 3.º n. 5

165 — RENDA DO SERVIÇO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DA MEDICINA

Decreto 20.377 — 8-9-1931

166 — TAXA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Decreto 21.335 — 29-4-1932, art. 1.º
Decreto-lei 4.655 — 3-9-1942, art. 1.º

167 — TAXA DE EXPURGO DAS EMBARCAÇÕES

Decreto-lei 3.761 — 25-10-1941, art. 5.º
Decreto-lei 4.003 — 8-1-1942

168 — CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS

Decreto-lei 466 — 4-6-1938, art. 21

169 — CONTRIBUIÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

Decreto-lei 1.880 — 14-12-1939, arts. 1.º e 2.º

170 — CONTRIBUIÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO GERAL DE LOTERIAS

Decreto-lei 2.980 — 24-1-1941, arts. 13 e 21

171 — MONTEPIO DOS EMPREGADOS PÚBLICOS CIVÍS

Decreto 942 A — 31-10-1890, art. 12
Decreto 22.414 — 30- 1-1933, art. 1.º
Lei 436 — 23-5-1937, art. 1.º

172 — PRODUTO DOS DEPÓSITOS E OBJETOS DE VALOR OU DEPÓSITOS NOS BANCOS E CASAS COMERCIAIS

Lei 370 — 4-1-1937
Decreto 1.508 — 17-3-1937, art. 2.º

173 — QUOTA FIXA ANUAL E IMPÔSTO DE 5 % SOBRE LOTERIAS

Decreto-lei 2.980 — 24-1-1941

174 — TAXA DE VISITAS A EMBARCAÇÕES NOS FUNDEADOUROS

Decreto-lei 3.761 — 25-10-1941
Decreto-lei 4.003 — 8- 1-1942

175 — MONTEPIO DA GUERRA

Decreto 695 — 28-8-1890
Decreto-lei 196 — 22-1-1938, art. 1.º
Decreto 3.695 — 6-2-1939, art. 1.º

176 — TAXA MILITAR

Decreto 8.981 — 12-3-1942
Decreto 9.424 — 20-5-1942

177 — CUSTAS JUDICIAIS

Decreto-lei 2.506 — 20-8-1940
Decreto-lei 3.108 — 12- 3-1941, art. 1.º
Decreto-lei 3.749 — 23-10-1941, art. 2.º

178 — 10 % SOBRE A PERCENTAGEM PERCEBIDA PELOS PORTEIROS DOS AUDITÓRIOS, SÔBRE O PRODUTO DAS VENDAS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Decreto-lei 1.608 — 18-9-1939

179 — PRÊMIOS DE DEPOSITOS PÚBLICOS

Lei 99 — 31-10-1835, art. 11 n. 51
Instrução 131 — 1-12-1845
Decreto 498 — 22-1-1847
Decreto 2.551 — 7-3-1860, art. 76
Decreto 2.846 — 19-3-1898
Lei 3.979 — 31-12-1919, art. 1.º n. 46

180 — RENDA DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Decreto 24.531 — 2-7-1934

181 — SÊLO PENITENCIÁRIO

Decreto 24.797 — 4-7-1934
Decreto 1.441 — 8-2-1937
Decreto-lei 1.726 — 1-11-1939

182 — TAXA JUDICIÁRIA FEDERAL E DA JUSTIÇA LOCAL DO DISTRITO FEDERAL

Decreto 225 — 30-11-1894, art. 2.º
Decreto 2.163 — 9-11-1895, art. 5.º
Decreto 539 — 19-12-1898
Decreto 3.312 — 17- 6-1899, art. 4.º
Lei 3.644 — 31-12-1918, art. 117
Lei 4.230 — 31-12-1920, art. 120
Lei 4.625 — 31-12-1922, art. 27
Decreto 5.053 — 6-11-1926, art. 45
Decreto-lei 6 — 16-11-1937
Decreto-lei 2.035 — 27- 2-1940

183 — MONTEPIO DA MARINHA

Plano de 26-9-1795.
Decreto-lei 196 — 22-1-1938, art. 1.º.
Decreto-lei 736 — 23-9-1938, art. 1.º.
Decreto 3.695 — 6-2-1939, art. 1.º.

184 — EMOLUMENTOS CONSULARES

Decreto-lei 1.330 — 7-6-1939.
Decreto 4.219 — 7-6-1939.
Decreto-lei 2.066 — 8-2-1940, art. 1.º.

Decreto-lei 2.121 — 9-4-1940, art. 1.º.
Decreto-lei 3.168 — 2-4-1941, art. 1.º.
Decreto 7.611 — 12-8-1941.
Decreto 12.275 — 19-4-1943.
Decreto-lei 5.569 — 10-6-1943.

185 — RENDA DO REGISTO DAS ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES DE AUXÍLIOS MÚTUOS E OUTRAS ORGANIZAÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Decreto 24.784 — 14-7-1934, art. 29 § 6.º.

186 — TAXA SÔBRE A QUOTA DE PREVIDÊNCIA DAS CAIXAS E INSTITUTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES

Decreto 20.465 — 1-10-1931, art. 8.º.
Decreto 22.096 — 16-11-1932, art. 3.º.
Decreto-lei 1.346 — 15-6-1939, art. 35.

187 — TAXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Lei 159 — 30-12-1935, art. 6.º.
Decreto 591 — 15-1-1936, arts. 4.º e 5.º.
Decreto 643 — 14-2-1936, art. 1.º.
Decreto 890 — 9-6-1936.
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.º *b*.
Decreto-lei 3.832 — 18-11-1941, art. 14.

188 — 5% DA RENDA ESPECIAL DA COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

Decreto-lei 3.100 — 7-3-1941, arts. 8.º e 13.
Decreto-lei 3.595 — 5-9-1941, art.1.º.

189 — TAXA ADICIONAL DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

Lei 4.984 — 31-12-1925, art. 57.
Decreto 5.058 — 9-11-1926, art.28.
Decreto-lei 739 — 24-9-1938, art. 242.
Decreto-lei 3.013 — 1-2-1941.

190 — TAXA SÔBRE ÓLEOS COMBUSTÍVEIS E CARVÃO, IMPORTADOS E DE PRODUÇÃO NACIONAL

Decreto-lei 2.667 — 3-10-1940, art. 13.
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.º b.
Decreto-lei 3.837 — 18-11-1941, art. 1.º.

191 — TAXA DE ÁGUA

Decreto-lei 2.646 — 1-10-1940, art. 1.º.
Decreto-lei 3.748 — 23-10-1941, arts. 1.º e 2.º.
Decreto 9.490 — 27-5-1942, art. 3.º.
Decreto-lei 5.614 — 24-6-1943.

192 — TAXA DE ESGÔTO

Decreto 12.866 — 6-2-1918, art. 1.º.
Decreto 24.532 — 2-7-1934.
Decreto 24.623 — 9-7-1934, art. 3.º.

Decreto-lei 2.646 — 1-10-1940, art. 2.º.
Decreto-lei 3.748 — 23-10-1941, arts. 1º. e 2.º.
Decreto 9.490 — 27-5-1942, art. 3.º.
Decreto-lei 5.614 — 24-6-1943.

193 — IMPOSTOS DA MUNICIPALIDADE

Decreto-lei 96 — 22-12-1937, art. 32.

a) *Indústrias e Profissões*

Decreto 5.142 — 27-2-1904, art. 2.º.
Lei 2.919 — 31-12-1914, art. 2.º § 7.º.
Lei 3.070 A — 31-12-1915, art. 22.
Lei 3.213 — 30-12-1916, art. 2.º § 19.
Lei 3.446 — 31-12-1917, art. 32.
Lei 3.644 — 31-12-1918, art. 31.

b) *Vendas mercantis*

Decreto 22.061 — 9-11-1932, art. 25.
Lei 187 — 15-1-1936, art. 29.
Decreto-lei 118 — 29-12-1937, arts. 1.º e 2.º.
Decreto-lei 140 — 29-12-1937, art. 1.º.
Decreto-lei 915 — 1-12-1938, art. 1.º.

194 — DIFERÊNÇAS DE CÂMBIO

Decreto 23.801 — 25-1-1934, art. 5.º.

195 — PARTE DOS ESTADOS NO SERVIÇO DE JURSEH AMORTIZAÇÃO DE OBRIGAÇÕES DO TESOURO, QOE U ES FORAM CEDIDAS POR EMPRÉSTIMO

Decreto 19.412 — 19-11-1930.
Decreto 19.503 — 17-12-1930.
Decreto 19.584 — 13-1-1931.
Decreto 19.648 — 30-1-1931.

196 — PRODUTO DA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Decreto 41 — 20-2-1840.
Instruções 222 — 12-6-1840.
Lei 581 — 20-7-1899, art. 1.º.
Decreto 5.426 — 7-1-1928, art. 3.º.
Decreto 23.150 — 15-9-1933.

197 — TAXA ESPECIAL SÔBRE EMBARCAÇÕES, COBRADA NAS ALFÂNDEGAS

Decreto-lei 3.761 — 25-10-1941, arts.3.º e 5.º.
Decreto-lei 4.003 — 8-1-1942, arts. 2.º. e 3.º.

198 — PRODUTO DA VENDA DE GÊNEROS E PRÓPRIOS NACIONAIS

Lei 3.070 A — 31-12-1915.
Lei 3.644 — 31-12-1918.

199 — INDENIZAÇÕES

Lei 317 — 21-10-1843, art. 25 n. 44.

00 — FUNDO DE GARANTIA DO REGISTO TORRENS

Decreto 451 B — 31-5-1890, arts.60 e 61.

01 — TODAS E QUAISQUER RENDAS EVENTUAIS

Lei 514 — 28-10-1848, art. 9.°. n. 64 e art. 43.
Lei 628 — 17-9-1851, art. 32.
Decreto 2.647 — 19-9-1860, arts. 689 e 690.
Lei 1.114 — 27-9-1860, art. 12 § 3.°.
Lei 1.507 — 26-9-1867, arts. 27 e 30.
Decreto 4.181 — 6-5-1868.
Lei 2.348 — 25-8-1873, art. 12.
Lei 3.348 — 20-10-1887, art. 8.° § 1.°.
Lei 581 — 20-7-1889, art. 1.°.
Lei 4.440 — 31-12-1921.
Decreto-lei 4.177 — 13-3-1942, arts.5.° e 8.°.

2 — HERANÇAS JACENTES

Decreto-lei 1907 — 26-12-1939, art. 4.°.
Decreto-lei 2.869 — 12-12-1940, art. 1.°.

203 — RENDA DE IMIGRAÇÃO

Decreto-lei 406 — 4-5-1938, arts.71 e 72.
Decreto-lei 639 — 20-8-1938.
Decreto 3.010 — 20-8-1938, art.215.
Decreto-lei 809 — 26-10-1938, art. 1.°.
Decreto-lei 1.966 — 16-1-1940, art. 4.°.
Decreto-lei 2.537 — 27-8-1940, art. 1.°.
Decreto-lei 3.082 — 28-2-1941, arts. 5.° e 7.°
Decreto-lei 4.051 — 22-1-1942, art. 2.°.
Decreto-lei 4.180 — 13-3-1942.
Decreto 9.398 — 16-5-1942.
Dcreto-lei 5.438 — 30-4-1943.
Decreto-lei 5.448 — 30-4-1943.

204 — TAXA ADICIONAL DE 10% SÔBRE TARIFAS DE TRANSPORTES DAS ESTRADAS DE FERRO DA UNIÃO

Decreto 16.842 — 24-3-1925, art. 3.°.
Decreto-lei 5.228 — 5-2-1943.
Decreto-lei 5.760 — 16-8-1943.

ÍNDICE REMISSIVO

A

B

C

D

E

F

G

H

I

J

L

M

N

O

P

Q

R

S

T

V

MINISTÉRIO DA MARINHA

VERBAS	FIXA Cr$	VARIAVEL Cr$	TOTAL Cr$
1 — Pessoal	159.777.217	156.287.951	316.065.168
2 — Material		195.973.600	195.973.600
3 — Serviços e Encargos		22.731.800	22.731.800
4 — Eventuais		500.000	500.000
TOTAL	159.777.217	375.493.351	535.270.568

CONSIGNAÇÕES	FIXA Cr$	VARIAVEL Cr$	TOTAL Cr$
VERBA 1 — Pessoal			
I — Pessoal Permanente	158.872.668		158.872.668
II — Pessoal Extranumerário		69.000.000	69.000.000
III — Vantagens	902.149	35.329.400	36.231.549
IV — Indenizações		2.450.000	2.450.000
V — Outras Despesas com Pessoal		9.208.551	9.208.551
VI — Pessoal Adido e em Disponibilidade	2.400		2.400
VII — Inativos		31.600.000	31.600.000
VIII — Pensionistas		2.550.000	2.550.000
IX — Etapas e Auxílios		6.150.000	6.150.000
TOTAL DA VERBA 1	159.777.217	156.287.951	316.065.168
VERBA 2 — Material			
I — Material Permanente		14.070.300	14.070.300
II — Material de Consumo		165.327.500	165.327.500
III — Diversas Despesas		16.575.800	16.575.800
TOTAL DA VERBA 2		195.973.600	195.973.600
VERBA 3 — Serviços e Encargos			
I — Diversos		22.731.800	22.731.800
TOTAL DA VERBA 3		22.731.800	22.731.800
VERBA 4 — Eventuais			
I — Diversos		500.000	500.000
TOTAL DA VERBA 4		500.000	500.000

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente		
01 — Pessoal Permanente	158.872.668	
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I	158.872.668	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário		
04 — CONTRATADOS		
19 — Diretoria de Fazenda		800.800
05 — MENSALISTAS		
19 — Diretoria de Fazenda		11.928.600
06 — DIARISTAS		
19 — Diretoria de Fazenda		55.480.400
08 — NOVAS ADMISSÕES PARA ATENDER AO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS		
19 — Diretoria de Fazenda		790.200
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II		69.000.000
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
09 — FUNÇÕES GRATIFICADAS		
19 — Diretoria de Fazenda	93.600	
12 — GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO		
19 — Diretoria de Fazenda		195.000
14 — GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO		
19 — Diretoria de Fazenda	172.000	
15 — GRATIFICAÇÃO ADICIONAL		
19 — Diretoria de Fazenda	186.549	
16 — GRATIFICAÇÃO DE MAGISTÉRIO		
19 — Diretoria de Fazenda	450.000	
17 — GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE		
19 — Diretoria de Fazenda		134.400
21 — GRATIFICAÇÕES MILITARES		
19 — Diretoria de Fazenda		35.000.000
	902.149	35.329.400
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III	36.231.549	

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações		
2 — AJUDA DE CUSTO		
19 — Diretoria de Fazenda		2.000.000
5 — DIÁRIAS		
19 — Diretoria de Fazenda		450.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO IV		2.450.000
CONSIGNAÇÃO V — Outras Despesas com Pessoal		
— SUBSTITUIÇÕES		
19 — Diretoria de Fazenda		442.000
— DIFERENÇA DE VENCIMENTOS		
19 — Diretoria de Fazenda		286.551
— OUTRAS DESPESAS		
02 — Abono familiar		
19 — Diretoria de Fazenda		60.000
03 — Salário familia		
19 — Diretoria de Fazenda		8.420.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO V		9.208.551
CONSIGNAÇÃO VI — Pessoal Adido e em Disponibilidade		
— PESSOAL EM DISPONIBILIDADE		
19 — Diretoria de Fazenda	2.400	
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO VI	2.400	
CONSIGNAÇÃO VII — Inativos		
— APOSENTADOS, JUBILADOS, REFORMADOS, INVÁLIDOS, ASILADOS E PESSSOAL DA RESERVA		
19 — Diretoria de Fazenda		31.600.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO VII		31.600.000

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO VIII — Pensionistas		
33 — ABONO PROVISÓRIO E NOVAS PENSÕES		
19 — Diretoria de Fazenda..		2.500.00
35 — SOLDOS E PENSÕES VITALÍCIAS		
19 — Diretoria de Fazenda..		50.00
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO VIII..		2.550.00
CONSIGNAÇÃO IX — Etapas e Auxílios		
36 — ETAPAS PARA ALIMENTAÇÃO		
19 — Diretoria de Fazenda..		5.500.00
37 — AUXÍLIO PARA FUNERAL		
19 — Diretoria de Fazenda..		150.00
38 — AUXÍLIO PARA FARDAMENTO		
19 — Diretoria de Fazenda..		500.00
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO IX..		6.150.00
	159.777.217	156.287.95
TOTAL DA VERBA 1..	316.065.168	

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)
	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente	
01 — ANIMAIS DESTINADOS A TRABALHO, PRODUÇÃO, CRIAÇÃO E A OUTROS FINS	
01 — Animais para trabalho, produção e outros fins	
19 — Diretoria de Fazenda..	4.00
02 — AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS; AUTO-CAMINHÕES, CAMINHONETES, ÔNIBUS E AUTO-BOMBAS; MATERIAL FERROVIÁRIO DE TRAÇÃO E DE TRANSPORTE; TRATORES; EQUIPAMENTOS MECÂNICOS PARA ESTRADAS DE RODAGEM; MATERIAL PARA EXTINÇÃO DE INCÊNDIO; AVIÕES E ACESSÓRIOS; EMBARCAÇÕES, MATERIAL FLUTUANTE E DE DRAGAGEM; OUTRAS VIATURAS	
02 — Auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas	
19 — Diretoria de Fazenda..	1.000.00

[Verba 2 — Consignação I — Material Permanente — Conclusão]	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
13 — LIVROS, FICHAS BIBLIOGRÁFICAS IMPRESSAS, DOCUMENTOS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS, DESTINADAS A BIBLIOTECA OU COLEÇÕES	
19 — Diretoria de Fazenda	141.300
4 — MÁQUINAS, MOTORES, APARELHOS, SEUS ACESSÓRIOS; MATERIAL ELÉTRICO, DE TELEFONIA DE TELEGRAFIA, DE TELEVISÃO, DE REFRIGERAÇÃO; MATERIAL FOTOGRÁFICO, MATERIAL CINEMATOGRÁFICO E DE FILMAGEM; FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	
19 — Diretoria de Fazenda	9.580.000
9 — MATERIAL DE ENSINO E EDUCAÇÃO; MATERIAL ARTÍSTICO; INSÍGNIAS E BANDEIRAS; INSTRUMENTOS DE MÚSICA	
19 — Diretoria de Fazenda	195.000
1 — MATERIAL DE TRANSMISSÃO E ENGENHARIA MILITAR	
19 — Diretoria de Fazenda	50.000
5 — MÓVEIS E ARTIGOS DE ORNAMENTAÇÃO; MÁQUINAS, APARELHOS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO, BIBLIOTECA, LABÓRATORIO, GABINETE CIENTÍFICO OU TÉCNICO E PARA TRABALHOS DE CAMPO; APARELHOS E UTENSÍLIOS DE COPA, COZINHA, REFEITÓRIO, DORMITÓRIO E ENFERMARIA; MATERIAL DE SERICICULTURA; INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE SEDA	
19 — Diretoria de Fazenda	3.100.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I	14.070.300

CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo

— ARTIGOS DE EXPEDIENTE, DESENHO, ENSINO E EDUCAÇÃO; ARTIGOS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO; FICHAS E LIVROS DE ESCRITURAÇÃO; IMPRESSOS E MATERIAL DE CLASSIFICAÇÃO, INCLUSIVE FICHAS BIBLIOGRÁFICAS E DE REFERÊNCIA	
19 — Diretoria de Fazenda	3.300.000
— COMBUSTÍVEIS; MATERIAL DE LUBRIFICAÇÃO E LIMPEZA DE MÁQUINAS; MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES, DE MÁQUINAS E DE APARELHOS; SOBRESSALENTES DE MÁQUINAS E DE VIATURAS; ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO	
19 — Diretoria de Fazenda	41.845.000
— ARREIAMENTO, MATERIAL DE FERRAGEM E DE CONTENÇÃO DE ANIMAIS; MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO	
19 — Diretoria de Fazenda	2.500
— FORRAGEM E OUTROS ALIMENTOS PARA ANIMAIS	
19 — Diretoria de Fazenda	25.000
— GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO E DE DIETA; ALIMENTOS PREPARADOS; ANIMAIS PARA CORTE; GÊLO; ARTIGOS PARA FUMANTES	
19 — Diretoria de Fazenda	46.600.000

[Verba 2 — Consignação II — Material de Consumo — Continuação]	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
25 — MATÉRIAS PRIMAS E PRODUTOS MANUFATURADOS OU SEMI-MANUFATURADOS DESTINADOS A QUALQUER TRANSFORMAÇÃO	
19 — Diretoria de Fazenda	54.970.00
26 — PRODUTOS QUÍMICOS, BIOLÓGICOS, FARMACÊUTICOS E ODONTOLÓGICOS; ADUBOS EM GERAL E CORRETIVOS, INSETICIDAS E FUNGICIDAS; ARTIGOS CIRÚRGICOS E OUTROS DE USO NOS LABORATÓRIOS EM GERAL	
19 — Diretoria de Fazenda	4.200.00
28 — VESTUÁRIOS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS; ARTIGOS E PEÇAS ACESSÓRIAS; ROUPA DE CAMA, MESA E BANHO; TECIDOS E ARTEFATOS	
19 — Diretoria de Fazenda	14.385.00
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II	165.327.50
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas	
29 — ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM; ARMAZENAGEM, CARRETOS, ESTIVAS E CAPATAZIAS; TRANSPORTE DE ENCOMENDAS, CARGAS E ANIMAIS; ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO DÊSTES E DE SEUS TRATADORES EM VIAGEM; SEGUROS DE TRANSPORTE	
19 — Diretoria de Fazenda	1.800.00
30 — ÁGUA E ARTIGOS PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO; SERVIÇOS DE ASSEIO E HIGIENE; LAVAGEM E ENGOMAGEM DE ROUPAS; TAXAS DE ÁGUA, ESGÔTO E LIXO	
19 — Diretoria de Fazenda	500.00
31 — ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS; FOROS; SEGUROS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
19 — Diretoria de Fazenda	300.0
32 — ASSINATURA DE ÓRGÃOS OFICIAIS	
19 — Diretoria de Fazenda	25.0
33 — ASSINATURA DE RECORTES DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS	
19 — Diretoria de Fazenda	4.8
35 — DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO	
19 — Diretoria de Fazenda	650.0
37 — ILUMINAÇÃO, FÔRÇA MOTRIZ E GÁS	
19 — Diretoria de Fazenda	3.758.0
38 — PUBLICAÇÕES, SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DE ENCADERNAÇÃO; CLICHÉS	
19 — Diretoria de Fazenda	719.0

(Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Conclusão)		DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
9 — SERVIÇOS FUNERÁRIOS		
19 — Diretoria de Fazenda		200.000
) — LIGEIROS REPAROS, ADAPTAÇÕES, CONSÊRTOS E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS		
01 — Ligeiros reparos em edifícios, adaptações, consêrtos e conservação de imóveis		
19 — Diretoria de Fazenda	4.739.000	
02 — Consêrtos e conservação de bens móveis		
19 — Diretoria de Fazenda	1.580.000	6.319.000
— PASSAGENS, TRANSPORTE DE PESSOAL E DE SUAS BAGAGENS		
19 — Diretoria de Fazenda		2.000.000
— TELEFONE, TELEFONEMAS, TELEGRAMAS, RADIOGRAMAS E PORTE POSTAL		
19 — Diretoria de Fazenda		300.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III		16.575.800
TOTAL DA VERBA 2		195.973.600

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — Diversos	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
— ACIDENTES DO TRABALHO	
19 — Diretoria de Fazenda	100.000
— AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES	
19 — Diretoria de Fazenda	8.664.000
— COMISSÕES E DESPESAS NO EXTERIOR	
19 — Diretoria de Fazenda	6.000.000
— MANOBRAS MILITARES	
19 — Diretoria de Fazenda	5.000.000
— PRÊMIOS, DIPLOMAS, CONDECORAÇÕES E MEDALHAS	
19 — Diretoria de Fazenda	100.000

[Verba 3 — Consignação I — Diversos — Conclusão]	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
28 — RECEPÇÕES, EXCURSÕES, HOSPEDAGENS E HOMENAGENS	
19 — Diretoria de Fazenda	150.00
35 — SERVIÇOS CLÍNICOS E DE HOSPITALIZAÇÃO	
19 — Diretoria de Fazenda	200.00
36 — SERVIÇOS CONTRATUAIS	
19 — Diretoria de Fazenda	2.517.80
TOTAL DA VERBA 3	22.731.80

VERBA 4 — EVENTUAIS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
01 — DESPESAS IMPREVISTAS NÃO CONSTANTES DAS TABELAS	
19 — Diretoria de Fazenda	500.0
TOTAL DA VERBA 4	500.0

QUADROS DE DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA

DO

PLANO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS

MINISTÉRIO DA MARINHA

DIRETORIA DE FAZENDA **CR$ 15.220.000,00**

Quadro de discriminação da despesa:

CONS. I — OBRAS

01 — Estudos e projetos; obras a serem iniciadas no exercício e sua fiscalização.	
01 — Estudos e projetos..	20.000
02 — Obras a serem iniciadas no exercício e sua fiscalização	1.200.000
Total da subconsignação 01	1.220.000
02 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização; instalações, aparelhamento e equipamento.	
01 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização	6.100.000
02 — Instalações, aparelhamento e equipamento	800.000
Total da subconsignação 02	6.900.000
03 — Reconstrução e ampliação de edifícios, inclusive reforma e ampliação de suas instalações	2.100.000
Total da consignação I....	10.220.000

CONS. III — DISPONIBILIDADES

05 — Dotação destinada às despesas decorrentes de projetos novos ou alteração de projetos, obras a serem iniciadas ou em prosseguimento, equipamentos diversos, desapropriação ou aquisição de imóveis, segundo autorização do Presidente da República....	5.000.000
Total geral..............	15.220.000

MINISTÉRIO DA MARINHA

QUADROS INFORMATIVOS COMPLEMENTARES

MINISTÉRIO DA MARINHA

Pessoal Permanente

	Cr$
Pessoal Civil (Cargos ocupados)	23.478.600,00
Pessoal Militar	134.533.668,00
Conta Corrente	860.400,00
Dotação fixada	158.872.668,00

MINISTÉRIO DA MARINHA

Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário

DEPENDÊNCIAS	04-CONTRATADOS Cr$	05-MENSALISTAS Cr$	06-DIARISTAS Cr$	07-TAREFEIROS Cr$	TOTAL Cr$
01 — Gabinete do Ministro					
01 — Gabinete do Ministro	—	—	36.000	—	36.000
02 — Almirantado	—	—	6.600	—	6.600
03 — Edifício do Ministério	—	39.600	223.200	—	262.800
04 — Garage do Ministério	—	—	194.400	—	194.400
05 — Ilha da Boa Viagem	—	—	6.600	—	6.600
06 — Serviço de Documentação	—	65.400	46.200	—	111.600
02 — Estado Maior da Armada					
01 — Estado Maior da Armada	32.400	—	31.200	—	63.600
02 — Base de Navios Mineiros	—	10.800	549.000	—	559.800
06 — Escola de Guerra Naval	21.400	46.200	19.800	—	87.400
07 — Estação Central Radiotelegráfica	—	103.200	202.800	—	306.000
08 — Missão Naval Americana	—	—	13.200	—	13.200
04 — Secretaria da Marinha					
01 — Scretaria da Marinha	—	48.000	24.600	—	72.600
02 — Arquivo da Marinha	—	86.400	134.400	—	220.800
10 — Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras	415.200	4.626.000	40.954.000	—	45.995.200
11 — Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro					
01 — Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro	48.000	427.200	2.458.200	—	2.933.400
02 — Dique Afonso Pena	—	—	118.200	—	118.200
12 — Comissão de Estudos de Torpedos	—	—	562.800	—	562.800
13 — Comissão de Metalurgia					
01 — Comissão de Metalurgia	—	7.800	51.000	—	58.800
02 — Delegacia da Comissão em São Paulo	—	9.000	4.800	—	13.800
14 — Comissão de Administração e Tombamento dos Próprios Nacionais	—	9.000	17.400	—	26.400
15 — Comissão de Instalação da Base Naval de Natal	74.400	80.400	367.000	—	521.800
16 — Diretoria do Armamento	—	319.200	2.347.800	—	2.667.000
17 — Diretoria de Engenharia Naval					
01 — Diretoria de Engenharia	—	97.800	24.600	—	122.400
02 — Laboratório de Provas de Material	—	75.000	48.000	—	123.000
18 — Diretoria do Ensino Naval					
01 — Diretoria do Ensino	—	49.200	18.000	—	67.200
02 — Escola Almirante Batista das Neves	—	109.200	136.200	—	245.400
03 — Escola Almirante Wandenkolk	—	6.600	76.800	—	83.400
05 — Escola de Aprendizes de Marinheiros da Bahia	—	72.000	9.600	—	81.600
06 — Escola de Aprendizes de Marinheiros do Ceará	—	57.600	17.400	—	75.000
08 — Escola de Aprendizes de Marinheiros de Pernambuco	—	57.600	—	—	57.600
10 — Escola de Aprendizes de Marinheiros de Santa Catarina	—	—	16.200	—	16.200
11 — Escola Naval	55.200	228.600	303.000	—	586.800
12 — Departamento de Educação Física	51.600	55.200	109.800	—	216.600
19 — Diretoria de Fazenda					
01 — Diretoria de Fazenda	—	1.252.200	86.400	—	1.338.600
02 — Base de Combustíveis Líquidos	—	—	114.600	—	114.600
03 — Depósito Naval do Rio de Janeiro	—	156.600	389.400	—	546.000
04 — Imprensa Naval	—	153.000	739.200	—	892.200
20 — Diretoria de Marinha Mercante					
01 — Diretoria de Marinha Mercante	—	94.800	1.264.800	—	1.359.600
02 — Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro	—	181.800	103.800	—	285.600
03 — Capitania de 1.ª classe no Estado do Amazonas e Território do Acre	—	—	9.600	—	9.600
04 — Capitania de 1.ª classe no Estado da Bahia	—	—	9.600	—	9.600
05 — Capitania de 1.ª classe no Estado do Pará	—	—	9.600	—	9.600

20 — Diretoria de Marinha Mercante		94 800	1 264 800		1 359 600
12 — Capitania de 2.ª classe no Estado do Maranhão	—	—	9 600	—	9 600
13 — Capitania de 2.ª classe no Estado de Mato Grosso	—	—	9 600	—	9 600
14 — Capitania de 3.ª classe no Estado de Alagoas	—	—	4 800	—	4 800
15 — Capitania Fluvial dos Portos do Rio São Francisco	—	—	9 600	—	9 600
16 — Capitania de 3.ª classe no Estado da Paraíba	—	—	4 800	—	4 800
17 — Capitania de 3.ª classe no Estado do Paraná	—	—	4 800	—	4 800
18 — Capitania de 3.ª classe no Estado do Piauí	—	—	4 800	—	4 800
19 — Capitania de 3.ª classe no Estado do Rio Grande do Norte	—	—	4 800	—	4 800
20 — Capitania de 3.ª classe no Estado de Sergipe	—	—	4 800	—	4 800
22 — Delegacia de Capitania em Angra dos Reis	—	—	4 800	—	4 800
23 — Capitania Fluvial dos Portos do Rio Paraná, em Foz de Iguaçú	—	—	4 800	—	4 800
25 — Delegacia de Capitania em Itajaí	—	—	4 800	—	4 800
27 — Delegacia de Capitania em Pelotas	—	—	4 800	—	4 800
28 — Delegacia de Capitania em Porto Alegre	—	—	9 600	—	9 600
29 — Delegacia de Capitania em São Francisco	—	—	4 800	—	4 800
30 — Delegacia de Capitania em São João da Barra	—	—	4 800	—	4 800
31 — Delegacia de Capitania em Uruguaiana	—	—	4 800	—	4 800
32 — Agência em Ilhéus	—	—	4 800	—	4 800
33 — Agência em Laguna	—	—	4 800	—	4 800
21 — Diretoria de Navegação	102 600	1 713 600	1 174 500	—	2 990 700
22 — Diretoria de Pessoal					
01 — Diretoria de Pessoal	—	582 000	25 800	—	607 800
02 — Gabinete de Identificação da Armada	—	88 800	12 600	—	101 400
10 — Divisão do Pessoal Civil (D. P. 7)	—	208 800	13 800	—	222 600
23 — Diretoria de Saúde					
01 — Diretoria de Saúde	—	63 000	12 000	—	75 000
03 — Hospital Central de Marinha	—	263 400	550 800	—	814 200
04 — Instituto Naval de Biologia	—	75 000	454 200	—	529 200
05 — Laboratório Farmacêutico Naval	—	36 600	69 000	—	105 600
06 — Odontoclínica Central da Marinha	—	85 800	43 800	—	129 600
08 — Pronto Socorro Naval	—	13 200	24 000	—	37 200
09 — Sanatório Naval de Nova Friburgo	—	58 800	264 000	—	322 800
25 — Justiça Militar					
01 — Auditoria de Marinha	—	—	12 000	—	12 000
26 — Tribunal Marítimo Administrativo					
01 — Tribunal Marítimo Administrativo	—	61 200	12 000	—	73 200
02 — Procuradoria do Tribunal Marítimo Administrativo		—	6 000		6 000
30 — Comando Naval do Centro					
02 — Corpo de Fusileiros Navais	—	12 000	90 600	—	102 600
03 — Quartel Central de Marinheiros	—	—	33 000	—	33 000
32 — Comando Naval de Leste	—	—	17 400	—	17 400
33 — Comando Naval de Mato Grosso					
02 — Arsenal de Marinha de Mato Grosso	—	46 200	290 700	—	336 900
04 — Enfermaria de Mato Grosso	—	14 400	10 800	—	25 200
34 — Comando Naval do Norte					
01 — Comando Naval do Norte	—	28 800	248 400	—	277 200
08 — Escola de Marinha Mercante do Pará	—	38 400	17 400	—	55 800
35 — Base de Submarinos	—		32 400	—	32 400
TOTAL	800 800	11 928 600	55 480 400	—	68 209 800

Subconsignações 04, 05 e 06	68 209 800
Subconsignação 08	790 200
TOTAL	69 000 000

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
		PARCIAL Cr$	TOTAL Cr$
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens			
09 — FUNÇÕES GRATIFICADAS			
Decretos-leis números:			
2 642 (27- 9-40) 4 157 (6- 3-42)			
3 838 (19-11-41) 4 694 (16- 9-42)			
5 891 (19-10-43) 5 799 (6- 9-43)			
01 — Gabinete do Ministro			
01 — Gabinete do Ministro			
Chefe de Portaria		3.000	
04 — Garage do Ministério			
Encarregado da Garage e Oficina		3.000	6.0
02 — Estado Maior da Armada			
Chefe de Portaria			3.0
04 — Secretaria da Marinha			
01 — Secretaria da Marinha			
Secretário do Diretor	4.200		
Chefe de Portaria	3 000	7.200	
02 — Arquivo da Marinha			
Diretor		5.400	12.6
11 — Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro			
Chefe de Portaria			3.0
16 — DIRETORIA DO ARMAMENTO			
Chefe de Portaria			3.0
17 — DIRETORIA DE ENGENHARIA NAVAL			
02 — Laboratório de Provas de Material			
Chefe de Portaria			3.0
18 — DIRETORIA DO ENSINO NAVAL			
11 — Escola Naval			
Chefe de Portaria			3.
19 — DIRETORIA DE FAZENDA			
01 — Diretoria de Fazenda			
Chefe de Portaria		3.000	
03 — Depósito Naval do Rio de Janeiro			
Chefe de Portaria		3.000	
04 — Imprensa Naval			
Chefe de Oficinas		4.200	
Chefe de Portaria		3.000	13.
21 — DIRETORIA DE NAVEGAÇÃO			
Chefe de Portaria			3.
22 — DIRETORIA DO PESSOAL			
10 — Divisão do Pessoal Civil (D. P. 7)			
Chefe da Divisão do Pessoal		10.800	
Chefe de Secção da Divisão do Pessoal (2) a 5.400		10.800	
Secretário do Chefe da Divisão do Pessoal		4.200	25.

	DOTAÇÃO	
	PARCIAL Cr$	TOTAL Cr$
23 — DIRETORIA DE SAÚDE		
03 — **Hospital Central da Marinha**		
Chefe de Portaria	3.000	
04 — **Instituto Naval de Biologia**		
Chefe de Portaria	3.000	
09 — **Sanatório Naval de Nova Friburgo**		
Chefe de Portaria	3.000	9.000
6 — TRIBUNAL MARÍTIMO ADMINISTRATIVO		
Chefe de Portaria		3.000
3 — COMANDO NAVAL DE MATO GROSSO		
02 — **Arsenal de Marinha de Mato Grosso**		
Chefe de Portaria		3.000
4 — COMANDO NAVAL DO NORTE		
03 — **Escola de Marinha Mercante do Pará**		
Chefe de Portaria		3.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III		93.600

MINISTÉRIO DA FAZENDA

COMISSÃO DE ORÇAMENTO

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

SEPARATAS

Anexos N.os 1 e 20 do Orçamento Geral da União

Relatório da Comissão de Orçamento - 2.º Volume

QUADROS INFORMATIVOS COMPLEMENTARES

1944

IMPRENSA NACIONAL

RIO DE JANEIRO — BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

COMISSÃO DE ORÇAMENTO

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

SEPARATAS

Anexos N.os 1 e 20 do Orçamento Geral da União

Relatório da Comissão de Orçamento - 2.º Volume

QUADROS INFORMATIVOS COMPLEMENTARES

1944

IMPRENSA NACIONAL

RIO DE JANEIRO — BRASIL

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

SEPARATA DOS ANEXOS N.os 1 e 20

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ORÇAMENTO

PARA O EXERCÍCIO DE 1944

DECRETO-LEI N. 6.143

DE 29 DE DEZEMBRO DE 1943

1943
IMPRENSA NACIONAL
RIO DE JANEIRO — BRASIL

DECRETO-LEI N. 6.143 — de 29 de dezembro de 1943

Orça a Receita e fixa a Despesa Geral da República para o exercício de 1944

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 80 da Constituição,

DECRETA:

Art. 1.° — O Orçamento Geral da República dos Estados Unidos do Brasil, ara o exercício de 1944, estima a Receita em seis bilhões, quatrocentos e inta milhões, duzentos e trinta e três mil cruzeiros (Cr$ 6.430.233.000,00) fixa a Despesa em seis bilhões, quatrocentos e três milhões, quinhentos trinta e um mil, novecentos e dez cruzeiros (Cr$ 6.403.531.910,00).

Art. 2.° — A Receita, conforme Anexo n. 1, será realizada com o pro-uto do que for arrecadado sob os seguintes títulos e sub-títulos:

RENDA ORDINÁRIA	Cr$	Cr$
I — RENDAS TRIBUTÁRIAS..	5.319.480.000,00	
I — RENDAS PATRIMONIAIS	9.500.000,00	
I — RENDAS INDUSTRIAIS..	356.141.000,00	
V — DIVERSAS RENDAS......	257.972.000,00	5.943.093.000,00
RENDA EXTRAORDINÁRIA..............		487.140.000,00
TOTAL DA RECEITA..........................		6.430.233.000,00

Art. 3.° — A Despesa, na forma dos Anexos de ns 2 a 22, distribuir-se-á seguinte modo, para satisfação dos encargos da União, custeio e manu-nção dos serviços públicos:

	Cr$
nexo n. 2 — Presidência da República...............	2.496.800,00
nexo n. 3 — Departamento Administrativo do Serviço Público..........................	16.181.900,00
nexo n. 4 — Departamento de Imprensa e Propaganda	14.501.760,00
nexo n. 5 — Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística............................	21.040.000,00

Anexo n. 6 — Conselho Federal de Comércio Exterior	1.882.700,00
Anexo n. 7 — Conselho de Imigração e Colonização	470.900,00
Anexo n. 8 — Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica	1.504.000,00
Anexo n. 9 — Conselho Nacional do Petróleo	50.021.000,00
Anexo n. 10 — Conselho de Segurança Nacional	495.640,00
Anexo n. 11 — Coordenação da Mobilização Econômica	11.453.800,00
Anexo n. 12 — Comissão Central de Requisições	407.100,00
Anexo n. 13 — Ministério da Aeronáutica	535.854.690,00
Anexo n. 14 — Ministério da Agricultura	236.146.310,00
Anexo n. 15 — Ministério da Educação e Saúde	428.500.654,00
Anexo n. 16 — Ministério da Fazenda	1.672.076.234,00
Anexo n. 17 — Ministério da Guerra	1.365.790.163,00
Anexo n. 18 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores	347.725.239,00
Anexo n. 19 — Ministério da Marinha	535.270.568,00
Anexo n. 20 — Ministério das Relações Exteriores	78.037.355,00
Anexo n. 21 — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio	309.458.000,00
Anexo n. 22 — Ministério da Viação e Obras Públicas	774.217.097,00
TOTAL DA DESPESA	6.403.531.910,00

Art. 4.º — Fica o Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda autorizado a realizar as operações de crédito que se tornarem necessárias para antecipação da Receita, até o máximo de um bilhão de cruzeiros (Cr$ 1.000.000.000,00).

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS

A. de Souza Costa.
Alexandre Marcondes Filho.
Eurico G. Dutra.
Henrique A. Guilhem.
João de Mendonça Lima.
Osvaldo Aranha.
Apolônio Sales.
Gustavo Capanema.
J. P. Salgado Filho.

RECEITA E DESPESA

SUMÁRIO

SUM

ORÇAMENTO PARA O EX

RECEITA ESTIMADA

RENDA ORDINÁRIA			
I — RENDAS TRIBUTÁRIAS			
Renda	2.239.100.000,00		
Consumo	1.660.740.000,00		
Importação	760.440.000,00		
Sêlo e afins	652.200.000,00		
Territórios	7.000.000,00	5.319.480.000,00	
II — RENDAS PATRIMONIAIS			
Laudêmios	5.200.000,00		
Outras rendas patrimoniais	4.300.000,00	9.500.000,00	
III — RENDAS INDUSTRIAIS			
Correios e Telégrafos	250.000.000,00		
Estradas de Ferro	87.925.000,00		
Imprensa Nacional	12.000.000,00		
Outras rendas industriais	6.216.000,00	356.141.000,00	
IV — DIVERSAS RENDAS			
Taxa de previdência social	45.000.000,00		
Taxa s/a exportação do quartzo	32.000.000,00		
Taxa de educação e saúde	30.000.000,00		
Loterias	23.000.000,00		
Emolumentos consulares	23.000.000,00		
Renda do D. N. E. (Ensino Secundário)	11.000.000,00		
Imposto sôbre farinha de trigo	10.200.000,00		
Outras rendas	83.772.000,00	257.972.000,00	5.943.093.000,00
RENDA EXTRAORDINÁRIA			
Impostos da Municipalidade		158.000.000,00	
Diferenças de câmbio		80.000.000,00	
Cobrança da dívida ativa		75.000.000,00	
Eventuais		60.000.000,00	
Taxa de água		45.000.000,00	
Indenizações		25.000.000,00	
Taxa adicional de assistência hospitalar		14.700.000,00	
Outras rendas extraordinárias		29.440.000,00	487.140.000,00
TOTAL DA RECEITA			6.430.233.000,00

IO

ÍCIO FINANCEIRO DE 1944

DESPESA FIXADA

Discriminação			
I — PESSOAL			
Permanente		1.530.512.567,00	
Extranumerário		571.601.800,00	
Vantagens		175.025.813,00	
Indenizações		50.915.760,00	
Outras despesas com pessoal		141.224.387,00	
Pessoal adido e em disponibilidade		1.003.986,00	
Inativos		298.043.700,00	
Pensionistas		74.003.060,00	
Etapas e auxílios		200.790.499,00	3.143.121.572,00
II — MATERIAL			
Permanente		243.005.072,00	
De consumo		806.032.921,00	
Diversas despesas		173.768.961,00	
Outras despesas com material		5.820.000,00	1.228.626.954,00
III — SERVIÇOS E ENCARGOS			
Auxílios, contribuições e subvenções		297.505.071,00	
Serviços contratuais		144.397.684,00	
Previdência social		131.033.000,00	
Abono familiar		50.000.000,00	
Diferenças de câmbio		80.000.000,00	
Remessas para o exterior		38.000.000,00	
Territórios		40.000.000,00	
Serviços educativos e culturais		7.512.500,00	
Serviços de saúde e de higiene		35.259.250,00	
Serviços de sondagem		49.760.000,00	
Comissões e despesas no exterior		21.540.000,00	
Acordos		11.600.000,00	
Serviço de transporte postal		26.500.000,00	
Estradas de ferro mantidas em regimes especiais		16.100.000,00	
Outros serviços e encargos		119.634.594,00	1.068.842.099,00
IV — EVENTUAIS			5.280.000,00
V — DÍVIDA PÚBLICA			
Consolidada — Externa	373.927.467,00		
Consolidada — Interna	299.633.620,00	673.561.087,00	
Flutuante		286.100.198,00	959.661.285,00
TOTAL DA DESPESA			6.403.531.910,00
Superavit			26.701.090,00
			6.430.233.000,00

RECEITA

ANEXO N. 1

TÍTULOS — CAPÍTULOS — PARÁGRAFOS — RUBRICAS	ESTIMATIVAS (EM MILHARES DE CRUZEIROS)			
RENDA ORDINÁRIA				
I — Rendas Tributárias				
MINISTÉRIO DA FAZENDA				
a) Importação, entrada, saída e estadia de navios e aeronaves; e adicionais:				
— Direitos de importação para consumo	700.000			
— Imposto adicional de 10% sôbre os direitos realmente devidos	55.000			
— Taxa adicional relativa a mercadorias e materiais despachados com isenção de direitos de importação	1.600			
— Expediente das capatazias	210			
— Armazenagem	50			
— Imposto de Docas	80			
— Imposto de Faróis	3.500	760.440		
b) Imposto de Consumo				
— Fumo	415.000			
— Bebidas	310.000			
— Álcool	16.000			
— Fósforos	102.000			
— Sal	18.200			
— Calçados	70.000			
— Perfumarias e artigos de toucador	66.000			
— Especialidades farmacêuticas	42.000			
— Conservas	38.000			
— Vinagres e óleos adequados à alimentação	18.000			
— Velas	3.200			
— Tecidos	190.000			
— Artefatos de tecidos e peles	65.000			
— Papel e seus artefatos	7.000			
— Cartas de jogar	2.100			
— Chapéus e bengalas	10.500			
— Louças e vidros	8.300			
— Ferragens (artefatos de ferro e outros metais)	9.000			
— Café torrado ou moído e chá	18.300			
— Banha, manteiga e sucedâneos	8.200			
— Móveis	24.000			
— Armas de fogo, munições e fogos de artifício	2.700			
— Lâmpadas, pilhas e aparelhos elétricos	9.400			
— Queijos e requeijões	7.700			
— Eletricidade	16.300			
— Tintas e vernizes	17.800			
— Leques	160			
— Artefatos de borracha	5.600			
— Pincéis para barba e obras de cutelaria	2.800			
— Pentes, escovas, espanadores e vassouras	7.900			
— Brinquedos	2.300			
— Artefatos de couros e outros materiais	9.800			
— Joias e obras de ourives	9.500			
— Bijuterias, objetos de adôrno e de utilidade e relógios	4.000			
— Gasolina, nafta, óleos e carbureto de cálcio	7.000			
— Ladrilhos, mosáicos, azulejos, aparelhos sanitários, etc.	6.500			
— Instrumentos de música	1.300			

TÍTULOS — CAPÍTULOS — PARÁGRAFOS — RUBRICAS	ESTIMATIVAS (EM MILHARES DE CRUZEIROS)			
45 — Material ótico fotográfico e cinematográfico	1.400			
46 — Fogões, fogareiros e aquecedores	530			
47 — Cimento	32.000			
48 — Linhas, cordoalhas e botões	7.500			
49 — Emolumentos de escritórios comerciais	3.150			
50 — Selagem de estoque	—			
51 — Depósitos fechados	610			
52 — Açúcar	65.000	1.660.740		
c) Imposto de renda e proventos de qualquer natureza				
53 — Impôsto sôbre a renda de pessoas físicas, jurídicas, firmas individuais etc	2.150.000			
54 — Impôsto adicional para proteção à família	22.000			
55 — Impôsto sôbre prêmios de seguros marítimos e terrestres, de seguros de vidas, pensões, pecúlios, etc	65.000			
56 — Impôsto sôbre lucros fortuitos, valores distribuidos em sorteios por clubes de mercadorias, prêmios concedidos em sorteios, mediante pagamento em prestações, por associações construtoras	800			
57 — Impôsto proporcional sôbre capitais empregados em hipotecas	1.300	2.239.100		
d) Impôsto do sêlo e afins				
58 — Impôsto do sêlo	650.000			
59 — Impôsto sôbre operações a têrmo	2.000			
60 — Impôsto sôbre vales para brindes	200	652.200		
e) Nos Territórios				
61 — Impostos que competem à União nos Territórios, por fôrça do disposto na letra *I*, n. 1, do art. 20 da Constituição e sôbre vendas e consignações de comerciantes, produtos e indústrias, efetuadas nos mesmos Territórios e nos navios nacionais		7.000	5.319.480	
II — Rendas Patrimoniais				
MINISTÉRIO DA FAZENDA				
62 — Renda dos próprios nacionais		2.000		
63 — Foros de terrenos de marinha		1.000		
64 — Laudêmios		5.200		
65 — Taxa de ocupação dos terrenos de marinha e arrendamento dos terrenos de mangue		800		
66 — Quota de arrendamento das estradas de ferro de propriedade da União		500	9.600	
III — Rendas Industriais				
CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO				
67 — Produto da venda de petróleo		1.000		
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA				
68 — Renda da Diretoria de Aeronáutica Civil		90		

TÍTULOS — CAPÍTULOS — PARÁGRAFOS — RUBRICAS	ESTIMATIVAS(EM MILHARES DE CRUZEIROS)		
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA			
69 — Renda do Instituto de Química Agrícola	3		
70 — Renda do Laboratório da Produção Mineral	50	53	
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE			
71 — Renda das Escolas Técnicas e Industriais	100		
72 — Renda do Instituto Nacional de Surdos-Mudos	30		
73 — Renda do Instituto Oswaldo Cruz	450		
74 — Renda do Serviço Federal de Águas e Esgotos	1.400	1.980	
MINISTÉRIO DA FAZENDA			
75 — Contribuição das companhias ou emprêsas de estradas de ferro e das companhias de seguros, nacionais, estrangeiras e outras	900		
76 — Renda da Casa da Moeda	850		
77 — Renda do Laboratório Nacional de Análises	50	1.800	
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES			
8 — Renda do Depósito Público do Distrito Federal	15		
9 — Renda do Gabinete de Fisioterapia e Radiologia da Polícia Militar	8		
0 — Renda da Imprensa Nacional	12.000	12.025	
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
1 — Renda do Instituto Nacional de Tecnologia	170		
2 — Renda do Serviço de Alimentação da Previdência Social	—	170	
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
3 — Renda dos Correios e Telégrafos	250.000		
4 — Renda da Estrada de Ferro Baía e Minas	3.500		
5 — Renda da Estrada de Ferro de Bragança	2.400		
6 — Renda da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	6.500		
7 — Renda da Estrada de Ferro Dona Teresa Cristina	10.000		
8 — Renda da Estrada de Ferro de Goiaz	11.000		
9 — Renda da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré	4.000		
0 — Renda da Estrada de Ferro São Luiz a Teresina	3.500		
1 — Renda da Estrada de Ferro Tocantins	25		
2 — Renda da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas	400		
3 — Renda do Porto de Natal, administrado pela União	700		
4 — Renda da Rede de Viação Cearense	12.000		
5 — Renda da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	35.000	339.025	356.14[illegible]
IV — Diversas Rendas			
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA			
6 — Renda proveniente da locação de filmes oficiais	500		
7 — Taxa de censura cinematográfica e teatral	760	1.260	
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA			
— Montepio da Aeronáutica		800	

TÍTULOS — CAPÍTULOS — PARÁGRAFOS — RUBRICAS	ESTIMATIVAS (EM MILHARES DE CRUZEIROS)			
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA				
99 — Impôsto de Cr$ 0,60 sôbre cada saca de 44 quilogramas de farinha de trigo importada ou produzida no país com grão de procedência estrangeira	10.200			
100 — Renda dos Aprendizados Agrícolas	15			
101 — Renda da Divisão de Aguas	50			
102 — Renda da Divisão de Caça e Pesca	450			
103 — Renda da Divisão de Defesa Sanitária Animal	350			
104 — Renda da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal	500			
105 — Renda da Divisão do Fomento da Produção Animal	470			
106 — Renda da Divisão do Fomento da Produção Mineral	130			
107 — Renda da Divisão do Fomento da Produção Vegetal	2.500			
108 — Renda da Divisão de Terras e Colonização	920			
109 — Renda da Escola Agrícola de Barbacena	50			
110 — Renda da Escola Nacional de Agronomia	50			
111 — Renda da Escola Nacional de Veterinária	11			
112 — Renda do Instituto de Biologia Animal	15			
113 — Renda do Instituto de Experimentação Agrícola	70			
114 — Renda do Laborátorio Central de Enologia	1.400			
115 — Renda do Serviço Florestal	75			
116 — Renda do Serviço de Informação Agrícola	25			
117 — Renda do Serviço de Meteorologia	25			
118 — Renda da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário	—			
119 — Sêlo pró-fauna	1.500			
120 — Taxa *ad-valorem* sôbre a exportação do quartzo	32.000			
121 — Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação do algodão	600			
122 — Idem, idem do cacáu	250			
123 — Idem, idem do café	2.500			
124 — Idem, idem de carnaúba	250			
125 — Idem, idem de couros e peles de animais domésticos	250			
126 — Idem, idem de frutas cítricas	130			
127 — Idem, idem da mamona	330			
128 — Idem, idem, do pinho	150			
129 — Idem, idem de outros produtos padronizados	350			
130 — Idem, idem de produtos não padronizados	1.200			
131 — Taxa de desinfecção	170			
132 — Taxa de expansão da pesca	200			
133 — Táxa de fiscalização do comércio de farinhas	2.300			
134 — Taxa fito-sanitária	2.500			
135 — Taxa de inspeção sanitária	5.000			
136 — Taxa sôbre a produção efetiva das minas	5.000			
137 — Taxa de registo de exportadores e classificadores de produtos agrícolas e pecuários	4			
138 — Taxa de utilização, fiscalização, assistência técnica e estatística para exploração de energia elétrica	7.500	79.490		
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE				
139 — Renda da Biblioteca Nacional	35			
140 — Renda do Colégio Pedro II	1.500			
141 — Renda do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico	20			
142 — Renda do Departamento Nacional de Educação (Educação Física)	30			
143 — Renda do Departamento Nacional de Educação (Ensino Comercial)	1.300			
144 — Renda do Departamento Nacional de Educação (Ensino Secundário)	11.000			
145 — Renda do Departamento Nacional de Educação (Ensino Superior)	720			
146 — Renda da Escola Nacional de Belas Artes	62			
147 — Renda da Escola Nacional de Educação Física e Desportos	32			
148 — Renda da Escola Nacional de Engenharia	380			

TÍTULOS — CAPÍTULOS — PARÁGRAFOS — RUBRICAS	ESTIMATIVAS (EM MILHARES DE CRUZEIROS)	
9 — Renda da Escola Nacional de Minas e Metalurgia	50	
0 — Renda da Escola Nacional de Música	110	
1 — Renda da Escola Nacional de Química	25	
2 — Renda da Faculdade de Direito de Recife	230	
3 — Renda da Faculdade de Medicina da Baía	250	
4 — Renda da Faculdade de Medicina de Porto Alegre	230	
5 — Renda da Faculdade Nacional de Direito	350	
6 — Renda da Faculdade Nacional de Filosofia	120	
7 — Renda da Faculdade Nacional de Medicina	520	
8 — Renda da Faculdade Nacional de Odontologia	95	
9 — Renda do Instituto Nacional do Cinema Educativo	—	
0 — Renda do Instituto Nacional de Surdos-Mudos (joias e pensões de alunos)	10	
1 — Renda do Instituto de Psicologia	3	
2 — Renda do Museu Histórico Nacional	6	
3 — Renda do Museu Imperial	—	
4 — Renda do Serviço Nacional de Doenças Mentais	220	
5 — Renda do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina	200	
6 — Taxa de Educação e Saúde	30,000	
7 — Taxa de expurgo das embarcações	300	47.796
MINISTÉRIO DA FAZENDA		
8 — Classificação e avaliação de pedras preciosas	1.400	
9 — Contribuição para fiscalização bancária	7.300	
0 — Contribuição para fiscalização geral de loterias	100	
1 — Montepio dos Empregados Públicos Civís	3.000	
2 — Produto dos depósitos e objetos de valor, ou depósitos nos bancos e casas comerciais	80	
3 — Quota fixa anual e imposto de 5% sôbre loterias	23 000	
4 — Taxa de visitas a embarcações nos fundeadouros	30	34 910
MINISTÉRIO DA GUERRA		
5 — Montepio da Guerra	8.800	
6 — Taxa militar	1.000	9.800
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES		
7 — Custas judiciais	1.000	
8 — 10% sôbre a percentagem percebida pelos porteiros dos auditorios, sôbre o produto das vendas de bens móveis e imóveis	12	
9 — Prêmios de depósitos públicos	45	
0 — Renda da Polícia Civil do Distrito Federal	1.200	
1 — Sêlo penitenciário	6.200	
2 — Taxa judiciária federal e da justiça local do Distrito Federal	1.000	9.457
MINISTÉRIO DA MARINHA		
3 — Montepio da Marinha		2 300
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES		
4 — Emolumentos consulares		23.000

TÍTULOS — CAPÍTULOS — PARÁGRAFOS — RUBRICAS	ESTIMATIVAS (EM MILHARES DE CRUZEIROS)			
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
185 — Renda do registo das associações e instituições de auxílios mútuos e outras organizações de previdência social	9			
186 — Taxa sôbre a quota de previdência das Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões	3.500			
187 — Taxa de previdência social	45.000	48.509		
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS				
188 — 5% da renda especial da Comissão de Marinha Mercante		650	257.972	5.943.093
RENDA EXTRAORDINÁRIA				
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE				
189 — Taxa adicional de assistência hospitalar			14.700	
MINISTÉRIO DA FAZENDA				
190 — Taxa sôbre óleos combustíveis e carvão, importados e de produção nacional		9.500		
191 — Taxa de água		45.000		
192 — Taxa de esgôto		7.000		
193 — Impostos da Municipalidade:				
a) indústrias e profissões	38.000			
b) vendas mercantís	120.000	158.000		
194 — Diferenças de câmbio		80.000		
195 — Parte dos Estados no serviço de juros e amortização de obrigações do Tesouro, que lhes foram cedidas por empréstimos		—		
196 — Produtos da cobrança da dívida ativa da União		75.000		
197 — Taxa especial sôbre embarcações, cobrada nas alfandegas		280		
198 — Produto da venda de gêneros e próprios nacionais		1.300		
199 — Indenizações		25.000		
200 — Fundo de garantia do Registo Torrens		10		
201 — Todas e quaisquer rendas eventuais		60.000		
202 — Heranças jacentes		950	462.040	
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
203 — Renda de imigração			4.200	
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS				
204 — Taxa adicional de 10% sôbre tarifas de transportes das estradas de ferro da União			6.200	487.140
TOTAL GERAL DA RECEITA				6.430.233

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

01 — DIREITOS DE IMPORTAÇÃO PARA CONSUMO

Decreto-lei 2.615 — 21-9-1940
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940
Decreto-lei 4.061 — 28-1-1942
Decreto-lei 4.512 — 23-7-1942
Decreto-lei 4.553 — 6-8-1942
Decreto-lei 4.773 — 1-10-1942
Decreto-lei 4.834 — 15-10-1942
Decreto-lei 5.329 — 18-3-1943
Decreto-lei 6.075 — 8-12-1943

2 — IMPOSTO ADICIONAL DE 10% SOBRE OS DIREITOS REALMENTE DEVIDOS

Decreto 24.343 — 5-6-1934, art. 2.º
Decreto 24.577 — 4-7-1934, art. 1.º
Decreto 24.599 — 6-7-1934, arts. 17 e 19
Decreto-lei 2.619 — 24-9-1940, arts. 2.º, 3.º e 4.º
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.º
Decreto-lei 5.329 — 18-3-1943

3 — TAXA ADICIONAL RELATIVA A MERCADORIAS E MATERIAIS DESPACHADOS COM ISENÇÃO DE DIREITOS DE IMPORTAÇÃO

Decreto-lei 300 — 24-2-1938

4 — EXPEDIENTE DAS CAPATAZIAS

Lei 3.070 A — 31-12-1915
Decreto 24.508 — 29-6-1934, art. 25 § 2.º
Decreto 24.511 — 29-6-1934

5 — ARMAZENAGEM

Decreto 24.324 — 1-6-1934, arts. 1.º e 2.º
Decreto 24.508 — 29-6-1934, arts. 3.º, 5.º e 21
Decreto 24.511 — 29-6-1934, arts. 1.º e 7.º
Decreto-lei 3.982 — 30-12-1941
Decreto-lei 5.369 — 1-4-1943

6 — IMPOSTO DE DOCAS

Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas — art. 574

7 — IMPOSTO DE FARÓIS

Decreto-lei 5.406 — 14-4-1943

— FUMO

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 1, 4.º § 1.º
Decreto-lei 5.283 — 26-2-1943
Decreto-lei 5.317 — 11-3-1943

09 — BEBIDAS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 2, 4.º § 2.º
Decreto lei 826 — 28-10-1938, art. 1.º
Decreto-lei 2.347 — 27-6-1940, art. 1.º
Decreto-lei 3.013 — 1-2-1941
Decreto-lei 4.582 — 13-8-1942
Decreto-lei 4.696 — 16-9-1942
Decreto-lei 4.878 — 27-10-1942
Decreto-lei 5.317 — 11-3-1943
Decreto-lei 5.678 — 17-7-1943

10 — ÁLCOOL

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 3, 4.º § 3.º
Decreto-lei 4.878 — 27-10-1942

11 — FÓSFOROS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 4, 4.º § 4.º
Decreto-lei 2.929 — 31-12-1940

12 — SAL

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 5, 4.º § 5.º
Decreto-lei 5.626 — 28-6-1943

13 — CALÇADOS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 6, 4.º § 6.º
Decreto-lei 5.317 — 11-3-1943
Decreto-lei 5.598 — 21-6-1943

14 — PERFUMARIAS E ARTIGOS DE TOUCADOR

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 7, 4.º § 7.º

15 — ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 8, 4.º § 8.º

16 — CONSERVAS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 9, 4.º § 9.º

17 — VINAGRES E ÓLEOS ADEQUADOS À ALIMENTAÇÃO

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 10, 4.º § 10
Decreto-lei 826 — 28-10-1938

18 — VELAS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 11, 4.º § 11

19 — TECIDOS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 12, 4.º § 12
Decreto-lei 1.404 — 6-7-1939
Decreto-lei 4.266 — 17-4-1942

20 — ARTEFATOS DE TECIDOS E DE PELES

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 13, 4.º § 13
Decreto-lei 1.404 — 6-7-1939

21 — PAPEL E SEUS ARTEFATOS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 14, 4.º § 14

22 — CARTAS DE JOGAR

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 15, 4.º § 15

23 — CHAPÉUS E BENGALAS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 16, 4.º § 16
Decreto-lei 1.867 — 13-12-1939

24 — LOUÇAS E VIDROS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 17, 4.º § 17

25 — FERRAGENS (ARTEFATOS DE FERRO E OUTROS METAIS)

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 18, 4.º § 18

26 — CAFÉ TORRADO OU MOIDO E CHÁ

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 19, 4.º § 19

27 — BANHA, MANTEIGA E SUCEDÂNEOS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 20, 4.º § 20

28 — MÓVEIS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 21, 4.º § 21

29 — ARMAS DE FOGO, MUNIÇÕES E FOGOS DE ARTIFÍCIO

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 22, 4.º § 22

30 — LÂMPADAS, PILHAS E APARELHOS ELÉTRICOS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 23, 4.º § 23

31 — QUEIJOS E REQUEIJÕES

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 24, 4.º § 24

32 — ELETRICIDADE

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 25, 4.º § 25

33 — TINTAS E VERNIZES

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 26, 4.º § 26
Decreto-lei 5.729 — 5-8-1943

34 — LEQUES

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 27, 4.º § 27

35 — ARTEFATOS DE BORRACHA

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 28, 4.º § 28

36 — PINCÉIS PARA BARBA E OBRAS DE CUTELARIA

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 29, 4.º § 29

37 — PENTES, ESCOVAS, ESPANADORES E VASSOURAS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 30, 4.º § 3[illegible]

38 — BRINQUEDOS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 31, 4.º § 3[illegible]

39 — ARTEFATOS DE COUROS E OUTROS MATERIAIS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 32, 4.º § 3[illegible]

40 — JÓIAS E OBRAS DE OURIVES

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 33, 4.º § 3[illegible]

41 — BIJUTERIAS, OBJETOS DE ADORNO E DE UTILIDADE [illegible] RELÓGIOS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 34, 4.º § 3[illegible]

42 — GASOLINA, NAFTA, ÓLEOS E CARBURETO DE CÁLCIO

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 35, 4.º § [illegible]
Decreto-lei 2.615 — 21-9-1940, art. 3.º

43 — LADRILHOS, MOSAICOS, AZULEJOS, APARELHOS SAN[illegible]TÁRIOS, ETC

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 36, 4.º § [illegible]

— INSTRUMENTOS DE MÚSICA

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 37, 4.º § 37

— MATERIAL ÓTICO, FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRÁFICO

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 38, 4.º § 38

— FOGÕES, FOGAREIROS E AQUECEDORES

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 39, 4.º § 39

— CIMENTO

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 40, 4.º § 40.
Decreto-lei 4.583 — 15- 8-1942.
Decreto-lei 5.085 — 14-12-1942.

— LINHAS, CORDOALHAS E BOTÕES

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 41, 4.º § 41.

— EMOLUMENTOS DE ESCRITÓRIOS COMERCIAIS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 3.º e 11.

— SELAGEM DE ESTOQUE

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 4.º e 244.

— DEPÓSITOS FECHADOS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, art. 11.

— AÇÚCAR

Decreto-lei n. 4.878 — 27-10-1942.
Decreto-lei 5.678 — 17-7-1943.

— IMPOSTO SÔBRE A RENDA DE PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS, FIRMAS INDIVIDUAIS, ETC.

Decreto-lei 5.844 — 23-9-1943.

— IMPOSTO ADICIONAL PARA PROTEÇÃO À FAMÍLIA

Decreto-lei 3.200 — 19-4-1941.

— IMPOSTO SÔBRE PRÊMIOS DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES, DE SEGUROS DE VIDAS, PENSÕES, PECÚLIOS, ETC.

Decreto 15.589 — 29-7-1922, art. 42.
Decreto 19.967 — 6-5-1931.

— IMPOSTO SÔBRE LUCROS FORTUITOS, VALORES DISTRIBUIDOS EM SORTEIOS POR CLUBES DE MERCADORIAS, PRÊMIOS CONCEDIDOS, EM SORTEIOS, MEDIANTE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES, POR ASSOCIAÇÕES CONSTRUTORAS

Decreto 12.475 — 23-5-1917, arts. 8.º e 24.
Decreto-lei 5.844 — 23-9-1943, art. 96.

57 — IMPOSTO PROPORCIONAL SÔBRE CAPITAIS EMPREGADOS EM HIPOTECAS

Decreto 21.949 — 12-10-1932.

58 — IMPOSTO DO SÊLO

Decreto-lei 4.655 — 3-9-1942.
Decreto-lei 4.785 — 5-10-1942 art. 2.º e 4.º.
Decreto-lei 5.808 — 13-9-1943.

59 — IMPOSTO SÔBRE OPERAÇÕES A TÊRMO

Lei 4.984 — 31-12-1925, art. 16.
Decreto 17.537 — 10-11-1926, art. 2.º
Decreto 20.116 — 17- 6-1931, art. 1.º.

60 — IMPOSTO SÔBRE VALES PARA BRINDES

Lei 4.440 — 31-12-1921, art. 21.
Decreto 15.524 — 14-6-1922.
Lei 4.984 — 31-12-1925, arts 39 e 45

61 — IMPOSTOS QUE COMPETEM À UNIÃO NOS TERRITÓRIOS, POR FÔRÇA DO DISPOSTO NA LETRA *j*, N. 1 DO ART. 20 DA CONSTITUIÇÃO E SÔBRE VENDAS E CONSIGNAÇÕES DE COMERCIANTES, PRODUTOS E INDÚSTRIAS, EFETUADAS NOS MESMOS TERRITÓRIOS E NOS NAVIOS NACIONAIS

Decreto 22.061 — 9-11-1932.
Lei 187 — 15-1-1936, art. 36.
Decreto-lei 915 — 1-12-1938.
Decreto-lei 4.102 — 9-2-1942, art. 2.º
Decreto-lei 5.718 — 3-8-1943.
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943.

62 — RENDA DOS PRÓPRIOS NACIONAIS

Lei 4.625 — 31-12-1922.
Decreto 22.006 — 4-10-1932
Lei 251 — 21-9-1936.

63 — FOROS DE TERRENOS DE MARINHA

Decreto 4.105 — 22-2-1868.
Lei 741 — 26-10-1900.
Lei 3.070 A — 31-12-1915
Decreto 14.594 — 31-12-1920.
Decreto-lei 710 — 17-9 -1938.
Decreto-lei 2.490 — 16- 8-1940, art. 23.
Decreto-lei 3.438 — 17- 7-1941, art. 4.º.
Decreto-lei 3.964 — 20-12-1941.

64 — LAUDÊMIOS

Decreto-lei 2.490 — 16-8-1940, arts. 23 e 26.

65 — TAXA DE OCUPAÇÃO DOS TERRENOS DE MARINHA E ARRENDAMENTO DOS TERRENOS DE MANGUE

Decreto 14.595 — 31-12-1920
Decreto 14.596 — 31-12-1920.
Decreto-lei 2.490 — 16-8-1940
Decreto-lei 3.438 — 17-7-1941.

66 — QUOTA DE ARRENDAMENTO DAS ESTRADAS DE FERRO DE PROPRIEDADE DA UNIÃO

Lei 653 — 23-11-1890, art. 22 n. 8.
Lei 746 — 29-12-1900, art. 29 n. 25.
Lei 4.440 — 31-12-1921.

67 — PRODUTO DA VENDA DE PETRÓLEO

Decreto-lei 538 — 7-7-1938, art. 13.
Decreto-lei 3.236 — 7-5-1941, art. 28

68 — RENDA DA DIRETORIA DE AERONÁUTICA CIVIL

Decreto 16.983 — 22-7-1925.
Decreto 20.914 — 6-1-1932, art. 36.
Decreto-lei 2.961 — 20- 1-1941, art.14.
Decreto-lei 3.730 — 18-10-1941, art. 70 § 8.º

69 — RENDA DO INSTITUTO DE QUÍMICA AGRÍCOLA

Decreto-lei 982 — 23-12-1938.

70 — RENDA DO LABORATÓRIO DA PRODUÇÃO MINERAL

Decreto 23.979 — 8- 3-1934.
Decreto-lei 982 — 23-12-1938.

71 — RENDA DAS ESCOLAS TÉCNICAS E INDUSTRIAIS

Lei 378 — 13-1-1937, arts. 37 e 96
Decreto-lei 4.127 — 25-2-1942

72 — RENDA DO INSTITUTO NACIONAL DE SURDOS-MUDOS

Decreto 9.198 — 12-12-1911, art. 122
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96

73 — RENDA DO INSTITUTO OSWALDO CRUZ

Decreto 20.043 — 27-5-1931, art. 87
Lei 378 — 13-1-1937

74 — RENDA DO SERVIÇO FEDERAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

Decreto 12.866 — 6-2-1918
Decreto 24.532 — 2-7-1934
Decreto 23.623 — 9-7-1934
Decreto-lei 2.646 — 1-10-1940, art. 1.º
Decreto-lei 3.748 — 23-10-1942, arts. 1.º e 2.º
Decreto 9.490 — 27-5-1942, art. 3.º
Decreto-lei 5.614 — 24-6-1942

75 — CONTRIBUIÇÃO DAS COMPANHIAS OU EMPRESAS DE ESTRADAS DE FERRO E DAS COMPANHIAS DE SEGUROS NACIONAIS, ESTRANGEIRAS E OUTRAS

Lei 126 A — 21-11-1892, art. 1.º

76 — RENDA DA CASA DA MOEDA

Decreto 22.269 — 28-12-1932, art. 30

77 — RENDA DO LABORATÓRIO NACIONAL DE ANÁLISES

Lei 813 — 23-12-1901, art. 5.º
Decreto 4.050 — 13-1-1920

78 — RENDA DO DEPÓSITO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

Lei 490 — 16-12-1897, art. 2.º § 2.º n. VII
Decreto 2.818 — 23-2-1898
Decreto 23.303 — 30-10-1933, art. 2.º

79 — RENDA DO GABINETE DE FISIOTERAPIA E RADIOLOGIA DA POLÍCIA MILITAR

Decreto 3.494 — 27-12-1938, art. 119

80 — RENDA DA IMPRENSA NACIONAL

Decreto 24.500 — 29-6-1934, art. 58
Decreto 5.963 — 16-7-1940

81 — RENDA DO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA

Decreto-lei 778 — 8-10-1938, arts. 1.º e 8.º
Decreto 3.139 — 8-10-1938

82 — RENDA DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Decreto-lei 2.478 — 5-8-1940
Decreto 8.067 — 16-10-1941

83 — RENDA DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

Decreto 11.510 — 10- 3-1915
Decreto 14.722 — 16- 3-1921
Decreto 18.164 — 18- 3-1928
Decreto 20.859 — 26-12-1931
Decreto 23.807 — 29- 1-1934 (Taxas terminais)
Lei 537 — 11-10-1937
Decreto-lei 919 — 1-12-1938, art. 1.º
Decreto-lei 1.076 — 26- 1-1939, art. 1.º
Decreto-lei 1.081 — 30- 1-1939, art. 1.º
Decreto-lei 1.995 — 1- 2-1940, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 2.621 — 24- 9-1940, art. 5.º
Decreto-lei 2.979 — 28- 1-1941
Decreto-lei 3.830 — 17-11-1941, art. 2.º
Decreto-lei 3.867 — 29-11-1941, art. único.
Decreto-lei 4.525 — 28- 7-1942 (Taxas terminais)
Decreto-lei 5.014 — 1-12-1942

84 — RENDA DA ESTRADA DE FERRO BAÍA E MINAS

Decreto 19.702 — 13- 2-1931
Decreto 19.964 — 8- 5-1931
Decreto 570 — 31-12-1935, art. 1.º

85 — RENDA DA ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA

Decreto 19.702 — 13- 2-1931
Decreto 914 — 19-6-1936

— RENDA DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 19.964 — 8-5-1931

— RENDA DA ESTRADA DE FERRO DONA TERESA CRISTINA

Decreto-lei 2.074 — 8-3-1940

— RENDA DA ESTRADA DE FERRO DE GOIAZ

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 19.964 — 8-5-1931

— RENDA DA ESTRADA DE FERRO MADEIRA-MAMORÉ

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 24.596 — 6-7-1934, art. 2.º
Decreto 1.547 — 5-4-1937

— RENDA DA ESTRADA DE FERRO SÃO LUIZ A TERESINA

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 19.964 — 8-5-1931
Decreto-lei 4.255 — 15-4-1942
Decreto-lei 4.332 — 23-5-1942

— RENDA DA ESTRADA DE FERRO TOCANTINS

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 19.964 — 8-5-1931
Decreto 21.263 — 8-4-1932, art. 1.º

— RENDA DA INSPETORIA FEDERAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

Decreto 19.726 — 20-2-1931
Decreto-lei 1.998 — 2-2-1940, art. 5.º

— RENDA DO PORTO DE NATAL, ADMINISTRADO PELA UNIÃO

Decreto 21.995 — 21-10-1932
Decreto 24.508 — 29- 6-1934
Decreto 24.511 — 29-6-1934

— RENDA DA REDE DE VIAÇÃO CEARENSE

Instruções regulamentares aprovadas por portaria de de 27-8-1919, art. 82

— RENDA DA VIAÇÃO FÉRREA FEDERAL LESTE BRASILEIRO

Decreto 24.321 — 1-6-1934
Decreto 570 — 31-12-1935
Lei 312 A — 21-11-1936
Decreto-lei 1.039 — 11-1-1939
Decreto-lei 2.964 — 20-1-1941

96 — RENDA PROVENIENTE DA LOCAÇÃO DE FILMES OFICIAIS

Decreto n. 5.077 — 29-12-1939, art. 8.º a.

97 — TAXA DE CENSURA CINEMATOGRÁFICA, TEATRAL, ETC

Decreto-lei 1.949 — 30-12-1939, art. 59
Decreto-lei 2.541 — 29-8-1940, artigo único.

98 — MONTEPIO DA AERONÁUTICA

Decreto 695 — 28-8-1890
Decreto-lei 196 — 22- 1-1938, art. 1.º
Decreto-lei 736 — 23- 9-1938, art. 1.º
Decreto-lei 3.695 — 6- 2-1939, art. 1.º
Decreto-lei 2.961 — 20- 1-1941

99 — IMPOSTO DE Cr$ 0,60 SOBRE CADA SACA DE 44 QUILOGRAMAS DE FARINHA DE TRIGO IMPORTADA OU PRODUZIDA NO PAÍS COM GRÃO DE PROCEDÊNCIA ESTRANGEIRA.

Lei 470 — 9-8-1937, art. 8.º
Decreto-lei 72 — 16-12-1937
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940
Decreto-lei 3.445 — 21- 7-1941

100 — RENDA DOS APRENDIZADOS AGRÍCOLAS

Decreto 23.979 — 8-3-1934

Decreto 14.252 — 10-12-1943

101 — RENDA DA DIVISÃO DE ÁGUAS

Decreto-lei 1.498 — 9-8-1939

102 — RENDA DA DIVISÃO DE CAÇA E PESCA

Decreto-lei 794 — 19-10-1938
Decreto-lei 5.894 — 20-10-1943

103 — RENDA DA DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

Decreto 23.979 — 8-3-1934

104 — RENDA DA DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL

Decreto 23.979 — 8-3-1934
Decreto 4.438 — 26-7-1939
Decreto-lei 2.009 — 9-2-1940, arts. 14 e 15
Decreto-lei 3.265 — 12-5-1941, art. 3.º

105 — RENDA DA DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

Decreto 23.979 — 8-3-1934

106 — RENDA DA DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO MINERAL

Decreto-lei 300 — 24-2-1938, art. 27

107 — RENDA DA DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

Lei 199 — 23-1-1936

108 — RENDA DA DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Decreto 23.979 — 8-3-1934
Decreto 4.438 — 26-7-1939, art. 16
Decreto-lei 2.009 — 9-2-1940, arts. 14 e 15.

109 — RENDA DA ESCOLA AGRÍCOLA DE BARBACENA

Decreto-lei 982 — 23-12-1938
Decreto 14.253 — 10-12-1943.

110 — RENDA DA ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA

Decreto 23.857 — 8-2-1934, art. 18

111 — RENDA DA ESCOLA NACIONAL DE VETERINÁRIA

Decreto 23.858 — 8-2-1934, art. 18

112 — RENDA DO INSTITUTO DE BIOLOGIA ANIMAL

Decreto 23.979 — 8-3-1934
Decreto-lei 982 — 23-12-1938

113 — RENDA DO INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA

Decreto 23.979 — 8-3-1934
Decreto-lei 982 — 23-12-1938

114 — RENDA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

Lei 549 — 20-10-1937, arts. 21 e 25
Decreto-lei 826 — 28-10-1938

115 — RENDA DO SERVIÇO FLORESTAL

Decreto 4.439 — 26-7-1939

116 — RENDA DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AGRÍCOLA

Decreto-lei 2.094 — 28-3-1940

117 — RENDA DO SERVIÇO DE METEOROLOGIA

Decreto-lei 5.995 — 17-11-1943, art. 6.º

118 — RENDA DA SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO AGRÍCOLA E VETERINÁRIO

Decreto-lei 982 — 23-12-1938, art. 16
Decreto-lei 2.832 — 4-12-1940, arts. 1.º e 2.º

119 — SÊLO PRÓ-FAUNA

Decreto-lei 5.894 — 20-10-1943

120 — TAXA *ad-valorem* SÔBRE A EXPORTAÇÃO DO QUARTZO

Decreto-lei 3.076 — 26-12-1941, art. 9º.

121 — TAXA DE CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL E FISCALIZAÇÃO DE EXPORTAÇÃO DO ALGODÃO

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.186 — 28-8-1940

122 — IDEM, IDEM DO CACÁU

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.284 — 14-9-1940, art. 8.º

123 — IDEM, IDEM DO CAFÉ

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82

124 — IDEM, IDEM DA CARNAUBA

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º ,3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 7.444 — 25-6-1941, art. 11

125 — IDEM, IDEM DE COUROS E PELES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.588 — 11-12-1940, art. 7.º
Decreto 8.165 — 5-11-1941

126 — IDEM, IDEM DE FRUTAS CÍTRICAS

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.629 — 20-12-1940, arts. 63 e 64

127 — IDEM, IDEM DA MAMONA

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º ,3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.255 — 11-9-1940
Decreto 8.982 — 12-3-1942

128 — IDEM, IDEM DO PINHO

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.714 — 27-5-1940, arts. 11 e 12
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.187 — 28-8-1940, art. 1.º
Decreto 14.249 — 9-12-1943

129 — IDEM, IDEM, DE OUTROS PRODUTOS PADRONIZADOS

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.206 — 31-8-1940, art. 5.º (piaçaba)
Decreto 6.226 — 4-9-1940, art. 5.º — (oiticica)
Decreto 6.529 — 20-11-1940 — (sementes de linho)
Decreto 6.630 — 20-12-1940, art. 10 — (caroá)
Decreto 6.824 — 7-2-1941 — (paco-paco)
Decreto 6.825 — 7-2-1941 — (juta)
Decreto 6.826 — 7-2-1941 — (guaxima)

Decreto 6.827 — 7- 2-1941, art. 11 — (papoula de São Francisco)
Decreto 7.063 — 4- 4-1941 — (banana)
Decreto 7.136 — 8- 5-1941 — (couros e peles de animais silvestres)
Decreto 7.260 — 28- 5-1941, art. 12 — (feijão)
Decreto 7.261 — 28 5-1941 — (batatinha)
Decreto 7.262 — 28- 5-1941 — (arroz)
Decreto 7.263 — 29- 5-1941 — (babaçú)
Decreto 7.264 — 29- 5-1941, art. 8.° — (piretro)
Decreto 7.265 — 29- 5-1941 — (alpiste)
Decreto 7.266 — 29- 5-1941 — (amendoim)
Decreto 7.267 — 29- 5-1941 — (cebola)
Decreto 7.268 — 29- 5-1941 — (cevada)
Decreto 7.436 — 25- 6-1941, art. 16 — (milho)
Decreto 7.676 — 19- 8-1941, art. 11 (coco)
Decreto 7.677 — 19- 8-1941, art. 19 — (abacaxi)
Decreto 7.710 — 22- 8-1941 — (babaçú)
Decreto 7.784 — 3- 9-1941, art. 10 — (abacate)
Decreto 7.785 — 3- 9-1941, art. 7.° — (farinha de mandioca)
Decreto 7.786 — 3- 9-1941, art. 9.° — (cumarú)
Decreto 7.819 — 10- 9-1941, art. 8.° — (castanha do Pará)
Decreto 7.902 — 24- 9-1941, art. 16 — (ervà mate)
Decreto 7.903 — 24- 9-1941 — (jarina)
Decreto 7.958 — 40- 9-1941 — (sapoti)
Decreto 7.959 — 30- 9-1941 — (conchas)
Decreto 7.960 — 30- 9-1941, art. 6° — (bucho de peixe)
Decreto 8.164 — 5-11-1941, art. 1.° — (trigo, farelo)
Decreto 8.173 — 6-11-1941 — (aveia)
Decreto 8.174 — 6-11-1941, art. 5.° — (timbó)
Decreto 8.175 — 7-11-1941 — (lentilha)
Decreto 8.176 — 7-11-1941 — (ervilha)
Decreto 8.177 — 7-11-1941, art. 10 — (gergelim)
Decreto 8.178 — 7-11-1941 — (girassol)
Decreto 8.321 — 3-12-1941 — (nêsperas)
Decreto 8.322 — 3-12-1941 — (centeio)
Decreto 8.485 — 27-12-1941 — (chá preto)
Decreto 8.616 — 22- 1-1942 — (guaraná)
Decreto 8.678 — 5- 2-1942, art. 1.° — (charque)
Decreto 8.983 — 12- 3-1942 — (cera e mel de abelhas)
Decreto 9.618 — 10- 6-1942 — (batatinha)
Decreto 9.779 — 24- 6-1942, art. 13 — (óleo essencial de citrus)
Decreto 10.054 — 22- 7-1942 — (cebola)
Decreto 10.218 — 12- 8-1942 (tabaco em folha, da Baía)
Decreto 14.269 — 15-12-1943 (agaves e *fourcroyas*).

— IDEM, IDEM DE PRODUTOS NÃO PADRONIZADOS

Decreto-lei 334 — 15- 3-1938, arts. 2.°, 3.° e 5.°
Decreto 5.739 — 29-5-1940
Decreto 6.246 — 6- 9-1940, art. 5.

— TAXA DE DESINFECÇÃO

Decreto 24.548 — 3-7-1934, art. 42
Decreto-lei 194 — 21-1-1938, art. 2.°
Decreto-lei 5.421 — 22- 4-1943

— TAXA DE EXPANSÃO DA PESCA

Decreto-lei 291 — 23- 2-1938, arts. 1.° e 2.°
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.°

133 — TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO DE FARINHAS

Decreto 2.307 — 3-2-1938, art. 1.°
Decreto-lei 3.445 — 21-7-1941, art. 1.°

134 — TAXA FITO-SANITÁRIA

Decreto-lei 3.265 — 12-5-1941, art. 3.°
Decreto-lei 3.426 — 16-7-1941

135 — TAXA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

Decreto-lei 921 — 1-12-1938, arts. 1.° e 2.°

136 — TAXA SÔBRE A PRODUÇÃO EFETIVA DAS MINAS

Decreto-lei 1.985 — 29-1-1940, art. 31 §§ 2.°, 3.° e 4.° e arts. 68 e 69
Decreto-lei 2.081 — 8-3-1940, art. 1.°
Decreto-lei 2.266 — 3-6-1940, art. 1.°
Decreto-lei 5.247 — 12-2-1943

137 — TAXA DE REGISTO DE EXPORTADORES E CLASSIFICADORES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS

Decreto-lei 2.527 — 23-8-1940

138 — TAXA DE UTILIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ESTATÍSTICA PARA EXPLORAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Decreto-lei 2.281 — 5-6-1940, arts. 2.° e 11
Decreto-lei 6.121 — 17-12-1943

139 — RENDA DA BIBLIOTECA NACIONAL

Decreto 15.670 — 6-9-1922, art. 147
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96

140 — RENDA DO COLÉGIO PEDRO II

Decreto 16.782 A — 13-1-1925, arts. 30 e 40
Lei 378 — 13-1-1937, arts. 36 e 96

141 — RENDA DO CONSERVATÓRIO NACIONAL DE CANTO ORFEÔNICO

Decreto-lei 4.993 — 26-11-1942, art. 7.°

142 — RENDA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (EDUCAÇÃO FÍSICA)

Decreto 24.734 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Decreto-lei 421 — 11-5-1938, art 22

143 — RENDA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (ENSINO COMERCIAL)

Decreto 24.734 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Decreto-lei 421 — 11-5-1938, art. 22

144 — RENDA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (ENSINO SECUNDÁRIO)

Decreto 24.734 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Decreto-lei 321 — 11-5-1937, art. 22

145 — RENDA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (ENSINO SUPERIOR)

Decreto 24.734 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Decreto-lei 421 — 11-5-1938, art. 22

146 — RENDA DA ESCOLA NACIONAL DE BELAS ARTES

Decreto 19.852 — 11-4-1931
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

147 — RENDA DA ESCOLA NACIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

Decreto-lei 1.212 — 17-4-1939, art. 43

148 — RENDA DA ESCOLA NACIONAL DE ENGENHARIA

Decreto 24.738 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

149 — RENDA DA ESCOLA NACIONAL DE MINAS E METALURGIA

Decreto 24.738 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

150 — RENDA DA ESCOLA NACIONAL DE MÚSICA

Decreto 19.851 — 11-4-1931
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

151 — RENDA DA ESCOLA NACIONAL DE QUÍMICA

Decreto 24.738 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

152 — RENDA DA FACULDADE DE DIREITO DE RECIFE

Decreto 24.103 — 10-4-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

153 — RENDA DA FACULDADE DE MEDICINA DA BAÍA

Decreto 24.792 — 11-7-1934, art. 313
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

154 — RENDA DA FACULDADE DE MEDICINA DE PORTO ALEGRE

Decreto 24.462 — 25-6-1934, art. 260
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

155 — RENDA DA FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

Decreto 19.852 — 11-4-1931
Decreto 20.902 — 31-12-1931, art. 7.º
Decreto 23.609 — 20-12-1933, arts. 176/178
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

156 — RENDA DA FACULDADE NACIONAL DE FILOSOFIA

Decreto-lei 1.190 — 4-4-1939, art. 55

157 — RENDA DA FACULDADE NACIONAL DE MEDICINA

Decreto 19.852 — 11-4-1931
Decreto 20.865 — 28-12-1931, art. 280
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

158 — RENDA DA FACULDADE NACIONAL DE ODONTOLOGIA

Decreto 19.852 — 11-4-1931
Decreto 23.512 — 28-11-1933
Lei 378 — 13-1-1937
Lei 452 — 5-7-1937

159 — RENDA DO INSTITUTO NACIONAL DO CINEMA EDUCATIVO

Decreto-lei 4.064 — 29-1-1942, art. 2.º

160 — RENDA DO INSTITUTO NACIONAL DE SURDOS-MUDOS (JOIAS E PENSÕES DE ALUNOS)

Decreto 9.198 — 12-12-1911, art. 122
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96

161 — RENDA DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA

Lei 452 — 5-7-1937

162 — RENDA DO MUSEU HISTÓRICO NACIONAL

Decreto 24.735 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, arts. 47 e 96
Decreto-lei 2.114 — 5-4-1940, art. 1.º

163 — RENDA DO MUSEU IMPERIAL

Decreto-lei 2.096 — 29-3-1940, art. 1.º
Decreto 5.474 — 3-4-1940, art. 22

54 — RENDA DO SERVIÇO NACIONAL DE DOENÇAS MENTAIS

Decreto 19.852 — 11-4-1931
Decreto-lei 3.171 — 2-4-1941, art. 3.º n. 6

55 — RENDA DO SERVIÇO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DA MEDICINA

Decreto 20.377 — 8-9-1931

56 — TAXA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Decreto 21.335 — 29-4-1932, art. 1.º
Decreto-lei 4.655 — 3-9-1942, art. 111

57 — TAXA DE EXPURGO DAS EMBARCAÇÕES

Decreto-lei 3.761 — 25-10-1941, art. 5.º
Decreto-lei 4.003 — 8-1-1942

8 — CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS

Decreto-lei 466 — 4-6-1938, art. 21

9 — CONTRIBUIÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

Decreto-lei 1.880 — 14-12-1939, arts. 1.º e 2.º

) — CONTRIBUIÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO GERAL DE LOTERIAS

Decreto-lei 2.980 — 24-1-1941, arts. 13 e 21

— MONTEPIO DOS EMPREGADOS PÚBLICOS CIVÍS

Decreto 942 A — 31-10-1890, art. 12
Decreto 22.414 — 30- 1-1933, art. 1.º
Lei 436 — 23-5-1937, art. 1.º

— PRODUTO DOS DEPÓSITOS E OBJETOS DE VALOR OU DEPÓSITOS NOS BANCOS E CASAS COMERCIAIS

Lei 370 — 4-1-1937
Decreto 1.508 — 17-3-1937, art. 2.º

— QUOTA FIXA ANUAL E IMPOSTO DE 5 % SOBRE LOTERIAS

Decreto-lei 2.980 — 24-1-1941

— TAXA DE VISITAS A EMBARCAÇÕES NOS FUNDEADOUROS

Decreto-lei 3.761 — 25-10-1941
Decreto-lei 4.003 — 8- 1-1942

— MONTEPIO DA GUERRA

Decreto 695 — 28-8-1890
Decreto-lei 196 — 22-1-1938, art. 1.º
Decreto 3.695 — 6-2-1939, art. 1.º

176 — TAXA MILITAR

Decreto 8.981 — 12-3-1942
Decreto 9.424 — 20-5-1942

177 — CUSTAS JUDICIAIS

Decreto-lei 2.506 — 20-8-1940
Decreto-lei 3.108 — 12- 3-1941, art. 1.º
Decreto-lei 3.749 — 23-10-1941, art. 2.º

178 — 10 % SOBRE A PERCENTAGEM PERCEBIDA PELOS PORTEIROS DOS AUDITÓRIOS, SÔBRE O PRODUTO DAS VENDAS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Decreto-lei 1.608 — 18-9-1939

179 — PRÊMIOS DE DEPOSITOS PÚBLICOS

Lei 99 — 31-10-1835, art. 11 n. 51
Instrução 131 — 1-12-1845
Decreto 498 — 22-1-1847
Decreto 2.551 — 7-3-1860, art. 76
Decreto 2.846 — 19-3-1898
Lei 3.979 — 31-12-1919, art. 1.º n. 46

180 — RENDA DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Decreto 24.531 — 2-7-1934

181 — SÊLO PENITENCIÁRIO

Decreto 24.797 — 4-7-1934
Decreto 1.441 — 8-2-1937
Decreto-lei 1.726 — 1-11-1939

182 — TAXA JUDICIÁRIA FEDERAL E DA JUSTIÇA LOCAL DO DISTRITO FEDERAL

Decreto 225 — 30-11-1894, art. 2.º
Decreto 2.163 — 9-11-1895, art. 5.º
Decreto 539 — 19-12-1898
Decreto 3.312 — 17- 6-1899, art. 4.º
Lei 3.644 — 31-12-1918, art. 117
Lei 4.230 — 31-12-1920, art. 120
Lei 4.625 — 31-12-1922, art. 27
Decreto 5.053 — 6-11-1926, art. 45
Decreto-lei 6 — 16-11-1937
Decreto-lei 2.035 — 27- 2-1940

183 — MONTEPIO DA MARINHA

Plano de 26-9-1795.
Decreto-lei 196 — 22-1-1938, art. 1.º.
Decreto-lei 736 — 23-9-1938, art. 1.º.
Decreto 3.695 — 6-2-1939, art. 1.º.

184 — EMOLUMENTOS CONSULARES

Decreto-lei 1.330 — 7-6-1939
Decreto 4.219 — 7-6-1939.
Decreto-lei 2.066 — 8-2-1940, art. 1.º.

Decreto-lei 2.121 — 9-4-1940, art. 1.º.
Decreto-lei 3.168 — 2-4-1941, art. 1.º.
Decreto 7.611 — 12-8-1941.
Decreto 12.275 — 19-4-1943.
Decreto-lei 5.569 — 10-6-1943.

185 — RENDA DO REGISTO DAS ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES DE AUXÍLIOS MÚTUOS E OUTRAS ORGANIZAÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Decreto 24.784 — 14-7-1934, art. 29 § 6.º.

186 — TAXA SÔBRE A QUOTA DE PREVIDÊNCIA DAS CAIXAS E INSTITUTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES

Decreto 20.465 — 1-10-1931, art. 8.º.
Decreto 22.096 — 16-11-1932, art. 3.º.
Decreto-lei 1.346 — 15-6-1939, art. 35.

187 — TAXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Lei 159 — 30-12-1935, art. 6.º.
Decreto 591 — 15-1-1936, arts. 4.º e 5.º.
Decreto 643 — 14-2-1936, art. 1.º.
Decreto 890 — 9-6-1936.
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.º *b*.
Decreto-lei 3.832 — 18-11-1941, art. 14.

188 — 5% DA RENDA ESPECIAL DA COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

Decreto-lei 3.100 — 7-3-1941, arts. 8.º e 13.
Decreto-lei 3.595 — 5-9-1941, art.1.º.

189 — TAXA ADICIONAL DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

Lei 4.984 — 31-12-1925, art. 57.
Decreto 5.058 — 9-11-1926, art.28.
Decreto-lei 739 — 24-9-1938, art. 242.
Decreto-lei 3.013 — 1-2-1941.

190 — TAXA SÔBRE ÓLEOS COMBUSTÍVEIS E CARVÃO, IMPORTADOS E DE PRODUÇÃO NACIONAL

Decreto-lei 2.667 — 3-10-1940, art. 13.
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.º b.
Decreto-lei 3.837 — 18-11-1941, art. 1.º.

191 — TAXA DE ÁGUA

Decreto-lei 2.646 — 1-10-1940, art. 1.º.
Decreto-lei 3.748 — 23-10-1941, arts. 1.º e 2.º.
Decreto 9.490 — 27-5-1942, art. 3.º.
Decreto-lei 5.614 — 24-6-1943.

192 — TAXA DE ESGÔTO

Decreto 12.866 — 6-2-1918, art. 1.º.
Decreto 24.532 — 2-7-1934.
Decreto 24.623 — 9-7-1934, art. 3.º.

Decreto-lei 2.646 — 1-10-1940, art. 2.º.
Decreto-lei 3.748 — 23-10-1941, arts. 1º. e 2.º.
Decreto 9.490 — 27-5-1942, art. 3.º.
Decreto-lei 5.614 — 24-6-1943.

193 — IMPOSTOS DA MUNICIPALIDADE

Decreto-lei 96 — 22-12-1937, art. 32.

a) *Indústrias e Profissões*

Decreto 5.142 — 27-2-1904, art. 2.º.
Lei 2.919 — 31-12-1914, art. 2.º § 7.º.
Lei 3.070 A — 31-12-1915, art. 22.
Lei 3.213 — 30-12-1916, art. 2.º § 19.
Lei 3.446 — 31-12-1917, art. 32.
Lei 3.644 — 31-12-1918, art. 31.

b) *Vendas mercantis*

Decreto 22.061 — 9-11-1932, art. 25.
Lei 187 — 15-1-1936, art. 29.
Decreto-lei 118 — 29-12-1937, arts. 1.º e 2.º.
Decreto-lei 140 — 29-12-1937, art. 1.º.
Decreto-lei 915 — 1-12-1938, art. 1.º.

194 — DIFERENÇAS DE CÂMBIO

Decreto 23.801 — 25-1-1934, art. 5.º.

195 — PARTE DOS ESTADOS NO SERVIÇO DE JURSEH AMORTIZAÇÃO DE OBRIGAÇÕES DO TESOURO, QOE U ES FORAM CEDIDAS POR EMPRÉSTIMO

Decreto 19.412 — 19-11-1930.
Decreto 19.503 — 17-12-1930.
Decreto 19.584 — 13-1-1931.
Decreto 19.648 — 30-1-1931.

196 — PRODUTO DA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Decreto 41 — 20-2-1840.
Instruções 222 — 12-6-1840.
Lei 581 — 20-7-1899, art. 1.º.
Decreto 5.426 — 7- 1-1928, art. 3.º.
Decreto 23.150 — 15-9-1933.

197 — TAXA ESPECIAL SÔBRE EMBARCAÇÕES, COBRADA NAS ALFÂNDEGAS

Decreto-lei 3.761 — 25-10-1941, arts.3.º e 5.º.
Decreto-lei 4.003 — 8- 1-1942, arts. 2.º. e 3.º.

198 — PRODUTO DA VENDA DE GÊNEROS E PRÓPRIOS NACIONAIS

Lei 3.070 A — 31-12-1915.
Lei 3.644 — 31-12-1918.

199 — INDENIZAÇÕES

Lei 317 — 21-10-1843, art. 25 n. 44.

200 — FUNDO DE GARANTIA DO REGISTO TORRENS

Decreto 451 B — 31-5-1890, arts. 60 e 61.

201 — TODAS E QUAISQUER RENDAS EVENTUAIS

Lei 514 — 28-10-1848, art. 9.º, n. 64 e art. 43.
Lei 628 — 17-9-1851, art. 32.
Decreto 2.647 — 19-9-1860, arts. 689 e 690.
Lei 1.114 — 27-9-1860, art. 12 § 3.º.
Lei 1.507 — 26-9-1867, arts. 27 e 30.
Decreto 4.181 — 6-5-1868.
Lei 2.348 — 25-8-1873, art. 12.
Lei 3.348 — 20-10-1887, art. 8.º § 1.º.
Lei 581 — 20-7-1889, art. 1.º.
Lei 4.440 — 31-12-1921.
Decreto-lei 4.177 — 13-3-1942, arts. 6.º e 8.º.

202 — HERANÇAS JACENTES

Decreto-lei 1907 — 26-12-1939, art. 4.º.
Decreto-lei 2.859 — 12-12-1940, art. 1.º.

203 — RENDA DE IMIGRAÇÃO

Decreto-lei 406 — 4-5-1938, arts. 71 e 72.
Decreto-lei 639 — 20-8-1938.
Decreto 3.010 — 20-8-1938, art 215.
Decreto-lei 869 — 26-10-1938, art. 1.º
Decreto-lei 1.966 — 16-1-1940, art. 4.º.
Decreto-lei 2.537 — 27-8-1940, art. 1.º.
Decreto-lei 3.082 — 28-2-1941, arts. 5.º e 7.º
Decreto-lei 4.061 — 22-1-1942, art. 2.º.
Decreto-lei 4.180 — 13-3-1942.
Decreto 9.398 — 16-6-1942.
Dereto-lei 5.438 — 30-4-1943.
Decreto-lei 5.448 — 30-4-1943.

204 — TAXA ADICIONAL DE 10% SÔBRE TARIFAS DE TRANSPORTES DAS ESTRADAS DE FERRO DA UNIÃO

Decreto 16.842 — 24-3-1925, art. 3.º.
Decreto-lei 5.228 — 5-2-1943.
Decreto-lei 5.760 — 16-8-1943.

INDICE REMISSIVO

E

F

G

H

I

J

L

M

N

O

P

Q

R

S

T

V

VERBAS	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$	TOTAL Cr$
— Pessoal	13.274.800	37.472.780	50.747.580
— Material		12.281.500	12.281.500
— Serviços e Encargos		14.958.275	14.958.275
— Eventuais		50.000	50.000
TOTAL	13.274.800	64.762.555	78.037.355

CONSIGNAÇÕES	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$	TOTAL Cr$
VERBA 1 — Pessoal			
I — Pessoal Permanente	12.899.800		12.899.800
II — Pessoal Extranumerário		5.500.000	5.500.000
III — Vantagens	270.000	25.832.400	26.102.400
IV — Indenizações		5.360.000	5.360.000
V — Outras Despesas com Pessoal		685.380	685.380
VI — Pessoal Adido e em Disponibilidade	105.000	95.000	200.000
TOTAL DA VERBA 1	13.274.800	37.472.780	50.747.580
VERBA 2 — Material			
I — Material Permanente		310.000	310.000
II — Material de Consumo		2.181.500	2.181.500
III — Diversas Despesas		9.790.000	9.790.000
TOTAL DA VERBA 2		12.281.500	12.281.500
VERBA 3 — Serviços e Encargos			
I — Diversos		14.958.275	14.958.275
TOTAL DA VERBA 3		14.958.275	14.958.275
VERBA 4 — Eventuais			
I — Diversos		50.000	50.000
TOTAL DA VERBA 4		50.000	50.000

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente		
01 — Pessoal Permanente	12.899.800	
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I	12.899.800	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário		
04 — Contratados		3.686,000
05 — Mensalistas		1.669.200
06 — Diaristas		98.400
08 — Novas admissões para atender ao desenvolvimento dos serviços		46.400
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II		5.500.000
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
09 — Funções gratificadas	216.000	
12 — Gratificação por serviço extraordinário		52.000
14 — Gratificação de representação	36.000	25.712.000
17 — Gratificação de representação de Gabinete	18.000	68.400
	270.000	25.832.400
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III	26.102.400	
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações		
22 — Ajuda de Custo		5.000.000
23 — Diárias		360.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO IV		5.360.000
CONSIGNAÇÃO V — Outras Despesas com Pessoal		
25 — Substituições		156.000
26 — Diferença de vencimentos		19.380
27 — Outras despesas		510.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO V		685.380
CONSIGNAÇÃO VI — Pessoal Adido e em Disponibilidade		
29 — Pessoal em disponibilidade	105.000	95.000
	105.000	95.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO VI	200.000	
	13.274.800	37.472.780
TOTAL DA VERBA 1	50.747.580	

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente	
ivros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	160.000
laterial de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	40.000
lóveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de seda	120.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I	310.000
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo	
17 — rtigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição, fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	1 741.000
19 — ombustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	252.500
25 — latérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	49.000
26 — rodutos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	19.000
28 — estuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	120.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II	2.181.500
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas	
29 — condicionamento e embalagem; armazenagem, carretos estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais, alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem, seguros de transporte	20.000
30 — gua e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgoto e lixo	94.000
31 — luguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis	4.624.000
32 — ssinatura de órgãos oficiais	40.000
33 — ssinatura de recortes de publicações periódicas	20.000
35 — espesas miúdas de pronto pagamento	103.000
37 — uminação, fôrça motriz e gás	150.000
38 — ublicações, serviços de impressão e de encadernação; clichés	943.000
40 — geiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens imóveis e móveis	1.091.000
41 — assagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	100.000
42 — elefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	2.606.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III	9.790.000
TOTAL DA VERBA 2	12 281.500

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)
	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
02 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal	1.500.00
06 — Auxílios, contribuições e subvenções	2.779.8
10 — Caracterização de fronteiras	4.918.3
12 — Diligências, investigações, serviços de caráter secreto ou reservado	1.750.0
20 — Intercâmbio cultural	2.000.0
26 — Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas	90.0
28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens	400.0
31 — Representação e propaganda no exterior	1.520.(
TOTAL DA VERBA 3	14.958.

VERBA 4 — EVENTUAIS

	DOTAÇÃO (em cruzeiro
	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
01 — Despesas imprevistas não constantes das tabelas	50
TOTAL DA VERBA 4	50

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	FIXA Cr$	VARIÁVE Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente		
01 — PESSOAL PERMANENTE		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal	12.899.800	
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I	12.899.800	

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
		FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário			
— CONTRATADOS			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal			
a) Secretaria de Estado	36.000		
b) Missões Diplomáticas	950.000		
c) Repartições Consulares	2.700.000		3.686.000
— MENSALISTAS			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal			1.669.200
— DIARISTAS			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal			98.400
— NOVAS ADMISSÕES PARA ATENDER AO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal			46.400
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II			5.500.000
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens			
FUNÇÕES GRATIFICADAS			
03 — Comissão de Eficiência	33.000		
04 — Departamento de Administração	67.800		
05 — Departamento Diplomático e Consular	115.200	216.000	
GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal			52.000
14 GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal			25.712.000
10 — Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes		36.000	
17 GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal		18.000	68.400
		270.000	25.832.400
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III		26.102.400	
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações			
22 — AJUDA DE CUSTO			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal			5.000.000

[Verba 1 — Consignação IV — Indenizações — Conclusão]	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
23 — DIÁRIAS		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		360.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO IV		5.360.000
CONSIGNAÇÃO V — Outras Despesas com Pessoal		
25 — SUBSTITUIÇÕES		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		156.000
26 — DIFERENÇA DE VENCIMENTOS		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		19.380
27 — OUTRAS DESPESAS		
03 — Salário-família		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		510.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO V		685.380
CONSIGNAÇÃO VI — Pessoal Adido e em Disponibilidade		
29 — PESSOAL EM DISPONIBILIDADE		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal	105.000	95.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO VI	200.000	
	13.274.800	37.472.78
TOTAL DA VERBA 1	50.747.580	

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)
	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente	
03 — LIVROS, FICHAS BIBLIOGRÁFICAS IMPRESSAS, DOCUMENTOS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS, DESTINADAS A BIBLIOTECA OU COLEÇÕES	
11 — Serviço de Documentação	150.(
09 — MATERIAL DE ENSINO E EDUCAÇÃO; MATERIAL ARTÍSTICO; INSÍGNIAS E BANDEIRAS; INSTRUMENTOS DE MÚSICA	
04 — Departamento de Administração	
03 — Divisão do Material	40.

[Verba 2 — Consignação I — Material Permanente — Conclusão]

				DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
3 — MÓVEIS E ARTIGOS DE ORNAMENTAÇÃO; MÁQUINAS, APARELHOS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO, BIBLIOTECA, LABORATÓRIO, GABINETE CIENTÍFICO OU TÉCNICO E PARA TRABALHOS DE CAMPO; APARELHOS E UTENSÍLIOS DE COPA, COZINHA, REFEITÓRIO, DORMITÓRIO E ENFERMARIA; MATERIAL DE SERICICULTURA, INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE SEDA				
04 — Departamento de Administração				
03 — Divisão do Material				120.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I				310.000

CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo

7 — ARTIGOS DE EXPEDIENTE, DESENHO, ENSINO E EDUCAÇÃO; ARTIGOS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO; FICHAS E LIVROS DE ESCRITURAÇÃO; IMPRESSOS E MATERIAL DE CLASSIFICAÇÃO, INCLUSIVE FICHAS BIBLIOGRÁFICAS E DE REFERÊNCIA				
03 — Comissão de Eficiência			1.000	
04 — Departamento de Administração				
03 — Divisão do Material				
a) Para aquisição no país	100.000			
b) Para aquisição na forma do decreto n. 19.731, de 28-2-41	700.000	800.000		
c) Missões Diplomáticas		419.000		
d) Repartições Consulares		516.000	1.735.000	
10 — Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes			5.000	1.741.000
— COMBUSTÍVEIS; MATERIAL DE LUBRIFICAÇÃO E LIMPEZA DE MÁQUINAS; MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES, DE MÁQUINAS E DE APARELHOS; SOBRESSALENTES DE MÁQUINAS E DE VIATURAS; ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO				
04 — Departamento de Administração				
03 — Divisão do Material				252.500
— MATÉRIAS PRIMAS E PRODUTOS MANUFATURADOS OU SEMI-MANUFATURADOS DESTINADOS A QUALQUER TRANSFORMAÇÃO				
04 — Departamento de Administração				
03 — Divisão do Material				49.000
— PRODUTOS QUÍMICOS, BIOLÓGICOS, FARMACÊUTICOS E ODONTOLÓGICOS; ADUBOS EM GERAL E CORRETIVOS; INSETICIDAS E FUNGICIDAS; ARTIGOS CIRÚRGICOS E OUTROS DE USO NOS LABORATÓRIOS EM GERAL				
04 — Departamento de Administração				
03 — Divisão do Material				19.000
— VESTUÁRIOS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS; ARTIGOS E PEÇAS ACESSÓRIAS; ROUPA DE CAMA, MESA E BANHO; TECIDOS E ARTEFATOS				
04 — Departamento de Administração				
03 — Divisão do Material				120.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II				2.181.500

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)
		VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas		
29 — ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM; ARMAZENAGEM, CARRETOS, ESTIVAS E CAPATAZIAS; TRANSPORTE DE ENCOMENDAS, CARGAS E ANIMAIS; ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO DÊSTES E DE SEUS TRATADORES EM VIAGEM; SEGUROS DE TRANSPORTE		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		20.000
30 — ÁGUA E ARTIGOS PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO; SERVIÇOS DE ASSEIO E HIGIENE; LAVAGEM E ENGOMAGEM DE ROUPAS; TAXAS DE ÁGUA, ESGOTO E LIXO		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		94.000
31 — ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS; FOROS, SEGUROS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		
a) Missões Diplomáticas	2.971.000	
b) Repartições Consulares	1.653.000	4.624.000
32 — ASSINATURA DE ÓRGÃOS OFICIAIS		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		40.000
33 — ASSINATURA DE RECORTES DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		20.00
35 — DESPESAS MIUDAS DE PRONTO PAGAMENTO		
03 — Comissão de Eficiência	1.000	
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material	100.000	
10 — Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes	2.000	103.0
37 — ILUMINAÇÃO, FÔRÇA MOTRIZ E GÁS		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		150.0
38 — PUBLICAÇÕES, SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DE ENCADERNAÇÃO, CLICHÉS		
03 — Comissão de Eficiência	1.000	

(Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Conclusão)		DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		
a) Publicações de propaganda do Brasil no estrangeiro	90.000	
10 — Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes	2.000	
11 — Serviço de Documentação		
a) Publicações: serviços de impressão e de encadernação, clichês	450.000	
b) Preparo e impressão da "Coleção Barão do Rio Branco"	400.000	943.000
0 — LIGEIROS REPAROS, ADAPTAÇÕES, CONSERTOS E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS		
01 — Ligeiros reparos em edifícios, adaptações, consertos e conservação de imóveis		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material	861.000	
02 — Consertos e conservação de bens móveis		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material	230.000	1.091.000
1 — PASSAGENS, TRANSPORTE DE PESSOAL E DE SUAS BAGAGENS		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		100.000
2 — TELEFONE, TELEFONEMAS, TELEGRAMAS, RADIOGRAMAS E PORTE POSTAL		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		
a) Serviço Internacional	2.500.000	
b) Serviço Nacional	105.000	2.605.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III		9.790.000
TOTAL DA VERBA 2		12.281.500

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
2 — SELEÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO DE PESSOAL	
01 — Aperfeiçoamento e especialização de pessoal	
01 — Secretaria de Estado	
a) Despesas de qualquer natureza com o aperfeiçoamento e especialização de funcionários no exterior e vinda de técnicos e professores estrangeiros para o ensino no Brasil	1.500.000

[Verba 3 — Consignação I — Diversos — Continuação]			DOTAÇÃO (em cruzeiros)
			VARIÁVEL Cr$
06 — AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES			
01 — Auxílios			
01 — Secretaria de Estado			
a) Câmara de Comércio Uruguaio-Brasileira		54.000	
02 — Contribuições			
01 — Secretaria de Estado			
a) Associação Internacional Permanente do Congresso Sulamericano de Estradas de Ferro	7.460		
b) Comité Consultivo Econômico-Financeiro Interamericano	80.645		
c) Comité Consultivo de Emergência para Defesa Política do Continente	167.053		
d) Instituto Interamericano de Estatística	107.530		
e) Instituto Internacional de Proteção à Infância	26.000		
f) Instituto de Organização Racional do Trabalho	1.000		
g) Organização Meteorológica Internacional	8.217		
h) Repartição Interamericana de Rádio	8.870		
i) Repartição Internacional para Proteção da Propriedade Industrial	9.223		
j) Repartição Internacional do Trabalho	750.210		
k) Repartição Sanitária Panamericana	215.055		
l) União Panamericana	967.750		
m) Comissão Jurídica Interamericana	300.000		
n) Comissão Brasileira de Fomento Interamericano	60.000		
o) Ajuste para variação de quotas	26.868	2.725.881	2.779.88
10 — CARACTERIZAÇÃO DE FRONTEIRAS			
11 — Comissões mistas de limites			
01 — Primeira Divisão			
a) Para custeio das despesas que forem realizadas, sujeitas a prestação de contas, nos termos dos decretos ns. 21.266, de 8 de abril de 1932 e 24.485, de 28 de junho de 1934		2.172.200	
02 — Segunda Divisão			
a) Para custeio das despesas que forem realizadas, sujeitas a prestação de contas, nos termos dos decretos ns. 21.266, de 8 de abril de 1932, e 24.485, de 28 de junho de 1934		2.746.194	4.918.3
12 — DILIGÊNCIAS, INVESTIGAÇÕES, SERVIÇOS DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO			
01 — Secretaria de Estado			
a) Despesas extraordinárias no exterior inclusive as de caráter reservado e as de repatriação e socorro a nacionais desvalidos no estrangeiro		1.500.000	
b) Despesas extraordinárias no interior, inclusive as de caráter reservado		250.000	1.750.0
20 — INTERCÂMBIO CULTURAL			
01 — Secretaria de Estado			
a) Auxílios a Congressos e Conferências Culturais no Brasil, inclusive para atender a despesas resultantes de convênios culturais, bolsas escolares, abonos a professores e a outras correlatas			2.000.
26 — PRÊMIOS, DIPLOMAS, CONDECORAÇÕES E MEDALHAS			
01 — Secretaria de Estado			
a) Para insígnias e impressão de diplomas da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul			90.

(Verba 3 — Consignação I - Diversos — Conclusão)

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
— RECEPÇÕES, EXCURSÕES, HOSPEDAGENS E HOMENAGENS		
01 — Secretaria de Estado		
a) Recepções, hospedagens e demais homenagens a serem prestadas a representantes dos governos estrangeiros e personalidades ilustres em visita ao Brasil...		400.000
— REPRESENTAÇÃO E PROPAGANDA NO EXTERIOR		
01 — Secretaria de Estado		
a) Representação do Brasil em Congressos, Conferências e Reüniões a realizarem-se no estrangeiro, bem como em tôdas aquelas em que comparecer, de conformidade com o art. 8.º do decreto-lei n. 1565, de 5 de setembro de 1939.	500.000	
b) Representação do Brasil na Conferência Internacional do Trabalho.	120.000	
c) Para o custeio de tôdas as despesas do Escritório do Conselheiro Comercial da Embaixada do Brasil nos Estados Unidos da América, em Washington e Nova York........................	500.000	
d) Preparo e impressão do Anuário "Brasil 1943"........	200.000	
e) Novas instalações ou reforma das instalações das Missões Diplomáticas e Repartições Consulares........................	200.000	1.520.000
TOTAL DA VERBA 3....................		14.958.275

VERBA 4 — EVENTUAIS

CONSIGNAÇÃO I — Diversos

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
01 - DESPESAS IMPREVISTAS NÃO CONSTANTES DAS TABELAS	
01 — Secretaria de Estado	50.000
TOTAL DA VERBA 4.	50.000

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo

Subconsignação 17 — Artigos de expediente, etc.

04 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

05 — DIVISÃO DO MATERIAL

MISSÕES DIPLOMÁTICAS

	Cr$	Cr$
04 — Ancara	6.000	
08 — Assunção	12.000	
13 — Belgrado	1.000	
14 — Berna	12.000	
15 — Bogotá	10.000	
19 — Bruxelas	1.000	
20 — Buenos Aires	20.000	
22 — Cairo	6.000	
25 — Caracas	16.000	
30 — Chungking	10.000	
31 — Cidade do Vaticano	9.000	
33 — Copenhague	1.000	
35 — Costa Rica	6.000	
46 — Guatemala	6.000	
47 — Haia	1.000	
48 — Havana	12.000	
50 — Helsinki	7.000	
54 — La Paz	10.000	
57 — Lima	10.000	
58 — Lisboa	20.000	
60 — Londres	28.000	
63 — Madrid	10.000	
67 — México	10.000	
70 — Montevidéu	20.000	
75 — Oslo	1.000	
76 — Otawa	10.000	
79 — Panamá	6.000	
80 — París	1.000	
86 — Pretória	6.000	
87 — Quito	10.000	
94 — Santiago	10.000	
102 — Stocolmo	10.000	
103 — Teeran	10.000	
104 — Trujillo	10.000	
107 — Varsóvia	1.000	
109 — Washington	40.000	
	359.000	
Para novas Missões diplomáticas e possíveis aumentos	60.000	419.000

REPARTIÇÕES CONSULARES

	Cr$	Cr$
01 — Alexandria	1.000	
02 — Alvear	2.000	
03 — Amsterdam	1.000	
05 — Antuérpia	1.000	
06 — Argel	5.000	
07 — Artigas	2.000	
08 — Assunção	8.000	
09 — Baia Blanca	5.000	
10 — Barcelona	8.000	
11 — Beirute	5.000	
12 — Bela União	2.000	
16 — Bordéus	1.000	
17 — Boston	7.000	
18 — Boulogne s|M	1.000	
20 — Buenos Aires	25.000	
21 — Cadiz	5.000	
23 — Calcutá	5.000	
24 — Capetown	6.000	
26 — Cardiff	5.000	
27 — Cayenne	5.000	
28 — Cherburgo	1.000	
29 — Chicago	7.000	
32 — Cobija	2.000	
34 — Corrientes	2.000	
36 — Dakar	4.000	
37 — Dantzig	1.000	
38 — Dublin	4.000	
39 — Filadélfia	7.000	
40 — Funchal	4.000	
41 — Gdynia	1.000	
42 — Genebra	8.000	
43 — Glasgow	8.000	
44 — Gotemburgo	4.000	
45 — Guajaramirim	2.000	
49 — Havre	1.000	
51 — Houston	7.000	
52 — Iquitos	2.000	
53 — Kaunas	1.000	
55 — Las Palmas	4.000	
56 — Leticia	2.000	
58 — Lisboa	12.000	
59 — Liverpool	20.000	
60 — Londres	26.000	
61 — Los Angeles	7.000	
62 — Lyon	1.000	
64 — Málaga	6.000	
65 — Marselha	1.000	
66 — Melo	2.000	
68 — Miami	12.000	
69 — Monte Caseros	2.000	
70 — Montevidéu	22.000	
71 — Montreal	8.000	
72 — Norfolk	7.000	
73 — Nova Orleans	7.000	
74 — Nova York	40.000	
77 — Paissandú	2.000	
78 — Paramaribo	5.000	
80 — París	1.000	
81 — Passo de los Libres	2.000	
82 — Portland	7.000	
83 — Port of Spain	5.000	
84 — Pôrto	12.000	
85 — Posadas	2.000	
88 — Rio Branco	2.000	
89 — Rivera	2.000	
90 — Rosário de Santa Fé	7.000	
91 — Roterdam	1.000	
92 — Salto	2.000	
93 — Santa Cruz de la Sierra	2.000	
95 — Santo Tomé	2.000	
96 — São Francisco	10.000	
97 — São João de Pôrto Rico	5.000	

	Cr$	Cr$
98 — Shangai	1.000	
99 — Sidney	5.000	
100 — Southampton	5.000	
101 — Stambul	5.000	
105 — Valencia	5.000	
106 — Valparaíso	8.000	
108 — Vigo	5.000	
110 — Zurich	8.000	
	456.000	
Para novos Consulados e possíveis aumentos	60.000	516.000
TOTAL		935.000

VERBA 3 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas

Subconsignação 31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, etc.

04 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03 — DIVISÃO DO MATERIAL

MISSÕES DIPLOMÁTICAS

	Cr$	Cr$
04 — Ancara	90.000	
13 — Belgrado	4.000	
14 — Berna	90.000	
15 — Bogotá	100.000	
19 — Bruxelas	4.000	
22 — Cairo	70.000	
25 — Caracas	155.000	
30 — Chungking	100.000	
31 — Cidade do Vaticano	100.000	
33 — Copenhague	7.000	
35 — Costa Rica	70.000	
46 — Guatemala	80.000	
47 — Haia	4.000	
48 — Havana	150.000	
50 — Helsinki	85.000	
54 — La Paz	110.000	
57 — Lima	90.000	
58 — Lisboa	120.000	
60 — Londres	280.000	
63 — Madrid	140.000	
67 — México	130.000	
75 — Oslo	4.000	
76 — Otawa	100 000	
79 — Panamá	70.000	
80 — Paris	6.000	
86 — Pretória	23.000	
87 — Quito	50.000	
102 — Stocolmo	110.000	
103 — Teeran	90.000	
104 — Trujillo	100.000	
107 — Varsóvia	4.000	
	2.536.000	
Para novas Missões diplomáticas e possíveis aumentos de aluguel	345.000	
Para sedes e bens móveis de Missões diplomáticas fechadas ou suprimidas	90.000	2.971.000

REPARTIÇÕES CONSULARES

	Cr$
01 — Alexandria	2.000
02 — Alvear	8.000
03 — Amsterdam	2.000
05 — Antuérpia	2.000
06 — Argel	25.000
07 — Artigas	8.000
08 — Assunção	25.000
09 — Baia Blanca	15.000
10 — Barcelona	18.000
11 — Beirute	18.000
12 — Bela União	8.000
16 — Bordéus	2.000
17 — Boston	30.000
18 — Boulogne s|M	2.000
20 — Buenos Aires	100.000
21 — Cadiz	15.000
23 — Calcutá	15.000
24 — Capetown	25.000
26 — Cardiff	21.000
27 — Cayenne	15.000
28 — Cherburgo	2.000
29 — Chicago	30.000
32 — Cobija	11.400
34 — Corrientes	8.000
36 — Dakar	20.000
37 — Dantzig	1.000
38 — Dublin	15.000
39 — Filadélfia	25.000
40 — Funchal	10.000
41 — Gdynia	2.000
42 — Genebra	23 000
43 — Glasgow	25.000
44 — Gotemburgo	16.000
49 — Havre	2.000
51 — Houston	25.000
52 — Iquitos	8.000
53 — Kaunas	2.000
55 — Las Palmas	10.000
56 — Letícia	8.000
58 — Lisboa	30.000
59 — Liverpool	25.000
60 — Londres	80 000
61 — Los Angeles	25.000
62 — Lyon	2 000
64 — Málaga	15 000
65 — Marselha	2 000
66 — Melo	8 000
68 — Miami	40 000

		Cr$
69 — Monte Caseros	8.000	
70 — Montevidéu	80.000	
71 — Montreal	30.000	
72 — Norfolk	26.000	
73 — Nova Orleans	25.000	
74 — Nova York	130.000	
77 — Paisandú	8.000	
78 — Paramaribo	15.000	
80 — Paris	2.000	
81 — Passo de los Libres	8.000	
82 — Portland	25.000	
83 — Port of Spain	18.000	
84 — Pôrto	30.000	
85 — Posadas	8.000	
88 — Rio Branco	8.000	
89 — Rivera	8.000	
90 — Rosário de Santa Fé	20.000	
91 — Roterdam	2.000	
92 — Salto	8.000	
93 — Santa Cruz de la Sierra	13.600	
95 — Santo Tomé	8.000	
96 — São Francisco	40.000	
97 — São João de Pôrto Rico	15.000	
98 — Shangai	3.000	
99 — Sidney	20.000	
100 — Southampton	15.000	
101 — Stambul	15.000	
105 — Valência	15.000	
106 — Valparaíso	25.000	
108 — Vigo	15.000	
110 — Zurich	23.000	
	1.493.000	
Para novos Consulados e possíveis aumentos de aluguel	100.000	
Para sedes e bens móveis de Repartições Consulares fechadas	60.000	1.653.000
TOTAL		4.624.000

Separata do 2.° volume do relatório da Comissão de Orçamento

(Parte referente ao Ministério das Relações Exteriores)

NOTA EXPLICATIVA

OS QUADROS de discriminação da despesa pública apresentam as subconsignações precedidas de sua codificação numérica com o texto abreviado das ementas. A abreviação empregada atende a uma evidente economia de espaço e, por conseguinte, de papel. Nenhuma dificuldade, porém, se oferece à interpretação porque, conhecido o número da subconsignação, extremamente fácil será reconhecer seu texto exato, uma vez que, para êsse fim, adiante se acham relacionadas tôdas as rubricas orçamentárias.

Conforme ficou explicado na parte do Relatório da Comissão, em que se sustenta a necessidade de publicação dos quadros discriminativos a título de ensaio, futuramente êsses mesmos quadros poderão ser apresentados sob forma gráfica mais adequada às suas finalidades.

A Comissão de Orçamento reconhece que nesta experiência, por ser a primeira e assim mesmo realizada em curto tempo, afim de que não perdesse o indispensável cunho de atualidade, há muitas lacunas. Destas, as mais importantes são :

a) falta de caracterização nítida das despesas de *pessoal permanente,* por unidades administrativas ; essas despesas aparecem englobadas nos órgãos de pessoal, em virtude da legislação vigente determinar o agrupamento dos funcionários públicos num restrito número de "Quadros", correspondentes aos diversos Ministérios ;

b) inclusão de algumas despesas representativas de encargos gerais da União nas dotações de determinadas unidades administrativas, de modo que estas, aparentemente, surgem com um excessivo volume de créditos ;

c) falta de uniformidade na caracterização das atribuições e do campo de ação de diversas unidades administrativas e principalmente, na maioria delas, ausência de elementos informativos a respeito de seus programas de trabalho ;

d) finalmente, outras imperfeições inevitáveis em todos os trabalhos que resultam de primeiras experiências.

Seria imprudente deduzir destes quadros de discriminação o custo dos serviços executados pelas repartições federais. Indubità-

velmente, representam um largo e decisivo passo nesse sentido. Talvez fôra preferível não lançar, ainda, a público um trabalho com tão numerosas e manifestas imperfeições. Entretanto, um espírito de iniciativa, inspirado por um desejo de ser útil, mais forte que o vago desejo de perfeição, não hesitou em expor à curiosidade, à crítica e à cooperação de todos quantos se interessem pelo aperfeiçoamento dos métodos orçamentários, um trabalho que, embora reconhecidamente imperfeito, poderá servir de base a estudos concretos, afim de que êsse aperfeiçoamento se torne efetivo no mais breve tempo possível.

E' oportuno esclarecer que, nos Ministérios civís, adiante do nome de cada unidade administrativa, está escrito o total de suas dotações; em seguida, aparece o resumo de suas atribuições, com a súmula do programa de trabalho, e finalmente vem o quadro de discriminação da despesa. Em relação aos Ministérios militares, porém, não foi possível proceder-se dessa forma, porque o decreto-lei número 4.185, de 16-3-42, estabeleceu que todos os créditos destinados aos Ministérios da Aeronáutica, da Guerra e da Marinha — tanto os orçamentários como os adicionais—sejam automàticamente distribuídos aos respectivos Serviços de Fundos ou Fazenda. Essa determinação legal criou um regime financeiro especial para os Ministérios militares, em virtude não só da natureza dos seus serviços, que exigem a máxima flexibilidade e presteza na utilização dos créditos, como, também, da situação atual, que desaconselha a divulgação ampla das suas despesas por unidades administrativas, a-fim-de que não sejam reveladas, até certo ponto, medidas que devem ser mantidas em sigilo, em benefício da segurança nacional. Por tais razões, tôdas as dotações orçamentárias dos Ministérios da Aeronáutica, da Guerra e da Marinha, aparecem, no Orçamento para 1944 e no Plano de Obras e Equipamentos, atribuídas, respectivamente, ao Serviço de Fazenda da Aeronáutica, à Diretoria de Intendência e à Diretoria de Fazenda. Internamente, cada um desses Ministérios, de acôrdo com a lei, elabora um orçamento analítico de suas dotações, para fins administrativo-militares, submetendo-o a aprovação do Presidente da República.

Segue-se a relação das ementas orçamentárias:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO I — PESSOAL PERMANENTE

01 — Pessoal permanente
02 — Percentagens

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

04 — Contratados
05 — Mensalistas
06 — Diarista
07 — Tarefeiros
08 — Novas admissões para atender ao desenvolvimento dos serviços

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas
10 — Gratificação por exercício em zonas ou locais insalubres
11 — Gratificação por trabalho com risco da vida ou da saúde
12 — Gratificação por serviço extraordinário
13 — Gratificação por trabalho técnico ou científico
14 — Gratificação de representação
15 — Gratificação adicional
16 — Gratificação de magistério
17 — Gratificação de representação de Gabinete
18 — Honorários por concurso, prova ou ensino
19 — Auxílio para diferenças de caixa
20 — Outras gratificações
21 — Gratificações militares

CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo
23 — Diárias

CONSIGNAÇÃO V — OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL

24 — Honorários aos juízes de casamento
25 — Substituïções
26 — Diferença de vencimentos
27 — Outras despesas

CONSIGNAÇÃO VI — PESSOAL ADIDO E EM DISPONIBILIDADE

28 — Pessoal adido
29 — Pessoal em disponibilidade

CONSIGNAÇÃO VII — INATIVOS

30 — Abono provisório e novas aposentadorias
31 — Aposentados, jubilados, reformados, inválidos, asilados e pessoal da reserva.

CONSIGNAÇÃO VIII — PENSIONISTAS

33 — Abono provisório e novas pensões
34 — Pensões de montepio, meio soldo e diversas
35 — Soldos e pensões vitalícias

CONSIGNAÇÃO IX — ETAPAS E AUXÍLIOS

36 — Etapas para alimentação
37 — Auxílio para funeral
38 — Auxílio para fardamento

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

01 — Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins

01 — Animais para trabalho, produção e outros fins
02 — Animais reprodutores nacionais ou estrangeiros

02 — Automóveis de passageiros; auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas

01 — Automóveis de passageiros
02 — Auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas

03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções
04 — Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios
05 — Materiais e acessórios para instalações e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização
06 — Material de acampamento e de campanha
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música
11 — Material de transmissão e engenharia militar
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de seda
14 — Objetos históricos e obras de arte; especimes e outras peças destinadas a coleções de qualquer natureza

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

16 — Animais destinados a estudos, pesquisas, experiências e preparação de soros, vacinas, produtos opoterápicos e veterinários, inclusive material para sua completa fabricação
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuïção; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação
20 — Arreiamento, material de ferragem e de contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico
21 — Forragem e outros alimentos para animais
22 — Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes
23 — Material de consumo e conservação para serviços de acampamento e campanha
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral
27 — Sementes e mudas de plantas
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte
30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis
32 — Assinatura de órgãos oficiais
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas
35 — Despesas miudas de pronto pagamento
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichés
39 — Serviços funerários
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens imóveis e móveis

01 — Ligeiros reparos em edifícios, adaptações, cônsertos e conservação de imóveis
02 — Consertos e conservação de bens móveis

41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal

CONSIGNAÇÃO IV — OUTRAS DESPESAS COM MATERIAL

43 — Outras despesas
44 — Material destinado à Delegacia e à Agência Financeira

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — DIVERSOS

01 — Acidentes do trabalho
02 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal

01 — Seleção
02 — Aperfeiçoamento e especialização de pessoal

03 — Aquisição de prata
04 — Abono familiar
05 — Assinatura de notas e títulos
06 — Auxílios, contribuições e subvenções

01 — Auxílios
02 — Contribuições
03 — Subvenções

07 — Serviços judiciais
08 — Acordos
09 — Comissões e despesas no exterior
10 — Caracterização de fronteiras
11 — Desenvolvimento da produção
12 — Diligências, investigações, serviços de caráter secreto ou reservado
13 — Diferenças de câmbio

14 — Remessas do Govêrno para o exterior
15 — Defesa sanitária animal
16 — Exposições
17 — Expedições científicas
18 — Indenizações
19 — Instalações de novas unidades, repartições e estabelecimentos militares
20 — Intercâmbio cultural
21 — Levantamentos aerotopográficos
22 — Manobras militares
23 — Palácio do Trabalho
24 — Previdência Social
25 — Instalação e manutenção de Setores, Serviços e Controles
26 — Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas
27 — Reajustamento econômico
28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens
29 — Reflorestamento e instalações de hortos
30 — Reposições e restituições
31 — Representação e propaganda no exterior
32 — Reprodutores e material para revenda a agricultores e criadores
33 — Sentenças judiciárias
34 — Serviço de aquisição de ouro
35 — Serviços clínicos e de hospitalização
36 — Serviços contratuais
37 — Serviços internacionais
38 — Territórios
39 — Transporte de imigrantes e trabalhadores nacionais
40 — Serviço de transporte postal
41 — Adaptação a gasogênio
42 — Prêmios pela elaboração de trabalhos de reconhecido valor sôbre serviço público, mediante autorização do Presidente da República
44 — Custeio da "Revista do Serviço Público", do Boletim do D.A.S.P. e publicação de trabalhos avulsos, de traduções e de quaisquer obras que visem o aperfeiçoamento do serviço público, compreendendo material, impressão e colaboração
45 — Custeio da Revista de Imigração e Colonização, compreendendo material, impressão, colaboração e traduções
46 — Custeio da publicação "Arquivos do Ministério da Justiça e Negócios Interiores", compreendendo material, impressão, colaboração e traduções
47 — Propaganda e difusão cultural
50 — Serviço de sondagem
51 — Serviços educativos e culturais
52 — Serviços de saúde e higiene
56 — Estradas de ferro mantidas em regimes especiais
60 — Salários a penitenciários, internados e educandos

QUADROS DE DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA

DO

ORÇAMENTO GERAL DA REPÚBLICA

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

SECRETARIA DE ESTADO — CR$ 63.107.961,00

Segundo o Regimento aprovado pelo decreto 12.343, de 5-5-943, a Secretaria de Estado das Relações Exteriores tem por finalidade auxiliar diretamente o ministro de Estado na coordenação sistemática dos princípios fundamentais da política exterior do Brasil, na orientação, centralização e superintendência dos serviços diplomático e consular, e na gestão dos demais negócios afetos à sua pasta.

Na composição da Secretaria de Estado adotou-se o critério de distinguir os serviços diplomáticos dos de administração, donde o grupamento das repartições nos dois órgãos intitulados Departamento Diplomático e Consular e Departamento de Administração.

Estão afetos ao primeiro:

a) Divisão Política e Diplomática.
b) Divisão Econômica e Comercial.
c) Divisão de Fronteiras.
d) Divisão de Atos, Congressos e Conferências Internacionais.
e) Divisão do Cerimonial.
f) Divisão de Cooperação Intelectual.
g) Divisão Consular.
h) Divisão de Passaportes.

Compreende o segundo:

a) Divisão do Pessoal.
b) Divisão do Material.
c) Divisão do Orçamento.
d) Serviço de Documentação.
e) Serviço de Comunicações.
f) Secção de Mecanografia.

As dotações dos outros órgãos sediados no Brasil, exceto os mencionados adiante, foram distribuídas à Secretaria de Estado.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

I — PESSOAL PERMANENTE

— Pessoal permanente	12.899.800
Total da Consignação I..	12.899.800

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

04 — Contratados	36.000
05 — Mensalistas	1.669.200
06 — Diaristas	98.400
08 — Novas admissões para atender ao desenvolvimento dos serviços	46.400
Total da Consignação II....	1.850.000

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	183.000
12 — Gratificação por serviço extraordinário	52.000
14 — Gratificação de representação	25.712.000
17 — Gratificação de representação de gabinete	86.400
Total da Consignação III...	26.033.400

IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	5.000.000
23 — Diárias	360.000
Total da Consignação IV...	5.360.000

V — OUTRAS DESPESAS C/PESSOAL

25 — Substituições	156.000
26 — Diferença de vencimentos..	19.380
27 — Outras despesas	510.000
Total da Consignação V...	685.380

VI — PESSOAL ADIDO E EM DISPONIBILIDADE

29 — Pessoal em disponibilidade.	200.000
Total da Consignação VI...	200.000
Total da Verba 1........	47.028.580

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas, etc.	150.000
09 — Material de ensino e educação; material artístico; etc..	40.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação, etc.	120.000
Total da Consignação I....	310.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, etc.	800.000
19 — Combustíveis, material de lubrificação e limpeza de máquinas, etc.	252.500
25 — Matérias primas e produtos manufaturados, ou semi-manufaturados, etc.	49.000
26 — Produtos químicos, biológicos, etc.	19.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos, etc.	120.000
Total da Consignação II....	1.240.500

III — DIVERSAS DISPESAS

29 — Acondicionamento e embalagens, etc.	20.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção, etc.	94.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	40.000
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas	20.000
35 — Despesas miudas de pronto pagamento	100.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	150.000
38 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação.	940.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens imóveis e móveis.....	370.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens....	100.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, etc.	2.605.000
Total da Consignação III..	4.439.000
Total da Verba 2........	5.989.500

VERBA 3 SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

02 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização do pessoal...	1.500.000
06 — Auxílios, contribuições e subvenções	2.779.881
12 — Diligências, investigações, serviços de caráter secreto ou reservado	1.750.000
20 — Intercâmbio cultural	2.000.000
26 — Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas	90.000
28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens	400.000
31 — Representações e propaganda no exterior	1.520.000
Total da Verba 3.........	10.039.881

VERBA 4 — EVENTUAIS

I — DIVERSOS

01 — Despesas imprevistas não constantes das tabelas	50.000
Total da Verba 4.........	50.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	47.028.580
Verba 2 — Material	5.989.500
Verba 3 — Serviços e Encargos..	10.039.881
Verba 4 — Eventuais	50.000
Total	63.107.961

MISSÕES DIPLOMÁTICAS CR$ 5.050.000,00

Estatue o decreto-lei 791, de 14-10-1938, que as Missões Diplomáticas sejam intituladas Embaixadas e Legações.

Destinam-se as Missões Diplomáticas brasileiras a manter a harmonia e boa inteligência do Brasil com os Estados em que se acham acreditadas e a zelar pela dignidade da Nação e do Chefe do Estado que representam, defendendo e fazendo valer os direitos e justos interêsses do Brasil e dos brasileiros.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
04 — Contratados	950.000
Total da Verba 1	950.000
VERBA 2 — MATERIAL	
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Material de expediente, etc.	419.000
Total da Consignação II	419.000
III — DIVERSAS DISPESAS	
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, etc.	2.971.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens imóveis e móveis	710.000
Total da Consignação I	3.681.000
Total da Verba 2	4.100.000
RESUMO	
Verba 1 — Pessoal	950.000
Verba 2 — Material	4.100.000
Total	5.050.000

REPARTIÇÕES CONSULARES CR$ 4.880.000,00

De acôrdo com o decreto-lei 791, de 14-10-1938, são as Repartições Consulares intituladas Consulados Gerais, Consulados, Consulados Privativos.

Compete às Repartições Consulares promover o comércio entre o Brasil e o distrito de sua jurisdição e, nele, proteger as pessoas e os interêsses dos brasileiros.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
04 — Contratados	2.700.000
Total da Verba 1	2.700.000
VERBA 2 — MATERIAL	
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Material de expediente, etc.	516.000
Total da Consignação II	516.000
III — DIVERSAS DISPESAS	
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, etc.	1.653.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens imóveis e móveis	11.000
Total da Consignação III	1.664.000
Total da Verba 2	2.180.000
RESUMO	
Verba 1 — Pessoal	2.700.000
Verba 2 — Material	2.180.000
Total	4.880.000

COMISSÃO DE EFICIÊNCIA — CR$ 36.000,00

Criada pela lei 284, de 28-10-36, e posteriormente reorganizada pelos decretos-leis números 579, de 30-7-38, e 3.569, de 29-8-41, a Comissão é subordinada administrativamente ao Ministro e tècnicamente ao D. A. S. P., obedecendo seus trabalhos às normas traçadas pelo decreto n. 9.491 de 27-5-42 (Regimento Padrão das Comissões de Eficiência dos Ministérios Civis).

É sua finalidade o estudo contínuo e pormenorizado da organização, condições, normas e métodos de trabalho das repartições de Ministério, com o objetivo de possibilitar maior economia e eficiência na execução dos serviços.

Para isso elabora e submete à apreciação do D. A. S. P. planos de novas organizações, quando é o caso, colaborando, ainda, com o Departamento, na orientação e assistência técnica necessárias à implantação das reformas.

Em 1944, pretende a C. E., cumprindo as disposições legais e regulamentares por que se rege, prosseguir no estudo da organização dos diversos serviços do Ministério, realizando, para tal, inspeções e levantamentos que se tornem necessários e elaborando os projetos respectivos. As dotações concedidas se destinam ao pagamento do pessoal indispensável a êsses trabalhos e ao custeio do material de expediente.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	33.000
Total da Verba 1..........	33.000

VERBA 2 — MATERIAL

II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, desenho, etc.	1.000
Total da Consignação II...	1.000

III — DIVERSAS DISPESAS	
35 — Despesas miudas de pronto pagamento	1.000
38 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação, clichés	1.000
Total da Consignação III...	2.000
Total da Verba 2.....	3.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	33.000
Verba 2 — Material	3.000
Total	36.000

COMISSÃO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE ENTORPECENTES — CR$ 45.000,00

A Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes, criada pelo decreto n. 780, de 28 de abril de 1936, diretamente subordinada ao Ministro das Relações Exteriores, tem a seu cargo o estudo e a fixação de normas gerais da ação fiscalizadora do cultivo, extração, produção, fabricação, transformação, preparo, posse, importação, reexportação, oferta, venda, compra, troca, cessão, bem como a repressão do tráfico e usos ilícitos de drògas entorpecentes, incumbindo-lhe tôdas as atribuições decorrentes dos objetivos gerais para os quais é constituída.

Tem ainda por finalidade fixar a cooperação de todos os órgãos encarregados da fiscalização do comércio e uso de entorpecentes e da repressão do seu tráfico e uso ilícito.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

III — VANTAGENS	
14 — Gratificação de representação	36.000
Total da Verba 1.......	36.000

VERBA 2 — MATERIAL

II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, desenho, etc.	5.000
Total da Consignação II....	5.000

III — DIVERSAS DESPESAS

— Despesas miudas de pronto pagamento	2.000
— Publicações, serviços de impressão e de encadernação, clichés	2.000
Total da Consignação III...	4.000
Total da Verba 2......	9.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	36.000
Verba 2 — Material	9.000
Total	45.000

OMISSÕES MISTAS DE LIMITES CR$ 4.918.394,00

O regulamento para o Serviço de Fronteiras, aprovado pelo decreto n. 24.305, de 29 de maio de 1934, grupou as fronteiras brasileiras em três setores, havendo, em cada um, uma Comissão Demarcadora.

É da competência do Serviço de Fronteiras:

a) o trabalho de demarcação e caracterização;

b) a inspeção e conservação dos marcos;

c) o estudo, sob o ponto de vista técnico, das questões que possam ocorrer a propósito das fronteiras;

d) a cooperação com os Ministérios competentes na vigilância das fronteiras, afim de assegurar a inviolabilidade do Território Nacional.

Além dessas funções, o Serviço de Fronteiras tem por escopo servir de centro para indagações e estudos científicos que convém sejam desenvolvidos nas regiões brasileiras vizinhas das linhas de fronteiras.

As regiões limítrofes do Brasil foram, pelo decreto-lei citado, agrupadas em duas Divisões, para o efeito dos trabalhos previstos no Regulamento aprovado pelo decreto n. 24.305, de 29-5-1934.

A Primeira Divisão compreende as Güianas Francesa, Neerlandesa e Britânica, a Venezuela, a Colômbia e o Perú, e a Segunda tem a seu cargo a Bolívia, o Paraguai, a República Argentina e o Uruguai.

Durante o ano de 1944 a Comissão Mista Brasileiro-Venezuelana deverá prosseguir os trabalhos de demarcação nas serras de Parima e Paracaima, afim de localizar o divisor de águas Amazonas-Orinoco, na Primeira Divisão.

Na Segunda Divisão, estão em plena atividade as Comissões Mistas brasileiro-uruguaia, brasileiro-paraguaia e brasileiro-boliviana, sendo que a brasileiro-argentina ainda não se acha constituída.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 3
SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

10 — Caracterização de fronteiras	4.918.394
Total da Verba 3..........	4.918.394

QUADROS DE DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
DO
PLANO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

ECRETARIA DE ESTADO — **CR$ 3.500.000,00**

Quadro de discriminação da despesa:

CONS. I — OBRAS			
— Reconstrução e ampliação de edifícios, inclusive reforma e ampliação de suas instalações	500.000		
Total da consignação I.....	500.000		
CONS. III — DISPONIBILIDADES			
— Dotação destinada às despesas decorrentes de projetos novos ou alteração de projetos, obras a serem iniciadas ou em prosseguimento, equipamentos diversos, desapropriação ou aquisição de imóveis, segundo autorização do Presidente da República....			3.000.000
		Total geral...............	3.500.000

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

QUADROS INFORMATIVOS COMPLEMENTARES

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Pessoal Permanente

	Cr$
Cargos Ocupados	12.789.000,00
Conta Corrente	110.800,00
Dotação fixada	12.899.800,00

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário

SERVIÇOS	04 - Contratados Cr$	05 - Mensalistas Cr$	06 - Diaristas Cr$	TOTAL Cr$
Secretaria de Estado	36.000	1.669.200	98.400	1.803.600
Missões Diplomáticas	950.000	—	—	950.000
Repartições Consulares	2.700.000	—	—	2.700.000
TOTAL	3.686.000	1.669.200	98.400	5.453.600

Subconsignações 04, 05, 06	5.453.600
Subconsignação 08	46.400
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II	5.500.000

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

QUADRO PERMANENTE

FUNÇÕES GRATIFICADAS

SITUAÇÃO ATUAL

NÚMERO	NOME	GRATIFICAÇÃO ANUAL
	COMISSÃO DE EFICIÊNCIA	
3	Membros	9.600,00
1	Secretário	4.200,00
	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
1	Chefe do Departamento	13.200,00
1	Auxiliar do Chefe	5.400,00
1	Chefe da Divisão do Pessoal	3.000,00
1	Chefe da Divisão do Material	7.800,00
1	Chefe da Divisão do Orçamento	7.800,00
1	Chefe do Serviço de Comunicações	7.800,00
1	Chefe da Secção de Mecanografia	5.400,00
1	Chefe da Biblioteca do S. D.	5.400,00
1	Chefe da Portaria	4.200,00
	DEPARTAMENTO DIPLOMÁTICO E CONSULAR	
1	Chefe do Departamento	20.400,00
1	Auxiliar do Chefe	5.400,00
1	Auxiliar do Chefe	3.000,00
1	Chefe da Divisão Política e Diplomática	10.800,00
1	Chefe da Divisão Econômica e Comercial	10.800,00
1	Chefe da Divisão de Fronteiras	10.800,00
1	Chefe da Divisão de Atos, Congressos e Conferências Internacionais	10.800,00
1	Chefe da Divisão do Cerimonial	10.800,00
1	Chefe da Divisão de Cooperação Intelectual	10.800,00
1	Chefe da Divisão Consular	10.800,00
1	Chefe da Divisão de Passaportes	10.800,00

MINISTÉRIO DA FAZENDA

COMISSÃO DE ORÇAMENTO

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SEPARATAS

Anexos N.os 1 e 21 do Orçamento Geral da União

Relatório da Comissão de Orçamento - 2.º Volume

QUADROS INFORMATIVOS COMPLEMENTARES

1944
IMPRENSA NACIONAL
RIO DE JANEIRO — BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

COMISSÃO DE ORÇAMENTO

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SEPARATAS

Anexos N.os 1 e 21 do Orçamento Geral da União

Relatório da Comissão de Orçamento - 2.° Volume

QUADROS INFORMATIVOS COMPLEMENTARES

1944

IMPRENSA NACIONAL

RIO DE JANEIRO - BRASIL

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SEPARATA DOS ANEXOS N.os 1 e 21

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ORÇAMENTO

PARA O EXERCÍCIO DE 1944

DECRETO-LEI N. 6.143
DE 29 DE DEZEMBRO DE 1943

1943
IMPRENSA NACIONAL
RIO DE JANEIRO — BRASIL

DECRETO-LEI N. 6.143 — de 29 de dezembro de 1943

Orça a Receita e fixa a Despesa Geral da República para o exercício de 1944

O Presidente da República, usando da atribuïção que lhe confere o artigo 180 da Constituïção,

DECRETA:

Art. 1.º — O Orçamento Geral da República dos Estados Unidos do Brasil, para o exercício de 1944, estima a Receita em seis bilhões, quatrocentos e trinta milhões, duzentos e trinta e três mil cruzeiros (Cr$ 6.430.233.000,00) e fixa a Despesa em seis bilhões, quatrocentos e três milhões, quinhentos e trinta e um mil, novecentos e dez cruzeiros (Cr$ 6.403.531.910,00).

Art. 2.º — A Receita, conforme Anexo n. 1, será realizada com o produto do que for arrecadado sob os seguintes títulos e sub-títulos:

RENDA ORDINÁRIA	Cr$	Cr$
I — RENDAS TRIBUTÁRIAS..	5.319.480.000,00	
II — RENDAS PATRIMONIAIS	9.500.000.00	
III — RENDAS INDUSTRIAIS..	356.141.000.00	
IV — DIVERSAS RENDAS....	257.972.000,00	5.943.093.000,00
RENDA EXTRAORDINÁRIA..........		487.140.000,00
TOTAL DA RECEITA..........................		6.430.233.000,00

Art. 3.º — A Despesa, na forma dos Anexos de ns. 2 a 22, distribuir-se-á do seguinte modo, para satisfação dos encargos da União, custeio e manutenção dos serviços públicos:

	Cr$
Anexo n. 2 — Presidência da República...............	2.496.800.00
Anexo n. 3 — Departamento Administrativo do Serviço Público.........................	16.181.900.00
Anexo n. 4 — Departamento de Imprensa e Propaganda	14.501.760.00
Anexo n. 5 — Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística............................	21.040.000,00

Anexo n. 6 — Conselho Federal de Comércio Exterior	1.882.700,00
Anexo n. 7 — Conselho de Imigração e Colonização	470.900,00
Anexo n. 8 — Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica	1.504.000,00
Anexo n. 9 — Conselho Nacional do Petróleo	50.021.000,00
Anexo n. 10 — Conselho de Segurança Nacional	495.640,00
Anexo n. 11 — Coordenação da Mobilização Econômica	11.453.800,00
Anexo n. 12 — Comissão Central de Requisições	407.100,00
Anexo n. 13 — Ministério da Aeronáutica	535.854.690,00
Anexo n. 14 — Ministério da Agricultura	236.146.310,00
Anexo n. 15 — Ministério da Educação e Saúde	428.500.654,00
Anexo n. 16 — Ministério da Fazenda	1.672.076.234,00
Anexo n. 17 — Ministério da Guerra	1.365.790.163,00
Anexo n. 18 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores	347.725.239,00
Anexo n. 19 — Ministério da Marinha	535.270.568,00
Anexo n. 20 — Ministério das Relações Exteriores	78.037.355,00
Anexo n. 21 — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio	309.458.000,00
Anexo n. 22 — Ministério da Viação e Obras Públicas	774.217.097,00
TOTAL DA DESPESA	6.403.531.910,00

Art. 4.° — Fica o Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda autorizado a realizar as operações de crédito que se tornarem necessárias para antecipação da Receita, até o máximo de um bilhão de cruzeiros (Cr$ 1.000.000.000,00).

Art. 5.° — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1943, 122.° da Independência e 55.° da República.

GETULIO VARGAS

A. de Souza Costa.
Alexandre Marcondes Filho.
Eurico G. Dutra.
Henrique A. Guilhem.
João de Mendonça Lima.
Osvaldo Aranha.
Apolônio Sales.
Gustavo Capanema.
J. P. Salgado Filho.

RECEITA E DESPESA

SUMÁRIO

ORÇAMENTO PARA O EX[ERCÍCIO]

RECEITA ESTIMADA

RENDA ORDINÁRIA			
I — RENDAS TRIBUTÁRIAS			
Renda	2.239.100.000,00		
Consumo	1.660.740.000,00		
Importação	760.440.000,00		
Sêlo e afins	652.200.000,00		
Territórios	7.000.000,00	5.319.480.000,00	
II — RENDAS PATRIMONIAIS			
Laudêmios	5.200.000,00		
Outras rendas patrimoniais	4.300.000,00	9.500.000,00	
III — RENDAS INDUSTRIAIS			
Correios e Telégrafos	250.000.000,00		
Estradas de Ferro	87.925.000,00		
Imprensa Nacional	12.000.000,00		
Outras rendas industriais	6.216.000,00	356.141.000,00	
IV — DIVERSAS RENDAS			
Taxa de previdência social	45.000.000,00		
Taxa s/a exportação do quartzo	32.000.000,00		
Taxa de educação e saúde	30.000.000,00		
Loterias	23.000.000,00		
Emolumentos consulares	23.000.000,00		
Renda do D. N. E. (Ensino Secundário)	11.000.000,00		
Imposto sôbre farinha de trigo	10.200.000,00		
Outras rendas	83.772.000,00	257.972.000,00	5.943.093.000,00
RENDA EXTRAORDINÁRIA			
Impostos da Municipalidade		158.000.000,00	
Diferenças de câmbio		80.000.000,00	
Cobrança da dívida ativa		75.000.000,00	
Eventuais		60.000.000,00	
Taxa de água		45.000.000,00	
Indenizações		25.000.000,00	
Taxa adicional de assistência hospitalar		14.700.000,00	
Outras rendas extraordinárias		29.440.000,00	487.140.000,00
TOTAL DA RECEITA			6.430.233.000,00

DESPESA FIXADA

I — PESSOAL			
Permanente		1.530.512.567,00	
Extranumerário		671.601.800,00	
Vantagens		175.025.813,00	
Indenizações		50.915.760,00	
Outras despesas com pessoal		141.224.387,00	
Pessoal adido e em disponibilidade		1.003.986,00	
Inativos		298.043.700,00	
Pensionistas		74.003.060,00	
Etapas e auxílios		200.790.499,00	3.143.121.572,00
II — MATERIAL			
Permanente		243.005.072,00	
De consumo		806.032.921,00	
Diversas despesas		173.768.961,00	
Outras despesas com material		5.820.000,00	1.228.626.954,00
III — SERVIÇOS E ENCARGOS			
Auxílios, contribuições e subvenções		297.505.071,00	
Serviços contratuais		144.397.684,00	
Previdência social		131.033.000,00	
Abono familiar		50.000.000,00	
Diferenças de câmbio		80.000.000,00	
Remessas para o exterior		38.000.000,00	
Territórios		40.000.000,00	
Serviços educativos e culturais		7.512.500,00	
Serviços de saúde e de higiene		35.259.250,00	
Serviços de sondagem		49.760.000,00	
Comissões e despesas no exterior		21.540.000,00	
Acordos		11.600.000,00	
Serviço de transporte postal		26.500.000,00	
Estradas de ferro mantidas em regimes especiais		16.100.000,00	
Outros serviços e encargos		119.634.594,00	1.068.842.099,00
IV — EVENTUAIS			3.280.000,00
V — DIVIDA PÚBLICA			
Consolidada — Externa	373.927.467,00		
Consolidada — Interna	299.633.620,00	673.561.087,00	
Flutuante		286.100.198,00	959.661.285,00
TOTAL DA DESPESA			6.403.531.910,00
Superavit			26.701.090,00
			6.430.233.000,00

RECEITA

ANEXO N. 1

TÍTULOS — CAPÍTULOS — PARÁGRAFOS — RUBRICAS	ESTIMATIVAS (EM MILHARES DE CRUZEIROS)			
RENDA ORDINÁRIA				
I — Rendas Tributárias				
MINISTÉRIO DA FAZENDA				
a) Importação, entrada, saída e estadia de navios e aeronaves; e adicionais:				
01 — Direitos de importação para consumo........................	700.000			
02 — Imposto adicional de 10% sôbre os direitos realmente devidos......	55.000			
03 — Taxa adicional relativa a mercadorias e materiais despachados com isenção de direitos de importação........................	1.600			
04 — Expediente das capatazias........................	210			
05 — Armazenagem........................	50			
06 — Imposto de Docas........................	80			
07 — Imposto de Faróis........................	3.500	760.440		
b) Imposto de Consumo				
08 — Fumo........................	415.000			
09 — Bebidas........................	310.000			
10 — Álcool........................	16.000			
11 — Fósforos........................	102.000			
12 — Sal........................	18.200			
13 — Calçados........................	70.000			
14 — Perfumarias e artigos de toucador........................	66.000			
15 — Especialidades farmacêuticas........................	42.000			
16 — Conservas........................	38.000			
17 — Vinagres e óleos adequados à alimentação........................	18.000			
18 — Velas........................	3.200			
19 — Tecidos........................	190.000			
20 — Artefatos de tecidos e peles........................	65.000			
21 — Papel e seus artefatos........................	7.000			
22 — Cartas de jogar........................	2.100			
23 — Chapéus e bengalas........................	10.500			
24 — Louças e vidros........................	8.300			
25 — Ferragens (artefatos de ferro e outros metais)........................	9.000			
26 — Café torrado ou moído e chá........................	18.300			
27 — Banha, manteiga e sucedâneos........................	8.200			
28 — Móveis........................	24.000			
29 — Armas de fogo, munições e fogos de artifício........................	2.700			
30 — Lâmpadas, pilhas e aparelhos elétricos........................	9.400			
31 — Queijos e requeijões........................	7.700			
32 — Eletricidade........................	16.300			
33 — Tintas e vernizes........................	17.800			
34 — Leques........................	150			
35 — Artefatos de borracha........................	5.600			
36 — Pincéis para barba e obras de cutelaria........................	2.800			
37 — Pentes, escovas, espanadores e vassouras........................	7.900			
38 — Brinquedos........................	2.300			
39 — Artefatos de couros e outros materiais........................	9.800			
40 — Joias e obras de ourives........................	9.500			
41 — Bijuterias, objetos de adôrno e de utilidade e relógios........................	4.000			
42 — Gasolina, nafta, óleos e carbureto de cálcio........................	7.900			
43 — Ladrilhos, mosáicos, azulejos, aparelhos sanitários, etc........................	6.500			
44 — Instrumentos de música........................	1.300			

TÍTULOS — CAPÍTULOS — PARÁGRAFOS — RUBRICAS	ESTIMATIVAS (EM MILHARES DE CRUZEIROS)			
45 — Material ótico fotográfico e cinematográfico	1.400			
46 — Fogões, fogareiros e aquecedores	530			
47 — Cimento	32.000			
48 — Linhas, cordoalhas e botões	7.500			
49 — Emolumentos de escritórios comerciais	3.150			
50 — Selagem de estoque	—			
51 — Depósitos fechados	610			
52 — Açúcar	65.000	1.660.740		
c) Imposto de renda e proventos de qualquer natureza				
53 — Imposto sôbre a renda de pessoas físicas, jurídicas, firmas individuais etc	2.150.000			
54 — Imposto adicional para proteção à família	22.000			
55 — Imposto sôbre prêmios de seguros marítimos e terrestres, de seguros de vidas, pensões, pecúlios, etc	65.000			
56 — Imposto sôbre lucros fortuitos, valores distribuidos em sorteios por clubes de mercadorias, prêmios concedidos em sorteios, mediante pagamento em prestações, por associações construtoras	800			
57 — Imposto proporcional sôbre capitais empregados em hipotecas	1.300	2.239.100		
d) Impôsto do sêlo e afins				
58 — Imposto do sêlo	650.000			
59 — Imposto sôbre operações a têrmo	2.000			
60 — Imposto sôbre vales para brindes	200	652.200		
e) Nos Territórios				
61 — Impostos que competem à União nos Territórios, por fôrça do disposto na letra *f*, n. 1, do art. 20 da Constituição e sôbre vendas e consignações de comerciantes, produtos e indústrias, efetuadas nos mesmos Territórios e nos navios nacionais		7.000	5.319.480	
II — Rendas Patrimoniais				
MINISTÉRIO DA FAZENDA				
62 — Renda dos próprios nacionais		2.000		
63 — Foros de terrenos de marinha		1.000		
64 — Laudêmios		5.200		
65 — Taxa de ocupação dos terrenos de marinha e arrendamento dos terrenos de mangue		800		
66 — Quota de arrendamento das estradas de ferro de propriedade da União		500	9.500	
III — Rendas Industriais				
CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO				
67 — Produto da venda de petróleo		1.000		
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA				
68 — Renda da Diretoria de Aeronáutica Civil		90		

TÍTULOS — CAPÍTULOS — PARÁGRAFOS — RUBRICAS	ESTIMATIVAS (EM MILHARES DE CRUZEIROS)			
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA				
69 — Renda do Instituto de Química Agrícola	3			
70 — Renda do Laboratório da Produção Mineral	50	53		
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE				
71 — Renda das Escolas Técnicas e Industriais	100			
72 — Renda do Instituto Nacional de Surdos-Mudos	30			
73 — Renda do Instituto Oswaldo Cruz	450			
74 — Renda do Serviço Federal de Águas e Esgotos	1.400	1.980		
MINISTÉRIO DA FAZENDA				
75 — Contribuição das companhias ou emprêsas de estradas de ferro e das companhias de seguros, nacionais, estrangeiras e outras	900			
76 — Renda da Casa da Moeda	850			
77 — Renda do Laboratório Nacional de Análises	50	1.800		
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES				
78 — Renda do Depósito Público do Distrito Federal	15			
79 — Renda do Gabinete de Fisioterapia e Radiologia da Polícia Militar	8			
80 — Renda da Imprensa Nacional	12.000	12.023		
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
81 — Renda do Instituto Nacional de Tecnologia	170			
82 — Renda do Serviço de Alimentação da Previdência Social	—	170		
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS				
83 — Renda dos Correios e Telégrafos	250.000			
84 — Renda da Estrada de Ferro Baía e Minas	3.500			
85 — Renda da Estrada de Ferro de Bragança	2.400			
86 — Renda da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	6.500			
87 — Renda da Estrada de Ferro Dona Teresa Cristina	10.000			
88 — Renda da Estrada de Ferro de Goiaz	11.000			
89 — Renda da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré	4.000			
90 — Renda da Estrada de Ferro São Luiz a Teresina	3.500			
91 — Renda da Estrada de Ferro Tocantins	25			
92 — Renda da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas	400			
93 — Renda do Porto de Natal, administrado pela União	700			
94 — Renda da Rede de Viação Cearense	12.000			
95 — Renda da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	35.000	339.025	356.141	
IV — Diversas Rendas				
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA				
96 — Renda proveniente da locação de filmes oficiais	500			
97 — Taxa de censura cinematográfica e teatral	760	1.260		
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA				
98 — Montepio da Aeronáutica		800		

TÍTULOS — CAPÍTULOS — PARÁGRAFOS — RUBRICAS	ESTIMATIVAS(EM MILHARES DE CRUZEIROS)		
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA			
99 — Imposto de Cr$ 0,60 sôbre cada saca de 44 quilogramas de farinha de trigo importada ou produzida no país com grão de procedência estrangeira	10.200		
100 — Renda dos Aprendizados Agrícolas	15		
101 — Renda da Divisão de Aguas	50		
102 — Renda da Divisão de Caça e Pesca	450		
103 — Renda da Divisão de Defesa Sanitária Animal	350		
104 — Renda da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal	500		
105 — Renda da Divisão do Fomento da Produção Animal	470		
106 — Renda da Divisão do Fomento da Produção Mineral	130		
107 — Renda da Divisão do Fomento da Produção Vegetal	2.500		
108 — Renda da Divisão de Terras e Colonização	920		
109 — Renda da Escola Agrícola de Barbacena	50		
110 — Renda da Escola Nacional de Agronomia	50		
111 — Renda da Escola Nacional de Veterinária	11		
112 — Renda do Instituto de Biologia Animal	15		
113 — Renda do Instituto de Experimentação Agrícola	70		
114 — Renda do Laborátorio Central de Enologia	1.400		
115 — Renda do Serviço Florestal	75		
116 — Renda do Serviço de Informação Agrícola	25		
117 — Renda do Serviço de Meteorologia	25		
118 — Renda da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário	—		
119 — Sêlo pró-fauna	1.500		
120 — Taxa *ad-valorem* sôbre a exportação do quartzo	32.000		
121 — Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação do algodão	600		
122 — Idem, idem do cacáu	250		
123 — Idem, idem do café	2.500		
124 — Idem, idem de carnaúba	250		
125 — Idem, idem de couros e peles de animais domésticos	250		
126 — Idem, idem de frutas cítricas	130		
127 — Idem, idem da mamona	330		
128 — Idem, idem, do pinho	150		
129 — Idem, idem de outros produtos padronizados	350		
130 — Idem, idem de produtos não padronizados	1.200		
131 — Taxa de desinfecção	170		
132 — Taxa de expansão da pesca	200		
133 — Táxa de fiscalização do comércio de farinhas	2.300		
134 — Taxa fito-sanitária	2.500		
135 — Taxa de inspeção sanitária	5.000		
136 — Taxa sôbre a produção efetiva das minas	5.000		
137 — Taxa de registo de exportadores e classificadores de produtos agrícolas e pecuários	4		
138 — Taxa de utilização, fiscalização, assistência técnica e estatística para exploração de energia elétrica	7.500	79.490	
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE			
139 — Renda da Biblioteca Nacional	35		
140 — Renda do Colégio Pedro II	1.500		
141 — Renda do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico	20		
142 — Renda do Departamento Nacional de Educação (Educação Física)	30		
143 — Renda do Departamento Nacional de Educação (Ensino Comercial)	1.300		
144 — Renda do Departamento Nacional de Educação (Ensino Secundário)	11.000		
145 — Renda do Departamento Nacional de Educação (Ensino Superior)	720		
146 — Renda da Escola Nacional de Belas Artes	62		
147 — Renda da Escola Nacional de Educação Física e Desportos	32		
148 — Renda da Escola Nacional de Engenharia	380		

TÍTULOS — CAPÍTULOS — PARÁGRAFOS — RUBRICAS	ESTIMATIVAS (EM MILHARES DE CRUZEIROS)			
149 — Renda da Escola Nacional de Minas e Metalurgia	50			
150 — Renda da Escola Nacional de Música	110			
151 — Renda da Escola Nacional de Química	25			
152 — Renda da Faculdade de Direito de Recife	230			
153 — Renda da Faculdade de Medicina da Baía	250			
154 — Renda da Faculdade de Medicina de Porto Alegre	250			
155 — Renda da Faculdade Nacional de Direito	350			
156 — Renda da Faculdade Nacional de Filosofia	120			
157 — Renda da Faculdade Nacional de Medicina	520			
158 — Renda da Faculdade Nacional de Odontologia	95			
159 — Renda do Instituto Nacional do Cinema Educativo				
160 — Renda do Instituto Nacional de Surdos-Mudos (joias e pensões de alunos)	10			
161 — Renda do Instituto de Psicologia	3			
162 — Renda do Museu Histórico Nacional	6			
163 — Renda do Museu Imperial	-			
164 — Renda do Serviço Nacional de Doenças Mentais	220			
165 — Renda do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina	200			
166 — Taxa de Educação e Saúde	30.000			
167 — Taxa de expurgo das embarcações	300	47.796		
MINISTÉRIO DA FAZENDA				
168 — Classificação e avaliação de pedras preciosas	1.400			
169 — Contribuição para fiscalização bancária	7.300			
170 — Contribuição para fiscalização geral de loterias	100			
171 — Montepio dos Empregados Públicos Civís	3.000			
172 — Produto dos depósitos e objetos de valor, ou depósitos nos bancos e casas comerciais	80			
173 — Quota fixa anual e imposto de 5% sôbre loterias	25.000			
174 — Taxa de visitas a embarcações nos fundeadouros	30	34.910		
MINISTÉRIO DA GUERRA				
175 — Montepio da Guerra	8.800			
176 — Taxa militar	1.000	9.800		
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES				
177 — Custas judiciais	1.000			
178 — 10% sôbre a percentagem percebida pelos porteiros dos auditorios, sôbre o produto das vendas de bens móveis e imóveis	12			
179 — Prêmios de depósitos públicos	45			
180 — Renda da Polícia Civil do Distrito Federal	1.200			
181 — Sêlo penitenciário	6.200			
182 — Taxa judiciária federal e da justiça local do Distrito Federal	1.000	9.457		
MINISTÉRIO DA MARINHA				
183 — Montepio da Marinha		2.500		
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES				
184 — Emolumentos consulares		23.000		

TÍTULOS — CAPÍTULOS — PARÁGRAFOS — RUBRICAS	ESTIMATIVAS (EM MILHARES DE CRUZEIROS)			
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
185 — Renda do registo das associações e instituições de auxílios mútuos e outras organizações de previdência social	9			
186 — Taxa sôbre a quota de previdência das Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões	3.500			
187 — Taxa de previdência social	45.000	48.509		
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS				
188 — 5% da renda especial da Comissão de Marinha Mercante		650	257.972	5.943.09
RENDA EXTRAORDINÁRIA				
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE				
189 — Taxa adicional de assistência hospitalar			14.700	
MINISTÉRIO DA FAZENDA				
190 — Taxa sôbre óleos combustíveis e carvão, importados e de produção nacional		9.500		
191 — Taxa de água		45.000		
192 — Taxa de esgôto		7.000		
193 — Impostos da Municipalidade:				
a) indústrias e profissões	38.000			
b) vendas mercantís	120.000	158.000		
194 — Diferenças de câmbio		80.000		
195 — Parte dos Estados no serviço de juros e amortização de obrigações do Tesouro, que lhes foram cedidas por empréstimos		—		
196 — Produtos da cobrança da dívida ativa da União		75.000		
197 — Taxa especial sôbre embarcações, cobrada nas alfandegas		280		
198 — Produto da venda de gêneros e próprios nacionais		1.300		
199 — Indenizações		25.000		
200 — Fundo de garantia do Registo Torrens		10		
201 — Todas e quaisquer rendas eventuais		60.000		
202 — Heranças jacentes		950	462.040	
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
203 — Renda de imigração			4.200	
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS				
204 — Taxa adicional de 10% sôbre tarifas de transportes das estradas de ferro da União			6.200	487.1
TOTAL GERAL DA RECEITA				6.430.2

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

— DIREITOS DE IMPORTAÇÃO PARA CONSUMO

Decreto-lei 2.615 — 21-9-1940
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940
Decreto-lei 4.061 — 28-1-1942
Decreto-lei 4.512 — 23-7-1942
Decreto-lei 4.553 — 6-8-1942
Decreto-lei 4.773 — 1-10-1942
Decreto-lei 4.834 — 15-10-1942
Decreto-lei 5.329 — 18-3-1943
Decreto-lei 6.075 — 8-12-1943

— IMPOSTO ADICIONAL DE 10% SOBRE OS DIREITOS REALMENTE DEVIDOS

Decreto 24.343 — 5-6-1934, art. 2.º
Decreto 24.577 — 4-7-1934, art. 1.º
Decreto 24.599 — 6-7-1934, arts. 17 e 19
Decreto-lei 2.619 — 24-9-1940, arts. 2.º, 3.º e 4.º
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.º
Decreto-lei 5.329 — 18-3-1943

— TAXA ADICIONAL RELATIVA A MERCADORIAS E MATERIAIS DESPACHADOS COM ISENÇÃO DE DIREITOS DE IMPORTAÇÃO

Decreto-lei 300 — 24-2-1938

— EXPEDIENTE DAS CAPATAZIAS

Lei 3.070 A — 31-12-1915
Decreto 24.508 — 29-6-1934, art. 25 § 2.º
Decreto 24.511 — 29-6-1934

— ARMAZENAGEM

Decreto 24.324 — 1-6-1934, arts. 1.º e 2.º
Decreto 24.508 — 29-6-1934, arts. 3.º, 5.º e 21
Decreto 24.511 — 29-6-1934, arts. 1.º e 7.º
Decreto-lei 3.982 — 30-12-1941
Decreto-lei 5.369 — 1-4-1943

— IMPOSTO DE DOCAS

Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas — art. 574

— IMPOSTO DE FARÓIS

Decreto-lei 5.406 — 14-4-1943

— FUMO

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 1, 4.º § 1.º
Decreto-lei 5.283 — 26-2-1943
Decreto-lei 5.317 — 11-3-1943

09 — BEBIDAS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 2, 4.º § 2.º
Decreto lei 826 — 28-10-1938, art. 1.º
Decreto-lei 2.347 — 27-6-1940, art. 1.º
Decreto-lei 3.013 — 1-2-1941
Decreto-lei 4.582 — 13-8-1942
Decreto-lei 4.696 — 16-9-1942
Decreto-lei 4.878 — 27-10-1942
Decreto-lei 5.317 — 11-3-1943
Decreto-lei 5.678 — 17-7-1943

10 — ÁLCOOL

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 3, 4.º § 3.º
Decreto-lei 4.878 — 27-10-1942

11 — FÓSFOROS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 4, 4.º § 4.º
Decreto-lei 2.929 — 31-12-1940

12 — SAL

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 5, 4.º § 5.º
Decreto-lei 5.626 — 28-6-1943

13 — CALÇADOS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 6, 4.º § 6.º
Decreto-lei 5.317 — 11-3-1943
Decreto-lei 5.598 — 21-6-1943

14 — PERFUMARIAS E ARTIGOS DE TOUCADOR

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 7, 4.º § 7.º

15 — ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 8, 4.º § 8.º

16 — CONSERVAS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 9, 4.º § 9.º

17 — VINAGRES E ÓLEOS ADEQUADOS À ALIMENTAÇÃO

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 10, 4.º § 10
Decreto-lei 826 — 28-10-1938

18 — VELAS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 11, 4.º § 11

19 — TECIDOS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 12, 4.º § 12
Decreto-lei 1.404 — 6-7-1939
Decreto-lei 4.266 — 17-4-1942

20 — ARTEFATOS DE TECIDOS E DE PELES

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 13, 4.º § 13
Decreto-lei 1.404 — 6-7-1939

21 — PAPEL E SEUS ARTEFATOS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 14, 4.º § 14

22 — CARTAS DE JOGAR

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 15, 4.º § 15

23 — CHAPÉUS E BENGALAS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 16, 4.º § 16
Decreto-lei 1.867 — 13-12-1939

24 — LOUÇAS E VIDROS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 17, 4.º § 17

25 — FERRAGENS (ARTEFATOS DE FERRO E OUTROS METAIS)

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 18, 4.º § 18

26 — CAFÉ TORRADO OU MOIDO E CHÁ

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 19, 4.º § 19

27 — BANHA, MANTEIGA E SUCEDÂNEOS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 20, 4.º § 20

28 — MÓVEIS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 21, 4.º § 21

29 — ARMAS DE FOGO, MUNIÇÕES E FOGOS DE ARTIFÍCIO

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 22, 4.º § 22

30 — LÂMPADAS, PILHAS E APARELHOS ELÉTRICOS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 23, 4.º § 23

31 — QUEIJOS E REQUEIJÕES

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 24, 4.º § 2

32 — ELETRICIDADE

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 25, 4.º § 2

33 — TINTAS E VERNIZES

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 26, 4.º § 2
Decreto-lei 5.729 — 5-8-1943

34 — LEQUES

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 27, 4.º § 27

35 — ARTEFATOS DE BORRACHA

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 28, 4.º § 28

36 — PINCÉIS PARA BARBA E OBRAS DE CUTELARIA

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 29, 4.º § 29

37 — PENTES, ESCOVAS, ESPANADORES E VASSOURAS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 30, 4.º § 30

38 — BRINQUEDOS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 31, 4.º § 31

39 — ARTEFATOS DE COUROS E OUTROS MATERIAIS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 32, 4.º § 32

40 — JÓIAS E OBRAS DE OURIVES

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 33, 4.º § 33

41 — BIJUTERIAS, OBJETOS DE ADORNO E DE UTILIDADE E RELÓGIOS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 34, 4.º § 34

42 — GASOLINA, NAFTA, ÓLEOS E CARBURETO DE CÁLCIO

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 35, 4.º § 35
Decreto-lei 2.615 — 21-9-1940, art. 3.º

43 — LADRILHOS, MOSAICOS, AZULEJOS, APARELHOS SANITÁRIOS, ETC

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 36, 4.º § 36

4 — INSTRUMENTOS DE MÚSICA

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 37, 4.º § 37

5 — MATERIAL ÓTICO, FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRÁFICO

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 38, 4.º § 38

6 — FOGÕES, FOGAREIROS E AQUECEDORES

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 39, 4.º § 39

7 — CIMENTO

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 40, 4.º § 40.
Decreto-lei 4.588 — 15- 8-1942.
Decreto-lei 5.085 — 14-12-1942.

8 — LINHAS, CORDOALHAS E BOTÕES

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 41, 4.º § 41.

9 — EMOLUMENTOS DE ESCRITÓRIOS COMERCIAIS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 3.º e 11.

) — SELAGEM DE ESTOQUE

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 4.º e 244.

— DEPÓSITOS FECHADOS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, art. 11.

— AÇÚCAR

Decreto-lei n. 4.878 — 27-10-1942.
Decreto-lei 5.678 — 17-7-1943.

— IMPOSTO SÔBRE A RENDA DE PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS, FIRMAS INDIVIDUAIS, ETC.

Decreto-lei 5.844 — 23-9-1943.

— IMPOSTO ADICIONAL PARA PROTEÇÃO À FAMÍLIA

Decreto-lei 3.200 — 19-4-1941.

— IMPOSTO SÔBRE PRÊMIOS DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES, DE SEGUROS DE VIDAS, PENSÕES, PECÚLIOS, ETC.

Decreto 15.589 — 29-7-1922, art. 42.
Decreto 19.957 — 6-5-1931.

— IMPOSTO SÔBRE LUCROS FORTUITOS, VALORES DISTRIBUIDOS EM SORTEIOS POR CLUBES DE MERCADORIAS, PRÊMIOS CONCEDIDOS, EM SORTEIOS, MEDIANTE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES, POR ASSOCIAÇÕES CONSTRUTORAS

Decreto 12.475 — 23-5-1917, arts. 8.º e 24.
Decreto-lei 5.844 — 23-9-1943, art.96.

57 — IMPOSTO PROPORCIONAL SÔBRE CAPITAIS EMPREGADOS EM HIPOTECAS

Decreto 21.949 — 12-10-1932.

58 — IMPOSTO DO SÊLO

Decreto-lei 4.655 — 3-9-1942.
Decreto-lei 4.785 — 5-10-1942 art. 2.º e 4.º.
Decreto-lei 5.808 — 13-9-1943.

59 — IMPOSTO SÔBRE OPERAÇÕES A TÊRMO

Lei 4.984 — 31-12-1925, art. 16.
Decreto 17.537 — 10-11-1926, art. 2.º
Decreto 20.116 — 17- 6-1931, art. 1.º.

60 — IMPOSTO SÔBRE VALES PARA BRINDES

Lei 4.440 — 31-12-1921, art.21.
Decreto 15.524 — 14-6-1922.
Lei 4.984 — 31-12-1925, arts. 39 e 45.

61 — IMPOSTOS QUE COMPETEM À UNIÃO NOS TERRITÓRIOS, POR FÔRÇA DO DISPOSTO NA LETRA *f*, N. 1 DO ART. 20 DA CONSTITUIÇÃO E SÔBRE VENDAS E CONSIGNAÇÕES DE COMERCIANTES, PRODUTOS E INDÚSTRIAS, EFETUADAS NOS MESMOS TERRITÓRIOS E NOS NAVIOS NACIONAIS

Decreto 22.061 — 9-11-1932.
Lei 187 — 15-1-1936, art. 36.
Decreto-lei 915 — 1-12-1938.
Decreto-lei 4.102 — 9-2-1942, art. 2.º
Decreto-lei 5.718 — 3-8-1943.
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943.

62 — RENDA DOS PRÓPRIOS NACIONAIS

Lei 4.625 — 31-12-1922.
Decreto 22.005 — 4-10-1932.
Lei 251 — 21-9-1936.

63 — FOROS DE TERRENOS DE MARINHA

Decreto 4.105 — 22-2-1868.
Lei 741 — 26-10-1900.
Lei 3.070 A — 31-12-1915.
Decreto 14.594 — 31-12-1920.
Decreto-lei 710 — 17-9 -1938.
Decreto-lei 2.490 — 16- 8-1940, art. 23.
Decreto-lei 3.438 — 17- 7-1941, art. 4.º.
Decreto-lei 3.964 — 20-12-1941.

64 — LAUDÊMIOS

Decreto-lei 2.490 — 16-8-1940, arts. 23 e 26.

65 — TAXA DE OCUPAÇÃO DOS TERRENOS DE MARINHA E ARRENDAMENTO DOS TERRENOS DE MANGUE

Decreto 14.595 — 31-12-1920.
Decreto 14.596 — 31-12-1920.
Decreto-lei 2.490 — 16-8-1940.
Decreto-lei 3.438 — 17-7-1941.

66 — QUOTA DE ARRENDAMENTO DAS ESTRADAS DE FERRO DE PROPRIEDADE DA UNIÃO

Lei 653 — 23-11-1890, art. 22 n. 8.
Lei 746 — 29-12-1900, art. 29 n. 25.
Lei 4.440 — 31-12-1921.

67 — PRODUTO DA VENDA DE PETRÓLEO

Decreto-lei 538 — 7-7-1938, art. 13.
Decreto-lei 3.236 — 7-5-1941, art. 28

68 — RENDA DA DIRETORIA DE AERONÁUTICA CIVIL

Decreto 16.983 — 22-7-1925.
Decreto 20.914 — 6-1-1932, art. 36.
Decreto-lei 2.961 — 20- 1-1941, art.14.
Decreto-lei 3.730 — 18-10-1941, art. 70 § 8.º

69 — RENDA DO INSTITUTO DE QUÍMICA AGRÍCOLA

Decreto-lei 982 — 23-12-1938.

70 — RENDA DO LABORATÓRIO DA PRODUÇÃO MINERAL

Decreto 23.979 — 8- 3-1934.
Decreto-lei 982 — 23-12-1938.

71 — RENDA DAS ESCOLAS TÉCNICAS E INDUSTRIAIS
Lei 378 — 13-1-1937, arts. 37 e 96
Decreto-lei 4.127 — 25-2-1942

72 — RENDA DO INSTITUTO NACIONAL DE SURDOS-MUDOS
Decreto 9.198 — 12-12-1911, art. 122
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96

73 — RENDA DO INSTITUTO OSWALDO CRUZ

Decreto 20.043 — 27-5-1931, art. 87
Lei 378 — 13-1-1937

74 — RENDA DO SERVIÇO FEDERAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

Decreto 12.866 — 6-2-1918
Decreto 24.532 — 2-7-1934
Decreto 23.623 — 9-7-1934
Decreto-lei 2.646 — 1-10-1940, art. 1.º
Decreto-lei 3.748 — 23-10-1942, arts. 1.º e 2.º
Decreto 9.490 — 27-5-1942, art. 3.º
Decreto-lei 5.614 — 24-6-1942

75 — CONTRIBUIÇÃO DAS COMPANHIAS OU EMPRESAS DE ESTRADAS DE FERRO E DAS COMPANHIAS DE SEGUROS NACIONAIS, ESTRANGEIRAS E OUTRAS

Lei 126 A — 21-11-1892, art. 1.º

76 — RENDA DA CASA DA MOEDA

Decreto 22.269 — 28-12-1932, art. 30

77 — RENDA DO LABORATÓRIO NACIONAL DE ANÁLISES

Lei 813 — 23-12-1901, art. 5.º
Decreto 4.060 — 13-1-1920

78 — RENDA DO DEPÓSITO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

Lei 490 — 16-12-1897, art. 2.º § 2.º n. VII
Decreto 2.818 — 23-2-1898
Decreto 23.303 — 30-10-1933, art. 2.º

79 — RENDA DO GABINETE DE FISIOTERAPIA E RADIOLOGIA DA POLÍCIA MILITAR

Decreto 3.494 — 27-12-1938, art. 119

80 — RENDA DA IMPRENSA NACIONAL

Decreto 24.500 — 29-6-1934, art. 58
Decreto 5.963 — 16-7-1940

81 — RENDA DO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA

Decreto-lei 778 — 8-10-1938, arts. 1.º e 8.º
Decreto 3.139 — 8-10-1938

82 — RENDA DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Decreto-lei 2.478 — 5-8-1940
Decreto 8.067 — 16-10-1941

83 — RENDA DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

Decreto 11.510 — 10- 3-1915
Decreto 14.722 — 16- 3-1921
Decreto 18.164 — 18- 3-1928
Decreto 20.859 — 26-12-1931
Decreto 23.807 — 29- 1-1934 (Taxas terminais)
Lei 537 — 11-10-1937
Decreto-lei 919 — 1-12-1938, art. 1.º
Decreto-lei 1.076 — 26- 1-1939, art. 1.º
Decreto-lei 1.081 — 30- 1-1939, art. 1.º
Decreto-lei 1.995 — 1- 2-1940, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 2.621 — 24- 9-1940, art. 5.º
Decreto-lei 2.979 — 28- 1-1941
Decreto-lei 3.830 — 17-11-1941, art. 2.º
Decreto-lei 3.867 — 29-11-1941, art. único.
Decreto-lei 4.525 — 28- 7-1942 (Taxas terminais)
Decreto-lei 5.014 — 1-12-1942

84 — RENDA DA ESTRADA DE FERRO BAÍA E MINAS

Decreto 19.702 — 13- 2-1931
Decreto 19.964 — 8- 5-1931
Decreto 570 — 31-12-1935, art. 1.º

85 — RENDA DA ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA

Decreto 19.702 — 13- 2-1931
Decreto 914 — 19-6-1936

86 — RENDA DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 19.964 — 8-5-1931

87 — RENDA DA ESTRADA DE FERRO DONA TERESA CRISTINA

Decreto-lei 2.074 — 8-3-1940

88 — RENDA DA ESTRADA DE FERRO DE GOIAZ

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 19.964 — 8-5-1931

89 — RENDA DA ESTRADA DE FERRO MADEIRA-MAMORÉ

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 24.596 — 6-7-1934, art. 2.°
Decreto 1.547 — 5-4-1937

90 — RENDA DA ESTRADA DE FERRO SÃO LUIZ A TERESINA

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 19.964 — 8-5-1931
Decreto-lei 4.255 — 15-4-1942
Decreto-lei 4.332 — 23-5-1942

91 — RENDA DA ESTRADA DE FERRO TOCANTINS

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 19.964 — 8-5-1931
Decreto 21.263 — 8-4-1932, art. 1.°

92 — RENDA DA INSPETORIA FEDERAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

Decreto 19.726 — 20-2-1931
Decreto-lei 1.998 — 2-2-1940, art. 5.°

93 — RENDA DO PORTO DE NATAL, ADMINISTRADO PELA UNIÃO

Decreto 21.995 — 21-10-1932
Decreto 24.508 — 29-6-1934
Decreto 24.511 — 29-6-1934

94 — RENDA DA REDE DE VIAÇÃO CEARENSE

Instruções regulamentares aprovadas por portaria de de 27-8-1919, art. 82

95 — RENDA DA VIAÇÃO FÉRREA FEDERAL LESTE BRASILEIRO

Decreto 24.321 — 1-6-1934
Decreto 570 — 31-12-1935
Lei 312 A — 21-11-1936
Decreto-lei 1.039 — 11-1-1939
Decreto-lei 2.964 — 20-1-1941

96 — RENDA PROVENIENTE DA LOCAÇÃO DE FILMES OFICIAIS

Decreto n. 5.077 — 29-12-1939, art. 8.° a.

97 — TAXA DE CENSURA CINEMATOGRÁFICA, TEATRAL, ETC

Decreto-lei 1.949 — 30-12-1939, art. 69
Decreto-lei 2.541 — 29-8-1940, artigo único.

98 — MONTEPIO DA AERONÁUTICA

Decreto 695 — 28-8-1890
Decreto-lei 196 — 22-1-1938, art. 1.°
Decreto-lei 736 — 23-9-1938, art. 1.°
Decreto-lei 3.695 — 6-2-1939, art. 1.°
Decreto-lei 2.961 — 20-1-1941

99 — IMPOSTO DE Cr$ 0,60 SOBRE CADA SACA DE 44 QUILOGRAMAS DE FARINHA DE TRIGO IMPORTADA OU PRODUZIDA NO PAÍS COM GRÃO DE PROCEDÊNCIA ESTRANGEIRA.

Lei 470 — 9-8-1937, art. 8.°
Decreto-lei 72 — 16-12-1937
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940
Decreto-lei 3.445 — 21-7-1941

100 — RENDA DOS APRENDIZADOS AGRÍCOLAS

Decreto 23.979 — 8-3-1934

Decreto 14.252 — 10-12-1943

101 — RENDA DA DIVISÃO DE ÁGUAS

Decreto-lei 1.498 — 9-8-1939

102 — RENDA DA DIVISÃO DE CAÇA E PESCA

Decreto-lei 794 — 19-10-1938
Decreto-lei 5.894 — 20-10-1943

103 — RENDA DA DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

Decreto 23.979 — 8-3-1934

104 — RENDA DA DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL

Decreto 23.979 — 8-3-1934
Decreto 4.438 — 26-7-1939
Decreto-lei 2.009 — 9-2-1940, arts. 14 e 15
Decreto-lei 3.265 — 12-5-1941, art. 3.°

105 — RENDA DA DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

Decreto 23.979 — 8-3-1934

106 — RENDA DA DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO MINERAL

Decreto-lei 300 — 24-2-1938, art. 27

107 — RENDA DA DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

Lei 199 — 23-1-1936

108 — RENDA DA DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Decreto 23.979 — 8-3-1934
Decreto 4.438 — 26-7-1939, art. 16
Decreto-lei 2.009 — 9-2-1940, arts. 14 e 15.

109 — RENDA DA ESCOLA AGRÍCOLA DE BARBACENA

Decreto-lei 982 — 23-12-1938
Decreto 14.263 — 10-12-1943.

110 — RENDA DA ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA

Decreto 23.857 — 8-2-1934, art. 18

111 — RENDA DA ESCOLA NACIONAL DE VETERINÁRIA

Decreto 23.858 — 8-2-1934, art. 18

112 — RENDA DO INSTITUTO DE BIOLOGIA ANIMAL

Decreto 23.979 — 8- 3-1934
Decreto-lei 982 — 23-12-1938

113 — RENDA DO INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA

Decreto 23.979 — 8-3-1934
Decreto-lei 982 — 23-12-1938

114 — RENDA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

Lei 549 — 20-10-1937, arts. 21 e 25
Decreto-lei 826 — 28-10-1938

115 — RENDA DO SERVIÇO FLORESTAL

Decreto 4.439 — 26-7-1939

116 — RENDA DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AGRÍCOLA

Decreto-lei 2.094 — 28-3-1940

117 — RENDA DO SERVIÇO DE METEOROLOGIA

Decreto-lei 5.995 — 17-11-1943, art. 6.º

118 — RENDA DA SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO AGRÍCOLA E VETERINÁRIO

Decreto-lei 982 — 23-12-1938, art. 16
Decreto-lei 2.832 — 4-12-1940, arts. 1.º e 2.º

119 — SÊLO PRÓ-FAUNA

Decreto-lei 5.894 — 20-10-1943

120 — TAXA *ad-valorem* SÔBRE A EXPORTAÇÃO DO QUARTZO

Decreto-lei 3.076 — 26-12-1941, art. 9º.

121 — TAXA DE CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL E FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DO ALGODÃO

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.186 — 28-8-1940

122 — IDEM, IDEM DO CACÁU

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.284 — 14-9-1940, art. 8.º

123 — IDEM, IDEM DO CAFÉ

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82

124 — IDEM, IDEM DA CARNAUBA

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 7.444 — 25-6-1941, art. 11

125 — IDEM, IDEM DE COUROS E PELES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29- 5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.588 — 11-12-1940, art. 7.º
Decreto 8.165 — 5-11-1941

126 — IDEM, IDEM DE FRUTAS CÍTRICAS

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29- 5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.629 — 20-12-1940, arts. 63 e 64

127 — IDEM, IDEM DA MAMONA

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.255 — 11-9-1940
Decreto 8.982 — 12-3-1942

128 — IDEM, IDEM DO PINHO

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.714 — 27-5-1940, arts. 11 e 12
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.187 — 28-8-1940, art. 1.º
Decreto 14.249 — 9-12-1943

129 — IDEM, IDEM, DE OUTROS PRODUTOS PADRONIZADOS

Decreto-lei 334 — 15- 3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29- 5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.206 — 31- 8-1940, art. 5.º (piaçaba)
Decreto 6.246 — 4- 9-1940, art. 5.º — (oiticica)
Decreto 6.529 — 20-11-1940 — (sementes de linho)
Decreto 6.630 — 20-12-1940, art. 10 — (caroá)
Decreto 6.824 — 7- 2-1941 — (paco-paco)
Decreto 6.825 — 7- 2-1941 — (juta)
Decreto 6.826 — 7- 2-1941 — (guaxima)

Decreto 6.827 — 7- 2-1941, art. 11 — (papoula de São Francisco)
Decreto 7.063 — 4- 4-1941 — (banana)
Decreto 7.136 — 8- 5-1941 — (couros e peles de animais silvestres)
Decreto 7.260 — 28- 5-1941, art. 12 — (feijão)
Decreto 7.261 — 28 5-1941 — (batatinha)
Decreto 7.262 — 28- 5-1941 — (arroz)
Decreto 7.263 — 29- 5-1941 — (babaçú)
Decreto 7.264 — 29- 5-1941, art. 8.º — (piretro)
Decreto 7.265 — 29- 5-1941 — (alpiste)
Decreto 7.266 — 29- 5-1941 — (amendoim)
Decreto 7.267 — 29- 5-1941 — (cebola)
Decreto 7.268 — 29- 5-1941 — (cevada)
Decreto 7.436 — 25- 6-1941, art. 16 — (milho)
Decreto 7.676 — 19- 8-1941, art. 11 (coco)
Decreto 7.677 — 19- 8-1941, art. 19 — (abacaxi)
Decreto 7.710 — 22- 8-1941 — (babaçú)
Decreto 7.784 — 3- 9-1941, art. 10 — (abacate)
Decreto 7.785 — 3- 9-1941, art. 7.º — (farinha de mandioca)
Decreto 7.786 — 3- 9-1941, art. 9.º — (cumarú)
Decreto 7.819 — 10- 9-1941, art. 8.º — (castanha do Pará)
Decreto 7.902 — 24- 9-1941, art. 16 — (erva mate)
Decreto 7.903 — 24- 9-1941 — (jarina)
Decreto 7.958 — 40- 9-1941 — (sapotí)
Decreto 7.959 — 30- 9-1941 — (conchas)
Decreto 7.960 — 30- 9-1941, art. 6º — (bucho de peixe)
Decreto 8.164 — 5-11-1941, art. 1.º — (trigo, farelo)
Decreto 8.173 — 6-11-1941 — (aveia)
Decreto 8.174 — 6-11-1941, art. 5.º — (timbó)
Decreto 8.175 — 7-11-1941 — (lentilha)
Decreto 8.176 — 7-11-1941 — (ervilha)
Decreto 8.177 — 7-11-1941, art. 10 — (gergelim)
Decreto 8.178 — 7-11-1941 — (girassol)
Decreto 8.321 — 3-12-1941 — (nêsperas)
Decreto 8.322 — 3-12-1941 — (centeio)
Decreto 8.485 — 27-12-1941 — (chá preto)
Decreto 8.616 — 28- 1-1942 — (guaraná)
Decreto 8.678 — 5- 2-1942, art. 1.º — (charque)
Decreto 8.983 — 12- 3-1942 — (cera e mel de abelhas)
Decreto 9.618 — 10- 6-1942 — (batatinha)
Decreto 9.779 — 24- 6-1942, art. 13 — (óleo essencial de citrus)
Decreto 10.054 — 22- 7-1942 — (cebola)
Decreto 10.218 — 12- 8-1942 (tabaco em folha, da Baía)
Decreto 14.269 — 15-12-1943 (agaves e *fourcroyas*).

— IDEM, IDEM DE PRODUTOS NÃO PADRONIZADOS

Decreto-lei 334 — 15- 3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940
Decreto 6.246 — 6- 9-1940, art. 5.

— TAXA DE DESINFECÇÇÃO

Decreto 24.548 — 3-7-1934, art. 42
Decreto-lei 194 — 21-1-1938, art. 2.º
Decreto-lei 5.421 — 22- 4-1943

— TAXA DE EXPANSÃO DA PESCA

Decreto-lei 291 — 23- 2-1938, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.º

133 — TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO DE FARINHAS

Decreto 2.307 — 3-2-1938, art. 1.º
Decreto-lei 3.445 — 21-7-1941, art. 1.º

134 — TAXA FITO-SANITÁRIA

Decreto-lei 3.265 — 12-5-1941, art. 3.º
Decreto-lei 3.426 — 16-7-1941

135 — TAXA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

Decreto-lei 921 — 1-12-1938, arts. 1.º e 2.º

136 — TAXA SÔBRE A PRODUÇÃO EFETIVA DAS MINAS

Decreto-lei 1.985 — 29-1-1940, art. 31 §§ 2.º, 3.º e 4.º e arts. 68 e 69
Decreto-lei 2.081 — 8-3-1940, art. 1.º
Decreto-lei 2.266 — 3-6-1940, art. 1.º
Decreto-lei 5.247 — 12-2-1943

137 — TAXA DE REGISTO DE EXPORTADORES E CLASSIFICADORES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS

Decreto-lei 2.527 — 23-8-1940

138 — TAXA DE UTILIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ESTATÍSTICA PARA EXPLORAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Decreto-lei 2.281 — 5-6-1940, arts. 2.º e 11
Decreto-lei 6.121 — 17-12-1943

139 — RENDA DA BIBLIOTECA NACIONAL

Decreto 15.670 — 6-9-1922, art. 147
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96

140 — RENDA DO COLÉGIO PEDRO II

Decreto 16.782 A — 13-1-1925, arts. 30 e 40
Lei 378 — 13-1-1937, arts. 36 e 96

141 — RENDA DO CONSERVATÓRIO NACIONAL DE CANTO ORFEÔNICO

Decreto-lei 4.993 — 26-11-1942, art. 7.º

142 — RENDA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (EDUCAÇÃO FÍSICA)

Decreto 24.734 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Decreto-lei 421 — 11-5-1938, art. 22

143 — RENDA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (ENSINO COMERCIAL)

Decreto 24.734 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Decreto-lei 421 — 11-5-1938, art. 22

144 — RENDA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (ENSINO SECUNDÁRIO)

Decreto 24.734 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Decreto-lei 321 — 11-5-1937, art. 22

145 — RENDA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (ENSINO SUPERIOR)

Decreto 24.734 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Decreto-lei 421 — 11-5-1938, art. 22

146 — RENDA DA ESCOLA NACIONAL DE BELAS ARTES

Decreto 19.852 — 11-4-1931
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

147 — RENDA DA ESCOLA NACIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

Decreto-lei 1.212 — 17-4-1939, art. 43

148 — RENDA DA ESCOLA NACIONAL DE ENGENHARIA

Decreto 24.738 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

149 — RENDA DA ESCOLA NACIONAL DE MINAS E METALURGIA

Decreto 24.738 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

150 — RENDA DA ESCOLA NACIONAL DE MÚSICA

Decreto 19.851 — 11-4-1931
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

151 — RENDA DA ESCOLA NACIONAL DE QUÍMICA

Decreto 24.738 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

152 — RENDA DA FACULDADE DE DIREITO DE RECIFE

Decreto 24.103 — 10-4-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

153 — RENDA DA FACULDADE DE MEDICINA DA BAÍA

Decreto 24.792 — 11-7-1934, art. 313
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

154 — RENDA DA FACULDADE DE MEDICINA DE PORTO ALEG

Decreto 24.462 — 25-6-1934, art. 260
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

155 — RENDA DA FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

Decreto 19.852 — 11- 4-1931
Decreto 20.902 — 31-12-1931, art. 7.º
Decreto 23.609 — 20-12-1933, arts. 176/178
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

156 — RENDA DA FACULDADE NACIONAL DE FILOSOFIA

Decreto-lei 1.190 — 4-4-1939, art. 55

157 — RENDA DA FACULDADE NACIONAL DE MEDICINA

Decreto 19.852 — 11- 4-1931
Decreto 20.865 — 28-12-1931, art. 280
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

158 — RENDA DA FACULDADE NACIONAL DE ODONTOLOGIA

Decreto 19.852 — 11- 4-1931
Decreto 23.512 — 28-11-1933
Lei 378 — 13-1-1937
Lei 452 — 5-7-1937

159 — RENDA DO INSTITUTO NACIONAL DO CINEMA EDUCAT

Decreto-lei 4.064 — 29-1-1942, art. 2.º

160 — RENDA DO INSTITUTO NACIONAL DE SURDOS-MU (JOIAS E PENSÕES DE ALUNOS)

Decreto 9.198 — 12-12-1911, art. 122
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96

161 — RENDA DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA

Lei 452 — 5-7-1937

162 — RENDA DO MUSEU HISTÓRICO NACIONAL

Decreto 24.735 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, arts. 47 e 96
Decreto-lei 2.114 — 5-4-1940, art. 1.º

163 — RENDA DO MUSEU IMPERIAL

Decreto-lei 2.096 — 29-3-1940, art. 1.º
Decreto 5.474 — 3-4-1940, art. 22

164 — RENDA DO SERVIÇO NACIONAL DE DOENÇAS MENTAIS

Decreto 19.852 — 11-4-1931
Decreto-lei 3.171 — 2-4-1941, art. 3.º n. 5

165 — RENDA DO SERVIÇO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DA MEDICINA

Decreto 20.377 — 8-9-1931

166 — TAXA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Decreto 21.335 — 29-4-1932, art. 1.º
Decreto-lei 4.655 — 3-9-1942, art. 111

167 — TAXA DE EXPURGO DAS EMBARCAÇÕES

Decreto-lei 3.761 — 25-10-1941, art. 5.º
Decreto-lei 4.003 — 8-1-1942

168 — CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS

Decreto-lei 466 — 4-6-1938, art. 21

169 — CONTRIBUIÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

Decreto-lei 1.880 — 14-12-1939, arts. 1.º e 2.º

170 — CONTRIBUIÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO GERAL DE LOTERIAS

Decreto-lei 2.980 — 24-1-1941, arts. 13 e 21

171 — MONTEPIO DOS EMPREGADOS PÚBLICOS CIVÍS

Decreto 942 A — 31-10-1890, art. 12
Decreto 22.414 — 30- 1-1933, art. 1.º
Lei 436 — 23-5-1937, art. 1.º

172 — PRODUTO DOS DEPÓSITOS E OBJETOS DE VALOR OU DEPÓSITOS NOS BANCOS E CASAS COMERCIAIS

Lei 370 — 4-1-1937
Decreto 1.508 — 17-3-1937, art. 2.º

173 — QUOTA FIXA ANUAL E IMPOSTO DE 5 % SOBRE LOTERIAS

Decreto-lei 2.980 — 24-1-1941

174 — TAXA DE VISITAS A EMBARCAÇÕES NOS FUNDEADOUROS

Decreto-lei 3.761 — 25-10-1941
Decreto-lei 4.003 — 8- 1-1942

175 — MONTEPIO DA GUERRA

Decreto 695 — 28-8-1890
Decreto-lei 196 — 22-1-1938, art. 1.º
Decreto 3.695 — 6-2-1939, art. 1.º

176 — TAXA MILITAR

Decreto 8.981 — 12-3-1942
Decreto 9.424 — 20-5-1942

177 — CUSTAS JUDICIAIS

Decreto-lei 2.506 — 20-8-1940
Decreto-lei 3.108 — 12- 3-1941, art. 1.º
Decreto-lei 3.749 — 23-10-1941, art. 2.º

178 — 10 % SOBRE A PERCENTAGEM PERCEBIDA PELOS PORTEIROS DOS AUDITÓRIOS, SÔBRE O PRODUTO DAS VENDAS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Decreto-lei 1.608 — 18-9-1939

179 — PRÊMIOS DE DEPOSITOS PÚBLICOS

Lei 99 — 31-10-1835, art. 11 n. 51
Instrução 131 — 1-12-1845
Decreto 498 — 22-1-1847
Decreto 2.551 — 7-3-1860, art. 76
Decreto 2.846 — 19-3-1898
Lei 3.979 — 31-12-1919, art. 1.º n. 46

180 — RENDA DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Decreto 24.531 — 2-7-1934

181 — SÊLO PENITENCIÁRIO

Decreto 24.797 — 4-7-1934
Decreto 1.441 — 8-2-1937
Decreto-lei 1.726 — 1-11-1939

182 — TAXA JUDICIÁRIA FEDERAL E DA JUSTIÇA LOCAL DO DISTRITO FEDERAL

Decreto 225 — 30-11-1894, art. 2.º
Decreto 2.163 — 9-11-1895, art. 5.º
Decreto 539 — 19-12-1898
Decreto 3.312 — 17- 6-1899, art. 4.º
Lei 3.644 — 31-12-1918, art. 117
Lei 4.230 — 31-12-1920, art. 120
Lei 4.625 — 31-12-1922, art. 27
Decreto 5.053 — 6-11-1926, art. 45
Decreto-lei 6 — 16-11-1937
Decreto-lei 2.035 — 27- 2-1940

183 — MONTEPIO DA MARINHA

Plano de 26-9-1795.
Decreto-lei 196 — 22-1-1938, art. 1.º.
Decreto-lei 736 — 23-9-1938, art. 1.º.
Decreto 3.695 — 6-2-1939, art. 1.º.

184 — EMOLUMENTOS CONSULARES

Decreto-lei 1.330 — 7-6-1939.
Decreto 4.219 — 7-6-1939.
Decreto-lei 2.066 — 8-2-1940, art. 1.º.

Decreto-lei 2.121 — 9-4-1940, art. 1.º.
Decreto-lei 3.168 — 2-4-1941, art. 1.º.
Decreto 7.611 — 12-8-1941.
Decreto 12.275 — 19-4-1943.
Decreto-lei 5.569 — 10-6-1943.

185 — RENDA DO REGISTO DAS ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES DE AUXÍLIOS MÚTUOS E OUTRAS ORGANIZAÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Decreto 24.784 — 14-7-1934, art. 29 § 6.º.

186 — TAXA SÔBRE A QUOTA DE PREVIDÊNCIA DAS CAIXAS E INSTITUTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES

Decreto 20.465 — 1-10-1931, art. 8.º.
Decreto 22.096 — 16-11-1932, art. 3.º.
Decreto-lei 1.346 — 15-6-1939, art. 36.

187 — TAXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Lei 159 — 30-12-1935, art. 6.º.
Decreto 591 — 15-1-1936, arts. 4.º e 5.º.
Decreto 643 — 14-2-1936, art. 1.º.
Decreto 890 — 9-6-1936.
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.º *b*.
Decreto-lei 3.832 — 18-11-1941, art. 14.

188 — 5% DA RENDA ESPECIAL DA COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

Decreto-lei 3.100 — 7-3-1941, arts. 8.º e 13.
Decreto-lei 3.595 — 5-9-1941, art.1.º.

189 — TAXA ADICIONAL DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

Lei 4.984 — 31-12-1925, art. 57.
Decreto 5.058 — 9-11-1926, art.28.
Decreto-lei 739 — 24-9-1938, art. 242.
Decreto-lei 3.013 — 1-2-1941.

190 — TAXA SÔBRE ÓLEOS COMBUSTÍVEIS E CARVÃO, IMPORTADOS E DE PRODUÇÃO NACIONAL

Decreto-lei 2.667 — 3-10-1940, art. 13.
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.º b.
Decreto-lei 3.837 — 18-11-1941, art. 1.º.

191 — TAXA DE ÁGUA

Decreto-lei 2.646 — 1-10-1940, art. 1.º.
Decreto-lei 3.748 — 23-10-1941, arts. 1.º e 2.º.
Decreto 9.490 — 27-5-1942, art. 3.º.
Decreto-lei 5.614 — 24-6-1943.

192 — TAXA DE ESGÔTO

Decreto 12.866 — 6-2-1918, art. 1.º.
Decreto 24.532 — 2-7-1934.
Decreto 24.623 — 9-7-1934, art. 3.º.

Decreto-lei 2.646 — 1-10-1940, art. 2.º.
Decreto-lei 3.748 — 23-10-1941, arts. 1º. e 2.º.
Decreto 9.490 — 27-5-1942, art. 3.º.
Decreto-lei 5.614 — 24-6-1943.

193 — IMPOSTOS DA MUNICIPALIDADE

Decreto-lei 96 — 22-12-1937, art. 32.

a) *Indústrias e Profissões*

Decreto 5.142 — 27-2-1904, art. 2.º.
Lei 2.919 — 31-12-1914, art. 2.º § 7.º.
Lei 3.070 A — 31-12-1915, art. 22.
Lei 3.213 — 30-12-1916, art. 2.º § 19.
Lei 3.446 — 31-12-1917, art. 32.
Lei 3.644 — 31-12-1918, art. 31.

b) *Vendas mercantis*

Decreto 22.061 — 9-11-1932, art. 25.
Lei 187 — 15-1-1936, art. 29.
Decreto-lei 118 — 29-12-1937, arts. 1.º e 2.º.
Decreto-lei 140 — 29-12-1937, art. 1.º.
Decreto-lei 915 — 1-12-1938, art. 1.º.

194 — DIFERÊNÇAS DE CÂMBIO

Decreto 23.801 — 25-1-1934, art. 5.º.

195 — PARTE DOS ESTADOS NO SERVIÇO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DE OBRIGAÇÕES DO TESOURO, QUE LHES FORAM CEDIDAS POR EMPRÉSTIMO

Decreto 19.412 — 19-11-1930.
Decreto 19.503 — 17-12-1930.
Decreto 19.584 — 13-1-1931.
Decreto 19.648 — 30-1-1931.

196 — PRODUTO DA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Decreto 41 — 20-2-1840.
Instruções 222 — 12-6-1840.
Lei 581 — 20-7-1899, art. 1.º.
Decreto 5.426 — 7- 1-1928, art. 3.º.
Decreto 23.150 — 15-9-1933.

197 — TAXA ESPECIAL SÔBRE EMBARCAÇÕES, COBRADA NAS ALFÂNDEGAS

Decreto-lei 3.761 — 25-10-1941, arts.3.º e 5.º.
Decreto-lei 4.003 — 8- 1-1942, arts. 2.º. e 3.º.

198 — PRODUTO DA VENDA DE GÊNEROS E PRÓPRIOS NACIONAIS

Lei 3.070 A — 31-12-1915.
Lei 3.644 — 31-12-1918.

199 — INDENIZAÇÕES

Lei 317 — 21-10-1843, art. 25 n. 44.

200 — FUNDO DE GARANTIA DO REGISTO TORRENS

Decreto 451 B — 31-5-1890, arts.60 e 61.

201 — TODAS E QUAISQUER RENDAS EVENTUAIS

Lei 514 — 28-10-1848, art. 9.º. n. 64 e art. 43.
Lei 628 — 17-9-1851, art. 32.
Decreto 2.647 — 19-9-1860, arts. 689 e 690.
Lei 1.114 — 27-9-1860, art. 12 § 3.º.
Lei 1.507 — 26-9-1867, arts. 27 e 30.
Decreto 4.181 — 6-5-1868.
Lei 2.348 — 25-8-1873, art. 12.
Lei 3.348 — 20-10-1887, art. 8.º § 1.º.
Lei 581 — 20-7-1889, art. 1.º.
Lei 4.440 — 31-12-1921.
Decreto-lei 4.177 — 13-3-1942, arts.5.º e 8.º.

202 — HERANÇAS JACENTES

Decreto-lei 1907 — 26-12-1939, art. 4.º.
Decreto-lei 2.869 — 12-12-1940,art. 1.º.

203 — RENDA DE IMIGRAÇÃO

Decreto-lei 406 — 4-5-1938, arts.71 e 72.
Decreto-lei 639 — 20-8-1938.
Decreto 3.010 — 20-8-1938,art.215.
Decreto-lei 809 — 26-10-1938, art. 1.º.
Decreto-lei 1.966 — 16-1-1940, art. 4.º.
Decreto-lei 2.537 — 27-8-1940, art. 1.º.
Decreto-lei 3.082 — 28-2-1941, arts. 5.º e 7.º
Decreto-lei 4.061 — 22-1-1942, art. 2.º.
Decreto-lei 4.180 — 13-3-1942.
Decreto 9.398 — 16-6-1942.
Dcreto-lei 5.438 — 30-4-1943.
Decreto-lei 5.448 — 30-4-1943.

204 — TAXA ADICIONAL DE 10% SÔBRE TARIFAS DE TRANSPORTES DAS ESTRADAS DE FERRO DA UNIÃO

Decreto 16.842 — 24-3-1925, art. 3.º.
Decreto-lei 5.228 — 5-2-1943.
Decreto-lei 5.760 — 16-8-1943.

INDICE REMISSIVO

E

F

G

H

I

J

T

V

VERBAS	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$	TOTAL Cr$
1 — Pessoal	31.619.800	19.364.200	50.984.000
2 — Material		11.884.000	11.884.000
3 — Serviços e Encargos		246.390.000	246.390.000
4 — Eventuais		200.000	200.000
TOTAL	31.619.800	277.838.200	309.458.000

CONSIGNAÇÕES	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$	TOTAL Cr$
VERBA 1 — Pessoal			
I — Pessoal Permanente	27.811.800		27.811.800
II — Pessoal Extranumerário		14.900.000	14.900.000
III — Vantagens	3.808.000	524.000	4.332.000
IV — Indenizações		976.400	976.400
V — Outras Despesas com Pessoal		2.963.800	2.963.800
TOTAL DA VERBA 1	31.619.800	19.364.200	50.984.000
VERBA 2 — Material			
I — Material Permanente		2.518.700	2.518.700
II — Material de Consumo		3.151.600	3.151.600
III — Diversas Despesas		6.213.700	6.213.700
TOTAL DA VERBA 2		11.884.000	11.884.000
VERBA 3 — Serviços e Encargos			
I — Diversos		246.390.000	246.390.000
TOTAL DA VERBA 3		246.390.000	246.390.000
VERBA 4 — Eventuais			
I — Diversos		200.000	200.000
TOTAL DA VERBA 4		200.000	200.000

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente		
01 — Pessoal Permanente	27.811.800	
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I	27.811.800	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário		
04 — Contratados		911.600
05 — Mensalistas		11.066.800
06 — Diaristas		1.587.000
07 — Tarefeiros		1.146.000
08 — Novas admissões para atender ao desenvolvimento dos serviços		188.600
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II		14.900.000
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
09 — Funções gratificadas	907.800	
12 — Gratificação por serviço extraordinário		260.000
14 — Gratificação de representação	2.895.200	
15 — Gratificação adicional	2.400	
17 — Gratificação de representação de Gabinete		264.000
19 — Auxílio para diferenças de caixa	2.600	
	3.808.000	524.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III	4.332.000	
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações		
22 — Ajuda de custo		403.800
23 — Diárias		572.600
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO IV		976.400
CONSIGNAÇÃO V — Outras Despesas com Pessoal		
25 — Substituições		579.800
26 — Diferença de vencimentos		34.000
27 — Outras despesas		2.350.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO V		2.963.800
	31.619.800	19.364.200
TOTAL DA VERBA 1	50.984.000	

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente	
— Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins..	1.500
— Automóveis de passageiros; auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas	1.500
— Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções..........	210.000
— Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios....	498.000
— Materiais e acessórios para instalações e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização..........	150.000
— Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música......	16.700
— Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de seda......	1.661.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I...	2.518.700
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo	
— Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência........	1.192.000
— Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	401.000
— Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes	182.000
— Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação..	760.000
— Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos, inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral..........	248.000
— Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos..........	368.600
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II..........	3.151.600
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas	
29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	188.200
30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	677.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis..	1.491.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais...	52.500
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas..	42.200
34 — Despesas miúdas de pronto pagamento...	124.000

[Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Conclusão]	DOTAÇÃO (em cruzeiros)
	VARIÁVEL Cr$
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	500.
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichés	1.720.
39 — Serviços funerários	5.
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens imóveis e móveis	573.
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	457.
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	382.
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III	6.213.
TOTAL DA VERBA 2	11.884.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)
	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
01 — Acidentes do trabalho	20.
02 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal	50.
04 — Abono familiar	50.000.
06 — Auxílios, contribuições e subvenções	56.600
12 — Diligências, investigações, serviços de caráter secreto ou reservado	200.
23 — Palácio do Trabalho	1.829.
24 — Previdência social	131.033.
28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens	100
31 — Representação e propaganda no exterior	5.644
36 — Serviços contratuais	364
39 — Transporte de imigrantes e trabalhadores nacionais	550
TOTAL DA VERBA 3	246.390

VERBA 4 — EVENTUAIS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)
	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
1 — Despesas imprevistas não constantes das tabelas	200.000
TOTAL DA VERBA 4	200 000

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente		
1 — PESSOAL PERMANENTE		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal	27.811.800	
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I	27.811.800	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário		
1 — CONTRATADOS		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		911.600
— MENSALISTAS		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		11.066.800
— DIARISTAS		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		1.587.000
— TAREFEIROS		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		1.146.000
— NOVAS ADMISSÕES PARA ATENDER AO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		188 600
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II		14.900.000

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
09 — FUNÇÕES GRATIFICADAS		
04 — Departamento de Administração		
06 — DIVISÃO DO PESSOAL	907.800	
12 — GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		260.000
14 — GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal	2.895.200	
15 — GRATIFICAÇÃO ADICIONAL		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal	2.400	
17 — GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE		
01 — Gabinete do Ministro		264.000
19 — AUXÍLIO PARA DIFERENÇAS DE CAIXA		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal	2.600	
	3.808.000	524.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III	4.332.000	
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações		
22 — AJUDA DE CUSTO		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		403.800
23 — DIÁRIAS		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		572.600
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO IV		976.400

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO V — Outras Despesas com Pessoal		
— SUBSTITUIÇÕES		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		579.800
— DIFERENÇA DE VENCIMENTOS		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		34.000
— OUTRAS DESPESAS		
03 — Salário-família		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		2.350.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO V		2.963.800
	31.619.800	19.364.200
TOTAL DA VERBA 1	50.984.000	

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)
	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente	
— ANIMAIS DESTINADOS A TRABALHO, PRODUÇÃO, CRIAÇÃO E A OUTROS FINS	
01 — Animais para trabalho, produção e outros fins	
04 — Departamento de Administração	
03 — Divisão do Material	1.500
02 — AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS, AUTO-CAMINHÕES, CAMINHONETES, ÔNIBUS E AUTO-BOMBAS; MATERIAL FERROVIÁRIO DE TRAÇÃO E DE TRANSPORTE; TRATORES; EQUIPAMENTOS MECÂNICOS PARA ESTRADAS DE RODAGEM, MATERIAL PARA EXTINÇÃO DE INCÊNDIO; AVIÕES E ACESSÓRIOS; EMBARCAÇÕES, MATERIAL FLUTUANTE E DE DRAGAGEM; OUTRAS VIATURAS	
02 — Auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte, tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas	
04 — Departamento de Administração	
03 — Divisão do Material	1.500

[Verba 2 — Consignação I — Material Permanente — Continuação]

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
03 — LIVROS, FICHAS BIBLIOGRÁFICAS IMPRESSAS, DOCUMENTOS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS, DESTINADAS A BIBLIOTECA OU COLEÇÕES	
04 — Departamento de Administração	
03 — Divisão do Material	210.000
04 — MÁQUINAS, MOTORES, APARELHOS, SEUS ACESSÓRIOS; MATERIAL ELÉTRICO, DE TELEFONIA, DE TELEGRAFIA, DE TELEVISÃO, DE REFRIGERAÇÃO; MATERIAL FOTOGRÁFICO, MATERIAL CINEMATOGRÁFICO E DE FILMAGEM; FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	
04 — Departamento de Administração	
03 — Divisão do Material	498.000
05 — MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES E SEGURANÇA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, DE COMUNICAÇÃO, DE CANALIZAÇÃO E DE SINALIZAÇÃO	
04 — Departamento de Administração	
03 — Divisão do Material	130.000
09 — MATERIAL DE ENSINO E EDUCAÇÃO; MATERIAL ARTÍSTICO; INSÍGNIAS E BANDEIRAS; INSTRUMENTOS DE MÚSICA	
04 — Departamento de Administração	
03 — Divisão do Material	16.700
13 — MÓVEIS E ARTIGOS DE ORNAMENTAÇÃO; MÁQUINAS, APARELHOS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO, BIBLIOTECA, LABORATÓRIO, GABINETE CIENTÍFICO OU TÉCNICO E PARA TRABALHOS DE CAMPO; APARELHOS E UTENSÍLIOS DE COPA, COZINHA, REFEITÓRIO, DORMITÓRIO E ENFERMARIA; MATERIAL DE SERICICULTURA, INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE SEDA	
04 — Departamento de Administração	
03 — Divisão do Material	1.661.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I	2.518.700

CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo

17 — ARTIGOS DE EXPEDIENTE, DESENHO, ENSINO E EDUCAÇÃO; ARTIGOS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO; FICHAS E LIVROS DE ESCRITURAÇÃO; IMPRESSOS E MATERIAL DE CLASSIFICAÇÃO, INCLUSIVE FICHAS BIBLIOGRÁFICAS E DE REFERÊNCIA	
04 — Departamento de Administração	
03 — Divisão do Material	1.192.000
19 — COMBUSTÍVEIS; MATERIAL DE LUBRIFICAÇÃO E LIMPEZA DE MÁQUINAS; MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES, DE MÁQUINAS E DE APARELHOS; SOBRESSALENTES DE MÁQUINAS E DE VIATURAS; ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO	
04 — Departamento de Administração	
03 — Divisão do Material	401.000
22 — GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO E DE DIETA; ALIMENTOS PREPARADOS; ANIMAIS PARA CORTE; GÊLO; ARTIGOS PARA FUMANTES	
04 — Departamento de Administração	
03 — Divisão do Material	182.000

[Verba 2 — Consignação II — Material de Consumo — Conclusão]			DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
5 — MATÉRIAS PRIMAS E PRODUTOS MANUFATURADOS OU SEMI-MANUFATURADOS DESTINADOS A QUALQUER TRANSFORMAÇÃO			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			760.000
6 — PRODUTOS QUÍMICOS, BIOLÓGICOS, FARMACÊUTICOS E ODONTOLÓGICOS; ADUBOS EM GERAL E CORRETIVOS; INSETICIDAS E FUNGICIDAS; ARTIGOS CIRÚRGICOS E OUTROS DE USO NOS LABORATÓRIOS EM GERAL			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			248 000
8 — VESTUÁRIOS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS; ARTIGOS E PEÇAS ACESSÓRIAS; ROUPA DE CAMA, MESA, E BANHO TECIDOS E ARTEFATOS			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			368.600
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II			3 151 600

CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas

— ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM; ARMAZENAGEM, CARRETOS, ESTIVAS E CAPATAZIAS; TRANSPORTE DE ENCOMENDAS, CARGAS E ANIMAIS; ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO DÊSTES E DE SEUS TRATADORES EM VIAGEM; SEGUROS DE TRANSPORTE			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		151.300	
13 — Justiça do Trabalho			
01 — Conselho Nacional do Trabalho	19.000		
02 — Conselhos Regionais do Trabalho	6.600		
03 — Juntas de Conciliação e Julgamento	11.300	36.900	188 200
— ÁGUA E ARTIGOS PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO; SERVIÇOS DE ASSEIO E HIGIENE; LAVAGEM E ENGOMAGEM DE ROUPAS; TAXAS DE ÁGUA, ESGÔTO E LIXO			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material	150.200		
07 — Administração do Palácio do Trabalho	440 000	590 200	
13 — Justiça do Trabalho			
01 — Conselho Nacional do Trabalho	2 000		
02 — Conselhos Regionais do Trabalho	46 500		
03 — Juntas de Conciliação e Julgamento	33 500		
04 — Procuradoria da Justiça do Trabalho	4 500		
05 — Procuradoria da Previdência Social	500	86.800	677 000

[Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Continuação]

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis			
04 — Departamento de Administração			
07 — Administração do Palácio do Trabalho		15.000	
13 — Justiça do Trabalho			
02 — Conselhos Regionais do Trabalho	706.200		
03 — Juntas de Conciliação e Julgamento	226.600	932.800	
15 — Delegacias Regionais		376.600	
16 — Delegacias do Trabalho Marítimo		6.000	
17 — Departamento Nacional de Imigração		80.000	
18 — Departamento Nacional da Indústria e Comércio		6.600	
20 — Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização		54.000	
24 — Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho		20.000	1.491.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		26.800	
13 — Justiça do Trabalho			
01 — Conselho Nacional do Trabalho	10.100		
02 — Conselhos Regionais do Trabalho	2.400		
03 — Juntas de Conciliação e Julgamento	9.200		
04 — Procuradoria da Justiça do Trabalho	3.000		
05 — Procuradoria da Previdência Social	1.000	25.700	52.500
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			42.200
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento			
01 — Gabinete do Ministro		12.000	
03 — Comissão de Eficiência		600	
04 — Departamento de Administração			
01 — Diretoria Geral	800		
02 — Biblioteca	800		
03 — Divisão do Material	1.000		
05 — Divisão do Orçamento	1.200		
06 — Divisão do Pessoal	2.000		
08 — Serviço de Comunicações	1.000		
10 — Tesouraria	3.000	9.800	

[Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Continuação]			DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
07 — Secção de Segurança Nacional		1.200	
10 — Comissão de Metrologia		600	
12 — Serviço Atuarial		1.000	
13 — Justiça do Trabalho			
01 — Conselho Nacional do Trabalho	6.000		
02 — Conselhos Regionais do Trabalho	10.000		
03 — Juntas de Conciliação e Julgamento	18.000		
04 — Procuradoria da Justiça do Trabalho	4.000		
05 — Procuradoria da Previdência Social	1.200	39.200	
14 — Conselho de Recursos da Propriedade Industrial		600	
15 — Delegacias Regionais		18.100	
16 — Delegacias do Trabalho Marítimo		7.800	
17 — Departamento Nacional de Imigração		9.000	
18 — Departamento Nacional da Indústria e Comércio		4.500	
19 — Departamento Nacional da Propriedade Industrial		4.000	
20 — Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização		4.500	
21 — Departamento Nacional do Trabalho		6.200	
22 — Instituto Nacional de Tecnologia		2.000	
24 — Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho		3.000	124.000
37 — ILUMINAÇÃO, FÔRÇA MOTRIZ E GÁS			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material	154.500		
07 — Administração do Palácio do Trabalho	300.000	454.500	
13 — Justiça do Trabalho			
02 — Conselhos Regionais do Trabalho	18.000		
03 — Juntas de Conciliação e Julgamento	27.500	45.500	500.000
38 — PUBLICAÇÕES; SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DE ENCADERNAÇÃO; CLICHÉS			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		1.588.900	
13 — Justiça do Trabalho			
01 — Conselho Nacional do Trabalho	38.000		
02 — Conselhos Regionais do Trabalho	32.000		
03 — Juntas de Conciliação e Julgamento	55.200		
04 — Procuradoria da Justiça do Trabalho	5.000		
06 — Procuradoria da Previdência Social	1.500	131.700	1.720.600

[Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Continuação]				DOTAÇÃO (em cruzeiros)
				VARIÁVEL Cr$
39 — SERVIÇOS FUNERÁRIOS				
04 — Departamento de Administração				
03 — Divisão do Material				5.000
40 — LIGEIROS REPAROS, ADAPTAÇÕES, CONSERTOS E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS				
01 — Ligeiros reparos em edifícios, adaptações, consertos e conservação de imóveis				
04 — Departamento de Administração				
03 — Divisão do Material	130.000			
07 — Administração do Palácio do Trabalho	110.000	240.000		
13 — Justiça do Trabalho				
02 — Conselhos Regionais do Trabalho		5.500	245.500	
02 — Consertos e conservação de bens móveis				
04 — Departamento de Administração				
03 — Divisão do Material	280.900			
07 — Administração do Palácio do Trabalho	24.000	304.900		
13 — Justiça do Trabalho				
01 — Conselho Nacional do Trabalho	6.500			
02 — Conselhos Regionais do Trabalho	4.000			
03 — Juntas de Conciliação e Julgamento	10.800			
04 — Procuradoria da Justiça do Trabalho	800			
05 — Procuradoria da Previdência Social	500	22.600	327.500	573.000
41 — PASSAGENS, TRANSPORTE DE PESSOAL E DE SUAS BAGAGENS				
01 — Gabinete do Ministro			25.000	
03 — Comissão de Eficiência			3.000	
04 — Departamento de Administração				
01 — Diretoria Geral		4.000		
03 — Divisão do Material		10.000		
05 — Divisão do Orçamento		4.000		
06 — Divisão do Pessoal		15.000	33.000	
10 — Comissão de Metrologia			8.000	
12 — Serviço Atuarial			10.000	
13 — Justiça do Trabalho				
01 — Conselho Nacional do Trabalho		44.000		
02 — Conselhos Regionais do Trabalho		16.000		
03 — Juntas de Conciliação e Julgamento		22.500		
04 — Procuradoria da Justiça do Trabalho		10.000		
05 — Procuradoria da Previdência Social		2.000	94.500	
15 — Delegacias Regionais			75.500	
16 — Delegacias do Trabalho Marítimo			22.400	
17 — Departamento Nacional de Imigração			50.000	

[Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Conclusão]

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
18 — Departamento Nacional da Indústria e Comércio		10 000	
19 — Departamento Nacional da Propriedade Industrial		3 000	
20 — Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização		13 200	
21 — Departamento Nacional do Trabalho		50 000	
22 — Instituto Nacional de Tecnologia		30.000	
24 — Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho		30.000	457 600
TELEFONE, TELEFONEMAS, TELEGRAMAS, RADIOGRAMAS E PORTE POSTAL			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material	153.900		
08 — Serviço de Comunicações	150.000	303.900	
13 — Justiça do Trabalho			
01 — Conselho Nacional do Trabalho	5.000		
02 — Conselhos Regionais do Trabalho	20.700		
03 — Juntas de Conciliação e Julgamento	45.700		
04 — Procuradoria da Justiça do Trabalho	7 300	78 700	382 600
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III			6 213 700
TOTAL DA VERBA 2			11 884 000

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — Diversos

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
1 ACIDENTES DO TRABALHO		
04 — Departamento de Administração		
07 — Administração do Palácio do Trabalho	10 000	
17 — Departamento Nacional de Imigração	10 000	20 000
2 SELEÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO DE PESSOAL		
2 — Aperfeiçoamento e especialização de pessoal		
22 — Instituto Nacional de Tecnologia		50.000
4 ABONO FAMILIAR		
24 — Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho		50.000.000

[Verba 3 — Consignação I — Diversos — Continuação]			DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
06 — AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES			
01 — Auxílios			
04 — Departamento de Administração			
05 — Divisão do Orçamento			
a) Prosseguimento das obras, instalação e aparelhamento do Hospital dos Servidores do Estado..............	4.700.000		
b) Prosseguimento das obras de construção e instalação da Colônia de Férias..................................	300.000	5.000.000	
02 — Contribuições			
04 — Departamento de Administração			
05 — Divisão do Orçamento			
a) Contribuição devida ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, de conformidade com o decreto n. 24.563, de 3-7-1934......................	1.200.000		
b) Contribuição devida à Legião Brasileira de Assistência, de conformidade com o decreto-lei n 4.830, de 15-10-1942	50.000.000	51.200.000	
03 — Subvenções			
04 — Departamento de Administração			
05 — Divisão do Orçamento			
a) Instituto do Açúcar e do Álcool			
a) Na forma da alínea o do artigo 4.º do decreto n. 22.789, de 1-6-1933		400.000	56.600.0
12 — DILIGÊNCIAS, INVESTIGAÇÕES, SERVIÇOS DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO			
01 — Gabinete do Ministro..		150.000	
13 — Justiça do Trabalho			
01 — Conselho Nacional do Trabalho			
02 — Departamento de Justiça do Trabalho..................	40.000		
03 — Departamento de Previdência Social....................	10.000	50.000	200.0
23 — PALÁCIO DO TRABALHO			
04 — Departamento de Administração			
05 — Divisão do Orçamento			
a) Amortização e juros do empréstimo para construção do prédio do Ministério, autorizado pelo decreto n. 839, de 20-5-1936............		613.000	
b) Amortização e juros do empréstimo destinado à ampliação do edifício do Ministério, autorizado pelo decreto-lei n. 4.485, de 16-7-1942...		1.025.000	
c) Amortização e juros do empréstimo destinado à ampliação do edifício do Ministério, autorizado pelo decreto-lei n. 5.822, de 30-9-1943...		191.000	1.829.0

(Verba 3 — Consignação I — Diversos — Conclusão)

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
— PREVIDÊNCIA SOCIAL			
13 — Justiça do Trabalho			
01 — Conselho Nacional do Trabalho			
03 — Departamento de Previdência Social			
a) Contribuição devida aos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões nos termos do artigo 8.º da lei n. 159, de 20-12-1936			131.033.000
— RECEPÇÕES, EXCURSÕES, HOSPEDAGENS E HOMENAGENS			
01 — Gabinete do Ministro			100.000
— REPRESENTAÇÃO E PROPAGANDA NO EXTERIOR			
18 — Departamento Nacional da Indústria e Comércio			
01 — Diretoria			
a) Para organização de mostruários de produtos brasileiros destinados a propaganda no exterior e despesas correlatas	400.000		
b) Para o comparecimento do Brasil a Exposições e Feiras que se realizarem no exterior	100.000	500.000	
03 — Escritórios de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil			
a) Para custeio de tôdas as despesas dos escritórios de propaganda no exterior		5.144.000	5.644.000
— SERVIÇOS CONTRATUAIS			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal	40.000		
08 — Serviço de Comunicações	24.000	64.000	
24 — Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho		300.000	364.000
— TRANSPORTE DE IMIGRANTES E TRABALHADORES NACIONAIS			
17 — Departamento Nacional de Imigração			
01 — Diretoria			550.000
TOTAL DA VERBA 3			246.390.000

VERBA 4 — EVENTUAIS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)
	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
01 — DESPESAS IMPREVISTAS NÃO CONSTANTES DAS TABELAS	
01 — Gabinete do Ministro	200.000
TOTAL DA VERBA 4	200.000

Separata do 2.° volume do relatório da Comissão de Orçamento

(Parte referente ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio)

OS QUADROS de discriminação da despesa pública apresentam as subconsignações precedidas de sua codificação numérica com o texto abreviado das ementas. A abreviação empregada atende a uma evidente economia de espaço e, por conseguinte, de papel. Nenhuma dificuldade, porém, se oferece à interpretação porque, conhecido o número da subconsignação, extremamente fácil será reconhecer seu texto exato, uma vez que, para êsse fim, adiante se acham relacionadas tôdas as rubricas orçamentárias.

Conforme ficou explicado na parte do Relatório da Comissão, em que se sustenta a necessidade de publicação dos quadros discriminativos a título de ensaio, futuramente êsses mesmos quadros poderão ser apresentados sob forma gráfica mais adequada às suas finalidades.

A Comissão de Orçamento reconhece que nesta experiência, por ser a primeira e assim mesmo realizada em curto tempo, afim de que não perdesse o indispensável cunho de atualidade, há muitas lacunas. Destas, as mais importantes são :

a) falta de caracterização nítida das despesas de *pessoal permanente*, por unidades administrativas ; essas despesas aparecem englobadas nos órgãos de pessoal, em virtude da legislação vigente determinar o agrupamento dos funcionários públicos num restrito número de "Quadros", correspondentes aos diversos Ministérios :

b) inclusão de algumas despesas representativas de encargos gerais da União nas dotações de determinadas unidades administrativas, de modo que estas, aparentemente, surgem com um excessivo volume de créditos ;

c) falta de uniformidade na caracterização das atribuições e do campo de ação de diversas unidades administrativas e principalmente, na maioria delas, ausência de elementos informativos a respeito de seus programas de trabalho ;

d) finalmente, outras imperfeições inevitáveis em todos os trabalhos que resultam de primeiras experiências.

Seria imprudente deduzir destes quadros de discriminação o custo dos serviços executados pelas repartições federais. Indubità-

velmente, representam um largo e decisivo passo nesse sentido. Talvez fôra preferível não lançar, ainda, a público um trabalho com tão numerosas e manifestas imperfeições. Entretanto, um espírito de iniciativa, inspirado por um desejo de ser útil, mais forte que o vago desejo de perfeição, não hesitou em expor à curiosidade, à crítica e à cooperação de todos quantos se interessem pelo aperfeiçoamento dos métodos orçamentários, um trabalho que, embora reconhecidamente imperfeito, poderá servir de base a estudos concretos, afim de que êsse aperfeiçoamento se torne efetivo no mais breve tempo possível.

E' oportuno esclarecer que, nos Ministérios civís, adiante do nome de cada unidade administrativa, está escrito o total de suas dotações; em seguida, aparece o resumo de suas atribuições, com a súmula do programa de trabalho, e finalmente vem o quadro de discriminação da despesa. Em relação aos Ministérios militares, porém, não foi possível proceder-se dessa forma, porque o decreto-lei número 4.185, de 16-3-42, estabeleceu que todos os créditos destinados aos Ministérios da Aeronáutica, da Guerra e da Marinha — tanto os orçamentários como os adicionais—sejam automàticamente distribuídos aos respectivos Serviços de Fundos ou Fazenda. Essa determinação legal criou um regime financeiro especial para os Ministérios militares, em virtude não só da natureza dos seus serviços, que exigem a máxima flexibilidade e presteza na utilização dos créditos, como, também, da situação atual, que desaconselha a divulgação ampla das suas despesas por unidades administrativas, a-fim-de que não sejam reveladas, até certo ponto, medidas que devem ser mantidas em sigilo, em benefício da segurança nacional. Por tais razões, tôdas as dotações orçamentárias dos Ministérios da Aeronáutica, da Guerra e da Marinha, aparecem, no Orçamento para 1944 e no Plano de Obras e Equipamentos, atribuídas, respectivamente, ao Serviço de Fazenda da Aeronáutica, à Diretoria de Intendência e à Diretoria de Fazenda. Internamente, cada um desses Ministérios, de acôrdo com a lei, elabora um orçamento analítico de suas dotações, para fins administrativo-militares, submetendo-o a aprovação do Presidente da República.

Segue-se a relação das ementas orçamentárias:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO I — PESSOAL PERMANENTE

01 — Pessoal permanente
02 — Percentagens

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

04 — Contratados
05 — Mensalistas
06 — Diarista
07 — Tarefeiros
08 — Novas admissões para atender ao desenvolvimento dos serviços

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas
10 — Gratificação por exercício em zonas ou locais insalubres
11 — Gratificação por trabalho com risco da vida ou da saúde
12 — Gratificação por serviço extraordinário
13 — Gratificação por trabalho técnico ou científico
14 — Gratificação de representação
15 — Gratificação adicional
16 — Gratificação de magistério
17 — Gratificação de representação de Gabinete
18 — Honorários por concurso, prova ou ensino
19 — Auxílio para diferenças de caixa
20 — Outras gratificações
21 — Gratificações militares

CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo
23 — Diárias

CONSIGNAÇÃO V — OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL

24 — Honorários aos juízes de casamento
25 — Substituições
26 — Diferença de vencimentos
27 — Outras despesas

CONSIGNAÇÃO VI — PESSOAL ADIDO E EM DISPONIBILIDADE

28 — Pessoal adido
29 — Pessoal em disponibilidade

CONSIGNAÇÃO VII — INATIVOS

30 — Abono provisório e novas aposentadorias
31 — Aposentados, jubilados, reformados, inválidos, asilados e pessoal da reserva

CONSIGNAÇÃO VIII — PENSIONISTAS

33 — Abono provisório e novas pensões
34 — Pensões de montepio, meio soldo e diversas
35 — Soldos e pensões vitalícias

CONSIGNAÇÃO IX — ETAPAS E AUXÍLIOS

36 — Etapas para alimentação
37 — Auxílio para funeral
38 — Auxílio para fardamento

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

01 — Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins

01 — Animais para trabalho, produção e outros fins
02 — Animais reprodutores nacionais ou estrangeiros

02 — Automóveis de passageiros; auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas

01 — Automóveis de passageiros
02 — Auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas

03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções
04 — Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios
05 — Materiais e acessórios para instalações e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização
06 — Material de acampamento e de campanha
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música
11 — Material de transmissão e engenharia militar
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de seda
14 — Objetos históricos e obras de arte; especimes e outras peças destinadas a coleções de qualquer natureza

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

16 — Animais destinados a estudos, pesquisas, experiências e preparação de soros, vacinas, produtos opoterápicos e veterinários, inclusive material para sua completa fabricação
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação
20 — Arreiamento, material de ferragem e de contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico
21 — Forragem e outros alimentos para animais
22 — Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes
23 — Material de consumo e conservação para serviços de acampamento e campanha
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral
27 — Sementes e mudas de plantas
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte
30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis
32 — Assinatura de órgãos oficiais
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas
35 — Despesas miudas de pronto pagamento
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichés
39 — Serviços funerários
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens imóveis e móveis

01 — Ligeiros reparos em edifícios, adaptações, consertos e conservação de imóveis
02 — Consertos e conservação de bens móveis

41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal

CONSIGNAÇÃO IV — OUTRAS DESPESAS COM MATERIAL

43 — Outras despesas
44 — Material destinado à Delegacia e à Agência Financeira

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — DIVERSOS

01 — Acidentes do trabalho
02 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal

01 — Seleção
02 — Aperfeiçoamento e especialização de pessoal

03 — Aquisição de prata
04 — Abono familiar
05 — Assinatura de notas e títulos
06 — Auxílios, contribuições e subvenções

01 — Auxílios
02 — Contribuições
03 — Subvenções

07 — Serviços judiciais
08 — Acordos
09 — Comissões e despesas no exterior
10 — Caracterização de fronteiras
11 — Desenvolvimento da produção
12 — Diligências, investigações, serviços de carater secreto ou reservado
13 — Diferenças de câmbio

14 — Remessas do Govêrno para o exterior
15 — Defesa sanitária animal
16 — Exposições
17 — Expedições científicas
18 — Indenizações
19 — Instalações de novas unidades, repartições e estabelecimentos militares
20 — Intercâmbio cultural
21 — Levantamentos aerotopográficos
22 — Manobras militares
23 — Palácio do Trabalho
24 — Previdência Social
25 — Instalação e manutenção de Setores, Serviços e Controles
26 — Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas
27 — Reajustamento econômico
28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens
29 — Reflorestamento e instalações de hortos
30 — Reposições e restituïções
31 — Representação e propaganda no exterior
32 — Reprodutores e material para revenda a agricultores e criadores
33 — Sentenças judiciárias
34 — Serviço de aquisição de ouro
35 — Serviços clínicos e de hospitalização
36 — Serviços contratuais
37 — Serviços internacionais
38 — Territórios
39 — Transporte de imigrantes e trabalhadores nacionais
40 — Serviço de transporte postal
41 — Adaptação a gasogênio
42 — Prêmios pela elaboração de trabalhos de reconhecido valor sôbre serviço público, mediante autorização do Presidente da República
44 — Custeio da "Revista do Serviço Público", do Boletim do D.A.S.P. e publicação de trabalhos avulsos, de traduções e de quaisquer obras que visem o aperfeiçoamento do serviço público, compreendendo material, impressão e colaboração
45 — Custeio da Revista de Imigração e Colonização, compreendendo material, impressão, colaboração e traduções
46 — Custeio da publicação "Arquivos do Ministério da Justiça e Negócios Interiores", compreendendo material, impressão, colaboração e traduções
47 — Propaganda e difusão cultural
50 — Serviço de sondagem
51 — Serviços educativos e culturais
52 — Serviços de saúde e higiene
56 — Estradas de ferro mantidas em regimes especiais
60 — Salários a penitenciários, internados e educandos

QUADROS DE DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA

DO

ORÇAMENTO GERAL DA REPÚBLICA

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

GABINETE DO MINISTRO — CR$ 862.400,00

Compõe-se de um grupo de auxiliares, pertencentes ou estranhos aos quadros do funcionalismo, que se encarregam de receber e transmitir as ordens do titular da pasta, bem como de prestar a êste, como agentes de sua imediata confiança, colaboração e assistência na sua representação política e social.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
05 — Mensalistas	15.600
06 — Diaristas	5.400
Total da Consignação II	21.000
III — VANTAGENS	
17 — Gratificação de representação de Gabinete	264.000
Total da Consignação III	264.000
IV — INDENIZAÇÕES	
22 — Ajuda de custo	5.000
23 — Diárias	2.400
Total da Consignação IV	7.400
Total da Verba 1	292.400

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE	
13 — Móveis, artigos de ornamentação, etc.	20.000
Total da Consignação I	20.000
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	6.000
28 — Vestuário, uniformes, etc.	6.000
Total da Consignação II	12.000
III — DIVERSAS DESPESAS	
32 — Assinatura de órgãos oficiais	2.500
33 — Assinatura de recortes, etc.	7.500
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	12.000
38 — Publicações, etc.	20.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	1.000
41 — Passagens, transportes, etc.	25.000
42 — Telefone, telefonemas, etc.	20.000
Total da Consignação III	88.000
Total da Verba 2	120.000

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS	
12 — Diligências, etc	150.000
28 — Recepções, excursões, etc.	100.000
Total da Verba 3	250.000

VERBA 4 — EVENTUAIS

I — DIVERSOS

01 — Despesas imprevistas, etc.	200.000
Total da Verba 4	200.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	292.400
Verba 2 — Material	120.000
Verba 3 — Serviços e Encargos	250.000
Verba 4 — Eventuais	200.000
Total	862.400

COMISSÃO DE EFICIÊNCIA — CR$ 93.100,00

Criada pela lei n. 284, de 28-10-36, e posteriormente reorganizada pelos decretos-leis ns. 579, de 30-7-38, e 3.569, de 29-8-41, a Comissão é subordinada administrativamente ao Ministro e tècnicamente ao D.A.S.P., obedecendo seus trabalhos às normas traçadas pelo decreto n. 9.491 de 27-5-42 ("Regimento Padrão das Comissões de Eficiência dos Ministérios Civis").

É sua finalidade o estudo contínuo e pormenorizado da organização, condições, normas e métodos de trabalho das repartições do Ministério, com o objetivo de possibilitar maior economia e eficiência na execução dos serviços.

Para isso elabora e submete à apreciação do D.A.S.P. planos de novas organizações, quando é o caso, colaborando, ainda, com o Departamento, na orientação e assistência técnica necessárias à implantação das reformas.

Em 1944, pretende a C. E., cumprindo as disposições legais e regulamentares por que se rege, prosseguir no estudo da organização dos diversos serviços do Ministério, realizando, para tal, inspeções e levantamentos que se tornem necessários e elaborando os projetos respectivos. As dotações concedidas se destinam ao pagamento do pessoal indispensável a êsses trabalhos e ao custeio do material de expediente.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	9.000
Total da Consignação II	9.000

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	33.000
Total da Consignação III	33.000

IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	21.000
23 — Diárias	17.000
Total da Consignação IV	38.000
Total da Verba 1	80.000

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis, artigos de ornamentações, etc.	3.200
Total da Consignação I	3.200

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	5.000
28 — Vestuários, uniformes, etc.	600
Total da Consignação II	5.600

III — DIVERSAS DESPESAS

32 — Assinatura de órgãos oficiais	200
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	600
40 — Ligeiros reparos, etc.	500
41 — Passagens, transportes, etc.	3.000
Total da Consignação III	4.300
Total da Verba 2	13.100

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	80.000
Verba 2 — Material	13.100
Total	93.100

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Foi criado pelo decreto-lei n. 2.313, de 15-6-40, tendo seu regimento aprovado pelo decreto n. 6.736, de 22-1-41.

Subordina-se diretamente ao Ministro e é dirigido por um Diretor Geral, compondo-se dos seguintes órgãos:

a) Biblioteca;
b) Divisão do Material;
c) Divisão do Orçamento;
d) Divisão do Pessoal;
e) Administração do Palácio do Trabalho;
f) Serviço de Comunicações;
g) Tesouraria.

De acôrdo com seu regimento, o D.A. tem por finalidade a centralização, orientação, execução e fiscalização dos serviços administrativos do Ministério.

Diretoria Geral — CR$ 36.100,00

Quadro de discriminação da despesa:

III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	8.400
Total da Consignação III......	8.400
IV — INDENIZAÇÕES	
22 — Ajuda de custo...........	5.000
23 — Diárias	6.000
Total da Consignação IV......	11.000
Total da Verba 1...........	19.400
VERBA 2 — MATERIAL	
I — MATERIAL PERMANENTE	
CONS. II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	5.000
28 — Vestuários, uniformes, etc. .	600
Total da Consignação II........	5.600

III — DIVERSAS DESPESAS	
32 — Assinatura de órgãos oficiais	300
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	800
38 — Publicações, etc.	6.000
41 — Passagens, etc.	4.000
Total da Consignação III......	11.100
Total da Verba 2............	16.700
RESUMO	
Verba 1 — Pessoal.............	19.400
Verba 2 — Material............	16.700
Total	36.100

Biblioteca — CR$ 272 700,00

Tem por funções:

a) propor a aquisição de livros e outros impressos, bem como a tomada de assinatura de jornais e revistas relacionados com assuntos de especialização do Ministério;

b) guardar e classificar as obras e publicações referidas, zelando pela sua conservação;

c) organizar: catálogo sistemático das resoluções e atos oficiais, relativos ao Ministério; índice analítico das publicações que interessem à sua especialização, listas bibliográficas para distribuição no Ministério;

d) permutar publicações oficiais com bibliotecas nacionais e estrangeiras;

e) fornecer, por empréstimo, livros e periódicos, mediante prova de identidade e têrmo de responsabilidade.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

I — MATERIAL PERMANENTE

04 — Contratados	84.000
05 — Mensalistas	19.800
06 — Diaristas	14.400
Total da Consignação II	118.200
Total da Verba 1	118.200

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas, etc.	75.000
13 — Móveis, etc.	50.000
Total da Consignação I	125.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	5.000
28 — Vestuários, uniformes, etc.	1.800
Total da Consignação II	6.800

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água, artigos para limpeza, etc.	1.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	400
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	800
38 — Publicações, etc.	20.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	500
Total da Consignação III	22.700
Total da Verba 2	154.500

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	118.200
Verba 2 — Material	154.500
Total	272.700

Divisão do Material — CR$ 319.100,00

A Divisão do Material foi criada pelo decreto-lei n. 521 de 28 de junho de 1938.

Como se verifica do Regimento aprovado pelo decreto n. 6.736, de 22 de janeiro de 1941, tem como atribuições a coordenação sistemática, a execução e a fiscalização das medidas de caráter administrativo, econômico e financeiro relativas à administração do material, no Ministério.

São dependências da Divisão do Material as Secções Administrativa, de Requisições e Fiscalização, Econômica e Financeira e Almoxarifados do Departamento de Administração, e, tècnicamente, Almoxarifados e Secções de Material da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores e do Instituto Nacional de Tecnologia.

A Divisão do Material tem ação em todos os assuntos relativos a fornecimento de material para as diversas Repartições do Ministério, inclusive nos Estados, estando em comunicação constante com o Departamento Federal de Compras e Imprensa Nacional.

Na parte de processamento e liquidação de despesas, mantém estreita ligação com o Tribunal de Contas.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	124.800
06 — Diaristas	27.600
Total da Consignação II	152.400

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	20.400
12 — Gratificação por serviço extraordinário	8.000
Total da Consignação III	28.400

IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	8.800
23 — Diárias	6.600
Total da Consignação IV	15.400
Total da Verba 1	196.200

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis, artigos de ornamênmentação, etc.	16.600
Total da Consignação I	16.600

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	15.000
28 — Vestuários, uniformes, etc.	4.000
Total da Consignação II	19.000

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	40.000
30 — Água e artigos para limpeza, etc.	3.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	300
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.000
38 — Publicações, etc.	500
40 — Ligeiros reparos, etc.	30.000
41 — Passagens, etc.	10.000
42 — Telefones, etc.	2.500
Total da Consignação III	87.300
Total da Verba 2	122.900

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	196.200
Verba 2 — Material	122.900
Total	319.100

Divisão do Orçamento — CR$ 58.615.000,00

Cabe à Divisão a preparação da proposta orçamentária, bem como a coordenação e fiscalização das verbas e contrôle da execução do orçamento do Ministério.

Além dos encargos comuns, desempenhados até aquí pela D.O., pretende-se agora centralizar efetivamente todos os registos das operações realizadas pelas repartições do Ministério, das quais resultem receita ou despesa ou qualquer variação no patrimônio. Essa centralização permitirá a realização de algumas outras atribuições estatutárias da Divisão, que não podiam ser levadas a têrmo em virtude da falta de elementos informativos necessários. Dentre essas atribuições salienta-se a que se refere à apuração do custo dos serviços das repartições.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	66.000
Total da Consignação II	66.000

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	15.000
12 — Gratificação por serviço extraordinário	9.000
Total da Consignação III	24.000

IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	8.800
23 — Diárias	7.200
Total da Consignação IV	16.000
Total da Verba 1	106.000

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis e artigos de ornamentação, etc.	35.000
Total da Consignação I	35.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	30.000
28 — Vestuários, uniformes, etc.	1.800
Total da Consignação II	31.800

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos para limpeza, etc.	600
32 — Assinatura de órgãos oficiais	400
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.200
38 — Publicações, etc.	6.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	1.000
41 — Passagens, etc.	4.000
Total da Consignação III	13.200
Total da Verba 2	80.000

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

06 — Auxílios, contribuições, etc.	
01 — Auxílios	5.000.000
02 — Contribuições	51.200.000
03 — Subvenções	400.000
23 — Palácio do Trabalho	1.829.000
Total da Consignação I	58.429.000
Total da Verba 3	58.429.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	106.000
Verba 2 — Material	80.000
Verba 3 — Serviços e Encargos	58.429.000
Total	58.615.000

Divisão do Pessoal — CR$ 31.567.900,00

Criada com a denominação de Serviço do Pessoal, pelo decreto-lei n. 204, de 25 de janeiro de 1938, orientava-se pelo regimento aprovado pelo decreto n. 2.298, de 20 de janeiro de 1938.

Posteriormente, com a criação do Departamento de Administração, passou a ter a denominação de Divisão do Pessoal, pelo disposto no decreto-lei n. 2.313, de 15 de junho de 1940, e a obedecer a novo regimento que foi aprovado pelo decreto n. 6.736, de 22 de janeiro de 1941.

Compõe-se das quatro seguintes secções:

a) Secção Administrativa;

b) Secção de Contrôle;

c) Secção Financeira;

d) Secção de Assistência Social;

A sua atribuição é a coordenação sistemática dos assuntos relativos ao pessoal permanente e extranumerário do Ministério, superintendendo tudo que diz respeito ao assunto.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

I — PESSOAL PERMANENTE

01 — Pessoal Permanente	27.811.800
Total da Consignação I	27.811.800

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	282.600
06 — Diaristas	9.000
07 — Tarefeiros	138.000
08 — Novas admissões, etc.	188.600
Total da Consignação II	618.200

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	25.800
12 — Gratificação por serviço extraordinário	10.000
Total da Consignação III	35.800

IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	8.800
23 — Diárias	6.000
Total da Consignação IV	14.800

V — OUTRAS DESPESAS

25 — Substituições	579.800
26 — Diferença de vencimentos	34.000
27 — Outras despesas	2.350.000
Total da Consignação V	2.963.800
Total da Verba 1	31.444.400

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis e artigos de ornamentação, etc.	20.000
Total da Consignação I	20.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	25.000
26 — Produtos químicos, etc.	5.000
28 — Vestuários, uniformes, etc.	7.000
Total da Consignação II	37.000

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos para limpeza, etc.	4.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	1.500
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	2.000
38 — Publicações, etc.	3.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	1.000
41 — Passagens, transporte, etc.	15.000
Total da Consignação III	26.500
Total da Verba 2	83.500

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

36 — Serviços contratuais	40.000
Total da Verba 3	40.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	31.444.400
Verba 2 — Material	83.500
Verba 3 — Serviços e Encargos	40.000
Total	31.567.900

Administração do Palácio do Trabalho — CR$ 1.773.900,00

Criada pelo decreto-lei n. 2.313, de 15-6-40, tem como atribuições o asseio, reparação, conservação e vigilância do edifício sede do M.T.I.C. com todos os seus pertences, bem como a execução dos serviços relativos à portaria, elevadores e garage.

São dependências da Administração do Palácio do Trabalho:

a) Turma de Administração;

b) Turma de Conservação e Vigilância;

c) Turma de Elevadores;

d) Turma de Portaria;

e) Turma de Garage.

A A.P.T. tem em vista modificar, atualizando-o, o sistema das instalações mecânicas, afim de atender às necessidades dos serviços em face do aumento do edifício do Palácio do Trabalho, inclusive a substituição, por aparelhagem moderna, dos materiais e acessórios relativos às citadas instalações.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	441.600
06 — Diaristas	142.800
Total da Consignação II	584.400

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	14.400
Total da Consignação III	14.400
Total da Verba 1	598.800

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

04 — Máquinas, aparelhos, etc.	40.000
05 — Materiais e acessórios, etc.	75.000
09 — Material de ensino, etc.	4.500
Total da Consignação I	119.500

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	3.000
19 — Combustíveis, etc.	95.000
25 — Matérias primas, etc.	20.000
28 — Vestuários, uniformes, etc.	38.400
Total da Consignação II	156.400

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos para limpeza, etc.	440.000
31 — Aluguel, etc.	15.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	200
37 — Iluminação, etc.	300.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	134.000
Total da Consignação III	889.200
Total da Verba 2	1.165.100

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

01 — Acidentes de trabalho	10.000
Total da Verba 3	10.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	598.800
Verba 2 — Material	1.165.100
Verba 3 — Serviços e Encargos	10.000
Total	1.773.900

Serviço de Comunicações — CR$ 789.300,00

Órgão que substituiu a antiga Diretoria Geral de Expediente, foi criado pelo decreto-lei n. 521, de 28 de junho de 1938, com caráter autônomo. Posteriormente, o decreto-lei n. 2.313, de 15 de junho de 1940, criou o Departamento de Administração, do qual o Serviço de Comunicações passou a fazer parte integrante. O regimento a que obedece o Serviço de Comunicações foi expedido pelo decreto n. 6.736, de 22 de janeiro de 1941.

O Serviço de Comunicações é constituído de três secções:

a) de Recepção e Expedição;
b) de Informações e Reclamações, e
c) de Arquivamento.

Em linhas gerais, compete ao Serviço de Comunicações o recebimento, registo e contrôle do movimento de todo o expediente recebido ou expedido pelas repartições do M.T.I.C. localizadas no edifício-sede; a guarda e o arquivo geral de papéis do Ministério; a divulgação das decisões ministeriais; a guarda e distribuição de tôdas as publicações editadas pelo Ministério.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

I — PESSOAL PERMANENTE

04 — Contratados	36.000
05 — Mensalistas	431.400
06 — Diaristas	19.200
07 — Tarefeiros	56.000
Total da Consignação II	542.600

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	22.800
12 — Gratificação por serviço extraordinário	8.000
Total da Consignação III	30.800
Total da Verba 1	573.400

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis e artigos de ornamentação, etc.	3.000
Total da Consignação I	3.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	20.000
28 — Vestuários, uniformes, etc.	12.000
Total da Consignação II	32.000

III — DIVERSAS DESPESAS

0 — Água e artigos para limpeza, etc.	2.400
2 — Assinatura de órgãos oficiais	500
5 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.000
8 — Publicações, etc.	2.000
0 — Ligeiros reparos, etc.	1.000
2 — Telefone, etc.	150.000
Total da Consignação III	156.900
Total da Verba 2	191.900

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

36 — Serviços contratuais	24.000
Total da Verba 3	24.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	573.400
Verba 2 — Material	191.900
Verba 3 — Serviços e Encargos	24.000
Total	789.300

Tesouraria — CR$ 72.800,00

A Tesouraria é o órgão incumbido da arrecadação e guarda dos valores pertencentes à União ou a ela caucionados, bem como do pagamento de despesas, no Ministério.

O seu campo de ação está limitado às operações realizadas no Distrito Federal.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

5 — Mensalistas	47.400
6 — Diaristas	5.400
Total da Consignação II	52.800

III — VANTAGENS

9 — Auxílio para diferença de caixa	2.600
Total da Consignação III	2.600
Total da Verba 1	55.400

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

3 — Móveis, e artigos de ornamentação, etc.	6.500
Total da Consignação I	6.500

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	5.000
28 — Vestuários, etc.	1.200
Total da Consignação II	6.200

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos para limpeza etc.	500
32 — Assinatura de órgãos oficiais	200
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	3.000
38 — Publicações; etc.	1.000
Total da Consignação III	4.700
Total da Verba 2	17.400

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	55.400
Verba 2 — Material	17.400
Total	72.800

EÇÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — CR$ 32.400,00

Organizada pelo decreto-lei n. 4.816, de 31-10-39, a Seção de Segurança Nacional é subordinada ao ministro de Estado.

São suas funções:

a) estudar os problemas da segurança nacional relacionados com os assuntos de que trata o Ministério;

b) centralizar, na esfera de competência do M.T.I.C., tôdas as questões relativas à segurança nacional, principalmente as concernentes ao papel que cabe ao Ministério

desempenhar, em tempo de guerra, elaborando, para tal, os planos de reorganização e de administração que, eventualmente, devam ser postos em prática; transformando órgãos existentes; criando órgãos novos; e definindo as atribuições dos diversos órgãos ministeriais;

d) propor ao Ministro o programa de ação do Ministério, em tempo de guerra;

e) assegurar as relações entre o Ministério e a Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros, fichas, etc.	3.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação, etc.	25.000
Total da Consignação I	28.000
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	3.000
Total da Consignação II	3.000
III — DIVERSAS DESPESAS	
32 — Assinatura de órgãos oficiais	200
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.200
Total da Consignação III	1.400
Total da Verba 2.............	32.400

COMISSÃO DE METROLOGIA — CR$ 130.000,00

Criada pelo decreto-lei n. 592, de 4 de agôsto de 1938, modificado pelos decretos-leis ns. 886, de 24 de novembro de 1938, e 4.305, de 16 de maio de 1942, está diretamente subordinada ao Ministro.

Sua instalação foi feita, em obediência aos dois primeiros dêsses decretos-leis, em dezembro de 1938, pelo diretor do Instituto Nacional de Tecnologia.

Suas principais finalidades são:

a) dirimir dúvidas quanto à interpretação das leis metrológicas;
b) receber e encaminhar sugestões e críticas das classes e pessoas interessadas;
c) propor ao ministro do Trabalho providências sôbre assuntos metrológicos;
d) opinar, em vários casos previstos nas leis metrológicas, sôbre consultas dos órgãos metrológicos;
e) fixar datas e prazos relativos a vigência de leis metrológicas.

A Comissão de Metrologia é o órgão coordenador e interpretador de tôda a atividade metrológica nacional, razão pela qual reúne representantes de quase todos os Ministérios, de entidades representativas da atividade industrial, comercial e educacional do país.

Para poder executar seu programa necessita fazer uma larga propaganda da lei e do regime metrológico entre as classes interessadas e ao mesmo tempo reunir uma documentação a mais completa possível sôbre a atividade metrológica nacional e universal.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
06 — Diaristas	5.400
Total da Consignação II	5.400
III — VANTAGENS	
14 — Gratificação de representação	42.000
Total da Consignação III.......	42.000
IV — INDENIZAÇÕES	
22 — Ajuda de custo	20.000
Total da Consignação IV	20.000
Total da Verba 1	67.400

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros, fichas, etc.	20.000
Total da Consignação I	20.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

7 — Artigos de expediente, etc.	3.000
Total da Consignação II	3.000

III — DIVERSAS DESPESAS

2 — Assinatura de órgãos oficiais	100
5 — Despesas miúdas de pronto pagamento	500
3 — Publicações, etc.	30.000
41 — Passagens, etc.	8.000
42 — Telefone, telefonemas, etc.	1.000
Total da Consignação III	39.600
Total da Verba 2	62.600

RESUMO

Verba 1 — Pessoal..............	67.400
Verba 2 — Material............	62.600
Total	130.000

SERVIÇO ATUARIAL

CR$ 349.100,00

Criado pelo decreto-lei n. 3.941, de 16-12-1941, substituiu o Atuariado do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Pelo decreto-lei n. 4.719, de 21-9-1942, foram extintos o Atuariado do Departamento Nacional do Trabalho, a Secção Atuarial da Divisão Técnica do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização e a Divisão Atuarial do Departamento de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho, passando as suas atribuições, bem como as do extinto Conselho Atuarial, a ser exercidas pelo Serviço Atuarial.

Subordina-se diretamente ao Ministro de Estado.

As suas principais finalidades são:

a) estabelecer critérios para classificação das lesões resultantes de acidentes de trabalho e moléstias profissionais;

b) classificar as lesões e moléstias profissionais que não se enquadram nas tabelas oficiais ou nos critérios estabelecidos;

c) fornecer o índice profissional das atividades que não constarem das referidas tabelas.

O programa para 1944 é, em linhas gerais, o seguinte:

a) expedição de um regimento adequado para a repartição;

b) revisão das tabelas de invalidez permanente, para melhorá-las de acôrdo com a experiência adquirida pelos atuários durante os oito anos em que vêm sendo aplicadas e para ampliá-las com as centenas de novas lesões e índices classificados pelo antigo Atuariado e pelo S. A.;

c) estudo das tarifas de prêmios de seguros de acidentes do trabalho, para adaptá-las melhor à experiência do risco;

d) continuação dos estudos atuariais das instituições de previdência social;

e) continuação dos estudos das táboas biométricas brasileiras;

f) revisões das tarifas dos seguros privados em geral, que vêm sendo reclamadas pelas classes produtoras do país, em benefício da economia nacional.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

I — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

4 — Contratados	21.600
5 — Mensalistas	203.400
Total da Consignação II	225.000

III — VANTAGENS

9 — Funções gratificadas	4.200
2 — Gratificação por serviço extraordinário	4.000
Total da Consignação III	8.200

IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	4.000
23 — Diárias	12.000
Total da Consignação IV	16.000
Total da Verba 1	249.200

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas, etc.	5.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação, etc.	30.000
Total da Consignação I	35.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	13.000
28 — Vestuários, uniformes, etc.	1.800
Total da Consignação II	14.800

III — DIVERSAS DESPESAS

32 — Assinatura de órgãos oficiais	500
33 — Assinatura de recortes, etc.	3.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.000
38 — Publicações, etc.	32.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	600
41 — Passagens, etc.	10.000
42 — Telefones, telefonemas, etc.	3.000
Total da Consignação III	50.100
Total da Verba 2	99.900

RESUMO

Verba 1 — Pessoal..............	249.200
Verba 2 — Material.............	99.900
Total	349.100

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

O Conselho Nacional do Trabalho é o tribunal superior da Justiça do Trabalho. Sua jurisdição estende-se a todo o território nacional.

O Conselho Nacional do Trabalho foi reorganizado pelo decreto-lei n. 1.346, de 15-6-1939, modificado pelo decreto-lei n. 2.852, de 10-12-1940. O seu regulamento foi aprovado pelo decreto n. 6.597, de 13-12-1940.

Para execução dos serviços que lhe competem o Conselho Nacional do Trabalho compõe-se dos seguintes órgãos:

a) Departamento de Justiça do Trabalho;

b) Departamento de Previdência Social;

c) Serviço Administrativo.

Departamento de Justiça do Trabalho — CR$ 329.000,00

Compõe-se de duas Divisões:

a) Divisão de Processo;

b) Divisão de Cotrôle Judiciário.

Ao Departamento de Justiça do Trabalho compete:

a) instruir os processos de recursos de decisões dos Conselhos Regionais, bem como os de conflito de jurisdição nos dissídios individuais;

b) promover as diligências e praticar os demais atos, previstos em lei, relativos aos processos de que trata a alínea anterior.

c) instruir os processos de dissídios coletivos e de extensão de contratos coletivos, bem como os de conflito de jurisdição em matéria de dissídios coletivos;

d) promover as diligências e praticar os demais atos, previstos em lei, relativos aos processos de que trata a alínea anterior;

e) registar a constituição das Juntas de Conciliação e Julgamento e dos Conselhos Regionais do Trabalho, bem assim as modificações que ocorrerem na sua composição;

f) informar sôbre anomalias porventura verificadas na constituição ou no funcionamento dos mesmos Conselhos e Juntas, bem como sôbre reclamações de seus membros ou de terceiros interessados;

g) instruir os processos referentes a assuntos administrativos dos órgãos da Justiça do Trabalho;

h) acompanhar a produção dos órgãos da Justiça do Trabalho, coligindo, para êsse fim, cópias das respectivas atas, de sessões ou de audiências, e outros elementos informativos;

i) organizar estatística dos processos sujeitos à apreciação dos referidos órgãos, inclusive das respectivas decisões;

j) proceder a estudos sôbre a frequência dos dissídios individuais ou coletivos nas diversas regiões do país, para orientar a eficiente distribuição dos órgãos da Justiça do Trabalho.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	173.400
06 — Diaristas	31.500
Total da Consignação II	204.900

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	25.800
12 — Gratificação por serviço extraordinário	4.600
Total da Consignação III	30.400

IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	7.500
23 — Diárias	10.800
Total da Consignação IV	18.300
Total da Verba 1	253.600

VERBA 2 — MATERIAL

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente	15.000
28 — Vestuários, etc.	4.200
Total da Consignação II	19.200

III — DIVERSAS DESPESAS

32 — Assinatura de órgãos oficiais	1.200
33 — Assinatura de recortes	3.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	2.000
38 — Publicações, etc.	3.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	1.500
41 — Passagens, etc.	4.000
42 — Telefones, etc.	1.500
Total da Consignação III	16.200
Total da Verba 2	35.400

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

12 — Diligências, etc.	40.000
Total da Verba 3	40.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	253.600
Verba 2 — Material	35.400
Verba 3 — Serviços e Encargos	40.000
Total	329.000

Departamento de Previdência Social — CR$ 132.302.400,00

Compõe-se de:

a) Divisão de Coordenação;
b) Divisão de Contabilidade;
c) Divisão de Fiscalização;
d) Divisão Imobiliária.

Compete ao Departamento de Previdência Social:

a) examinar os processos de eleição dos membros dos Conselhos e Juntas dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões;
b) preparar as eleições, cuja iniciativa caiba ao Conselho Nacional do Trabalho;
c) fazer o registo das administrações dos Institutos e Caixas;
d) instruir os processos referentes a atos administrativos dos Conselhos e Juntas, ou dos Presidentes;
e) instruir os recursos ou reclamações dos membros dos Conselhos e Juntas, ou de terceiros interessados, em matéria administrativa;
f) instruir os processos de recursos das decisões dos Institutos e Caixas sôbre benefícios;
g) manter o registo dos planos de benefícios em vigor e dos coeficientes adotados para sua concessão;
h) examinar assuntos relacionados com a administração financeira e orçamentária dos Institutos e Caixas, emitindo opinião a seu respeito e preparando elementos necessários às decisões das autoridades superiores;

i) examinar os balancetes patrimoniais dos Institutos e Caixas;

j) examinar os relatórios e balanços anuais e os correspondentes pareceres, com tomada de contas, da Divisão de Fiscalização, para julgamento da Câmara de Previdência Social;

k) registar os bens patrimoniais constantes dos balancetes e balanços a que se refere a alínea anterior, analisando as variações que ocorrerem;

l) instruir os processos relativos à compra ou alienação de títulos de renda, imóveis e outros bens, assim como os referentes a carteiras prediais, de empréstimos simples e de fianças;

m) velar pela liquidação do ativo a realizar dos Institutos e Caixas, instruindo os processos correspondentes, inclusive os de cobranças de débitos de empregadores;

n) centralizar os elementos recebidos dos Institutos e Caixas, preparando, para publicação, orçamentos, balancetes e balanços gerais;

o) organizar quadros analíticos dos orçamentos da receita e despesa verificadas e do ativo e do passivo apurados em cada ano;

p) instruir processos referentes a questões de contabilidade dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões;

q) efetuar as tomadas de contas dos Institutos e Caixas;

r) inspecionar os serviços dos Institutos e Caixas, representando sôbre deficiências ou irregularidades verificadas em sua organização ou funcionamento;

s) examinar os relatórios e emitir parecer sôbre a exatidão dos balanços;

t) executar as intervenções determinadas pelo Presidente;

u) proceder a inquéritos e outras diligências nos Institutos e Caixas, ou nas emprêsas, em questões de previdência social;

v) instruir os processos relativos à organização de carteiras prediais ou imobiliárias, à compra de terreno ou caso, à construção e a outras atividades imobiliárias sujeitas ao pronunciamento da Câmara de Previdência Social;

w) organizar o cadastro de todos os imóveis dos Institutos e Caixas;

x) elaborar projetos e especificações-tipo para casas operárias;

y) proceder a vistorias ou avaliações e inspecionar construções autorizadas pela Câmara, por intermédio do pessoal especializado do serviço ou de profissionais idôneos contratados, por conta da instituição interessada;

z) representar sôbre quaisquer irregularidades ou êrros técnicos verificados em atividades imobiliárias dos Institutos e Caixas.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
04 — Contratados	163.200
05 — Mensalistas	619.800
06 — Diaristas	49.500
Total da Consignação II	832.500
III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	31.200
12 — Gratificação por serviço extraordinário	5.200
Total da Consignação III	36.400
IV — INDENIZAÇÕES	
22 — Ajuda de custo	68.800
23 — Diárias	186.000
Total da Consignação IV	254.800
Total da Verba 1	1.123.700

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros, fichas, etc.	6.000
13 — Móveis, etc.	10.000
Total da Consignação I	16.000
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	50.000
28 — Vestuários, etc.	12.000
Total da Consignação II	62.000
III — DIVERSAS DESPESAS	
30 — Água e artigos para limpeza, etc.	1.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	6.300
33 — Assinatura de recortes, etc.	2.400
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	2.000
38 — Publicações, etc.	7.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	2.000
41 — Passagens, etc.	35.000
42 — Telefone, etc.	2.000
Total da Consignação III	57.700
Total da Verba 2	135.700

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

12 — Diligências e investigações, etc.	10.000
24 — Previdência Social	131.033.000
Total da Verba 3	131.043.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	1.123.700
Verba 2 — Material	135.700
Verba 3 — Serviços e Encargos	131.043.000
Total	132.302.400

Serviço Administrativo — CR$ 1.197.400,00

Composto de cinco Secções, realiza, no C.N.T., os serviços relacionados com o pessoal, o material, as comunicações, a taquigrafia e a mecanografia e, em relação às atas e acórdãos e à legislação e jurisprudência, tem ainda as seguintes atribuições:

a) lavrar, em face das notas taquigráficas, as atas das Sessões do Conselho Pleno e das Câmaras;

b) preparar os acórdãos dos processos julgados;

c) organizar as pautas de julgamento;

d) anotar a publicação dos acórdãos, despachos e outros atos;

e) coligir e registrar a legislação, bem como os julgados do Conselho Pleno, das Câmaras e de outros tribunais e autoridades, inclusive os atos do Ministro em questões de previdência social;

f) fazer a ementa dêsses julgados, decisões ou atos, para efeito de divulgação oficial da jurisprudência;

g) fornecer, periòdicamente, ou quando solicitado, aos mais órgãos, cópia do ementário da jurisprudência;

h) manter a biblioteca especializada da repartição conservando atualizado o respectivo catálogo.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

5 — Mensalistas	346.800
6 — Diaristas	45.000
Total da Consignação II	391.800

III — VANTAGENS

9 — Funções gratificadas	61.200
2 — Gratificação por serviço extraordinário	2.600
4 — Gratificação de representação	388.800
Total da Consignação III	452.600

IV — INDENIZAÇÕES

2 — Ajuda de custo	8.700
3 — Diárias	18.000
Total da Consignação IV	26.700
Total da Verba 1	871.100

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

3 — Livros, fichas, etc.	8.000
3 — Móveis, etc.	210.000
Total da Consignação I	218.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	30.000
19 — Combustíveis	3.000
28 — Vestuários, etc.	10.200
Total da Consignação II	43.200

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	19.000
30 — Água e artigos para limpeza, etc.	1.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	2.600
33 — Assinatura de recortes, etc.	3.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	2.000
38 — Publicações, etc.	28.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	3.000
41 — Passagens, etc.	5.000
42 — Telefones, etc.	1.500
Total da Consignação III	65.100
Total da Verba 2	326.300

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	871.100
Verba 2 — Material	326.300
Total	1.197.400

CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO EM BELÉM (8.ª Região) — CR$ 195.300,00

Teem os Conselhos Regionais do Trabalho iguais atribuições, que são:

a) conciliar e julgar, originàriamente, os dissídios coletivos que ocorrerem dentro das respectivas jurisdições;

b) homologar os acôrdos celebrados nos dissídios a que se refere a alínea anterior;

c) estender as suas decisões, nos casos previstos nos arts. 170 e 171 do decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940;

d) estender a tôda a categoria, nos casos previstos em lei, os contratos coletivos de trabalho;

e) rever as próprias decisões proferidas em dissídios coletivos;

f) julgar, originàriamente, os inquéritos administrativos;

g) julgar, em segunda e última instância, os dissídios individuais, cujo valor exceda ao fixado no art. 201;

h) julgar, em segunda e última instância os dissídios em que se pretende o reconhecimento da estabilidade de empregados;

i) decidir os conflitos de jurisdição suscitados entre Juntas e Juízos de Direito investidos na administração da Justiça do Trabalho, ou entre êsses dentro das respectivas regiões;

j) julgar as contestações à investidura dos vogais designados para as juntas;

l) impor multas e demais penalidades, relativas aos atos de sua competência, e julgar os recursos interpostos das decisões das Juntas que as impuzeram.

m) deprecar às Juntas e aos Juízos de Direito a realização dos atos processuais e diligências necessárias ao julgamento dos feitos sob sua apreciação;

n) fiscalizar o cumprimento de suas próprias decisões;

o) declarar a nulidade dos atos praticados com infração das suas decisões;

p) julgar as suspenções argüidas contra seus membros;

q) julgar as excessões de incompetência que lhes forem opostas;

r) requisitar às autoridades competentes as diligências necessárias ao esclarecimento dos feitos sob sua apreciação, representando contra aquelas que não atenderem a tais requisições;

s) exercer em geral, no interêsse da Justiça do Trabalho, as demais atribuições que decorram de sua jurisdição.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
05 — Mensalistas	40.200
06 — Diaristas	37.800
Total da Consignação II	78.000
III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	4.200
14 — Gratificação de representação	57.600
Total da Consignação III	61.800
IV — INDENIZAÇÕES	
22 — Ajuda de custo	4.000
23 — Diárias	3.000
Total da Consignação IV	7.000
Total da Verba 1	146.800

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros, fichas, etc.	1.000
13 — Móveis e art. de ornament.	1.800
Total da Consignação I	2.800
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	10.000
19 — Combustíveis, etc.	200
28 — Vestuários, etc.	3.000
Total da Consignação II	13.200
III — DIVERSAS DESPESAS	
29 — Acondicionamento, etc.	800
30 — Água, etc.	2.000
31 — Aluguel, etc.	18.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	200
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.000
37 — Iluminação, etc.	1.500
38 — Publicações, etc.	3.500

40 — Ligeiros reparos, etc.	1.500
41 — Passagens, etc.	2.000
42 — Telefone, etc.	2.000
Total da Consignação III	32.500
Total da Verba 2	48.500

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	146.800
Verba 2 — Material	48.500
Total	195.300

CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO EM BELO HORIZONTE (3.ª Região) — CR$ 262.800,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	46.800
06 — Diaristas	33.600
Total da Consignação II	80.400

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	4.200
14 — Gratificação de representação	57.600
Total da Consignação III	61.800

IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	2.500
23 — Diárias	4.800
Total da Consignação IV	7.300
Total da Verba 1	149.500

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas, etc.	1.000
13 — Móveis, etc.	1.800
Total da Consignação I	2.800

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	10.000
19 — Combustíveis, etc.	300
28 — Vestuários, etc.	3.000
Total da Consignação II	13.300

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	1.800
30 — Água e artigos para limpeza, etc.	9.000
31 — Aluguel, etc.	66.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	400
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	2.000
37 — Iluminação, etc.	3.500
38 — Publicações, etc.	7.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	2.000
41 — Passagens, etc.	2.500
42 — Telefones, telefonemas	3.000
Total da Consignação III	97.200
Total da Verba 2	113.300

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	149.500
Verba 2 — Material	113.300
Total	262.800

CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO NO DISTRITO FEDERAL (1.ª Região) — CR$ 684.400,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	167.400
06 — Diaristas	93.900
Total da Consignação II	261.300

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	4.200
14 — Gratificação de representação	57.600
Total da Consignação III	61.800

IV — INDENIZAÇÕES

23 — Diárias	2.400
Total da Consignação IV	2.400
Total da Verba 1	325.500

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas, etc.	1.000
13 — Móveis, etc.	1.800
Total da Consignação I	2.800

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	15.000
19 — Combustíveis, etc.	200
28 — Vestuários, etc.	3.000
Total da Consignação II	18.200

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água, etc.	24.500
31 — Aluguel, etc.	303.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	400
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.000
37 — Iluminação, etc.	2.500
38 — Publicações, etc.	1.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	500
41 — Passagens, etc.	1.000
42 — Telefones, etc.	4.000
Total da Consignação III	337.900
Total da Verba 2	358.900

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	325.500
Verba 2 — Material	358.900
Total	684.400

CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO EM FORTALEZA (7.ª Região) CR$ 198.900,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	46.800
06 — Diaristas	37.800
Total da Consignação II	84.600

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	4.200
14 — Gratificação de representação	57.600
Total da Consignação III	61.800

IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	2.500
23 — Diárias	3.000
Total da Consignação IV	5.500
Total da Verba 1	151.900

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas, etc.	1.000
13 — Móveis, etc.	1.800
Total da Consignação I	2.800

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	10.000
19 — Combustíveis, etc.	200
28 — Vestuários, uniformes, etc.	3.000
Total da Consignação II	13.200

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	600
30 — Água, etc.	2.000
31 — Aluguel, etc.	16.800
32 — Assinatura de órgãos oficiais	400
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.000
37 — Iluminação, etc.	1.500
38 — Publicações, etc.	5.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	500
41 — Passagens, etc.	2.000
42 — Telefone, telefonemas, etc.	1.200
Total da Consignação III	31.000
Total da Verba 2	47.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	151.900
Verba 2 — Material	47.000
Total	198.900

CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO EM PORTO ALEGRE (4.ª Região) — CR$ 242.700,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
05 — Mensalistas	73.800
06 — Diaristas	37.800
Total da Consignação II	111.600

III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	4.200
14 — Gratificação de representação	57.600
Total da Consignação III	61.800

IV — INDENIZAÇÕES	
22 — Ajuda de custo	2.500
23 — Diárias	3.600
Total da Consignação IV	6.100
Total da Verba 1	179.500

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros, fichas, etc.	1.000
13 — Móveis, etc.	1.800
Total da Consignação I	2.800

II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	10.000
19 — Combustíveis, etc.	200
28 — Vestuários, uniformes, etc.	3.000
Total da Consignação II	13.200

III — DIVERSAS DESPESAS	
29 — Acondicionamento, etc.	1.000
30 — Água, etc.	2.000
31 — Aluguel, etc.	30.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	200
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.500
37 — Iluminação, etc.	3.000
38 — Publicações, etc.	3.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	500
41 — Passagens, etc.	3.000
42 — Telefone, etc.	3.000
Total da Consignação III	47.200
Total da Verba 2	63 200

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	179.500
Verba 2 — Material	63.200
Total	242.700

CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO EM RECIFE (6.ª Região) — CR$ 316.400.00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
05 — Mensalistas	93.600
06 — Diaristas	52.800
Total da Consignação II	146.400

III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	4.200
14 — Gratificação de representação	57.600
Total da Consignação III	61.800

IV — INDENIZAÇÕES	
22 — Ajuda de custo	1.800
23 — Diárias	3.600
Total da Consignação IV	5.400
Total da Verba 1	213.600

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE	
13 — Móveis, etc.	1.800
Total da Consignação I	1.800

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	10.000
19 — Combustíveis, etc.	200
28 — Vestuários, etc.	3.000
Total da Consignação II	13.200

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	1.000
30 — Água e artigos para limpeza, etc.	2.000
31 — Aluguel, etc.	72.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	300
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.500
37 — Iluminação, etc.	1.500
38 — Publicações, etc.	4.500
40 — Ligeiros reparos, etc.	500
41 — Passagens, etc.	2.000
42 — Telefone, telefonemas, etc.	2.500
Total da Consignação III	87.800
Total da Verba 2	102.800

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	213.600
Verba 2 — Material	102.800
Total	316.400

CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO EM SALVADOR (5.ª Região) — CR$ 193.600,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	46.800
06 — Diaristas	37.800
Total da Consignação II	84.600

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	4.200
14 — Gratificação de representação	57.600
Total da Consignação III	61.800

IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	1.800
23 — Diárias	2.400
Total da Consignação IV	4.200
Total da Verba 1	150.600

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas, etc.	1.000
13 — Móveis, etc.	1.800
Total da Consignação I	2.800

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	10.000
19 — Combustíveis, etc.	200
28 — Vestuários, etc.	3.000
Total da Consignação II	13.200

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	800
30 — Água, etc.	2.000
31 — Aluguel, etc.	14.400
32 — Assinatura de órgãos oficiais	300
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.000
37 — Iluminação, etc.	1.500
38 — Publicações, etc.	3.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	500
41 — Passagens, etc.	1.500
42 — Telefones, etc.	2.000
Total da Consignação III	27.000
Total da Verba 2	43.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	150.600
Verba 2 — Material	43.000
Total	193.600

CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO EM SÃO PAULO (2.ª Região) — CR$ 557.300,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

15 — Mensalistas	172.800
16 — Diaristas	89.100
Total da Consignação II	261.900

III — VANTAGENS

9 — Funções gratificadas	4.200
4 — Gratificação de representação	57.600
Total da Consignação III	61.800

IV — INDENIZAÇÕES

2 — Ajuda de custo	2.500
3 — Diárias	3.000
Total da Consignação IV	5.500
Total da Verba 1	329.200

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

3 — Livros, fichas, etc.	1.000
3 — Móveis, etc.	1.800
Total da Consignação I	2.800

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	15.000
19 — Combustíveis, etc.	200
28 — Vestuários, etc.	3.000
Total da Consignação II	18.200

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	600
30 — Água, etc.	2.800
31 — Aluguel, etc.	186.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	200
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.000
37 — Iluminação, etc.	3.000
38 — Publicações, etc.	5.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	3.500
41 — Passagens, etc.	2.000
42 — Telefone, telefonemas, etc.	3.000
Total da Consignação III	207.100
Total da Verba 2	228.100

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	329.200
Verba 2 — Material	228.100
Total	557.300

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ARACAJÚ — CR$ 41.100,00

De acôrdo com o art. 4.º do decreto-lei n. 1.237, de 2 de maio de 1939, as Juntas de Conciliação e Julgamento são criadas pelo Presidente da República no Distrito Federal e nas Capitais dos Estados, tantas quantas forem necessárias, salvo ao Govêrno a faculdade de, a qualquer tempo, instituí-las noutras localidades.

Têm, tôdas elas, iguais atribuições, que são as seguintes:

a) conciliar e julgar:

I, os dissídios em que se pretenda reconhecimento da estabilidade de empregados.

II, os dissídios concernentes a salário, férias e indenizações por motivo de despedida injusta;

III, os dissídios resultantes de contrato de empreitada em que o empreiteiro seja operário ou artífice;

IV, os demais dissídios concernentes ao contrato individual de trabalho;

b) processar os inquéritos administrativos contra empregados garantidos com estabilidade;

c) julgar os embargos opostos às suas próprias decisões;

d) julgar os recursos interpostos das decisões do Presidente, nas execuções;

e) impor multas e demais penalidades relativas aos atos de sua competência.

f) requisitar às autoridades competentes a realização das diligências necessárias ao esclarecimento dos feitos sob sua apreciação, representando contra aquelas que não atenderem a tais requisições;

g) realizar as diligências e praticar os atos processuais deprecados pelos Conselhos Regionais do Trabalho ou pelo Conselho Nacional do Trabalho;

h) julgar as suspeições arguidas contra seus membros;

i) julgar as exceções de incompetência que lhes forem opostas;

j) exercer, em geral, no interêsse da Justiça ao Trabalho, quaisquer outras atribuições que decorram da sua jurisdição.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	3.000
14 — Gratificação de representação	24.000
Total da Consignação III	27.000
IV — INDENIZAÇÕES	
23 — Diárias	600
Total da Consignação IV	600
Total da Verba 1	27.600
VERBA 2 — MATERIAL	
I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros, fichas, etc.	300
13 — Móveis, etc.	500
Total da Consignação I	800
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	2.000
19 — Combustíveis, etc.	100
28 — Vestuários, etc.	1.200
Total da Consignação II	3.300
III — DIVERSAS DESPESAS	
29 — Acondicionamento, etc.	100
30 — Água, etc.	1.200
31 — Aluguel, etc.	4.200
32 — Assinatura de órgãos oficiais	200
35 — Despesas miudas de pronto pagamento	500
37 — Iluminação, etc.	500
38 — Publicações, etc.	900
40 — Ligeiros reparos, etc.	300
41 — Passagens, transporte, etc.	800
42 — Telefones, etc.	700
Total da Consignação III	9.400
Total da Verba 2	13.500
RESUMO	
Verba 1 — Pessoal	27.600
Verba 2 — Material	13.500
Total	41.100

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

CR$ 38.000,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas, etc.	3.000
14 — Gratificação de representação	24.000
Total da Consignação III	27.000
IV — INDENIZAÇÕES	
23 — Diárias	600
Total da Consignação IV	600
Total da Verba 1	27.600
VERBA 2 — MATERIAL	
I — MATERIAL PERMANENTE	
13 — Móveis, etc.	500
Total da Consignação I	500
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	3.000
19 — Combustíveis, etc.	100
28 — Vestuários, uniformes, etc.	1.200
Total da Consignação II	4.300
III — DIVERSAS DESPESAS	
29 — Acondicionamento, etc.	100
30 — Água, etc.	600

2 — Assinatura de órgãos oficiais	200
5 — Despesas miúdas de pronto pagamento	500
8 — Publicações, etc.	1.700
0 — Ligeiros reparos, etc.	300
1 — Passagens, etc.	700
42 — Telefone, telefonemas, etc.	1.500
Total da Consignação III	5.600
Total da Verba 2	10.400

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	27.600
Verba 2 — Material	10.400
Total	38.000

.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO)E BELO HORIZONTE — CR$ 36.800,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

III — VANTAGENS

9 — Funções gratificadas	3.000
4 — Gratificação de representação	24.000
Total da Consignação III	27.000

IV — INDENIZAÇÕES

3 — Diárias	600
Total da Consignação IV	600
Total da Verba 1	27.600

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

3 — Livros, fichas, etc.	300
3 — Móveis, etc.	500
Total da Consignação I	800

II — MATERIAL DE CONSUMO

7 — Artigos de expediente, etc.	3.000
9 — Combustíveis, etc.	100
28 — Vestuários, etc.	600
Total da Consignação II	3.700

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	100
30 — Água, etc.	600
32 — Assinatura de órgãos oficiais	200
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	500
38 — Publicações, etc	1.500
40 — Ligeiros reparos, etc.	300
41 — Passagens, etc.	500
42 — Telefone, etc.	1.000
Total da Consignação III	4.700
Total da Verba 2	9.200

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	27.600
Verba 2 — Material	9.200
Total	36.800

.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO)E BELO HORIZONTE — CR$ 36.800,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

III — VANTAGENS

9 — Funções gratificadas	3.000
4 — Gratificação de representação	24.000
Total da Consignação III	27.000

IV — INDENIZAÇÕES

23 — Diárias	600
Total da Consignação IV	600
Total da Verba 1	27.600

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas, etc.	300
13 — Móveis, etc.	500
Total da Consignação I	800

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	3.000
19 — Combustíveis, etc.	100
28 — Vestuários, etc.	600
Total da Consignação II	3.700

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	100
30 — Água, etc.	600
32 — Assinatura de órgãos oficiais	20
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	50
38 — Publicações, etc.	1.50
40 — Ligeiros reparos, etc.	30
41 — Passagens, etc.	50
42 — Telefone, etc.	1.00
Total da Consignação III	4.70
Total da Verba 2	9.20

RESUMO

Verba 1 — Pessoal.............	27.60
Verba 2 — Material............	9.20
Total	36.80

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CAMPINAS

CR$ 87.950,0

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	24.000
06 — Diaristas	4.800
Total da Consignçaão II........	28.800

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	3.000
14 — Gratificação de representação	14.400
Total da Consignação III	17.400
Total da Verba 1	46.200

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	500
09 — Material de ensino, etc. ...	650
13 — Móveis, etc.	8.000
Total da Consignação I	9.150

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	4.00
28 — Vestuários, etc.	50
Total da Consignação II	4.50

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem, etc.	1.00
30 — Água, etc.	1.00
31 — Aluguel, etc.	21.00
32 — Assinatura de órgãos oficiais	30
37 — Iluminação, etc...........	2.00
38 — Publicações, etc.	1.20
41 — Passagens, etc.	40
42 — Telefone, etc.	1.20
Total da Consignação III	28.10
Total da Verba 2	41.75

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	46.20
Verba 2 — Material	41.75
Total	87.95

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CAMPOS

CR$ 77.550,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	24.000
06 — Diaristas	4.800
Total da Consignação II	28.800

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	3.000
14 — Gratificação de representação	14.400
Total da Consignação III	17.400
Total da Verba 1	46.200

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	500
09 — Material de ensino, etc.	650
13 — Móveis, etc.	8.000
Total da Consignação I	9.150

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	4.000
28 — Vestuários, etc.	500
Total da Consignação II	4.500

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	1.000
30 — Água, etc.	1.000
31 — Aluguel, etc.	9.600
32 — Assinatura de órgãos oficiais	300
37 — Iluminação, etc.	3.000
38 — Publicações, etc.	1.200
41 — Passagens, etc.	400
42 — Telefone, etc.	1.200
Total da Consignação III	17.700
Total da Verba 2	31.350

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	46.200
Verba 2 — Material	31.350
Total	77.550

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ

CR$ 44.400,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	3.000
14 — Gratificação de representação	24.000
Total da Consignação III	27.000

IV — INDENIZAÇÕES

23 — Diárias	600
Total da Consignação IV	600
Total da Verba 1	27.600

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas, etc.	300
09 — Material de ensino, etc.	500
13 — Móveis, etc.	500
Total da Consignação I	1.300

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	2.000
19 — Combustíveis, etc.	100
28 — Vestuários, etc.	600
Total da Consignação II	2.700

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	600
30 — Água, etc.	1.200
31 — Aluguel, etc.	7.200
32 — Assinatura de órgãos oficiais	200
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	500
37 — Iluminação, etc.	500
38 — Publicações, etc.	1.[illegible]

40 — Ligeiros reparos, etc.	300
41 — Passagens, etc.	500
42 — Telefones, etc.	600
Total da Consignação III	12.800
Total da Verba 2	16.800

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	27.600
Verba 2 — Material	16.800
Total	44.400

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CURITIBA

CR$ 46.800,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	3.000
14 — Gratificação de representação	24.000
Total da Consignação III	27.000

IV — INDENIZAÇÕES

23 — Diárias	600
Total da Consignação IV	600
Total da Verba 1	27.600

I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis, etc.	500
Total da Consignação I	500

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	3.000
19 — Combustíveis, etc.	100
28 — Vestuários, etc.	1.200
Total da Consignação II	4.300

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	100
30 — Água, etc.	1.000
31 — Aluguel, etc.	8.800
32 — Assinatura de órgãos oficiais	200
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	500
37 — Iluminação, etc.	400
38 — Publicações, etc.	1.500
40 — Ligeiros reparos, etc.	300
41 — Passagens, etc.	600
42 — Telefones, etc.	1.000
Total da Consignação III	14.400
Total da Verba 2	19.200

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	27.600
Verba 2 — Material	19.200
Total	46.800

1.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

CR$ 36.100,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	3.000
14 — Gratificação de representação	24.000
Total da Consignação III	27.000
Total da Verba 1	27.000

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas, etc.	200
13 — Móveis, etc.	500
Total da Consignação I	700

II — MATERIAL DE CONSUMO

7 — Artigos de expediente, etc.	4.000
19 — Combustíveis, etc.	100
28 — Vestuários, etc.	1.200
Total da Consignação II	5.300

III — DIVERSAS DESPESAS

2 — Assinatura de órgãos oficiais	200
5 — Despesas miúdas de pronto pagamento	500
8 — Publicações; etc.	600
40 — Ligeiros reparos, etc.	300
42 — Telefones, etc.	1.500
Total da Consignação III	3.100
Total da Verba 2	9.100

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	27.000
Verba 2 — Material	9.100
Total	36.100

2.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO DISTRITO FEDERAL — CR$ 36.100,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	3.000
14 — Gratificação de representação	24.000
Total da Consignação III	27.000
Total da Verba 1	27.000

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas, etc.	200
13 — Móveis, etc.	500
Total da Consignação I	700

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	4.000
19 — Combustíveis, etc.	100
28 — Vestuários, etc.	1.200
Total da Consignação II	5.300

III — DIVERSAS DESPESAS

32 — Assinatura de órgãos oficiais	200
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	500
38 — Publicações, etc.	600
40 — Ligeiros reparos, etc.	300
42 — Telefone, telefonemas, etc.	1.500
Total da Consignação III	3.100
Total da Verba 2	9.100

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	27.000
Verba 2 — Material	9.100
Total	36.100

3.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO DISTRITO FEDERAL — CR$ 36.100,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	3.000
14 — Gratificação de representação	24.000
Total da Consignação III	27.000
Total da Verba 1	27.000

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas, etc.	200
13 — Móveis, etc.	500
Total da Consignação I	700

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	4.000
19 — Combustíveis, etc.	100
28 — Vestuários, etc.	1.200
Total da Consignação II	5.300

III — DIVERSAS DESPESAS

32 — Assinatura de órgãos oficiais	200
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	500
38 — Publicações, etc.	600
40 — Ligeiros reparos, etc.	300
42 — Telefones, etc.	1.500
Total da Consignação III	3.100
Total da Verba 2	9.100

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	27.000
Verba 2 — Material	9.100
Total	36.100

4.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO DISTRITO FEDERAL — CR$ 36.100,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	3.000
14 — Gratificação de representação	24.000
Total da Consignação III	27.000
Total da Verba 1	27.000

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas, etc.	200
13 — Móveis, etc.	500
Total da Consignação I	700

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	4.000
19 — Combustíveis, etc.	100
28 — Vestuários, etc.	1.200
Total da Consignação II	5.300

III — DIVERSAS DESPESAS

32 — Assinatura de órgãos oficiais	200
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	500
38 — Publicações, etc.	600
40 — Ligeiros reparos, etc.	300
42 — Telefones, etc.	1.500
Total da Consignação III	3.100
Total da Verba 2	9.100

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	27.000
Verba 2 — Material	9.100
Total	36.100

5.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO DISTRITO FEDERAL — CR$ 36.100,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	3.000
14 — Gratificação de representação	24.000
Total da Consignação III	27.000
Total da Verba 1	27.000

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas, etc.	200
13 — Móveis, etc.	500
Total da Consignação I	700

II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	4.000
19 — Combustíveis, etc.	100
28 — Vestuários, etc.	1.200
Total da Consignação II	5.300
III — DIVERSAS DESPESAS	
32 — Assinatura de órgãos oficiais	200
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	500
38 — Publicações, etc.	600
40 — Ligeiros reparos, etc.	300
42 — Telefone, etc.	1.500
Total da Consignação III	3.100
Total da Verba 2	9.100

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	27.000
Verba 2 — Material	9.100
Total	36.100

6.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO DISTRITO FEDERAL — CR$ 36.100,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	3.000
14 — Gratificação de representação	24.000
Total da Consignação III	27.000
Total da Verba 1	27.000
VERBA 2 — MATERIAL	
I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros, fichas, etc.	200
13 — Móveis, etc.	500
Total da Consignação I	700
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	4.000
19 — Combustíveis, etc.	100
28 — Vestuários, etc.	1.200
Total da Consignação II	5.300
III — DIVERSAS DESPESAS	
32 — Assinatura de órgãos oficiais	200
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	500
38 — Publicações, etc.	600
40 — Ligeiros reparos, etc.	300
42 — Telefones, etc.	1.500
Total da Consignação III	3.100
Total da Verba 2	9.100

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	27.000
Verba 2 — Material	9.100
Total	36.100

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE FLORIANÓPOLIS — CR$ 45.400,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	3.000
14 — Gratificação de representação	24.000
Total da Consignação III	27.000
IV — INDENIZAÇÕES	
23 — Diárias	600
Total da Consignação IV	600
Total da Verba 1	27.600

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas, etc.	300
13 — Móveis, etc.	500
Total da Consignação I	800

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	3.000
28 — Vestuários, etc.	1.200
Total da Consignação II	4.200

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	200
30 — Água, etc.	1.200
31 — Aluguel, etc.	6.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	200
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	500
37 — Iluminação, etc.	500
38 — Publicações, etc.	1.700
40 — Ligeiros reparos, etc.	300
41 — Passagens, etc.	700
42 — Telefones, etc.	1.500
Total da Consignação III	12.800
Total da Verba 2	17.800

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	27.600
Verba 2 — Material	17.800
Total	45.400

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE FORTALEZA — CR$ 38.700,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	3.000
14 — Gratificação de representação	24.000
Total da Consignação III	27.000

IV — INDENIZAÇÕES

23 — Diárias	600
Total da Consignação IV	600
Total da Verba 1	27.600

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas, etc.	200
13 — Móveis, etc.	500
Total da Consignação I	700

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	3.000
19 — Combustíveis, etc.	100
28 — Vestuários, etc.	1.200
Total da Consignação II	4.300

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	200
30 — Água, etc.	800
32 — Assinatura de órgãos oficiais	200
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	500
38 — Publicações, etc.	1.800
40 — Ligeiros reparos, etc.	300
41 — Passagens, etc.	800
42 — Telefones, etc.	1.500
Total da Consignação III	6.100
Total da Verba 2	11.100

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	27.600
Verba 2 — Material	11.100
Total	38.700

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

CR$ 53.800,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	3.000
14 — Gratificação de representação	24.000
Total da Consignação III	27.000
IV — INDENIZAÇÕES	
23 — Diárias	600
Total da Consignação IV	600
Total da Verba 1	27.600
VERBA 2 — MATERIAL	
I — MATERIAL PERMANENTE	
09 — Material de ensino, etc. ..	500
13 — Móveis, etc.	500
Total da Consignação I	1.000
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	3.000
19 — Combustíveis, etc.	100
28 — Vestuários, etc.	600
Total da Consignação II	3.700
III — DIVERSAS DESPESAS	
29 — Acondicionamento, etc.	300
30 — Água, etc.	1.200
31 — Aluguel, etc.	15.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	200
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	500
37 — Iluminação, etc.	400
38 — Publicações, etc.	2.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	300
41 — Passagens, etc.	600
42 — Telefone, etc.	1.000
Total da Consignação III	21.500
Total da Verba 2	26.200

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	27.600
Verba 2 — Material	26.200
Total	53.800

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE JOÃO PESSOA

CR$ 43.300,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	3.000
14 — Gratificação de representação	24.000
Total da Consignação III	27.000
IV — INDENIZAÇÕES	
23 — Diárias	600
Total da Consignação IV	600
Total da Verba 1	27.600
VERBA 2 — MATERIAL	
I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros, fichas, etc.	300
13 — Móveis, etc.	500
Total da Consignação I	800
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	3.000
28 — Vestuários, etc.	600
Total da Consignação II	3.600
III — DIVERSAS DESPESAS	
29 — Acondicionamento, etc.	300
30 — Água, etc.	1.000
31 — Aluguel, etc.	6.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	200
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	500
37 — Iluminação, etc.	500
38 — Publicações, etc.	1.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	300
41 — Passagens, etc.	700
42 — Telefones, etc.	800
Total da Consignação III	11.300
Total da Verba 2	15.700

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	27.600
Verba 2 — Material	15.700
Total	43.300

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE JUIZ DE FÓRA — CR$ 76.950,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
05 — Mensalistas	24.000
06 — Diaristas	4.800
Total da Consignação II	28.800
III — VANTAGENS	
06 — Funções gratificadas	3.000
14 — Gratificação de representação	14.400
Total de Consignação III	17.400
Total da Verba 1	46.200

VERBA 2 — MATERIAL	
I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros, etc.	500
09 — Material de ensino, etc.	650
13 — Móveis, etc.	8.000
Total da Consignação I	9.150
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	4.000
28 — Vestuários, etc.	500
Total da Consignação II	4.500
III — DIVERSAS DESPESAS	
29 — Acondicionamento e embalagem, etc.	1.000
30 — Água e artigos para limpeza, etc.	1.000
31 — Aluguel, etc.	9.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	300
37 — Iluminação, etc.	3.000
38 — Publicações, etc.	1.200
41 — Passagens, etc.	400
42 — Telefone, etc.	1.200
Total da Consignação III	17.100
Total da Verba 2	30.750

RESUMO	
Verba 1 — Pessoal	46.200
Verba 2 — Material	30.750
Total	76.950

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE JUNDIAÍ — CR$ 76.550,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
05 — Mensalistas	24.000
05 — Diaristas	4.800
Total da Consignação II	28.800
III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	3.000
14 — Gratificação de representação	14.400
Total da Consignação III	17.400
Total da Verba 1	46.200

VERBA 2 — MATERIAL	
I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros, etc.	500
09 — Material de ensino, etc.	650
13 — Móveis, etc.	8.000
Total da Consignação I	9.150
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	4.000
28 — Vestuários, etc.	500
Total da Consignação II	4.500
III — DIVERSAS DESPESAS	
29 — Acondicionamento, etc.	1.000
30 — Água e artigos para limpeza, etc.	1.000
31 — Aluguel, etc.	9.600
32 — Assinatura de órgãos oficiais	300
37 — Iluminação, etc.	2.000
38 — Publicações, etc.	1.200
41 — Passagens, etc.	400
42 — Telefone, etc.	1.200
Total da Consignação III	16.700
Total da Verba 2	30.350

RESUMO	
Verba 1 — Pessoal	46.200
Verba 2 — Material	30.350
Total	76.550

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACEIÓ — CR$ 44.100,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

III — VANTAGENS

9 — Funções gratificadas	3.000
4 — Gratificação de representação	24.000
Total da Consignação III	27.000

IV — INDENIZAÇÕES

3 — Diárias	600
Total da Consignação IV	600
Total da Verba 1	27.600

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

3 — Livros, fichas, etc.	200
3 — Móveis, etc.	500
Total da Consignação I	700

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	2.000
28 — Vestuários, etc.	1.200
Total da Consignação II	3.200

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem, etc.	100
30 — Água e artigos para limpeza, etc.	1.200
31 — Aluguel, etc.	7.200
32 — Assinatura de órgãos oficiais	200
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	500
37 — Iluminação, etc.	400
38 — Publicações, etc.	1.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	300
41 — Passagens, etc.	700
42 — Telefones, etc.	1.000
Total da Consignação III	12.600
Total da Verba 2	16.500

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	27.600
Verba 2 — Material	16.500
Total	44.100

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MANAUS — CR$ 44.900,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

III — VANTAGENS

9 — Funções gratificadas	3.000
4 — Gratificação de representação	24.000
Total da Consignação III	27.000

IV — INDENIZAÇÕES

3 — Diárias	600
Total da Consignação IV	600
Total da Verba 1	27.600

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis e artigos de ornamentação, etc.	500
Total da Consignação I	500

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	3.000
19 — Combustíveis, etc.	100
28 — Vestuários, uniformes, etc.	1.200
Total da Consignação II	4.300

III — DIVERSAS DESPESAS	
29 — Acondicionamento, embalagem, etc.	100
30 — Água e artigos para limpeza, etc.	900
31 — Aluguel, etc.	6.000
32 — Assinaturas de órgãos oficiais	200
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	500
37 — Iluminação, etc.	500
38 — Publicações, etc.	2.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	300
41 — Passagens, etc.	1.000
42 — Telefones, telefonemas, etc.	1.000
Total da Consignação III	12.500
Total da Verba 2	17.300

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	27.600
Verba 2 — Material	17.300
Total	44.900

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE NATAL — CR$ 48.400,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	3.000
14 — Gratificação de representação	24.000
Total da Consignação III	27.000
IV — INDENIZAÇÕES	
23 — Diárias	600
Total da Consignação IV	600
Total da Verba 1	27.600

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros, fichas, etc.	300
13 — Móveis, etc.	500
Total da Consignação I	800
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	3.000
28 — Vestuários, etc.	1.200
Total da Consignação II	4.200
III — DIVERSAS DESPESAS	
29 — Acondicionamento, etc.	100
30 — Água e artigos para limpeza, etc.	700
31 — Aluguel, etc.	10.200
32 — Assinaturas de órgãos oficiais	200
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	500
37 — Iluminação, etc.	500
38 — Publicações, etc.	1.500
40 — Ligeiros reparos, etc.	300
41 — Passagens, transportes, etc.	800
42 — Telefones, etc.	1.000
Total da Consignação III	15.800
Total da Verba 2	20.800

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	27.600
Verba 2 — Material	20.800
Total	48.400

1.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE NITERÓI — CR$ 54.300,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	3.000
14 — Gratificação de representação	24.000
Total da Consignação III	27.000
IV — INDENIZAÇÕES	
23 — Diárias	600
Total da Consignação IV	600
Total da Verba 1	27.600

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

3 — Livros, fichas, etc.	300
3 — Móveis, etc.	500
Total da Consignação I	800

II — MATERIAL DE CONSUMO

7 — Artigos de expediente, etc.	3.500
9 — Combustíveis, etc.	100
3 — Vestuários, etc.	1.200
Total da Consignação II	4.800

III — DIVERSAS DESPESAS

0 — Água e artigos para limpeza, etc.	1.200
l — Aluguel, etc.	15.000
32 — Assinaturas de órgãos oficiais	200
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	500
37 — Iluminação, etc.	500
38 — Publicações, etc.	2.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	300
41 — Passagens, etc.	400
42 — Telefone, etc.	1.000
Total da Consignação III	21.100
Total da Verba 2	26.700

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	27.600
Verba 2 — Material	26.700
Total	54.300

.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE NITERÓI — CR$ 53.700,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

III — VANTAGENS

— Funções gratificadas	3.000
— Gratificação de representação	24.000
Total da Consignação III	27.000

IV — INDENIZAÇÕES

— Diárias	600
Total da Consignação IV	600
Total da Verba 1	27.600

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

— Livros, fichas, etc.	300
— Móveis, etc.	500
Total da Consignação I	800

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	3.500
19 — Combustíveis, etc.	100
28 — Vestuários, etc.	600
Total da Consignação II	4.200

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos para limpeza, etc.	1.200
31 — Aluguel, etc.	15.000
32 — Assinaturas de órgãos oficiais	200
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	500
37 — Iluminação, etc.	500
38 — Publicações, etc.	2.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	300
41 — Passagens, etc.	400
42 — Telefones, etc.	1.000
Total da Consignação III	21.100
Total da Verba 2	26.100

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	27.600
Verba 2 — Material	26.100
Total	53.700

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE PETRÓPOLIS

CR$ 79.950,0

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
05 — Mensalistas	24.000
06 — Diaristas	4.800
Total da Consignação II	28.800

III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	3.000
14 — Gratificação de representação	14.400
Total da Consignação III	17.400
Total da Verba 1	46.200

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros, etc.	500
09 — Material de ensino, etc.	650
13 — Móveis, etc.	8.000
Total da Consignação I	9.150

II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	4.0
28 — Vestuários, etc.	5
Total da Consignação II	4.5

III — DIVERSAS DESPESAS	
29 — Acondicionamento e embalagem, etc.	1.0
30 — Água e artigos para limpeza, etc.	1.0
31 — Aluguel, etc.	12.0
32 — Assinatura de órgãos oficiais	2
37 — Iluminação, etc.	3.0
38 — Publicações, etc.	1.2
41 — Passagens, etc.	5
42 — Telefone, etc.	1.2
Total da Consignação III	20.1
Total da Verba 2	33.7

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	46.2
Verba 2 — Material	33.7
Total	79.9

1.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE PÔRTO-ALEGRE

CR$ 37.300,0

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	3.000
14 — Gratificação de representação	24.000
Total da Consignação III	27.000

IV — INDENIZAÇÕES	
23 — Diárias	600
Total da Consignação IV	600
Total da Verba 1	27.600

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros, fichas, etc.	400
13 — Móveis, etc.	500
Total da Consignação I	900

II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	3.000
19 — Combustíveis, etc.	100
28 — Vestuários, etc.	600
Total da Consignação II	3.700

III — DIVERSAS DESPESAS	
29 — Acondicionamento, embalagem, etc.	1
30 — Água e artigos para limpeza, etc.	1.0
32 — Assinaturas de órgãos oficiais	2
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	5
38 — Publicações, etc.	1.5
40 — Ligeiros reparos, etc.	3
41 — Passagens, etc.	8
42 — Telefones, etc.	7
Total da Consignação III	5.1
Total da Verba 2	9.7

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	27.6
Verba 2 — Material	9.7
Total	37.3

2.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE PÔRTO-ALEGRE — CR$ 37.300,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	3.000
14 — Gratificação de representação	24.000
Total da Consignação III	27.000

IV — INDENIZAÇÕES

23 — Diárias	600
Total da Consignação IV	600
Total da Verba 1	27.600

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas, etc.	400
13 — Móveis, etc.	500
Total da Consignação I	900

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	3.000
19 — Combustíveis, etc.	100
28 — Vestuários, etc.	600
Total da Consignação II	3.700

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem, etc.	100
30 — Água e artigos para limpeza, etc.	1.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	200
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	500
38 — Publicações, etc.	1.500
40 — Ligeiros reparos, etc.	300
41 — Passagens, etc.	800
42 — Telefones, etc.	700
Total da Consignação III	5.100
Total da Verba 2	9.700

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	27.600
Verba 2 — Material	9.700
Total	37.300

1.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE RECIFE — CR$ 36.900,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	3.000
14 — Gratificação de representação	24.000
Total da Consignação III	27.000

IV — INDENIZAÇÕES

23 — Diárias	600
Total da Consignação IV	600
Total da Verba 1	27.600

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas, etc.	400
13 — Móveis, etc.	500
Total da Consignação I	900

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	3.000
19 — Combustíveis, etc.	100
28 — Vestuários, etc.	600
Total da Consignação II	3.700

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem, etc.	100
30 — Água e artigos para limpeza, etc.	600
32 — Assinaturas de órgãos oficiais	200
35 — Despesas miudas de pronto pagamento	500
38 — Publicações, etc.	1.500
40 — Ligeiros reparos, etc.	300
41 — Passagens, etc.	800
42 — Telefones, etc.	700
Total da Consignação III	4.700
Total da Verba 2	9.300

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	27.600
Verba 2 — Material	9.300
Total	36.900

2.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE RECIFE

CR$ 36.900,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	3.000
14 — Gratificação de representação	24.000
Total da Consignação III	27.000

IV — INDENIZAÇÕES

23 — Diárias	600
Total da Consignação IV	600
Total da Verba 1	27.600

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas, etc.	400
13 — Móveis, etc.	500
Total da Consignação I	900

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	3.000
19 — Combustíveis, etc.	100
28 — Vestuários, etc.	600
Total da Consignação II	3.700

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem, etc.	100
30 — Água e artigos para limpeza, etc.	600
32 — Assinaturas de órgãos oficiais	200
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	500
38 — Publicações, etc.	1.500
40 — Ligeiros reparos, etc.	300
41 — Passagens, etc.	800
42 — Telefones, etc.	700
Total da Consignação III	4.700
Total da Verba 2	9.300

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	27.600
Verba 2 — Material	9.300
Total	36.900

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RIO GRANDE

CR$ 78.750,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	24.000
06 — Diaristas	4.800
Total da Consignação II	28.800

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	3.000
14 — Gratificação de representação	14.400
Total da Consignação III	17.400
Total da Verba 1	46.200

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

3 — Livros, etc.	500
9 — Material de ensino, etc.	650
3 — Móveis, etc.	8.000
Total da Consignação I	9.150

II — MATERIAL DE CONSUMO

7 — Artigos de expediente, etc.	4.000
3 — Vestuários, etc.	500
Total da Consignação II	4.500

III — DIVERSAS DESPESAS

9 — Acondicionamento, etc.	1.000
) — Água e artigos para limpeza, etc.	1.000
31 — Aluguel, etc.	10.800
32 — Assinatura de órgãos oficiais	200
37 — Iluminação, etc.	3.000
38 — Publicações, etc.	1.200
41 — Passagens, etc.	500
42 — Telefone, etc.	1.200
Total da Consignação III	18.900
Total da Verba 2	32.550

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	46.200
Verba 2 — Material	32.550
Total	78.750

.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SALVADOR — CR$ 37.100,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

III — VANTAGENS

— Funções gratificadas	3.000
— Gratificação de representação	24.000
Total da Consignação III	27.000

IV — INDENIZAÇÕES

— Diárias	600
Total da Consignação IV	600
Total da Verba 1	27.600

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

3 — Livros, fichas, etc.	400
3 — Móveis, etc.	500
Total da Consignação I	900

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	3.000
19 — Combustíveis, etc.	100
28 — Vestuários, etc.	600
Total da Consignação II	3.700

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem, etc.	100
30 — Água e artigos de limpeza, etc.	800
32 — Assinaturas de órgãos oficiais	200
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	500
38 — Publicações, etc.	1.900
40 — Ligeiros reparos, etc.	300
41 — Passagens, etc.	600
42 — Telefone, etc.	500
Total da Consignação III	4.900
Total da Verba 2	9.500

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	27.600
Verba 2 — Material	9.500
Total	37.100

2.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SALVADOR — CR$ 37.100,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	3.000
14 — Gratificação de representação	24.000
Total da Consignação III	27.000

IV — INDENIZAÇÕES

23 — Diárias	600
Total da Consignação IV	600
Total da Verba 1	27.600

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas, etc.	400
13 — Móveis e artigos de ornamentação, etc.	500
Total da Consignação I	900

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	3.000
19 — Combustíveis, etc.	100
28 — Vestuários, etc.	600
Total da Consignação II	3.700

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem, etc.	100
30 — Água e artigos para limpeza, etc.	800
32 — Assinatura de órgãos oficiais	200
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	500
38 — Publicações, etc.	1.900
40 — Ligeiros reparos, etc.	300
41 — Passagens, etc.	600
42 — Telefone, etc.	500
Total da Consignação III	4.900
Total da Verba 2	9.500

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	27.600
Verba 2 — Material	9.500
Total	37.100

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS — CR$ 89.550,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	24.000
06 — Diaristas	4.800
Total da Consignação II	28.800

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	3.000
14 — Gratificação de representação	14.400
Total da Consignação III	17.400
Total da Verba 1	46.200

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	500
09 — Material de ensino, etc.	650
13 — Móveis, etc.	8.000
Total da Consignação I	9.150

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	4.000
28 — Vestuários, etc.	500
Totla da Consignação II	4.500

III — DIVERSAS DESPESAS

— Acondicionamento e embalagem, etc.	1.000
— Água e artigos para limpeza, etc.	1.000
— Aluguel, etc.	21.600
— Assinatura de órgãos oficiais	200
— Iluminação, etc.	3.000
— Publicações, etc.	1.200
41 — Passagens, etc.	500
42 — Telefone, etc.	1.200
Total da Consignação III	29.700
Total da Verba 2	43.350

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	46.200
Verba 2 — Material	43.350
Total	89.550

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SÃO LUIZ — CR$ 37.200,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

III — VANTAGENS

— Funções gratificadas	3.000
— Gratificação de representação	24.000
Total da Consignação III	27.000

IV — INDENIZAÇÕES

— Diárias	600
Total da Consignação IV	600
Total da Verba 1	27.600

VERBA 2 — MATERIAL

— MATERIAL PERMANENTE

— Livros, fichas, etc.	300
— Móveis e artigos de ornamentação, etc.	500
Total da Consignação I	800

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	3.000
19 — Combustíveis, etc.	100
28 — Vestuários, etc.	600
Total da Consignação II	3.700

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem, etc.	100
30 — Água e artigos para limpeza, etc.	600
32 — Assinatura de órgãos oficiais	200
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	500
37 — Iluminação, etc.	500
38 — Publicações, etc.	1.500
40 — Ligeiros reparos, etc.	300
41 — Passagens, etc.	800
42 — Telefones, etc.	600
Total da Consignação III	5.100
Total da Verba 2	9.600

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	27.600
Verba 2 — Material	9.600
Total	37.200

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SÃO PAULO — CR$ 37.900,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

III — VANTAGENS

— Funções gratificadas	3.000
— Gratificação de representação	24.000
Total da Consignação III	27.000

IV — INDENIZAÇÕES

23 — Diárias	600
Total da Consignação IV	600
Total da Verba 1	27.600

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas, etc.	400
13 — Móveis e artigos de ornamentação, etc.	500
Total da Consignação I.........	900

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	4.000
19 — Combustíveis, etc.	100
28 — Vestuários, etc.	1.200
Total da Consignação II........	5.300

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos para limpeza, etc.	600
32 — Assinatura de órgãos oficiais	200
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	500
38 — Publicações, etc.	1000
40 — Ligeiros reparos, etc.	300
41 — Passagens, etc.	500
42 — Telefones, etc.	1.000
Total da Consignação III.........	4.100
Total da Verba 2..............	10.300

RESUMO

Verba 1 — Pessoal..............	27.600
Verba 2 — Material.............	10.300
Total	37.900

2.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SÃO PAULO — CR$ 37.900,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas.......	3.000
14 — Gratificação de representação	24.000
Total da Consignação III.......	27.000

IV — INDENIZAÇÕES

23 — Diárias	600
Total da Consignação IV.......	600
Total da Verba 1..............	27.600

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas, etc.	400
13 — Móveis e artigos de ornamentação, etc.	500
Total da Consignação I... ...	.900

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	4.000
19 — Combustíveis, etc.	100
21 — Vestuários, etc.	1.200
Total da Consignação II........	5.300

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos para limpeza, etc.	600
32 — Assinatura de órgãos oficiais	200
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	500
38 — Publicações, etc.	1.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	300
41 — Passagens, etc.	500
42 — Telefones, etc.	1 000
Total da Consignação III.......	4.100
Total da Verba 2..............	10.300

RESUMO

Verba 1 — Pessoal..............	27.600
Verba 2 — Material.............	10.300
Total	37.900

3.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SÃO PAULO — CR$ 37.900,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	3.000
14 — Gratificação de representação	24.000
Total da Consignação III	27.000
IV — INDENIZAÇÕES	
23 — Diárias	600
Total da Consignação IV	600
Total da Verba 1	27.600
VERBA 2 — MATERIAL	
I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros, fichas, etc.	400
13 — Móveis e artigos de ornamentação, etc.	500
Total da Consignação I	900
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	4.000
19 — Combustíveis, etc.	100
28 — Vestuários, etc.	1.200
Total da Consignação II	5.300
III — DIVERSAS DESPESAS	
30 — Água e artigos para limpeza, etc.	600
32 — Assinatura de órgãos oficiais	200
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	500
38 — Publicações, etc.	1.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	300
41 — Passagens, etc.	500
42 — Telefones, etc.	1.000
Total da Consignação III	4.100
Total da Verba 2	10.300

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	27.600
Verba 2 — Material	10.300
Total	37.900

4.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SÃO PAULO — CR$ 37.900,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	3.000
14 — Gratificação de representação	24.000
Total da Consignação III	27.000
IV — INDENIZAÇÕES	
23 — Diárias	600
Total da Consignação IV	600
Total da Verba 1	27.600
VERBA 2 — MATERIAL	
I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros, fichas, etc.	400
13 — Móveis e artigos de ornamentação, etc.	500
Total da Consignação I	900
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	4.000
19 — Combustíveis, etc.	100
28 — Vestuários, etc.	1.200
Total da Consignação II	5.300
III — DIVERSAS DESPESAS	
30 — Água e artigos para limpeza, etc.	600
32 — Assinatura de órgãos oficiais	200
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	500
38 — Publicações, etc.	1.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	300
41 — Passagens, etc.	500
42 — Telefones, etc.	1.000
Total da Consignação III	4.100
Total da Verba 2	10.300

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	27.600
Verba 2 — Material	10.300
Total	37.900

5.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SÃO PAULO CR$ 37.900,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	3.000
14 — Gratificação de representação	24.000
Total da Consignação III	27.000

IV — INDENIZAÇÕES

23 — Diárias	600
Total da Consignação IV	600
Total da Verba 1	27.600

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas, etc.	400
13 — Móveis e artigos de ornamentação, etc.	500
Total da Consignação I	900

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	4.000
19 — Combustíveis, etc.	100
28 — Vestuários, etc.	1.200
Total da Consignação II	5.300

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos para limpeza, etc.	600
32 — Assinatura de órgãos oficiais	200
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	500
38 — Publicações, etc.	1.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	300
41 — Passagens, etc.	500
42 — Telefones, etc.	1.000
Total da Consignação III	4.100
Total da Verba 2	10.300

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	27.600
Verba 2 — Material	10.300
Total	37.900

6.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SÃO PAULO CR$ 37.900,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	3.000
14 — Gratificação de representação	24.000
Total da Consignação III	27.000

IV — INDENIZAÇÕES

23 — Diárias	600
Total da Consignação IV	600
Total da Verba 1	27.600

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas, etc.	400
13 — Móveis e artigos de ornamentação, etc.	500
Total da Consignação I	900

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	4.000
19 — Combustíveis, etc.	100
28 — Vestuários, etc.	1.200
Total da Consignação II	5.300

III — DIVERSAS EDSPESAS

30 — Água e artigos para limpeza, etc.	600
32 — Assinatura de órgãos oficiais	200
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	500
38 — Publicações, etc.	1.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	300
41 — Passagens, transportes, etc.	500
42 — Telefone, telefonemas, etc.	1.000
Total da Consignação III	4.100
Total da Verba 2	10.300

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	27.600
Verba 2 — Material	10.300
Total	37.900

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SOROCABA

CR$ 75.350,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	24.000
06 — Diaristas	4.800
Total da Consignação II	28.800

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	3.000
14 — Gratificação de representação	14.400
Total da Consignação III	17.400
Total da Verba 1	46.200

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	500
09 — Material de ensino, etc.	650
13 — Móveis, etc.	8.000
Total da Consignação I	9.150

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	4.000
28 — Vestuários, etc.	500
Total da Consignação II	4.500

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem, etc.	1.000
30 — Água e artigos para limpeza, etc.	1.000
31 — Aluguel, etc.	8.400
32 — Assinatura, etc.	200
37 — Iluminação, etc.	2.000
38 — Publicações, etc.	1.200
41 — Passagens, etc.	500
42 — Telefone, etc.	1.200
Total da Consignação III	15.500
Total da Verba 2	29.150

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	46.200
Verba 2 — Material	29.150
Total	75.350

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TEREZINA

CR$ 42.500,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	3.000
14 — Gratificação de representação	24.000
Total da Consignação III	27.000

IV — INDENIZAÇÕES

23 — Diárias	600
Total da Consignação IV	600
Total da Verba 1	27.600

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	300
13 — Móveis e artigos de ornamentação, etc.	500
Total da Consignação I	800

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	3.000
19 — Combustíveis, etc.	100
28 — Vestuários, etc.	600
Total da Consignação II	3.700

III — DIVERSAS EDSPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem, etc.	100
30 — Água e artigos para limpeza, etc.	1.200
31 — Aluguel, etc.	6.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	200
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	500
37 — Iluminação, etc.	400
38 — Publicações, etc.	700
40 — Ligeiros reparos, etc.	300
41 — Passagens, etc.	500
42 — Telefone, etc.	500
Total da Consignação III	10.400
Total da Verba 2	14.900

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	27.600
Verba 2 — Material	14.900
Total	42.500

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE VITÓRIA — CR$ 54.700,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	3.000
14 — Gratificação de representação	24.000
Total da Consignação III	27.000

IV — INDENIZAÇÕES

23 — Diárias	600
Total da Consignação IV	600
Total da Verba 1	27.600

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas, etc.	300
13 — Móveis e artigos de ornamentação, etc.	500
Total da Consignação I	800

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	3.000
19 — Combustíveis, etc.	100
28 — Vestuários, etc.	1.200
Total da Consignação II	4.300

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	100
30 — Água e artigos para limpeza, etc.	700
31 — Aluguel, etc.	18.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	200
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	500
37 — Iluminação, etc.	400
38 — Publicações, etc.	700
40 — Ligeiros reparos, etc.	300
41 — Passagens, etc.	500
42 — Telefones, etc.	600
Total da Consignação III	22.000
Total da Verba 2	27.100

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	27.600
Verba 2 — Material	27.100
Total	54.700

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO — CR$ 86.600,00

Funciona junto ao Conselho Nacional do Trabalho e tem as seguintes atribuições:

a) oficiar nos processos e questões de trabalho de competência da Câmara de Justiça do Trabalho e do Conselho Pleno;

b) proceder às diligências e inquéritos determinados pelos tribunais referidos na alínea anterior;

c) recorrer das decisões da Câmara de Justiça do Trabalho, nos casos previstos em lei;

d) promover, perante o juízo competente para cobrança da dívida ativa da Fazenda Pública, a cobrança das multas aplicadas pela Câmara de Justiça do Trabalho;

e) representar às autoridades competentes contra os que não cumprirem as decisões do Conselho Pleno e da Câmara de Justiça do Trabalho;

f) prestar às autoridades do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio as informações que lhe forem solicitadas sôbre os dissídios submetidos à apreciação do Conselho e encaminhar aos órgãos competentes cópia autenticada das decisões que por êles devam ser atendidas ou cumpridas;

g) requisitar de quaisquer autoridades inquéritos, exames periciais, diligências, certidões e esclarecimentos que se tornem necessários ao desempenho de suas atribuições.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
05 — Mensalistas	17.400
06 — Diaristas	9.000
Total da Consignação II	26.400
III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	4.200
12 — Gratificação por serviço extraordinário	2.600
Total da Consignação III	6.800
IV — INDENIZAÇÕES	
22 — Ajuda de custo	15.000
23 — Diárias	14.400
Total da Consigneção IV	29.400
Total da Verba 1	62.600

VERBA 2 — MATERIAL

II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	8.000
28 — Vestuários, etc.	1.800
Total da Consignação II	9.800
III — DIVERSAS DESPESAS	
30 — Água e artigos para limpeza, etc.	500
32 — Assinatura de órgãos oficiais	1.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.200
38 — Publicações, etc.	1.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	500
41 — Passagens, etc.	10.000
Total da Consignação III	14.200
Total da Verba 2	24.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	62.600
Verba 2 — Material	24.000
Total	86.600

PROCURADORIA REGIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO EM BELÉM — CR$ 6.200,00

As Procuradorias Regionais exercem, dentro da jurisdição do Conselho Regional respectivo, as atribuições indicadas para a Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros, fichas, etc.	1.000
Total da Consignação I	1.000
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	2.000
28 — Vestuários, etc.	600
Total da Consignação II	2.600

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos para limpeza, etc.	500
32 — Assinatura de órgãos oficiais	200
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	400
38 — Publicações, etc.	500
42 — Telefones, etc.	1.000
Total da Consignação III	2.600
Total da Verba 2	6.200

RESUMO

Verba 2 — Material	6.200
Total	6.200

PROCURADORIA REGIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO EM BELO HORIZONTE — CR$ 6.800,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas, etc.	1.500
Total da Consignação I	1.500

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	2.000
28 — Vestuários, etc.	600
Total da Consignação II	2.600

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos para limpeza, etc.	500
32 — Assinatura de órgãos oficiais	300
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	400
38 — Publicações, etc.	500
42 — Telefones, etc.	1.000
Total da Consignação III	2.700
Total da Verba 2	6.800

RESUMO

Verba 2 — Material	6.800
Total	6.800

PROCURADORIA REGIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO NO DISTRITO FEDERAL — CR$ 5.900,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas, etc.	1.000
Total da Consignação I	1.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	2.000
28 — Vestuários, etc.	600
Total da Consignação II	2.600

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos para limpeza, etc.	500
32 — Assinatura de órgãos oficiais	300
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	300
38 — Publicações, etc.	500
42 — Telefone, etc.	700
Total da Consignação III	2.300
Total da Verba 2	5.900

RESUMO

Verba 2 — Material	5.900
Total	5.900

PROCURADORIA REGIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO EM FORTALEZA — CR$ 5.400,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

3 — Livros, fichas, etc.	1.000
Total da Consignação I	1.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

7 — Artigos de expediente, etc.	2.000
Total da Consignação II	2.000

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos para limpeza, etc.	500
32 — Assinatura de órgãos oficiais	300
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	300
38 — Publicações, etc.	500
42 — Telefones, etc.	800
Total da Consignação III	2.400
Total da Verba 2	5.400

RESUMO

Verba 2 — Material	5.400
Total	5.400

PROCURADORIA REGIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO EM PÔRTO-ALEGRE — CR$ 6.000,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

3 — Livros, fichas, etc.	1.000
Total da Consignação I	1 000

II — MATERIAL DE CONSUMO

7 — Artigos de expediente, etc.	2.000
8 — Vestuários, etc.	600
Total da Consignação II	2.600

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos para limpeza, etc.	500
32 — Assinatura de órgãos oficiais	200
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	400
38 — Publicações, etc.	500
42 — Telefones, etc.	800
Total da Consignação III	2 400
Total da Verba 2	6.000

RESUMO

Verba 2 — Material	6.000
Total	6.000

PROCURADORIA REGIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO EM RECIFE — CR$ 6.200,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

3 — Livros, fichas, etc.	1.000
Total da Consignação I	1.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	2 000
28 — Vestuários, etc.	600
Total da Consignação II	2 600

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos para limpeza, etc.	500
32 — Assinatura de órgãos oficiais	300
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	300
38 — Publicações, etc.	500
42 — Telefones, etc.	1.000
Total da Consignação III	2.600
Total da Verba 2	6.200

RESUMO

Verba 2 — Material	6.200
Total	6.200

PROCURADORIA REGIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO EM SALVADOR — CR$ 6.100,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas, etc.	1.000
Total da Consignação I	1.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	2.000
28 — Vestuários, etc.	600
Total da Consignação II	2.600

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos para limpeza, etc.	500
32 — Assinatura de órgãos oficiais	200
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	300
38 — Publicações, etc.	500
42 — Telefones, etc.	1.000
Total da Consignação III	2.500
Total da Verba 2	6.100

PROCURADORIA REGIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO EM SÃO PAULO — CR$ 6.400,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas, etc.	1.500
Total da Consignação I	1.500

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	2.000
Total da Consignação II	2.000

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos para limpeza, etc.	500
32 — Assinatura de órgãos oficiais	200
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	400
38 — Publicações, etc.	500
40 — Ligeiros reparos, etc.	300
42 — Telefones, etc.	1.000
Total da Consignação III	2.900
Total da Verba 2	6.400

PROCURADORIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL — CR$ 78.700,00

São atribuições da Procuradoria da Previdência Social:

a) oficiar nos processos que tenham de ser sujeitos à decisão da Câmara de Previdência Social e do Conselho Pleno, em matéria referente à Previdência Social;

b) funcionar nas sessões do Conselho Pleno e da Câmara de Previdência Social, opinando verbalmente sôbre a matéria em debate;

c) opinar nos processos que transitarem pelo Departamento de Previdência Social e em que houver matéria jurídica a examinar;

d) funcionar, em primeira instância, nas ações propostas contra a União, no Distrito Federal, para anulação dos atos e decisões do Conselho, em matéria de Previdência Social, recebendo a primeira citação;

e) fornecer ao Ministério Público as informações por êste solicitadas em virtude de ações propostas nos Estados ou nos Territórios para execução ou anulação das decisões do Conselho, em matéria de Previdência Social;

f) promover em juízo, no Distrito Federal, qualquer procedimento necessário ao cumprimento das decisões do Conselho, em matéria de Previdência Social, inclusive a cobrança de multas;

g) recorrer das decisões da Câmara de Previdência Social, sempre que lhe pareça ter havido violação da lei ou seja necessário à uniformização das decisões da mesma Câmara.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
5 — Mensalistas	30.600
6 — Diaristas	9.000
Total da Consignação II	39.600
III — VANTAGENS	
9 — Funções gratificadas	4.200
2 — Gratificação por serviço extraordinário	2.600
Total da Consignação III	6.800
IV — INDENIZAÇÕES	
2 — Ajuda de custo	6.500
3 — Diárias	5.400
Total da Consignação IV	11.900
Total da Verba 1	58.300

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE	
3 — Móveis e artigos de ornamentação, etc.	1.300
Total da Consignação I	1.300
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	10.000
28 — Vestuários, etc.	2.400
Total da Consignação II	12.400
III — DIVERSAS DESPESAS	
30 — Água e artigos para limpeza, etc.	500
32 — Assinatura de órgãos oficiais	1.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.200
38 — Publicações, etc.	1.500
40 — Ligeiros reparos, etc.	500
41 — Passagens, etc.	2.000
Total da Consignação III	6.700
Total da Verba 2	20.400

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	58.300
Verba 2 — Material	20.400
Total	78.700

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL — CR$ 116.600,00

Criado pelo decreto n. 24.670, de 11 de julho de 1934, alterado pelos decretos-leis ns. 647, de 25 de agôsto de 1938, e 1.833, de 4 de dezembro de 1939, e reorganizado pelo decreto-lei n. 2.680, de 7 de outubro de 1940, subordina-se diretamente ao Ministro de Estado, que é o seu Presidente efetivo.

O Conselho de Recursos da Propriedade Industrial é constituído de uma Auditoria e da Secretaria.

Ao Conselho cabe o julgamento de todos os recursos interpostos das decisões definitivas do Diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

É órgão, pois, de segunda instância, pondo as suas resoluções termo ao processo administrativo, se não houver recurso para o Ministro de Estado, dentro do prazo legal.

Pode o Conselho, no desempenho de suas funções, promover as diligências que julgar necessárias ao esclarecimento da matéria controvertida nos processos em grau de recurso.

Os trabalhos do Conselho não obedecem pròpriamente a uma programação antecipada.

Pelas suas atribuições, delimitadas na lei ao simples julgamento dos processos relativos aos registros realizados no Departamento Nacional da Propriedade Industrial, quais sejam os de patentes de invenção (privilégios), melhoramentos, aperfeiçoamentos, modelos de utilidade e desenho industrial, bem assim marcas de indústria e de comércio, títulos de estabelecimentos, insígnias, emblemas, taboletas e nomes comerciais, cinge-se a sua atividade a essa função legal.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
05 — Mensalistas	46.800
Total da Consignação II	46.800

III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	4.200
14 — Gratificação de representação	57.600
Total da Consignação III	61.800
Total da Verba 1	108.600

VERBA 2 — MATERIAL

II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	5.000
Total da Consignação II	5.000

III — DIVERSAS DESPESAS	
30 — Água e artigos para limpeza, etc.	500
32 — Assinatura de órgãos oficiais	900
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	600
38 — Publicações, etc.	500
40 — Ligeiros reparos, etc.	500
Total da Consignação III	3.000
Total da Verba 2	8.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	108.600
Verba 2 — Material	8.000
Total	116.600

DELEGACIA REGIONAL EM ARACAJÚ — CR$ 108.100,00

Fazendo parte da 7.ª Inspetoria Regional, criada pelo decreto n. 21.690, de 1 de agôsto de 1932, passou, pelo decreto n. 23.288, de 26-10-1933, a constituir a Inspetoria Regional em Sergipe, com sede em Aracajú, transformada em Delegacia Regional pelo decreto-lei n. 2.168, de 6 de maio de 1940.

Subordina-se diretamente ao Ministro de Estado.

A principal finalidade dêsse órgão, assim como das outras Delegacias Regionais que adiante aparecem mencionadas, é a fiscalização e aplicação das leis sociais trabalhistas.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
05 — Mensalistas	67.200
Total da Consignação II	67.200

III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	14.400
12 — Gratificação por serviço extraordinário	1.400
Total da Consignação III	15.800

IV — INDENIZAÇÕES	
22 — Ajuda de custo	1.900
23 — Diárias	1.200
Total da Consignação IV	3.100
Total da Verba 1	86.100

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros, fichas, etc.	400
Total da Consignação I	400

II — MATERIAL DE CONSUMO

7 — Artigos de expediente, etc.	3.000
— Combustíveis, etc.	200
3 — Vestuários, etc.	600
Total da Consignação II	3.800

III — DIVERSAS DESPESAS

— Acondicionamento e embalagem, etc.	500
— Água e artigos para limpeza, etc.	600
— Aluguel, etc.	9.600
— Assinatura de órgãos oficiais	200
— Despesas miúdas de pronto pagamento	800
37 — Iluminação, etc.	500
38 — Publicações, etc.	1.200
40 — Ligeiros reparos, etc.	600
41 — Passagens, transportes, etc.	3.000
42 — Telefone, telefonemas, etc.	800
Total da Consignação III	17.800
Total da Verba 2	22.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	86.100
Verba 2 — Material	22.000
Total	108.100

DELEGACIA REGIONAL EM BELÉM CR$ 130.300,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

I — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

— Mensalistas	77.400
Total da Consignação II	77.400

III — VANTAGENS

— Funções gratificadas	16.800
— Gratificação por serviço extraordinário	2.600
Total da Consignação III	19.400

IV — INDENIZAÇÕES

— Ajuda de custo	1.900
— Diárias	1.200
Total da Consignação IV	3.100
Total da Verba 1	99.900

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

— Livros, fichas, etc.	400
Total da Consignação I	400

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	5.000
19 — Combustíveis, etc.	300
28 — Vestuários, etc.	600
Total da Consignação II	5.900

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem, etc.	800
30 — Água e artigos para limpeza, etc.	500
31 — Alugueis, etc.	14.400
32 — Assinatura de órgãos oficiais	200
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.200
37 — Iluminação, etc.	800
38 — Publicações, etc.	1.200
40 — Ligeiros reparos, etc.	500
41 — Passagens, etc.	3.000
42 — Telefone, etc.	1.500
Total da Consignação III	24.100
Total da Verba 2	30.400

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	99.900
Verba 2 — Material	30.400
Total	130.300

DELEGACIA REGIONAL EM BELO HORIZONTE — CR$ 413.200,

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	280.800
C6 — Diaristas	10.800
Total da Consignação II	291.600

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	20.400
12 — Gratificação por serviço extraordinário	3.200
Total da Consignação III	23.600

IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	12.600
23 — Diárias	1C.800
Total da Consignação IV	23.400
Total da Verba 1	338.600

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas, etc.	1.000
Total da Consignação I	1.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	10.(
19 — Combustíveis, etc.	[illegible]
28 — Vestuários, etc.	2.4
Total da Consignação II	12.7

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem, etc.	1.3
30 — Água e artigos para limpeza, etc.	3.5
31 — Aluguel, etc.	38.4
32 — Assinatura de órgãos oficiais	2
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.0
37 — Iluminação, etc.	2.0
38 — Publicações, etc.	2.0
40 — Ligeiros reparos, etc.	3.0
41 — Passagens, etc.	7.0
42 — Telefones, etc.	2.5
Total da Consignação III	60.9
Total da Verba 2	74.6

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	338.6
Verba 2 — Material	74.6
Total	413.2

DELEGACIA REGIONAL EM CUIABÁ — CR$ 157.700,0

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	108.000
06 — Diaristas	5.400
Total da Consignação II	113.400

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	14.400
12 — Gratificação por serviço extraordinário	1.600
Total da Consignação III	16.000

IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	1.900
23 — Diárias	1.800
Total da Consignação IV	3.7C0
Total da Verba 1	133.100

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas, etc.	50
09 — Material de ensino, etc.	1.00
Total da Consignação I	1.50

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	3.00
19 — Combustíveis, etc.	30
28 — Vestuários, etc.	60
Total da Consignação II	3.90

III — DIVERSAS DESPESAS

— Acondicionamento e embalagem, etc.	400
— Água e artigos para limpeza, etc.	1.100
— Aluguel, etc.	11.400
— Assinatura de órgãos oficiais	200
— Despesas miúdas de pronto pagamento	600
— Iluminação, etc.	500
— Publicações, etc.	1.200
40 — Ligeiros reparos, etc.	800
41 — Passagens, etc.	2.500
42 — Telefones, etc.	500
Total da Consignação III	19.200
Total da Verba 2	24.600

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	133.100
Verba 2 — Material	24.600
Total	157.700

ELEGACIA REGIONAL EM CURITIBA — CR$ 118.400,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

— PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

— Mensalistas	71.400
otal da Consignação II	71.400

III — VANTAGENS

— Funções gratificadas	16.800
— Gratificação por serviço extraordinário	1.800
otal da Consignação III	18.600

IV — INDENIZAÇÕES

— Ajuda de custo	1.900
— Diárias	1.800
otal da Consignação IV	3.700
otal da Verba 1	93.700

VERBA 2 — MATERIAL

— MATERIAL PERMANENTE

— Livros, fichas, etc.	400
otal da Consignação I	400

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	4.000
19 — Combustíveis, etc.	300
28 — Vestuários, etc.	600
Total da Consignação II	4.900

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem, etc.	200
30 — Água e artigos para limpeza, etc.	900
31 — Aluguel, etc.	12.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	200
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	700
37 — Iluminação, etc.	700
38 — Publicações, etc.	1.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	500
41 — Passagens, etc.	2.500
42 — Telefones, etc.	700
Total da Consignação III	19.400
Total da Verba 2	24.700

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	93.700
Verba 2 — Material	24.700
Total	118.400

ELEGACIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS — CR$ 165.000,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

— PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

— Mensalistas	103.200
otal da Consignação II	103.200

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	16.800
12 — Gratificação por serviço extraordinário	1.900
Total da Consignação III	18.700

IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	1.900
23 — Diárias	4.200
Total da Consignação IV	6.100
Total da Verba 1	128.000

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas, etc.	400
Total da Consignação I	400

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	4.000
19 — Combustíveis, etc.	300
28 — Vestuários, etc.	600
Total da Consignação II	4.900

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem, etc.	4
30 — Água e artigos para limpeza, etc.	1.5
31 — Aluguel, etc.	18.0
32 — Assinatura de órgãos oficiais	20
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.20
37 — Iluminação, etc.	1.20
38 — Publicações, etc.	1.20
40 — Ligeiros reparos, etc.	50
41 — Passagens, etc.	4.00
42 — Telefones, etc.	3.50
Total da Consignação III	31.70
Total da Verba 2	37.00

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	128.00
Verba 2 — Material	37.00
Total	165.00

DELEGACIA REGIONAL EM FORTALEZA — CR$ 207.900,0

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	142.200
Total da Consignação II	142.200

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	20.400
12 — Gratificação por serviço extraordinário	2.600
Total da Consignação III	23.000

IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	1.800
23 — Diárias	2.400
Total da Consignação IV	4.200
Total da Verba 1	169.400

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas, etc.	500
Total da Consignação I	500

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	3.00
19 — Combustíveis, etc.	20
28 — Vestuários, etc.	1.20
Total da Consignação II	4.40

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	50
30 — Água e artigos para limpeza, etc.	1.20
31 — Aluguel, etc.	21.60
32 — Assinatura de órgãos oficiais	20
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.20
37 — Iluminação, etc.	50
38 — Publicações, etc.	1.20
40 — Ligeiros reparos, etc.	1.60
41 — Passagens, transportes, etc.	5.00
42 — Telefones, etc.	60
Total da Consignação III	33.60
Total da Verba 2	38.50

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	169.40
Verba 2 — Material	38.50
Total	207 90

DELEGACIA REGIONAL EM GOIÂNIA — CR$ 130.100,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

5 — Mensalistas	77.400
Total da Consignação II	77.400

III — VANTAGENS

9 — Funções gratificadas	14.400
2 — Gratificação por serviço extraordinário	1.600
Total da Consignação III	16.000

IV — INDENIZAÇÕES

2 — Ajuda de custo	2.500
3 — Diárias	4.300
Total da Consignação IV	6.800
Total da Verba 1	100.200

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

3 — Livros, etc.	400
Total da Consignação I	400

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	5.000
19 — Combustíveis, etc.	300
28 — Vestuários, etc.	600
Total da Consignação II	5.900

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem, etc.	1.000
30 — Água e artigos para limpeza, etc.	1.200
31 — Aluguel, etc.	6.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	200
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	700
37 — Iluminação, etc.	2.000
38 — Publicações, etc.	1.500
40 — Ligeiros reparos, etc.	2.500
41 — Passagens, etc.	7.000
42 — Telefones, etc.	1.500
Total da Consignação III	23.600
Total da Verba 2	29.900

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	100.200
Verba 2 — Material	29.900
Total	130.100

DELEGACIA REGIONAL EM JOÃO PESSÔA — CR$ 137.500,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

— Mensalistas	93.000
Total da Consignação II	93.000

III — VANTAGENS

— Funções gratificadas	14.400
— Gratificação por serviço extraordinário	1.900
Total da Consignação III	16.300

IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	1.800
23 — Diárias	2.400
Total da Consignação IV	4.200
Total da Verba 1	113.500

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	400
Total da Consignação I	400

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	5.000
19 — Combustíveis, etc.	300
28 — Vestuários, etc.	600
Total da Consignação II........	5.900

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem, etc.	500
30 — Água e artigos para limpeza, etc.	1.200
31 — Aluguel, etc.	9.600
32 — Assinatura de órgãos oficiais	200
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	600
37 — Iluminação, etc.	60
38 — Publicações, etc.	1.00
40 — Ligeiros reparos, etc.	70
41 — Passagens, etc.	2.50
42 — Telefones, etc.	80
Total da Consignação III.......	17.70
Total da Verba 2..............	24.00

RESUMO

Verba 1 — Pessoal..............	113.50
Verba 2 — Material.............	24.00
Total	137.50

DELEGACIA REGIONAL EM MACEIÓ — CR$ 101.800,0

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	57.000
Total da Consignação II........	57.000

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas.......	14.400
12 — Gratificação por serviço extraordinário	1.400
Total da Consignação III.......	15.800

IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo............	1.800
23 — Diárias	3.000
Total da Consignação IV.......	4.800
Total da Verba 1..............	77.600

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas, etc.	600
Total da Consignação I........	600

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	5.00
19 — Combustíveis, etc.	30
28 — Vestuários, etc.	60
Total da Consignação II........	5.90

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem, etc.	70
30 — Água e artigos para limpeza, etc.	1.20
31 — Aluguel, etc.	7.20
32 — Assinatura de órgãos oficiais	20
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	70
37 — Iluminação, etc.	1.00
38 — Publicações, etc.	1.20
40 — Ligeiros reparos, etc.	50
41 — Passagens, transportes, etc.	3.00
42 — Telefones, etc.	2.00
Total da Consignação III.......	17.70
Total da Verba 2..............	24.20

RESUMO

Verba 1 — Pessoal.............	77.60
Verba 2 — Material...........	24.20
Total	101.80

ELEGACIA REGIONAL EM MANAUS — CR$ 121.600,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

— PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

— Mensalistas	69.600
— Diaristas	5.400
'otal da Consignação II	75.000

III — VANTAGENS

— Funções gratificadas	16.800
— Gratificação por serviço extraordinário	1.900
'otal da Consignação III	18.700

IV — INDENIZAÇÕES

— Ajuda de custo	1.800
— Diárias	2.300
otal da Consignação IV	4.100
otal da Verba 1	97.800

VERBA 2 — MATERIAL

— MATERIAL PERMANENTE

— Livros, fichas, etc.	400
otal da Consignação I	400

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	3.000
19 — Combustíveis, etc.	300
28 — Vestuários, etc.	600
Total da Consignação II	3.900

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem, etc.	500
30 — Água e artigos para limpeza, etc.	1.000
31 — Aluguel, etc.	7.800
32 — Assinatura de órgãos oficiais	200
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	700
37 — Iluminação, etc.	1.200
38 — Publicações, etc.	1.500
40 — Ligeiros reparos, etc.	1.600
41 — Passagens, etc.	3.500
42 — Telefones, etc.	1.500
Total da Consignação III	19.500
Total da Verba 2	23.800

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	97.800
Verba 2 — Material	23.800
Total	121.600

LEGACIA REGIONAL EM NATAL — CR$ 134.700,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

I — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	81.000
otal da Consignação II	81.000

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	20.400
12 — Gratificação por serviço extraordinário	1.900
otal da Consignação III	22.300

IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	3.100
23 — Diárias	3.600
Total da Consignação IV	6.700
Total da Verba 1	110.000

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas, etc.	400
Total da Consignação I	400

DELEGACIA REGIONAL EM PÔRTO-ALEGRE — CR$ 333.800,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

5 — Mensalistas	219.000
Total da Consignação II	219.000

III — VANTAGENS

9 — Funções gratificadas	20.400
2 — Gratificação por serviço extraordinário	3.200
Total da Consignação III	23.600

IV — INDENIZAÇÕES

2 — Ajuda de custo	5.500
3 — Diárias	5.000
Total da Consignação IV	10.500
Total da Verba 1	253.100

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

3 — Livros, fichas, etc.	700
Total da Consignação I	700

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	8.500
19 — Combustíveis, etc.	300
28 — Vestuários, etc.	1.200
Total da Consignação II	10.000

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem, etc.	600
30 — Água e artigos para limpeza, etc.	1.600
31 — Aluguel, etc.	50.200
32 — Assinatura de órgãos oficiais	200
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	800
37 — Iluminação, etc.	1.600
38 — Publicações, etc.	2.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	1.500
41 — Passagens, etc.	8.000
42 — Telefones, etc.	3.500
Total da Consignação III	70.000
Total da Verba 2	80.700

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	253.100
Verba 2 — Material	80.700
Total	333.800

DELEGACIA REGIONAL EM RECIFE — CR$ 256.700,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

5 — Mensalistas	168.600
Total da Consignação II	168.600

III — VANTAGENS

9 — Funções gratificadas	20.400
2 — Gratificação por serviço extraordinário	1.900
Total da Consignação III	22.300

IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	3.800
23 — Diárias	4.300
Total da Consignação IV	8.100
Total da Verba 1	199.000

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas, etc.	400
Total da Consignação I	400

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	6.000
19 — Combustíveis, etc.	300
28 — Vestuários, etc.	1.200
Total da Consignação II	7.500

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem, etc.	600
30 — Água e artigos para limpeza, etc.	2.600
31 — Aluguel, etc.	36.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	200
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	800
37 — Iluminação, etc.	700
38 — Publicações, etc.	2.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	1.500
41 — Passagens, etc.	3.000
42 — Telefones, etc.	2.400
Total da Consignação III	49.800
Total da Verba 2	57.700

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	199.000
Verba 2 — Material	57.700
Total	256.700

DELEGACIA REGIONAL EM SALVADOR — CR$ 256.300,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	171.000
Total da Consignação II	171.000

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	20.400
12 — Gratificação por serviço extraordinário	2.400
Total da Consignação III	22.800

IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	3.800
23 — Diárias	3.200
Total da Consignação IV	7.000
Total da Verba 1	200.800

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas, etc.	500
Total da Consignação I	500

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	5.000
19 — Combustíveis, etc.	300
28 — Vestuários, etc.	600
Total da Consignação II	5.900

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem, etc.	500
30 — Água e artigos para limpeza, etc.	1.900
31 — Aluguel, etc.	36.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	200
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.200
37 — Iluminação, etc.	1.000
38 — Publicações, etc.	1.800
40 — Ligeiros reparos, etc.	1.500
41 — Passagens, etc.	3.000
42 — Telefone, etc.	2.000
Total da Consignação III	49.100
Total da Verba 2	55.500

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	200.800
Verba 2 — Material	55.500
Total	256.300

DELEGACIA REGIONAL EM SÃO LUIZ — CR$ 137.400,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	90.600
Total da Consignação II	90.600

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	14.400
12 — Gratificação por serviço extraordinário	1.900
Total da Consignação III	16.300

IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	1.900
23 — Diárias	3.600
Total da Consignação IV	5.500
Total da Verba 1	112.400

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas, etc.	400
Total da Consignação I	400

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	5.000
19 — Combustíveis, etc.	300
28 — Vestuários, etc.	600
Total da Consignação II	5.900

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem, etc.	400
30 — Água e artigos para limpeza, etc.	2.300
31 — Aluguel, etc.	7.200
32 — Assinatura de órgãos oficiais	200
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	600
37 — Iluminação, etc.	1.000
38 — Publicações, etc.	1.500
40 — Ligeiros reparos, etc.	1.000
41 — Passagens, etc.	3.000
42 — Telefones, etc.	1.500
Total da Consignação III	18.700
Total da Verba 2	25.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	112.400
Verba 2 — Material	25.000
Total	137.400

DELEGACIA REGIONAL EM TEREZINA — CR$ 149.900.00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	96.600
Total da Consignação II	96.600

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	14.400
12 — Gratificação por serviço extraordinário	2.600
Total da Consignação III	17.000

IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	2.500
23 — Diárias	3.600
Total da Consignação IV	6.100
Total da Verba I	119.700

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas, etc.	400
Total da Consignação I	400

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	5.000
19 — Combustíveis, etc.	300
28 — Vestuários, etc.	600
Total da Consignação II	5.900

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem, etc.	500
30 — Água e artigos para limpeza, etc.	1.500
31 — Aluguel, etc.	13.200
32 — Assinatura de órgãos oficiais	200
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.000
37 — Iluminação, etc.	700
38 — Publicações, etc.	1.300
40 — Ligeiros reparos, etc.	500
41 — Passagens, etc.	3.500
42 — Telefones, etc.	1.500
Total da Consignação III	23.900
Total da Verba 2	30.200

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	119.700
Verba 2 — Material	30.200
Total	149.900

DELEGACIA REGIONAL EM VITÓRIA — CR$ 132.200,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	71.400
Total da Consignação II	71.400

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	14.400
12 — Gratificação por serviço extraordinário	1.400
Total da Consignação III	15.800

IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	1.900
23 — Diárias	3.000
Total da Consignação IV	4.900
Total da Verba 1	92.100

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas, etc.	400
Total da Consignação I	400

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	5.000
19 — Combustíveis, etc.	300
28 — Vestuários, etc.	1.200
Total da Consignação II	6.500

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem, etc.	500
30 — Água e artigos para limpeza, etc.	1.000
31 — Aluguel, etc.	24.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	200
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	600
37 — Iluminação, etc.	500
38 — Publicações, etc.	1.200
40 — Ligeiros reparos, etc.	500
41 — Passagens, transportes, etc.	3.500
42 — Telefone, etc.	1.200
Total da Consignação III	33.200
Total da Verba 2	40.100

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	92.100
Verba 2 — Material	40.100
Total	132.200

DELEGACIA DO TRABALHO MARÍTIMO EM ARACAJÚ — CR$ 43.500,00

Foi criada pelo decreto n. 23.259, de 20-10-1933, regulamentado pelo decreto n. 24.743, de 14 de julho de 1934, e reorganizada pelo decreto-lei n. 3.346, de 12 de junho de 1941.

Subordina-se diretamente ao Ministro de Estado.

A Delegacia do Trabalho Marítimo é presidida pelo Capitão do Pôrto, coincidindo a sua jurisdição com a da Capitania local.

São aribuições dêsse órgão, assim como das outras Delegacias do Trabalho Marítimo, que adiante aparecem mencionadas, os serviços de inspeção, disciplina e policiamento do trabalho nos portos, na pesca e na navegação.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

— PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

— Mensalidades	12.600
— Diaristas	5.400
otal da Consignação II	18.000

III — VANTAGENS

— Gratificação de representação	16.800
otal da Consignação III	16.800

IV — INDENIZAÇÕES

— Ajuda de custo	1.500
— Diárias	1.200
otal da Consignação IV	2.700
otal da Verba 1	37.500

VERBA 2 — MATERIAL

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	1.500
28 — Vestuários, etc.	600
Total da Consignação II	2.100

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem, etc.	400
30 — Água e artigos para limpeza, etc.	1.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	100
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	400
37 — Iluminação, etc.	500
40 — Ligeiros reparos, etc.	200
41 — Passagens, etc.	800
42 — Telefones, etc.	500
Total da Consignação III	3.900
Total da Verba 2	6.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	37.500
Verba 2 — Material	6.000
Total	43.500

ELEGACIA DO TRABALHO MARÍTIMO EM BELÉM — CR$ 62.000,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

— PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

— Mensalistas	12.600
— Diaristas	5.400
otal da Consignação II	18.000

III — VANTAGENS

— Gratificação de representação	33.600
otal da Consignação III	33.600

IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	1.800
23 — Diárias	1.200
Total da Consignação IV	3.000
Total da Verba 1	54.600

VERBA 2 — MATERIAL

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	2.000
28 — Vestuários, etc.	600
Total da Consignação II	2.600

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	500
30 — Água e artigos para limpeza, etc.	800
32 — Assinatura de órgãos oficiais	100
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	300
37 — Iluminação, etc.	300
38 — Publicações, etc.	400
40 — Ligeiros reparos, etc.	300
41 — Passagens, etc.	1.0
42 — Telefones, etc.	1.1
Total da Consignação III	4.8
Total da Verba 2	7.4

RESUMO

Verba 1 — Pessoal..............	54.6
Verba 2 — Material.............	7.4
Total	62.0

DELEGACIA DO TRABALHO MARÍTIMO EM CORUMBÁ — CR$ 46.100,0

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	15.600
06 — Diaristas	5.400
Total da Consignação II	21.000

III — VANTAGENS

14 — Gratificação de representação	16.800
Total da Consignação III	16.800

IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	1.500
23 — Diárias	1.200
Total da Consignação IV	2.700
Total da Verba 1	40.500

VERBA 2 — MATERIAL

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	1.50
28 — Vestuários, etc.	60
Total da Consignação II	2.10

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem, etc.	40
30 — Água e artigos para limpeza, etc.	80
32 — Assinatura de órgãos oficiais	10
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	30
37 — Iluminação, etc.	60
38 — Publicações, etc.	30
40 — Ligeiros reparos, etc.	20
41 — Passagens, trans., etc.	8
Total da Consignação III	3.50
Total da Verba 2	5.60

RESUMO

Verba 1 — Pessoal..............	40.5
Verba 2 — Material.............	5.60
Total	46.1

DELEGACIA DO TRABALHO MARÍTIMO NO DISTRITO FEDERAL — CR$ 112.300,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	59.400
06 — Diaristas	5.400
Total da Consignação II........	64.800

III — VANTAGENS

14 — Gratificação de representação	33.6
Total da Consignação III	33.6

IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	1.500
23 — Diárias	4.800
Total da Consignação IV	6.300
Total da Verba 1	104.700

VERBA 2 — MATERIAL

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	2.000
28 — Vestuários, etc.	600
Total da Consignação II	2.600

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos para limpeza, etc.	400
32 — Assinatura de órgãos oficiais	100
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	600
40 — Ligeiros reparos, etc.	200
41 — Passagens, etc.	3.000
42 — Telefones, etc.	700
Total da Consignação III	5.000
Total da Verba 2	7.600

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	104.700
Verba 2 — Material	7.600
Total	112.300

DELEGACIA DO TRABALHO MARÍTIMO EM FLORIANÓPOLIS — CR$ 62.800,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	12.600
06 — Diaristas	5.400
Total da Consignação II	18.000

III — VANTAGENS

14 — Gratificação de representação	33.600
Total da Consignação III	33.600

IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	1.700
23 — Diárias	1.800
Total da Consignação IV	3.500
Total da Verba 1	55.100

VERBA 2 — MATERIAL

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	2.000
28 — Vestuários, etc.	600
Total da Consignação II	2.600

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	300
30 — Água e artigos para limpeza, etc.	1.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	100
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	400
37 — Iluminação, etc.	300
38 — Publicações, etc.	600
40 — Ligeiros reparos, etc.	400
41 — Passagens, etc.	1.000
42 — Telefones, etc.	1.000
Total da Consignação III	5.100
Total da Verba 2	7.700

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	55.100
Verba 2 — Material	7.700
Total	62.800

DELEGACIA DO TRABALHO MARÍTIMO EM FORTALEZA — CR$ 76.700,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	22.200
06 — Diaristas	5.400
Total da Consignação II	27.600

III — VANTAGENS

14 — Gratificação de representação	33.600
Total da Consignação III	33.600

IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	1.800
23 — Diárias	1.800
Total da Consignação IV	3.600
Total da Verba 1	64.800

VERBA 2 — MATERIAL

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	1.500
28 — Vestuários, etc.	600
Total da Consignação II	2.100

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	200
30 — Água e artigos para limpeza, etc.	900
31 — Aluguel, etc.	6.00
32 — Assinatura de órgãos oficiais	10
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	30
37 — Iluminação, etc.	40
38 — Publicações, etc.	30
40 — Ligeiros reparos, etc.	20
41 — Passagens, etc.	1.00
42 — Telefones ,etc.	40
Total da Consignação III	9.80
Total da Verba 2	11.90

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	64.80
Verba 2 — Material	11.90
Total	76.70

DELEGACIA DO TRABALHO MARÍTIMO EM JOÃO PESSÔA — CR$ 42.200,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	12.600
06 — Diaristas	5.400
Total da Consignação II	18.000

III — VANTAGENS

14 — Gratificação de representação	16.800
Total da Consignação III	16.800

IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	1.500
23 — Diárias	1.200
Total da Consignação IV	2.700
Total da Verba 1	37.500

VERBA 2 — MATERIAL

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	1.50
28 — Vestuários, etc.	60
Total da Consignação II	2.10

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos para limpeza, etc.	80
32 — Assinatura de órgãos oficiais	10
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	30
40 — Ligeiros reparos, etc.	30
41 — Passagens, etc.	80
42 — Telefone, etc.	30
Total da Consignação III	2.60
Total da Verba 2	4.70

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	37.50
Verba 2 — Material	4.70
Total	42.20

DELEGACIA DO TRABALHO MARÍTIMO EM MACEIÓ — CR$ 45.600,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	15.000
06 — Diaristas	5.400
Total da Consignação II	20.400

III — VANTAGENS

14 — Gratificação de representação	16.800
Total da Consignação III	16.800

IV — INDENIZAÇÕES

— Ajuda de custo	1.500
— Diárias	1.200
Total da Consignação IV	2.700
Total da Verba 1	39.900

VERBA 2 — MATERIAL

II — MATERIAL DE CONSUMO

— Artigos de expediente, etc.	1.500
— Vestuários, etc.	600
Total da Consignação II	2.100

III — DIVERSAS DESPESAS

— Acondicionamento, etc.	300
— Água e artigos para limpeza, etc.	400
32 — Assinatura de órgãos oficiais	100
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	300
37 — Iluminação, etc.	400
38 — Publicações, etc.	600
40 — Ligeiros reparos, etc.	200
41 — Passagens, etc.	800
42 — Telefones, etc.	500
Total da Consignação III	3.600
Total da Verba 2	5.700

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	39.900
Verba 2 — Material	5.700
Total	45.600

DELEGACIA DO TRABALHO MARÍTIMO EM MANAUS — CR$ 60.300,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

— Mensalistas	12.600
— Diaristas	5.400
Total da Consignação II	18.000

III — VANTAGENS

— Gratificação de representação	33.600
Total da Consignação III	33.600

IV — INDENIZAÇÕES

— Ajuda de custo	1.800
— Diárias	1.800
Total da Consignação IV	3.600
Total da Verba 1	55.200

VERBA 2 — MATERIAL

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	1.500
28 — Vestuários, etc.	600
Total da Consignação II	2.100

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	500
30 — Água e artigos para limpeza, etc.	400
32 — Assinatura de órgãos oficiais	100
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	300
37 — Iluminação, etc.	300
40 — Ligeiros reparos, etc.	100
41 — Passagens, etc.	1.000
42 — Telefone, etc.	300
Total da Consignação III	3.000
Total da Verba 2	5.100

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	55.200
Verba 2 — Material	5.100
Total	60.300

DELEGACIA DO TRABALHO MARÍTIMO EM NATAL — CR$ 56.300,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

5 — Mensalistas	25.800
6 — Diaristas	5.400
Total da Consignação II	31.200

III — VANTAGENS

14 — Gratificação de representação	16.800
Total da Consignação III	16.800

IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	1.500
23 — Diárias	1.200
Total da Consignação IV	2.700
Total da Verba 1	50.700

VERBA 2 — MATERIAL

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	2.000
28 — Vestuários, etc.	600
Total da Consignação II	2.600

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	300
30 — Água e artigos para limpeza, etc.	400
32 — Assinatura de órgãos oficiais	
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	
37 — Iluminação, etc.	
40 — Ligeiros reparos, etc.	
41 — Passagens, etc.	
42 — Telefones, etc.	
Total da Consignação III	3.
Total da Verba 2	5.

RESUMO

Verba 1 — Pessoal..............	50.
Verba 2 — Material.............	5.6
Total	56.

DELEGACIA DO TRABALHO MARíTIMO EM PARANAGUÁ CR$ 66.700,

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	19.200
06 — Diaristas	5.400
Total da Consignação II........	24.600

III — VANTAGENS

14 — Gratificação de representação	33.600
Total da Consignação III	33.600

IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	1.800
23 — Diárias	1.800
Total da Consignação IV	3.600
Total da Verba 1	61.800

VERBA 2 — MATERIAL

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	1.0
28 — Vestuários, etc.	6
Total da Consignação II	1.6

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	2
30 — Água e artigos para limpeza, etc.	4
32 — Assinatura de órgãos oficiais	1
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	4
37 — Iluminação, etc.	3
40 — Ligeiros reparos, etc.	1
41 — Passagens, transporte, etc.	1.0
42 — Telefone, etc.	8
Total da Consignação III.......	3.3
Total da Verba 2..........	4.9

RESUMO

Verba 1 — Pessoal..............	61.8
Verba 2 — Material.............	4.9
Total	66.7

DELEGACIA DO TRABALHO MARíTIMO EM PARNAíBA CR$ 43.300,0

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	12.600
06 — Diaristas	5.400
Total da Consignação II	18.000

III — VANTAGENS

14 — Gratificação de representação	16.8
Total da Consignação III	16.8

IV — INDENIZAÇÕES

— Ajuda de custo	1.500
— Diárias	1.200
Total da Consignação IV	2.700
Total da Verba 1	37.500

VERBA 2 — MATERIAL

II — MATERIAL DE CONSUMO

— Artigos de expediente, etc.	2.000
— Vestuários, etc.	600
Total da Consignação II........	2.600

III — DIVERSAS DESPESAS

— Acondicionamento, etc.	300
— Água e artigos para limpeza, etc.	800
32 — Assinatura de órgãos oficiais	100
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	400
40 — Ligeiros reparos, etc.	200
41 — Passagens, etc.	800
42 — Telefone, etc.	600
Total da Consignação III	3.200
Total da Verba 2	5.800

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	37.500
Verba 2 — Material............	5.800
Total	43.300

DELEGACIA DO TRABALHO MARÍTIMO EM PIRAPÓRA CR$ 43.900,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	12.600
06 — Diaristas	5.400
Total da Consignação II........	18.000

III — VANTAGENS

14 — Gratificação de representação	16.800
Total da Consignação III	16.800

IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	1.800
23 — Diárias	1.800
Total da Consignação IV	3.600
Total da Verba 1	38.400

VERBA 2 — MATERIAL

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	1.000
28 — Vestuários, etc.	600
Total da Consignação II	1.600

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	200
30 — Água e artigos para limpeza, etc.	800
32 — Assinatura de órgãos oficiais	100
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	400
37 — Iluminação, etc.	300
40 — Ligeiros reparos, etc.	200
41 — Passagens, etc.	1.500
42 — Telefones, etc.	400
Total da Consignação III	3.900
Total da Verba 2	5.500

RESUMO

Verba 1 — Pessoal..............	38.400
Verba 2 — Material............	5.500
Total	43.900

DELEGACIA DO TRABALHO MARÍTIMO EM RECIFE CR$ 62.900,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	12.600
06 — Diaristas	5.400
Total da Consignação II	18.000

III — VANTAGENS

14 — Gratificação de representação	33.600
Total da Consignação III	33.600

IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	2.000
23 — Diárias	1.800
Total da Consignação IV	3.800
Total da Verba 1	55.400

VERBA 2 — MATERIAL

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	2.000
28 — Vestuários, etc.	600
Total da Consignação II	2.600

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem, etc.	400
30 — Água e artigos para limpeza, etc.	1.(
32 — Assinatura de órgãos oficiais	1
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	6
37 — Iluminação, etc.	4
40 — Ligeiros reparos, etc.	2
41 — Passagens, etc.	1.0
42 — Telefone, etc.	1.2
Total da Consignação III	4.9
Total da Verba 2	7.5

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	55.4
Verba 2 — Material	7.5
Total	62.(

DELEGACIA DO TRABALHO MARÍTIMO NO RIO GRANDE CR$ 64.700,0

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	12.600
06 — Diaristas	4.800
Total da Consignação II	17.400

III — VANTAGENS

14 — Gratificação de representação	33.600
Total da Consignação III	33.600

IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	1.800
23 — Diárias	1.800
Total da Consignação IV	3.600
Total da Verba 1	54.600

VERBA — 2 MATERIAL

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	2.0(
28 — Vestuários ,etc.	6(
Total da Consignação II	2.6(

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem, etc.	4(
30 — Água e artigos para limpeza, etc.	8(
32 — Assinatura de órgãos oficiais	1(
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	5(
37 — Iluminação, etc.	3(
38 — Publicações, etc.	3.0(
40 — Ligeiros reparos, etc.	2(
41 — Passagens, etc.	1.5(
42 — Telefone, etc.	7(
Total da Consignação III	7.5
Total da Verba 2	10.1(

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	54.6(
Verba 2 — Material	10.1(
Total	64.7(

DELEGACIA DO TRABALHO MARÍTIMO EM SALVADOR CR$ 75.500,0

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	27 000
06 — Diaristas	5.400
Total da Consignação II	32.400

III — VANTAGENS

14 — Gratificação de representação	33.60
Total da Consignação III	33.60

IV — INDENIZAÇÕES

— Ajuda de custo	2.000
— Diárias	1.800
Total da Consignação IV	3.800
Total da Verba 1	69.800

VERBA 2 — MATERIAL

II — MATERIAL DE CONSUMO

— Artigos de expediente, etc.	2.000
— Vestuários, etc.	600
Total da Consignação II	2.600

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	300
30 — Água e artigos para limpeza, etc.	500
32 — Assinatura de órgãos oficiais	100
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	300
40 — Ligeiros reparos, etc.	200
41 — Passagens, etc.	1.000
42 — Telefones, etc.	700
Total da Consignação III	3.100
Total da Verba 2	5.700

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	69.800
Verba 2 — Material	5.700
Total	75.500

ELEGACIA DO TRABALHO MARÍTIMO EM SANTOS CR$ 102.200,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

I — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

— Mensalistas	39.000
— Diaristas	4.200
Total da Consignação II	43.200

III — VANTAGENS

— Gratificação por serviço extraordinário	2.200
— Gratificação de representação	33.600
Total da Consignação III	35.800

IV — INDENIZAÇÕES

— Ajuda de custo	2.500
— Diárias	1.800
Total da Consignação IV	4.300
Total da Verba 1	83.300

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

— Livros, fichas, etc.	2.000
Total da Consignação I	2.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	6.000
28 — Vestuários, etc.	600
Total da Consignação II	6.600

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	400
30 — Água e artigos para limpeza, etc.	600
32 — Assinatura de órgãos oficiais	100
33 — Assinatura de recortes, etc.	600
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	800
38 — Publicações, etc.	3.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	300
41 — Passagens, etc.	3.000
42 — Telefones, etc.	1.500
Total da Consignação III	10.300
Total da Verba 2	18.900

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	83.300
Verba 2 — Material	18.900
Total	102.200

DELEGACIA DO TRABALHO MARíTIMO EM SÃO LUIZ — CR$ 58.700,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
05 — Mensalistas	27.600
06 — Diaristas	4.800
Total da Consignação II	32.400
III — VANTAGENS	
14 — Gratificação de representação	16.800
Total da Consignação III	16.800
IV — INDENIZAÇÕES	
22 — Ajuda de custo	1.500
23 — Diárias	1.200
Total da Consignação IV	2.700
Total da Verba 1	51.900

VERBA 2 — MATERIAL

II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	2.000
28 — Vestuários, etc.	600
Total da Consignação II	2.600
III — DIVERSAS DESPESAS	
29 — Acondicionamento e embalagem, etc.	300
30 — Água e artigos para limpeza, etc.	700
32 — Assinatura de órgãos oficiais	100
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	500
37 — Iluminação, etc.	500
38 — Publicações, etc.	500
40 — Ligeiros reparos, etc.	200
41 — Passagens, etc.	800
42 — Telefones, etc.	600
Total da Consignação III	4.200
Total da Verba 2	6.800

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	51.900
Verba 2 — Material	6.800
Total	58.700

DELEGACIA DO TRABALHO MARíTIMO EM VITóRIA — CR$ 45.100,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
05 — Mensalistas	13.800
06 — Diaristas	7.200
Total da Consignação II	21.000
III — VANTAGENS	
12 — Gratificação por serviço extraordinário	800
14 — Gratificação de representação	16.800
Total da Consignação III	17.600
IV — INDENIZAÇÕES	
22 — Ajuda de custo	1.500
23 — Diárias	1.200
Total da Consignação IV	2.700
Total da Verba 1	41.300

VERBA 2 — MATERIAL

II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	1.000
28 — Vestuários, etc.	600
Total da Consignação II	1.600
III — DIVERSAS DESPESAS	
30 — Água e artigos para limpeza, etc.	500
32 — Assinatura de órgãos oficiais	100
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	300
40 — Ligeiros reparos, etc.	200
41 — Passagens, etc.	800
42 — Telefone, etc.	300
Total da Consignação III	2.200
Total da Verba 2	3.800

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	41.300
Verba 2 — Material	3.800
Total	45.100

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO — CR$ 1.393.700,00

Legislação:

Lei n. 9.081, de 3 de novembro de 1911; decreto n. 19.667, de 4 de fevereiro de 1931; decreto n. 19.670, de 4 de fevereiro de 1931; decretos ns. 22.992 (A), de 26 de julho de 1933; 23.567, de 8 de dezembro de 1933; 24.695, de 12 de julho de 1934; decretos-leis 1.023 (A), de 31 de dezembro de 1938; 3.010, de 20 de agôsto de 1938; 3.818, de 14 de março de 1939.

Subordina-se diretamente ao Ministro de Estado e tem como órgão subordinado a Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores. Esta, porém, dispõe de dotações próprias e, assim, aparece adiante mencionada.

São suas atribuições:

a) fiscalização imigratória;

b) encaminhamento de trabalhadores nacionais para o interior do País;

c) recepção, alojamento e encaminhamento de imigrantes;

d) fiscalização das emprêsas que negociam com venda de passagens marítimas, terrestres e aéreas;

e) localização de Trabalhadores no Vale do Amazonas, a que se referem os decretos-leis n. 4.509, de 23-7-42 e 4.586, de 14-8-42.

Além da execução obrigatória das finalidades e atribuições do Departamento, a Diretoria procurará, em 1944, instalar convenientemente todos os postos de imigração situados nas fronteiras.

No norte do País, mui especialmente, o trabalho para 1944 será a manutenção da Hospedaria de Imigrantes Getúlio Vargas, sediada em Fortaleza, no Estado do Ceará, e bem assim as dos Estados do Pará e Amazonas.

O amparo e diretrizes da migração serão objetos de acurados estudos.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
5 — Mensalistas	289.200
6 — Diaristas	136.800
Total da Consignação II	426.000
III — VANTAGENS	
9 — Funções gratificadas	4.200
2 — Gratificação por serviço extraordinário	49.500
Total da Consignação III	53.700
IV — INDENIZAÇÕES	
2 — Ajuda de custo	18.500
3 — Diárias	12.000
Total da Consignação IV	30.500
Total da Verba 1	510.200

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE	
4 — Máquinas, aparelhos, etc.	3.000
5 — Materiais e acessórios, etc.	5.000
3 — Móveis, etc.	20.000
Total da Consignação I	28.000
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	40.000
19 — Combustíveis, etc.	24.600
28 — Vestuários, uniformes, etc.	60.000
Total da Consignação II	124.600
III — DIVERSAS DESPESAS	
29 — Acondicionamento, etc.	9.000
30 — Água e artigos para limpeza, etc.	10.000
31 — Aluguel, etc.	80.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	900
33 — Assinatura de recortes, etc.	3.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	6.000
38 — Publicações, etc.	3.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	8.000
41 — Passagens, etc.	50.000
42 — Telefone, telefonemas, etc.	1.000
Total da Consignação III	170.900
Total da Verba 2	323.500

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS	
01 — Acidentes do trabalho	10.000
39 — Transporte de imigrantes, etc.	550.000
Total da Verba 3	560.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	510.200
Verba 2 — Material	323.500
Verba 3 — Serviços e Encargos	560.000
Total	1.393.700

Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores — CR$ 1.023.500,00

Criada pela lei n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, subordina-se diretamente ao Diretor do Departamento Nacional de Imigração.

Tem por finalidade receber o imigrante de qualquer procedência e prestar-lhe tôda a assistência durante o período da sua hospedagem.

Além disso, a Hospedaria tem abrigado congressos operários, menores de patronatos, sem trabalho, refugiados de guerra, e por várias vêzes tem funcionado como presídio político. Ainda agora, está instalado, em uma seção, um presídio político da Polícia Civil do Distrito Federal.

A Hospedaria de Imigrantes da ilha das Flores tem, no seu plano de trabalhos para 1944, grandes reformas em todos os seus serviços, não só quanto à parte das suas instalações, como na sua organização técnica, visando melhorá-la de forma a corresponder a espectativa imigratória de após guerra.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
III — VANTAGENS	
12 — Gratificação por serviço extraordinário	19.500
Total da Consignação III	19.500
Total da Verba 1	19.500
VERBA 2 — MATERIAL	
I — MATERIAL PERMANENTE	
01 — Animais, etc.	1.500
02 — Automóveis, etc.	1.500
03 — Livros, fichas, etc.	2.000
04 — Máquinas, aparelhos, etc.	25.000
05 — Materiais e acessórios, etc.	35.000
09 — Material de ensino, etc.	5.000
13 — Móveis, etc.	75.000
Total da Consignação I	145.000
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	5.000
19 — Combustíveis, etc.	238.000
22 — Gêneros de alimentação, etc.	170.000
25 — Matérias primas, etc.	21.000
26 — Produtos químicos, etc.	30.000
28 — Vestuários, etc.	49.000
Total da Consignação II	513.000
III — DIVERSAS DESPESAS	
30 — Água e artigos para limpeza, etc.	40.800
32 — Assinatura de órgãos oficiais	200
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	3.000
37 — Iluminação, etc.	25.000
38 — Publicações, etc.	2.000
39 — Serviços funerários	5.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	260.000
42 — Telefone, etc.	10.000
Total da Consignação III	346.000
Total da Verba 2	1.004.000
RESUMO	
Verba 1 — Pessoal	19.500
Verba 2 — Material	1.004.000
Total	1.023.500

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO — CR$ 1.130.700,00

Criado pelo decreto n. 24.635, de 10 de julho de 1934, sendo o seu Regulamento aprovado pelo decreto n. 24.636, da mesma data, o Departamento está diretamente subordinado ao Ministro de Estado.

São subordinados ao Departamento os Escritórios de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil no Exterior e a Junta de Corretores de Mercadorias do Distrito Federal, que têm suas dotações próprias e, assim, aparecem adiante mencionados.

São suas principais atribuições o registro de comércio e demais assuntos pertinentes às Juntas Comerciais; arbitramento comercial; assuntos referentes às Sociedades Anônimas, Junta de Corretores de Mercadorias, Bolsa de Mercadorias e à expor-

tação; assuntos da indústria em geral; assuntos referentes à legalização de padrões nacionais, pêsos e medidas, à simplificação e à padronização da produção nacional e à importação de máquinas; e assuntos de interêsse de comércio externo, em colaboração com outros órgãos de outros Ministérios.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
5 — Mensalistas	363.000
Total da Consignação II	363.000
III — VANTAGENS	
9 — Funções gratificadas	4.200
2 — Gratificação por serviço extraordinário	8.000
Total da Consignação III	12.200
IV — INDENIZAÇÕES	
2 — Ajuda de custo	18.000
3 — Diárias	18.000
Total da Consignação IV	36.000
Total da Verba 1	411.200

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE	
3 — Móveis, etc.	25.000
Total da Consignação I	25.000
II — MATERIAL DE CONSUMO	
7 — Artigos de expediente, etc.	30.000
8 — Vestuários, uniformes, etc.	7.200
Total da Consignação II	37.200
III — DIVERSAS DESPESAS	
29 — Acondicionamento, etc.	30.000
30 — Água e artigos para limpeza, etc.	500
32 — Assinatura de órgãos oficiais	1.200
33 — Assinatura de recortes, etc.	3.600
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	3.000
38 — Publicações, etc.	65.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	4.000
41 — Passagens, etc.	10.000
42 — Telefone, telefonemas, etc.	40.000
Total da Consignação III	157.300
Total da Verba 2	219.500

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS	
31 — Representação e propaganda no exterior	500.000
Total da Verba 3	500.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	411.200
Verba 2 — Material	219.500
Verba 3 — Serviços e Encargos	500.000
Total	1.130.700

unta de Corretores de Mercadorias do Distrito Federal — CR$ 18.400,00

Êsse órgão, não obstante solicitação, deixou de fornecer à Comissão de Orçamento os elementos necessários à descrição de suas atribuições e de seu programa de trabalho para 1944.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 2 — MATERIAL

II — MATERIAL DE CONSUMO	
7 — Artigos de expediente, etc.	7.000
8 — Vestuários, etc.	600
Total da Consignação II	7.600
III — DIVERSAS DESPESAS	
31 — Aluguel, etc.	6.600
32 — Assinatura de órgãos oficiais	200
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.500
40 — Ligeiros reparos, etc.	500
42 — Telefone, telefonemas, etc.	2.000
Total da Consignação III	10.800
Total da Verba 2	18.400

Escritórios de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil no Exterior

CR$ 5.144.000,0

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

31 — Representação e propaganda no exterior	5.144.000
Total da Verba 3	5.144.000

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

CR$ 574.700,0

Reorganizado pelo decreto-lei n. 2.679, de 7-10-40, subordina-se diretamente a Ministro de Estado.

Compõe-se dos seguintes órgãos:

a) Divisão de Marcas;

b) Divisão de Privilégios;

c) Gabinete Fotostático;

d) Encadernação.

Destina-se o Departamento a controlar a concessão de privilégios de invenção de marcas de fábrica, tendo por função, examinando os pedidos dos interessados, conceder:

a) patentes de invenção;

b) patentes de modêlo de utilidade;

c) patentes de desenho ou modêlo industrial;

d) registros de marcas e títulos de estabelecimento e nome comercial, evitando su exploração para concorrência desleal.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	314.400
06 — Diaristas	21.600
Total da Consignação II........	336.000

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	42.000
12 — Gratificação por serviço extraordinário	9.000
Total da Consignação III.......	51.000

IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	6.20
23 — Diárias	6.00
Total da Consignação IV	12.20
Total da Verba 1	399.20

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis, etc.	10.00
Total da Consignação I........	10.00

II — MATERIAL DE CONSUMO

7 — Artigos de expediente, etc.	35.000
9 — Combustíveis, etc.	3.000
5 — Matérias primas, etc.	40.000
5 — Produtos químicos, etc.	5.000
3 — Vestuários, etc.	4.800
Total da Consignação II	87.800

III — DIVERSAS DESPESAS

— Água e artigos para limpeza, etc.	2.400
— Assinatura de órgãos oficiais	1.300
— Assinatura de recortes, etc.	3.000
— Despesas miúdas de pronto pagamento	4.000
38 — Publicações, etc.	60.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	3.500
41 — Passagens, etc.	3.000
42 — Telefone, etc.	500
Total da Consignação III	77.700
Total da Verba 2	175.500

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	399.200
Verba 2 — Material	175.500
Total	574.700

EPARTAMENTO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS CAPITALIZAÇÃO — CR$ 165.600,00

O Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização em que se transformou a antiga Inspetoria de Seguros do Ministério da Fazenda, que teve seu regulamento aprovado pelo decreto n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920, posteriormente revogado pelo de n. 16.738, de 31 de dezembro de 1924.

Pelo decreto n. 22.865, de 28 de junho de 1933, foi transferida para o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Pelo decreto n. 24.782, de 14 de julho de 1934, foi criado o Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, cujo regulamento foi aprovado pelo decreto n. 24.783, da mesma data.

Para efeito de jurisdição do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, foi o País dividido em 6 circunscrições, nas quais estão sediadas as Inspetorias de Seguros que, por terem dotações próprias aparecem adiante individualmente mencionadas.

Cabe ao Departamento fiscalizar as operações de seguros privados em geral e as que consistem em reunir, capitalizar e distribuir pelos contribuintes as economias individuais, mediante obrigações determinadas e positivas ou não, sob a forma de capitais mobiliários; amparar, nos limites de suas atribuições administrativas, os interêsses e direitos do público relativos às operações anteriormente referidas; promover o desenvolvimento de tais operações, bem como o espírito de previdência em relação às mesmas; estudar as questões técnicas e jurídicas referentes às aludidas operações e propor ao Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio a adoção de tôdas as providências que julgar úteis e necessárias aos interêsses gerais, relacionados com tais operações; zelar pelos interêsses da Fazenda Nacional, relacionados com as operações já citadas, auxiliando de modo direto a fiscalização da arrecadação dos impôstos que recaiam sôbre tais operações.

O Departamento é subordinado diretamente ao Ministro de Estado.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

— PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

0 — Mensalistas	95.400
Total da Consignação II	95.400

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	4.200
12 — Gratificação por serviço extraordinário	5.200
Total da Consignação III	9.400

IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	6.500
23 — Diárias	7.200
Total da Consignação IV	13.700
Total da Verba 1	118.500

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis, etc.	12.000
Total da Consignação I	12.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	15.000
28 — Vestuários, uniformes, etc.	3.600
Total da Consignação II	18.600

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, embalagem, etc.	1.50
30 — Água e artigos para limpeza, etc.	1.00
32 — Assinatura de órgãos oficiais	1.00
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.20
38 — Publicações, etc.	5.50
40 — Ligeiros reparos, etc.	2.00
41 — Passagens, transportes, etc.	3.80
42 — Telefones, etc.	50
Total da Consignação III	16.50
Total da Verba 2	47.10

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	118.50
Verba 2 — Material	47.10
Total	165.60

Inspetoria de Seguros em Belém (1.ª Circunscrição) CR$ 16.400,0

Sua jurisdição abrange os Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí e Territó rio do Acre, tendo as mesmas atribuições do Departamento, nessa região. É sedada em Belém.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	1.500
23 — Diárias	2.200
Total da Consignação IV	3.700
Total da Verba 1	3.700

VERBA 2 — MATERIAL

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	1.500
28 — Vestuários, etc.	600
Total da Consignação II	2.100

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, embalagem, etc.	100
30 — Água e artigos para limpeza, etc.	1.200
31 — Aluguel, etc.	4.80
32 — Assinatura de órgãos oficiais	20
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	50
37 — Iluminação, etc.	50
38 — Publicações, etc.	60
40 — Ligeiros reparos, etc.	50
41 — Passagens, etc.	1.20
42 — Telefones, etc.	1.00
Total da Consignação III	10.60
Total da Verba 2	12.70

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	3.70
Verba 2 — Material	12.70
Total	16.40

nspetoria de Seguros no Distrito Federal
4.ª Circunscrição) CR$ 29.800,00

Compreende o Distrito Federal e os Estados do Espírito Santo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Goiaz, estando sua sede localizada no Distrito Federal.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

III — VANTAGENS	
— Funções gratificadas	4.200
— Gratificação por serviço extraordinário	1.300
Total da Consignação III	5.500

IV — INDENIZAÇÕES	
— Ajuda de custo	6.000
— Diárias	4.200
Total da Consignação IV	10.200
Total da Verba 1	15.700

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE	
— Móveis, etc.	3.000
Total da Consignação I	3.000

II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	3.000
28 — Vestuários, etc.	1.200
Total da Consignação II	4.200

III — DIVERSAS DESPESAS	
30 — Água e artigos para limpeza, etc.	500
32 — Assinatura de órgãos oficiais	300
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	600
38 — Publicações, etc.	1.400
40 — Ligeiros reparos, etc.	2.000
41 — Passagens, etc.	2.000
42 — Telefones, etc.	100
Total da Consignação III	6.900
Total da Verba 2	14.100

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	15.700
Verba 2 — Material	14.100
Total	29.800

spetoria de Seguros em Porto Alegre
5.ª Circunscrição) CR$ 23.400,00

Tem sua sede em Pôrto Alegre e a sua jurisdição abrange os Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

IV — INDENIZAÇÕES	
— Ajuda de custo	1.800
— Diárias	1.400
Total da Consignação IV	3.200
Total da Verba 1	3.200

VERBA 2 — MATERIAL

II — MATERIAL DE CONSUMO	
— Artigos de expediente, etc.	1.500
Total da Consignação II	1.500

III — DIVERSAS DESPESAS	
— Acondicionamento e embalagem, etc.	300
— Água e artigos para limpeza, etc.	1.000
31 — Aluguel, etc.	12.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	200
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	500
37 — Iluminação, etc.	400
38 — Publicações, etc.	1.100
40 — Ligeiros reparos, etc.	800
41 — Passagens, etc.	1.200
42 — Telefones, etc.	1.200
Total da Consignação III	18.700
Total da Verba 2	20.200

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	3.200
Verba 2 — Material	20.200
Total	23.400

Inspetoria de Seguros em Recife (2.ª Circunscrição)

CR$ 17.800

Tem sede em Recife, e a sua jurisdição abrange os Estados de Alagoas, Pern: buco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
IV — INDENIZAÇÕES	
22 — Ajuda de custo	1.500
23 — Diárias	600
Total da Consignação IV	2.100
Total da Verba 1	2.100
VERBA 2 — MATERIAL	
I — MATERIAL PERMANENTE	
13 — Móveis, etc.	2.000
Total da Consignação I	2.000
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	1.500
28 — Vestuários, etc.	600
Total da Consignação II	2.100
III — DIVERSAS DESPESAS	
29 — Acondicionamento, etc.	2
30 — Água e artigos para limpeza, etc.	7
31 — Aluguel, etc.	7.2
32 — Assinatura de órgãos oficiais	2
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	3
37 — Iluminação, etc.	1
38 — Publicações, etc.	6
40 — Ligeiros reparos, etc.	5
41 — Passagens, etc.	1.0
42 — Telefone, etc.	8
Total da Consignação III	11.6
Total da Verba 2	15.7

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	2.1
Verba 2 — Material	15.7
Total	17.8

Inspetoria de Seguros em Salvador (3.ª Circunscrição)

CR$ 19.400,(

Tem jurisdição nos Estados de Sergipe e Baía, sendo sua sede localizada na cida do Salvador.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
IV — INDENIZAÇÕES	
22 — Ajuda de custo	1.500
23 — Diárias	1.300
Total da Consignação IV	2.800
Total da Verba 1	2.800
VERBA 2 — MATERIAL	
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	1.500
28 — Vestuários, etc.	600
Total da Consignação II	2.100
III — DIVERSAS DESPESAS	
29 — Acondicionamento e embalagem, etc.	400
30 — Água e artigos para limpeza, etc.	1.000
31 — Aluguel, etc.	8.4(
32 — Assinatura de órgãos oficiais	2(
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	50
37 — Iluminação, etc.	50
38 — Publicações, etc.	40
40 — Ligeiros reparos, etc.	70
41 — Passagens, etc.	1.00
42 — Telefones, etc.	1.40
Total da Consignação III	14.50
Total da Verba 2	16.60

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	2.80
Verba 2 — Material	16.60
Total	19.40

Inspetoria de Seguros em São Paulo (5.ª Circunscrição) CR$ 46.700,00

Compreendendo os Estados de São Paulo, Paraná e Mato Grosso, tem sede em São Paulo.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
— Diaristas	5.400
Total da Consignação II	5.400

IV — INDENIZAÇÕES	
— Ajuda de custo	1.800
— Diárias	2.100
Total da Consignação IV	3.900
Total da Verba 1	9.300

VERBA 2 — MATERIAL

II — MATERIAL DE CONSUMO	
— Artigos de expediente, etc.	2.000
— Vestuários, etc.	1.200
Total da Consignação II	3.200

III — DIVERSAS DESPESAS	
29 — Acondicionamento e embalagem, etc.	600
30 — Água e artigos para limpeza, etc.	1.800
31 — Aluguel, etc.	21.600
32 — Assinatura de órgãos oficiais	300
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	900
37 — Iluminação, etc.	600
38 — Publicações, etc.	2.400
40 — Ligeiros reparos, etc.	1.000
41 — Passagens, etc.	3.000
42 — Telefone, etc.	2.000
Total da Consignação III	34.200
Total da Verba 2	37.400

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	9.300
Verba 2 — Material	37.400
Total	46.700

DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

Foi criado pelo decreto n. 19.667, de 4 de fevereiro de 1931, organizado pelo de n. 19.671-A, da mesma data, e ampliado pelos de ns. 22.564, de 21-3-933, e 23.513, de 28-11-933.

Foi reorganizado pelo decreto-lei n. 5.092, de 15-12-942, que ampliou as suas atribuições, e regimentado pelo decreto n. 13.001, de 27-7-43.

O Departamento Nacional do Trabalho está diretamente subordinado ao Ministro de Estado.

Tem o Departamento a seguinte composição: Serviço de Identificação Profissional, Divisão de Organização e Assistência Sindical, Divisão de Fiscalização e Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

O Departamento Nacional do Trabalho tem âmbito nacional e, como finalidade, promover e executar, pelo estudo, coordenação e fiscalização, nos têrmos da legislação em vigor e nos das convenções internacionais ou tratados a que o Brasil esteja ligado, a proteção do trabalho e a organização sindical em todo o seu sentido jurídico e social.

O programa do Departamento para o ano de 1944 compreende: identificação profissional, emissão de carteiras, cadastro e registro profissional, organização e registro sindical, contrôle contábil, colocação de trabalhadores, inspeção do trabalho, fiscalização em geral, aplicação de multas, higiene do trabalho, assistência a mulheres e menores, e segurança do trabalho.

Diretoria

CR$ 2.584.900,0

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

04 — Contratados	194.000
05 — Mensalistas	1.912.200
06 — Diaristas	43.200
07 — Tarefeiros	377.000
Total da Consignação II	2.526.400

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	4.200
12 — Gratificação por serviço extraordinário	7.000
Total da Consignação III	11.200

IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	10.000
23 — Diárias	6.000
Total da Consignação IV	16.000
Total da Verba 1	2.553.600

VERBA 2 — MATERIAL

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	14.0
28 — Vestuários, etc.	1.8
Total da Consignação II	15.8

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos para limpeza etc.	5
32 — Assinatura de órgãos oficiais	3
33 — Assinatura de recortes, etc.	3.0
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	8
38 — Publicações, etc.	2.0
40 — Ligeiros reparos, etc.	3.5
41 — Passagens, etc.	5.0
42 — Telefone, etc.	4
Total da Consignação III	15.5
Total da Verba 2	31.3

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	2.553.6
Verba 2 — Material	31.3
Total	2.584.9

Divisão de Fiscalização

CR$ 93.800,0

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

III — VANTAGENS

12 — Gratificação por serviço extraordinário	10.000
Total da Consignação III	10.000

IV — INDENIZAÇÕES

23 — Diárias	18.000
Total da Consignação IV	18.000
Total da Verba 1	28.000

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis, etc.	25.000
Total da Consignação I	25.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	25.0
28 — Vestuários, etc.	2.4
Total da Consignação II	27.4

III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos para limpeza, etc.	5
32 — Assinaturas de órgãos oficiais	5
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.2
40 — Ligeiros reparos, etc.	1.2
41 — Passagens, etc.	10.0
Total da Consignação III	13.4
Total da Verba 2	65.8

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	28.0
Verba 2 — Material	65.8
Total	93.8

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho — CR$ 784.600,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

III — VANTAGENS

2 — Gratificação por serviço extraordinário	6.000
5 — Gratificação adicional	2.400
Total da Consignação III	8.400

IV — INDENIZAÇÕES

3 — Diárias	20.400
Total da Consignação IV	20.400
Total da Verba 1	28.800

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

3 — Móveis, etc.	575.000
Total da Consignação I	575.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	25.000
22 — Gêneros de alimentação, etc.	12.000
25 — Matérias primas, etc.	9.000
26 — Produtos químicos, etc.	3.000
28 — Vestuários, uniformes, etc.	7.000
Total da Consignação II	56.000

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	2.000
32 — Assinaturas de órgãos oficiais	600
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.200
38 — Publicações, etc.	100.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	1.000
41 — Passagens, etc.	20.000
Total da Consignação III	124.800
Total da Verba 2	755.800

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	28.800
Verba 2 — Material	755.800
Total	784.600

Divisão de Organização e Assistência Sindical — CR$ 61.600,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

III — VANTAGENS

2 — Gratificação por serviço extraordinário	10.000
Total da Consignação III	10.000
Total da Verba 1	10.000

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

3 — Móveis, etc.	25.000
Total da Consignação I	25.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	25.000
Total da Consignação II	25.000

III — DIVERSAS DESPESAS

32 — Assinaturas de órgãos oficiais	400
40 — Ligeiros reparos, etc.	1.200
Total da Consignação III	1.600
Total da Verba 2	51.600

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	10.000
Verba 2 — Material	51.600
Total	61.600

Serviço de Identificação Profissional — CR$ 581.200,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
III — VANTAGENS	
12 — Gratificação por serviço extraordinário	15.000
Total da Consignação III	15.000
IV — INDENIZAÇÕES	
23 — Diárias	6.000
Total da Consignação IV	6.000
Total da Verba 1	21.000
VERBA 2 — MATERIAL	
I — MATERIAL PERMANENTE	
13 — Móveis, etc.	90.000
Total da Consignação I	90.000
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	20.000
25 — Matérias primas, etc.	50.000
26 — Produtos químicos, etc.	5.000
28 — Vestuários, etc.	5.400
Total da Consignação II	80.400
III — DIVERSAS DESPESAS	
30 — Água e artigos para limpeza, etc.	3.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	300
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	3.000
38 — Publicações, etc.	365.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	2.500
41 — Passagens, etc.	15.000
42 — Telefone, telefonemas, etc.	1.000
Total da Consignação III	389.800
Total da Verba 2	560.200

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	21.000
Verba 2 — Material	560.200
Total	581.200

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA — CR$ 3.264.600,00

Criado pelo decreto n. 22.750, de 24-5-33, no Ministério da Agricultura, foi, pelo decreto n. 24.277, de 22-5-34, transferido para o Ministério do Trabalho.

Seu regimento foi aprovado pelo decreto n. 3.139, de 8-10-38, e o Instituto se acha diretamente subordinado ao Ministro.

O seu campo de ação e as suas principais finalidades são as seguintes:

a) estudar as matérias primas e os produtos nacionais para obter melhor conhecimento dêles;

b) promover a obtenção e o emprêgo, nas condições mais favoráveis, das matérias e produtos a que alude o item anterior;

c) auxiliar, por todos os meios, a técnica e a indústria nacionais.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
04 — Contratados	350.400
05 — Mensalistas	1.071.400
06 — Diaristas	409.800
Total da Consignação II	1.831.600
III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	78.600
12 — Gratificação por serviço extraordinário	6.500
Total da Consignação III	85.100

IV — INDENIZAÇÕES

2 — Ajuda de custo	25.000
3 — Diárias	26.400
Total da Consignação IV	51.400
Total da Verba 1	1.968.100

VERBA 2 — MATERIAL

1 — MATERIAL PERMANENTE

— Livros, fichas, etc.	50.000
— Máquinas, aparêlhos, etc.	430.000
— Materiais e acessórios, etc.	15.000
— Móveis, etc.	250.000
Total da Consignação I	745.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

— Artigos de expediente, etc.	22.000
— Combustíveis, etc.	25.000
— Produtos químicos, etc.	200.000
— Vestuários, etc.	7.200
Total da Consignação II	254.200

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem, etc.	6.000
30 — Água e artigos para limpeza, etc.	15.000
32 — Assinaturas de órgãos oficiais	200
33 — Assinatura de recortes, etc.	4.100
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	2.000
37 — Iluminação, etc.	100.000
38 — Publicações, etc.	40.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	40.000
41 — Passagens, etc.	30.000
42 — Telefones, etc.	10.000
Total da Consignação III	247.300
Total da Verba 2	1.246.500

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

02 — Seleção, aperfeiçoamento, etc.	50.000
Total da Verba 3	50.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	1.968.100
Verba 2 — Material	1.246.500
Verba 3 — Serviços e Encargos	50.000
Total	3.264.600

ERVIÇO DE ESTATÍSTICA DA PREVIDÊNCIA TRABALHO — CR$ 53.799.000,00

Foi criado pelo decreto n. 24.600, de 6-7-34, com o nome de Departamento de Estatística e Publicidade, passando a chamar-se, pelo decreto-lei n. 1.360, de 20-6-39, Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.

O decreto-lei n. 399, de 30-4-38, cometeu-lhe a superintendência da execução do Regulamento da lei n. 185, de 14-1-36, que instituiu as Comissões de Salário Mínimo.

O decreto-lei n. 12.299, de 22-4-43, atribuiu-lhe a incumbência de velar pela execução do Regulamento do art. 29 do decreto-lei n. 3.200, de 19-4-41, que dispõe sôbre a organização e proteção da família.

Subordina-se o Serviço, administrativamente, ao Ministro de Estado e, tècnicamente, ao I.B.G.E., tendo por finalidade a organização e sistematização geral de tôdas as estatísticas concernentes à assistência social, ao trabalho, e as que se relacionarem estritamente com os mais objetivos abrangidos no programa do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

— PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

0 — Contratados	62.400
0 — Mensalistas	471.600
0 — Diaristas	14.400
0 — Tarefeiros	575.000
Total da Consignação II	1.123.400

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	4.200
12 — Gratificação por serviço extraordinário	13.000
14 — Gratificação de representação	479.600
Total da Consignação III	496.800

IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	7.500
23 — Diárias	6.000
Total da Consignação IV	13.500
Total da Verba 1	1.633.700

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis, etc.	22.000
Total da Consignação I	22.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	272.000
19 — Combustíveis, etc.	2.000
25 — Matérias primas, etc.	620.000
28 — Vestuários, etc.	12.000
Total da Consignação II	906.000

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem, etc.	45.000
30 — Água e artigos para limpeza, etc.	18.400
31 — Aluguel, etc.	20.000
32 — Assinaturas de órgãos oficiais	2.500
33 — Assinatura de recortes, etc.	6.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	3.000
37 — Iluminação, etc.	4.400
38 — Publicações, etc.	782.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	16.000
41 — Passagens, etc.	30.000
42 — Telefones, etc.	10.000
Total da Consignação III	937.300
Total da Verba 2	1.865.300

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

04 — Abono familiar	50.000.000
36 — Serviços contratuais	300.000
Total da Verba 3	50.300.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	1.633.700
Verba 2 — Material	1.865.300
Verba 3 — Serviços e Encargos	50.300.000
Total	53.799.000

QUADROS DE DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
DO
PLANO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA — CR$ 1.500.000,00

Quadro de discriminação da despesa:

CONS. I — OBRAS		
2 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização; instalações, aparelhamento e equipamento.	01 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização	1.500.000
	Total geral..............	1.500.000

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

QUADROS INFORMATIVOS COMPLEMENTARES

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Pessoal Permanente

	Cr$
Cargos Ocupados	23.349.600,00
Conta Corrente	4.462.200,00
Dotação fixada	27.811.800,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário

DEPENDÊNCIAS	04—CONTRATADOS Cr$	05—MENSALISTAS Cr$	06—DIARISTAS Cr$	07—TAREFEIROS Cr$	TOTAL Cr$
01 — Gabinete do Ministro	—	15 600	5 400	—	21 000
03 — Comissão de Eficiência	—	9 000	—	—	9 000
04 — Departamento de Administração:					
02 — Biblioteca	84 000	19 800	14 400	—	118 200
03 — Divisão do Material	—	124 800	27 600	—	152 400
05 — Divisão do Orçamento	—	66 000	—	—	66 000
06 — Divisão do Pessoal	—	282 600	9 000	138 000	429 600
07 — Administração do Palácio do Trabalho	—	441 600	142 800	—	584 400
08 — Serviço de Comunicações	36 000	431 400	19 200	56 000	542 600
10 — Tesouraria	—	47 400	5 400	—	52 800
10 — Comissão de Metrologia	—	—	5 400	—	5 400
12 — Serviço Atuarial	21 600	203 400	—	—	225 000
13 — Justiça do Trabalho					
01 — Conselho Nacional do Trabalho					
02 — Departamento de Justiça do Trabalho	—	173 400	31 500	—	204 900
03 — Departamento de Previdência Social	163 200	619 800	49 500	—	832 500
04 — Serviço Administrativo	—	346 800	45 000	—	391 800
02 — Conselhos Regionais do Trabalho					
02 — Belém (8.ª Região)	—	40 200	37 800	—	78 000
03 — Belo Horizonte (3.ª Região)	—	46 800	33 600	—	80 400
10 — Distrito Federal (1.ª Região)	—	167 400	93 900	—	261 300
12 — Fortaleza (7.ª Região)	—	46 800	37 800	—	84 600
30 — Porto Alegre (4.ª Região)	—	73 800	37 800	—	111 600
33 — Recife (6.ª Região)	—	93 600	52 800	—	146 400
36 — Salvador (5.ª Região)	—	46 800	37 800	—	84 600
41 — São Paulo (2.ª Região)	—	172 800	89 100	—	261 900
03 — Juntas de Conciliação e Julgamento					
04 — Campinas (2.ª Região)	—	24 000	4 800	—	28 800
06 — Campos (1.ª Região)	—	24 000	4 800	—	28 800
18 — Juiz de Fóra (3.ª Região)	—	24 000	4 800	—	28 800
19 — Jundiaí (2.ª Região)	—	24 000	4 800	—	28 800
27 — Petrópolis (1.ª Região)	—	24 000	4 800	—	28 800
35 — Rio Grande (4.ª Região)	—	24 000	4 800	—	28 800
38 — Santos (2.ª Região)	—	24 000	4 800	—	28 800
42 — Sorocaba (2.ª Região)	—	24 000	4 800	—	28 800
04 — Procuradoria da Justiça do Trabalho					
01 — Procuradoria Geral	—	17 400	9 000	—	26 400
05 — Procuradoria da Previdência Social	—	30 600	9 000	—	39 600
14 — Conselho de Recursos da Propriedade Industrial	—	46 800	—	—	46 800
15 — Delegacias Regionais					
01 — Aracajú (D. R. Sergipe)	—	67 200	—	—	67 200
02 — Belém (D. R. Pará)	—	77 400	—	—	77 400
03 — Belo Horizonte (D. R. Minas Gerais)	—	280 800	10 800	—	291 600
08 — Cuiabá (D. R. Mato Grosso)	—	108 000	5 400	—	113 400
09 — Curitiba (D. R. Paraná)	—	71 400	—	—	71 400
11 — Florianópolis (D. R. Santa Catarina)	—	103 200	—	—	103 200
12 — Fortaleza (D. R. Ceará)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DEPENDÊNCIAS	04 — CONTRATADOS Cr$	05 — MENSALISTAS Cr$	06 — DIARISTAS Cr$	07 — TAREFEIROS Cr$	TOTAL Cr$
14 — Goiânia ... (D. R. Goiás)	—	77.400	—	—	77.400
17 — João Pessoa ... (D. R. Paraíba)	—	93.000	—	—	93 000
21 — Maceió ... (D. R. Alagoas)	—	57.000	—	—	57 000
22 — Manaus ... (D. R. Amazonas)	—	69.600	5.400	—	75 000
23 — Natal ... (D. R. R. G. do Norte)	—	81.000	—	—	81.000
24 — Niterói ... (D. R. R. de Janeiro)	—	369.600	—	—	369.600
30 — Porto Alegre ... (D. R. R. G. do Sul)	—	219.000	—	—	219.000
33 — Recife ... (D. R. Pernambuco)	—	168.600	—	—	168 600
36 — Salvador ... (D. R. Bahia)	—	171.000	—	—	171.000
40 — São Luiz ... (D. R. Maranhão)	—	90.600	—	—	90.600
44 — Terezina ... (D. R. Piauí)	—	96.600	—	—	96.600
46 — Vitória ... (D. R. Espírito Santo)	—	71.400	—	—	71.400
16 — Delegacias do Trabalho Marítimo					
01 — Aracajú	—	12.600	5.400	—	18.000
02 — Belém	—	12.600	5.400	—	18.000
07 — Corumbá	—	15.600	5.400	—	21.000
10 — Distrito Federal	—	59.400	5.400	—	64.800
11 — Florianópolis	—	12.600	5.400	—	18.000
12 — Fortaleza	—	22.200	5.400	—	27.600
17 — João Pessoa	—	12.600	5.400	—	18.000
21 — Maceió	—	15.000	5.400	—	20.400
22 — Manaus	—	12.600	5.400	—	18.000
23 — Natal	—	25.800	5.400	—	31.200
25 — Paranaguá	—	19.200	5.400	—	24.600
26 — Parnaíba	—	12.600	5.400	—	18.000
28 — Pirapora	—	12 600	5.400	—	18 000
33 — Recife	—	12.600	5.400	—	18.000
35 — Rio Grande	—	12.600	4.800	—	17.400
36 — Salvador	—	27.000	5.400	—	32.400
38 — Santos	—	39 000	4.200	—	43 200
40 — São Luiz	—	27.600	4.800	—	32.400
46 — Vitória	—	13.800	7.200	—	21.000
17 — Departamento Nacional de Imigração	—	289.200	136.800	—	426.000
18 — Departamento Nacional da Indústria e Comércio	—	363 000	—	—	363 000
19 — Departamento Nacional da Propriedade Industrial	—	314.400	21.600	—	336 000
20 — Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização	—	95.400	5.400	—	100 800
21 — Departamento Nacional do Trabalho	194.000	1.912 200	43 200	377.000	2 526 400
22 — Instituto Nacional de Tecnologia	350 400	1.071 400	409 800	—	1 831 600
24 — Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho	31 200	397 200	14.400	—	442 800
"Serviços Mecanizados"	31.200	74.400	—	575.000	680.600
TOTAIS	911.600	11.066.800	1.587.000	1.140.000	14.711 400

SUBCONSIGNAÇÃO 04, 05, 06 e 07 .... 14.711.400
SUBCONSIGNAÇÃO 08 .... 188.600

14 900.000

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
		PARCIAL Cr$	TOTAL Cr$
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens			
09 — FUNÇÕES GRATIFICADAS			
Decretos-leis números			
2 910 (26-12-40) 4 526 (29- 7-42)			
2 960 (22 1-41) 4 676 (10- 9-42)			
4 140 (27- 2-42) 4 731 (23- 9-42)			
4 479 (15- 7-42) 5 923 (25-10-43)			
5 926 (26-10-43)			
03 — Comissão de Eficiência			
Membro (3 a 9.600)		28.800	
Secretário		4.200	33 [illegible]
04 — Departamento de Administração			
01 — Diretoria Geral			
Secretário do Diretor Geral	5.400		
Auxiliar do Diretor Geral	3.000	8.400	
03 — Divisão do Material			
Secretário do Diretor	4.200		
Chefe de Seção (3 a 5.400)	16.200	20.400	
05 — Divisão do Orçamento			
Secretário do Diretor	4.200		
Chefe de Seção (2 a 5.400)	10.800	15.000	
06 — Divisão do Pessoal			
Secretário do Diretor	4.200		
Chefe de Seção (4 a 5.400)	21.600	25.800	
04 — Administração do Palácio do Trabalho.			
Administrador do Palácio do Trabalho	6.600		
Zelador	4.800		
Chefe da Portaria	3.000	14.400	
08 — Serviço de Comunicações			
Diretor	6.600		
Chefe de Seção (3 a 5.400)	16.200	22.800	106 [illegible]
12 — SERVIÇO ATURIAL			
Secretário do Diretor			4 [illegible]

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) PARCIAL Cr$	TOTAL Cr$
USTIÇA DO TRABALHO				
— Conselho Nacional do Trabalho.				
01 — Conselho Nacional do Trabalho				
Secretário do Presidente e do Conselho Pleno (2 a 6.600)	13.200			
Secretário das Câmaras de Justiça do Trabalho e Previdência Social (2 a 4.200)	8.400			
Auxiliar do Presidente (2 a 4.200)	8.400	30.000		
02 — Departamento de Justiça do Trabalho				
Chefe de Seção (4 a 5.400)	21.600			
Secretário (1 a 4.200)	4.200	25.800		
03 — Departamento de Previdência Social				
Chefe de Seção (5 a 5.400)	27.000			
Secretário (1 a 4.200)	4.200	31.200		
04 — Serviço Administrativo				
Chefe de Seção (5 a 5.400)	27.000			
Secretário	4.200	31.200	118.200	
— Conselhos Regionais do Trabalho				
Secretários (8 a 4.200)			33.600	
— Juntas de Conciliação e Julgamento				
Secretários (44 a 3.000)			132.000	
— Procuradoria da Justiça do Trabalho				
Secretário (1 a 4.200)			4.200	
— Procuradoria da Previdência Social				
Secretário (1 a 4.200)			4.200	292.200
14 — CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL				
ecretário do Diretor				4.200
15 — DELEGACIAS REGIONAIS				
elegado Regional (6 a 20.400)			122.400	
elegado Regional (5 a 16.800)			84.000	
elegado Regional (8 a 14.400)			115.200	321.600
17 — Departamento Nacional de Imigração				
ecretário do Diretor				4.200

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	PARCIAL Cr$	TOTA Cr
18 — DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
Secretário do Diretor		
19 — DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDÚSTRIAL		
Secretário do Diretor	4.200	
Chefe de Divisão (2 a 6.600)	13.200	
Chefe de Seção (4 a 5.400)	21.600	
Chefe da Seção de Comunicações	3.000	
20 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO		
Secretário do Diretor	4.200	
Secretário da 4.ª Circunscrição	4.200	
21 — DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO		
Secretário do Diretor		
22 — INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA		
Secretário do Diretor	4.200	
Chefe de Divisão (7 a 5.400)	37.800	
Chefe de Seção (6 a 4.200)	25.200	
Chefe de Oficina	4.200	
Chefe de Portaria	3.000	
Coordenador do Curso de Metrologia	4.200	
24 — SERVIÇO DE ESTATÍSTICA DA PREVIDÊNCIA E TRABALHO		
Secretário do Diretor		
		90
15 — GRATIFICAÇÃO ADICIONAL		
21 — Departamento Nacional do Trabalho		
Aristofanes Monteiro de Barros Barbosa Lima		

04 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 06 — DIVISÃO DO PESSOAL

SERVIÇOS	CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS				CONSIGNAÇÃO IV-INDENIZAÇÕES	
	12 — Gratificação por serviço extraordinário Cr$	14 — Gratificação de representação Cr$	15 — Gratificação adicional Cr$	19 — Auxílio para diferenças de caixa Cr$	22 — Ajuda de custo Cr$	23 — Diárias Cr$
01 — Gabinete do Ministro	—	—	—	—	5.000	2.400
08 — Comissão de Eficiência	—	—	—	—	21.000	17.000
04 — Departamento de Administração						
01 — Diretoria Geral	—	—	—	—	5.000	6.000
03 — Divisão do Material	8.000	—	—	—	8.800	6.600
05 — Divisão do Orçamento	9 000	—	—	—	8.800	7.200
06 — Divisão do Pessoal	10 000	—	—	—	8.800	6.000
08 — Serviço de Comunicações	8.000	—	—	—	—	—
10 — Tesouraria	—	—	—	2.600	—	—
10 — Comissão de Metrologia	—	42.000	—	—	20.000	—
12 — Serviço Atuarial	4.000	—	—	—	4.000	12.000
13 — Justiça do Trabalho						
01 — Conselho Nacional do Trabalho						
01 — Conselho Nacional do Trabalho	—	388 800	—	—	—	—
02 — Departamento de Justiça do Trabalho	4 600	—	—	—	7.500	10.800
03 — Departamento de Previdência Social	5 200	—	—	—	68.800	186 000
04 — Serviço Administrativo	2.600	—	—	—	8.700	18.000
02 — Conselhos Regionais do Trabalho						
02 — Belem (8ª Região)	—	57.600	—	—	4.000	3.000
03 — Belo Horizonte (3ª Região)	—	57.600	—	—	2.500	4.800
10 — Distrito Federal (1ª Região)	—	57.600	—	—	—	2.400
12 — Fortaleza (7ª Região)	—	57.600	—	—	2.500	3 000
30 — Porto Alegre (4ª Região)	—	57.600	—	—	2.500	3.600
33 — Recife (6ª Região)	—	57.600	—	—	1.800	3.600
36 — Salvador (5ª Região)	—	57.600	—	—	1.800	2.400
41 — São Paulo (2ª Região)	—	57.600	—	—	2.500	3.000
03 — Juntas de Conciliação e Julgamento						
01 — Aracajú		24.000	—	—	—	600
02 — Belem	—	24.000	—	—	—	600
03 — Belo Horizonte						
1ª (J. C.J.)	—	24.000	—	—	—	600
2ª (J. C. J.)	—	24.000	—	—	—	600
04 — Campinas	—	14.400	—	—	—	—
06 — Campos	—	14.400	—	—	—	—
08 — Cuiabá	—	24.000	—	—	—	600
09 — Curitiba	—	24.000	—	—	—	600

Dotações Centralizadas — Verba 1 — Pessoal

(Continuação)

SERVIÇOS	04 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 06 — DIVISÃO DO PESSOAL					
	CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS				CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES	
	12 — Gratificação por serviço extraordinário Cr$	14 — Gratificação de representação Cr$	15 — Gratificação adicional Cr$	19 — Auxílio para diferenças de caixa Cr$	22 — Ajuda de custo Cr$	23 — Diárias Cr$
10 — Distrito Federal						
1ª (J. C. J.)	—	24.000	—	—	—	—
2ª (J. C. J.)	—	24.000	—	—	—	—
3ª (J. C. J.)	—	24.000	—	—	—	—
4ª (J. C. J.)	—	24.000	—	—	—	—
5ª (J. C. J.)	—	24.000	—	—	—	—
6ª (J. C. J.)	—	24.000	—	—	—	—
11 — Florianópolis	—	24.000	—	—	—	600
12 — Fortaleza	—	24.000	—	—	—	600
14 — Goiânia	—	24.000	—	—	—	600
17 — João Pessoa	—	24.000	—	—	—	600
18 — Juiz de Fóra	—	14.400	—	—	—	—
19 — Jundiaí	—	14.400	—	—	—	—
21 — Maceió	—	24.000	—	—	—	600
22 — Manáus	—	24.000	—	—	—	600
23 — Natal	—	24.000	—	—	—	600
24 — Niterói						
(1ª J. C. J.)	—	24.000	—	—	—	600
(2ª J. C. J.)	—	24.400	—	—	—	600
27 — Petrópolis	—	14.400	—	—	—	—
30 — Porto Alegre						
(1ª J. C. J.)	—	24.000	—	—	—	600
(2ª J. C. J.)	—	24.000	—	—	—	600
33 — Recife						
(1ª J. C. J.)	—	24.000	—	—	—	600
(2ª J. C. J.)	—	24.000	—	—	—	600
35 — Rio Grande	—	14.400	—	—	—	—
36 — Salvador						
1ª (J. C. J.)	—	24.000	—	—	—	600
2ª (J. C. J.)	—	24.000	—	—	—	600

04 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 06 — DIVISÃO DO PESSOAL

SERVIÇOS	CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS				CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES	
	12 — Gratificação por serviço extraordinário Cr$	14 — Gratificação de representação Cr$	15 — Gratificação adicional Cr$	19 — Auxílio para diferenças de caixa Cr$	22 — Ajuda de custo Cr$	23 — Diárias Cr$
41 — São Paulo						
1ª (J. C. J.)	—	24.000	—	—	—	600
2ª (J. C. J.)	—	24 000	—	—	—	600
3ª (J. C. J.)	—	24.000	—	—	—	600
4ª (J. C. J.)	—	24.000	—	—	—	600
5ª (J. C. J.)	—	24 000	—	—	—	600
6ª (J. C. J.)	—	24.000	—	—	—	600
42 — Sorocaba	—	14.400	—	—	—	600
44 — Terezina	—	24 000	—	—	—	600
46 — Vitória	—	24 000	—	—	—	
04 — Procuradoria da Justiça do Trabalho						
01 — Procuradoria Geral	2.600	—	—	—	15 000	14.400
05 — Procuradoria da Previdência Social	2.600	—	—	—	6 500	5.400
14 — Conselho de Recursos da Propriedade Industrial	—	57 600	—	—		—
15 — Delegacias Regionais						
01 — Aracajú (D. R. Sergipe)	1.400	—	—	—	1.900	1 200
02 — Belem (D. R. Pará)	2 600	—	—	—	1 900	1 200
03 — Belo Horizonte (D. R. Minas Gerais)	3 200	—	—	—	12.600	10.800
08 — Cuiabá (D. R. Mato Grosso)	1 600	—	—	—	1 900	1.800
09 — Curitiba (D. R. Paraná)	1 800	—	—	—	1.900	1 800
11 — Florianópolis (D. R. Santa Catarina)	1.900	—	—	—	1.900	4 200
12 — Fortaleza (D. R. Ceará)	2 600	—	—	—	1.800	2 400
14 — Goiânia (D. R. Goiás)	1 600	—	—	—	2.500	4 300
17 — João Pessoa (D. R. Paraíba)	1 900	—	—	—	1 800	2 400
21 — Maceió (D. R. Alagoas)	1 400	—	—	—	1 800	3 000
22 — Manáus (D. R. Amazonas)	1 900	—	—	—	1 800	2 300
23 — Natal (D. R. Rio Grande do Norte)	1 900	—	—	—	3 100	3 600
24 — Niteroi (D. R. Rio de Janeiro)	3 200	—	—	—	5 700	5 000
30 — Porto Alegre (D. R. Rio Grande do Sul)	3 200	—	—	—	5 500	5 000
33 — Recife (D. R. Pernambuco)	1 900	—	—	—	3 800	4 300
36 — Salvador (D. R. Baía)	2 400	—	—	—	3 800	3.200
40 — São Luiz (D. R. Maranhão)	1.900	—	—	—	1 900	3 600
44 — Teresina (D. R. Piauí)	2 600	—	—	—	2 500	3 600
46 — Vitória (D. R. Espírito Santo)	1 400	—	—	—	1 900	3 000

Dotações Centralizadas — Verba 1 — Pessoal

(Continuação)

SERVIÇOS	04 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 06 — DIVISÃO DO PESSOAL					
	CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS				CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES	
	12 — Gratificação por serviço extraordinário Cr$	14 — Gratificação de representação Cr$	15 — Gratificação adicional Cr$	19 — Auxílio para diferença de caixa Cr$	22 — Ajuda de custo Cr$	23 — Diárias Cr$
16 — Delegacias do Trabalho Marítimo.						
01 — Aracajú	—	16.800	—	—	1.500	1.200
02 — Belem	—	33.600	—	—	1.800	1.200
07 — Corumbá	—	16.800	—	—	1.500	1.200
10 — Distrito Federal	—	33.600	—	—	1.500	4.800
11 — Florianópolis	—	33.600	—	—	1.700	1.800
12 — Fortaleza	—	33.600	—	—	1.800	1.800
17 — João Pessoa	—	16.800	—	—	1.500	1.200
21 — Maceió	—	16.800	—	—	1.500	1.200
22 — Manáus	—	33.600	—	—	1.800	1.800
23 — Natal	—	16.800	—	—	1.500	1.200
25 — Paranaguá	—	33.600	—	—	1.800	1.800
26 — Parnaíba	—	16.800	—	—	1.500	1.200
28 — Pirapora	—	16.800	—	—	1.800	1.800
33 — Recife	—	33.600	—	—	2.000	1.800
35 — Rio Grande	—	33.600	—	—	1.800	1.800
36 — Salvador	—	33.600	—	—	2.000	1.800
38 — Santos	2.200	33.600	—	—	2.500	1.800
40 — São Luís	—	16.800	—	—	1.500	[illegible]

04 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 06 — DIVISÃO DO PESSOAL

SERVIÇOS	CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS				CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES	
	12 — Gratificação por serviço extraordinário Cr$	14 — Gratificação de representação Cr$	15 — Gratificação adicional Cr$	19 — Auxílio para diferenças de caixa Cr$	22 — Ajuda de custo Cr$	23 — Diárias Cr$
17 — Departamento Nacional de Imigração.						
01 — Diretoria	49.500	—	—	—	18.500	12.000
02 — Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores	19.500	—	—	—	—	—
18 — Departamento Nacional de Indústria e Comércio:						
01 — Diretoria	8.000	—	—	—	18.000	18.000
19 — Departamento Nacional da Propriedade Industrial	9.000	—	—	—	6.200	6.000
20 — Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização						
01 — Diretoria	5.200	—	—	—	6.500	7.200
02 — Inspetorias de Seguros						
02 — Belem (1ª Circunscrição)	—	—	—	—	1.500	2.200
10 — Distrito Federal (4ª Circunscrição)	1.300	—	—	—	6.000	4.200
30 — Porto Alegre (6ª Circunscrição)	—	—	—	—	1.800	1.400
33 — Recife (2ª Circunscrição)	—	—	—	—	1.500	600
36 — Salvador (3ª Circunscrição)	—	—	—	—	1.500	1 300
41 — São Paulo (5ª Circunscrição)	—	—	—	—	1.800	2.100
21 — Departamento Nacional do Trabalho						
01 — Diretoria Geral	7.000	—	—	—	10.000	6.000
02 — Divisão de Fiscalização	10.000	—	—	—	—	18.000
03 — Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho	6 000	—	2 400	—	—	20.400
04 — Divisão de Organização e Assistência Sindical	10 000	—	—	—	—	—
05 — Serviço de Identificação Profissional	15 000	—	—	—	—	6.000
22 — Instituto Nacional de Tecnologia	6.500	—	—	—	25.000	26.400
24 — Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho	13.000	479.600	—	—	7.500	6 000
Totais	260.000	2.895.200	2.400	2.600	403 800	572 600

SERVIÇOS	04 — DEPARTAME				
	CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE				
	01 — 01 — Animais para trabalho, produção e outros fins.	02 — 02 — Auto-caminhões, caminhonetes e ônibus, auto-bombas, etc.	03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas, etc.	04 — Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; etc.	05 — Materi acessórios instalações,
	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
01 — Gabinete do Ministro	—	—	—	—	—
03 — Comissão de Eficiência	—	—	—	—	—
04 — Departamento de Administração					
01 — Diretoria Geral	—	—	—	—	—
02 — Biblioteca	—	—	75.000	—	—
03 — Divisão do Material	—	—	—	—	—
05 — Divisão do Orçamento	—	—	—	—	—
06 — Divisão do Pessoal	—	—	—	—	—
07 — Administração do Palácio do Trabalho	—	—	—	40.000	75.000
08 — Serviço de Comunicações	—	—	—	—	—
10 — Tesouraria	—	—	—	—	—
07 — Secção de Segurança Nacional	—	—	3.000	—	—
10 — Comissão de Metrologia	—	—	20.000	—	—
12 — Serviço Atuarial	—	—	5.000	—	—
13 — Justiça do Trabalho					
01 — Conselho Nacional do Trabalho					
02 — Departamento de Justiça do Trabalho	—	—	—	—	—
03 — Departamento de Previdência Social	—	—	6.000	—	—
04 — Serviço Administrativo	—	—	8.000	—	—
02 — Conselhos Regionais do Trabalho	—	—	7.000	—	—
03 — Juntas de Conciliação e Julgamento	—	—	14.000	—	—
04 — Procuradoria da Justiça do Trabalho	—	—	9.000	—	—
05 — Procuradoria da Previdência Social	—	—	—	—	—
14 — Conselho de Recursos da Propriedade Industrial	—	—	—	—	—
15 — Delegacias Regionais	—	—	9.000	—	—
16 — Delegacias do Trabalho Marítimo	—	—	2 000	—	—
17 — Departamento Nacional de Imigração					
01 — Diretoria	—	—	—	3.000	5.000
02 — Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores	1.500	1.500	2.000	25.000	35.000
18 — Departamento Nacional da Indústria e Comércio					
01 — Diretoria	—	—	—	—	—
02 — Junta de Corretores de Mercadorias do Distrito Federal	—	—	—	—	—
19 — Departamento Nacional da Propriedade Industrial	—	—	—	—	—
20 — Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização	—	—	—	—	—
21 — Departamento Nacional do Trabalho					
01 — Diretoria Geral	—	—	—	—	—
02 — Divisão de Fiscalização	—	—	—	—	—
03 — Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho	—	—	—	—	—
04 — Divisão de Organização e Assistência Sindical	—	—	—	—	—
05 — Serviço de Identificação Profissional	—	—	—	—	—
22 — Instituto Nacional de Tecnologia	—	—	50.000	430.000	15.000
24 — Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho	—	—	—	—	—
TOTAIS	1.500	1.500	210.000	498.000	130 000

DE ADMINISTRAÇÃO — DIVISÃO DO MATERIAL

		CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO					
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias, bandeiras, etc.	13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos, etc.	17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação, etc.	19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas, etc.	22 — Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados, etc.	25 — Matérias primas e produtos manufaturados, etc.	26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos, etc	28 — Vestuários, uniformes e equipamento; artigos e peças acessórias, etc.
Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
—	20.000	6.000	—	—	—	—	6.000
—	3.200	5.000	—	—	—	—	600
—	—	5.000	—	—	—	—	600
—	50.000	5.000	—	—	—	—	1.800
—	16.600	15.000	—	—	—	—	4.000
—	35.000	30.000	—	—	—	—	1.800
—	20.000	25.000	—	—	—	5.000	7.000
4.500	—	3.000	95.000	—	20.000	—	38.400
—	3.000	20.000	—	—	—	—	12.000
—	6.500	5.000	—	—	—	—	1.200
—	25.000	3.000	—	—	—	—	—
—	—	3.000	—	—	—	—	—
—	30.000	13.000	—	—	—	—	1.800
—	—	15.000	—	—	—	—	4.200
—	10.000	50.000	—	—	—	—	12.000
—	210.000	30.000	3.000	—	—	—	10.200
—	14.400	90.000	1.700	—	—	—	24.000
6.200	82.000	150.000	3.200	—	—	—	38.800
—	—	24.000	—	—	—	—	5.400
—	1.300	10.000	—	—	—	—	2.400
—	—	5.000	—	—	—	—	—
1.000	—	98.000	5.500	—	—	—	19.800
—	—	36.000	—	—	—	—	11.400
—	20.000	40.000	24.600	—	—	—	60.000
5.000	75.000	5.000	238.000	170.000	21.000	30.000	49.000
—	25.000	30.000	—	—	—	—	7.200
—	—	7.000	—	—	—	—	600
—	10.000	35.000	3.000	—	40.000	5.000	4.800
—	17.000	26.000	—	—	—	—	7.800
—	—	14.000	—	—	—	—	1.800
—	25.000	25.000	—	—	—	—	2.400
—	575.000	25.000	—	12.000	9.000	3.000	7.000
—	25.000	25.000	—	—	—	—	—
—	90.000	20.000	—	—	50.000	5.000	5.400
—	250.000	22.000	25.000	—	—	200.000	7.200
—	22.000	272.000	2.000	—	620.000	—	12.000
16.700	1.661.000	1.192.000	401.000	182.000	760.000	248.000	368.600

04 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO. — 08 - DIVISÃO DO MATERIAL

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

SERVIÇOS	29 - Acondicionamento e embalagem: armazenagem, carretos, etc., transporte de encomendas, etc.	30 - Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio, etc.	32 - Assinatura de orgãos oficiais	33 - Assinatura de recortes de publicações periodicas	37 - Iluminação força motriz e gás	38 - Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	39 - Serviços funerários	40-01 - Ligeiros reparos em edifícios, etc.	40-02 - Consertos e conservação de bens moveis	42 - Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal
	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
01 — Gabinete do Ministro	—	—	2.500	7.500	—	20.000	—	—	1.000	20 000
03 — Comissão de Eficiência	—	—	200	—	—	—	—	—	500	—
04 — Departamento de Administração										
01 — Diretoria Geral	—	—	300	—	—	6.000	—	—	—	—
02 — Biblioteca	—	1.000	400	—	—	20 000	—	—	500	—
03 — Divisão do Material	40.000	3 000	300	—	—	500	—	—	30.000	2.500
05 — Divisão do Orçamento	—	600	400	—	—	6.000	—	—	1.000	—
06 — Divisão do Pessoal	—	4.000	1 500	—	—	3.000	—	—	1.000	—
07 — Administração do Palácio do Trabalho	—	—	200	—	—	—	—	—	—	—
08 — Serviço de Comunicações	—	500	2.400	—	—	2.000	—	—	1.000	—
10 — Tesouraria	—	500	200	—	—	1.000	—	—	—	—
07 — Secção de Segurança Nacional	—	—	200	—	—	—	—	—	—	—
10 — Comissão de Metrologia	—	—	100	—	—	30 000	—	—	—	1 000
12 — Serviço Atuarial	—	—	500	3.000	—	32.000	—	—	600	3.000
13 — Justiça do Trabalho										
01 — Conselho Nacional do Trabalho										
02 — Departamento de Justiça do Trabalho	—	—	—	3.000	—	—	—	—	—	—
03 — Departamento de Previdência Social	—	—	—	2.400	—	—	—	—	—	—
04 — Serviço Administrativo	—	—	—	3.000	—	—	—	—	—	—
14 — Conselho de Recursos da Propriedade Industrial	—	500	900	—	—	500	—	—	500	—
15 — Delegacias Regionais	10.800	28.800	3.800	—	18.000	28.200	—	—	21.800	33.500
16 — Delegacias do Trabalho Marítimo	5.400	13.000	1.900	600	5.000	8.700	—	—	4.100	12.000
17 — Departamento Nacional de Imigração										
01 — Diretoria	9.000	10.000	900	3.000	—	3.000	—	—	8.000	1.000

04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO. — 03 – DIVISÃO DO MATERIAL

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

SERVIÇOS	29 - Acondicionamento e embalagem, armazenagem, carretos, etc., transporte de encomendas, etc.	30 - Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio, etc.	32 - Assinatura de orgãos oficiais	33 - Assinatura de recortes de publicações periódicas	37 - Iluminação, força motriz e gás	38 - Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	39 - Serviços funerários	40 01 - Ligeiros reparos em edifícios, etc.	40 02 - Consertos e conservação de bens moveis	42 Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal
	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
02 — Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores	—	40.800	200	—	25 000	2.000	5.000	110.000	150 000	10.000
18 — Departamento Nacional da Indústria e Comércio										
01 — Diretoria	30.000	500	1.200	3.600	—	65.000	—	—	4.000	40 000
02 — Junta de Corretores de Mercadorias do Distrito Federal	—	—	200	—	—	—	—	—	500	2.000
19 — Departamento Nacional da Propriedade Industrial	—	2.400	1.300	3.000	—	60.000	—	—	3.500	500
20 — Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização	3.100	7.200	2.400	—	2.100	12.000	—	—	7.500	7.000
21 — Departamento Nacional do Trabalho										
01 — Diretoria Geral	—	500	300	3.000	—	2.000	—	—	3.500	400
02 — Divisão de Fiscalização	—	500	500	—	—	—	—	—	1.200	—
03 — Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho	2.000	—	600	—	—	100.000	—	—	1.000	—
04 — Divisão de Organização e Assistência Sindical	—	—	400	—	—	—	—	—	1.200	—
05 — Serviço de Identificação Profissional	—	3.000	300	—	—	365.000	—	—	2.500	1.000
22 — Instituto Nacional de Tecnologia	6.000	15.000	200	4 100	100.000	40.000	—	20.000	20.000	10 000
24 — Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho	45.000	18 400	2.500	6.000	4.400	782 000	—	—	16.000	10.000
TOTAIS	151 300	150.200	26 800	42 200	154.500	1.588.900	5.000	130.000	280.900	153.900

13 — 01 — CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Verba 2 — Material

SERVIÇOS	CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS							
	29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, etc.; transporte de encomendas, etc.	30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio, etc.	32 — Assinatura de orgãos oficiais	35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	40-02 — Consertos e conservação de bens móveis, etc.	41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal
	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Crã
02 — Departamento de Justiça do Trabalho............	—	—	1.200	2.000	3.000	1.500	4.000	1.500
03 — Departamento de Previdência Social............	—	1.000	6.300	2.000	7.000	2.000	35.000	2.000
04 — Serviço Administrativo.	19 000	1.000	2.600	2.000	28.000	3.000	5.000	1.500
TOTAIS............	19.000	2.000	10.100	6.000	38.000	6.500	44.000	5.000

Verba 2 — Material

SEDE	CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE		CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO			CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS										
	03 - Livros, fichas bibliográficas impressas, etc. Cr$	13 - Móveis e artigos de ornamentação etc. Cr$	17 - Artigos de expediente, etc. Cr$	19 - Combustíveis, material de lubrificação, etc. Cr$	28 - Vestuários uniformes, etc. Cr$	29 - Acondicionamento e embalagem, etc. Cr$	30 - Água e artigos para limpeza etc. Cr$	31 - Aluguel ou arrendamento de imóveis, etc. Cr$	32 - Assinatura de órgãos oficiais Cr$	35 - Despesas miúdas de pronto pagamento Cr$	37 - Iluminação, força motriz e gás Cr$	38 - Publicações: serviços de impressão etc. Cr$	40-01 - Ligeiros reparos em edifícios, etc. Cr$	40-02 - Consertos e conservação de bens móveis Cr$	41 - Passagens transporte de pessoal, etc. Cr$	42 - Telefone, telefonemas, telegramas, etc Cr$
02 - Belém (8.ª Região)	1.000	1.800	10.000	200	3.000	800	2.000	18.000	200	1.000	1.500	3.500	1.000	500	2.000	2.000
03 - Belo Horizonte (3.ª Região)	1.000	1.800	10.000	300	3.000	1.800	9.000	66.000	400	2.000	3.500	7.000	1.500	500	2.500	3.000
10 - Distrito Federal (1.ª Região)	1.000	1.800	15.000	200	3.000	—	24.500	303.000	400	1.000	2.500	1.000	—	500	1.000	4.000
12 - Fortaleza (7.ª Região)	1.000	1.800	10.000	200	3.000	600	2.000	16.800	400	1.000	1.500	5.000	—	500	2.000	1.200
30 - Porto Alegre (4.ª Região)	1.000	1.800	10.000	200	3.000	1.000	2.000	30.000	200	1.500	3.000	3.000	—	500	3.000	3.000
33 - Recife (6.ª Região)	—	1.800	10.000	200	3.000	1.000	2.000	72.000	300	2.500	1.500	4.500	—	500	2.000	2.500
36 - Salvador (5.ª Região)	1.000	1.800	10.000	200	3.000	800	2.000	14.400	300	1.000	1.500	3.000	—	500	1.500	2.000
41 - São Paulo (2.ª Região)	1.000	1.800	15.000	200	3.000	600	2.800	186.000	200	1.000	3.000	5.000	3.000	500	2.000	3.000
TOTAIS	7.000	14.400	90.000	1.700	24.000	6.600	46.200	706.200	2.400	10.000	18.000	32.000	5.500	4.000	16.000	20.700

Verba 2

SEDES	CONSIGNAÇÃO I MATERIAL PERMANENTE			CONSIGNAÇÃO II MATERIAL DE CONSUMO		
	03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, etc.	09 — Material de ensino e educação, etc.	13 — Moveis e artigos de ornamentação, etc.	17 — Artigos de expediente, desenho etc.	19 — Combustiveis; material de lubrificação, etc.	28 — Ves... rios, un... mes e ... mento, ...
	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
01 — Aracajú	300	—	500	2.000	100	1.200
02 — Belém	—	—	500	3.000	100	1.200
03 — Belo Horizonte						
1.ª (J. C. J.)	300	—	500	3.000	100	600
2.ª (J. C. J.)	300	—	500	3.000	100	600
01 — Campinas	500	650	8.000	4.000	—	500
04 — Campos	500	650	8.000	4.000	—	500
06 — Cuiabá	300	500	500	2.000	100	600
08 — Curitiba	—	—	500	3.000	100	1.200
09						
— Distrito Federal						
1.ª (J. C. J.)	200	—	500	4.000	100	1.200
2.ª (J. C. J.)	200	—	500	4.000	100	1.200
3.ª (J. C. J.)	200	—	500	4.000	100	1.200
4.ª (J. C. J.)	200	—	500	4.000	100	1.200
5.ª (J. C. J.)	200	—	500	4.000	100	1.200
6.ª (J. C. J.)	200	—	500	4.000	100	1.200
11 — Florianópolis	300	—	500	3.000	—	1.200
12 — Fortaleza	200	—	500	3.000	100	1.200
14 — Goiânia	—	500	500	3.000	100	600
17 — João Pessoa	300	—	500	3.000	—	600
18 — Juiz de Fóra	500	650	8.000	4.000	—	500
19 — Jundiaí	500	650	8.000	4.000	—	500
21 — Maceió	200	—	500	2.000	—	1.200
22 — Manaus	—	—	500	3.000	100	1.200
23 — Natal	300	—	500	3.000	—	1.200
24 — Niterói						
1.ª (J. C. J.)	300	—	500	3.500	100	1.200
2.ª (J. C. J.)	300	—	500	3.500	100	600
27 — Petrópolis	500	650	8.000	4.000	—	500
30 — Porto Alegre						
1.ª (J. C. J.)	400	—	500	3.000	100	600
2.ª (J. C. J.)	400	—	500	3.000	100	600
33 — Recife						
1.ª (J. C. J.)	400	—	500	3.000	100	600
2.ª (J. C. J.)	400	—	500	3.000	100	600
35 — Rio Grande	500	650	8.000	4.000	—	500
36 — Salvador						
1.ª (J. C. J.)	400	—	500	3.000	100	600
2.ª (J. C. J.)	400	—	500	3.000	100	600
38 — Santos	500	650	8.000	4.000	—	500
40 — São Luiz	300	—	500	3.000	100	600
1 — São Paulo						
1.ª (J. C. J.)	400	—	500	4.000	100	1.200
2.ª (J. C. J.)	400	—	500	4.000	100	1.200
3.ª (J. C. J.)	400	—	500	4.000	100	1.200
4.ª (J. C. J.)	400	—	500	4.000	100	1.200
5.ª (J. C. J.)	400	—	500	4.000	100	1.200
6.ª (J. C. J.)	400	—	500	4.000	100	1.200
42 — Sorocaba	500	650	8.000	4.000	—	500
44 — Terezina	300	—	500	3.000	100	600
46 — Vitória	300	—	500	3.000	100	1.200
TOTAIS	14.000	6.200	82.000	150.000	3.200	38.800

IAÇÃO E JULGAMENTO

erial

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

Acondi-namento mbala-n; arma-nagem,	30 — Água e artigos para limpeza, etc.	31 — Aluguel ou arrenda-mento de imoveis, etc.	32 — Assina-tura de ór-gãos oficiais	35 — Despe-sas miúdas de pronto pagamento	37 — Illumi-nação, fôr-ça motriz e gás	38 — Publi-cações; ser-viços de im-pressão, etc	40-02 — Con-sertos e con-servação de bens mó-veis	41 — Passa-gens, trans-porte de pessoal, etc	42 — Telefo-ne, telefo-nemas, te-telegramas, etc.
Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
100	1.200	4.200	200	500	500	900	300	800	700
100	600	—	200	500	—	1.700	300	700	1.500
100	600	—	200	500	—	1.500	300	500	1 000
100	600	—	200	500	—	1.500	300	500	1.000
1.000	1.000	21.000	300	—	2.000	1.200	—	400	1.200
1.000	1.000	9.600	300	—	3.000	1.200	—	400	1.200
600	1.200	7.200	200	500	500	1.200	300	500	600
100	1.000	8.800	200	500	400	1.500	300	600	1.000
—	—	—	200	500	—	600	300	—	1.500
—	—	—	200	500	—	600	300	—	1.500
—	—	—	200	500	—	600	300	—	1.500
—	—	—	200	500	—	600	300	—	1.500
—	—	—	200	500	—	600	300	—	1.500
—	—	—	200	500	—	600	300	—	1.500
200	1.200	6.000	200	500	500	1.700	300	700	1.500
200	800	—	200	500	—	1.800	300	800	1 500
300	1.200	15.000	200	500	400	2.000	300	600	1 000
300	1.000	6.000	200	500	500	1.000	300	700	800
1.000	1.000	9.000	300	—	3.000	1.200	—	400	1 200
1 000	1.000	9.600	300	—	2.000	1.200	—	400	1.200
100	1.200	7.200	200	500	400	1.000	300	700	1 000
100	900	6.000	200	500	500	2 000	300	1.000	1 000
100	700	10.200	200	500	500	1.500	300	800	1 000
—	1.200	15.000	200	500	500	2.000	300	400	1 000
—	1.200	15.000	200	500	500	2.000	300	400	1.000
1.000	1.000	12.000	200	—	3.000	1.200	—	500	1 200
100	1.000	—	200	500	—	1.500	300	800	700
100	1.000	—	200	500	—	1.500	300	800	700
100	600	—	200	500	—	1.500	300	800	700
100	600	—	200	500	—	1.500	300	800	700
1 000	1.000	10.800	200	—	3.000	1.200	—	500	1 200
100	800	—	200	500	—	1.900	300	600	500
100	800	—	200	500	—	1.900	300	600	500
1 000	1.000	21.600	200	—	3.000	1 200	—	500	1 200
100	600	—	200	500	500	1.500	300	800	600
—	600	—	200	500	—	1.000	300	500	1 000
—	600	—	200	500	—	1 000	300	500	1 000
—	600	—	200	500	—	1.000	300	500	1 000
—	600	—	200	500	—	1.000	300	500	1 000
—	600	—	200	500	—	1.000	300	500	1 000
—	600	—	200	500	—	1.000	300	500	1 000
1.000	1.000	8.400	200	—	2.000	1.200	—	500	1 200
100	1.200	6.000	200	500	400	700	300	500	500
100	700	18.000	200	500	400	700	300	500	600
1.300	33.500	226.600	9.200	18.000	27.500	55 200	10 800	22 500	45 700

13 — 04 — PROCURADORIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Verba 2 — Material

SEDES	CONSIGNAÇÃO I MATERIAL PERMANENTE	CONSIGNAÇÃO II MATERIAL DE CONSUMO		CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS						
	03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, etc.	17 — Artigos de expediente etc.	28 — Vestuários, uniformes e equipamentos, etc.	30 — Água e artigos para limpeza, etc.	32 Assinatura de órgãos oficiais	35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	38 — Publicações; serviços de impressão, etc.	40-02 — Consertos e conservação de bens móveis	41 — Passagens, transporte de pessoal, etc.	42 — Telefone, telefonemas, telegramas, etc.
	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
01 — Procuradoria Geral	—	8.000	1.800	500	1.000	1.200	1.000	500	10.000	—
02 — Procuradorias Regionais:										
02 — Belém (8.ª Região)	1.000	2.000	600	500	200	400	500	—	—	1.000
03 — Belo Horizonte (3.ª Região)	1.500	2.000	600	500	300	400	500	—	—	1.000
10 — Distrito Federal (1.ª Região)	1.000	2.000	600	500	300	300	500	—	—	700
12 — Fortaleza (7.ª Região)	1.000	2.000	—	500	300	300	500	—	—	800
30 — Pôrto Alegre (4.ª Região)	1.000	2.000	600	500	200	400	500	—	—	800
33 — Recife (6.ª Região)	1.000	2.000	600	500	300	300	500	—	—	1.000
36 — Salvador (5.ª Região)	1.000	2.000	600	500	200	300	500	—	—	1.000
41 — São Paulo (2.ª Região)	1.500	2.000	—	500	200	400	500	300	—	1.000
TOTAIS	9.000	24.000	5.400	4.500	3.000	4.000	5.000	800	10.000	7.300

SEDE	MATERIAL PERMANENTE		MATERIAL DE CONSUMO				CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS									
	01 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas, e outras publicações especializadas, etc.	09 — Material de ensino e educação; material artístico, etc.	17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; etc.	19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas, material para conservação, etc.	28 — Vestuários, uniformes e equipamento; artigos e peças acessórias etc.	29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas, etc.	30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio, etc.	31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens imóveis, etc.	32 — Assinatura de órgãos oficiais	35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	40 03 — Consertos e conservação de bens móveis	41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal
	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
01 — Aracajú....	400	—	3 000	200	600	500	600	9.000	200	800	500	1.200	600	3.000	800
02 — Belem......	400	—	5 000	300	600	800	500	14.400	200	1.200	800	1.200	500	3.000	1 500
03 — Belo Horizonte.......	1 000	—	10 000	300	2.400	1 300	3.500	38.400	200	1.000	2.000	2.000	3 000	7.000	2 500
08 — Cuiabá..	500	1 000	3 000	300	600	400	1 100	11 400	200	600	500	1 200	800	2.500	500
09 — Curitiba....	400	—	4.000	300	600	200	900	12 000	200	700	700	1 000	500	2.500	700
11 — Florianópolis	400	—	4 000	300	600	400	1 500	18.000	200	1.200	1 200	1.200	500	4.000	3.500
13 — Fortaleza...	500	—	3 000	200	1.200	500	1 200	21.600	200	1.200	500	1.200	1 000	5 000	600
14 — Goiânia....	400	—	5 000	300	600	1.000	1.200	6 000	200	700	2.000	1.500	2.500	7 000	1.500
17 — João Pessoa	400	—	5 000	300	600	500	1 200	9 600	200	600	600	1 000	700	2 500	800
21 — Maceió....	600	—	5 000	300	600	700	1 300	7.200	200	700	1 000	1 200	500	3 000	2 000
22 — Manaus....	400	—	3 000	300	600	500	1 000	7 800	200	700	1 200	1 500	1 000	3 500	1.500
23 — Natal	400	—	5 000	300	1.200	400	1 000	9 000	200	700	600	1 200	700	2 500	1.500
24 — Niterói...	400	—	8 500	300	4 200	500	3 000	45 000	200	3 000	900	3 000	1 800	6.000	4 000
30 — P. Alegre....	400	—	8,500	300	1.200	600	1 600	50.200	200	800	1 600	2 000	1 500	8 000	3 500
33 — Recife	400	—	6 000	300	1 200	600	2 600	36 000	200	800	700	2 000	1 500	3 000	2 400
36 — Salvador	500	—	5 000	300	600	500	1 900	30 000	200	1 200	1 000	1 800	1 500	3 000	2 000
40 — São Luís...	400	—	5 000	300	600	490	2 300	7 200	200	600	1 000	1 500	1 000	3 000	1 500
41 — Teresina.	400	—	5 000	300	600	500	1 500	13 200	200	1 000	700	1.300	500	3 500	1 800
46 — Vitória.	400		5 000	300	1.200	500	1 000	24 000	200	600	500	1 200	500	3 500	1 200
TOTAIS.....	9 000	1 000	98 000	5 500	19 800	10 800	28 800	370 000	3 800	18 100	18.000	28 200	21 800	75 500	33 500

16 — DELEGACIAS DO TRABALHO MARÍTIMO — Verba 2 — Material

SEDE	CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE	CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO		CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS										
	03 - Livros, fichas bibliográficas impressas documentos, revistas e outras publicações especializadas, etc.	17 - Artigos de expediente, desenho, ensino e educação, etc.	28 - Vestuários uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias, etc.	29 - Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas, etc.	30 - Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio, etc.	31 - Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis, etc.	32 - Assinatura de órgãos oficiais	33 - Assinatura de recortes de publicações periódicas	35 - Despesas miúdas de pronto pagamento	37 - Iluminação, força motriz e gás	38 - Publicações; serviços de impressão de encadernação; clichês	40-02 - Consertos e conservação de bens móveis	41 - Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	42 - Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal
	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
01 — Aracajú	—	1.500	600	400	1.000	—	100	—	400	500	—	200	500	500
02 — Belém	—	2.000	600	500	800	—	100	—	300	300	400	300	1.000	1.100
07 — Corumbá	—	1.500	600	400	800	—	100	—	300	600	300	200	800	—
10 — Distrito Federal	—	2.000	600	—	400	—	100	—	600	—	—	200	3.000	700
11 — Florianópolis	—	2.000	600	300	1.000	—	100	—	400	300	600	400	1.000	1.000
12 — Fortaleza	—	1.500	600	200	900	6.000	100	—	300	400	300	200	1.000	400
17 — João Pessoa	—	1.500	600	—	800	—	100	—	300	—	—	300	800	300
21 — Maceió	—	1.500	600	300	400	—	100	—	300	400	600	200	800	500
22 — Manáus	—	1.500	600	500	400	—	100	—	300	300	—	100	1.000	300
23 — Natal	—	3.000	600	300	400	—	100	—	400	400	—	200	800	400
25 — Paranaguá	—	1.000	600	200	400	—	100	—	400	300	—	100	1.000	800
26 — Parnaíba	—	2.000	600	300	800	—	100	—	400	—	—	200	800	600
28 — Pirapora	—	1.000	600	200	800	—	100	—	400	300	—	200	1.500	400
33 — Recife	—	2.000	600	400	1.000	—	100	—	600	400	—	200	1.000	1.200
35 — Rio Grande	—	2.000	600	400	800	—	100	—	500	300	3.000	200	1.500	700
36 — Salvador	—	2.000	600	300	500	—	100	—	300	—	—	200	1.000	700
38 — Santos	2.000	6.000	600	400	600	—	100	600	800	—	3.000	300	3.000	1.500
40 — São Luiz	—	2.000	600	300	700	—	100	—	500	500	500	200	800	600
46 — Vitória	—	1.000	600	—	500	—	100	—	300	—	—	200	800	300
TOTAIS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

SEDE	CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE	CONSIGNAÇÃO II MATERIAL DE CONSUMO		CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS									
	13 — Moveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos, etc.	17 — Artigos de expediente, desenho, ensino, e educação; etc.	28 — Vestuários uniformes e equipamento; artigos e peças acessórias; etc.	29 — Acondicionamento e embalagem armazenagem, carretos, transporte de encomendas, etc.	30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; etc.	31 — Aluguel ou arrendamento de imoveis; foros; seguros, etc.	32 — Assinatura de orgãos oficiais	35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	37 — Iluminação, força motriz e gás	38 — Publicações serviços; de impressão e de encadernação; clichês	40-02 — Consertos e e conservação de bens móveis	41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal
	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
01 — Diretoria Geral..	12.000	15.000	3.600	1.500	1.000	—	1.000	1.200	—	5.500	2.000	3.800	500
02 — Inspetorias de Seguros.													
02 — Belem (1.ª Cir.)...........	—	1.500	600	100	1.200	4.800	200	500	500	600	500	1.200	1.000
10 — Distrito Federal (4.ª Cir.).	3.000	3.000	1.200	—	500	—	300	600	—	1.400	2.000	2.000	100
30 — Porto Alegre (6.ª Cir.).......	—	1.500	—	300	1.000	12.000	200	500	400	1.100	800	1.200	1.200
33 — Recife (2.ª Cir.)...........	2.000	1.500	600	200	700	7.200	200	300	100	600	500	1.000	800
36 — Salvador (3.ª Cir.)...........	—	1.500	600	400	1.000	8.400	200	500	500	400	700	1.000	1.400
41 — S. Paulo (5.ª Cir.)...........	—	2.000	1.200	600	1.800	21.600	300	900	600	2.400	1.000	3.000	2.000
	17.000	26.000	7.800	3.100	7.200	54.000	2.400	4.500	2.100	12.000	7.500	13.200	7.000

MINISTÉRIO DA FAZENDA
COMISSÃO DE ORÇAMENTO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

SEPARATAS

Anexos N.os 1 e 22 do Orçamento Geral da União

Relatório da Comissão de Orçamento - 2.º Volume

QUADROS INFORMATIVOS COMPLEMENTARES

1944
IMPRENSA NACIONAL
RIO DE JANEIRO — BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
COMISSÃO DE ORÇAMENTO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

SEPARATAS

Anexos N.os 1 e 22 do Orçamento Geral da União

Relatório da Comissão de Orçamento - 2.º Volume

QUADROS INFORMATIVOS COMPLEMENTARES

1944
IMPRENSA NACIONAL
RIO DE JANEIRO — BRASIL

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

SEPARATA DOS ANEXOS N.os 1 e 22

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ORÇAMENTO

PARA O EXERCÍCIO DE 1944

DECRETO-LEI N. 6.143

DE 29 DE DEZEMBRO DE 1943

1943
IMPRENSA NACIONAL
RIO DE JANEIRO — BRASIL

DECRETO-LEI N. 6.143 — de 29 de dezembro de 1943

Orça a Receita e fixa a Despesa Geral da República para o exercício de 1944

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 0 da Constituição,

DECRETA:

Art. 1.° — O Orçamento Geral da República dos Estados Unidos do Brasil, ra o exercício de 1944, estima a Receita em seis bilhões, quatrocentos e nta milhões, duzentos e trinta e três mil cruzeiros (Cr$ 6.430.233.000,00) fixa a Despesa em seis bilhões, quatrocentos e três milhões, quinhentos rinta e um mil, novecentos e dez cruzeiros (Cr$ 6.403.531.910,00).

Art. 2.° — A Receita, conforme Anexo n. 1, será realizada com o pro- to do que for arrecadado sob os seguintes títulos e sub-títulos:

RENDA ORDINÁRIA	Cr$	Cr$
— RENDAS TRIBUTÁRIAS..	5.319.480.000,00	
— RENDAS PATRIMONIAIS	9.500.000.00	
— RENDAS INDUSTRIAIS..	356.141.000.00	
— DIVERSAS RENDAS......	257.972.000,00	5.943.093.000,00
RENDA EXTRAORDINÁRIA..........		487.140.000,00
TOTAL DA RECEITA............................		6.430.233.000.00

Art. 3.° — A Despesa, na forma dos Anexos de ns 2 a 22, distribuir-se-á seguinte modo, para satisfação dos encargos da União, custeio e manu- ıção dos serviços públicos:

	Cr$
exo n. 2 — Presidência da República...............	2.496.800.00
exo n. 3 — Departamento Administrativo do Serviço Público	16.181.900.00
exo n. 4 — Departamento de Imprensa e Propaganda	14.501.760.00
exo n. 5 — Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística......................	21.040.000.00

Anexo n. 6 — Conselho Federal de Comércio Exterior.	1.882.700,0
Anexo n. 7 — Conselho de Imigração e Colonização....	470.900,0
Anexo n. 8 — Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica..........................	1.504.000,0
Anexo n. 9 — Conselho Nacional do Petróleo..........	50.021.000,0
Anexo n. 10 — Conselho de Segurança Nacional........	495.640,0
Anexo n. 11 — Coordenação da Mobilização Econômica.	11.453.800,0
Anexo n. 12 — Comissão Central de Requisições........	407.100,0
Anexo n. 13 — Ministério da Aeronáutica..............	535.854.690,0
Anexo n. 14 — Ministério da Agricultura..............	236.146.310,0
Anexo n. 15 — Ministério da Educação e Saúde........	428.500.654,0
Anexo n. 16 — Ministério da Fazenda.................	1.672.076.234,0
Anexo n. 17 — Ministério da Guerra..................	1.365.790.163,0
Anexo n. 18 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores............................	347.725.239,0
Anexo n. 19 — Ministério da Marinha.................	535.270.568,0
Anexo n. 20 — Ministério das Relações Exteriores.......	78.037.355,0
Anexo n. 21 — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio............................	309.458.000,0
Anexo n. 22 — Ministério da Viação e Obras Públicas...	774.217.097,0
TOTAL DA DESPESA..........	6.403.531.910,0

Art. 4.° — Fica o Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda autorizado a realizar as operações de crédito que se tornarem necessárias para antecipação da Receita, até o máximo de um bilhão de cruzeiros (Cr$ 1.000.000.000,00).

Art. 5.° — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1943, 122.° da Independência e 55.° da República.

GETULIO VARGAS

A. de Souza Costa.
Alexandre Marcondes Filho.
Eurico G. Dutra.
Henrique A. Guilhem.
João de Mendonça Lima.
Osvaldo Aranha.
Apolônio Sales.
Gustavo Capanema.
J. P. Salgado Filho.

RECEITA E DESPESA

SUMÁRIO

RECEITA ESTIMADA

RENDA ORDINÁRIA

I — RENDAS TRIBUTÁRIAS

Renda	2.239.100.000,00		
Consumo	1.660.740.000,00		
Importação	760.440.000,00		
Sêlo e afins	652.200.000,00		
Territórios	7.000.000,00	5.319.480.000,00	

II — RENDAS PATRIMONIAIS

Laudêmios	5.200.000,00		
Outras rendas patrimoniais	4.300.000,00	9.500.000,00	

III — RENDAS INDUSTRIAIS

Correios e Telégrafos	250.000.000,00		
Estradas de Ferro	87.925.000,00		
Imprensa Nacional	12.000.000,00		
Outras rendas industriais	6.216.000,00	356.141.000,00	

IV — DIVERSAS RENDAS

Taxa de previdência social	45.000.000,00		
Taxa s/a exportação do quartzo	32.000.000,00		
Taxa de educação e saúde	30.000.000,00		
Loterias	23.000.000,00		
Emolumentos consulares	23.000.000,00		
Renda do D. N. E. (Ensino Secundário)	11.000.000,00		
Imposto sôbre farinha de trigo	10.200.000,00		
Outras rendas	83.772.000,00	257.972.000,00	5.943.093.000,00

RENDA EXTRAORDINÁRIA

Impostos da Municipalidade	158.000.000,00	
Diferenças de câmbio	80.000.000,00	
Cobrança da dívida ativa	75.000.000,00	
Eventuais	60.000.000,00	
Taxa de água	45.000.000,00	
Indenizações	25.000.000,00	
Taxa adicional de assistência hospitalar	14.700.000,00	
Outras rendas extraordinárias	29.440.000,00	487.140.000,00
TOTAL DA RECEITA		6.430.233.000,00

DESPESA FIXADA

I — PESSOAL			
Permanente		1.530.512.567,00	
Extranumerário		671.601.800,00	
Vantagens		175.025.813,00	
Indenizações		50.915.760,00	
Outras despesas com pessoal		141.224.387,00	
Pessoal adido e em disponibilidade		1.003.986,00	
Inativos		298.043.700,00	
Pensionistas		74.003.060,00	
Etapas e auxílios		200.790.499,00	3.143.121.572,00
II — MATERIAL			
Permanente		243.005.072,00	
De consumo		806.032.921,00	
Diversas despesas		173.768.961,00	
Outras despesas com material		5.820.000,00	1.228.626.954.00
III — SERVIÇOS E ENCARGOS			
Auxílios, contribuições e subvenções		297.505.071,00	
Serviços contratuais		144.397.684,00	
Previdência social		131.033.000,00	
Abono familiar		50.000.000,00	
Diferenças de câmbio		80.000.000,00	
Remessas para o exterior		38.000.000,00	
Territórios		40.000.000,00	
Serviços educativos e culturais		7.512.500,00	
Serviços de saúde e de higiene		35.259.250,00	
Serviços de sondagem		49.760.000,00	
Comissões e despesas no exterior		21.540.000,00	
Acordos		11.600.000,00	
Serviço de transporte postal		26.500.000,00	
Estradas de ferro mantidas em regimes especiais		16.100.000,00	
Outros serviços e encargos		119.634.594,00	1.068.842.099,00
IV — EVENTUAIS			3.280.000,00
V — DÍVIDA PÚBLICA			
Consolidada — Externa	373.927.467,00		
Consolidada — Interna	299.633.620,00	673.561.087,00	
Flutuante		286.100.198,00	959.661.285,00
TOTAL DA DESPESA			6.403.531.910,00
Superávit			26.701.090,00
			6.430.233.000,00

RECEITA

NEXO N. 1

TÍTULOS — CAPÍTULOS — PARÁGRAFOS — RUBRICAS	ESTIMATIVAS (EM MILHARES DE CRUZEIROS)			
RENDA ORDINÁRIA				
I — Rendas Tributárias				
MINISTÉRIO DA FAZENDA				
a) Importação, entrada, saída e estadia de navios e aeronaves; e adicionais:				
— Direitos de importação para consumo	700.000			
— Imposto adicional de 10% sôbre os direitos realmente devidos	55.000			
— Taxa adicional relativa a mercadorias e materiais despachados com isenção de direitos de importação	1.600			
— Expediente das capatazias	210			
— Armazenagem	50			
— Imposto de Docas	80			
— Imposto de Faróis	3.500	760.440		
b) Imposto de Consumo				
— Fumo	415.000			
— Bebidas	310.000			
— Álcool	16.000			
— Fósforos	102.000			
— Sal	18.200			
— Calçados	70.000			
— Perfumarias e artigos de toucador	65.000			
— Especialidades farmacêuticas	42.000			
— Conservas	38.000			
— Vinagres e óleos adequados à alimentação	18.000			
— Velas	3.200			
— Tecidos	190.000			
— Artefatos de tecidos e peles	65.000			
— Papel e seus artefatos	7.000			
— Cartas de jogar	2.100			
— Chapéus e bengalas	10.500			
— Louças e vidros	8.300			
— Ferragens (artefatos de ferro e outros metais)	9.000			
— Café torrado ou moído e chá	18.300			
— Banha, manteiga e sucedâneos	8.200			
— Móveis	24.000			
— Armas de fogo, munições e fogos de artifício	2.700			
— Lâmpadas, pilhas e aparelhos elétricos	9.400			
— Queijos e requeijões	7.700			
— Eletricidade	16.300			
— Tintas e vernizes	17.800			
— Leques	150			
— Artefatos de borracha	5.600			
— Pincéis para barba e obras de cutelaria	2.800			
— Pentes, escovas, espanadores e vassouras	7.900			
— Brinquedos	2.300			
— Artefatos de couros e outros materiais	9.800			
— Joias e obras de ourives	9.500			
— Bijuterias, objetos de adôrno e de utilidade e relógios	4.000			
— Gasolina, nafta, óleos e carbureto de cálcio	7.000			
— Ladrilhos, mosáicos, azulejos, aparelhos sanitários, etc	6.500			
— Instrumentos de música	1.300			

TÍTULOS — CAPÍTULOS — PARÁGRAFOS — RUBRICAS	ESTIMATIVAS (EM MILHARES DE CRUZEIR			
45 — Material ótico fotográfico e cinematográfico	1.400			
46 — Fogões, fogareiros e aquecedores	530			
47 — Cimento	32.000			
48 — Linhas, cordoalhas e botões	7.500			
49 — Emolumentos de escritórios comerciais	3.150			
50 — Selagem de estoque	—			
51 — Depósitos fechados	610			
52 — Açúcar	65.000	1.660.740		
c) Imposto de renda e proventos de qualquer natureza				
53 — Imposto sôbre a renda de pessoas físicas, jurídicas, firmas individuais etc.	2.150.000			
54 — Imposto adicional para proteção à família	22.000			
55 — Imposto sôbre prêmios de seguros marítimos e terrestres, de seguros de vidas, pensões, pecúlios, etc.	65.000			
56 — Imposto sôbre lucros fortuitos, valores distribuidos em sorteios por clubes de mercadorias, prêmios concedidos em sorteios, mediante pagamento em prestações, por associações construtoras	800			
57 — Imposto proporcional sôbre capitais empregados em hipotecas	1.300	2.239.100		
d) Imposto do sêlo e afins				
58 — Imposto do sêlo	650.000			
59 — Imposto sôbre operações a têrmo	2.000			
60 — Imposto sôbre vales para brindes	200	652.200		
e) Nos Territórios				
61 — Impostos que competem à União nos Territórios, por fôrça do disposto na letra *i*, n. 1, do art. 20 da Constituição e sôbre vendas e consignações de comerciantes, produtos e indústrias, efetuadas nos mesmos Territórios e nos navios nacionais		7.000	5.319.480	
II — Rendas Patrimoniais				
MINISTÉRIO DA FAZENDA				
62 — Renda dos próprios nacionais		2.000		
63 — Foros de terrenos de marinha		1.000		
64 — Laudêmios		5.200		
65 — Taxa de ocupação dos terrenos de marinha e arrendamento dos terrenos de mangue		800		
66 — Quota de arrendamento das estradas de ferro de propriedade da União		500	9.500	
III — Rendas Industriais				
CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO				
67 — Produto da venda de petróleo		1.000		
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA				
68 — Renda da Diretoria de Aeronáutica Civil		90		

TÍTULOS — CAPÍTULOS — PARÁGRAFOS — RUBRICAS	ESTIMATIVAS (EM MILHARES DE CRUZEIROS)			
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA				
— Renda do Instituto de Química Agrícola	3			
— Renda do Laboratório da Produção Mineral	50	53		
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE				
— Renda das Escolas Técnicas e Industriais	100			
— Renda do Instituto Nacional de Surdos-Mudos	30			
— Renda do Instituto Oswaldo Cruz	450			
— Renda do Serviço Federal de Águas e Esgotos	1.400	1.980		
MINISTÉRIO DA FAZENDA				
— Contribuição das companhias ou emprêsas de estradas de ferro e das companhias de seguros, nacionais, estrangeiras e outras	900			
— Renda da Casa da Moeda	850			
— Renda do Laboratório Nacional de Análises	50	1.800		
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES				
— Renda do Depósito Público do Distrito Federal	15			
— Renda do Gabinete de Fisioterapia e Radiologia da Polícia Militar	8			
— Renda da Imprensa Nacional	12.000	12.023		
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
— Renda do Instituto Nacional de Tecnologia	170			
— Renda do Serviço de Alimentação da Previdência Social	—	170		
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS				
— Renda dos Correios e Telégrafos	250.000			
— Renda da Estrada de Ferro Baía e Minas	3.500			
— Renda da Estrada de Ferro de Bragança	2.400			
— Renda da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	6.500			
— Renda da Estrada de Ferro Dona Teresa Cristina	10.000			
— Renda da Estrada de Ferro de Goiaz	11.000			
— Renda da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré	4.000			
— Renda da Estrada de Ferro São Luiz a Teresina	3.500			
— Renda da Estrada de Ferro Tocantins	25			
— Renda da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas	400			
— Renda do Porto de Natal, administrado pela União	700			
— Renda da Rêde de Viação Cearense	12.000			
— Renda da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	35.000	339.025	356.141	
IV — Diversas Rendas				
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA				
— Renda proveniente da locação de filmes oficiais	500			
— Taxa de censura cinematográfica e teatral	760	1.260		
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA				
— Montepio da Aeronáutica		800		

TÍTULOS — CAPÍTULOS — PARÁGRAFOS — RUBRICAS	ESTIMATIVAS (EM MILHARES DE CRUZEIROS)			
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA				
99 — Imposto de Cr$ 0,60 sôbre cada saca de 44 quilogramas de farinha de trigo importada ou produzida no país com grão de procedência estrangeira	10.200			
100 — Renda dos Aprendizados Agrícolas	15			
101 — Renda da Divisão de Águas	50			
102 — Renda da Divisão de Caça e Pesca	450			
103 — Renda da Divisão de Defesa Sanitária Animal	350			
104 — Renda da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal	500			
105 — Renda da Divisão do Fomento da Produção Animal	470			
106 — Renda da Divisão do Fomento da Produção Mineral	130			
107 — Renda da Divisão do Fomento da Produção Vegetal	2.500			
108 — Renda da Divisão de Terras e Colonização	920			
109 — Renda da Escola Agrícola de Barbacena	50			
110 — Renda da Escola Nacional de Agronomia	60			
111 — Renda da Escola Nacional de Veterinária	11			
112 — Renda do Instituto de Biologia Animal	15			
113 — Renda do Instituto de Experimentação Agrícola	70			
114 — Renda do Laborátorio Central de Enologia	1.400			
115 — Renda do Serviço Florestal	75			
116 — Renda do Serviço de Informação Agrícola	25			
117 — Renda do Serviço de Meteorologia	25			
118 — Renda da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário	—			
119 — Sêlo pró-fauna	1.500			
120 — Taxa *ad-valorem* sôbre a exportação do quartzo	32.000			
121 — Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação do algodão	600			
122 — Idem, idem do cacáu	250			
123 — Idem, idem do café	2.500			
124 — Idem, idem de carnaúba	250			
125 — Idem, idem de couros e peles de animais domésticos	250			
126 — Idem, idem de frutas cítricas	130			
127 — Idem, idem da mamona	330			
128 — Idem, idem, do pinho	150			
129 — Idem, idem de outros produtos padronizados	350			
130 — Idem, idem de produtos não padronizados	1.200			
131 — Taxa de desinfecção	170			
132 — Taxa de expansão da pesca	200			
133 — Táxa de fiscalização do comércio de farinhas	2.300			
134 — Taxa fito-sanitária	2.500			
135 — Taxa de inspeção sanitária	5.000			
136 — Taxa sôbre a produção efetiva das minas	5.000			
137 — Taxa de registo de exportadores e classificadores de produtos agrícolas e pecuários	4			
138 — Taxa de utilização, fiscalização, assistência técnica e estatística para exploração de energia elétrica	7.500	79.490		
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE				
139 — Renda da Biblioteca Nacional	35			
140 — Renda do Colégio Pedro II	1.500			
141 — Renda do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico	20			
142 — Renda do Departamento Nacional de Educação (Educação Física)	30			
143 — Renda do Departamento Nacional de Educação (Ensino Comercial)	1.300			
144 — Renda do Departamento Nacional de Educação (Ensino Secundário)	11.000			
145 — Renda do Departamento Nacional de Educação (Ensino Superior)	720			
146 — Renda da Escola Nacional de Belas Artes	62			
147 — Renda da Escola Nacional de Educação Física e Desportos	32			
148 — Renda da Escola Nacional de Engenharia	380			

ULOS — CAPÍTULOS — PARÁGRAFOS — RUBRICAS	ESTIMATIVAS (EM MILHARES DE CRUZEIROS)			
nda da Escola Nacional de Minas e Metalurgia	50			
nda da Escola Nacional de Música	110			
nda da Escola Nacional de Química	23			
nda da Faculdade de Direito de Recife	230			
nda da Faculdade de Medicina da Baía	250			
nda da Faculdade de Medicina de Porto Alegre	230			
nda da Faculdade Nacional de Direito	350			
nda da Faculdade Nacional de Filosofia	120			
nda da Faculdade Nacional de Medicina	520			
nda da Faculdade Nacional de Odontologia	95			
nda do Instituto Nacional do Cinema Educativo	—			
nda do Instituto Nacional de Surdos-Mudos (joias e pensões de lunos)	10			
nda do Instituto de Psicologia	5			
nda do Museu Histórico Nacional	6			
nda do Museu Imperial	—			
nda do Serviço Nacional de Doenças Mentais	220			
nda do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina	200			
a de Educação e Saúde	30.000			
a de expurgo das embarcações	300	47.796		
MINISTÉRIO DA FAZENDA				
68 — C sificação e avaliação de pedras preciosas	1.400			
69 — C tribuição para fiscalização bancária	7.300			
70 — C tribuição para fiscalização geral de loterias	100			
71 — M tepio dos Empregados Públicos Civís	3.000			
72 — E luto dos depósitos e objetos de valor, ou depósitos nos bancos casas comerciais	80			
73 — C ta fixa anual e imposto de 5% sôbre loterias	23.000			
74 — T a de visitas a embarcações nos fundeadouros	30	34.910		
MINISTÉRIO DA GUERRA				
75 — M tepio da Guerra	8.800			
76 — T militar	1.000	9.800		
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES				
77 — C s judiciais	1.000			
78 — 1 sôbre a percentagem percebida pelos porteiros dos auditorios, re o produto das vendas de bens móveis e imóveis	12			
79 — P nos de depósitos públicos	45			
80 — R ta da Policia Civil do Distrito Federal	1.200			
81 — S penitenciário	6.200			
82 — T judiciária federal e da justiça local do Distrito Federal	1.000	9.457		
MINISTÉRIO DA MARINHA				
83 — M epio da Marinha		2.300		
MINISTÉRIO DAS RELAÇOES EXTERIORES				
84 — E umentos consulares		23.000		

TÍTULOS — CAPÍTULOS — PARÁGRAFOS — RUBRICAS	ESTIMATIVAS (EM MILHARES DE CRUZEIR			
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
185 — Renda do registo das associações e instituições de auxílios mútuos e outras organizações de previdência social	9			
186 — Taxa sôbre a quota de previdência das Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões	3.500			
187 — Taxa de previdência social	45.000	48.509		
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS				
188 — 5% da renda especial da Comissão de Marinha Mercante		650	257.972	5.94
RENDA EXTRAORDINÁRIA				
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE				
189 — Taxa adicional de assistência hospitalar			14.700	
MINISTÉRIO DA FAZENDA				
190 — Taxa sôbre óleos combustíveis e carvão, importados e de produção nacional		9.500		
191 — Taxa de água		45.000		
192 — Taxa de esgôto		7.000		
193 — Impostos da Municipalidade:				
a) indústrias e profissões	38.000			
b) vendas mercantís	120.000	158.000		
194 — Diferenças de câmbio		80.000		
195 — Parte dos Estados no serviço de juros e amortização de obrigações do Tesouro, que lhes foram cedidas por empréstimos		—		
196 — Produtos da cobrança da dívida ativa da União		75.000		
197 — Taxa especial sôbre embarcações, cobrada nas alfandegas		280		
198 — Produto da venda de gêneros e próprios nacionais		1.300		
199 — Indenizações		25.000		
200 — Fundo de garantia do Registo Torrens		10		
201 — Todas e quaisquer rendas eventuais		60.000		
202 — Heranças jacentes		950	462.040	
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
203 — Renda de imigração			4.200	
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS				
204 — Taxa adicional de 10% sôbre tarifas de transportes das estradas de ferro da União			6.200	48
TOTAL GERAL DA RECEITA				6.4

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

DIREITOS DE IMPORTAÇÃO PARA CONSUMO

Decreto-lei 2.616 — 21-9-1940
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940
Decreto-lei 4.061 — 28-1-1942
Decreto-lei 4.512 — 23-7-1942
Decreto-lei 4.553 — 6-3-1942
Decreto-lei 4.773 — 1-10-1942
Decreto-lei 4.834 — 15-10-1942
Decreto-lei 5.329 — 18-3-1943
Decreto-lei 6.075 — 8-12-1943

IMPOSTO ADICIONAL DE 10% SOBRE OS DIREITOS REAL-ENTE DEVIDOS

Decreto 24.343 — 5-6-1934, art. 2.º
Decreto 24.577 — 4-7-1934, art. 1.º
Decreto 24.599 — 6-7-1934, arts. 17 e 19
Decreto-lei 2.619 — 24-9-1940, arts. 2.º, 3.º e 4.º
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.º
Decreto-lei 5.329 — 18-3-1943

TAXA ADICIONAL RELATIVA A MERCADORIAS E MATERIAIS SPACHADOS COM ISENÇÃO DE DIREITOS DE IMPORTAÇÃO

Decreto-lei 300 — 24-2-1938

EXPEDIENTE DAS CAPATAZIAS

Lei 3.070 A — 31-12-1915
Decreto 24.508 — 29-6-1934, art. 25 § 2.º
Decreto 24.511 — 29-6-1934

ARMAZENAGEM

Decreto 24.324 — 1-6-1934, arts. 1.º e 2.º
Decreto 24.508 — 29-6-1934, arts. 3.º, 5.º e 21
Decreto 24.511 — 29-6-1934, arts. 1.º e 7.º
Decreto-lei 3.982 — 30-12-1941
Decreto-lei 5.369 — 1-4-1943

5 — IMPOSTO DE DOCAS

Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas — art. 574

7 — IMPOSTO DE FARÓIS

Decreto-lei 5.406 — 14-4-1943

8 — UMO

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 1, 4.º § 1.º
Decreto-lei 5.283 — 26-2-1943
Decreto-lei 5.317 — 11-3-1943

09 — BEBIDAS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 2, 4.º § 2.º
Decreto lei 826 — 28-10-1938, art. 1.º
Decreto-lei 2.347 — 27-6-1940, art. 1.º
Decreto-lei 3.013 — 1-2-1941
Decreto-lei 4.582 — 13-8-1942
Decreto-lei 4.695 — 16-9-1942
Decreto-lei 4.878 — 27-10-1942
Decreto-lei 5.317 — 11-3-1943
Decreto-lei 5.678 — 17-7-1943

10 — ÁLCOOL

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 3, 4.º § 3.º
Decreto-lei 4.878 — 27-10-1942

11 — FÓSFOROS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 4, 4.º § 4.º
Decreto-lei 2.929 — 31-12-1940

12 — SAL

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 5, 4.º § 5.º
Decreto-lei 5.626 — 28-6-1943

13 — CALÇADOS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 6, 4.º § 6.º
Decreto-lei 5.317 — 11-3-1943
Decreto-lei 5.598 — 21-6-1943

14 — PERFUMARIAS E ARTIGOS DE TOUCADOR

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 7, 4.º § 7.º

15 — ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 8, 4.º § 8.º

16 — CONSERVAS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 9, 4.º § 9.º

17 — VINAGRES E ÓLEOS ADEQUADOS À ALIMENTAÇÃO

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 10, 4.º § 10
Decreto-lei 826 — 28-10-1938

18 — VELAS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 11, 4.º § 11

19 — TECIDOS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 12, 4.º § 12
Decreto-lei 1.404 — 6-7-1939
Decreto-lei 4.266 — 17-4-1942

20 — ARTEFATOS DE TECIDOS E DE PELES

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 13, 4.º § 13
Decreto-lei 1.404 — 6-7-1939

21 — PAPEL E SEUS ARTEFATOS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 14, 4.º § 14

22 — CARTAS DE JOGAR

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 15, 4.º § 15

23 — CHAPÉUS E BENGALAS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 16, 4.º § 16
Decreto-lei 1.867 — 13-12-1939

24 — LOUÇAS E VIDROS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 17, 4.º § 17

25 — FERRAGENS (ARTEFATOS DE FERRO E OUTROS METAIS)

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 18, 4.º § 18

26 — CAFÉ TORRADO OU MOIDO E CHÁ

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 19, 4.º § 19

27 — BANHA, MANTEIGA E SUCEDÂNEOS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 20, 4.º § 20

28 — MÓVEIS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 21, 4.º § 21

29 — ARMAS DE FOGO, MUNIÇÕES E FOGOS DE ARTIFÍCIO

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 22, 4.º § 22

30 — LÂMPADAS, PILHAS E APARELHOS ELÉTRICOS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 23, 4.º § 23

31 — QUEIJOS E REQUEIJÕES

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 24, 4.º

32 — ELETRICIDADE

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 25, 4.º

33 — TINTAS E VERNIZES

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 26, 4.º
Decreto-lei 5.729 — 5-8-1943

34 — LEQUES

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 27, 4.º

35 — ARTEFATOS DE BORRACHA

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 28, 4.º

36 — PINCÉIS PARA BARBA E OBRAS DE CUTELARIA

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 29, 4.º

37 — PENTES, ESCOVAS, ESPANADORES E VASSOURAS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 30, 4.º

38 — BRINQUEDOS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 31, 4.º

39 — ARTEFATOS DE COUROS E OUTROS MATERIAIS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 32, 4.º

40 — JÓIAS E OBRAS DE OURIVES

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 33, 4.º

41 — BIJUTERIAS, OBJETOS DE ADORNO E DE UTILIDA[DE] RELÓGIOS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 34, 4.º

42 — GASOLINA, NAFTA, ÓLEOS E CARBURETO DE CÁLCIO

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 35, 4.º
Decreto-lei 2.615 — 21-9-1940, art. 3.º

43 — LADRILHOS, MOSAICOS, AZULEJOS, APARELHOS S[ANI]TÁRIOS, ETC.

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 36, 4.º

— INSTRUMENTOS DE MÚSICA

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 37, 4.º § 37

— MATERIAL ÓTICO, FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRÁFICO

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 38, 4.º § 38

— FOGÕES, FOGAREIROS E AQUECEDORES

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 39, 4.º § 39

— CIMENTO

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 40, 4.º § 40.
Decreto-lei 4.588 — 15- 8-1942.
Decreto-lei 5.085 — 14-12-1942.

— LINHAS, CORDOALHAS E BOTÕES

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 1.º n. 41, 4.º § 41.

— EMOLUMENTOS DE ESCRITÓRIOS COMERCIAIS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 3.º e 11.

— SELAGEM DE ESTOQUE

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, arts. 4.º e 244.

— DEPÓSITOS FECHADOS

Decreto-lei 739 — 24-9-1938, art. 11.

— AÇÚCAR

Decreto-lei n. 4.878 — 27-10-1942.
Decreto-lei 5.678 — 17-7-1943.

— IMPOSTO SÔBRE A RENDA DE PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS, FIRMAS INDIVIDUAIS, ETC.

Decreto-lei 5.844 — 23-9-1943.

— IMPOSTO ADICIONAL PARA PROTEÇÃO À FAMÍLIA

Decreto-lei 3.200 — 19-4-1941.

— IMPOSTO SÔBRE PRÊMIOS DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES, DE SEGUROS DE VIDAS, PENSÕES, PECÚLIOS, ETC.

Decreto 15.589 — 29-7-1922, art. 42.
Decreto 19.957 — 6-5-1931.

— IMPOSTO SÔBRE LUCROS FORTUITOS, VALORES DISTRIBUIDOS EM SORTEIOS POR CLUBES DE MERCADORIAS, PRÊMIOS CONCEDIDOS, EM SORTEIOS, MEDIANTE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES, POR ASSOCIAÇÕES CONSTRUTORAS

Decreto 12.475 — 23-5-1917, arts. 8.º e 24.
Decreto-lei 5.844 — 23-9-1943, art.96.

57 — IMPOSTO PROPORCIONAL SÔBRE CAPITAIS EMPREGADOS EM HIPOTECAS

Decreto 21.949 — 12-10-1932.

58 — IMPÔSTO DO SÊLO

Decreto-lei 4.655 — 3-9-1942.
Decreto-lei 4.785 — 5-10-1942 art. 2.º e 4.º.
Decreto-lei 5.808 — 13-9-1943.

59 — IMPOSTO SÔBRE OPERAÇÕES A TÊRMO

Lei 4.984 — 31-12-1925, art. 16.
Decreto 17.537 — 10-11-1926, art. 2.º
Decreto 20.116 — 17- 6-1931, art. 1.º.

60 — IMPOSTO SÔBRE VALES PARA BRINDES

Lei 4.440 — 31-12-1921, art.21.
Decreto 15.524 — 14-6-1922.
Lei 4.984 — 31-12-1925, arts. 39 e 45.

61 — IMPOSTOS QUE COMPETEM À UNIÃO NOS TERRITÓRIOS, POR FÔRÇA DO DISPOSTO NA LETRA *f*, N. 1 DO ART. 20 DA CONSTITUIÇÃO E SÔBRE VENDAS E CONSIGNAÇÕES DE COMERCIANTES, PRODUTOS E INDÚSTRIAS, EFETUADAS NOS MESMOS TERRITÓRIOS E NOS NAVIOS NACIONAIS

Decreto 22.061 — 9-11-1932.
Lei 187 — 15-1-1936, art. 36.
Decreto-lei 915 — 1-12-1938.
Decreto-lei 4.102 — 9-2-1942, art. 2.º
Decreto-lei 5.718 — 3-8-1943.
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943.

62 — RENDA DOS PRÓPRIOS NACIONAIS

Lei 4.625 — 31-12-1922.
Decreto 22.005 — 4-10-1932.
Lei 251 — 21-9-1936.

63 — FOROS DE TERRENOS DE MARINHA

Decreto 4.105 — 22-2-1868.
Lei 741 — 26-10-1900.
Lei 3.070 A — 31-12-1915.
Decreto 14.594 — 31-12-1920.
Decreto-lei 710 — 17-9 -1938.
Decreto-lei 2.490 — 16- 8-1940, art. 25.
Decreto-lei 3.438 — 17- 7-1941, art. 4.º.
Decreto-lei 3.964 — 20-12-1941.

64 — LAUDÊMIOS

Decreto-lei 2.490 — 16-8-1940, arts. 23 e 26.

65 — TAXA DE OCUPAÇÃO DOS TERRENOS DE MARINHA E ARRENDAMENTO DOS TERRENOS DE MANGUE

Decreto 14.595 — 31-12-1920.
Decreto 14.596 — 31-12-1920.
Decreto-lei 2.490 — 16-8-1940.
Decreto-lei 3.438 — 17-7-1941.

66 — QUOTA DE ARRENDAMENTO DAS ESTRADAS DE FERRO DE PROPRIEDADE DA UNIÃO

Lei 653 — 23-11-1890, art. 22 n. 8.
Lei 746 — 29-12-1900, art. 29 n. 25.
Lei 4.440 — 31-12-1921.

67 — PRODUTO DA VENDA DE PETRÓLEO

Decreto-lei 538 — 7-7-1938, art. 13.
Decreto-lei 3.236 — 7-5-1941, art. 28

68 — RENDA DA DIRETORIA DE AERONÁUTICA CIVIL

Decreto 16.983 — 22-7-1925.
Decreto 20.914 — 6-1-1932, art. 36.
Decreto-lei 2.961 — 20- 1-1941, art.14.
Decreto-lei 3.730 — 18-10-1941, art. 70 § 8.º

69 — RENDA DO INSTITUTO DE QUÍMICA AGRÍCOLA

Decreto-lei 982 — 23-12-1938.

70 — RENDA DO LABORATÓRIO DA PRODUÇÃO MINERAL

Decreto 23.979 — 8- 3-1934.
Decreto-lei 982 — 23-12-1938.

71 — RENDA DAS ESCOLAS TÉCNICAS E INDUSTRIAIS

Lei 378 — 13-1-1937, arts. 37 e 96
Decreto-lei 4.127 — 25-2-1942

72 — RENDA DO INSTITUTO NACIONAL DE SURDOS-MUDOS

Decreto 9.198 — 12-12-1911, art. 122
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96

73 — RENDA DO INSTITUTO OSWALDO CRUZ

Decreto 20.043 — 27-5-1931, art. 87
Lei 378 — 13-1-1937

74 — RENDA DO SERVIÇO FEDERAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

Decreto 12.866 — 6-2-1918
Decreto 24.532 — 2-7-1934
Decreto 23.623 — 9-7-1934
Decreto-lei 2.646 — 1-10-1940, art. 1.º
Decreto-lei 3.748 — 23-10-1942, arts. 1.º e 2.º
Decreto 9.490 — 27-5-1942, art. 3.º
Decreto-lei 5.614 — 24-6-1942

75 — CONTRIBUIÇÃO DAS COMPANHIAS OU EMPRESAS DE ESTRADAS DE FERRO E DAS COMPANHIAS DE SEGUROS NACIONAIS, ESTRANGEIRAS E OUTRAS

Lei 126 A — 21-11-1892, art. 1.º

76 — RENDA DA CASA DA MOEDA

Decreto 22.269 — 28-12-1932, art. 30

77 — RENDA DO LABORATÓRIO NACIONAL DE ANÁLISES

Lei 813 — 23-12-1901, art. 5.º
Decreto 4.050 — 13-1-1920

78 — RENDA DO DEPÓSITO PÚBLICO DO DISTRITO FEI

Lei 490 — 16-12-1897, art. 2.º § 2.º n. VII
Decreto 2.818 — 23-2-1898
Decreto 23.303 — 30-10-1933, art. 2.º

79 — RENDA DO GABINETE DE FISIOTERAPIA E RADIOI DA POLÍCIA MILITAR

Decreto 3.494 — 27-12-1938, art. 119

80 — RENDA DA IMPRENSA NACIONAL

Decreto 24.500 — 29-6-1934, art. 58
Decreto 5.963 — 16-7-1940

81 — RENDA DO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA

Decreto-lei 778 — 8-10-1938, arts. 1.º e 8.º
Decreto 3.139 — 8-10-1938

82 — RENDA DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊ SOCIAL

Decreto-lei 2.478 — 5-8-1940
Decreto 8.067 — 16-10-1941

83 — RENDA DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

Decreto 11.510 — 10- 3-1915
Decreto 14.722 — 16- 3-1921
Decreto 18.164 — 18- 3-1928
Decreto 20.859 — 26-12-1931
Decreto 23.807 — 29- 1-1934 (Taxas terminais)
Lei 537 — 11-10-1937
Decreto-lei 919 — 1-12-1938, art. 1.º
Decreto-lei 1.076 — 26- 1-1939, art. 1.º
Decreto-lei 1.081 — 30- 1-1939, art. 1.º
Decreto-lei 1.995 — 1- 2-1940, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 2.621 — 24- 9-1940, art. 5.º
Decreto-lei 2.979 — 28- 1-1941
Decreto-lei 3.830 — 17-11-1941, art. 2.º
Decreto-lei 3.867 — 29-11-1941, art. único.
Decreto-lei 4.525 — 28- 7-1942 (Taxas terminai
Decreto-lei 5.014 — 1-12-1942

84 — RENDA DA ESTRADA DE FERRO BAÍA E MINAS

Decreto 19.702 — 13- 2-1931
Decreto 19.964 — 8- 5-1931
Decreto 570 — 31-12-1935, art. 1.º

85 — RENDA DA ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA

Decreto 19.702 — 13- 2-1931
Decreto 914 — 19-6-1936

— RENDA DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 19.964 — 8-5-1931

— RENDA DA ESTRADA DE FERRO DONA TERESA CRISTINA

Decreto-lei 2.074 — 8-3-1940

— RENDA DA ESTRADA DE FERRO DE GOIAZ

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 19.964 — 8-5-1931

— RENDA DA ESTRADA DE FERRO MADEIRA-MAMORÉ

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 24.596 — 6-7-1934, art. 2.º
Decreto 1.547 — 5-4-1937

— RENDA DA ESTRADA DE FERRO SÃO LUIZ A TERESINA

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 19.964 — 8-5-1931
Decreto-lei 4.255 — 15-4-1942
Decreto-lei 4.332 — 23-5-1942

— RENDA DA ESTRADA DE FERRO TOCANTINS

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 19.964 — 8-5-1931
Decreto 21.263 — 8-4-1932, art. 1.º

— RENDA DA INSPETORIA FEDERAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

Decreto 19.726 — 20-2-1931
Decreto-lei 1.998 — 2-2-1940, art. 5.º

93 — RENDA DO PORTO DE NATAL, ADMINISTRADO PELA UNIÃO

Decreto 21.995 — 21-10-1932
Decreto 24.508 — 29-6-1934
Decreto 24.511 — 29-6-1934

94 — RENDA DA REDE DE VIAÇÃO CEARENSE

Instruções regulamentares aprovadas por portaria de de 27-8-1919, art. 82

95 — RENDA DA VIAÇÃO FÉRREA FEDERAL LESTE BRASILEIRO

Decreto 24.321 — 1-6-1934
Decreto 570 — 31-12-1935
Lei 312 A — 21-11-1936
Decreto-lei 1.039 — 11-1-1939
Decreto-lei 2.964 — 20-1-1941

96 — RENDA PROVENIENTE DA LOCAÇÃO DE FILMES OFICIAIS

Decreto n. 5.077 — 29-12-1939, art. 8.º a.

97 — TAXA DE CENSURA CINEMATOGRÁFICA, TEATRAL, ETC

Decreto-lei 1.949 — 30-12-1939, art. 59
Decreto-lei 2.541 — 29-8-1940, artigo único.

98 — MONTEPIO DA AERONÁUTICA

Decreto 695 — 28-8-1890
Decreto-lei 196 — 22-1-1938, art. 1.º
Decreto-lei 736 — 23-9-1938, art. 1.º
Decreto-lei 3.695 — 6-2-1939, art. 1.º
Decreto-lei 2.961 — 20-1-1941

99 — IMPOSTO DE Cr$ 0,60 SOBRE CADA SACA DE 44 QUILOGRAMAS DE FARINHA DE TRIGO IMPORTADA OU PRODUZIDA NO PAÍS COM GRÃO DE PROCEDÊNCIA ESTRANGEIRA.

Lei 470 — 9-8-1937, art. 8.º
Decreto-lei 72 — 16-12-1937
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940
Decreto-lei 3.445 — 21-7-1941

100 — RENDA DOS APRENDIZADOS AGRÍCOLAS

Decreto 23.979 — 8-3-1934

Decreto 14.252 — 10-12-1943

101 — RENDA DA DIVISÃO DE ÁGUAS

Decreto-lei 1.498 — 9-8-1939

102 — RENDA DA DIVISÃO DE CAÇA E PESCA

Decreto-lei 794 — 19-10-1938
Decreto-lei 5.894 — 20-10-1943

103 — RENDA DA DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

Decreto 23.979 — 8-3-1934

104 — RENDA DA DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL

Decreto 23.979 — 8-3-1934
Decreto 4.438 — 26-7-1939
Decreto-lei 2.009 — 9-2-1940, arts. 14 e 15
Decreto-lei 3.265 — 12-5-1941, art. 3.º

105 — RENDA DA DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

Decreto 23.979 — 8-3-1934

106 — RENDA DA DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO MINERAL

Decreto-lei 300 — 24-2-1938, art. 27

107 — RENDA DA DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

Lei 199 — 23-1-1936

108 — RENDA DA DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Decreto 23.979 — 8-3-1934
Decreto 4.438 — 26-7-1939, art. 16
Decreto-lei 2.009 — 9-2-1940, arts. 14 e 15.

109 — RENDA DA ESCOLA AGRÍCOLA DE BARBACENA

Decreto-lei 982 — 23-12-1938
Decreto 14.253 — 10-12-1943.

110 — RENDA DA ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA

Decreto 23.857 — 8-2-1934, art. 18

111 — RENDA DA ESCOLA NACIONAL DE VETERINÁRIA

Decreto 23.858 — 8-2-1934, art. 18

112 — RENDA DO INSTITUTO DE BIOLOGIA ANIMAL

Decreto 23.979 — 8-3-1934
Decreto-lei 982 — 23-12-1938

113 — RENDA DO INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA

Decreto 23.979 — 8-3-1934
Decreto-lei 982 — 23-12-1938

114 — RENDA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

Lei 549 — 20-10-1937, arts. 21 e 25
Decreto-lei 826 — 28-10-1938

115 — RENDA DO SERVIÇO FLORESTAL

Decreto 4.439 — 26-7-1939

116 — RENDA DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AGRÍCOLA

Decreto-lei 2.094 — 28-3-1940

117 — RENDA DO SERVIÇO DE METEOROLOGIA

Decreto-lei 5.995 — 17-11-1943, art. 6.º

118 — RENDA DA SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO AGRÍCOLA E VETERINÁRIO

Decreto-lei 982 — 23-12-1938, art. 16
Decreto-lei 2.832 — 4-12-1940, arts. 1.º e 2.º

119 — SÊLO PRÓ-FAUNA

Decreto-lei 5.894 — 20-10-1943

120 — TAXA *ad-valorem* SÔBRE A EXPORTAÇÃO DO QUARTZO

Decreto-lei 3.076 — 26-12-1941, art. 9º.

121 — TAXA DE CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL E FISCALIZAÇÃ[O] EXPORTAÇÃO DO ALGODÃO

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.186 — 28-8-1940

122 — IDEM, IDEM DO CACÁU

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.284 — 14-9-1940, art. 8.º

123 — IDEM, IDEM DO CAFÉ

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82

124 — IDEM, IDEM DA CARNAUBA

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º ,3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 7.444 — 26-6-1941, art. 11

125 — IDEM, IDEM DE COUROS E PELES DE ANIMAIS DOMÉST[ICOS]

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.588 — 11-12-1940, art. 7.º
Decreto 8.165 — 5-11-1941

126 — IDEM, IDEM DE FRUTAS CÍTRICAS

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.629 — 20-12-1940, arts. 63 e 64

127 — IDEM, IDEM DA MAMONA

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º ,3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.255 — 11-9-1940
Decreto 8.982 — 12-3-1942

128 — IDEM, IDEM DO PINHO

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.714 — 27-5-1940, arts. 11 e 12
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.187 — 28-8-1940, art. 1.º
Decreto 14.249 — 9-12-1943

129 — IDEM, IDEM, DE OUTROS PRODUTOS PADRONIZADOS

Decreto-lei 334 — 15- 3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29- 5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.206 — 31- 8-1940, art. 5.º (piaçaba)
Decreto 6.226 — 4- 9-1940, art. 5.º — (oiticica)
Decreto 6.529 — 20-11-1940 — (sementes de linh[o])
Decreto 6.630 — 20-12-1940, art. 10 — (caroá)
Decreto 6.824 — 7- 2-1941 — (paco-paco)
Decreto 6.825 — 7- 2-1941 — (juta)
Decreto 6.826 — 7- 2-1941 — (guaxima)

Decreto 6.827 — 7- 2-1941, art. 11 — (papoula de São Francisco)
Decreto 7.063 — 4- 4-1941 — (banana)
Decreto 7.136 — 8- 5-1941 — (couros e peles de animais silvestres)
Decreto 7.260 — 28- 5-1941, art. 12 — (feijão)
Decreto 7.261 — 28 5-1941 — (batatinha)
Decreto 7.262 — 28- 5-1941 — (arroz)
Decreto 7.263 — 29- 5-1941 — (babaçú)
Decreto 7.264 — 29- 5-1941, art. 8.º — (piretro)
Decreto 7.265 — 29- 5-1941 — (alpiste)
Decreto 7.266 — 29- 5-1941 — (amendoim)
Decreto 7.267 — 29- 5-1941 — (cebola)
Decreto 7.268 — 29- 5-1941 — (cevada)
Decreto 7.436 — 25- 6-1941, art. 16 — (milho)
Decreto 7.676 — 19- 8-1941, art. 11 (coco)
Decreto 7.677 — 19- 8-1941, art. 19 — (abacaxi)
Decreto 7.710 — 22- 8-1941 — (babaçú)
Decreto 7.784 — 3- 9-1941, art. 10 — (abacate)
Decreto 7.785 — 3- 9-1941, art. 7.º — (farinha de mandioca)
Decreto 7.786 — 3- 9-1941, art. 9.º — (cumarú)
Decreto 7.819 — 10- 9-1941, art. 8.º — (castanha do Pará)
Decreto 7.902 — 24- 9-1941, art. 16 — (erva mate)
Decreto 7.903 — 24- 9-1941 — (jarina)
Decreto 7.958 — 40- 9-1941 — (sapotí)
Decreto 7.959 — 30- 9-1941 — (conchas)
Decreto 7.960 — 30- 9-1941, art. 6º. — (bucho de peixe)
Decreto 8.164 — 5-11-1941, art. 1.º — (trigo, farelo)
Decreto 8.173 — 6-11-1941 — (aveia)
Decreto 8.174 — 6-11-1941, art. 5.º — (timbó)
Decreto 8.175 — 7-11-1941 — (lentilha)
Decreto 8.176 — 7-11-1941 — (ervilha)
Decreto 8.177 — 7-11-1941, art. 10 — (gergelim)
Decreto 8.178 — 7-11-1941 — (girassol)
Decreto 8.321 — 3-12-1941 — (nêsperas)
Decreto 8.322 — 3-12-1941 — (centeio)
Decreto 8.486 — 27-12-1941 — (chá preto)
Decreto 8.616 — 28- 1-1942 — (guaraná)
Decreto 8.678 — 5- 2-1942, art. 1.º — (charque)
Decreto 8.983 — 12- 3-1942 — (cera e mel de abelhas)
Decreto 9.618 — 10- 6-1942 — (batatinha)
Decreto 9.779 — 24- 6-1942, art. 13 — (óleo essencial de citrus)
Decreto 10.064 — 22- 7-1942 — (cebola)
Decreto 10.218 — 12- 8-1942 (tabaco em folha, da Baía)
Decreto 14.269 — 15-12-1943 (agaves e *fourcroyas*).

IDEM, IDEM DE PRODUTOS NÃO PADRONIZADOS

Decreto-lei 334 — 15- 3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940
Decreto 6.246 — 6- 9-1940, art. 5.

TAXA DE DESINFECÇÃO

Decreto 24.548 — 3-7-1934, art. 42
Decreto-lei 194 — 21-1-1938, art. 2.º
Decreto-lei 5.421 — 22- 4-1943

TAXA DE EXPANSÃO DA PESCA

Decreto-lei 291 — 23- 2-1938, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.º

133 — TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO DE FARINHAS

Decreto 2.307 — 3-2-1938, art. 1.º
Decreto-lei 3.445 — 21-7-1941, art. 1.º

134 — TAXA FITO-SANITÁRIA

Decreto-lei 3.265 — 12-5-1941, art. 3.º
Decreto-lei 3.426 — 16-7-1941

135 — TAXA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

Decreto-lei 921 — 1-12-1938, arts. 1.º e 2.º

136 — TAXA SÔBRE A PRODUÇÃO EFETIVA DAS MINAS

Decreto-lei 1.985 — 29-1-1940, art. 31 §§ 2.º, 3.º e 4.º e arts. 68 e 69
Decreto-lei 2.081 — 8-3-1940, art. 1.º
Decreto-lei 2.266 — 3-6-1940, art. 1.º
Decreto-lei 5.247 — 12-2-1943

137 — TAXA DE REGISTO DE EXPORTADORES E CLASSIFICADORES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS

Decreto-lei 2.527 — 23-8-1940

138 — TAXA DE UTILIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ESTATÍSTICA PARA EXPLORAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Decreto-lei 2.281 — 5-6-1940, arts. 2.º e 11
Decreto-lei 6.121 — 17-12-1943

139 — RENDA DA BIBLIOTECA NACIONAL

Decreto 15.670 — 6-9-1922, art. 147
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96

140 — RENDA DO COLÉGIO PEDRO II

Decreto 16.782 A — 13-1-1925, arts. 30 e 40
Lei 378 — 13-1-1937, arts. 36 e 96

141 — RENDA DO CONSERVATÓRIO NACIONAL DE CANTO ORFEÔNICO

Decreto-lei 4.993 — 26-11-1942, art. 7.º

142 — RENDA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (EDUCAÇÃO FÍSICA)

Decreto 24.734 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Decreto-lei 421 — 11-5-1938, art. 22

143 — RENDA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (ENSINO COMERCIAL)

Decreto 24.734 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Decreto-lei 421 — 11-5-1938, art. 22

144 — RENDA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (ENSINO SECUNDÁRIO)

Decreto 24.734 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Decreto-lei 321 — 11-5-1937, art. 22

145 — RENDA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (ENSINO SUPERIOR)

Decreto 24.734 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Decreto-lei 421 — 11-5-1938, art. 22

146 — RENDA DA ESCOLA NACIONAL DE BELAS ARTES

Decreto 19.852 — 11-4-1931
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

147 — RENDA DA ESCOLA NACIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

Decreto-lei 1.212 — 17-4-1939, art. 43

148 — RENDA DA ESCOLA NACIONAL DE ENGENHARIA

Decreto 24.738 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

149 — RENDA DA ESCOLA NACIONAL DE MINAS E METALURGIA

Decreto 24.738 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

150 — RENDA DA ESCOLA NACIONAL DE MÚSICA

Decreto 19.851 — 11-4-1931
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

151 — RENDA DA ESCOLA NACIONAL DE QUÍMICA

Decreto 24.738 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

152 — RENDA DA FACULDADE DE DIREITO DE RECIFE

Decreto 24.103 — 10-4-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

153 — RENDA DA FACULDADE DE MEDICINA DA BAÍA

Decreto 24.792 — 11-7-1934, art. 313
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

154 — RENDA DA FACULDADE DE MEDICINA DE PORTO AL

Decreto 24.462 — 25-6-1934, art. 260
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

155 — RENDA DA FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

Decreto 19.852 — 11- 4-1931
Decreto 20.902 — 31-12-1931, art. 7.º
Decreto 23.609 — 20-12-1933, arts. 176,178
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

156 — RENDA DA FACULDADE NACIONAL DE FILOSOFIA

Decreto-lei 1.190 — 4-4-1939, art. 55

157 — RENDA DA FACULDADE NACIONAL DE MEDICINA

Decreto 19.852 — 11- 4-1931
Decreto 20.865 — 28-12-1931, art. 280
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

158 — RENDA DA FACULDADE NACIONAL DE ODONTOLOGI

Decreto 19.852 — 11- 4-1931
Decreto 23.512 — 28-11-1933
Lei 378 — 13-1-1937
Lei 452 — 5-7-1937

159 — RENDA DO INSTITUTO NACIONAL DO CINEMA EDUC

Decreto-lei 4.064 — 29-1-1942, art. 2.º

160 — RENDA DO INSTITUTO NACIONAL DE SURDOS (JOIAS E PENSÕES DE ALUNOS)

Decreto 9.198 — 12-12-1911, art. 122
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96

161 — RENDA DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA

Lei 452 — 5-7-1937

162 — RENDA DO MUSEU HISTÓRICO NACIONAL

Decreto 24.735 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, arts. 47 e 96
Decreto-lei 2.114 — 5-4-1940, art. 1.º

163 — RENDA DO MUSEU IMPERIAL

Decreto-lei 2.096 — 29-3-1940, art. 1.º
Decreto 5.474 — 3-4-1940, art. 22

NDA DO SERVIÇO NACIONAL DE DOENÇAS MENTAIS

creto 19.852 — 11-4-1931
creto-lei 3.171 — 2-4-1941, art. 3.º n. 5

NDA DO SERVIÇO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DA MEDICINA

creto 20.377 — 8-9-1931

A DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

reto 21.335 — 29-4-1932, art. 1.º
reto-lei 4.655 — 3-9-1942, art. 111

A DE EXPURGO DAS EMBARCAÇÕES

reto-lei 3.761 — 25-10-1941, art. 5.º
reto-lei 4.003 — 8-1-1942

SSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS

eto-lei 466 — 4-6-1938, art. 21

TRIBUIÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

eto-lei 1.880 — 14-12-1939, arts. 1.º e 2.º

170 — C RIBUIÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO GERAL DE LOTERIAS

eto-lei 2.980 — 24-1-1941, arts. 13 e 21

171 — M TEPIO DOS EMPREGADOS PÚBLICOS CIVÍS

D eto 942 A — 31-10-1890, art. 12
D eto 22.414 — 30- 1-1933, art. 1.º
L 136 — 23-5-1937, art. 1.º

172 — P UTO DOS DEPÓSITOS E OBJETOS DE VALOR OU DE- SITOS NOS BANCOS E CASAS COMERCIAIS

L 70 — 4 1-1937
D eto 1.508 — 17-3-1937, art. 2.º

173 — Q A FIXA ANUAL E IMPOSTO DE 5 % SOBRE LOTERIAS

D to-lei 2.980 — 24-1-1941

174 — TA DE VISITAS A EMBARCAÇÕES NOS FUNDEADOUROS

D to-lei 3.761 — 25-10-1941
D to-lei 4.003 — 8- 1-1942

175 — M EPIO DA GUERRA

D to 695 — 28-8-1890
D to-lei 196 — 22-1-1938, art. 1.º
D to 3.695 — 6-2-1939, art. 1.º

176 — TAXA MILITAR

Decreto 8.981 — 12-3-1942
Decreto 9.424 — 20-5-1942

177 — CUSTAS JUDICIAIS

Decreto-lei 2.506 — 20-8-1940
Decreto-lei 3.108 — 12- 3-1941, art. 1.º
Decreto-lei 3.749 — 23-10-1941, art. 2.º

178 — 10 % SOBRE A PERCENTAGEM PERCEBIDA PELOS PORTEIROS DOS AUDITÓRIOS, SÔBRE O PRODUTO DAS VENDAS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Decreto-lei 1.608 — 18-9-1939

179 — PRÊMIOS DE DEPOSITOS PÚBLICOS

Lei 99 — 31-10-1835, art. 11 n. 51
Instrução 131 — 1-12-1845
Decreto 498 — 22-1-1847
Decreto 2.551 — 7-3-1860, art. 76
Decreto 2.846 — 19-3-1898
Lei 3.979 — 31-12-1919, art. 1.º n. 46

180 — RENDA DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Decreto 24.531 — 2-7-1934

181 — SÊLO PENITENCIÁRIO

Decreto 24.797 — 4-7-1934
Decreto 1.441 — 8-2-1937
Decreto-lei 1.726 — 1-11-1939

182 — TAXA JUDICIÁRIA FEDERAL E DA JUSTIÇA LOCAL DO DISTRITO FEDERAL

Decreto 225 — 30-11-1894, art. 2.º
Decreto 2.163 — 9-11-1895, art. 5.º
Decreto 539 — 19-12-1898
Decreto 3.312 — 17- 6-1899, art. 4.º
Lei 3.644 — 31-12-1918, art. 117
Lei 4.230 — 31-12-1920, art. 120
Lei 4.625 — 31-12-1922, art. 27
Decreto 5.053 — 6-11-1926, art. 45
Decreto-lei 6 — 16-11-1937
Decreto-lei 2.035 — 27- 2-1940

183 — MONTEPIO DA MARINHA

Plano de 26-9-1795.
Decreto-lei 196 — 22-1-1938, art. 1.º.
Decreto-lei 736 — 23-9-1938, art. 1.º.
Decreto 3.695 — 6-2-1939, art. 1.º.

184 — EMOLUMENTOS CONSULARES

Decreto-lei 1.330 — 7-6-1939.
Decreto 4.219 — 7-6-1939.
Decreto-lei 2.066 — 8-2-1940, art. 1.º.

Decreto-lei 2.121 — 9-4-1940, art. 1.º.
Decreto-lei 3.168 — 2-4-1941, art. 1.º.
Decreto 7.611 — 12-8-1941.
Decreto 12.275 — 19-4-1943.
Decreto-lei 5.569 — 10-6-1943.

185 — RENDA DO REGISTO DAS ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES DE AUXÍLIOS MÚTUOS E OUTRAS ORGANIZAÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Decreto 24.784 — 14-7-1934, art. 29 § 6.º.

186 — TAXA SÔBRE A QUOTA DE PREVIDÊNCIA DAS CAIXAS E INSTITUTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES

Decreto 20.465 — 1-10-1931, art. 8.º.
Decreto 22.096 — 16-11-1932, art. 3.º.
Decreto-lei 1.346 — 15-6-1939, art. 35.

187 — TAXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Lei 159 — 30-12-1935, art. 6.º.
Decreto 591 — 15-1-1936, arts. 4.º e 5.º.
Decreto 643 — 14-2-1936, art. 1.º.
Decreto 890 — 9-6-1936.
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.º *b*.
Decreto-lei 3.832 — 18-11-1941, art. 14.

188 — 5% DA RENDA ESPECIAL DA COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

Decreto-lei 3.100 — 7-3-1941, arts. 8.º e 13.
Decreto-lei 3.595 — 5-9-1941, art.1.º.

189 — TAXA ADICIONAL DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

Lei 4.984 — 31-12-1925, art. 57.
Decreto 5.058 — 9-11-1926, art. 28.
Decreto-lei 739 — 24-9-1938, art. 242.
Decreto-lei 3.013 — 1-2-1941.

190 — TAXA SÔBRE ÓLEOS COMBUSTÍVEIS E CARVÃO, IMPORTADOS E DE PRODUÇÃO NACIONAL

Decreto-lei 2.667 — 3-10-1940, art. 13.
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.º b.
Decreto-lei 3.837 — 18-11-1941, art. 1.º.

191 — TAXA DE ÁGUA

Decreto-lei 2.646 — 1-10-1940, art. 1.º.
Decreto-lei 3.748 — 23-10-1941, arts. 1.º e 2.º.
Decreto 9.490 — 27-5-1942, art. 3.º.
Decreto-lei 5.614 — 24-6-1943.

192 — TAXA DE ESGÔTO

Decreto 12.866 — 6-2-1918, art. 1.º.
Decreto 24.532 — 2-7-1934.
Decreto 24.623 — 9-7-1934, art. 3.º.

Decreto-lei 2.646 — 1-10-1940, art. 2.º.
Decreto-lei 3.748 — 23-10-1941, arts. 1º. e 2.º.
Decreto 9.490 — 27-5-1942, art. 3.º.
Decreto-lei 5.614 — 24-6-1943.

193 — IMPOSTOS DA MUNICIPALIDADE

Decreto-lei 96 — 22-12-1937, art. 32.

a) *Indústrias e Profissões*

Decreto 5.142 — 27-2-1904, art. 2.º.
Lei 2.919 — 31-12-1914, art. 2.º § 7.º.
Lei 3.070 A — 31-12-1915, art. 22.
Lei 3.213 — 30-12-1916, art. 2.º § 19.
Lei 3.446 — 31-12-1917, art. 32.
Lei 3.644 — 31-12-1918, art. 31.

b) *Vendas mercantis*

Decreto 22.061 — 9-11-1932, art. 25.
Lei 187 — 15-1-1936, art. 29.
Decreto-lei 118 — 29-12-1937, arts. 1.º e 2.º.
Decreto-lei 140 — 29-12-1937, art. 1.º.
Decreto-lei 915 — 1-12-1938, art. 1.º.

194 — DIFERÊNÇAS DE CÂMBIO

Decreto 23.801 — 25-1-1934, art. 5.º.

195 — PARTE DOS ESTADOS NO SERVIÇO DE JURSEH AMOI ZAÇÃO DE OBRIGAÇÕES DO TESOURO, QOE U ES FOI CEDIDAS POR EMPRÉSTIMO

Decreto 19.412 — 19-11-1930.
Decreto 19.503 — 17-12-1930.
Decreto 19.584 — 13-1-1931.
Decreto 19.648 — 30-1-1931.

196 — PRODUTO DA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Decreto 41 — 20-2-1840.
Instruções 222 — 12-6-1840.
Lei 581 — 20-7-1899, art. 1.º.
Decreto 5.426 — 7- 1-1928, art. 3.º.
Decreto 23.150 — 15-9-1933.

197 — TAXA ESPECIAL SÔBRE EMBARCAÇÕES, COBRADA NAS AFÂNDEGAS

Decreto-lei 3.761 — 25-10-1941, arts.3.º e 5.º.
Decreto-lei 4.003 — 8- 1-1942, arts. 2.º. e 3.º.

198 — PRODUTO DA VENDA DE GÊNEROS E PRÓPRIOS NACION

Lei 3.070 A — 31-12-1915.
Lei 3.644 — 31-12-1918.

199 — INDENIZAÇÕES

Lei 317 — 21-10-1843, art. 25 n. 44.

— FUNDO DE GARANTIA DO REGISTO TORRENS

Decreto 451 B — 31-5-1890, arts.60 e 61.

— TODAS E QUAISQUER RENDAS EVENTUAIS

Lei 514 — 28-10-1848, art. 9.º. n. 64 e art. 43.
Lei 628 — 17-9-1851, art. 32.
Decreto 2.647 — 19-9-1860, arts. 689 e 690.
Lei 1.114 — 27-9-1860, art. 12 § 3.º.
Lei 1.507 — 26-9-1867, arts. 27 e 30.
Decreto 4.181 — 6-5-1868.
Lei 2.348 — 25-8-1873, art. 12.
Lei 3.348 — 20-10-1887, art. 8.º § 1.º.
Lei 581 — 20-7-1889, art. 1.º.
Lei 4.440 — 31-12-1921.
Decreto-lei 4.177 — 13-3-1942, arts.5.º e 8.º.

— HERANÇAS JACENTES

Decreto-lei 1907 — 26-12-1939, art. 4.º.
Decreto-lei 2.859 — 12-12-1940,art. 1.º.

203 — RENDA DE IMIGRAÇÃO

Decreto-lei 406 — 4-5-1938, arts.71 e 72.
Decreto-lei 639 — 20-8-1938.
Decreto 3.010 — 20-8-1938,art.215.
Decreto-lei 809 — 26-10-1938, art. 1.º.
Decreto-lei 1.966 — 16-1-1940, art. 4.º.
Decreto-lei 2.537 — 27-8-1940, art. 1.º.
Decreto-lei 3.082 — 28-2-1941, arts. 5.º e 7.º
Decreto-lei 4.051 — 22-1-1942, art. 2.º.
Decreto-lei 4.180 — 13-3-1942.
Decreto 9.398 — 16-5-1942.
Dcreto-lei 5.438 — 30-4-1943.
Decreto-lei 5.448 — 30-4-1943.

204 — TAXA ADICIONAL DE 10% SÔBRE TARIFAS DE TRANSPORTES DAS ESTRADAS DE FERRO DA UNIÃO

Decreto 16.842 — 24-3-1925, art. 3.º.
Decreto-lei 5.228 — 6-2-1943.
Decreto-lei 5.750 — 16-8-1943.

ÍNDICE REMISSIVO

E

F

G

H

I

J

L

M

N

O

P

Q

R

S

T

V

VERBAS	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$	TOTAL Cr$
Pessoal	159.377.141	239.672.172	399.049.313
Material		139.986.370	139.986.370
Serviços e Encargos		235.131.414	235.131.414
Eventuais		50.000	50.000
TOTAL	159.377.141	614.839.956	774.217.097

CONSIGNAÇÕES	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$	TOTAL Cr$
VERBA 1 — Pessoal			
— Pessoal Permanente	156.457.505		156.457.505
— Pessoal Extranumerário		198.300.000	198.300.000
— Vantagens	2.864.436	1.143.100	4.007.536
— Indenizações		4.097.500	4.097.500
— Outras Despesas com Pessoal		36.131.572	36.131.572
— Pessoal Adido e em Disponibilidade	55.200		55.200
TOTAL DA VERBA 1	159.377.141	239.672.172	399.049.313
VERBA 2 — Material			
— Material Permanente		24.985.400	24.985.400
— Material de Consumo		89.382.550	89.382.550
— Diversas Despesas		25.618.420	25.618.420
TOTAL DA VERBA 2		139.986.370	139.986.370
VERBA 3 — Serviços e Encargos			
— Diversos		235.131.414	235.131.414
TOTAL DA VERBA 3		235.131.414	235.131.414
VERBA 4 — Eventuais			
— Diversos		50.000	50.000
TOTAL DA VERBA 4		50.000	50.000

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO VI — Pessoal Adido e em Disponibilidade		
— Pessoal Adido	55.200	
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO VI	55.200	
	159.377.141	239.672.172
TOTAL DA VERBA 1	399.049.313	

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente	
Automóveis de passageiros; auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas	3.064.000
Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	215.500
Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	12.935.000
Materiais e acessórios para instalações e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização	4.520.000
Material de acampamento e de campanha	23.000
Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	194.900
Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de seda	4.033.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I	24.985.400
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo	
Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	4.971.000
Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas, artigos de iluminação	38.527.000
Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	39.571.350

	DOTAÇ[illegible] (em cruze[illegible])
	VARIÁV[illegible] Cr$
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	95[illegible]0
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	5.55[illegible]0
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II	89.38[illegible]0

CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	3.17[illegible]0
30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	1.06[illegible]0
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis	5.25[illegible]0
32 — Assinatura de órgãos oficiais	3[illegible]0
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas	30[illegible]0
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.346[illegible]
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	2.71[illegible]
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	56[illegible]
39 — Serviços funerários	1[illegible]0
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens imóveis e móveis	9.73[illegible]0
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	1.29[illegible]0
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	40[illegible]0
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III	25.61[illegible]0
TOTAL DA VERBA 2	139.98[illegible]0

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

	DOTAÇÃ[illegible] (em cruzei[illegible])
	VARIÁVE[illegible] Cr$

CONSIGNAÇÃO I — Diversos

01 — Acidentes do trabalho	66[illegible]0
02 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal	223[illegible]0
06 — Auxílios, contribuições e subvenções	140.50[illegible]0
12 — Diligências, investigações, serviços de caráter secreto ou reservado	4[illegible]0

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)
	VARIÁVEL Cr$
— ndenizações	590.000
— evantamentos aerotopográficos	70.000
— ecepções, excursões, hospedagens e homenagens	150.000
— eflorestamento e instalações de hortos	1.400.000
— rviços clínicos e de hospitalização	445.000
— rviços contratuais	47.262.364
— rviços internacionais	1.180.000
— rviço de transporte postal	26.500.000
— tradas de ferro mantidas em regimes especiais	16.100.000
TOTAL DA VERBA 3	235.131.414

VERBA 4 — EVENTUAIS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)
	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
1 — spesas imprevistas não constantes das tabelas	50.000
TOTAL DA VERBA 4	50.000

VERBA 1 — PESSOAL

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
		FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente			
01 — OAL PERMANENTE			
1 — Quadro I	19.204.600		
3 — Quadro III — Departamento dos Correios e Telégrafos	119.800.705		
5 — Quadro V — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	7.831.800		
6 — Quadro VI — Rede de Viação Cearense	4.164.000		

[Verba 1 — Consignação I — Pessoal Permanente — Conclusão]		DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
		FIXA Cr$	VARIÁV Cr$
87 — Quadro VII — Estrada de Ferro Goiaz	1.539.600		
88 — Quadro VIII — Estrada de Ferro São Luiz a Terezina	1.836.000		
89 — Quadro IX — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	888.000		
90 — Quadro X — Estrada de Ferro Baía e Minas	1.192.800	156.457.505	
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I		156.457.505	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário			
04 — CONTRATADOS			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal			3.23
05 — MENSALISTAS			
04 — Departamento da Administração			
06 — Divisão do Pessoal			105.73
06 — DIARISTAS			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal			69.88
07 — TAREFEIROS			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal			18.16
08 — NOVAS ADMISSÕES PARA ATENDER AO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal			1.27
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II			198.30
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens			
09 — FUNÇÕES GRATIFICADAS			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal		2.606.400	
12 — GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal	74.100		

[Verba 1 — Consignação III — Vantagens — Conclusão]			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos		390.000		
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro				
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	13.000			
02 — Estrada de Ferro Baía e Minas	13.000			
03 — Estrada de Ferro Bragança	19.500			
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	65.000			
08 — Estrada de Ferro Goiaz	26.000			
12 — Estrada de Ferro São Luiz a Terezina	13.000			
14 — Rede de Viação Cearense	13.000			
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	78.000	240.500		
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem		32.500		
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		32.500		
34 — Departamento Nacional de Portos e Navegação		32.500		
40 — Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas		91.000		893.100
GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO				
24 — Conselho Nacional de Minas e Metalurgia			96.000	
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL				
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos			13.856	
GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE				
01 — Gabinete do Ministro				250.000
AUXÍLIO PARA DIFERENÇAS DE CAIXA				
04 — Departamento de Administração				
06 — Divisão do Pessoal		6.000		
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos		125.820		
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro				
02 — Estrada de Ferro Baía e Minas	1.620			
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	1.260			
08 — Estrada de Ferro Goiaz	2.340			
12 — Estrada de Ferro São Luiz a Terezina	2.940			
14 — Rede de Viação Cearense	3.120			
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	5.100	16.380	148.200	
			2.864.456	1.143.100
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III			4.007.556	

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações				
22 — AJUDA DE CUSTO				
04 — Departamento de Administração				
06 — Divisão do Pessoal		118.750		
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos		312.500		
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro				
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	100.000			
12 — Estrada de Ferro São Luiz a Terezina	18.750			
14 — Rede de Viação Cearense	6.250			
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	12.500	137.500		
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem		31.250		
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		37.500		
34 — Departamento Nacional de Portos e Navegação		37.500		
40 — Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas		62.500		
				737.
23 — DIÁRIAS				
04 — Departamento de Administração				
06 — Divisão do Pessoal		96.000		
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos		2.100.000		
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro				
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	300.000			
02 — Estrada de Ferro Baía e Minas	18.000			
03 — Estrada de Ferro Bragança	12.000			
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	54.000			
08 — Estrada de Ferro Goiaz	72.000			
12 — Estrada de Ferro São Luiz a Teresina	24.000			
14 — Rede de Viação Cearense	48.000			
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	72.000	600.000		
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem		120.000		
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		180.000		
34 — Departamento Nacional de Portos e Navegação		144.000		
40 — Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas		120.000		3.360.
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO IV				4.997.

			DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
			FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO V — Outras Despesas com Pessoal				
1 — SUBSTITUIÇÕES				
04 — Departamento de Administração				
06 — Divisão do Pessoal				260.000
2 — DIFERENÇA DE VENCIMENTOS				
04 — Departamento de Administração				
06 — Divisão do Pessoal		76.732		
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos		269.366		
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro				
02 — Estrada de Ferro Baía e Minas	1.200			
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	5.832			
08 — Estrada de Ferro Goiaz	4.834			
12 — Estrada de Ferro São Luiz a Teresina	4.560			
14 — Rede de Viação Cearense	2.880			
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	6.168	25.474		371.572
2 — OUTRAS DESPESAS				
03 — Salário-família				
04 — Departamento de Administração				
06 — Divisão do Pessoal				35.500.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO V				36.131.572
CONSIGNAÇÃO VI — Pessoal Adido e em Disponibilidade				
2 — PESSOAL ADIDO				
04 — Departamento de Administração				
06 — Divisão do Pessoal			55.200	
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO VI			55.200	
			169.377.141	239.672.172
TOTAL DA VERBA 1			399.049.315	

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
02 — AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS; AUTO-CAMINHÕES, CAMINHONETES, ÔNIBUS E AUTO-BOMBAS; MATERIAL FERROVIÁRIO DE TRAÇÃO E DE TRANSPORTE; TRATORES; EQUIPAMENTOS MECÂNICOS PARA ESTRADAS DE RODAGEM; MATERIAL PARA EXTINÇÃO DE INCÊNDIO; AVIÕES E ACESSÓRIOS; EMBARCAÇÕES, MATERIAL FLUTUANTE E DE DRAGAGEM; OUTRAS VIATURAS			
02 — Auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas.			
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos		250.000	
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem		500.000	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		214.000	
34 — Departamento Nacional de Portos e Navegação		1.500.000	
40 — Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas		600.000	3.064.[illegible]
03 — LIVROS, FICHAS BIBLIOGRÁFICAS IMPRESSAS, DOCUMENTOS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS DESTINADAS A BIBLIOTECA OU COLEÇÕES			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		88.500	
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos		17.000	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	30.000		
03 — Estrada de Ferro Bragança	1.000		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	500		
08 — Estrada de Ferro Goiaz	2.000		
12 — Estrada de Ferro São Luiz a Teresina	1.000		
14 — Rede de Viação Cearense	500		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	5.000	40.000	
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem		10.000	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		15.000	
34 — Departamento Nacional de Portos e Navegação		20.000	
40 — Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas		25.000	215.5[illegible]
04 — MÁQUINAS, MOTORES, APARELHOS, SEUS ACESSÓRIOS; MATERIAL ELÉTRICO, DE TELEFONIA, DE TELEGRAFIA DE TELEVISÃO, DE REFRIGERAÇÃO; MATERIAL FOTOGRÁFICO, MATERIAL CINEMATOGRÁFICO E DE FILMAGEM; FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		20.000	
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos		5.400.000	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
02 — Estrada de Ferro Baía e Minas	700.000		
03 — Estrada de Ferro Bragança	300.000		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	900.000		

(Verba 2 — Consignação I — Material Permanente — Continuação)			DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
08 — Estrada de Ferro Goiaz	300.000		
12 — Estrada de Ferro São Luiz a Teresina	1.000.000		
13 — Estrada de Ferro Tocantins	60.000		
14 — Rede de Viação Cearense	670.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	1.400.000	5.330.000	
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem		1.000.000	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		85.000	
34 — Departamento Nacional de Portos e Navegação		600.000	
40 — Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas		500.000	12.935.000
MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES E SEGURANÇA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, DE COMUNICAÇÃO, DE CANALIZAÇÃO E DE SINALIZAÇÃO			
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos		2.000.000	
31 — Departameno Nacional de Estradas de Ferro			
02 — Estrada de Ferro Baía e Minas	90.000		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	30.000		
08 — Estrada de Ferro Goiaz	500.000		
12 — Estrada de Ferro São Luiz a Teresina	300.000		
14 — Rede de Viação Cearense	200.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	1.200.000	2.320.000	
34 — Departamento Nacional de Portos e Navegação		150.000	
40 — Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas		50.000	4.520.000
MATERIAL DE ACAMPAMENTO E DE CAMPANHA			
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		3.000	
40 — Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas		20.000	23.000
MATERIAL DE ENSINO E EDUCAÇÃO; MATERIAL ARTÍSTICO, INSÍGNIAS E BANDEIRAS; INSTRUMENTOS DE MÚSICA			
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos		120.000	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
02 — Estrada de Ferro Baía e Minas	3.500		
08 — Estrada de Ferro Goiaz	3.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	52.000	58.500	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		1.000	
34 — Departamento Nacional de Portos e Navegação		15.000	194.500

(Verba 2 — Consignação I — Material Permanente — Conclusão)

			DOTAÇ (em cruze VARIÁVE Cr$
13 — MÓVEIS E ARTIGOS DE ORNAMENTAÇÃO; MÁQUINAS, APARELHOS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO, BIBLIOTECA, LABORATÓRIO, GABINETE CIENTÍFICO OU TÉCNICO E PARA TRABALHOS DE CAMPO: APARELHOS E UTENSÍLIOS DE COPA, COZINHA, REFEITÓRIO, DORMITÓRIO E ENFERMARIA; MATERIAL DE SERICICULTURA, INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE SEDA			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		82.000	
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos		2.800.000	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	80.000		
02 — Estrada de Ferro Baía e Minas	40.000		
03 — Estrada de Ferro Bragança	15.000		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	60.000		
08 — Estrada de Ferro Goiaz	60.000		
12 — Estrada de Ferro São Luiz a Teresina	60.000		
13 — Estrada de Ferro Tocantins	5.000		
14 — Rede de Viação Cearense	50.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	80.000	450.000	
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem		100.000	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		231.000	
34 — Departamento Nacional de Portos e Navegação		150.000	
40 — Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas		220.000	4.033.
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I			24.985.

CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo

17 — ARTIGOS DE EXPEDIENTE, DESENHO, ENSINO E EDUCAÇÃO; ARTIGOS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO; FICHAS E LIVROS DE ESCRITURAÇÃO; IMPRESSOS E MATERIAL DE CLASSIFICAÇÃO, INCLUSIVE FICHAS BIBLIOGRÁFICAS E DE REFERÊNCIA			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		144.000	
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos		3.000.000	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	100.000		
02 — Estrada de Ferro Baía e Minas	30.000		
03 — Estrada de Ferro Bragança	100.000		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	160.000		
08 — Estrada de Ferro Goiaz	70.000		
12 — Estrada de Ferro São Luiz a Teresina	120.000		
13 — Estrada de Ferro Tocantins	15.000		
14 — Rede de Viação Cearense	130.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	200.000	915.000	
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem		200.000	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		228.000	
34 — Departamento Nacional de Portos e Navegação		184.000	
40 — Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas		300.000	4.971.0(

[Verba 2 — Consignação II — Material de Consumo — Continuação]

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
COMBUSTÍVEIS; MATERIAL DE LUBRIFICAÇÃO E LIMPEZA DE MÁQUINAS; MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES, DE MÁQUINAS E DE APARELHOS; SOBRESSALENTES DE MÁQUINAS E DE VIATURAS; ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		164.000	
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos		5.000.000	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	20.000		
02 — Estrada de Ferro Baía e Minas	1.400.000		
03 — Estrada de Ferro Bragança	1.100.000		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	2.000.000		
08 — Estrada de Ferro Goiaz	2.300.000		
12 — Estrada de Ferro São Luiz a Teresina	1.700.000		
13 — Estrada de Ferro Tocantins	260.000		
14 — Rede de Viação Cearense	4.400.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	14.000.000	27.180.000	
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem		3.000.000	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		633.000	
34 — Departamento Nacional de Portos e Navegação		1.350.000	
40 — Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas		1.000.000	38.327.000
25 — MATÉRIAS PRIMAS E PRODUTOS MANUFATURADOS OU SEMI-MANUFATURADOS DESTINADOS A QUALQUER TRANSFORMAÇÃO			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		33.000	
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos		7.500.000	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	4.350		
02 — Estrada de Ferro Baía e Minas	2.100.000		
03 — Estrada de Ferro Bragança	1.100.000		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	2.000.000		
08 — Estrada de Ferro Goiaz	2.700.000		
12 — Estrada de Ferro São Luiz a Teresina	3.700.000		
13 — Estrada de Ferro Tocantins	340.000		
14 — Rede de Viação Cearense	4.400.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	13.000.000	29.344.350	
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem		2.300.000	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		94.000	
34 — Departamento Nacional de Portos e Navegação		300.000	39.571.350

[Verba 2 — Consignação II — Material de Consumo — Conclusão]

			DOTAÇ[illegible] (em cruz[illegible]) VARIÁV[illegible] Cr$
26 — PRODUTOS QUÍMICOS, BIOLÓGICOS, FARMACÊUTICOS E ODONTOLÓGICOS; ADUBOS EM GERAL E CORRETIVOS; INSETICIDAS E FUNGICIDAS; ARTIGOS CIRÚRGICOS E OUTROS DE USO NOS LABORATÓRIOS EM GERAL			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		47.000	
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos		200.000	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	700		
02 — Estrada de Ferro Baía e Minas	5.000		
03 — Estrada de Ferro Bragança	3.000		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	80.000		
12 — Estrada de Ferro São Luiz a Teresina	50.000		
13 — Estrada de Ferro Tocantins	20.000		
14 — Rede de Viação Cearense	60.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	200.000	418.700	
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem		50.000	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		60.000	
34 — Departamento Nacional de Portos e Navegação		20.000	
40 — Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas		160.000	95[illegible]
28 — VESTUÁRIOS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS; ARTIGOS E PEÇAS ACESSÓRIAS; ROUPA DE CAMA, MESA E BANHO; TECIDOS E ARTEFATOS			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		77.500	
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos		4.200.000	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	30.000		
02 — Estrada de Ferro Baía e Minas	10.000		
03 — Estrada de Ferro Bragança	2.000		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	40.000		
08 — Estrada de Ferro Goiaz	35.000		
12 — Estrada de Ferro São Luiz a Teresina	10.000		
13 — Estrada de Ferro Tocantins	3.000		
14 — Rede de Viação Cearense	40.500		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	1.000.000	1.170.500	
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem		20.000	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		23.000	
34 — Departamento Nacional de Portos e Navegação		50.000	
40 — Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas		16.500	5.55[illegible]
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II			89.38[illegible]

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$

CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas

ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM; ARMAZENAGEM, CARRETOS, ESTIVAS E CAPATAZIAS; TRANSPORTE DE ENCOMENDAS, CARGAS E ANIMAIS; ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO DÊSTES E DE SEUS TRATADORES EM VIAGEM; SEGUROS DE TRANSPORTE

30 — Departamento dos Correios e Telégrafos		1.000 000	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	12.000		
02 — Estrada de Ferro Baía e Minas	15.000		
03 — Estrada de Ferro Bragança	10.000		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	50.000		
08 — Estrada de Ferro Goiaz	60.000		
12 — Estrada de Ferro São Luiz a Teresina	30 000		
13 — Estrada de Ferro Tocantins	30 000		
14 — Rede de Viação Cearense	50.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	200.000	457.000	
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem		800.000	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		30.000	
34 — Departamento Nacional de Portos e Navegação		188.000	
40 — Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas		700.000	3.175.000

ÁGUA E ARTIGOS PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO; SERVIÇOS DE ASSEIO E HIGIENE; LAVAGEM E ENGOMAGEM DE ROUPAS; TAXAS DE ÁGUA, ESGÔTO E LIXO

04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		65.000	
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos		720 000	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	30.000		
02 — Estrada de Ferro Baía e Minas	5 000		
03 — Estrada de Ferro Bragança	5.000		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	10 000		
08 — Estrada de Ferro Goiaz	10 000		
12 — Estrada de Ferro São Luiz a Teresina	25.000		
13 — Estrada de Ferro Tocantins	3 000		
14 — Rede de Viação Cearense	20 520		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	58.400	166 920	
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem		20 000	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		25 000	
34 — Departamento Nacional de Portos e Navegação		36 000	
40 — Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas		30 000	1.060.920

31 ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS; FOROS; SEGUROS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		100 000	
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos		7.600.000	

[Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Continuação]

			DOTA... (em cr... VARI... C...
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	650.000		
02 — Estrada de Ferro Baía e Minas	3.000		
03 — Estrada de Ferro Bragança	3.500		
08 — Estrada de Ferro Goiaz	18.000		
12 — Estrada de Ferro São Luiz a Teresina	15.000		
14 — Rede de Viação Cearense	1.080		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	42.420	733.000	
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem		300.000	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		165.280	
34 — Departamento Nacional de Portos e Navegação		95.220	
40 — Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas		260.000	5.:
32 — ASSINATURA DE ÓRGÃOS OFICIAIS			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			
33 — ASSINATURA DE RECORTES DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS			
01 — Gabinete do Ministro		6.000	
24 — Conselho Nacional de Minas e Metalurgia		2.760	
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos		7.200	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	1.800		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	1.440	3.240	
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem		2.000	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		2.400	
34 — Departamento Nacional de Portos e Navegação		1.200	
40 — Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas		2.400	
41 — Inspetoria Geral de Iluminação		3.600	
35 — DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		60.000	
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos		700.000	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	28.000		
02 — Estrada de Ferro Baía e Minas	10.000		
03 — Estrada de Ferro Bragança	3.000		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	2.400		
08 — Estrada de Ferro Goiaz	20.000		

[Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Continuação]			DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
12 — Estrada de Ferro São Luiz a Teresina	5.000		
13 — Estrada de Ferro Tocantins	3.000		
14 — Rede de Viação Cearense	5.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	10.000	86.400	
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem		30.000	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		250.000	
34 — Departamento Nacional de Portos e Navegação		60.000	
40 — Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas		150.000	
41 — Inspetoria Geral de Iluminação		10.000	1.346.400
ILUMINAÇÃO, FÔRÇA MOTRIZ E GÁS			
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos		2.000.000	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	17.000		
02 — Estrada de Ferro Baía e Minas	12.000		
03 — Estrada de Ferro Bragança	20.000		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	80.000		
08 — Estrada de Ferro Goiaz	80.000		
12 — Estrada de Ferro São Luiz a Teresina	40.000		
14 — Rede de Viação Cearense	25.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	200.000	474.000	
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem		100.000	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		18.000	
34 — Departamento Nacional de Portos e Navegação		80.000	
40 — Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas		41.000	2.713.000
PUBLICAÇÕES; SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DE ENCADERNAÇÃO; CLICHÊS			
04 — Departamento de Administração 03 — Divisão do Material		56.000	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	250.000		
02 — Estrada de Ferro Baía e Minas	2.000		
03 — Estrada de Ferro Bragança	3.000		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	4.000		
08 — Estrada de Ferro Goiaz	7.000		
12 — Estrada de Ferro São Luiz a Teresina	7.000		
14 — Rede de Viação Cearense	3.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	12.000	288.000	
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem		30.000	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		99.000	
34 — Departamento Nacional de Portos e Navegação		50.000	
40 — Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas		37.000	560.000

[Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Continuação]

				DOTAÇ (em cruz
				VARIÁV Cr$
39 — SERVIÇOS FUNERÁRIOS				
30 — Departamento dos Correios e Telegráfos			10.000	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento			3.000	1
40 — LIGEIROS REPAROS, ADAPTAÇÕES, CONSERTOS E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS E MÓVEIS				
01 — Ligeiros reparos em edifícios, adaptações, consertos e conservação de bens imóveis				
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos		900.000		
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro				
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro		7.000		
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem		80.000		
34 — Departamento Nacional de Portos e Navegação		500.000		
40 — Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas		15.000	1.502.000	
02 — CONSERTOS E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS				
04 — Departamento de Administração 03 — Divisão do Material		50.000		
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos		2.100.000		
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro				
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	15.000			
02 — Estrada de Ferro Baía e Minas	2.000			
03 — Estrada de Ferro Bragança	4.000			
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	15.000			
08 — Estrada de Ferro Goiaz	5.000			
12 — Estrada de Ferro São Luiz a Teresina	2.000			
14 — Rede de Viação Cearense	10.000			
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	8.000	61.000		
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem		160.000		
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		1.260.000		
34 — Departamento Nacional de Portos e Navegação		4.500.000		
40 — Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas		100.000	8.231.000	9.735.
41 — PASSAGENS, TRANSPORTE DE PESSOAL E DE SUAS BAGAGENS				
04 — Departamento de Administração 03 — Divisão do Material			114.000	
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos			800.000	

[Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Conclusão]

Discriminação			DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	100.000		
02 — Estrada de Ferro Baía e Minas	10.000		
03 — Estrada de Ferro Bragança	2.000		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	5.000		
08 — Estrada de Ferro Goiaz	25.000		
12 — Estrada de Ferro São Luiz a Teresina	15.000		
13 — Estrada de Ferro Tocantins	5.000		
14 — Rede de Viação Cearense	8.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	8.000	178.000	
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem		50.000	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		40.000	
34 — Departamento Nacional de Portos e Navegação		50.000	
40 — Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas		60.000	1.292.000
TELEFONE, TELEFONEMAS, TELEGRAMAS, RADIOGRAMAS E PORTE POSTAL			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		36.200	
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos		160.000	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	30.000		
02 — Estrada de Ferro Baía e Minas	1.200		
03 — Estrada de Ferro Bragança	4.000		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	5.000		
08 — Estrada de Ferro Goiaz	3.000		
12 — Estrada de Ferro São Luiz a Teresina	5.000		
14 — Rede Viação Cearense	3.500		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	25.000	76.700	
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem		30.000	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		25.000	
34 — Departamento Nacional de Portos e Navegação		35.000	
40 — Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas		38.000	400.900
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III			25.618.420
TOTAL DA VERBA 2			139.986.370

				DOTAÇ (em cruz) VARIÁV Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos				
01 — ACIDENTES DO TRABALHO				
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos			30.000	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro				
02 — Estrada de Ferro Baía e Minas		25.000		
03 — Estrada de Ferro Bragança		20.000		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte		25.000		
08 — Estrada de Ferro Goiaz		40.000		
12 — Estrada de Ferro São Luiz a Teresina		50.000		
13 — Estrada de Ferro Tocantins		10.000		
14 — Rede de Viação Cearense		35.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro		100.000	305.000	
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem			250.000	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento			10.000	
34 — Departamento Nacional de Portos e Navegação			10.000	
40 — Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas			60.000	665
02 — SELEÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO DE PESSOAL				
01 — Seleção				
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos			16.800	
02 — Aperfeiçoamento e especialização de pe soal				
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos		140.000		
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro				
08 — Estrada de Ferro Goiaz	17.500			
14 — Rede de Viação Cearense	21.000			
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	28.000	66.500	206.500	225
06 — AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES				
01 — Auxílios				
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro				
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro				
a) Auxílio à Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul (decreto-lei n. 552, de 17/7/1938)			20.000.000	
02 — Contribuições				
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro				
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro				
a) Contribuição para a Associação Internacional Permanente do Congresso Sul-Americano de Estradas de Ferro	9.000			

[Verba 3 — Consignação I — Diversos — Continuação

				DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
b) Contribuição para o Centro Ferroviário de Ensino e Seleção Profissional de São Paulo (Curso Superior)........................	18.000			
c) Contribuição para a Contadoria Geral de Transportes..........................	4.000	31.000		
02 — Estrada de Ferro Baía e Minas				
a) Diferença de Contribuição para a Caixa de Aposentadoria e Pensões.................	104.000			
b) Contribuição para a Contadoria Geral de Transportes..........................	4.000	108.000		
03 — Estrada de Ferro Bragança				
a) Diferença de Contribuição para a Caixa de Aposentadoria e Pensões.................		180.000		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte				
a) Contribuição para a Contadoria Geral de Transportes..........................	4.000			
b) Diferença de Contribuição para a Caixa de Aposentadoria e Pensões.................	50.000	54.000		
08 — Estrada de Ferro Goiaz				
a) Contribuição para o Centro Ferroviário de Ensino e Seleção Profissional de São Paulo.	6.000			
b) Diferença de Contribuição para a Caixa de Aposentadoria e Pensões.................	75.000	81.000		
12 — Estrada de Ferro São Luiz a Teresina				
a) Diferença de Contribuição para a Caixa de Aposentadoria e Pensões.................		266.350		
14 — Rede de Viação Cearense				
a) Contribuição para o Centro Ferroviário de Ensino e Seleção Profissional de São Paulo.	8.500			
b) Diferença de Contribuição para a Caixa de Aposentadoria e Pensões.................	500.000	508.500		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro				
a) Contribuição para a Contadoria Geral de Transportes..........................	4.000			
b) Contribuição para o Centro Ferroviário de Ensino e Seleção Profissional de São Paulo.	9.500			
c) Diferença de Contribuição para a Caixa de Aposentadoria e Pensões.................	800.000	813.500	2.042.350	
3 — Subvenções				
16 — Comissão de Marinha Mercante				
a) Subvenção a linhas de navegação deficitárias.		48.705.000		
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos				
a) Cabo Fluvial do Amazonas (dec. n. 628 de 7/2/936)......		1.450.000		

[Verba 3 — Consignação I — Diversos — Continuação]

			DOTAÇ[illegible] (em cruz[illegible]) VARIÁVEI[illegible] Cr$
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
04 — Estrada de Ferro Central do Brasil			
a) Subvenção correspondente a despesas com pessoal permanente, (*ex-vi* do art. 28 do decreto-lei n. 3.306, de 24/5/941)	68.308.400	118.463.400	140.50[illegible]
12 — DILIGÊNCIAS, INVESTIGAÇÕES, SERVIÇOS DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO			
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos			40[illegible]
18 — INDENIZAÇÕES			
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos		200.000	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
02 — Estrada de Ferro Baía e Minas	20.000		
03 — Estrada de Ferro Bragança	10.000		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	15.000		
08 — Estrada de Ferro Goiaz	60.000		
12 — Estrada de Ferro São Luiz a Teresina	50.000		
13 — Estrada de Ferro Tocantins	5.000		
14 — Rede de Viação Cearense	30.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	60.000	250.000	
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem		100.000	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		20.000	
34 — Departamento Nacional de Portos e Navegação		20.000	59[illegible]0
21 — LEVANTAMENTOS AEROTOPOGRÁFICOS			
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento			7[illegible]0
28 — RECEPÇÕES, EXCURSÕES, HOSPEDAGENS E HOMENAGENS			
01 — Gabinete do Ministro		100.000	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro		30.000	
40 — Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas		20.000	150[illegible]
29 — REFLORESTAMENTO E INSTALAÇÕES DE HORTOS			
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
02 — Estrada de Ferro Baía e Minas		200.000	
08 — Estrada de Ferro Goiaz		200.000	
12 — Estrada de Ferro São Luiz a Teresina		200.000	
14 — Rede de Viação Cearense		300.000	
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro		500.000	1.400[illegible]

[Verba 3 — Consignação I — Diversos — Continuação]

				DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
SERVIÇOS CLÍNICOS E DE HOSPITALIZAÇÃO				
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos			50.000	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro				
02 — Estrada de Ferro Baía e Minas		10.000		
03 — Estrada de Ferro Bragança		15.000		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte		20.000		
08 — Estrada de Ferro Goiaz		40.000		
12 — Estrada de Ferro São Luiz a Teresina		40.000		
14 — Rede de Viação Cearense		10.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro		120.000	255.000	
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem			50.000	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento			10.000	
34 — Departamento Nacional de Portos e Navegação			30.000	
40 — Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas			50.000	445.000
SERVIÇOS CONTRATUAIS				
04 — Departamento de Administração				
06 — Divisão do Pessoal				
a) Serviços mecanizados "Hollerith"			150.000	
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos				
a) Manutenção dos serviços mecânicos de apuração de dados para contrôle e estatística, inclusive aluguel de máquinas		600.000		
b) Mecanização dos serviços de arrecadação de taxasde registo de aparelhos receptores de rádio-difusão		1.000.000	1.600.000	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro				
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro				
a) Reembolso à Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul, correspondente às despesas de conservação e iluminação da ponte Mauá, sôbre o rio Jaguarão (Exp. de motivos do M. F. n. 112, de 20|1|42)		20.000		
11 — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil				
a) Para atender à liquidação de compromissos na forma do contrato autorizado pelo decreto n. 24.620, de 9-6-1934	4.000.000			
b) Para pagamento da penúltima prestação a que se refere a cláusula VI, do contrato autorizado pelo decreto-lei n. 1.609, de 19-9-1939	7.000.000	11.000.000		
14 — Rede de Viação Cearense				
a) Aluguel de máquinas "Hollerith"	106.920			
b) Para liquidação de cartas de concessão nos termos do decreto-lei n. 3.712, de 14-10-41	341.862	448.782		

(Verba 3 — Consignação 1 — Diversos — Conclusão)				DOTAÇ (em cruzei) VARIÁVE Cr$
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro				
a) Aluguel de máquinas "Hollerith"..........	120.000			
b) Para pagamento à Caixa Econômica Federal, de acôrdo com o previsto pelo decreto-lei n. 1.039 de 11-1-39....................	73.582	193.582	11.662.364	
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem				
a) Aluguel de máquinas "Hollerith"...................................			100.000	
41 — Inspetoria Geral de Iluminação (Decreto n. 7.668, de 18-11-1909)				
a) Iluminação; instalações e suas modificações, remoção de postes e demais serviços contratuais..................		32.100.000		
b) Iluminação de novas áreas............................		1.000.000		
c) Quota de previdência — 2% de contribuição............		650.000	33.750.000	47.262
37 — SERVIÇOS INTERNACIONAIS				
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos				
a) Trânsito terrestre e marítimo de malas postais nos países da União Postal Universal..			800.000	
b) Liquidação de contas "coupon-reponse", valores declarados e "colis-postaux"; indenizações por extravios, em francos-ouro, convertidos ao par, nos termos das convenções internacionais.................			115.000	
c) Quotas às Secretarias Postais Internacionais e anuidades a Institutos Internacionais de Telégrafos..................................			265.000	1.180
40 — SERVIÇO DE TRANSPORTE POSTAL				
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos				
a) Condução de malas e encomendas postais por administração, ajuste ou contrato por intermédio de qualquer pessoa, emprêsa ou meio de transporte..			1.500.000	
b) Pagamento às companhias de navegação aérea, pelo transporte de correspondência e encomendas postais, na forma das disposições em vigor..			25.000.000	26.500
56 — ESTRADAS DE FERRO MANTIDAS EM REGIMES ESPECIAIS				
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro				
07 — Estrada de Ferro Dona Teresa Cristina................................			8.500.000	
09 — Estrada de Ferro Madeira-Mamoré....................................			7.600.000	16.100
TOTAL DA VERBA 3..				235.151

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)
	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
— DESPESAS IMPREVISTAS NÃO CONSTANTES DAS TABELAS	
01 — Gabinete do Ministro	50.000
TOTAL DA VERBA 4	50.000

Separata do 2.º volume do relatorio da Con[illegible]

(Parte referente ao Ministério da Viação e Obras Públicas)

NOTA EXPLICATIVA

OS QUADROS de discriminação da despesa pública apresentam as subconsignações precedidas de sua codificação numérica com o texto abreviado das ementas. A abreviação empregada atende a uma evidente economia de espaço e, por conseguinte, de papel. Nenhuma dificuldade, porém, se oferece à interpretação porque, conhecido o número da subconsignação, extremamente fácil será reconhecer seu texto exato, uma vez que, para êsse fim, adiante se acham relacionadas tôdas as rubricas orçamentárias.

Conforme ficou explicado na parte do Relatório da Comissão, em que se sustenta a necessidade de publicação dos quadros discriminativos a título de ensaio, futuramente êsses mesmos quadros poderão ser apresentados sob forma gráfica mais adequada às suas finalidades.

A Comissão de Orçamento reconhece que nesta experiência, por ser a primeira e assim mesmo realizada em curto tempo, afim de que não perdesse o indispensável cunho de atualidade, há muitas lacunas. Destas, as mais importantes são:

a) falta de caracterização nítida das despesas de *pessoal permanente*, por unidades administrativas; essas despesas aparecem englobadas nos órgãos de pessoal, em virtude da legislação vigente determinar o agrupamento dos funcionários públicos num restrito número de "Quadros", correspondentes aos diversos Ministérios;

b) inclusão de algumas despesas representativas de encargos gerais da União nas dotações de determinadas unidades administrativas, de modo que estas, aparentemente, surgem com um excessivo volume de créditos;

c) falta de uniformidade na caracterização das atribuïções e do campo de ação de diversas unidades administrativas e principalmente, na maioria delas, ausência de elementos informativos a respeito de seus programas de trabalho;

d) finalmente, outras imperfeições inevitáveis em todos os trabalhos que resultam de primeiras experiências.

Seria imprudente deduzir destes quadros de discriminação o custo dos serviços executados pelas repartições federais. Indubità-

velmente, representam um largo e decisivo passo nesse sentido. Talvez fôra preferível não lançar, ainda, a público um trabalho com tão numerosas e manifestas imperfeições. Entretanto, um espírito de iniciativa, inspirado por um desejo de ser útil, mais forte que o vago desejo de perfeição, não hesitou em expor à curiosidade, à crítica e à cooperação de todos quantos se interessem pelo aperfeiçoamento dos métodos orçamentários, um trabalho que, embora reconhecidamente imperfeito, poderá servir de base a estudos concretos, afim de que êsse aperfeiçoamento se torne efetivo no mais breve tempo possível.

E' oportuno esclarecer que, nos Ministérios civís, adiante do nome de cada unidade administrativa, está escrito o total de suas dotações ; em seguida, aparece o resumo de suas atribuições, com a súmula do programa de trabalho, e finalmente vem o quadro de discriminação da despesa. Em relação aos Ministérios militares, porém, não foi possível proceder-se dessa forma, porque o decreto-lei número 4.185, de 16-3-42, estabeleceu que todos os créditos destinados aos Ministérios da Aeronáutica, da Guerra e da Marinha — tanto os orçamentários como os adicionais—sejam automàticamente distribuídos aos respectivos Serviços de Fundos ou Fazenda. Essa determinação legal criou um regime financeiro especial para os Ministérios militares, em virtude não só da natureza dos seus serviços, que exigem a máxima flexibilidade e presteza na utilização dos créditos, como, também, da situação atual, que desaconselha a divulgação ampla das suas despesas por unidades administrativas, a-fim-de que não sejam reveladas, até certo ponto, medidas que devem ser mantidas em sigilo, em benefício da segurança nacional. Por tais razões, tôdas as dotações orçamentárias dos Ministérios da Aeronáutica, da Guerra e da Marinha, aparecem, no Orçamento para 1944 e no Plano de Obras e Equipamentos, atribuídas, respectivamente, ao Serviço de Fazenda da Aeronáutica, à Diretoria de Intendência e à Diretoria de Fazenda. Internamente, cada um desses Ministérios, de acôrdo com a lei, elabora um orçamento analítico de suas dotações, para fins administrativo-militares, submetendo-o a aprovação do Presidente da República.

Segue-se a relação das ementas orçamentárias :

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO I — PESSOAL PERMANENTE

01 — Pessoal permanente
02 — Percentagens

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

04 — Contratados
05 — Mensalistas
06 — Diarista
07 — Tarefeiros
08 — Novas admissões para atender ao desenvolvimento dos serviços

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas
10 — Gratificação por exercício em zonas ou locais insalubres
11 — Gratificação por trabalho com risco da vida ou da saúde
12 — Gratificação por serviço extraordinário
13 — Gratificação por trabalho técnico ou científico
14 — Gratificação de representação
15 — Gratificação adicional
16 — Gratificação de magistério
17 — Gratificação de representação de Gabinete
18 — Honorários por concurso, prova ou ensino
19 — Auxílio para diferenças de caixa
20 — Outras gratificações
21 — Gratificações militares

CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo
23 — Diárias

CONSIGNAÇÃO V — OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL

24 — Honorários aos juízes de casamento
25 — Substituïções
26 — Diferença de vencimentos
27 — Outras despesas

CONSIGNAÇÃO VI — PESSOAL ADIDO E EM DISPONIBILIDADE

28 — Pessoal adido
29 — Pessoal em disponibilidade

CONSIGNAÇÃO VII — INATIVOS

30 — Abono provisório e novas aposentadorias
31 — Aposentados, jubilados, reformados, inválidos, asilados e pessoal da reserva

CONSIGNAÇÃO VIII — PENSIONISTAS

33 — Abono provisório e novas pensões
34 — Pensões de montepio, meio soldo e diversas
35 — Soldos e pensões vitalícias

CONSIGNAÇÃO IX — ETAPAS E AUXÍLIOS

36 — Etapas para alimentação
37 — Auxílio para funeral
38 — Auxílio para fardamento

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

01 — Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins

01 — Animais para trabalho, produção e outros fins
02 — Animais reprodutores nacionais ou estrangeiros

02 — Automóveis de passageiros; auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas

01 — Automóveis de passageiros
02 — Auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas

03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções
04 — Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios
05 — Materiais e acessórios para instalações e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização
06 — Material de acampamento e de campanha
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música
11 — Material de transmissão e engenharia militar
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de seda
14 — Objetos históricos e obras de arte; especimes e outras peças destinadas a coleções de qualquer natureza

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

16 — Animais destinados a estudos, pesquisas, experiências e preparação de soros, vacinas, produtos opoterápicos e veterinários, inclusive material para sua completa fabricação
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuïção; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação
20 — Arreiamento, material de ferragem e de contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico
21 — Forragem e outros alimentos para animais
22 — Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes
23 — Material de consumo e conservação para serviços de acampamento e campanha
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral
27 — Sementes e mudas de plantas
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte
30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis
32 — Assinatura de órgãos oficiais
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas
35 — Despesas miudas de pronto pagamento
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichés
39 — Serviços funerários
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens imóveis e móveis

01 — Ligeiros reparos em edifícios, adaptações, consertos e conservação de imóveis
02 — Consertos e conservação de bens móveis

41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal

CONSIGNAÇÃO IV — OUTRAS DESPESAS COM MATERIAL

43 — Outras despesas
44 — Material destinado à Delegacia e à Agência Financeira

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — DIVERSOS

01 — Acidentes do trabalho
02 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal

01 — Seleção
02 — Aperfeiçoamento e especialização de pessoal

03 — Aquisição de prata
04 — Abono familiar
05 — Assinatura de notas e títulos
06 — Auxílios, contribuições e subvenções

01 — Auxílios
02 — Contribuições
03 — Subvenções

07 — Serviços judiciais
08 — Acordos
09 — Comissões e despesas no exterior
10 — Caracterização de fronteiras
11 — Desenvolvimento da produção
12 — Diligências, investigações, serviços de caráter secreto ou reservado
13 — Diferenças de câmbio

14 — Remessas do Govêrno para o exterior
15 — Defesa sanitária animal
16 — Exposições
17 — Expedições científicas
18 — Indenizações
19 — Instalações de novas unidades, repartições e estabelecimentos militares
20 — Intercâmbio cultural
21 — Levantamentos aerotopográficos
22 — Manobras militares
23 — Palácio do Trabalho
24 — Previdência Social
25 — Instalação e manutenção de Setores, Serviços e Controles
26 — Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas
27 — Reajustamento econômico
28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens
29 — Reflorestamento e instalações de hortos
30 — Reposições e restituições
31 — Representação e propaganda no exterior
32 — Reprodutores e material para revenda a agricultores e criadores
33 — Sentenças judiciárias
34 — Serviço de aquisição de ouro
35 — Serviços clínicos e de hospitalização
36 — Serviços contratuais
37 — Serviços internacionais
38 — Territórios
39 — Transporte de imigrantes e trabalhadores nacionais
40 — Serviço de transporte postal
41 — Adaptação a gasogênio
42 — Prêmios pela elaboração de trabalhos de reconhecido valor sôbre serviço público, mediante autorização do Presidente da República
44 — Custeio da "Revista do Serviço Público", do Boletim do D.A.S.P. e publicação de trabalhos avulsos, de traduções e de quaisquer obras que visem o aperfeiçoamento do serviço público, compreendendo material, impressão e colaboração
45 — Custeio da Revista de Imigração e Colonização, compreendendo material, impressão, colaboração e traduções
46 — Custeio da publicação "Arquivos do Ministério da Justiça e Negócios Interiores", compreendendo material, impressão, colaboração e traduções
47 — Propaganda e difusão cultural
50 — Serviço de sondagem
51 — Serviços educativos e culturais
52 — Serviços de saúde e higiene
56 — Estradas de ferro mantidas em regimes especiais
60 — Salários a penitenciários, internados e educandos

QUADROS DE DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA

DO

ORÇAMENTO GERAL DA REPÚBLICA

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO MINISTRO — CR$ 524.480,00

O gabinete do Ministro se compõe de um grupo de auxiliares, pertencentes ou estranhos aos quadros do funcionalismo, que se encarregam de receber e transmitir as ordens do titular da pasta, bem como de prestar a êste, como agentes de sua imediata confiança, colaboração e assistência na sua representação política e social.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
III — VANTAGENS	
17 — Grat. de represent. de Gab.	250.000
Total da Consignação III.......	250.000
IV — INDENIZAÇÕES	
22 — Ajuda de custo..........	62.500
23 — Diárias	24.000
Total da Consignação IV	86.500
Total da Verba 1............	336.500
VERBA 2 — MATERIAL	
I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros, fichas, etc.	3.000
13 — Móveis e arts., etc.	10.000
Total da Consignação I	13.000
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Arts. de exped., etc.	18.000
Total da Consignação II.......	18.000
III — DIVERSAS DESPESAS	
32 — Assinatura de órgãos, etc.	980
33 — Assinatura de recortes, etc.	6.000
Total da Consignação III	6.980
Total da Verba 2	37.980
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS	
28 — Recepções, etc.	100.000
Total da Verba 3............	100.000
VERBA 4 — EVENTUAIS	
I — DIVERSOS	
01 — Despesas imprevistas, etc. .	50.000
Total da Verba 4............	50.000
RESUMO	
Verba 1 — Pessoal	336.500
Verba 2 — Material	37.980
Verba 3 — Serviços e Encargos..	100.000
Verba 4 — Eventuais	50.000
Total	524.480

COMISSÃO DE EFICIÊNCIA — CR$ 149.460,00

Criada pela lei n. 284, de 28-10-36, e posteriormente reorganizada pelos decretos-leis ns. 579, de 30-7-38, e 3.569, de 29-8-41, a Comissão é subordinada administrativamente ao Ministro e tècnicamente ao D.A.S.P., obedecendo seus trabalhos às normas

traçadas pelo decreto n. 9.491 de 27-5-42 ("Regimento Padrão das Comissões de Efi-
ciência dos Ministérios Civis").

É sua finalidade o estudo contínuo e pormenorizado da organização, condições
normas e métodos de trabalho das repartições do Ministério, com o objetovo de possi-
bilitar maior economia e eficiência na execução dos serviços.

Para isso elabora e submete à apreciação do D.A.S.P. planos de novas organiza-
ções, quando é o caso, colaborando, ainda, com o Departamento, na orientação
assistência técnica necessárias à implantação das reformas.

Em 1944, pretende a C. E., cumprindo as disposições legais e regulamentares p
que se rege, prosseguir no estudo da organização dos diversos serviços do Minis-
tério, realizando, para tal, inspeções e levantamentos que se tornem necessários e elaborand
os projetos respectivos. As dotações concedidas se destinam ao pagamento do pessoal indis-
pensável a êsses trabalhos e ao custeio de material de expediente.

Quadro do discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
05 — Mensalistas	14.400
Total da Consignação II	14.400
III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	33.000
Total da Consignação III	33.000
IV — INDENIZAÇÕES	
22 — Ajuda de custo	37.500
23 — Diárias	24.000
Total da Consignação IV	61.500
Total da Verba 1	108.900
VERBA 2 — MATERIAL	
I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros, fichas, etc.	3.000
13 — Móveis, etc.	6.000
Total da Consignação I	9.000
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Arts. de exped., etc.	10.000
Total da Consignação II	10.000
III — DIVERSAS DESPESAS	
32 — Assinatura de órgãos, etc.	560
35 — Despesas miudas, etc.	3.000
41 — Passagens, etc.	18.000
Total da Consignação III	21.560
Total da Verba 2	40.560
RESUMO	
Verba 1 — Pessoal	108.900
Verba 2 — Material	40.560
Total	149.460

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Foi criado pelo decreto-lei n. 3.232, de 5 de maio de 1941 e instalado em 29 d
maio do mesmo ano.

Como ainda não tenha sido expedido seu Regimento, o serviço vem se mantendo
conforme a situação anterior dos órgãos que passaram a integrá-lo, com as indispensáveis
adaptações.

Está diretamente subordinado ao Ministro da Viação e Obras Públicas.

Suas dependências são:

a) Biblioteca;

b) Divisão do Material;

c) Divisão do Orçamento;

d) Divisão do Pessoal;

e) Portaria;

f) Serviço de Comunicações;

g) Tesouraria.

Seu campo de ação, suas finalidades e atribuições, embora não estejam ainda de-
finidos em Regimento próprio, podem ser considerados como de centralização, orien-
tação, execução e fiscalização de todos os serviços administrativos do Ministério.

Diretoria Geral — CR$ 13.120,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
III — VANTAGENS	
— Funções gratificadas	8.400
Total da Consignação III.......	8.400
V — OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	
— Diferença de vencimentos ..	1.800
Total da Consignação V........	1.800
Total da Verba 1	10.200
VERBA 2 — MATERIAL	
I — MATERIAL PERMANENTE	
— Livros, fichas, etc.	1.000
Total da Consignação I........	1.000
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Arts. de expediente, etc. .	1.500
Total da Consignação II.......,	1.500
III — DIVERSAS DESPESAS	
32 — Assinatura de órgãos, etc.	420
Total da Consignação III.......	420
Total da Verba 2	2.920
RESUMO	
Verba 1 — Pessoal	10.200
Verba 2 — Material	2.920
Total	13.120

Biblioteca — CR$ 31.090,00

Mantém coleções de livros e outros impressos, sendo especializada em assuntos de que trata o Ministério. Além disso reune obras relativas à legislação em geral e à legislação de obras públicas e viação em especial; ementários e fichários.

Em 1944 seu programa consiste principalmente em:

a) conservação das coleções que já possue;
b) aquisição de novos exemplares;
c) aperfeiçoamento dos serviços de catalogação, ementários, e outros fichários destinados a tornar mais fáceis as consultas e melhor informar os consulentes.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
5 — Mensalistas	6.600
Total da Consignação II........	6.600
Total da Verba 1	6.600
VERBA 2 — MATERIAL	
I — MATERIAL PERMANENTE	
3 — Livros, fichas, etc.	10.000
3 — Móveis, etc.	10.000
Total da Consignação I.......	20.000
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Arts. de expediente, etc. .	2.000
Total da Consignação II........	2.000
III — DIVERSAS DESPESAS	
32 — Assinatura de órgãos, etc.	490
38 — Publicações, etc.	2.000
Total da Consignação III	2.490
Total da Verba 2	24.490
RESUMO	
Verba 1 — Pessoal	6.600
Verba 2 — Material............	24.490
Total	31.090

Divisão do Material CR$ 796.300,0

Tem por finalidade a coordenação sistemática, a execução e a fiscalização das m-didas de caráter administrativo, econômico e financeiro, relativas ao material (Ministério.

Em 1944, além de manter seus habituais serviços, decorrentes daquelas funçõ pretende a Divisão realizar alguns trabalhos extraordinários, que são:

a) isolamento térmico do edifício do Ministério (importância estimada para com pletar o serviço iniciado, para cuja execução foi insuficiente a dotação de 1943, e virtude do aumento de preços dos materiais empregados);

b) pintura a óleo das esquadrias externas do edifício;

c) reforma de dois elevadores, que servem o edifício, incluindo a substituição d portas atuais de manejo penoso, por portas automáticas. (A dotação pedida corre à conta de dotação própria, subconsignação 03, do Plano de Obras e Equipamentos).

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
04 — Contratados	33.600
05 — Mensalistas	120.600
06 — Diaristas	19.200
07 — Tarefeiros	45.000
Total da Consignação II	218.400
III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	20.400
12 — Gratificações p. serv. extr.	5.200
Total da Consignação III	25.600
Total da Verba 1	244.000

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros, fichas, etc.	41.350
04 — Máquinas, motores, etc.	10.000
13 — Móveis, etc.	5.000
Total da Consignação I	56.350
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de exped., etc.	10.0
19 — Combustíveis, etc.	146.0
25 — Matérias primas, etc.	25.0
28 — Vestuários, etc.	71.5
Total da Consignação II	252.5
III — DIVERSAS DESPESAS	
30 — Água, etc.	50.0
32 — Assinatura de órgãos, etc.	2.4
35 — Despesas miudas, etc.	50.0
38 — Publicações, etc.	20.0
40 — Ligeiros reparos, etc.	50.0
41 — Passagens, etc.	36.0
42 — Telefones, etc.	35.0
Total da Consignação III	243.4
Total da Verba 2	552.3

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	244.0
Verba 2 — Material	552.3
Total	796.3

Divisão do Orçamento CR$ 224.550,(

A Divisão do Orçamento, que ainda não tem seus trabalhos regimentados, mant os serviços anteriormente atribuidos à extinta Diretoria Geral de Contabilidade.

De um modo geral, coordena os elementos estatísticos das atividades dos órgã do Ministério, relacionados com o custo dos serviços; verifica a receita arrecadada e despesa realizada; escritura créditos, processa despesas e efetua o contrôle das verb 3 e 4 e das dotações para obras e equipamentos.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
15 — Mensalistas	195.600
Total da Consignação II	195.600
III — VANTAGENS	
19 — Funções gratificadas	4.200
2 — Gratificação p. serv. extra	7.800
Total da Consignação III	12.000
Total da Verba 1	207.600
VERBA 2 — MATERIAL	
I — MATERIAL PERMANENTE	
3 — Livros, fichas, etc.	550
3 — Móveis, etc.	3.000
Total da Consignação I	3.550
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Arts. de exped., etc.	12.000
Total da Consignação II	12.000
III — DIVERSAS DESPESAS	
32 — Assinatura de órgãos, etc.	1.400
Total da Consignação III	1.400
Total da Verba 2	16.950

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	207.600
Verba 2 — Material	16.950
Total	224.550

Divisão do Pessoal — CR$ 57.052.850,00

A antiga Diretoria Geral de Expediente passou a denominar-se Serviço do Pessoal em virtude do decreto-lei n. 204, de 25-1-938. Seu Regimento foi baixado com o decreto n. 2.296, de 29-1-938. Pelo decreto-lei n. 3.163, de 31-3-941, foi transformado em Divisão do Pessoal. O funcionamento dos serviços e secções regionais do Pessoal do Ministério foi regulamentado pelo decreto n. 3.082, de 17-9-938.

São os seguintes os órgãos auxiliares e tècnicamente subordinados à D.P.V.:

a) SRP-2 — Departamento dos Correios e Telégrafos;
b) SRP-4 — Rêde de Viação Cearense;
c) SRP-5 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro.

Êsses são os serviços regionais. As secções regionais são as seguintes:

a) SRP- 6 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro;
b) SRP- 7 — Departamento Nacional de Pôrtos e Navegação;
c) SIP- 8 — Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas;
d) SRP-10 — Inspetoria Geral de Iluminação;
e) SRP-11 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem;
f) SRP-12 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento;
g) SRP-13 — Estrada de Ferro São Luiz a Terezina;
h) SRP-14 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte;
i) SRP-17 — Estrada de Ferro Goiaz;
j) SRP-47 — Estrada de Ferro Bahia e Minas;
k) SRP-48 — Estrada de Ferro Bragança;
l) SRP-49 — Estrada de Ferro Tocantins;
m) SRP-50 — Estrada de Ferro Maricá;
n) SRP-51 — Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande;
o) SRP-52 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina;
p) SRP-53 — Estrada de Ferro Madeira-Mamoré;
q) SRP-54 — Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina.

A Divisão do Pessoal está incumbida da coordenação sistemática dos assuntos relativos aos funcionários públicos civis e aos extranumerários, bem como da execução e fiscalização das medidas de caráter administrativo, econômico e financeiro que a seu respeito forem adotadas. Necessário se faz notar que as dotações atribuídas às

subconsignações 01 — Pessoal Permanente, 08 — Novas Admissões, 25 — Substituições e 27 — Abono Familiar, atendem a todo o Ministério, não constituindo, portanto, despesa exclusiva da Divisão.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
I — PESSOAL PERMANENTE	
01 — Pessoal Permanente	
Quadro I	19.204.600
Total da Consignação I	19.204.600
II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
05 — Mensalistas	411.600
07 — Tarefeiros	60.000
08 — Novas admissões, etc.	1.278.800
Total da Consignação II	1.750.400
III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	25.800
12 — Gratificações p. serv. extr.	13.000
Total da Consignação III	38.800
IV — INDENIZAÇÕES	
22 — Ajuda de custo	6.250
23 — Diárias	9.600
Total da Consignação IV	15.850
V — OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	
25 — Substituições	260.000
26 — Diferença de vencimentos	3.240
27 — Abono familiar	35.500.000
Total da Consignação V	35.763.240
Total da Verba 1	56.772.890

VERBA 2 — MATERIAL	
I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros, etc.	8.000
13 — Móveis, etc.	5.000
Total da Consignação I	13.000
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Arts. de expediente, etc.	30.000
25 — Matérias primas, etc.	8.000
26 — Produtos químicos, etc.	40.000
28 — Vestuários, etc.	1.000
Total da Consignação II	79.000
III — DIVERSAS DESPESAS	
32 — Assinatura de órgãos, etc.	1.960
35 — Despesas miudas, etc.	1.000
38 — Publicações, etc.	30.000
41 — Passagens, etc.	5.000
Total da Consignação III	37.960
Total da Verba 2	129.960

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS	
36 — Serviços contratuais	150.000
Total da Verba 3	150.000

RESUMO	
Verba 1 — Pessoal	56.772.890
Verba 2 — Material	129.960
Verba 3 — Serviços e Encargos	150.000
Total	57.052.850

Portaria — CR$ 511.260,00

Tem sob sua responsabilidade a carpintaria, secções de mecânica, pintura, lustração e o serviço de limpeza e asseio em geral. Incumbe-se da guarda e conservação dos bens móveis e imóveis do Ministério e do contrôle de ponto e serviço de 129 servidores, entre funcionários e extranumerários mensalistas e diaristas. Tem a seu cargo o recebimento de tôda correspondência dirigida ao Ministro bem como a entrega de todo o expediente aos outros órgãos federais, estaduais e municipais, localizados no Distrito Federal, providenciando, ainda, as remessas feitas pelo correio para lugares mais longínquos.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
05 — Mensalistas	208.200
06 — Diaristas	270.000
Total da Consignação II	478.200
III — VANTAGENS	
12 — Gratificações p. serv. extra.	13.000
Total da Consignação III	13.000
V — OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	
26 — Diferença de vencimentos	360
Total da Consignação V	360
Total da Verba 1	491.560

VERBA 2 — MATERIAL

II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Arts. de exped., etc.	4.000
Total da Consignação II	4.000
III — DIVERSAS DISPESAS	
30 — Água, etc.	15.000
32 — Assinatura de órgãos, etc.	700
Total da Consignação III	15.700
Total da Verba 2	19.700

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	491 560
Verba 2 — Material	19.700
Total	511.260

Serviço de Comunicações CR$ 236.170,00

Não tendo o D.A. regimento, o Serviço de Comunicações funciona provisòriamente de acôrdo com normas baixadas na Portaria n. 14, de novembro de 1931, do Ministro. São suas funções principais:

a) recebimento, exame e registro de papéis recebidos pelo Serviço e pela Portaria;
b) recebimento e registro de papéis vindos da Secretaria do Palácio Presidencial;
c) recebimento e registro de papéis vindos do Gabinete do Ministro;
d) transcrição datilográfica de todos os papéis fichados;
e) conferência das fichas;
f) distribuição dos papéis ao Gabinete e aos diferentes órgãos do D.A.;
g) organização e movimentação do fichário;
h) recebimento e remessa de papéis, dos e para os diferentes órgãos do D.A., Gabinete, Comissões, etc.;
i) organização e preparo do expediente a ser publicado no **Diário Oficial**;
j) numeração e expedição de exposições de motivos, avisos, ofícios, cartas, telegramas, etc.;
k) confecção dos mapas com resumo das fichas;
l) conferências dos mesmos;
m) arquivamento de processos;
n) revisão do mesmo, a partir, geralmente, de um ano já decorrido e durante o qual possam ter ocorrido falhas, em virtude da movimentação dos diversos maços;
o) separação e organização dos papéis de mais de 30 anos, a serem recolhidos ao Arquivo Nacional.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
05 — Mensalistas	189.000
Total da Consignação II	189.000
III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	6.600
12 — Grat. p. serv. extraordinário	13.000
Total da Consignação III	19.600
V — OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	
26 — Diferença de vencimentos	1.200
Total da Consignação V	1.200
Total da Verba 1	209.800

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros, fichas, etc.	600
13 — Móveis, etc.	5.000
Total da Consignação I	5.600
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	20.000
Total da Consignação II	20.000
III — DIVERSAS DESPESAS	
32 — Assinatura de órgãos, etc.	770
Total da Consignação III	770
Total da Verba 2	26.370

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	209 800
Verba 2 — Material	26.370
Total	236 170

Teesouraria CR$ 44.080,00

Além dos pagamentos à conta da Verba 2 — Material, Consignação III, Diversas Despesas; parte da Verba 3 — Serviços e Encargos, de algumas repartições, à Tesourari incumbe pagar, no Distrito Federal, a todos os funcionários do Quadro I e extranumerário de repartições sediadas nesta capital e regiões circunvizinhas.

Por convir, sobremaneira, aos interêsses dos serviços, embora com maiores en cargos para a Tesouraria, esta efetua os pagamentos no local, nas próprias salas o dependências de trabalho dos servidores.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
05 — Mensalistas	28.800
Total da Consignação II	28.800
III — VANTAGENS	
12 — Gratificação p. serv. extra	6.500
19 — Auxílio para diferenças de caixa	6.000
Total da Consignação III	12.500
Total da Verba 1	41.300

VERBA 2 — MATERIAL

II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Arts. de exped., etc.	2.50
Total da Consignação II	2.50
III — DIVERSAS DESPESAS	
32 — Assinatura de órgãos, etc.	28
Total da Consignação III	28
Total da Verba 2	2.78

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	41.30
Verba 2 — Material	2.78
Total	44.08

SECÇÃO DE SEGURANÇA NACIONAL CR$ 114.220,0

Organizada pelo decreto n. 4.696, de 22-9-39, a Secção de Segurança Naciona é subordinada ao Ministro de Estado.

São suas funções:

a) estudar os problemas da segurança nacional relacionados com os assuntos d que trata o Ministério;

b) centralizar, na esfera de competência do M.V.O.P., tôdas as questões relativa à segurança nacional, principalmente as concernentes ao papel que cabe ao Ministéri desempenhar em tempo de guerra, elaborando, para tal, os planos de reorganização de administração que, eventualmente, devam ser postos em prática; transformand órgãos existentes; criando órgãos novos; e definindo as atribuições dos diversos órgão ministeriais;

c) propôr ao Ministro o programa de ação do Ministério, em tempo de guerra;

d) assegurar as relações entre o Ministério e a Secretaria Geral do Conselho d Segurança Nacional.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
05 — Mensalistas	19.800
Total da Consignação II	19.800
III — VANTAGENS	
12 — Gratif. p. serv. extra	13.000
Total da Consignação III	13.000
IV — INDENIZAÇÕES	
23 — Diárias	24.00
Total da Consignação IV	24.00
Total da Verba 1	56.8

VERBA 2 — MATERIAL

03 — Livros, fichas, etc.	8.00
13 — Móveis, etc.	20.00
Total da Consignação I	28.00
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Arts. de exped., etc.	9.00
Total da Consignação II	9.00

III — DIVERSAS DESPESAS

32 — Assinatura de órgãos, etc.	420
41 — Passagens, etc.	20.000
Total da Consignação III	20.420
Total da Verba 2	57.420

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	56.800
Verba 2 — Material	57.420
Total	114.220

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE CR$ 48.705.000,00

A Comissão de Marinha Mercante é autônoma administrativa e financeiramente, estando, entretanto, vinculada ao Ministério da Viação e Obras Públicas, de acôrdo com o decreto-lei n. 3.119, de 17 de março de 1941.

São dependentes da Comissão de Marinha Mercante as Subcomissões sediadas nos diversos portos da República, de acôrdo com os decretos-leis ns. 5.249 e 5.553, respectivamente, de 15 de fevereiro e 7 de junho de 1943.

O campo de ação, finalidade e atribuições da Comissão de Marinha Mercante constam dos arts. 1.º e 2.º do decreto-lei n. 3.100, de 7-3-41 e arts. 1.º e 3.º do Regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 7.836, de 11-9-41.

Foram atribuídos Cr$ 48.705.000,00 para atender às subvenções concedidas pelo Govêrno Federal as linhas de navegação dificitárias. As quotas que, dêsse montante, são entregues às ditas emprêsas, ficam a critério da Comissão e não dependem de discriminação orçamentária.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

06 — Auxílios, etc.	
03 — Subvenções	48.705.000
Total da Verba 3	48.705.000

CONSELHO NACIONAL DE MINAS E METALURGIA CR$ 230.490,00

O Conselho Nacional de Minas e Metalurgia foi criado pelo decreto-lei n. 2.666, de 3 de outubro de 1940 e está subordinado diretamente ao Ministro de Estado.

São suas atribuições o estudo dos problemas relativos às indústrias de mineração e metalurgia; orientação e fiscalização dos projetos e obras referentes à construção de instalações cujo objetivo seja:

a) beneficiamento de minérios ou combustíveis sólidos;

b) tratamento de minérios para a extração de metais ou metalóides;

c) distilação do carvão, visando a produção de coque ou de gás, destinados à indústria metalúrgica;

d) transporte, carga e descarga, e venda de produtos minerais ou metalúrgicos. Excetuam-se dessas disposições o petróleo e seus derivados.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

5 — Mensalistas	26.400
Total da Consignação II	26.400

III — VANTAGENS

9 — Funções gratificadas	4.200
2 — Grat. p. serv. extraordinário	2.600
4 — Grat. de representação	96.000
Total da Consignação III	102.800

IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	12.500
23 — Diárias	14.400
Total da Consignação IV	26.900
Total da Verba 1	156.100

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	10.280
13 — Móveis, etc.	8.000
Total da Consignação I	18.280

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Arts. de expediente, etc.	6.000
28 — Vestuários, etc.	1.000
Total da Consignação II	7.000

III — DIVERSAS DESPESAS

32 — Assinatura de órgãos, etc.	350
33 — Assinatura de recortes, etc.	2.760
35 — Despesas miudas, etc.	6.000
38 — Publicações, etc.	4.000
41 — Passagens, etc.	35.0
42 — Telefone, etc.	1.0
Total da Consignação III	49.1
Total da Verba 2	74.3

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	156.1
Verba 2 — Material	74.3
Total	230.4

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS CR$ 306.022.307,0

O Departamento dos Correios e Telégrafos é resultante da fusão da Diretoria Ger dos Correios com a Repartição Geral dos Telégrafos, ex-vi do decreto n. 20.859, de do dezembro de 1931. Está diretamente subordinado ao Ministro.

E' dirigido por um Diretor Geral ao qual são subordinados os seguintes órgãos:

Serviço do Pessoal.
Serviço do Material.
Diretoria de Correios.
Diretoria de Telégrafos.
Superintendência do Tráfego Telegráfico.
Superintendência do Tráfego Postal.

O Departamento dos Correios e Telégrafos executa seus serviços específicos atrav das 30 Diretorias Regionais sediadas no Distrito Federal, nas capitais dos Estados noutros centros importantes de comunicação, além de contar com 4.492 agências e todo o território nacional.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

I — PESSOAL PERMANENTE

01 — Pessoal Permanente Quadro III	119.800.705
Total da Consignação I	119.800.705

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

04 — Contratados	246.000
05 — Mensalistas	67.685.000
06 — Diaristas	21.688.100
07 — Tarefeiros	17.700.000
Total da Consignação II	107.319.100

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	1.966.200
12 — Grat. p. serv. extraordinário	390.000
15 — Gratificação adicional	13.836
19 — Aux. para difer. de caixa	125.820
Total da Consignação III	2.495.856

IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	312.500
23 — Diárias	2.100.000
Total da Consignação IV	2.412.500

V — OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL

26 — Diferença de vencimentos	269.36
Total da Consignação V	269.36

VI — PESSOAL ADIDO E EM DISPONIBILIDADE

28 — Pessoal adido	18.24
Total da Consignação VI	18.24
Total da Verba 1	232.315.76

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

02 — Automóveis, etc.	250.00
03 — Livros, etc.	17.00
04 — Máquinas, etc.	5.400.00
05 — Materiais, etc	2.000.00
09 — Material de ensino, etc.	120.00
13 — Móveis, etc.	2.800.00
Total da Consignação I	10.587.00

II — MATERIAL DE CONSUMO

7 — Artigos de expediente, etc.	3.000.000
9 — Combustíveis, etc.	5.000.000
5 — Matérias primas, etc.	7.500.000
6 — Produtos químicos, etc.	200.000
8 — Vestuários, etc.	4.200.000
Total da Consignação II	19.900.000

III — DIVERSAS DESPESAS

) — Acondicionamento, etc.	1.000.000
) — Água, etc.	720.000
1 — Aluguel, etc.	3.600.000
! — Assinatura de órgãos, etc.	15.540
3 — Assinatura de recortes, etc.	7.200
5 — Despesas miudas, etc.	700.000
7 — Iluminação, etc.	2.000.000
— Serviços funerários	10.000
) — Ligeiros reparos, etc.	3.000.000
! — Passagens, etc.	800.000
! — Telefone, etc.	160.000
Total da Consignação III	12.012.740
Total da Verba 2	42.499.740

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

— Acidentes do trabalho	30.000
— Seleção, etc.	156.800
— Auxílios, etc.	
03 — Subvenções Cabo fluvial do Amazonas (Dec. n. 628, de 7-12-936)	1.450.000
— Diligências, etc.	40.000
— Indenizações	200.000
— Serviços clínicos, etc.	50.000
— Serviços contratuais :	
a) Manutenção dos serviços mecânicos de apuração de dados para contôle e estatística, inclusive aluguel de máquinas	600.000
b) mecanização dos serviços de arrecadação de taxas de registo de aparelhos receptores de radiodifusão	1.000.000
Soma da S/C 36	1.600.000

37 — Serviços internacionais:

a) trânsito terrestre e marítimo de malas postais nos países da União Postal Universal	800.000
b) Liquidação de contas "coupon-reponse" declarados e Colis Postaux, indenização por extravios, em franco ouro convertido ao par, nos termos das convenções internacionais	115.000
c) quotas às Secretarias Postais Internacionais e anuidades a Institutos Internacionais de Telégrafos	265.000
Soma da S/C 37	1.180.000

40 — Serviço de transporte postal

a) Condução de malas e encomendas postais por administração, ajuste ou contrato, por intermédio de qualquer emprêsa ou meio de transporte	1.500.000
b) pagamento às companhias de navegação aérea pelo transporte de correspondências e encomendas postais	25.000.000
Soma da S/C 40	26.500.000
Total da Verba 3	31.206.800

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	232.315.767
Verba 2 — Material	42.499.740
Verba 3 — Serviços e Encargos	31.206.800
Total	306.022.307

[DE]PARTAMENTO NACIONAL DE [ES]TRADAS DE FERRO — CR$ 23.707.000,00

Foi criado pelo decreto-lei n. 3.163, de 31 de março de 1941, em substituição à Inspetoria Federal das Estradas. Está subordinado diretamente ao Ministro.

O Departamento exerce supervisão sôbre as seguintes estradas de ferro:

Tocantins.
Bragança.
Madeira-Mamoré.
S. Luiz-Teresina.
Rêde Viação Cearense.

Central do R. G. do Norte.
Bahia e Minas.
Estrada de Ferro Goiaz.
Leste Brasileiro.
Maricá.
D. Teresa Cristina.

É o Departamento Nacional de Estradas de Ferro incumbido de zelar pelo programa referente à viação férrea compreendido no Plano Geral de Viação Nacional, estudando e propondo as medidas necessárias à sua realização.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
04 — Contratados	512.400
05 — Mensalistas	1.094.400
06 — Diaristas	85.000
Total da Consignação II	1.691.800
III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	96.000
12 — Grat. por serv. extraordinário	13.000
Total da Consignação III	109.000
IV — INDENIZAÇÕES	
22 — Ajuda de custo	100.000
23 — Diárias	300.000
Total da Consignação IV	400.000
V — OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	
26 — Diferença de vencimentos	14.800
Total da Consignação V	14.800
Total da Verba 1	2.215.600

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros, etc.	30.000
13 — Móveis, etc.	80.000
Total da Consignação I	110.000
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Arts. de exped., etc.	100.000
19 — Combustíveis, etc.	20.000
25 — Matérias primas, etc.	4.350
26 — Produtos químicos, etc.	700
28 — Vestuários, etc.	30.000
Total da Consignação II	155.050
III — DIVERSAS DESPESAS	
29 — Acondicionamento, etc.	12.000
30 — Água, etc.	30.000
31 — Aluguel ,etc.	650.000
32 — Assinatura de órgãos, etc.	4.550
33 — Assinatura de recortes	1.800
35 — Despesas miudas, etc.	28.000
37 — Iluminação, etc.	17.000
38 — Publicações, etc.	250.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	22.000
41 — Passagens, etc.	100.000
42 — Telefones, etc.	30.000
Total da Consignação III	1.145.350
Total da Verba 2	1.410.400

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

06 — Auxílios, contribuições, etc.	
01 — Auxílios : V.F.F.R. Gr. do Sul, decreto-lei n. 552, de 7-7-38	20.000.000
02 — Contribuições :	
a) Ass. Internacional Perm. do Congresso Sul Americano de Estradas de Ferro	9.000
b) Centro Ferroviário de Ensino e Seleção Profissional de S. Paulo	18.000
c) Contadoria Geral de Transportes	4.000
Soma S/C 06	20.031.000
28 — Recepções, excursões, etc.	30.000
36 — Serviços contratuais	
a) Reembolso à R. V. Férrea do R. Gr. do Sul da despesa relativa à conservação e iluminação da parte brasileira na ponte Mauá, sôbre o rio Jaguarão	20.000
Total da Verba 3	20.081.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	2.215.600
Verba 2 — Material	1.410.400
Verba 3 — Serviços e Encargos	20.081.000
Total	23.707.000

Estrada de Ferro Bahia e Minas — CR$ 9.993.520,00

Pelo decreto n. 570, de 31 de dezembro de 1935, foi desincorporada da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, passando a ser subordinada à Inspetoria Federal das Estradas, hoje Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

As dotações orçamentárias que lhe foram atribuídas destinam-se à manutenção do tráfego, conservação do material rodante e de tração, trabalhos de melhoramentos da estrada e execução dos serviços administrativos.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

I — PESSOAL PERMANENTE	
01 — Pessoal Permanente	
Quadro X	1.192.800
Total da Consignação I	1.192.800
II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
04 — Contratados	30.000
05 — Mensalistas	1.657.800
06 — Diaristas	2.250.000
Total da Consignação II	3.937.800
III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	27.600
12 — Grat. por serv. extraordinário	13.000
19 — Aux. p. dif. de caixa	1.620
Total da Consignação III	42.220
IV — INDENIZAÇÕES	
23 — Diárias	18.000
Total da Consignação IV	18.000
V — OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	
26 — Diferença de vencimentos	1.200
Total da Consignação V	1.200
Total da Verba 1	5.192.020

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE	
04 — Máquinas, etc.	700.000
05 — Materiais, etc	90.000
09 — Mat. de ensino, etc.	3.300
13 — Móveis, etc.	40.000
Total da Consignação I	833.300
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Arts. de expediente, etc.	30.000
19 — Combustíveis, etc.	1.400.000
25 — Matérias primas, etc.	2.100.000
26 — Produtos químicos, etc.	5.000
28 — Vestuários, etc.	10.000
Total da Consignação II	3.545.000
III — DIVERSAS DESPESAS	
29 — Acondicionamento, etc.	15.000
30 — Água, etc.	5.000
31 — Aluguel, etc.	3.000
35 — Despesas miudas, etc.	10.000
37 — Iluminação, etc.	12.000
38 — Publicações, etc.	2.000
40 — Ligeiros, reparos, etc.	2.000
41 — Passagens, etc.	10.000
42 — Telefone, etc.	1.200
Total da Consignação III	60.200
Total da Verba 2	4.438.500

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

01 — Acidentes do trabalho	25.000
06 — Auxílios, etc.	
02 — Contribuições:	
a) Contadoria Geral de Transportes	4.000
b) Caixa de Apos. e Pensões	104.000
Soma S/C. 06	108.000
18 — Indenizações	20.000
29 — Reflorestamento, etc.	200.000
35 — Serv. Clínicos, etc.	10.000
Total da Verba 3	363.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	5.192.020
Verba 2 — Material	4.438.500
Verba 3 — Serviços e Encargos	363.000
Total	9.993.520

Estrada de Ferro Bragança CR$ 6.608.400,0

A 9 de setembro de 1873 teve sanção a lei n. 779, que autorizava o Govêrno d
então Província a pagar 5:000$0 por quilômetro de linha construída para Cintra, Vize
São Miguel e Ourem. Os trabalhos de construção tiveram início a 24 de julho de 18
A 13 de julho de 1922 foi a Estrada adquirida pelo Govêrno Federal, pela quantia d
Cr$17.000.000,00 (decreto n. 15.563, de 13-7-922). Em 1935 passou a Estrada a s
administrada diretamente pelo Govêrno Federal, subordinada ao Departamento N
cional de Estradas de Ferro.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
05 — Mensalistas	2.189.400
06 — Diaristas	1.487.000
Total da Consignação II	3.676.400
III — VANTAGENS	
12 — Grat. p. serv. extraordinário	19.500
Total da Consignação III	19.500
IV — INDENIZAÇÕES	
23 — Diárias	12.000
Total da Consignação IV	12.000
Total da Verba 1	3.707.900
VERBA 2 — MATERIAL	
I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros, etc.	1.000
04 — Máquinas, etc.	300.000
13 — Móveis, etc.	15.000
Total da Consignação I	316.000
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Arts. de expediente, etc.	100.000
19 — Combustíveis, etc.	1.100.000
25 — Matérias primas, etc.	1.100.000
26 — Produtos químicos, etc.	3.000
28 — Vestuários, etc.	2.000
Total da Consignação II	2.305.000
III — DIVERSAS DESPESAS	
29 — Acondicionamento, etc.	10.00
30 — Água, etc.	5.00
31 — Aluguel, etc.	3.50
35 — Despesas miudas, etc.	3.00
37 — Iluminação, etc.	20.00
38 — Publicações, etc.	3.00
40 — Ligeiros reparos, etc.	4.00
41 — Passagens, etc.	2.00
42 — Telefone, etc.	4.00
Total da Consignação III	54.50
Total da Verba 2	2.675.50
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS	
01 — Acidentes do trabalho	20.00
06 — Auxílios, etc.	
02 — Contribuições :	
a) Caixa de Apos. e Pens.	180.00
18 — Indenizações	10.00
35 — Serv. Clín. e de Hosp.	15.00
Total da Verba 3	225.00
RESUMO	
Verba 1 — Pessoal	3.707.90
Verba 2 — Material	2.675.50
Verba 3 — Serviços e Encargos	225.00
Total	6.608.40

Estrada de Ferro Central do Brasil CR$ 68.308.400,0

Foi transformada em entidade autárquica pelo decreto-lei n. 3.306, de 24 de mai
de 1941.

Não obstante, porém, a situação de autonomia, da E.F.C.B., obteve uma dotaçã
de Cr$ 68.308.400,00, como subvenção para despesas com pessoal permanente (Verb
3 — Consignação 1 — Subconsignação 06, alínea 03), na conformidade do art. 28, do decreto
lei acima citado. Nessa dotação foram incluidos Cr$ 3.500.000,00, destinados a atender ao
salário-família.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS	
06 — Auxílios, etc.	
03 — Subvenções :	
a) Subvenção correspondente à despesas com o pessoal permanente conforme o disposto no art. 28 do decreto-lei n. 3.306, de 24-5-41	68.308.400
Total da Verba 3	68.308.400

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO RIO G. DO NORTE — CR$ 9.993.592,00

Acha-se subordinada ao Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

O programa de trabalho, para o exercício de 1944, compreende a melhoria da via permanente (principalmente o trecho Natal-Nova Cruz) e refôrço de elementos às oficinas, de maneira a permitir contínuo e cuidadoso reparo e conservação do material, afim de que possa suportar as exigência da sobrecarga de transporte que recai sôbre a Estrada, no presente momento. As dotações concedidas, superiores às dos últimos exercícios, visam a permitir um aumento, de material e de pessoal, afim de que se possa manter em tráfego e em condições regulares o maior número de unidades de tração e de transporte.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

I — PESSOAL PERMANENTE	
01 — Pessoal Permanente Quadro IX	888.000
Total da Consignação I	888.000
II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
05 — Mensalistas	1.236.000
06 — Diaristas	2.170.000
Total da Consignação II	3.406.000
III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	27.600
12 — Grat. p. serv. extraordinário	65.000
19 — Aux. p. dif. de caixa	1.260
Total da Consignação III	93.860
IV — INDENIZAÇÕES	
23 — Diárias	54.000
Total da Consignação IV	54.000
V — OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	
26 — Dif. de vencimentos	5.832
Total da Consignação V	5.832
Total da Verba 1	4 447.692

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros, etc.	500
04 — Máquinas, etc.	900.000
05 — Mat. e acessórios, etc.	30.000
13 — Móveis, etc.	60.000
Total da Consignação I	990.500
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Arts. de exped., etc.	150.000
19 — Combustíveis, etc.	2.000.000
25 — Matérias primas, etc.	2.000.000
26 — Produtos químicos, etc.	80.000
28 — Vestuários, etc.	40.000
Total da Consignação II	4 270.000
III — DIVERSAS DESPESAS	
29 — Acondicionamento, etc.	50.000
30 — Água, etc.	10.000
35 — Despesas miúdas, etc.	2.400
37 — Iluminação, etc.	80.000
38 — Publicações, etc.	4.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	15.000
41 — Passagens, etc.	5.000
42 — Telefone, etc.	5.000
Total da Consignação III	171.400
Total da Verba 2	5.431.900

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

01 — Acidentes do trabalho	25.000
06 — Auxílios, etc.	
02 — Contribuições:	
a) Cont. Geral de Transp.	4.000
b) Caixa de Ap. e Pensões	50.000
Total S/C 06	54.000
18 — Indenizações	15.000
35 — Serv. Clínicos, etc.	20.000
Total da Verba 3	114.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	4.447.692
Verba 2 — Material	5.431.900
Verba 3 — Serviços e Encargos	114.000
Total	9.993.592

Estrada de Ferro D. Teresa Cristina — CR$ 8.500.000,00

Pelo decreto-lei n. 2.074, de 8 de março de 1940 foi determinada a encampação dessa Estrada, a qual está subordinada ao Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

A Estrada de Ferro D. Teresa Cristina serve a dois portos de mar: Imbituba e Laguna, e à bacia carbonífera, por meio dos ramais de Lauro Müller, Urussanga e pela linha Tubarão-Araranguá.

A principal finalidade da ferrovia é proporcionar transporte ao carvão mineral que demanda os portos indicados. O carvão contribue, para a renda da Estrada, com 71% do total arrecadado.

Para o exercício de 1944 foram-lhe atribuídos, sob a forma de dotação global, Cr$ 8.500.000,00, para atender às despesas com pessoal, material e serviços prestados por terceiros.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

56 — E. F. mantidas em regimes especiais	8.500.000
Total da Verba 3	8.500.000

Estrada de Ferro Goiaz — CR$ 14.434.874,00

Subordinada ao Departamento Nacional de Estrada de Ferro, é o meio de transporte ferroviário entre Araguari (Minas) e Anápolis (Goiaz).

As dotações que lhe foram atribuídas têm por fim atender à manutenção do tráfego, à conservação do material rodante e de tração, e a todos os serviços administrativos da Estrada, quanto aos escritórios e agências.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

I — PESSOAL PERMANENTE	
01 — Pessoal Permanente Quadro VII	1.539.600
Total da Consignação I	1.539.600
II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
05 — Mensalistas	2.921.200
06 — Diaristas	3.200.000
Total da Consignação II	6.121.200
III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	31.800
12 — Grat. p. serv. extraordinário	26.000
19 — Aux. p. dif. de caixa	2.340
Total da Consignação III	60.140
IV — INDENIZAÇÕES	
23 — Diárias	72.000
Total da Consignação IV	72.000
V — OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	
26 — Dif. de vencimentos	4.834
Total da Consignação V	4.834
Total da Verba 1	7.797.774

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros, etc.	2.000
04 — Máquinas, etc.	300.000
05 — Materiais, etc.	500.000
09 — Material de ensino, etc.	3.600
13 — Móveis, etc.	60.000
Total da Consignação I	865.600
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Arts. de expediente, etc.	70.000
19 — Combustíveis, etc.	2.300.000
25 — Matérias primas, etc.	2.700.000
28 — Vestuários, etc.	35.000
Total da Consignação II	5.105.000

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	60.000
30 — Água, etc.	10.000
31 — Aluguel, etc.	18.000
35 — Despesas miudas, etc.	20.000
37 — Iluminação, etc.	80.000
38 — Publicações, etc.	7.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	5.000
41 — Passagens, etc.	25.000
42 — Telefone, etc.	3.000
Total da Consignação III	228.000
Total da Verba 2	6.198.600

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

01 — Acidentes do trabalho	40.000
02 — Seleção, etc.	
02 — Aperfeiçoamento, etc.	17.500
06 — Auxílios, etc.	
02 — Contribuições	
a) Centro Ferroviário de Ensino e Seleção Profissional de S. Paulo	6.000
b) Caixa de Aposentadoria e Pensões	75.000
Total S/C 06	81.000
18 — Indenizações	60.000
29 — Reflorestamento, etc.	200.000
35 — Serviços clínicos, etc.	40.000
Total da Verba 3	438.500

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	7.797.774
Verba 2 — Material	6.198.600
Verba 3 — Serviços e Encargos	438.500
Total	14.434.874

ESTRADA DE FERRO MADEIRA-MAMORÉ — CR$ 7.600.000,00

Desde 1870, começaram as tentativas de construção da Estrada, aqui e alí frustradas por motivos diversos.

Pela lei n. 3.141, de 30 de outubro de 1882, foram restabelecidos os estudos da estrada de ferro.

Em virtude da lei n. 6.103, de 7 de agôsto de 1906, o engenheiro Joaquim Catrambi assinou com o Govêrno Federal o contrato de 14 de novembro de 1906 que passou adiante autorizado pelo decreto n. 6.838, de 30 de janeiro de 1908, transferindo-o a "The Madeira-Mamoré Railway Company".

Nos têrmos do decreto n. 7.344, de 25 de fevereiro de 1909, a companhia construtora assinou, a 24 de abril do mesmo ano, um contrato de arrendamento da estrada por 60 anos, contados de 1 de julho de 1912. Seguiu-se um período de esplendor para a ferrovia que foi depois atingida pela desvalorização da borracha. Posteriormente, o Govêrno a encampou.

A Estrada de Ferro Madeira-Mamoré foi construída com o fim de facilitar os transportes dos produtos oriundos da bacia do Rio Madeira, em virtude dos obstáculos naturais constituídos pelas cachoeiras que se sucedem de Guajará Mirim, em Mato Grosso, à margem do Mamoré, até Pôrto Velho no Amazonas, à margem do Madeira. Beneficia tôda a faixa lindeira entre o Brasil e a Bolívia, levando-lhe por outro lado os produtos que lhe faltam, principalmente gêneros alimentícios e ferramentas para a lavoura e indústria extrativa da borracha.

Os principais produtos de exportação transportados pela Madeira-Mamoré são: borracha, castanha, madeiras e couros.

Está subordinada ao Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Seu programa de trabalho para 1944 compreende a manutenção do tráfego, ativado grandemente pelo incremento da Campanha da Borracha; a renovação do leito e do material rodante; o prosseguimento da construção da rodovia Pôrto Velho-Presidente Pena; a continuação do programa de construções de residências, armazéns, depósitos, sede da administração e oficinas.

Para atender às despesas no vigente exercício foi concedida a dotação global de Cr$ 7.600.000,00.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

56 — E. F. mantidas em regimes especiais	7.600.000
Total da Verba 3	7.600.000

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — CR$ 11.000.000,00

Êsse órgão, não obstante solicitação, deixou de fornecer à Comissão de Orçamento, os elementos necessários à descrição de suas atribuições e de seu programa de trabalho para 1944.

Essa ferrovia, atualmente administrada sob regime autárquico, obteve, a título de auxílio uma dotação de Cr$ 11.000.000,00, no Orçamento Geral da República, para atender à liquidação dos compromissos na forma do contrato autorizado pelo decreto n. 24.620, de 9-6-1934 e para o pagamento da penúltima prestação a que se refere a cláusula VI do contrato autorizado pelo decreto-lei n. 1.609, de 19-9-1939.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

36 — Serviços contratuais	
a) Para atender compromisso na forma do contrato autorizado pelo decreto n. 24.620, de 9-6-34	4.000.000
b) Para prestação devida em virtude do contrato de 21 de outubro de 1939 (dec. número 1.609, de 19-9-1939)	7.000.000
Total da Verba 3	11.000.000

Estrada de Ferro São Luiz-Terezina — CR$ 16.431.200,00

Surgiu da incorporação das estradas de ferro S. Luiz a Caxias, Caxias a S. José das Cajazeiras e Central do Piauí, ex-vi do decreto n. 14.589-A, de 30 de dezembro de 1920 e decretos-leis ns. 4.255 e 4.332, de 15-4-1942 e 23-5-1942. E' subordinada ao Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

A Estrada de Ferro São Luiz-Terezina compõe-se de dois trechos isolados, o primeiro de S. Luiz a Terezina, num total de 453 km, e o segundo de Amarração a Periperí, num total de 192 km.

A ligação de Periperí à Terezina está prevista no "Plano Geral de Viação Férrea e Fluvial do Brasil", e a construção está a cargo do Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

A Estrada de Ferro S. Luiz-Terezina tem grande importância como elemento de transporte na região Norte do Brasil, porque:

a) é a única via de ligação ferroviária entre a capital do Estado do Piauí à do Maranhão, ou seja da capital do Estado do Piauí à um pôrto de mar;

b) é a única via de transporte que serve aos fertilíssimos vales do Itapicurú e do Miarim;

c) é a via de transporte que se impõe a tôdas as mercadorias que atinjam Terezina. O pôrto de Fortaleza é mais distante do que o de S. Luiz pelo menos 100 quilômetros, e o de Amarração é impraticável;

d) será uma parte da futura ligação ferroviária Norte-Sul do Brasil, para atingir o pôrto de S. Luiz ou o de Belém;

e) tem grande importância militar, porque é a única estrada de penetração no Norte do Brasil, e no caso de transporte de tropas por via terrestre do Sul para o Norte, uma vez atingida a cidade de Terezina, a Estrada de Ferro S. Luiz-Terezina é a via de transporte indicada para chegar ao litoral Norte.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

I — PESSOAL PERMANENTE	
01 — Pessoal Permanente Quadro VIII	1.836.000
Total da Consignação I	1.836.000
II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
04 — Contratados	32.400
05 — Mensalistas	2.475.200
06 — Diaristas	4.300.000
Total da Consignação II	6.807.600
III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	33.000
12 — Grat. p. serv. extraordinário	13.000
19 — Aux. dif. de caixa	2.940
Total da Consignação III	48.940
IV — INDENIZAÇÕES	
22 — Ajuda de custo	18.750
23 — Diárias	24.000
Total da Consignação IV	42.750

V — OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL

26 — Diferença de vencimentos ..	4.560
Total da Consignação V........	4.560
Total da Verba 1............	8.739.850

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	1.000
04 — Máquinas, etc.	1.000.000
05 — Materiais, etc	300.000
13 — Móveis, etc.	60.000
Total da Consignação I	1.361.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Arts. de exped., etc.	120.000
19 — Combustíveis, etc.	1.700.000
25 — Matérias primas, etc.	3.700.000
26 — Produtos químicos, etc. ...	50.000
28 — Vestuários, etc.	10.000
Total da Consignação II	5.580.000

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc. ...	30.000
30 — Água, etc.	25.000
31 — Aluguel, etc.	15.000
35 — Despesas miudas, etc.	5.000
37 — Iluminação, etc.	40.000
38 — Publicações, etc.	7.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	2.000
41 — Passagens, etc.	15.000
42 — Telefone, etc.	5.000
Total da Consignação III	144.000
Total da Verba 2	7.085.000

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

01 — Acidentes do trabalho	50.000
06 — Auxílios, etc.	
02 — Contribuições :	
a) Caixa de Aposentadoria e Pensões........	266.350
18 — Indenizações	50.000
29 — Reflorestamento, etc.	200.000
35 — Serviços clínicos, etc.	40.000
Total da Verba 3	606.350

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	8.739.850
Verba 2 — Material	7.085.000
Verba 3 — Serviços e Encargos..	606.350
Total	16.431.200

Estrada de Ferro Tocantins — CR$ 1.389.000,00

Os trabalhos da construção da Estrada de Ferro Norte do Brasil, — denominação primitiva adotada pela companhia francesa concessionária, para a atual Estrada de Ferro do Tocantins — tiveram início no ano de 1890.

Além de outras garantias, o contrato de concessão, regulado pelo decreto federal n. 862, de 16 de outubro de 1890, estabelecia para patrimônio da emprêsa ferroviária construtora uma faixa de 10 quilômetros de terras em cada margem da linha em todo o seu percurso até a Praia da Rainha, ponto que a companhia projetou alcançar com a via férrea.

Acontece, porém, que as conseqüências oriundas da grande guerra 1914-1918 levaram a companhia construtora à falência e conseqüente paralisação dos serviços na altura do quilômetro 70 aproximadamente. Daí ficou a estrada de ferro em depósito público para os efeitos legais, até que, concluído o respectivo processo, o Govêrno da União rescindiu o contrato e incorporou os bens existentes ao patrimônio nacional. Neste período chegavam os trilhos ao quilômetro 82, quando, em 1931, o Estado do Pará entregou ao Govêrno Federal a Estrada de Ferro do Tocantins, em virtude da impossibilidade de mantê-la e por não poder facilitar-lhe os meios necessários ao seu prosseguimento. O Govêrno da União, de posse dêsse patrimônio, anexou-o ao sistema ferroviário mantido pelo Ministério da Viação e Obras Públicas e, em 1938, efetuaram-se os trabalhos preliminares de estudos para o prolongamento da Estrada.

Como primeiro objetivo, cogitou o Govêrno de atingir o pôrto de Jatobá, no quilômetro 112, localizado acima da cachoeira Itaboca, afim de que dêsse modo ficasse estabelecida, sem anormalidade, a navegação fluvial em conjunto com o tráfego ferroviário entre o médio rio Tocantins e o pôrto de Belém, na capital do Estado.

Está subordinada ao Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	30.000
06 — Diaristas	600.000
Total da Consignação II	630.000
Total da Verba 1	630.000

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

04 — Máquinas, etc.	60.000
13 — Móveis, etc.	5.000
Total da Consignação I	65.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	15.000
19 — Combustíveis, etc.	260.000
25 — Matérias primas, etc.	340.000
26 — Produtos químicos, etc.	20.000
28 — Vestuários, etc.	3.000
Total da Consignação II	638.000

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	30.00
30 — Água, etc.	3.00
35 — Despesas miúdas, etc.	3.00
41 — Passagens, etc.	5.00
Total da Consignação III	41.00
Total da Verba 2	744.00

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

01 — Acidentes do trabalho	10.00
18 — Indenizações	5.00
Total da Verba 3	15.00

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	630.00
Verba 2 — Material	744.00
Verba 3 — Serviços e Encargos	15.00
Total	1.389.00

Rêde de Viação Cearense CR$ 27.643.382,0

A Rêde de Viação Cearense, constituída pelas estradas de ferro de Baturité e de Sobral, foi criada em virtude dos decretos ns. 6.918, de 1-6-1878, 6.919, de 1-6-1878 e 6.940 de 19-6-1878.

Acha-se subordinada ao Departamento Nacional de Estradas de Ferro, de acôrdo com o disposto no decreto-lei n. 3.163, de 31-3-1941.

A Rêde serve presentemente os Estados do Ceará e da Paraíba.

O programa de trabalho para 1944 consiste na conservação e na reparação de todo o aparelhamento necessário aos transportes, cujo volume é estimado em 75.700.000 toneladas-quilômetro de mercadorias, 52.000.000 passageiros-quilômetro, 650.000 toneladas-quilômetro de bagagens e encomendas e 7.000.000 animais-quilômetro.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

I — PESSOAL PERMANENTE

01 — Pessoal Permanente Quadro VI	4.164.000
Total da Consignação I	4.164.000

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	3.289.800
06 — Diaristas	8.640.000
Total da Consignação II	11.929.800

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	45.60
12 — Gratificação por serviço extraordinário	13.00
19 — Auxílio para diferenças de caixa	3.12
Total da Consignação III	61 72

IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	6.25
23 — Diárias	48.00
Total da Consignação IV	54.25

— OUTRAS DESPESAS C/PESSOAL

6 — Diferença de vencimentos..	2.880
Total da Consignação V........	2.880
Total da Verba 1..............	16.212.650

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

3 — Livros, etc.	500
4 — Máquinas, etc.	670.000
5 — Materiais, etc.	200.000
3 — Móveis, etc.	50.000
Total da Consignação I........	920.500

II — MATERIAL DE CONSUMO

7 — Artigos de expediente, etc.	130.000
9 — Combustíveis, etc.	4.400.000
5 — Matérias primas, etc.	4.400.000
6 — Produtos químicos, etc. .	60.000
8 — Vestuários, etc.	40.500
Total da Consignação II........	9.030.500

III — DIVERSAS DESPESAS

9 — Acondicionamento, etc.	50.000
0 — Água, etc.	20.520
1 — Aluguel, etc.	1.080
2 — Assinatura de órgãos, etc. ..	350
5 — Despesas miúdas, etc.	5.000
7 — Iluminação, etc.	25.000
8 — Publicações, etc.	3.000
0 — Ligeiros reparos, etc.	10.000
1 — Passagens, etc.	8.000
2 — Telefone, etc.	3.500
Total da Consignação III.......	126.450
Total da Verba 2..............	1[illegible]077.450

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

01 — Acidentes do trabalho.....	35.000
02 — Seleção, etc.	
02 — Aperfeiçoamento	21.000
06 — Auxílios, etc.	
02 — Contribuïções:	
a) Centro Ferroviário de Ensino Profissional de São Paulo..........	8.500
b) Caixa de Aposentadoria e Pensões........	500.000
Total da S/C. 06..........	508.500
18 — Indenizações	30.000
29 — Reflorestamento, etc.	300.000
35 — Serviços clínicos, etc.	10.000
36 — Serviços contratuais	
a) Hollerith	106.920
b) Cartas de concessão....	341.862
Total da S/C. 36.........	448.782
Total da Verba 3.............	1.353.282

RESUMO

Verba 1 — Pessoal..............	16.212.650
Verba 2 — Material............	10.077.450
Verba 3 — Serviços e Encargos..	1.353.282
Total	27.643.382

[illegible]iação Férrea Federal Leste Brasileiro — CR$ 70.583.070,00

A Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, durante o período compreendido entre 1911 e 11 de março de 1935, foi dirigida pela Companhia Ferroviária Leste Brasileiro, ex-Companhia de Chemins de Fer Federaux de Lest Brésilien.

Em 1 de junho de 1934, foi declarada a recisão do contrato, pelo decreto n. 24.321. Mas sòmente a 11 de março de 1935 foi determinada a ocupação e nomeado o representante do Govêrno para dirigí-la.

Por decreto-lei n. 2.964, de 20 de janeiro de 1941, foi incorporada à Leste Brasileiro a antiga Estrada de Ferro Petrolina-Terezina.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

I — PESSOAL PERMANENTE

— Pessoal Permanente	
Quadro V	7.831.800
Total da Consignação I........	7.831.800

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

04 — Contratados	21.600
05 — Mensalistas	5.541.600
06 — Diaristas	23.350.000
07 — Tarefeiros	60.000
Total da Consignação II........	28.973.200

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	86.400
12 — Gratificação por serviço extraordinário	78.000
19 — Auxílio para diferenças de caixa	5.100
Total da Consignação III	169.500

IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	12.500
23 — Diárias	72.000
Total da Consignação IV	84.500

V — OUTRAS DESPESAS C/PESSOAL

26 — Diferença de vencimentos	6.168
Total da Consignação V	6.168
Total da Verba 1	37.065.168

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas, etc.	5.000
04 — Máquinas, etc.	1.400.000
05 — Materiais, etc.	1.200.000
09 — Material de ensino, etc.	52.000
13 — Móveis, etc.	80.000
Total da Consignação I	2.737.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	200.000
19 — Combustíveis, etc.	14.000.000
25 — Matérias primas, etc.	13.000.000
26 — Produtos químicos, etc.	200.000
28 — Vestuários, etc.	1.000.000
Total da Consignação II	28.400.000

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	200.000
30 — Água, etc.	58.400
31 — Aluguel, etc.	42.420
32 — Assinatura de órgãos, etc.	560
33 — Assinatura de recortes, etc.	1.440
35 — Despesas miúdas, etc.	10.000
37 — Iluminação, etc.	200.000
38 — Publicações, etc.	12.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	8.000
41 — Passagens, etc.	8.000
42 — Telefone, etc.	25.000
Total da Consignação III	565.820
Total da Verba 2	31.702.820

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

01 — Acidentes do trabalho	100.000
02 — Seleção etc.	
02 — Aperfeiçoamento	28.000
06 — Auxílios, etc.	
02 — Contribuições	
a) Contadoria Geral de Transportes	4.000
b) Centro Ferroviário de Ensino e Seleção Profissional de S. Paulo	9.500
c) Caixa de Aposentadoria e Pensões	800.000
Total da S/C. 06	813.500
18 — Indenizações	60.000
29 — Reflorestamento, etc.	500.000
35 — Serviços clínicos, etc.	120.000
36 — Serviços contratuais:	
a) Aluguel de máquinas Hollerith	120.000
b) Para pagamento à Caixa Econômica Federal de acôrdo com o previsto pelo decreto-lei n. 1.039, de 11-1-39	73.582
Total da S/C. 36	193.582
Total da Verba 3	1.815.082

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	37.065.168
Verba 2 — Material	31.702.820
Verba 3 — Serviços e Encargos	1.815.082
Total	70.583.070

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

CR$ 11.085.140,00

Êsse órgão, não obstante solicitação, deixou de fornecer à Comissão de Orçamento os elementos necessários à descrição de suas atribuições e de seu programa de trabalho para 1944.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
04 — Contratados	122.400
05 — Mensalistas	1.466.400
Total da Consignação II	1.588.800
III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	7.200
12 — Gratificação por serviço extraordinário	32.500
Total da Consignação III	39.700
IV — INDENIZAÇÕES	
22 — Ajuda de custo	31.250
23 — Diárias	120.000
Total da Consignação IV	151.250
V — OUTRAS DESPESAS C/PESSOAL	
26 — Diferença de vencimentos	23.040
Total da Consignação V	23.040
Total da Verba 1	1.802.790

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE	
02 — Automóveis, etc.	500.000
03 — Livros, etc.	10.000
04 — Máquinas, etc.	1.000.000
13 — Móveis, etc.	100.000
Total da Consignação I	1.610.000
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	200.000
19 — Combustíveis, etc.	3.000.000
25 — Matérias primas, etc.	2.300.000
26 — Produtos químicos, etc.	50.000
28 — Vestuários, etc.	20.000
Total da Consignação II	5.570.000
III — DIVERSAS DESPESAS	
29 — Acondicionamento, etc.	800.000
30 — Água, etc.	20.000
31 — Aluguel, etc.	300.000
32 — Assinatura de órgãos, etc.	350
33 — Assinatura de recortes, etc.	2.000
35 — Despesas miúdas, etc.	30.000
37 — Iluminação, etc.	100.000
38 — Publicações, etc.	30.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	240.000
41 — Passagens, etc.	50.000
42 — Telefones, etc.	30.000
Total da Consignação III	1.602.350
Total da Verba 2	8.782.350

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

01 — Acidentes do trabalho	250.000
18 — Indenizações	100.000
35 — Serviços clínicos, etc.	50.000
36 — Serviços contratuais :	
a) Serviços Hollerith	100.000
Total da Verba 3	500.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	1.802.790
Verba 2 — Material	8.782.350
Verba 3 — Serviços e Encargos	500.000
Total	11.085.140

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

CR$ 5.977.368,00

Pelo decreto-lei n. 2.367, de 4 de julho de 1940, foi a antiga Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense transformada no atual Departamento que se acha subordinado ao Ministro de Estado.

São suas atribuições estudar, executar, projetar, fiscalizar e conservar as obras de saneamento empreendidas pelo Govêrno Federal em todo o território nacional.

Entretanto, em virtude da limitação dos recursos financeiros, da escassez de técnicos nas regiões onde os serviços se tornam necessários, o D.N.O.S. estabeleceu o regime de prioridades, atacando, preferencialmente, as zonas de mais elevado índice econômico e intensificando os serviços naquelas regiões onde a reação para o ressurgimento foi mais intensa.

Assim é que os trabalhos, em muitas zonas, estão quase terminados, enquanto em outras ainda estão na fase preliminar de limpeza e desobstrução de cursos dágua.

Diversas autoridades estaduais e municipais solicitaram, para o território sob sua jurisdição, serviços análogos, e, em outros casos, o próprio Govêrno Federal determinou o estudo e execução de vultuosas obras de defesa contra inundações e de saneamento.

Assim é que o D.N.O.S. tem atualmente, em execução, obras nas seguintes regiões Baixada Fluminense, Recife, vales úmidos da Paraíba, vales úmidos do Rio Grande do Norte, Maceió, Juiz de Fora e Pôrto Alegre. Em vias de execução, tem o D.N.O.S obras na baixada Paulista e no planalto Paulista. Obras já estudadas: Recôncavo Baiano, Belém, Manaus, núcleos habitados da Amazônia, Taubaté, S. Lourenço e baixada do Espírito Santo.

Estudos já solicitados: baixada Paranaense e baixada do São Francisco.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
05 — Mensalistas	1.239.600
06 — Diaristas	750.000
Total da Consignação II	1.989.600

III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	121.200
12 — Gratificação por serviço extraordinário	32.500
Total da Consignação III	153.700

IV — INDENIZAÇÕES	
22 — Ajuda de custo	37.500
23 — Diárias	180.000
Total da Consignação IV	217.500

V — OUTRAS DESPESAS C/PESSOAL	
26 — Diferença de vencimentos	3.048
Total da Consignação V	3.048
Total da Verba 1	2.363.848

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE	
02 — Automóveis, etc.	214.000
03 — Livros, etc.	15.000
04 — Máquinas, etc.	85.000
06 — Material de acampamento, etc.	3.000
09 — Material de ensino, etc.	1.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação, etc.	231.000
Total da Consignação I	549.000

II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	228.000
19 — Combustíveis, etc.	633.000
25 — Matérias primas, etc.	94.000
26 — Produtos químicos, etc.	60.000
28 — Vestuários, etc.	23.000
Total da Consignação II	1.038.000

III — DIVERSAS DESPESAS	
29 — Acondicionamento, etc.	30.000
30 — Água, etc.	23.000
31 — Aluguel, etc.	165.280
32 — Assinatura de órgãos, etc.	840
33 — Assinatura de recortes, etc.	2.400
35 — Despesas miúdas, etc.	250.000
37 — Iluminação, etc.	18.000
38 — Publicações, etc.	99.000
39 — Serviços funerários	3.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	1.260.000
41 — Passagens, etc.	40.000
42 — Telefone, etc.	25.000
Total da Consignação III	1.916.520
Total da Verba 2	3.503.520

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

01 — Acidentes do trabalho	10.000
18 — Indenizações	20.000
21 — Lev. aerotográficos	70.000
35 — Serviços clínicos, etc.	10.000
Total da Verba 3	110.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	2.363.848
Verba 2 — Material	3.503.520
Verba 3 — Serviços e Encargos	110.000
Total	5.977.368

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E NAVEGAÇÃO

CR$ 16.442.700,00

Regulamentado pelo decreto n. 23.067, de 11 de agôsto de 1933, está subordinado diretamente ao Ministro de Estado.

Tem sob sua fiscalização todos os portos marítimos e fluviais do Brasil.

Compete-lhe principalmente estudar, projetar, executar e fiscalizar as obras de melhoramento dos portos e das vias navegáveis do país, sua conservação e exploração comercial, e a organização de estatísticas do tráfego.

Em 1944 pretende o Departamento Nacional de Portos e Navegação realizar uma série de serviços principalmente nas várias rêdes fluviais do país, para o que já mantém as competentes comissões de estudos.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
05 — Mensalistas	5.412.000
06 — Diaristas	735.000
Total da Consignação II	6.147.000
III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	28.200
12 — Gratificação por serviço extraordinário	32.500
Total da Consignação III	60.700
IV — INDENIZAÇÕES	
22 — Ajuda de custo	37.500
23 — Diárias	144.000
Total da Consignação IV	181.500
V — OUTRAS DESPESAS C/PESSOAL	
26 — Diferença de vencimentos	17.640
Total da Consignação V	17.640
VI — PESSOAL ADIDO	
28 — Pessoal adido	36.960
Total da Consignação VI	36.960
Total da Verba 1	6.443.800

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE	
02 — Automóveis, etc.	1.500.000
03 — Livros, etc.	20.000
04 — Máquinas, etc.	600.000
05 — Materiais e acessórios, etc.	150.000
09 — Material de ensino, etc.	15.000
13 — Móveis, etc.	150.000
Total da Consignação I	2.435.000
II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, etc.	184.000
19 — Combustíveis, etc.	1.350.000
24 — Matérias primas, etc.	300.000
26 — Produtos químicos, etc.	20.000
28 — Vestuários, etc.	50.000
Total da Consignação II	1.904.000
III — DIVERSAS DESPESAS	
29 — Acondicionamento, e embalagem, etc.	188 000
30 — Água, etc.	36.000
31 — Aluguel ou arrendamento, etc.	95.220
32 — Assinatura de órgãos, etc.	4.480
33 — Assinatura de recortes, etc.	1.200
35 — Despesas miúdas, etc.	60.000
37 — Iluminação, etc.	80.000
38 — Publicações, etc.	50.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	5.000.000
41 — Passagens, etc.	50.000
42 — Telefone, etc.	35.000
Total da Consignação III	5.599.900
Total da Verba 2	9.938.900

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

01 — Acidentes do trabalho	10.000
18 — Indenizações	20.000
35 — Serviços clínicos, etc.	30.000
Total da Verba 3	60.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	6.443.800
Verba 2 — Material	9.938.900
Verba 3 — Serviços e Encargos	60.000
Total	16.442.700

FÁBRICA NACIONAL DE MOTORES — CR$ 1.300.070,00

Êsse órgão, não obstante solicitação, deixou de fornecer à Comissão de Orçamento, os elementos necessários à descrição de suas atribuições e de seu programa de trabalho para 1944.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

04 — Contratados	1.300.000
Total da Consignação II	1.300.000
Total da Verba 1	1.300.000

VERBA 2 — MATERIAL

III — DIVERSAS DESPESAS

32 — Assinatura de órgãos, etc.	70
Total da Consignação III	70
Total da Verba 2	70

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	1.300.000
Verba 2 — Material	70
Total	1.300.070

INSPETORIA FEDERAL DE OBRAS CONTRA AS SÊCAS — CR$ 14.503.604,00

O Estado na sua alta missão de solucionar problemas coletivos, não poderia permanecer alheio à aflitiva questão das sêcas do Nordeste, uma vez que ela envolve aspectos humanos e econômicos que interessam sobremodo à vida do país. Daí haver sido instituida, pelo decreto n. 7.619, de 21-10-1909, a Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, subordinada ao Ministério da Viação e Obras Públicas, com as seguintes atribuições:

a) estudar, projetar e executar todas as obras de açudagem e irrigação, destinadas a evitar as consequências ruinosas trazidas pelas secas periódicas;

b) estudar, projetar e construir as estradas de rodagem julgadas indispensaveis a um bom sistema de comunicações entre as diversas regiões afetadas pela crise e as grandes cidades litoraneas;

c) orientar e facilitar os meios técnicos às iniciativas dos Municipios, dos Estados e particulares, quanto à construção de pequenos poços ou açudes subsidiarios.

Dentro dessas atribuições, grandes têm sido os resultados obtidos pelo Govêrno e os benefícios récebidos pelas regiões nordestinas, bastando para isso que se notem as transformações havidas na fisionomia econômica do Nordeste, a partir do início dessas obras.

A essas atividades a Inspetoria atende anualmente, seguindo programas preestabelecidos para cada exercício.

O quadro de discriminação abaixo traduz as despesas de custeio da Inspetoria, uma vez que as outras, as que dizem respeito ao seu programa de obras, serão atendidas à conta do Plano de Obras e Equipamentos. Nesse Plano, obteve a Inspetoria para 1944, uma dotação de Cr$ 41.358.000,00 destinada a atender às diversas obras em prosseguimento, aos estudos e às desapropriações necessárias.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

04 — Contratados	936.000
05 — Mensalistas	8.160.600
06 — Diaristas	343.500
07 — Tarefeiros	300.000
Total da Consignação II	9.740.100

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	25.800
12 — Gratificação por serviço extraordinário	91.000
Total da Consignação III	116.800

IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	62.500
23 — Diárias	120.000
Total da Consignação IV	182.500

V — OUTRAS DESPESAS C/PESSOAL

26 — Diferença de vencimentos	7.204
Total da Consignação V	7.204
Total da Verba 1	10.046.604

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

02 — Automóveis, etc.	600.000
03 — Livros, etc.	25.000
04 — Máquinas, etc.	500.000
05 — Materiais e acessórios, etc.	50.000
06 — Material de acampamento, etc.	20.000
13 — Móveis, etc.	220.000
Total da Consignação I	1.415.000

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente	300.000
19 — Combustíveis, etc.	1.000.000
26 — Produtos químicos, etc.	160.000
28 — Vestuários, etc.	16.500
Total da Consignação II	1.476.500

III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento, etc.	700.000
30 — Água, etc.	30.000
31 — Aluguel, etc.	260.000
32 — Assinatura de órgãos, etc.	2.100
33 — Assinatura de recortes, etc.	2.400
35 — Despesas miúdas, etc.	150.000
37 — Iluminação, etc.	41.000
38 — Publicações, etc.	37.000
40 — Ligeiros reparos, etc.	115.000
41 — Passagens, etc.	60.000
42 — Telefone, etc.	38.000
Total da Consignação III	1.435.500
Total da Verba 2	4.327.000

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

01 — Acidentes de trabalho	60.000
28 — Recepções, etc.	20.000
35 — Serviços clínicos, etc.	50.000
Total da Verba 3	130.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	10.046.604
Verba 2 — Material	4.327.000
Verba 3 — Serviços e Encargos	130.000
Total	14.503.604

INSPETORIA GERAL DE ILUMINAÇÃO — CR$ 34.060.400,00

A Inspetoria Geral de Iluminação é uma repartição que tem o seu campo de atividades limitado ao Distrito Federal. São suas atribuições zelar pelo bom estado de conservação das áreas iluminadas da cidade e bem assim, promover a iluminação de novas, quando julgada necessária pelo poder público. A Inspetoria atende também às reclamações feitas pelo público, estudando a oportunidade de serem resolvidas as sugestões apresentadas. Estão a seu cargo os serviços de remoção de postes, instalação e modificação no traçado das linhas.

Para atender a semelhante programa de trabalho, a Inspetoria obtem, anualmente, uma dotação global, destinada à execução desses serviços, a conta da Verba 3 — Serviços e Encargos.

No quadro de discriminação abaixo constam tambem as demais dotações, que atendem ao custeio da repartição.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	114.000
Total da Consignação II	114.000

III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	7.200
Total da Consignação III	7.200

V — OUTRAS DESPESAS C/PESSOAL

26 — Diferença de vencimentos..	4.400
Total da Consignação V........	4.400
Total da Verba 1..............	125.600

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, etc.	2.720
04 — Máquinas, etc.	10.000
13 — Móveis, etc.	10.000
Total da Consignação I........	22.720

II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, etc.	19.000
19 — Combustiveis, etc.	18.000
26 — Produtos químicos, etc. ...	7.000
28 — Vestuários, etc.	4.000
Total da Consignação II........	48.000

III — DIVERSAS DESPESAS

31 — Aluguel, etc.	100.000
32 — Assinatura de órgãos, etc.	280
33 — Assinatura de recortes, etc.	3.600
35 — Despesas miúdas, etc.	10.000
42 — Telefone, etc.	200
Total da Consignação III.......	114.080
Total da Verba 2..............	184.800

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

36 — Serviços contratuais:

(decreto n. 7.668, de 1909)

a) Iluminação, instalações e suas modificações, remoção de postes e demais serviços contratuais.....	32.100.000
b) Iluminação de novas áreas	1.000.000
c) Quota de previdência — 2 %	650.000
Total da Verba 3..............	33.750.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal............	125.600
Verba 2 — Material...........	184.800
Verba 3 — Serviços e Encargos..	33.750.000
Total	34.060.400

QUADROS DE DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
DO
PLANO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Material — CR$ 300.000,00

Quadro de discriminação da despesa:

CONS. I — OBRAS

3 — Reconstrução e ampliação de edifícios, inclusive reforma e ampliação de suas instalações	300.000
Total geral..............	300.000

Divisão de Orçamento — CR$ 67.051.687,00

Quadro de discriminação da despesa:

CONS. III — DISPONIBILIDADES

5 — Dotação destinada às despesas decorrentes de projetos novos ou alteração de projetos, obras a serem iniciadas ou em prosseguimento, equipamentos diversos, desapropriação ou aquisição de imóveis, segundo autorização do Presidente da República....	67.051.687
Total geral...............	67.051.687

ESTRADA DE PENETRAÇÃO CUIABÁ-VILHENA — CR$ 2.064.288,00

Com êsse nome designa-se o conjunto de serviços incumbidos de construir a estrada de penetração que, não obstante solicitação da Comissão de Orçamento, deixou de fornecer os elementos necessários à descrição de suas atribuições e de seu programa de trabalho para 1944.

A dotação mencionada acima foi-lhe concedida pelo Plano de Obras e Equipamentos e, no Orçamento Geral da República, não há qualquer dotação para a Estrada.

Quadro de discriminação da despesa:

CONS. I — OBRAS

1 — Estudos e projetos; obras a serem iniciadas no exercício e sua fiscalização.	
01 — Estudos e projetos	
a) Estudos e projetos de 100 km. entre a cidade de Diamantina e Vila Utiariti	64.288
02 — Obras a serem iniciadas no exercício e sua fiscalização	
a) Início da construção da estrada Cuiabá-Vilhena...	2.000.000
Total geral...............	2.064.288

2.º BATALHÃO RODOVIÁRIO — CR$ 8.000.00

Em 1 de janeiro de 1939, de acôrdo com a Lei de Organização dos Quadr... Efetivos do Exército Ativo, o antigo 2.º Batalhão de Sapadores, passou a denomin... 2.º Batalhão Rodoviário.

Estão a seu cargo a construção das estradas Lages-Rio do Sul e Lage... Negro, assim como a parte de conservação relativa à estrada Lages-Passo do Soc...

Fazem parte integrante dêste Batalhão:

1.ª Secção de Construção;
2.ª Secção de Construção;
3.ª Secção de Construção;
Serviço de Transportes;
Oficinas;
Escritório Técnico;
Direção (composta de Comando e órgãos Administrativos).

Foram atribuídos Cr$ 8.000.000,00 no Plano de Obras e Equipamentos, destin... a atender às construções acima mencionadas e às despesas de conservação da est... Lages-Passo do Socorro. No Orçamento Geral da República não lhe foram conce... dotações.

Quadro de discriminação da despesa:

CONS. I — OBRAS		
02 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização; instalações, aparelhamento e equipamento.		
01 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização	a) Prosseguimento das obras de construção das estradas Lages-Rio do Sul, e Lages-Rio Negro	7.445
	b) Conservação da estrada Lages-Passo Socorro...	555
	Total geral...............	8.000

3.º BATALHÃO RODOVIÁRIO — CR$ 5.000.00

Êsse órgão, não obstante solicitação, deixou de enviar à Comissão de Orçam... os elementos necessários à descrição de suas atribuições e de seu programa de ...balho para 1944.

Foram-lhe atribuídos Cr$ 5.000.000,00 pelo Plano de Obras e Equipamentos, ... atender às despesas com o prosseguimento da rodovia Vacaria-Lagoa Vermelha-L... Vermelha-Passo Fundo. No Orçamento Geral da República não lhe foram conce... dotações.

Quadro de discriminação da despesa:

CONS. I — OBRAS		
02 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização; instalações, aparelhamento e equipamento.		
01 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização	a) Prosseguimento da rodovia Vacaria--Lagôa Vermelha-Lagôa Vermelha, Passo Fundo.....	5.000
	Total geral...............	5.000

1.º BATALHÃO RODOVIÁRIO

CR$ 5.000.000,00

Criado pela portaria n. 7, de 11 de janeiro de 1939, do Ministro da Guerra, é um órgão tècnicamente subordinado à Diretoria de Engenharia do citado Ministério, administrativamente ao Comando da 9.ª Região Militar, e financeiramente ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

Sua missão é a de construir as estradas especificadas pelo Estado Maior do Exército. no Sul de Mato Grosso.

Trabalha atualmente no prosseguimento da construção das estradas Aquidauana a Bela-Vista, com 236 km; Jardim a Pôrto Murtinho, com 218 km, sendo concedidos Cr$ 5.000.000,00 para custear as referidas obras, no Plano de Obras e Equipamentos. No Orçamento Geral da República não lhe foram atribuídas dotações.

Quadro de discriminação da despesa:

CONS. I — OBRAS

2 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização; instalações, aparelhamento e equipamento.

01 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização.

a) Conclusão da rodovia Jardim-Pôrto Murtinho-Aquidauana-Bela Vista	5.000.000
Total geral...............	5.000.000

COMISSÃO CONSTRUTORA DE ESTRADAS DE RODAGEM NOS ESTADOS DE PARANÁ E SANTA CATARINA

CR$ 5.000.000,00

Foi criada pelo decreto-lei n. 3.196, de 14 de maio de 1941.

Está técnica e administrativamente subordinada à Diretoria de Engenharia do Exército e financeiramente ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

Seu campo de ação é, como se depreende de seu título, o território abrangido pelos Estados do Paraná e Santa Catarina, e sua principal finalidade e atribuição a construção de estradas de rodagem.

O programa de trabalho da Comissão, para 1944, é a continuação da construção da rodovia Ponta Grossa-Foz do Iguassú. Para êsse fim obteve Cr$ 5.000.000,00, no Plano de Obras e Equipamentos, e no Orçamento Geral da República nenhuma dotação lhe foi atribuída.

Quadro de discriminação da despesa:

CONS. I — OBRAS

— Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização; instalações, aparelhamento e equipamento.

01 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização:

a) Prosseguimento da construção da estrada de rodagem Ponta Grossa-Foz do Iguassú......	5.000.000
Total geral...............	5.000.000

COMISSÃO CONSTRUTORA DE ESTRADAS DE FERRO NO SUL DO PAÍS — CR$ 46.000.000,

Foi criada pelo decreto-lei n. 3.025, de 6 de fevereiro de 1941 e instalada mesma data.

Acha-se subordinada do ponto de vista militar (administrativo e disciplinar) comando da 3.ª Região Militar; do ponto de vista técnico, à Diretoria de Engenha do Exército e ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

A ação da comissão, com sede em Bento Gonçalves, Rio Grande do Sul, se tende desde a cidade de Rio Negro, no Estado do Paraná, até Pelotas, Santana e Se Azul, no Rio Grande do Sul, compreendendo nesses limites extremos as faixas serão percorridas pelas estradas de ferro São Luiz-Serro Azul, Pelotas-Santa Ma D. Pedrito-Santana, Bento Gonçalves-Vacaria (Rio Grande do Sul) e Lages-Mafra (Sa Catarina), cujas construções estão a cargo da Comissão.

Para o exercício de 1944, foram-lhe concedidos Cr$ 46.000.000,00, no Plano de Obra Equipamentos, para atender às despesas com as seguintes obras:

a) prosseguimento da construção da estrada São Tiago-São Luiz-Serro Azul Cr$ 6.000.000,00;

b) prosseguimento da construção da Estrada de Ferro Pelotas-Santa Maria Cr$ 10.000.000,00;

c) prosseguimento da construção da Estrada de Ferro Rio Negro-Bento Gonçal — Cr$ 30.000.000,00.

No Orçamento Geral da República não foram concedidas dotações à Comissão.

Quadro de discriminação da despesa:

CONS. I — OBRAS

02 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização; instalações, aparelhamento e equipamento.

01 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização

a) Prosseguimento da construção da estrada São Tiago-São Luiz-Serro Azul	6.000.0
b) Prosseguimento da construção da Estrada de Ferro Pelotas-Santa Maria	10.000.0
c) Prosseguimento da construção da estrada de Ferro Rio Negro-Bento Gonçalves	30.000.0
Total geral................	46.000.0

COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DA RÊDE ELÉTRICA PIQUETE - ITAJUBÁ E DA CONSTRUÇÃO DA RODOVIA LORENA-ITAJUBÁ — CR$ 6.000.000,(

Criada pelo aviso n. 692, de 16 de março de 1943, do Ministro da Guerra, es subordinada administrativamente à Diretoria de Engenharia daquele Ministério e f nanceiramente ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

A Comissão tem por finalidade executar obras complementares que interessa vitalmente às Fábricas Presidente Vargas e de Itajubá. A primeira abastece de pó vora e explosivos o Exército e a segunda fabrica armas de guerra para a Infantaria.

Imposições de ordem militar aconselham a ligação dessas fábricas com os centr produtores (Rio e São Paulo) e com o interior, donde a necesidade da construção c Rodovia Lorena-Itajubá.

Foram-lhe concedidos, no Plano de Obras e Equipamentos, Cr$ 6.000.000,00, pa atender às despesas com construções afetas à Comissão. No Orçamento Geral d República não lhe foram atribuidas dotações.

Quadro de discriminação da despesa:

CONS. I — OBRAS

— Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização; instalações, aparelhamento e equipamento.

01 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização

a) Prosseguimento da construção dos trechos Piquete-Itajubá; Itajubá-Santana; Santana-Bicas; Buraco-Ataque; Garganta-Piquete; Piquete-Lorena, ligação da Fábrica de Itajubá, ramal de Cruzeiro, ponte sôbre o rio Sapucaí, revestimento 6.000.000

Total geral............... 6.000.000

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS CR$ 19.283.848,00

Quadro de discriminação da despesa:

CONS. I — OBRAS

— Estudos e projetos; obras a serem iniciadas no exercício e sua fiscalização.

01 — Estudos e projetos.. 400.000

02 — Obras a serem iniciadas no exercício e sua fiscalização

Início da construção das agências de:

a) Campinas — São Paulo 2.003.000
b) Cipó — Bahia.. 130.000
c) Fóz do Iguassú — Paraná 220.000
d) São Gabriel — Rio Grande do Sul 239.640
e) Carangolas — Minas Gerais...... 398.758
f) Jaguarão — Rio Grande do Sul... 235.569
g) Macau — Rio Grande do Norte. 364.392
h) Quaraí — Rio Grande do Sul... 235.569
i) Muriaé — Minas Gerais 204.853
j) Palmeira — Paraná 200.453
l) Palmeira dos Índios — Alagôas.. 300.714
m) Início da construção da linha telegráfica Rio Claro-São Carlos-Araraquara-Taquaritinga-Jaboticabal-Bebedouro - Barretos (280 km)....... 1.178.400
n) Início da construção de dutos subterrâneos entre a Praça 15 de Novembro e a rua Pará (rua Visconde de Itaboraí — Avenida Presidente Vargas — Praça da Bandeira).. 400.000
o) Início da construção de galerias de dutos subterrâneos entre a Praça da Bandeira e o Largo Estácio de Sá ao longo da rua Joaquim Palhares 172.500
p) Construções especiais relativas à Segurança Nacional 100.000

Total da subconsignação 01 6.783.848

02 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização; instalações, aparelhamento e equipamento.

01 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização

a) Prosseguimento do programa de reconstrução de linhas telegráficas. 2.300.000
b) Prosseguimento da construção da rêde de rádio-comunicação do País.... 5.000.000

c) Prosseguimento da construção da sede da Diretoria Regional de Recife. 3.000.000

Total da subconsignação 02 10.300.000

03 — Reconstrução e ampliação de edifícios, inclusive reforma e ampliação de suas instalações

a) Ampliação dos edifícios-sede das Diretorias Regionais de São Paulo, Ceará, Espírito Santo e Juiz de Fóra, assim como de Agências do Distrito Federal 2.200

Total da subconsignação 03 2.200

Total geral............... 19.283

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

CR$ 50.000.000

Quadro de discriminação da despesa:

CONS. I — OBRAS

01 — Estudos e projetos; obras a serem iniciadas no exercício e sua fiscalização.

01 — Estudos e projetos

a) Estudos e projetos da ligação Arapongas-Guaíra 500.000

Total da subconsignação 01 500.000

02 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização; instalações, aparelhamento e equipamento.

01 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização

a) Readaptação de pontes da Leopoldina 900.000

b) Prosseguimento da construção da ligação da Estrada de Ferro Nazaré com a Viação Férrea Federal Leste Brasileiro.. 3.000.000

c) Prosseguimento da construção Campina Grande-Patos. 4.000.000

d) Prosseguimento da construção Teresina-Paulista 3.000.000

e) Prosseguimento da construção Teresina-Periperí ..... 3.000.

f) Prosseguimento da construção Leopoldo Bulhões-Goiania .... 5.000.

g) Prosseguimento da linha Albuquerque Né-Afogados do Ingazeira .... 2.000.

h) Prosseguimento da construção Mombaça-Sousa ..... 1.500.

i) Prosseguimento da construção da Estrada de Ferro Santa Catarina... 1.500.

j) Prosseguimento da construção Contendas - Brumado-Monte Azul.... 10.500.

l) Prosseguimento da construção Palmeira dos Índios a Colégio .... 11.900.

m) Prosseguimento da construção Itaíba-Mundo Novo.... 1.500.

n) Prosseguimento da construção Itapipoca-Sobral 1.700.0

Total da subconsignação 02 49.500.0

Total geral............... 50.000.

[E]strada de Ferro Baía-Minas

CR$ 1.500.000,00

Quadro de discriminação da despesa:

Cons. I — Obras

[0]1 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização; instalações, aparelhamento e equipamento.

01 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização

a) Prosseguimento do empedramento da linha entre os km. 171 a 210....	1.000.000
b) Conclusão do programa de construção de Casa de Turma	500.000
Total geral...............	1.500.000

[Es]trada de Ferro Goiaz

CR$ 1.600.000,00

Quadro de discriminação da despesa:

Cons. I — Obras

0[1] — Estudos e projetos; obras a serem iniciadas no exercício e sua fiscalização.

02 — Obras a serem iniciadas no exercício e sua fiscalização

a) Sistemas Staff e Seletivo	600.000

0[2] — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização; instalações, aparelhamento e equipamento.

01 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização

a) Prosseguimento do empedramento e obras de restauração da linha.....	1.000.000
Total geral...............	1.600.000

[Est]rada de Ferro Madeira Mamoré

CR$ 4.500.000,00

Quadro de discriminação da despesa:

Cons. I — Obras

0[2] — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização; instalações, aparelhamento e equipamento.

01 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização

a) Prosseguimento dos serviços de aparelhamento e renovação do leito e do material rodante	1.000.000
b) Prosseguimento da construção e conservação da rodovia Pôrto Velho-Presidente Pena..	1.500.000
c) Prosseguimento do programa de construção de casas residenciais para funcionários, operários e trabalhadores, armazens, edifícios da administração e do almoxarifado	2.000.000
Total geral...............	4.500.000

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — CR$ 20.000.000

Quadro de discriminação da despesa:

CONS. I — OBRAS

02 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização; instalações, aparelhamento e equipamento.

01 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização

a) Prosseguimento da construção da linha férrea Pôrto Esperança a Corumbá, transportes fluviais e aquisição de materiais para turma de locação e conclusão da ponte sôbre o rio Paraguai..... 7.500.000

b) Prosseguimento da construção do ramal Campo Grande a Ponta Porã, inclusive pontes e obras complementares .... 7.500.

c) Prosseguimento da construção das variantes entre a sede da Estrada e a estação de Araçatuba, empedramento dessas variantes, rotunda de Lins, armazens de relotação, caixas dágua, postos telegráficos, casas para empregados e outras obras ao longo das linhas, visando o aumento da capacidade de tração e tráfego.. 5.000.

Total geral............... 20.000.

Estrada de Ferro S. Luiz-Teresina — CR$ 2.000.100

Quadro de discriminação da despesa:

CONS. I — OBRAS

01 — Estudos e projetos; obras a serem iniciadas no exercício e sua fiscalização.

02 — Obras a serem iniciadas no exercício e sua fiscalização

a) Construção da estação de Flores... 156.500

b) Construção de fundações e obras d'arte 275.000

c) Construção de uma ponte de 20m sôbre o riacho das Pombas ....:.... 248.600

d) Construção de dez grupos de Casas de Turma....... 700.000

Total da subconsignação 01 1.380.100

03 — Reconstrução e ampliação de edifícios, inclusive reforma e ampliação de suas instalações

a) Reconstrução da estação e armazem de Itapecurú.. 45.

b) Reconstrução das estações de Kelrú e Pirapemis... 47.

c) Reconstrução de três Casas de Turmas......... 30.

d) Ampliação da estação de São Luiz no Estado do Maranhão .... 385.

e) Aparelhamento do depósito de tração em São Luiz no Estado do Maranhão .... 112.

Total da subconsignação 03 620.

Total geral............... 2.000.

Rêde de Viação Cearense CR$ 1.665.000,00

Quadro de discriminação da despesa:

CONS. I — OBRAS

1 — Estudos e projetos; obras a serem iniciadas no exercício e sua fiscalização.

02 — Obras a serem iniciadas no exercício e sua fiscalização

a) Construção da estação de Poço do Adão	35.000
b) Construção de três variantes nos km 124,240 e 324	250.000
Total da subconsignação 01	285.000

2 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização; instalações, aparelhamento e equipamento.

01 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização

a) Construção de duas casas de Agente, tipo C, nas estações de Pojuçara e Várzea da Conceição	80.000
b) Prosseguimento do empedramento de 50 km da linha...	1.000.000
c) Construção de cinco grupos de Casas de Turmas nos km. 125, 135, 175, 195 e 345.......	300.000
Total da subconsignação 02	1.380.000
Total geral...............	1.665.000

Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina CR$ 20.000.000,00

Êsse órgão, não obstante solicitação, deixou de fornecer à Comissão de Orçamento os elementos necessários à descrição de suas atribuições e de seu programa de trabalho para 1944.

Para prosseguimento dos serviços de remodelação e de aparelhamento da Estrada, foram-lhe concedidos no Plano de Obras e Equipamentos, Cr$ 20.000.000,00. No Orçamento Geral da República não foram atribuídas dotações à Estrada.

Quadro de discriminação da despesa:

CONS. I — OBRAS

2 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização; instalações, aparelhamento e equipamento.

01 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização

a) Prosseguimento dos serviços de remodelação e aparelhamento da Estrada, compreendendo aquisição do material rodante, construção da ponte do rio do Peixe, refôrço e substituição de pontes, construção das oficinas de locomotivas em Curitiba, instalação do horto florestal	20.000.000
Total geral...............	20.000.000

Viação Férrea Federal Leste Brasileiro — CR$ 22.800:000,0

Quadro de discriminação da despesa:

CONS. I — OBRAS

02 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização; instalações, aparelhamento e equipamento.

01 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização

a) Consolidação, aparelhamento e melhoramento do trecho ferroviário Afligidos - Santo Amaro-Buranhem-Mapele	7.000.000
b) Prosseguimento dos serviços de reconstrução de linhas telegráficas..	300.000
c) Prosseguimento dos serviços do reaparelhamento das linhas	4.000.000
d) Prosseguimento dos serviços de instalação do sistema seletivo....	2C0.0
e) Prosseguimento dos serviços de construção e reaparelhamento de locomotivas, carros e vagões........	5.000.0
f) Prosseguimento da duplicação da linha tronco entre Calçada e Peripirí	2.000.0
g) Prosseguimento da construção de Casas de Turma, Agentes, etc.	8C0,0
h) Prosseguimento dos serviços de construção de variantes	1.000.0
i) Conclusão da construção da estação de Aracajú......	2.500.0
Total geral...............	22.800.0

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM — CR$ 84.515.000,0

Quadro de discriminação da despesa:

CONS. I — OBRAS

01 — Estudos e projetos; obras a serem iniciadas no exercício e sua fiscalização.

01 — Estudos e projetos

a) Estudos e projetos das ligações: Anápolis-São José do Tocantins; Curitiba-Rio Negro, Teófilo Otoni-Conquista e Jequié-Feira de Santana	1.C00.000
Total da subconsignação 01	1.000.000

02 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização; instalações, aparelhamento e equipamento.

01 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização

a) Prosseguimento da pavimentação da rodovia para a Fábrica Nacional de Motores	1.500.00
b) Prosseguimento das obras de arte especiais e outras obras nas estradas União e Indústria, Rio-Petrópolis, Estrêla, Rio-S. Paulo, Itaipava-Teresópolis, Rio-Bahia, Resende-Caxambú, Curitiba - Ribeira, São Leopoldo-Caxias	12.000.00
c) Prosseguimento do revestimento a asfalto do trecho Paraibuna - Juiz de Fora e Areal-En-	

tre Rios, da estrada União e Indústria	5.000.000
d) Prosseguimento da construção da estrada de rodagem Rio-Bahia	20.000.000
e) Prosseguimento da construção da estrada Engenheiro Passos - Resende - Barra Mansa.....	5.000.000
f) Prosseguimento da construção da estrada de rodagem Rio-Pôrto Alegre.	13.000.000
g) Prosseguimento da reconstrução da estrada Rio - São Paulo	20.000.000
h) Prosseguimento da estrada do Parque Nacional de Itatíaia	2.000.000
i) Prosseguimento da construção da estrada Atalaia-Palmeira dos Índios, no Estado de Alagôas	2.000.000
j) Prosseguimento da construção da variante da estrada Rio-Petrópolis com a Avenida Brasil.	3.000.000
Total da subconsignação 02	83.500.000
Total da consignação I....	84.500.000

CONS. II — DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

04 — Desapropriação e aquisição de imóveis	
a) Desapropriação de um terreno na estrada Rio-Petrópolis	15.000
Total geral...............	84.515.000

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

CR$ 57.983.500,00

Quadro de discriminação da despesa:

CONS. I — OBRAS

01 - Estudos e projetos; obras a serem iniciadas no exercício e sua fiscalização.	
01 — Estudos e projetos	
a) Estudos e serviços preliminares, destinados à elaboração de projetos e obras definitivas.	3.200.000
02 — Obras a serem iniciadas no exercício e sua fiscalização	
a) Início das obras do dique de defesa da estância hidromineral de Cipó....	500.000
b) Obras de saneamento do Recôncavo Baiano.....	1.200.000
Total da subconsignação 01	4.900.000
02 - Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização; instalações, aparelhamento e equipamento.	
01 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização	
a) Prosseguimento das obras de saneamento no Estado de Alagôas...	2.583.500
b) Prosseguimento das obras de saneamento dos vales úmidos do Nordeste	3.000.000
c) Prosseguimento das obras contra as inundações em Juiz de Fora.....	3.000.000
d) Prosseguimento das obras de saneamento de Recife	4.000.000
e) Prosseguimento das obras contra as inundações no Estado do Rio Grande do Sul...	10.000.000
f) Prosseguimento das obras de saneamento no Estado do São Paulo....	3.000.000

g) Prosseguimento das obras de saneamento da Baixada Fluminense...	26.000.000
Total da subconsignação 02	51.583.500
Total da consignação I....	56.483.500

CONS. II — DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

04 — Desapropriação e aquisição de imóveis	
a) Desapropriações nos distritos de Guanabara, Goitacazes e da área necessária à execução das obras de regularização do Rio Paraibuna (Juiz de Fora)	1.500.
Total geral...............	57.983.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E NAVEGAÇÃO — CR$ 27.495.000

Quadro de discriminação da despesa:

CONS. I — OBRAS

01 — Estudos e projetos; obras a serem iniciadas no exercício e sua fiscalização.	
01 — Estudos e projetos..	2.030.000
02 — Obras a serem iniciadas no exercício e sua fiscalização	
a) Melhoramentos nos portos de Santarém, Óbidos e Vitória, nos rios Doce e Itapemirim; obras de ligação da Lagôa Mirim ao Oceano...	1.150.000
Total da subconsignação 01	3.180.000
02 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização; instalações, aparelhamento e equipamento.	
01 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização	
a) Obras de melhoramento do pôrto de Macau	200.000
b) Obras de reconstrução do pôrto de Natal	2.000.000
c) Obras de melhoramento do canal de Goiana	550.000
d) Obras de melhoramento da carreira de Fiscalização do Pôrto de Recife..	800.000
e) Obras do canal Laguna-Ararangua, no trecho Laguna-Taquarema	1.200.
f) Obras complementares na Prainha, no pôrto de Florianópolis	600.
g) Obras de melhoramento dos rios do Estado de Santa Catarina	200.
h) Obras do Pôrto de Santa Vitória do Palmar	1.200.
i) Construção da estrada de ligação do pôrto à Cidade de Santa Vitória do Palmar	1.200.
j) Obras complementares do Abrigo do Taim.....	50.
l) Melhoramentos de vários rios e canais, fixação de dunas; obras portuárias, construção de carreira	16.000.
Total da subconsignação 02	24.000.
03 — Reconstrução e ampliação de edifícios, inclusive reforma e ampliação de suas instalações	
a) Reconstrução dos edifícios da ilha do Pina....	130.
Total da consignação I....	27.310.

CONS. II — DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

04 — Desapropriação e aquisição de imóveis

a) Desapropriação de casas em São Luiz do Maranhão, Pôrto Amazonas e Luiz Correia (Amarração) no Estado do Piauí 185.000

Total geral 27.495.000

INSPETORIA FEDERAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

CR$ 41.358.000,00

Quadro de discriminação da despesa:

CONS. I — OBRAS

01 — Estudos e projetos; obras a serem iniciadas no exercício e sua fiscalização.

01 — Estudos e projetos.. 2.850.000

02 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização; instalações, aparelhamento e equipamento.

01 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização

a) Conclusão dos trabalhos da barragem do Açude Caldeirão, no Estado do Piauí 1.423.000

b) Prosseguimento das obras a cargo da Inspetoria.... 35.175.000

02 — Instalações, aparelhamento e equipamento

a) Instalações do açude público Curema no Município de Sousa, Estado da Paraíba 1.210.000

Total da subconsignação 02 37.808.000

Total da consignação I.... 40.658.000

CONS. II — DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

04 — Desapropriação e aquisição de imóveis

a) Desapropriação de terras e benfeitorias dos açudes públicos construídos no Nordeste 700.000

Total geral............ 41.358.000

COMISSÃO CONSTRUTORA DA RODOVIA S. PAULO-CUIABÁ

CR$ 5.000.000,00

Criada pelo decreto-lei n. 3.257, de 9 de maio de 1941, sua instalação data de 15 de Setembro de 1942, com sede em Barretos, Estado de São Paulo. Acha-se subordinada administrativamente à Diretoria de Engenharia do Ministério da Guerra e financeiramente ao Ministério da Viação.

É a Comissão incumbida do estudo e construção da rodovia São Paulo-Cuiabá, numa extensão aproximada de 1.000 km, estrada essa que tem como finalidade desenvolver o sertão do Brasil Central e ligar essa região à estrada panamericana que corre mais ou menos paralela à Cordilheira dos Andes.

Para a construção da referida estrada foram-lhe atribuídos Cr$ 5.000.000,00, no Plano de Obras e Equipamentos. No Orçamento Geral da República não lhe foram consignadas dotações.

Quadro de discriminação da despesa:

CONS. I — OBRAS 02 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização; instalações, aparelhamento e equipamento. 01 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização a) Prosseguimento da construção da rodovia São Paulo-Cuiabá	5.000.000
Total geral................	5.000.000

COMISSÃO MISTA FERROVIÁRIA BRASILEIRO-BOLIVIANA

CR$ 50.000.000,00

Êsse órgão, não obstante solicitação, deixou de fornecer à Comissão de Orçamento, os elementos necessários à descrição de suas atribuições e de seu programa de trabalho para 1944.

Foram-lhe atribuídos Cr$ 50.000.000,00, no Plano de Obras e Equipamentos, para ocorrer às despesas com o prosseguimento da construção da Estrada de Ferro Brasil-Bolívia. No Orçamento Geral da República não lhe foram concedidas dotações.

Quadro de discriminação da despesa:

Quadro de discriminação da despesa:

CONS. I — OBRAS 02 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização; instalações, aparelhamento e equipamento. 01 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização a) Prosseguimento da construção da Estrada de Ferro Brasil-Bolívia....	50.000.000
Total geral................	50.000.000

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

QUADROS INFORMATIVOS COMPLEMENTARES

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Pessoal Permanente

	Cr$
Quadro I	
Cargos Ocupados	17.901.000,00
Conta Corrente	1.303.600,00
Dotação fixada	19.204.600,00
Quadro III	
Cargos Ocupados	116.620.400,00
Conta Corrente	3.180.305,00
Dotação fixada	119.800.705,00
Quadro V	
Cargos Ocupados	7.620.600,00
Conta Corrente	211.200,00
Dotação fixada	7.831.800,00
Quadro VI	
Cargos Ocupados	4.086.000,00
Conta Corrente	78.000,00
Dotação fixada	4.164.000,00
Quadro VII	
Cargos Ocupados	1.302.000,00
Conta Corrente	237.600,00
Dotação fixada	1.539.600,00

Quadro VIII

	Cr$
Cargos Ocupados	1.698.000,00
Conta Corrente	138.000,00
Dotação fixada	1.836.000,00

Quadro IX

Cargos Ocupados	786.600,00
Conta Corrente	101.400,00
Dotação fixada	888.000,00

Quadro X

Cargos Ocupados	1.052.400,00
Conta Corrente	140.400,00
Dotação fixada	1.192.800,00

Resumo

Cargos Ocupados	151.067.000,00
Conta Corrente	5.390.505,00
Dotação fixada	156.457.505,00

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário

DEPENDÊNCIAS	04 — Contratados	05 — Mensalistas	06 — Diaristas	07 — Tarefeiros	TOTAL
	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
03 — Comissão de Eficiência	—	14.400	—	—	14.400
04 — Departamento de Administração:					
02 — Biblioteca	—	6.600	—	—	6.600
03 — Divisão do Material	33.600	120.600	19.200	45.000	218.400
05 — Divisão do Orçamento	—	195.600	—	—	195.600
06 — Divisão do Pessoal	—	411.600	—	60.000	471.600
07 — Portaria	—	208.200	270.000	—	478.200
08 — Serviço de Comunicações	—	189.000	—	—	189.000
10 — Tesouraria	—	28.800	—	—	28.800
07 — Secção de Segurança Nacional	—	19.800	—	—	19.800
24 — Conselho Nacional de Minas e Metalurgia	—	26.400	—	—	26.400
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos:					
01 — Diretoria Geral	246.000	2.433.000	1.276.200	17.700.000	21.655.200
02 — Diretoria Regional de Alagoas	—	822.600	260.000	—	1.082.600
03 — Diretoria Regional do Amazonas e Acre	—	1.800.600	391.200	—	2.191.800
04 — Diretoria Regional da Baia	—	5.557.800	927.300	—	6.485.100
05 — Diretoria Regional de Botucatú	—	1.233.000	304.000	—	1.537.000
06 — Diretoria Regional de Campanha	—	1.327.800	326.000	—	1.653.800
07 — Diretoria Regional de Campo Grande	—	796.800	290.000	—	1.086.800
08 — Diretoria Regional do Ceará	—	2.675.000	482.000	—	3.157.000
09 — Diretoria Regional de Diamantina	—	1.665.200	313.200	—	1.978.400
10 — Diretoria Regional do Distrito Federal	—	8.566.800	3.932.000	—	12.498.800
11 — Diretoria Regional do Espírito Santo	—	1.133.400	411.300	—	1.544.700
12 — Diretoria Regional de Goiaz	—	859.800	343.400	—	1.203.200
13 — Diretoria Regional de Juiz de Fora	—	1.742.800	298.000	—	2.040.800
14 — Diretoria Regional do Maranhão	—	1.504.000	393.000	—	1.897.000
15 — Diretoria Regional de Mato Grosso	—	1.224.800	180.300	—	1.405.100
16 — Diretoria Regional de Minas Gerais	—	3.911.000	818.400	—	4.729.400
17 — Diretoria Regional do Pará	—	2.266.800	640.800	—	2.907.600
18 — Diretoria Regional da Paraíba	—	1.406.400	385.000	—	1.791.400
19 — Diretoria Regional do Paraná	—	1.741.200	698.000	—	2.439.200
20 — Diretoria Regional de Pernambuco	—	2.578.200	1.182.000	—	3.760.200
21 — Diretoria Regional do Piauí	—	1.314.600	380.000	—	1.694.600
22 — Diretoria Regional de Pôrto Velho	—	915.000	42.000	—	957.000
23 — Diretoria Regional de Ribeirão Preto	—	811.800	255.000	—	1.066.800
24 — Diretoria Regional do Rio Grande do Norte	—	1.113.600	500.000	—	1.613.600
25 — Diretoria Regional do Rio Grande do Sul	—	3.533.400	849.000	—	4.382.400
26 — Diretoria Regional do Rio de Janeiro	—	3.863.600	593.000	—	4.456.600
27 — Diretoria Regional de Santa Catarina	—	2.194.200	585.000	—	2.779.200
28 — Diretoria Regional de Santa Maria da Bôca do Monte	—	1.406.600	637.000	—	2.043.600
29 — Diretoria Regional de São Paulo	—	5.986.200	3.395.000	—	9.381.200
30 — Diretoria Regional de Sergipe	—	548.400	260.000	—	808.400
31 — Diretoria Regional de Uberaba	—	750.600	340.000	—	1.090.600
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro:					
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	512.400	1.094.400	85.000	—	1.691.800
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	30.000	1.657.800	2.250.000	—	3.937.800
03 — Estrada de Ferro Bragança	—	2.189.400	1.487.000	—	3.676.400
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	—	1.236.000	2.170.000	—	3.406.000
08 — Estradade Ferro Goiaz	—	2.921.200	3.200.000	—	6.121.200
12 — Estrada de Ferro São Luiz a Teresina	32.400	2.475.200	4.300.000	—	6.807.600
13 — Estrada de Ferro Tocantins	—	30.000	600.000	—	630.00
14 — Rede de Viação Cearense	—	3.289.800	8.640.000	—	11.929.800
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	21.600	5.541.600	23.350.000	60.000	28.973.200
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	122.400	1.466.400	—	—	1.588.800
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento	—	1.239.600	750.000	—	1.989.600
34 — Departamento Nacional de Portos e Navegação:					
01 — Departamento Nacional de Portos e Navegação	—	5.302.800	735.000	—	6.037.800
02 — Administração do Pôrto de Natal	—	109.200	—	—	109.200
38 — Fábrica Nacional de Motores	1.300.000	—	—	—	1.300.000
40 — Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas	936.000	8.160.600	343.500	300.000	9.740.100
41 — Inspetoria Geral de Iluminação	—	114.000	—	—	114.000
TOTAIS	3.234.400	105.734.000	69.887.800	18.165.000	197.021.200

	Cr$
Subconsignação: 04, 05, 06, 07	197.021.200
Subconsignação: 08	1.278.800
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II	198.300.000

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
		PARCIAL Cr$	TOTAL Cr$

CONSIGNAÇÃO III — Vantagens

09 — FUNÇÕES GRATIFICADAS

Decretos-leis números:

2 678 (7-10-1940)

2 901 (24-12-1940)	2 964 (20- 1-1941)
3 163 (31- 3-1941)	3 232 (5- 5-1941)
3 309 (26- 5-1941)	3 441 (18- 7-1941)
4 035 (19- 1-1941)	4 220 (31- 3-1942)
4 676 (10- 9-1942)	4 862 (22-10-1942)
4 445 (8- 7-1942)	4 343 (26- 5-1942)
4 225 (15- 4-1942)	5 020 (3-12-1942)

		PARCIAL Cr$	TOTAL Cr$
03 — COMISSÃO DE EFICIÊNCIA			
Membros (3) a 9.600		28.800	
Secretário (1)		4.200	33.000
04 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
01 — Diretoria Geral			
Secretário do Diretor Geral	5.400		
Auxiliar do Diretor Geral	3.000	8.400	
03 — Divisão do Material			
Secretário do Diretor	4.200		
Chefe de Secção (3) a 5.400	16.200	20.400	
05 — Divisão do Orçamento			
Secretário do Diretor	4.200		
06 — Divisão do Pessoal			
Secretário do Diretor	4.200		
Chéfe de Secção (4) a 5.400	21.600	25.800	
08 — Serviço de Comunicações			
Chefe do Serivço de Comunicações		6.600	65.400
24 — CONSELHO NACIONAL DE MINAS E METALURGIA			
Chefe da Secretária			4.200

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)		
		PARCIAL Cr$	TOTAL Cr$
30 — DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS			
01 — Diretoria Geral			
Assistente do Diretor Geral	14.400		
Auxiliar do Diretor Geral (2) a 6.600	13.200		
Auxiliar do Diretor Geral (2) a 5.400	10.800		
Ajudante dos Super. Postal e Telegráfico (2) a 5.400	10.800		
Chefe da Secção (S. R. P. 2) (4) a 5 400	21.600		
Chefe de Portaria	3.000		
Chefe do Serviço de Comunicações	5.400		
Secretário de Diretor das Diretorias de Correios e Telégrafos e dos Chefes dos Serviços do Material e do Pessoal (4) a 4.200	16.800		
Superitendente do Tráfego Telegráfico	14.400		
Superintendente do Tráfego Postal	14.400		
Inspetor Chefe	7.800		
Inspetor Regional (60) a 5.400	324 000	456.600	
02 — Diretoria Regional de Alagoas			
Diretor Regional	13.200		
Chefe de Secção do Pessoal	3.000		
Chefe dos Serviços Econômicos	3.000		
Chefe do Tráfego Postal	3.000		
Chefe do Tráfego Telegráfico	3.000		
Chefe de Linhas e Instalações	3.000		
Chefe de Portaria	1.800		
Secretário do Diretor	3.000	33.000	
03 — Diretoria Regional de Amazonas e Acre			
Diretor Regional	16.800		
Chefe de Secção do Pessoal	3.000		
Chefe dos Serviços Econômicos	3.000		
Chefe do Tráfego Postal	4.200		
Chefe do Tráfego Telegráfico	4.200		
Chefe de Portaria	1.800		
Secretário do Diretor	4.200		
Fiscal da Distribuição de Correspondência	1.800	39.000	

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
		PARCIAL Cr$	TOTAL Cr$
04 — Diretoria Regional da Baía			
Diretor Regional	16.800		
Chefe de Secção do Pessoal	3.000		
Chefe dos Serviços Econômicos	3.000		
Chefe do Tráfego Postal	4.200		
Chefe do Tráfego Telegráfico	4.200		
Chefe de Linhas e Instalações (2) a 4.200	8.400		
Chefe de Portaria	1.800		
Secretário do Diretor	4.200		
Fiscal da Distribuição de Correspondência	1.800		
Chefe de Agência (Ilhéus)	1.800	49.200	
05 — Diretoria Regional de Botucátú			
Diretor Regional	13.200		
Chefe de Secção do Pessoal	3.000		
Chefe dos Serviços Econômicos	3.000		
Chefe do Tráfego Postal	3.000		
Chefe do Tráfego Telegráfico	3.000		
Chefe de Portaria	1.800		
Secretário do Diretor	3.000		
Chefe de Agência (Baurú)	3.000		
Fiel de Agência (Baurú)	2.400	35.400	
06 — Diretoria Regional de Campanha			
Diretor Regional	9.600		
Chefe de Secção do Pessoal	3.000		
Chefe dos Serviços Econômicos	3.000		
Chefe do Tráfego Postal	3.000		
Chefe do Tráfego Telegráfico	3.000		
Chefe de Linhas e Instalações	3.000		
Chefe de Portaria	1.800		
Secretário do Diretor	3.000		

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
		PARCIAL Cr$	TOTAL Cr$
Chefe de Agência (Lavras)	3.000		
Chefe da Agência (Poços de Caldas — Itajubá — Varginha) (3) a 1.800	5.400		
Fiel de Agência (Lavras)	2.400	40.200	
07 — Diretoria Regional de Campo Grande			
Diretoria Regional	9.600		
Chefe de Secção do Pessoal	3.000		
Chefe dos Serviços Econômicos	3.000		
Chefe do Tráfego Postal	3.000		
Chefe do Tráfego Telegráfico	3.000		
Chefe de Linhas e Instalações	3.000		
Chefe de Portária	1.800		
Secretário do Diretor	3.000		
Chefe de Agência (Corumbá)	1.800	31.200	
08 — Diretoria Regional do Ceará			
Diretor Regional	16.800		
Chefe do Serviço do Pessoal	3.000		
Chefe dos Serviços Econômicos	3.000		
Chefe do Tráfego Postal	4.200		
Chefe do Tráfego Telegráfico	4.200		
Chefe de Linhas e Instalações	4.200		
Chefe de Portaria	1.800		
Secretário do Diretor	4.200		
Fiscal da Distribuição de Correspondência	1.800	43.200	
09 — Diretoria Regional de Diamantina			
Diretor Regional	9 600		
Chefe de Secção do Pessoal	3.000		
Chefe dos Serviços Econômicos	3.000		
Chefe do Tráfego Postal	3.000		
Chefe do Tráfego Telegráfico	3.000		

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
		PARCIAL Cr$	TOTAL Cr$
Chefe de Linhas e Instalações	3.000		
Chefe de Portaria	1.800		
Secretário do Diretor	3.000		
Chefe de Agência (Teófilo Otoni)	1.800	31.200	
10 — Diretoria Regional do Distrito Federal			
Diretor Regional	20.400		
Chefe de Secção do Pessoal	5.400		
Chefe dos Serviços Econômicos	5.400		
Chefe do Tráfego Postal	5.400		
Chefe do Tráfego Telegráfico	5.400		
Chefe de Linhas e Instalações	5.400		
Chefe de Portaria	3.000		
Encarregado de Garage	4.200		
Secretário do Diretor	5.400		
Fiscal da Distribuição de Correspondência (5) a 3.000	15.000		
Chefe de Agência (Botafogo — Praça Duque de Caxias — Praça da Bandeira — Tijuca — Vila Isabel — Praça 15 de Novembro — Lapa — Riachuelo — Engenho de Dentro — Copacabana — Méier — Cascadura — Penha — Cidade Nova — Avenida Rio Branco — D. Pedro II (16) a 4.200	67.200		
Chefe de Agência (Avenida Gomes Freire Praça Mauá — Rua Camerino — Rua Buenos Aires) (4) a 3.000	12.000		
Chefe de Agência (Estácio de Sá)	1.800		
Fiel de Agência (Botafogo — Praça Duque de Caxias — Praça da Bandeira — Tijuca — Vila Isabel — Praça 15 de Novembro — Lapa — Riachuelo — Engenho de Dentro — Copacabana — Méier — Penha — Cidade Nova — Avenida Rio Branco — D. Pedro II — Cascadura (16) a 3.000	48.000		
Fiel de Agência (Avenida Gomes Freire — Praça Mauá — Rua Camerino — Rua Buenos Aires) (4) a 2.400	9.600	213.600	
11 — Diretoria Regional do Espírito Santo			
Diretor Regional	13.200		
Chefe de Secção do Pessoal	3.000		
Chefe dos Serviços Econômicos	3.000		
Chefe do Tráfego Postal	3.000		

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
		PARCIAL Cr$	TOTAL Cr$
Chefe do Tráfego Telegráfico	3.000		
Chefe de Linhas e Instalações	3.000		
Chefe de Portaria	1.800		
Secretário do Diretor	3.000		
Chefe de Agência (Cachoeiro do Itapemirim)	3.000		
Fiel de Agência (Cachoeiro do Itapemirim)	2.400	38.400	
12 — Diretoria Regional de Gioânia			
Diretor Regional	9.600		
Chefe de Secção do Pessoal	3.000		
Chefe dos Serviços Econômicos	3.000		
Chefe do Tráfego Postal	3.000		
Chefe do Tráfego Telegráfico	3.000		
Chefe de Linhas e Instalações	3.000		
Chefe de Portaria	1.800		
Secretário do Diretor	3.000		
Chefe de Agência (Goiaz)	1.800	31.200	
13 — Diretoria Regional de Juiz de Fóra			
Diretor Regional	13.200		
Chefe de Secção do Pessoal	3.000		
Chefe dos Serviços Econômicos	3.000		
Chefe do Tráfego Postal	3.000		
Chefe do Tráfego Telegráfico	3.000		
Chefe de Linhas e Instalações	3.000		
Chefe de Portaria	1.800		
Secretário do Diretor	3.000		
Chefe de Agência (Carangola e São João del Rei) (2) a 1.800	3.600	36.600	
14 — Diretoria Regional do Maranhão			
Diretor Regional	13.200		
Chefe de Secção do Pessoal	3.000		

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
		PARCIAL Cr$	TOTAL Cr$
Chefe dos Serviços Econômicos	3.000		
Chefe do Tráfego Postal	3.000		
Chefe do Tráfego Telegráfico	3.000		
Chefe de Linhas e Instalações	3.000		
Chefe de Portaria	1.800		
Secretário do Diretor	3.000	33.000	
15 — Diretoria Regional de Mato Grosso			
Diretor Regional	9.600		
Chefe de Secção do Pessoal	3.000		
Chefe dos Serviçso Econômicos	3.000		
Chefe do Tráfego Postal	3.000		
Chefe do Tráfego Telegráfico	3.000		
Chefe de Linhas e Instalações	3.000		
Chefe de Portaria	1.800		
Secretário do Diretor	3.000	29.400	
16 — Diretoria Regional de Minas Gerais			
Diretor Regional	16.800		
Chefe de Secção do Pessoal	3.000		
Chefe dos Serviços Econômicos	3.000		
Chefe do Tráfego Postal	4.200		
Chefe do Tráfego Telegráfico	4.200		
Chefe de Linhas e Instalações	4.200		
Chefe de Portaria	1.800		
Secretário do Diretor	4.200		
Fiscal da Distribuição de Correspondência	1.800		
Chefe de Agência (Ouro Preto)	1.800	45.000	
17 — Diretoria Regional do Pará			
Diretor Regional	16.800		
Chefe de Secção do Pessoal	3.000		
Chefe dos Serviços Econômicos	3.000		
Chefe do Tráfego Postal	4.200		

		DOTAÇÃO	
		PARCIAL Cr$	TOTAL Cr$
Chefe do Tráfego Telegráfico	4.200		
Chefe de Linhas e Instalações	4.200		
Chefe de Portaria	1.800		
Secretário do Diretor	4.200		
Fiscal da Distribuição de Correspondência	1.800	43.200	
18 — Diretoria Regional da Paraíba			
Diretor Regional	13.200		
Chefe de Secção do Pessoal	3.000		
Chefe dos Serviços Econômicos	3.000		
Chefe do Tráfego Postal	3.000		
Chefe do Tráfego Telegráfico	3.000		
Chefe de Linhas e Instalações	3.000		
Chefe de Portaria	1.800		
Secretário do Diretor	3.000		
Chefe de Agência (Campina Grande)	3.000		
Fiel de Agência (Campina Grande)	2.400		
		38.400	
19 — Diretoria Regional do Paraná			
Diretor Regional	16.800		
Chefe de Secção do Pessoal	3.000		
Chefe dos Serviços Econômicos	3.000		
Chefe do Tráfego Postal	4.200		
Chefe do Tráfego Telegráfico	4.200		
Chefe de Linhas e Instalações	4.200		
Chefe de Portaria	1.800		
Secretário do Diretor	4.200		
Fiscal da Distribuição de Correspondência	1.800		
Chefe de Agência (Ponta Grossa)	4.200		
Chefe de Agência (Rio Negro)	3.000		
Fiel de Agência (Ponta Grossa)	3.000		
Fiel de Agência (Rio Negro)	2.400	55.800	

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
		PARCIAL Cr$	TOTAL Cr$
20 — Diretoria Regional de Pernambuco			
Diretor Regional	16.800		
Chefe de Secção do Pessoal	3.000		
Chefe dos Serviços Econômicos	3.000		
Chefe do Tráfego Postal	4.200		
Chefe do Tráfego Telegráfico	4.200		
Chefe de Linhas e Instalações	4.200		
Chefe de Portaria	1.800		
Secretário do Diretor	4.200		
Fiscal da Distribuição de Correspondência	1.800		
Chefe de Agência (Santo Antônio)	3.000		
Chefe de Agência (Recife Central)	1.800		
Fiel de Agência (Santo Antônio)	2.400	50.400	
21 — Diretoria Regional do Piauí			
Diretor Regional	13.200		
Chefe de Secção do Pessoal	3.000		
Chefe dos Serviços Econômicos	3.000		
Chefe do Tráfego Postal	3.000		
Chefe do Tráfego Telegráfico	3.000		
Chefe de Linhas e Instalações	3.000		
Chefe de Portaria	1.800		
Secretário do Diretor	3.000		
Chefe de Agência (Parnaíba	1.800	34 800	
22 — Diretoria Regional de Pôrto Velho			
Diretor Regional	9.600		
Chefe de Secção do Pessoal	3.000		
Chefe dos Serviços Econômicos	3.000		
Chefe do Tráfego Postal	3.000		
Chefe do Tráfego Telegráfico	3.000		
Chefe de Linhas e Instalações	3.000		
Chefe de Portaria	1.800		
Secretário do Diretor	3.000	29.400	

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
		PARCIAL Cr$	TOTAL Cr$
23 — Diretoria Regional de Ribeirão Preto			
Diretor Regional	13.200		
Chefe de Secção do Pessoal	3.000		
Chefe dos Serviços Econômicos	3.000		
Chefe do Tráfego Postal	3.000		
Chefe do Tráfego Telegráfico	3.000		
Chefe de Linhas e Instalações	3.000		
Chefe de Portaria	1.800		
Secretário do Diretor	3.000	33.000	
24 — Diretoria Regional do Rio Grande do Norte			
Diretor Regional	9.600		
Chefe de Secção do Pessoal	3.000		
Chefe dos Serviços Econômicos	3.000		
Chefe do Tráfego Postal	3.000		
Chefe do Tráfego Telegráfico	3.000		
Chefe de Linhas e Instalações	3.000		
Chefe de Portaria	1.800		
Secretário do Diretor	3.000	29.400	
25 — Diretoria Regional do Rio Grande do Sul			
Diretor Regional	16.800		
Chefe de Secção do Pessoal	3.000		
Chefe dos Serviços Econômicos	3.000		
Chefe do Tráfego Postal	4.200		
Chefe do Tráfego Telegráfico	4.200		
Chefe de Linhas e Instalações (2) a 4.200	8.400		
Chefe de Portaria	1.800		
Secretário do Diretor	4.200		
Fiscal da Distribuição de Correspondência	1.800		
Chefe de Agência (Rio Grande — Pelotas) (2) a 4.200	8.400		
Chefe de Agência (Bagé–Santana do Livramento) (2) a 3.000	6.000		
Fiel de Agência (Rio Grande-Pelotas) (2) a 3.000	6.000		
Fiel de Agência (Bagé–Santana do Livramento) (2) a 2.400	4.800	72.600	

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) PARCIAL Cr$	TOTAL Cr$
26 — Diretoria Regional do Rio de Janeiro			
Diretor Regional	16.800		
Chefe de Secção do Pessoal	3.000		
Chefe dos Serviços Econômicos	3.000		
Chefe do Tráfego Postal	4.200		
Chefe do Tráfego Telegráfico	4.200		
Chefe de Linhas e Instalações	4.200		
Chefe de Portaria	1.800		
Secretário do Diretor	4.200		
Fiscal da Distribuição de Correspondência	1.800		
Chefe de Agência (Campos-Petrópolis) (2) a 4.200	8.400		
Chefe de Agência (Barra Mansa-Barra do Piraí-Nova Friburgo) (3) a 3.000	9.000		
Fiel de Agência (Campos-Petrópolis) (2) a 3.000	6.000		
Fiel de Agência (Barra Mansa-Barra do Piraí-Nova Friburgo) (3) a 2.400	7.200	73 800	
27 — Diretoria Regional de Santa Catarina			
Diretor Regional	16.800		
Chefe de Secção do Pessoal	3.000		
Chefe dos Serviços Econômicos	3.000		
Chefe do Tráfego Postal	4.200		
Chefe do Tráfego Telegráfico	4.200		
Chefe de Linhas e Instalações	4.200		
Chefe de Portatia	1.800		
Secretário do Diretor	4.200		
Fiscal da Distribuição de Correspondência	1.800		
Chefe de Agência (Blumenau-Joinvile-Laguna-Porto União-São Francisco-Itajaí-Jaraguá (7) a 3.000	21.000		
Chefe de Agência (São Bento)	1.800		
Fiel de Agência (Blumenau-Joinvile-Laguna-Pôrto União-São Francisco Itajaí-Jaraguá (7) a 2.400	16.800	82.800	
28 — Diretoria Regional de Santa Maria da Boca do Monte			
Diretor Regional	9.600		
Chefe de Secção do Pessoal	3.000		

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
		PARCIAL Cr$	TOTAL Cr$
Chefe dos Serviços Econômicos	3.000		
Chefe do Tráfego Postal	3.000		
Chefe do Tráfego Telegráfico	3.000		
Chefe de Linhas e Instalações	3.000		
Chefe de Portaria	1.800		
Secretário do Diretor	3.000		
Chefe de Agência (Alegrete-Cruz Alta-Passo Fundo-Uruguaiana) (4) a 1.800	7.200	36 600	
29 — Diretoria Regional de São Paulo			
Diretor Regional	20.400		
Chefe de Secção do Pessoal	5.400		
Chefe dos Serviços Econômicos	5.400		
Chefe do Tráfego Postal	5.400		
Chefe do Tráfego Telegráfico	5.400		
Chefe de Linhas e Instalações	5.400		
Chefe de Portaria	3.000		
Encarregado de Garage	4.200		
Secretário do Diretor	5.400		
Fiscal da Distribuição de Correspondência (3) a 3.000	9.000		
Chefe de Agência (Braz-Vila Mariana-Largo da Sé-Ponte Pequena-Barra Funda-Mooca-Santos-Campinas) (8) a 4.200	33 600		
Chefe de Agência (Rio Preto-São Carlos) (2) a 1.800	3 600		
Fiel de Agência (Braz-Vila Mariana-Largo da Sé-Ponte Pequena-Barra Funda-Mooca-Santos-Campinas) (8) a 3.000	24 000		
Chefe de Agência (Araraquara)	3 000		
Fiel de Agência (Araraquara)	2 400	13[illegible] 600	
30 — Diretoria Regional de Sergipe			
Diretor Regional	[illegible]		
Chefe de Secção do Pessoal	5 [illegible]		
Chefe dos Serviços Econômicos	3 [illegible]		
Chefe do Tráfego Postal	[illegible]		
Chefe do Tráfego Telegráfico	[illegible]		

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
		PARCIAL Cr$	TOTAL Cr$
Chefe de Linhas e Instalações	3.000		
Chefe de Portaria	1.800		
Secretário do Diretor	3.000	29.400	
31 — Diretoria Regional de Uberaba			
Diretor Regional	13.200		
Chefe de Secção do Pessoal	3.000		
Chefe dos Serviços Econômicos	3.000		
Chefe do Tráfego Postal	3.000		
Chefe do Tráfego Telegráfico	3.000		
Chefe de Linhas e Instalações	3.000		
Chefe de Portaria	1.600		
Secretário do Diretor	3.000		
Chefe de Agência (Araguarí)	1.800	34.800	1.966.200
31 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO			
01 — Diretor de Divisão	10.800		
Chefe de Secção (5) a 6.600	33.000		
Secretário do Diretor Geral	5.400		
Chefe de Secção (5) a 5.400	27.000		
Secretário do Diretor de Divisão (4) a 4.200	16.800		
Chefe de Secção	3.000	96.000	
02 — Estradas de Ferro Baía a Minas			
Chefe de Divisão (3) a 5.400	16.200		
Chefe do Material	4.200		
Chefe do Pessoal	4.200		
Secretário	3.000	27.600	
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte			
Chefe de Divisão (3) a 5.400	16.200		
Chefe do Material	4.200		
Chefe do Pessoal	4.200		
Secretário	3.000	27.600	

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
		PARCIAL Cr$	TOTAL Cr$
08 — Estrada de Ferro Goiaz			
Chefe de Divisão (3) a 5.400	16.200		
Chefe do Material	4.200		
Chefe do Pessoal	4.200		
Secretário	3.000		
Coordenador do S. E. O. P.	4.200	31.800	
12 — Estrada de Ferro São Luiz a Teresina			
Chefe do Pessoal	4.200		
Chefe de Divisão (4) a 5 400	21.600		
Chefe do Material	4.200		
Secretário	3.000	33.000	
14 — Rede de Viação Cearense			
Chefe de Divisão (4) a 5.400	21.600		
Chefe do Material	4.200		
Chefe do Pessoal	4.200		
Secretário	4.200		
Auxiliar (3) a 1.800	5.400		
Encarregado	1.800		
Coordenador do S. E. O. P.	4.200	45.600	
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro			
Auxiliar (2) a 1.800	3.600		
Chefe de Divisão (4) a 6.600	26.400		
Chefe do Material	5.400		
Chefe do Pessoal	5.400		
Encarregados (20) a 1.800	36.000		
Secretário	5.400		
Coordenador do S. E. O. P.	4.200	86.400	348.000
32 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM			
Secretário do Diretor		4.200	
Chefe da Secção Regional do Pessoal		3.000	7.200

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	PARCIAL Cr$	TOTAL Cr$
33 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS SANEAMENTO		
Chefe de Divisão	10.800	
Chefe de Divisão	9.600	
Chefe de Distrito (3) a 9.600	28.800	
Chefe de Distrito (4) a 7.800	31.200	
Chefe de Turma (3) a 5.400	16.200	
Chefe de Turma (3) a 4.200	12.600	
Secretário do Diretor	4.200	
Chefe de Secção do Pessoal	3.000	
Chefe de Secção do Material	3.000	
Chefe de Portaria	1.800	121.20
34 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E NAVEGAÇÃO		
Engenheiro Chefe de Divisão (3) a 6.600	19.800	
Chefe de Secção Regional do Pessoal	3.000	
Secretário	5.400	28.20
40 — INSPETORIA FEDERAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS		
Secretário	4.200	
Chefe de Portaria	3.000	
Chefe de Secção (2) a 7.800	15.600	
Chefe de Secção Regional do Pessoal	3.000	25.80
41 — INSPETORIA GERAL DE ILUMINAÇÃO		
Secretário	4.200	
Chefe de Secção Regional do Pessoal	3.000	7.20
TOTAL		2.606.40

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Dotações Centralizadas Verba I — Pessoal

SERVIÇOS	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO — DIVISÃO DO PESSOAL				
	12 — Gratificação por serviço extraordinário	19 — Auxílio para diferenças de caixa	22 — Ajuda de custo	23 — Diárias	26 — Diferença de vencimentos
	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
— Gabinete do Ministro	—	—	62.500	24.000	—
— Comissão de Eficiência	—	—	37.500	24.000	—
— Departamento de Administração					
01 — Diretoria Geral	—	—	—	—	1 500
03 — Divisão do Material	5 200	—	—	—	—
05 — Divisão do Orçamento	7.500	—	—	—	—
06 — Divisão do Pessoal	13 000	—	6 250	2 400	3 240
07 — Portaria	13 000	—	—	—	360
08 — Serviço de Comunicações	13 000	—	—	—	1 200
10 — Tesouraria	6.500	6 000	—	—	—
— Secção de Segurança Nacional	13.000	—	—	24 000	—
— Conselho Nacional de Minas e Metalurgia	2 500	—	12 500	14 400	—
— Departamento Nacional de Estradas de Ferro					
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	—	—	—	—	14 400
— Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	—	—	—	—	[illegible]
— Departamento Nacional de Obras de Saneamento	—	—	—	—	[illegible]
— Departamento Nacional de Portos e Navegação	—	—	—	—	17 640
— Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas	—	—	—	—	[illegible]
— Inspetoria Geral de Iluminação	—	—	—	—	4 406
TOTAIS	74 1[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Dotações Centralizadas — Verba 2 — Material

SERVIÇOS	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO — DIVISÃO DO MATERIAL							
	CONSIG. I — MAT. PERMANENTE			CONSIG. II — MATERIAL DE CONSUMO				
	03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, etc.	04 — Máquinas, motores, etc.	13 — Moveis e artigos de ornamentação, etc.	17 — Artigos de expediente, etc.	19 — Combustiveis, material de lubrificação, etc.	25 — Matérias primas e produtos, manufaturados, etc.	26 — Produtos químicos biológicos, etc.	28 — Vestuários, uniformes, etc.
	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
01 — Gabinete do Ministro	3.000	—	10.000	18.000	—	—	—	—
03 — Comissão de Eficiência	3.000	—	6.000	10.000	—	—	—	—
04 — Departamento de Administração								
01 — Diretoria Geral	1.000	—	—	1.500	—	—	—	—
02 — Biblioteca	10.000	—	10.000	2.000	—	—	—	—
03 — Divisão do Material	41.350	10.000	5.000	10.000	146.000	25.000	—	71.500
05 — Divisão do Orçamento	550	—	3.000	12.000	—	—	—	—
06 — Divisão do Pessoal	8.000	—	5.000	30.000	—	8.000	40.000	1.000
07 — Portaria	—	—	—	4.000	—	—	—	—
08 — Serviço de Comunicações	600	—	5.000	20.000	—	—	—	—
10 — Tesouraria	—	—	—	2.500	—	—	—	—
07 — Secção de Segurança Nacional	8.000	—	20.000	9.000	—	—	—	—
24 — Cons. Nac. Minas e Metalurgia	10.280	—	8.000	6.000	—	—	—	1.000
41 — Inspetoria Geral de Iluminação	2.720	10.000	10.000	19.000	18.000	—	7.000	4.000
TOTAIS	88.500	20.000	82.000	144.000	164.000	33.000	47.000	77.500

Dotações Centralizadas — Verba 2 — Material

SERVIÇOS	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO — DIVISÃO DO MATERIAL							
	CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS							
	30 - Água e artigos para limpeza, etc.	31 - Aluguel ou arrendamento de imoveis	32 - Assinatura de orgãos oficiais	35 - Despesas miudas de pronto pagamento	38 - Publicações, serviços de impressão etc.	40 - Ligeiros reparos, adaptações, etc.	41 - Passagens transporte de pessoal, etc.	42 - Telefone, telefonemas, etc.
	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
01 — Gabinete do Ministro	—	—	980	—	—	—	—	—
03 — Comissão de Eficiência	—	—	560	3.000	—	—	18.000	—
04 — Departamento de Administração								
01 — Diretoria Geral	—	—	420	—	—	—	—	—
02 — Biblioteca	—	—	490	—	2.000	—	—	—
03 — Divisão do Material	50.000	—	2.450	50.000	20.000	50.000	36.000	35.000
05 — Divisão do Orçamento	—	—	1.400	—	—	—	—	—
06 — Divisão do Pessoal	—	—	1.960	1.000	30.000	—	5.000	—
07 — Portaria	15.000	—	700	—	—	—	—	—
08 — Serviço de Comunicações	—	—	770	—	—	—	—	—
10 — Tesouraria	—	—	280	—	—	—	—	—
07 — Secção de Segurança Nacional	—	—	420	—	—	—	20.000	—
24 — Conselho Nacional de Minas e Metalurgia	—	—	350	6.000	4.000	—	35.000	1.000
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos	—	—	15.540		—	—	—	—
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro								
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	—	—	4.550	—	—	—	—	—
14 — Rêde de Viação Cearense	—	—	350	—	—	—	—	—
18 — Viação Férrea Federal Léste Brasileiro		—	560	—	—	—	—	—
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	—	—	350	—	—	—	—	—
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento	—		840	—	—	—	—	—
34 — Departamento Nacional de Portos e Navegação	—	—	4.480		—	—	—	—
38 — Fábrica Nacional de Motores	—	—	70	—	—	—	—	—
40 — Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas	—	—	2.100	—	—	—	—	—
41 — Inspetoria Geral de Iluminação	—	100.000	280	—	—	—	—	200
TOTAIS	65.000	100.000	39.900	60.000	56.000	50.000	114.000	36.200